RCA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
RCA PRODUTOS E SERVICOS LTDA
CNPJ : 69.207.850/0001-61 I. Mun. : 14221 I. Est. : 606.192.732111
Telefone : (19) 3499-1870
RUA DONA MARGARIDA, 254 - ANDAR 2 - CENTRO
Santa Barbara D'Oeste - SP CEP: 13450001
E-mail : carla.bento@grupo-rca.com

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO

NÚMERO 00011833 SÉRIE NFS

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE

04642785000016240800001110001526146920833 7

Consulte a Autenticidade em : santabarbara.sigissweb.com

REMETENTE / DESTINATÁRIO

NOME / RAZÃO SOCIAL	C.N.P.J. / C.P.F.	INSCRIÇÃO ESTADUAL
SUP FED DE AGR PEC E ABAST NO EST DE SP	00.396.895/0028-45	ISENTO

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
RUA TREZE DE MAIO, 1558,	BELA VISTA	São Paulo	SP

CEP 01327-002 TELEFONE / FAX E-MAIL

DATA EMISSÃO 07/08/2020

FORMA DE PAGAMENTO

DESCRIÇÃO DO(S) SERVIÇO(S).

PRESTACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVACAO, ENVOLVENDO DEDICACAO EXCLUIVA DE MAO DE OBRA, COM DISPONIBILIZACAO DE MATERIAIS, SANEANTES DOMISSANITARIOS E EQUIPAMENTOS, CONFORME TR DO PE 01/2020 E CONTRATO 06/2020.
REF. SERVICOS DE JUNHO DE 2020
MAO DE OBRA R$3.747,60
MATERIAL R$175,32
UTRA GUARATINGUETA

DADOS BANCARIOS: Banco do Brasil / Agência: 3362-6 / C. Corrente: 4396-6

CLASSIFICAÇÃO DO SERVIÇO
7.10 - Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres.

IMPOSTOS FEDERAIS RETIDOS	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	VALOR
PIS	R$ 3.922,92	0,65	R$ 25,50
COFINS	R$ 3.922,92	3,00	R$ 117,69
CSLL	R$ 3.922,92	1,00	R$ 39,23
IRRF	R$ 3.922,92	1,20	R$ 47,08
INSS	R$ 3.747,60	11,00	R$ 412,24
		TOTAL DE IMPOSTOS FEDERAIS RETIDOS	R$ 641,74

VALOR POR EXTENSO
três mil, novecentos e vinte e dois reais e noventa e dois centavos

VALOR BRUTO DA NOTA FISCAL R$ 3.922,92

DEDUÇÕES R$ 0,00

VALOR DO(S) SERVIÇO(S) R$ 3.922,92

INSTRUÇÃO DE RETENÇÃO DO ISS	ALIQUOTA ISS(%)	VALOR I.S.S.	VALOR LÍQUIDO À RECEBER
ISS RETIDO FORA DO MUNICIPIO	3,000000000	R$ 117,69	R$ 3.163,49

INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Nota Fiscal Eletrônica Autorizada pelo Decreto nº 6424 de 04 de Novembro de 2014
Empresa enquadrada no Regime de Apuração Variável.
Conf. Lei Federal 12741/12 a Carga Tributária Aproximada desta NF é de 13,45% Federal (IBPT) e de 3.0% Municipal, perfazendo o valor de R$ 645,32
Esta Nota Fiscal eletrônica substitui o RPS numero 11833 série NFS

RECEBEMOS DE 69207850000161 - RCA PRODUTOS E SERVICOS LTDA OS SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO.

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Nº 00011833
SÉRIE NFS

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SECRETARIA EXECUTIVA
SUPERINTENDENCIA FEDERAL DE AGRICULTURA PECUARIA E ABASTECIMENTO NO ESTADO DE SAO PAULO-SFA-SP
COORDENACAO DE ADMINISTRACAO-SP
SECAO DE AQUISICOES E SERVICOS-SFA-SP

DESPACHO

Processo nº 21052.011916/2020-10

Interessado: RCA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA

A UTRA- GUARATINGUETÁ

Encaminhamos processo de acompanhamento da prestação de serviços de limpeza e conservação na Utra- Guaratinguetá - SP para conhecimento e demais providências.

Documento Admissão Sônia Aparecida (11364789)

Contracheque Junho (11460517)

Folha Analítica (11460612)

Folha Ponto (11460648)

Comprovante Alimentação (11460686)

Guia Fgts (11460976)

Guia Inss (11461007)

Relatório Gefip_Sefip (11461190)

Planilha Conta Vinculada (11461333)

Consulta SICAF e Cnd's (11461393)

Nota Fiscal Serviço nº 11833 06/2020 (11663722)

Planilha de Csutos e Medição 06/2020 (11674356)

E-mail RCA - Materiais (11769594)

Após, encaminhar ao Gestor de Contrato.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **LUANA NAKAYAMA**, **Chefe de Seção**, em 28/08/2020, às 16:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **11769877** e o código CRC **AB197F53**.

Referência: Processo nº 21052.011916/2020-10 SEI nº 11769877

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento no Estado de São Paulo

Unidade Técnica Regional de Agricultura, Pecuária e Abastecimento de Guaratinguetá

SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO

LISTA DE VERIFICAÇÕES

CONFERÊNCIA MENSAL DO FISCAL - PERÍODO DE 1 a 30/06/2020

Contrato nº 6/2020

ITEM	DOCUMENTO	MENSAL	DEVOLVER A NF	OBSERVAÇÕES	OK
1	**Contracheque de pagamento do salário ou Recibo de depósito bancário** (Art. 34 IN. 06/2013)	X	SIM	Consta dos autos o documento *Demonstrativo de Pagamento Mensal* (SEI nº 11460517), em nome de Sonia Aparecida Santos Guimarães, acusando um crédito de R$ 1.108,87 (um mil, cento e oito reais e oitenta e sete centavos), datado de 07/07/2020; porém, não consta recibo de depósito bancário, tampouco tal *Demonstrativo de Pagamento Mensal* contém a assinatura da beneficiária no campo específico. O salário base nele constante, de R$ 1.201,30 (um mil, duzentos e um reais e trinta centavos), é o mesmo previsto na *Planilha Guaratinguetá* (SEI nº 11215332).	NÃO
2	**Folha de pagamento analítica** (Art. 34 IN. 06/2013)	X	NÃO	Consta dos autos (SEI nº 11460612).	SIM
				Consta dos autos documento assemelhando-se a um extrato (SEI	

3	**Comprovante de entrega de vale refeição** (Art. 34 IN. 06/2013 e Lei 6321/76-PAT)	**X**	**SIM**	nº 11460686), contendo os dizeres "EVENTOS DO MOVIMENTO POR SEÇÃO E REFERENC" e "6613 SODEXO - CESTA BÁSICA DIA 20", do qual consta o nome *Sonia Aparecida Santos*, atribuindo-lhe a importância de R$ 110,94 (cento e dez reais e noventa e quarto centavos), o mesmo valor constante da *Planilha Guaratinguetá* (SEI nº 11215332). Não consta dos autos comprovação de que este valor fora efetivamente disponibilizado à referida beneficiária.	**NÃO**
4	**Comprovante de entrega de vale alimentação** (Art. 34 IN. 06/2013)	**X**	**SIM**	Consta dos autos documento assemelhando-se a um extrato (SEI nº 11460686), contendo os dizeres "EVENTOS DO MOVIMENTO POR SEÇÃO E REFERENC" e "6613 SODEXO - CESTA BÁSICA DIA 20", do qual consta o nome *Sonia Aparecida Santos*, atribuindo-lhe a importância de R$ 110,94 (cento e dez reais e noventa e quarto centavos), o mesmo valor constante da *Planilha Guaratinguetá* (SEI nº 11215332). Não consta dos autos comprovação de que este valor fora efetivamente disponibilizado à referida beneficiária.	**NÃO**
5	**Comprovante de pagamento de Cesta básica** (Art. 34 IN. 06/2013)	**X**	**SIM**	Consta dos autos documento assemelhando-se a um extrato (SEI nº 11460686), contendo os dizeres "EVENTOS DO MOVIMENTO POR SEÇÃO E REFERENC" e "6613 SODEXO - CESTA BÁSICA DIA 20", do qual consta o nome *Sonia Aparecida Santos*, atribuindo-lhe a importância de R$ 110,94 (cento e dez reais e noventa e quarto	**NÃO**

				centavos), o mesmo valor constante da *Planilha Guaratinguetá* (SEI nº 11215332). Não consta dos autos comprovação de que este valor fora efetivamente disponibilizado à referida beneficiária.	
6	**Comprovante de pagamento do vale transporte** (Art. 34 IN. 06/2013)	**X**	**NÃO**	Conforme consta do documento *Declaração de Opção do Vale Transporte*, anexo ao Contrato de Experiência (SEI nº 11364789), a Auxiliar de Limpeza Sonia Aparecida Santos Guimarães optou por não receber o Vale Transporte.	**SIM**
7	**Relatório de Horas trabalhadas / Folha de ponto** (Art. 34 IN. 06/2013)	**X**	**NÃO**	Consta dos autos o cartão de ponto de Sonia Aparecida Santos Guimarães, referente à junho de 2020, assinado pela Auxiliar de Limpeza, cujos horários praticados são compatíveis com os previstos no Contrato de Experiência (SEI nº 11364789). Dias e horários não trabalhados, assinalados como *"abonado"*, assim o foram porque a Unidade Técnica Regional de Agricultura, Pecuária e Abastecimento de Guaratinguetá (Utra-GUA), em função da pandemia do novo coronavírus - Covid-19, está operando em horários diferenciados.	**SIM**
8	**Planilha de valores retidos em conta vinculada** (In SLTI 02, de 30/04/2008)	**X**	**NÃO**	Consta dos autos o documento *Planilha de Retenção na Conta Vinculada*, referente à junho de 2020, acusando a retenção de R$ 396,78 (trezentos e noventa e seis reais e setenta e oito centavos, em nome de Sonia Aparecida Santos Guimarães.	**SIM**
				Consta dos autos o documento *GRF - Guia de Recolhimento do FGTS* (SEI nº 11460976), no valor de	

9	**Guia de recolhimento de FGTS-GRF** (Art. 34 IN. 06/2013)	**X**	**NÃO**	R$ 379.928,51 (trezentos e setenta e nove mil, novecentos e vinte e oito reais e cinquenta e um centavos), gerada em 02/07/2020, e respectivo comprovante de pagamento. Tal guia não permite verificar se o montante pago contempla a exata parcela a ser recolhida em favor da Auxiliar de Limpeza Sonia Aparecida Santos Guimarães, visto que parece englobar o conjunto de funcionários da empresa contratante.	**NÃO**
10	**Guia de recolhimento da Previdência Social- GPS** (Art. 34 IN. 06/2013)	**X**	**NÃO**	Não consta dos autos guia identificada como *Guia de recolhimento da Previdência Social- GPS*. Consta sim o *Documento de Arrecadação de Receitas Federais*, no valor de R$ 94.117,46 (noventa e quatro mil, cento e dezessete reais e quarenta e seis centavos), e respectivo comprovante de pagamento, que não permite verificar se o montante pago contempla a exata parcela a ser recolhida em favor da Auxiliar de Limpeza Sonia Aparecida Santos Guimarães, visto que parece englobar o conjunto de funcionários da empresa contratante.	**NÃO**
11	**Desconto referente a Glosa** (edital 03/2019)	**Se houver**	**NÃO**	Nada consta.	**NÃO**
12	**Guia de recolhimento-GFIP** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**	**NÃO**	Constam dos autos relatórios identificados como *GFIP - SEFIP* (SEI nº 11461190).	**SIM**
13	**Certidão negativa de débitos trabalhistas** (Art. 34 IN. 06/2013)	**X**	**NÃO**	Consta dos autos o documento *Declaração do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores -*	**SIM**
14	**Certidão negativa de débitos previdenciários** (Art. 34 IN. 06/2013)	**X**	**NÃO**		**SIM**
15	**Certidão negativa de débitos de tributos e contribuições federais** (Art. 34 IN. 06/2013)	**X**	**NÃO**		**SIM**
	Certidão quanto a Dívida Ativa da				

16	**União** (Art. 34 IN. 06/2013)	**X**	**NÃO**	*Sicaf* (SEI nº 11461393).	**SIM**
17	**Certidão de regularidade Estadual** (Art. 34 IN. 06/2013)	**X**	**NÃO**		**SIM**
18	**Certidão de regularidade Municipal** (Art. 34 IN. 06/2013)	**X**	**NÃO**		**SIM**
19	**Benefícios suplementares conforme CCT (PLR, dissídio e etc.)** (Art. 34 IN. 06/2013)	**Quando houver**	**NÃO**	Nada consta.	**NÃO**

Observações:

- Quando a empresa não apresentar regularidade em relação aos itens 12, 13, 14, 15, 16 e 17 o fiscal deverá encaminhar e-mail cobrando a regularização o mais breve possível, porém a nota fiscal não deve ser devolvida.

- Em relação ao desconto da Glosa por falta, o fiscal deve dividir o valor mensal do posto por 30 e fazer o desconto proporcional. Ex: 3000/30 = R$ 100 que corresponderá ao desconto por dia. (Planilha Anexa)

- Em relação a conferência dos valores da conta vinculada, importante observar os percentuais e considerar como base para o calculo a remuneração mensal do funcionário. (Planilha Anexa)

Documento assinado eletronicamente por **MARCELO AUGUSTO BARBOSA FIGUEIREDO ALVES**, **Chefe da Unidade Técnica Regional de Agricultura, Pecuária e Abastecimento**, em 10/09/2020, às 16:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **11913534** e o código CRC **9567A490**.

ANEXO I- DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS À FISCALIZAÇÃO

Item	Documento	No inicio do contrato	Anualmente	Mensalmente	Épocas variadas
1	Contrato de Trabalho	(X)	-	-	Novas contratações
2	Regulamento Interno	(X)	-	-	-
3	Ficha do funcionário	(X)	-	(7)	-
4	Norma coletiva da categoria (1)	(X)	-	-	Data-base
5	Registro de empregados	(X)	-	-	Novas contratações

6	Atestado de Escolaridade	(X)	-	-	Novas contratações
7	Atestado de Antecedentes Criminais	(X)	-	-	Novas contratações
8	CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social	(X)	-	-	(8)
9	Equipamentos de Proteção Individual (2)	(X)	-	-	(9)
10	Relação de todos os funcionários (3)	(X)	-	-	(10)
11	Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA	(X)	-	-	-
12	Salário Família (documentação)	(11)	-	-	Maio / Novembro (12)
13	Atest. de Saúde Ocupac. Admissional	(X)	-	-	Novas contratações
14	Atest. de Saúde Ocupac. Periódico	-	(13)	-	-
15	RAIS - Relação Anual de Informações Sociais	-	Inicio do ano	-	-
16	Recibo de pagamento de participação nos resultados (4)	-	(X)	-	-
17	Vale-Transporte - Recibo e atualização de endereço e requisição	-	Atualização / Requisição	Recibo	-
18	Controle de horário	-	-	Horários / Assinatura (14)	-
19	Recibo de pagamento do salário	-	-	(X)	-
20	Recibo de pagamento de horas extras	-	-	(X)	-
21	Comprovante de entrega e carregamento do vale/ticket alimentação	-	-	(X)	-
22	Comprovante de entrega da cesta básica	-	-	(15)	-
23	Folha de Pagamento	-	-	(X)	-
24	GRF - Guia de Recolhimento de FGTS / RE - Relação de Empregados e Informações à Prev. Social	-	-	(X)	-
25	Recolhimento Previdenciário	-	-	(X)	-
26	Certificado de Regularidade do FGTS	-	-	(X)	-
27	Certidão Negativa de Débitos Previdenciários (INSS)	-	-	(X)	-
28	Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais	-	-	(X)	-
29	Certidão quanto à Dívida Ativa da União	-	-	(X)	-
30	Atest. de Saúde Ocupac. Retorno / Alteração	-	-	-	Retorno / Alteração
31	Comprovante do aviso de férias	-	-	-	30 dias antes
32	Comprovante do gozo das férias	-	-	-	2 dias após o retorno
33	Recibo de pagamento das férias	-	-	-	2 dias antes
34	Atest. de Saúde Ocupac. Demissional	-	-	-	Demissão
35	Recibo de pagamento dos reflexos (5)	-	-	-	(X)
36	Documentos referentes a punições (6)	-	-	-	Na ocorrência
37	CAGED - Cadastro Geral de Empregados e Desempregados	-	-	-	(16)

38	Atestados / Justificativas	-	-	-	Sempre que ocorrer
39	Recibo de pagamento de Décimo Terceiro Salário	-	-	-	1° e 2° parcelas
40	Comunicado de Acidente de Trabalho (CAT)	-	-	-	Ocorrência de acidente
41	Aviso Prévio / Pedido de Demissão	-	-	-	Após rescisões
42	Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho com Homologação	-	-	-	Após rescisões
43	Guia de Recolhimento Rescisório do FGTS - GRRF	-	-	-	Após rescisões

NOTAS:

1. Deverão ser encaminhados o Acordo Coletivo, convenção Coletiva e Sentença normativa.
2. Comprovante de entrega dos EPIs com a sua descrição de itens e certificado de aprovação do EPIs do Ministério do Trabalho.
3. A relação dos funcionários deverá ser entregue em meio eletrônico (planilha de Excel) e deverá conter o nome, função e data de início na SFA ou UTRA.
4. Caso a norma coletiva da categoria determine que é um direito da categoria o recebimento de participação nos lucros e resultados.
5. Pagamento dos reflexos sobre as horas extras, décimo terceiro salário, férias, FGTS, aviso prévio e adicionais de insalubridade.
6. Caso o funcionário receba qualquer punição, deverá ser encaminhado o comprovante da advertência, com assinatura de pelo menos duas testemunhas e encaminhamento de um relatório descrevendo os acontecimentos.
7. A ficha do funcionário com informações referentes à férias, faltas, punições e outras informações referentes ao funcionário. Ela deverá ser encaminhada no momento da contratação do funcionário e deverá ser atualizada sempre que houverem modificações.
8. Férias, Contribuição Sindical e Rescisão Contratual.
9. Sempre que houverem novas necessidades de entregas de acordo com o contrato e necessidade do serviço; Na ocorrência de dano, extravio ou impropriedade para uso.
10. A relação deverá ser atualizada quando ocorrer modificação do quadro de pessoal.
11. Apresentar no início da prestação do serviço a certidão de nascimento ou documentação relativa ao equiparado ou inválido e a ficha de Salário-Família.
12. Comprovantes de frequência escolar, para crianças de 7 a 14 anos.
13. Anual para menores de 18 anos e maiores de 45 anos. Bianual nos demais casos. Atividades especiais: a critério médico.
14. Caso a empresa opte por realizar o controle de horas dos funcionários através de forma manual, a marcação deverá ser realizada de modo a expressar com precisão a hora de entrada e de saída do funcionário.
15. O comprovante de entrega da cesta básica deverá conter a discriminação dos itens que a compõem.
16. Sempre que houver admissão, demissão ou transferência de empregados.

Obs.: Esta relação não é exaustiva, de modo que poderão ser solicitados outros documentos no decorrer do contrato.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO EM SÃO PAULO

UNIDADE TÉCNICA REGIONAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO EM GUARATINGUETÁ

DESPACHO

Processo nº 21052.011916/2020-10

Interessado: RCA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA

Exma Sra Andréa Figueiredo Procópio de Moura

Superintende Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento no Estado de São Paulo

Nós, Auditores Fiscais Federais Agropecuários Marcelo Augusto Barbosa Figueiredo Alves e Maria Cristina Fortes Santos de Bustamante, acusamos ciência da Portaria nº 218, de 03/07/2020 (SEI nº 11215329), que nos designou fiscais do Contrato nº 06/2020, titular e substituta, respectivamente.

A fiscalização de que trata a referida portaria tem por base os preceitos da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, da Instrução Normativa - IN nº 5, de 25/05/2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, e do Manual de Gestão e de Fiscalização de Contratos de Serviços Terceirizados da Enap. A fiscalização setorial, prevista no inciso IV do Art. 40 da IN nº 5/2017, implica no desempenho concomitante das fiscalizações técnica e administrativa, previstas respectivamente nos incisos II e III deste mesmo artigo.

Conforme o mencionado dispositivo normativo, a fiscalização administrativa é o acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento.

O estudo do Anexo VIII-B da IN nº 5/2017 revela que a fiscalização administrativa requer: a verificação sistemática da regularidade de extratos de contas e recolhimentos feitos ao INSS e FGTS, de folhas de pagamento analíticas, de contracheques, de benefícios suplementares (vale-transporte, vale alimentação, entre outros), do pagamento de férias e de 13º salários e de recolhimentos afetos às rescisões contratuais. As verificações envolvem não só a constatação da apresentação de guias e comprovantes de pagamentos, mas a assertividade e legalidade dos cálculos ensejadores dos recolhimentos, posicionamento de alíquotas, etc.

A execução da fiscalização administrativa, portanto, requer conhecimentos específicos previdenciários, fiscais e trabalhistas, objetos das carreiras técnicas de administração, contabilidade, direito trabalhista, previdenciário e tributário, e afins.

O Art. 43 da IN nº 5/2017 assim instrui, *"in verbis"*:

> *"Art. 43. O encargo de gestor ou fiscal não pode ser recusado pelo servidor, por não se tratar de ordem ilegal,* ***devendo expor ao superior hierárquico as deficiências e limitações técnicas que possam impedir o diligente cumprimento do exercício de suas atribuições, se for o caso.****"*
>
> (os grifos são nossos)

Em que pese a impossibilidade de recusa do encargo, nossa formação profissional em Engenharia Agronômica e Medicina Veterinária não nos credencia ao exercício de atividades técnicas de administração e contabilidade, porquanto não possuímos a devida habilitação profissional, tampouco os conhecimentos técnicos necessários para a fiscalização administrativa do contrato em lide, e o que somente a qualificação prevista no parágrafo único do Art. 43 da IN nº 5/2017 não é capaz de resolver.

Qualquer erro na fiscalização administrativa, seja na constatação de regularidade aonde de fato não haja, seja aventando irregularidades não existentes, pode comprometer a relação entre contratante e contratado e, consequentemente, a legalidade da contratação, implicando na responsabilização administrativa do fiscal de contrato que a isso der causa.

Ante ao exposto, vimos expor à Sra Superintende, na forma do citado Art. 43 da IN nº 5/2017, nossas deficiências e limitações técnicas, como acima especificamos, **impeditivas do diligente cumprimento do exercício das atribuições de fiscal do contrato em tela**. Em consequência, invocando o Art. 67 da Lei nº 8.666/1993 e os Art. 42 e Art. 43 da IN nº 5/2017, rogamos:

I - pela contratação **imediata** de serviço técnico especializado de terceiros para nos assistir e subsidiar nas atividades de fiscalização setorial, notadamente nas questões previdenciárias, fiscais, trabalhistas e sociais, sem o qual não poderemos desempenhar diligentemente a fiscalização administrativa do contrato, conforme exige a legislação; ou

II - a designação de outros servidores para desempenho da função, com a qualificação requerida.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **MARCELO AUGUSTO BARBOSA FIGUEIREDO ALVES**, **Chefe da Unidade Técnica Regional de Agricultura, Pecuária e Abastecimento**, em 10/09/2020, às 11:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **MARIA CRISTINA FORTES SANTOS DE BUSTAMANTE**, **Auditor Fiscal Federal Agropecuário**, em 10/09/2020, às 12:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?



acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **11909066** e o código CRC **D068AC18**.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO EM SÃO PAULO

UNIDADE TÉCNICA REGIONAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO EM GUARATINGUETÁ

DESPACHO

Processo nº 21052.011916/2020-10

Interessado: RCA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA

No uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 218, de 03/07/2020 (SEI nº 11215329), da Superintendente Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento no Estado de São Paulo, **CERTIFICO** para os devidos fins que os serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica de Serviço nº 11.833 (SEI nº 11663722), de 07/08/2020, no que se refere à fiscalização técnica prevista no inciso II do Art. 40 da Instrução Normativa nº 5, de 25/05/2017, foram prestados com regularidade por RCA Produtos e Serviços Ltda à Unidade Técnica Regional de Agricultura, Pecuária e Abastecimento de Guaratinguetá (Utra-GUA), no mês de junho de 2020.

No que se refere à fiscalização administrativa prevista no inciso III do Art. 40 da Instrução Normativa nº 5, de 25/05/2017, informo que:

- a verificação da documentação juntada aos autos resultou nos apontamentos constantes do documento "Check-List UTRAGUA-SP" (SEI nº 11913534), a serem analisados com a devida acurácia pelo Gestor do Contrato e ou a quem mais competir; e
- a verificação documental limitou-se a mera constatação da presença ou ausência dos documentos previstos no "Check-List UTRAGUA-SP" (SEI nº 11215336), não sendo possível avaliar em seu teor o fiel cumprimento das obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, pela empresa RCA Produtos e Serviços Ltda para com a Auxiliar de Limpeza Sonia Aparecida Santos Guimarães, dadas as limitações técnicas decorrentes da minha formação acadêmica em Engenharia Agronômica, exposta ao superior hierárquico através do Despacho 866 (SEI nº 11909066), conforme determina o Art. 43 da Instrução Normativa nº 5, de 25/05/2017.

Ante ao exposto, encaminho o processo à Utra de Campinas, com vistas ao**Gestor de Contrato, Sr. Décio Ricardo de Oliveira**, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,

MARCELO AUGUSTO B. F. ALVES

Auditor Fiscal Federal Agropecuário

Chefe da Utra-GUA/SFA-SP/Mapa

Documento assinado eletronicamente por **MARCELO AUGUSTO BARBOSA FIGUEIREDO ALVES**, **Chefe da Unidade Técnica Regional de Agricultura, Pecuária e Abastecimento**, em 10/09/2020, às 16:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **11916312** e o código CRC **9CBFC65F**.

Referência: Processo nº 21052.011916/2020-10 SEI nº 11916312

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SECRETARIA EXECUTIVA
SUPERINTENDENCIA FEDERAL DE AGRICULTURA PECUARIA E ABASTECIMENTO NO ESTADO DE SAO PAULO-SFA-SP

DESPACHO

Processo nº 21052.011916/2020-10

Interessado: RCA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA

À CAD SFA-SP

Em atenção ao Despacho 866 (11909066) da UTRA Guaratinguetá, solicito indicar um servidor que possa realizar a verificação complementar relativo aos serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica de Serviço nº 11.833 (SEI nº 11663722), de 07/08/2020, quanto ao cumprimento das obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, pela empresa RCA Produtos e Serviços Ltda, com base no Check-List UTRAGUA-SP" (SEI nº 11913534).

Atenciosamente

Documento assinado eletronicamente por **ANDREA FIGUEIREDO PROCOPIO DE MOURA**, **Superintendente Federal de Agricultura no Estado de São Paulo**, em 11/09/2020, às 10:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **11922914** e o código CRC **549F09A8**.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SECRETARIA EXECUTIVA
SUPERINTENDENCIA FEDERAL DE AGRICULTURA PECUARIA E ABASTECIMENTO NO ESTADO DE SAO PAULO-SFA-SP
COORDENACAO DE ADMINISTRACAO-SP

DESPACHO

Processo nº 21052.011916/2020-10

Interessado: RCA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA

1. Senhora Superintendente,

2. Atendendo vossa solicitação, exarada no Despacho 1726 (11922914), esta Coordenação procurara em seus Serviços um Servidor ou Funcionário Público para atestar as notas fiscais da UTRA/Guaratingueta, no que tange aos itens previdenciário, fiscal, trabalhista e social. Para tanto, resta apenas nos informar quanto as demais questões que envolvem o aludido contrato.

3. Atenciosamente.

Documento assinado eletronicamente por **ELIAS GEA LEONEL**, **Coordenador**, em 18/09/2020, às 18:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **12019649** e o código CRC **B96F3916**.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SECRETARIA EXECUTIVA
SUPERINTENDENCIA FEDERAL DE AGRICULTURA PECUARIA E ABASTECIMENTO NO ESTADO DE SAO PAULO-SFA-SP

DESPACHO

Processo nº 21052.011916/2020-10

Interessado: RCA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA

À **Unidade Técnica Regional de Agricultura em Guaratinguetá**,

Em atenção ao contido no Despacho **8 6 6** (SEI 11909066), informamos que a **Coordenação de Administração - CAD/SFA- SP** irá procurar em seus serviços um Servidor ou Funcionário Público para atestar as notas fiscais da UTRA/Guaratinguetá, no que tange aos itens previdenciário, fiscal, trabalhista e social, conforme Despacho **425** (SEI 12019649).

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **ANDREA FIGUEIREDO PROCOPIO DE MOURA**, **Superintendente Federal de Agricultura no Estado de São Paulo**, em 25/09/2020, às 15:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **12096063** e o código CRC **7F37A37D**.

Referência: Processo nº 21052.011916/2020-10 SEI nº 12096063

RCA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
RCA PRODUTOS E SERVICOS LTDA
CNPJ : 69.207.850/0001-61 I. Mun. : 14221 I. Est. : 606.192.732111
Telefone : (19) 3499-1870
RUA DONA MARGARIDA, 254 - ANDAR 2 - CENTRO
Santa Barbara D'Oeste - SP CEP: 13450001
E-mail : carla.bento@grupo-rca.com

Consulte a Autenticidade em : santabarbara.sigissweb.com

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO

NÚMERO 00012124 SÉRIE NFS

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE

04642785000016240800001129001526146920124 5

REMETENTE / DESTINATÁRIO

NOME / RAZÃO SOCIAL	C.N.P.J. / C.P.F.	INSCRIÇÃO ESTADUAL
SUP FED DE AGR PEC E ABAST NO EST DE SP	00.396.895/0028-45	ISENTO

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
RUA TREZE DE MAIO, 1558,	BELA VISTA	São Paulo	SP

CEP 01327-002 TELEFONE / FAX E-MAIL

DATA EMISSÃO 28/09/2020

FORMA DE PAGAMENTO

DESCRIÇÃO DO(S) SERVIÇO(S).

PRESTACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVACAO, ENVOLVENDO DEDICACAO EXCLUIVA DE MAO DE OBRA, COM DISPONIBILIZACAO DE MATERIAIS, SANEANTES DOMISSANITARIOS E EQUIPAMENTOS, CONFORME TR DO PE 01/2020 E CONTRATO 06/2020.

REF. SERVIÇOS DE JULHO DE 2020
MAO DE OBRA R$ 3.747,60

GLOSA REF. VALE TRANSPORTE R$ 108,32 JUNHO 2020
GLOSA REF. VALE TRANSPORTE R$ 108,32 JULHO 2020

GUARATINGUETA

DADOS BANCARIOS: Banco do Brasil / Agência: 3362-6 / C. Corrente: 4396-6

CLASSIFICAÇÃO DO SERVIÇO
7.10 - Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres.

IMPOSTOS FEDERAIS RETIDOS	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	VALOR
PIS	R$ 3.530,96	0,65	R$ 22,95
COFINS	R$ 3.530,96	3,00	R$ 105,93
CSLL	R$ 3.530,96	1,00	R$ 35,31
IRRF	R$ 3.530,96	1,20	R$ 42,37
INSS	R$ 3.530,96	11,00	R$ 388,41
		TOTAL DE IMPOSTOS FEDERAIS RETIDOS	R$ 594,97

VALOR POR EXTENSO
três mil, quinhentos e trinta reais e noventa e seis centavos

VALOR BRUTO DA NOTA FISCAL R$ 3.530,96

DEDUÇÕES R$ 0,00

VALOR DO(S) SERVIÇO(S) R$ 3.530,96

INSTRUÇÃO DE RETENÇÃO DO ISS	ALIQUOTA ISS(%)	VALOR I.S.S.	VALOR LÍQUIDO À RECEBER
ISS RETIDO FORA DO MUNICIPIO	3,000000000	R$ 105,93	R$ 2.830,06

INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Nota Fiscal Eletrônica Autorizada pelo Decreto nº 6424 de 04 de Novembro de 2014
Empresa enquadrada no Regime de Apuração Variável.
Conf. Lei Federal 12741/12 a Carga Tributária Aproximada desta NF é de 13,45% Federal (IBPT) e de 3.0% Municipal, perfazendo o valor de R$ 580,84
Esta Nota Fiscal eletrônica substitui o RPS numero 12124 série NFS

RECEBEMOS DE 69207850000161 - RCA PRODUTOS E SERVICOS LTDA OS SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO.

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Nº 00012124
SÉRIE NFS

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SECRETARIA EXECUTIVA
SUPERINTENDENCIA FEDERAL DE AGRICULTURA PECUARIA E ABASTECIMENTO NO ESTADO DE SAO PAULO-SFA-SP
COORDENACAO DE ADMINISTRACAO-SP
SECAO DE AQUISICOES E SERVICOS-SFA-SP

DESPACHO

Processo nº 21052.011916/2020-10

Interessado: RCA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA

A UTRA- GUARATINGUETÁ, com cópia a CAP-SP

Encaminhamos processo de acompanhamento da prestação de serviços de limpeza e conservação na Utra- Guaratinguetá - SP para conhecimento e demais providências.

Contracheque Mês Julho (11906133)
Comprovante Pagamento de Salário (11906149)
Folha Analítica (11906170)
Folha de Ponto (11906189)
Comprovante Vale Alimentação (11906262)
Comprovante Vale Refeição (11906278)
Guia Fgts (11906316)
Guia Fgts e Parcelamento (11906345)
Guia Inss e Outros Tributos Federais (11906395)
Guia Inss e Outros Tributos Federais Parcelamento (11906426)
Relatório Gefip Sefip (11906493)
Planilha de Conta Vinculada (11906582)
Planilha de Custos e medição (11906606)
E-mail RCA - Materiais (11906763)
Consulta SICAF e Cnd's (11906790)
Nota Fiscal 12124 - ref 07/2020 (12253945)
E-mail RCA (12253976)
Comprovante VR 06/2020 (12253998)
Comprovante VR 07/2020 (12254019)

Após, encaminhar ao Gestor de Contrato.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **LUANA NAKAYAMA**, **Chefe de Seção**, em 08/10/2020, às 09:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°,§ 1°, do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **12254038** e o código CRC **16FE7A99**.

Referência: Processo n° 21052.011916/2020-10 SEI n° 12254038

RCA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
RCA PRODUTOS E SERVICOS LTDA
CNPJ : 69.207.850/0001-61 I. Mun. : 14221 I. Est. : 606.192.732111
Telefone : (19) 3499-1870
RUA DONA MARGARIDA, 254 - ANDAR 2 - CENTRO
Santa Barbara D'Oeste - SP CEP: 13450001
E-mail : carla.bento@grupo-rca.com

Consulte a Autenticidade em : santabarbara.sigissweb.com

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO

NÚMERO 00012211 SÉRIE NFS

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE

04642785000016240800001129001526146920211 9

REMETENTE / DESTINATÁRIO

NOME / RAZÃO SOCIAL	C.N.P.J. / C.P.F.	INSCRIÇÃO ESTADUAL
SUP FED DE AGR PEC E ABAST NO EST DE SP	00.396.895/0028-45	ISENTO

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
RUA TREZE DE MAIO, 1558,	BELA VISTA	São Paulo	SP

CEP 01327-002 TELEFONE / FAX E-MAIL

DATA EMISSÃO 13/10/2020

FORMA DE PAGAMENTO

DESCRIÇÃO DO(S) SERVIÇO(S).

PRESTACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVACAO, ENVOLVENDO DEDICACAO EXCLUIVA DE MAO DE OBRA, COM DISPONIBILIZACAO DE MATERIAIS, SANEANTES DOMISSANITARIOS E EQUIPAMENTOS, CONFORME TR DO PE 01/2020 E CONTRATO 06/2020.
REF. SERVICOS DE AGOSTO DE 2020
MAO DE OBRA R$ 3.747,60
MATERIAL R$ 276,71
GLOSA REF. VALE TRANSPORTE R$ 108,32

GUARATINGUETA

DADOS BANCARIOS: Banco do Brasil / Agência: 3362-6 / C. Corrente: 4396-6

CLASSIFICAÇÃO DO SERVIÇO
7.10 - Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres.

IMPOSTOS FEDERAIS RETIDOS	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	VALOR
PIS	R$ 4.024,31	0,65	R$ 26,16
COFINS	R$ 4.024,31	3,00	R$ 120,73
CSLL	R$ 4.024,31	1,00	R$ 40,24
IRRF	R$ 4.024,31	1,20	R$ 48,29
INSS	R$ 3.747,60	11,00	R$ 412,24
		TOTAL DE IMPOSTOS FEDERAIS RETIDOS	R$ 647,66

VALOR POR EXTENSO
quatro mil, vinte e quatro reais e trinta e um centavos

VALOR BRUTO DA NOTA FISCAL R$ 4.024,31

DEDUÇÕES R$ 0,00

VALOR DO(S) SERVIÇO(S) R$ 4.024,31

INSTRUÇÃO DE RETENÇÃO DO ISS	ALIQUOTA ISS(%)	VALOR I.S.S.	VALOR LÍQUIDO À RECEBER
ISS RETIDO FORA DO MUNICIPIO	3,000000000	R$ 120,73	R$ 3.255,92

INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Nota Fiscal Eletrônica Autorizada pelo Decreto nº 6424 de 04 de Novembro de 2014
Empresa enquadrada no Regime de Apuração Variável.
Conf. Lei Federal 12741/12 a Carga Tributária Aproximada desta NF é de 13,45% Federal (IBPT) e de 3.0% Municipal, perfazendo o valor de R$ 662,00
Esta Nota Fiscal eletrônica substitui o RPS numero 12211 série NFS

RECEBEMOS DE 69207850000161 - RCA PRODUTOS E SERVICOS LTDA OS SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO.

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Nº 00012211
SÉRIE NFS

RCA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
RCA PRODUTOS E SERVICOS LTDA
CNPJ : 69.207.850/0001-61 I. Mun. : 14221 I. Est. : 606.192.732111
Telefone : (19) 3499-1870
RUA DONA MARGARIDA, 254 - ANDAR 2 - CENTRO
Santa Barbara D'Oeste - SP CEP: 13450001
E-mail : carla.bento@grupo-rca.com

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO

NÚMERO 00012429 SÉRIE NFS

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE

04642785000016240800001129001526146920429 7

Consulte a Autenticidade em : santabarbara.sigissweb.com

REMETENTE / DESTINATÁRIO

NOME / RAZÃO SOCIAL	C.N.P.J. / C.P.F.	INSCRIÇÃO ESTADUAL
SUP FED DE AGR PEC E ABAST NO EST DE SP	00.396.895/0028-45	ISENTO

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
RUA TREZE DE MAIO, 1558,	BELA VISTA	São Paulo	SP

CEP 01327-002 TELEFONE / FAX E-MAIL

DATA EMISSÃO 17/11/2020

FORMA DE PAGAMENTO

DESCRIÇÃO DO(S) SERVIÇO(S).

PRESTACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVACAO, ENVOLVENDO DEDICACAO EXCLUIVA DE MAO DE OBRA, COM DISPONIBILIZACAO DE MATERIAIS, SANEANTES DOMISSANITARIOS E EQUIPAMENTOS, CONFORME TR DO PE 01/2020 E CONTRATO 06/2020.
REF. SERVIÇOS DE SETEMBRO DE 2020
MAO DE OBRA R$ 3.747,60
GUARATINGUETA

DADOS BANCARIOS: Banco do Brasil / Agência: 3362-6 / C. Corrente: 4396-6

CLASSIFICAÇÃO DO SERVIÇO
7.10 - Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres.

IMPOSTOS FEDERAIS RETIDOS	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	VALOR
PIS	R$ 3.747,60	0,65	R$ 24,36
COFINS	R$ 3.747,60	3,00	R$ 112,43
CSLL	R$ 3.747,60	1,00	R$ 37,48
IRRF	R$ 3.747,60	1,20	R$ 44,97
INSS	R$ 3.747,60	11,00	R$ 412,24
		TOTAL DE IMPOSTOS FEDERAIS RETIDOS	R$ 631,48

VALOR POR EXTENSO
três mil, setecentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos

VALOR BRUTO DA NOTA FISCAL R$ 3.747,60

DEDUÇÕES R$ 0,00

VALOR DO(S) SERVIÇO(S) R$ 3.747,60

INSTRUÇÃO DE RETENÇÃO DO ISS	ALIQUOTA ISS(%)	VALOR I.S.S.	VALOR LÍQUIDO À RECEBER
ISS RETIDO FORA DO MUNICIPIO	3,000000000	R$ 112,43	R$ 3.003,69

INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Nota Fiscal Eletrônica Autorizada pelo Decreto nº 6424 de 04 de Novembro de 2014
Empresa enquadrada no Regime de Apuração Variável.
Conf. Lei Federal 12741/12 a Carga Tributária Aproximada desta NF é de 13,45% Federal (IBPT) e de 3.0% Municipal, perfazendo o valor de R$ 616,48
Esta Nota Fiscal eletrônica substitui o RPS numero 12429 série NFS

RECEBEMOS DE 69207850000161 - RCA PRODUTOS E SERVICOS LTDA OS SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO.

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Nº 00012429
SÉRIE NFS

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SECRETARIA EXECUTIVA
SUPERINTENDENCIA FEDERAL DE AGRICULTURA PECUARIA E ABASTECIMENTO NO ESTADO DE SAO PAULO-SFA-SP
COORDENACAO DE ADMINISTRACAO-SP
SECAO DE AQUISICOES E SERVICOS-SFA-SP

DESPACHO

Processo nº 21052.011916/2020-10

Interessado: RCA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA

A UTRA- GUARATINGUETÁ, com cópia a CAD-SP

Encaminhamos processo de acompanhamento da prestação de serviços de limpeza e conservação na Utra- Guaratinguetá - SP para conhecimento e demais providências.

Contracheque Mês de Setembro (12659232)
Folha Analítica (12659260)
Folha de Ponto (12659411)
Comprovante Vale Alimentação (12659457)
Guia Fgts (12659667)
Guia Fgts Parcelamento (12659771)
Guia Gps (12659813)
Guia Gps Parcelamento (12659850)
Relatório Gfip_Sefip (12660351)
Planilha de Conta Vinculada (12660475)
Planilha de Custo e Medição (12660562)
Nota Fiscal Materiais 09/2020 (12660609)
Nota Fiscal 12429 Guaratingueta - REF 09/2020 (12803062)

Na oportunidade, informamos que os valores referentes a entrega dos materiais serão emitidos posteriormente.

Após, encaminhar ao Gestor de Contrato.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **LUANA NAKAYAMA**, **Chefe de Seção**, em 19/11/2020, às 14:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **12803119** e o código CRC **0700D27A**.

Referência: Processo nº 21052.011916/2020-10 SEI nº 12803119

RCA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
RCA PRODUTOS E SERVICOS LTDA
CNPJ : 69.207.850/0001-61 I. Mun. : 14221 I. Est. : 606.192.732111
Telefone : (19) 3499-1870
RUA DONA MARGARIDA, 254 - ANDAR 2 - CENTRO
Santa Barbara D'Oeste - SP CEP: 13450001
E-mail : carla.bento@grupo-rca.com

Consulte a Autenticidade em : santabarbara.sigissweb.com

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO

NÚMERO 00012609 SÉRIE NFS

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE

04642785000016240800001129001526146920609 9

REMETENTE / DESTINATÁRIO

NOME / RAZÃO SOCIAL	C.N.P.J. / C.P.F.	INSCRIÇÃO ESTADUAL
SUP FED DE AGR PEC E ABAST NO EST DE SP	00.396.895/0028-45	ISENTO

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
RUA TREZE DE MAIO, 1558,	BELA VISTA	São Paulo	SP

CEP 01327-002 TELEFONE / FAX E-MAIL

DATA EMISSÃO 21/12/2020

FORMA DE PAGAMENTO

DESCRIÇÃO DO(S) SERVIÇO(S).

PRESTACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVACAO, ENVOLVENDO DEDICACAO EXCLUIVA DE MAO DE OBRA, COM DISPONIBILIZACAO DE MATERIAIS, SANEANTES DOMISSANITARIOS E EQUIPAMENTOS, CONFORME TR DO PE 01/2020 E CONTRATO 06/2020.
REF. SERVICOS DE OUTUBRO DE 2020
MAO DE OBRA R$ 3.747,60
MATERIAL R$ 332,18
GUARATINGUETA

DADOS BANCARIOS: Banco do Brasil / Agência: 3362-6 / C. Corrente: 4396-6

CLASSIFICAÇÃO DO SERVIÇO
7.10 - Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres.

IMPOSTOS FEDERAIS RETIDOS	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	VALOR
PIS	R$ 4.079,78	0,65	R$ 26,52
COFINS	R$ 4.079,78	3,00	R$ 122,39
CSLL	R$ 4.079,78	1,00	R$ 40,80
IRRF	R$ 4.079,78	1,20	R$ 48,96
INSS	R$ 3.747,60	11,00	R$ 412,24
		TOTAL DE IMPOSTOS FEDERAIS RETIDOS	R$ 650,91

VALOR POR EXTENSO
quatro mil, setenta e nove reais e setenta e oito centavos

VALOR BRUTO DA NOTA FISCAL R$ 4.079,78

DEDUÇÕES R$ 0,00

VALOR DO(S) SERVIÇO(S) R$ 4.079,78

INSTRUÇÃO DE RETENÇÃO DO ISS	ALIQUOTA ISS(%)	VALOR I.S.S.	VALOR LÍQUIDO À RECEBER
ISS RETIDO FORA DO MUNICIPIO	3,000000000	R$ 122,39	R$ 3.306,48

INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Nota Fiscal Eletrônica Autorizada pelo Decreto nº 6424 de 04 de Novembro de 2014
Empresa enquadrada no Regime de Apuração Variável.
Conf. Lei Federal 12741/12 a Carga Tributária Aproximada desta NF é de 13,45% Federal (IBPT) e de 3.0% Municipal, perfazendo o valor de R$ 671,12
Esta Nota Fiscal eletrônica substitui o RPS numero 12609 série NFS

RECEBEMOS DE 69207850000161 - RCA PRODUTOS E SERVICOS LTDA OS SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO.

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Nº 00012609
SÉRIE NFS

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SECRETARIA EXECUTIVA
SUPERINTENDENCIA FEDERAL DE AGRICULTURA PECUARIA E ABASTECIMENTO NO ESTADO DE SAO PAULO-SFA-SP
COORDENACAO DE ADMINISTRACAO-SP
SECAO DE AQUISICOES E SERVICOS-SFA-SP

DESPACHO

Processo nº 21052.011916/2020-10

Interessado: RCA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA

A UTRA- GUARATINGUETÁ, com cópia a CAD-SP

Encaminhamos processo de acompanhamento da prestação de serviços de limpeza e conservação na Utra- Guaratinguetá - SP para conhecimento e demais providências.

Contracheque Mês Outubro (12959735)

Comprovante Pagamento de Salário (12959757)

Folha Analítica (12959786)

Folha de Ponto (12959807)

Comprovante Vale Alimentação (12959821)

Comprovante Vale Refeição (12959847)

Guia Fgts\ Parcelamento (12959893)

Guia Gps\ Parcelamento (12959920)

Relatório Gfip - Sefip (12959979)

Planilha Conta Vinculada (12960003)

Planilha Custo e Medição (12960026)

Consulta SICAF - Cnd's (13384788)

Nota Fiscal - Serviços Nº 12609 REF 10/2020 - GUA (13385329)

Na oportunidade, informamos que os valores referentes a entrega dos materiais serão emitidos posteriormente.

Após, encaminhar ao Gestor de Contrato.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **LUANA NAKAYAMA**, **Chefe de Seção**, em 12/01/2021, às 11:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **13387173** e o código CRC **CDCEE509**.

Referência: Processo nº 21052.011916/2020-10 SEI nº 13387173

RCA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
RCA PRODUTOS E SERVICOS LTDA
CNPJ : 69.207.850/0001-61 I. Mun. : 14221 I. Est. : 606.192.732111
Telefone : (19) 3499-1870
RUA DONA MARGARIDA, 254 - ANDAR 2 - CENTRO
Santa Barbara D'Oeste - SP CEP: 13450001
E-mail : carla.bento@grupo-rca.com

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO

NÚMERO 00012708 SÉRIE NFS

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE

04642785000016240800001129001526146920708 9

Consulte a Autenticidade em : santabarbara.sigissweb.com

REMETENTE / DESTINATÁRIO

NOME / RAZÃO SOCIAL	C.N.P.J. / C.P.F.	INSCRIÇÃO ESTADUAL
SUP FED DE AGR PEC E ABAST NO EST DE SP	00.396.895/0028-45	ISENTO

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
RUA TREZE DE MAIO, 1558,	BELA VISTA	São Paulo	SP

CEP 01327-002 TELEFONE / FAX E-MAIL

DATA EMISSÃO 12/01/2021

FORMA DE PAGAMENTO

DESCRIÇÃO DO(S) SERVIÇO(S).

PRESTACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVACAO, ENVOLVENDO DEDICACAO EXCLUIVA DE MAO DE OBRA, COM DISPONIBILIZACAO DE MATERIAIS, SANEANTES DOMISSANITARIOS E EQUIPAMENTOS, CONFORME TR DO PE 01/2020 E CONTRATO 06/2020.
REF. SERVIÇOS DE NOVEMBRO DE 2020
MAO DE OBRA R$ 3.747,60
MATERIAL R$ 332,18
GUARATINGUETA

DADOS BANCARIOS: Banco do Brasil / Agência: 3362-6 / C. Corrente: 4396-6

CLASSIFICAÇÃO DO SERVIÇO
7.10 - Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres.

IMPOSTOS FEDERAIS RETIDOS	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	VALOR
PIS	R$ 4.079,78	0,65	R$ 26,52
COFINS	R$ 4.079,78	3,00	R$ 122,39
CSLL	R$ 4.079,78	1,00	R$ 40,80
IRRF	R$ 4.079,78	1,20	R$ 48,96
INSS	R$ 3.747,60	11,00	R$ 412,24
		TOTAL DE IMPOSTOS FEDERAIS RETIDOS	R$ 650,91

VALOR POR EXTENSO
quatro mil, setenta e nove reais e setenta e oito centavos

VALOR BRUTO DA NOTA FISCAL R$ 4.079,78

DEDUÇÕES R$ 0,00

VALOR DO(S) SERVIÇO(S) R$ 4.079,78

INSTRUÇÃO DE RETENÇÃO DO ISS	ALIQUOTA ISS(%)	VALOR I.S.S.	VALOR LÍQUIDO À RECEBER
ISS RETIDO FORA DO MUNICIPIO	3,000000000	R$ 122,39	R$ 3.306,48

INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Nota Fiscal Eletrônica Autorizada pelo Decreto nº 6424 de 04 de Novembro de 2014
Empresa enquadrada no Regime de Apuração Variável.
Conf. Lei Federal 12741/12 a Carga Tributária Aproximada desta NF é de 13,45% Federal (IBPT) e de 3.0% Municipal, perfazendo o valor de R$ 671,12
Esta Nota Fiscal eletrônica substitui o RPS numero 12708 série NFS

RECEBEMOS DE 69207850000161 - RCA PRODUTOS E SERVICOS LTDA OS SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO.

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Nº 00012708
SÉRIE NFS

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SECRETARIA EXECUTIVA
SUPERINTENDENCIA FEDERAL DE AGRICULTURA PECUARIA E ABASTECIMENTO NO ESTADO DE SAO PAULO-SFA-SP
COORDENACAO DE ADMINISTRACAO-SP
SECAO DE AQUISICOES E SERVICOS-SFA-SP

DESPACHO

Processo nº 21052.011916/2020-10

Interessado: RCA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA

A UTRA- GUARATINGUETÁ, com cópia a CAD-SP

Encaminhamos processo de acompanhamento da prestação de serviços de limpeza e conservação na Utra- Guaratinguetá - SP para conhecimento e demais providências. Além disso, esclarecemos que o (Fgts, Gps, Gfip, Sicaf e Certidões), são documentos comuns as localidades estarão anexados ao processo do Gestor. SEI: 21052.011769/2020-70.

Contracheque Mês Novembro (13536884)

Comprovante Pagamento de Salário (13536901)

Contracheque 1ª (Parcela) 13º Salário (13536909)

Comprovante Pagamento de Salário 13º (13536932)

Folha Analítica Mês de Novembro (13538111)

Folha Analítica 13º (13538120)

Folha de Ponto (13538141)

Comprovante Vale Alimentação (13538166)

Comprovante Vale Refeição (13538179)

Guia Fgts/ Parcelamento Mês 11/2020 (13503910)

Guia Gps / Parcelamento Mês 11/2020 (13503925)

Relatório Gfip - Sefip Mês 11/2020 (13503966)

Consulta SICAF - Cnd's (13503991)

Planilha de Conta Vinculada (13538221)

Planilha de Custos e Medição (13538657)

Nota Fiscal / Materiais Nº 002.026.753 - REF 11/2020 (13538806)

Nota Fiscal / Serviços Nº 12708 REF 11/2020 (13607383)

Na oportunidade, informamos que os valores referentes a entrega dos materiais serão emitidos posteriormente.

Após, encaminhar ao Gestor de Contrato.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **INGRID FERNANDES DE AZEVEDO**, **Agente Administrativo**, em 22/01/2021, às 10:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **13607433** e o código CRC **6E199A9E**.

Referência: Processo nº 21052.011916/2020-10 SEI nº 13607433

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento no Estado de São Paulo

Unidade Técnica Regional de Agricultura, Pecuária e Abastecimento de Guaratinguetá

SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO

LISTA DE VERIFICAÇÕES

CONFERÊNCIA MENSAL DO FISCAL - PERÍODO DE 1 a 31/10/2020

Contrato nº 6/2020

ITEM	DOCUMENTO	MENSAL	DEVOLVER A NF	OBSERVAÇÕES	OK
1	**Contracheque de pagamento do salário ou Recibo de depósito bancário** (Art. 34 IN. 06/2013)	X	NÃO	Constam dos autos o documento *Demonstrativo de Pagamento Mensal* (SEI nº 12959735), em nome de Sonia Aparecida Santos Guimarães, sem sua assinatura, referente à 10/2020, acusando o valor líquido a receber de R$ 1.085,56 (mil e oitenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos), e um comprovante de transferência de conta corrente para conta corrente do Banco Itaú (SEI nº 12959757), para crédito de Sonia Aparecida Santos, no mesmo valor.	NÃO
2	**Folha de pagamento analítica** (Art. 34 IN. 06/2013)	X	NÃO	Consta dos autos (SEI nº 12959786).	SIM
3	**Comprovante de entrega de vale refeição** (Art. 34 IN. 06/2013 e Lei 6321/76-PAT)	X	NÃO	Consta dos autos documento assemelhado a um extrato (SEI nº 12959847), contendo os dizeres "EVENTOS DO MOVIMENTO POR SEÇÃO E REFERENC" e "6615 SODEXO - VALE ALIMENTAÇÃO", do qual consta o nome *Sonia Aparecida Santos*, atribuindo-lhe a importância de R$ 334,53 (trezentos e trinta e quatro reais e cinquenta e três centavos). O valor difere daquele constante da *Planilha Guaratinguetá* (SEI nº 11215332), abas 'Benefícios' e 'Servente", de R$ 326,04 (trezentos e vinte e seis reais e quarto centavos).	NÃO
4	**Comprovante de entrega de vale**	X	NÃO	Não consta nos autos	NÃO

	alimentação (Art. 34 IN. 06/2013)	**X**	**NÃO**	Não consta nos autos.	**NÃO**
5	**Comprovante de pagamento de Cesta básica** (Art. 34 IN. 06/2013)	**X**	**NÃO**	Consta dos autos documento assemelhado a um extrato (SEI nº 12959821), contendo os dizeres "EVENTOS DO MOVIMENTO POR SEÇÃO E REFERENC" e "6613 SODEXO - CESTA BÁSICA DIA 20", do qual consta o nome *Sonia Aparecida Santos*, atribuindo-lhe a importância de R$ 110,94 (cento e dez reais e noventa e quatro centavos). O valor é o mesmo constante da *Planilha Guaratinguetá* (SEI nº 11215332), aba 'Benefícios'.	**NÃO**
6	**Comprovante de pagamento do vale transporte** (Art. 34 IN. 06/2013)	**X**	**NÃO**	Conforme consta do documento *Declaração de Opção do Vale Transporte*, anexo ao Contrato de Experiência (SEI nº 11364789), a Auxiliar de Limpeza Sonia Aparecida Santos Guimarães optou por não receber o Vale Transporte.	**SIM**
7	**Relatório de Horas trabalhadas / Folha de ponto** (Art. 34 IN. 06/2013)	**X**	**NÃO**	Consta do auto o cartão de ponto de Sonia Aparecida Santos Guimarães (SEI nº 12959807), referente à outubro de 2020, assinado, cujos horários praticados são compatíveis com os previstos no Contrato de Experiência (SEI nº 11364789). Dias e horários não trabalhados, assinalados como *"abonado"*, assim o foram porque a Unidade Técnica Regional de Agricultura, Pecuária e Abastecimento de Guaratinguetá (Utra-GUA), em função da pandemia do novo coronavírus - Covid-19, está funcionando em horários diferenciados.	**SIM**
8	**Planilha de valores retidos em conta vinculada** (In SLTI 02, de 30/04/2008)	**X**	**NÃO**	Consta dos autos o documento *Planilha de Retenção na Conta Vinculada* (SEI nº 12960003), referente à outubro de 2020, acusando a retenção de R$ 396,78 (trezentos e noventa e seis reais e setenta e oito centavos), em nome de Sonia Aparecida Santos Guimarães, carimbada e assinada por RCA Produtos e Serviços Ltda.	**SIM**
9	**Guia de recolhimento de FGTS-GRF** (Art. 34 IN. 06/2013)	**X**	**NÃO**	Consta dos autos o documento *GRF - Guia de Recolhimento do FGTS* (SEI nº 12959893), gerada em 05/11/2020, no valor de R$ 404.794,52 (quatrocentos e quatro mil, setecentos e noventa e quatro reais e cinquenta e dois centavos), e respectivo comprovante de pagamento.Tal guia não permite verificar se o montante pago contempla a exata parcela a ser recolhida em favor da Auxiliar de Limpeza Sonia Aparecida Santos Guimarães, visto que parece englobar o conjunto de funcionários da empresa contratante.	**NÃO**
				Não consta dos autos guia identificada como *Guia de recolhimento da Previdência Social-*	

10	**Guia de recolhimento da Previdência Social-GPS** (Art. 34 IN. 06/2013)	**X**	**NÃO**	*GPS*. Consta sim o *Documento de Arrecadação de Receitas Federais* (SEI nº 12959920), no valor de R$ 556.286,34 (quinhentos e cinquenta e seis mil, duzentos e oitenta e seis reais e trinta e quatro centavos), e respectivo comprovante de pagamento, que não permitem verificar se o montante pago contempla a exata parcela a ser recolhida em favor da Auxiliar de Limpeza Sonia Aparecida Santos Guimarães, visto que parece englobar o conjunto de funcionários da empresa contratante.	**NÃO**
11	**Desconto referente a Glosa** (edital 03/2019)	**Se houver**	**NÃO**	Nada consta.	**NÃO**
12	**Guia de recolhimento-GFIP** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**	**NÃO**	Consta dos autos relatório identificado como *GFIP - SEFIP* (SEI nº 12959979).	**SIM**
13	**Certidão negativa de débitos trabalhistas** (Art. 34 IN. 06/2013)	**X**	**NÃO**	Consta dos autos o documento *Declaração do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf* (SEI nº 13384788), cujos prazos estavam vigentes durante o período em análise.	**SIM**
14	**Certidão negativa de débitos previdenciários** (Art. 34 IN. 06/2013)	**X**	**NÃO**		**SIM**
15	**Certidão negativa de débitos de tributos e contribuições federais** (Art. 34 IN. 06/2013)	**X**	**NÃO**		**SIM**
16	**Certidão quanto a Dívida Ativa da União** (Art. 34 IN. 06/2013)	**X**	**NÃO**		**SIM**
17	**Certidão de regularidade Estadual** (Art. 34 IN. 06/2013)	**X**	**NÃO**		**SIM**
18	**Certidão de regularidade Municipal** (Art. 34 IN. 06/2013)	**X**	**NÃO**		**SIM**
19	**Benefícios suplementares conforme CCT (PLR, dissídio e etc.)** (Art. 34 IN. 06/2013)	**Quando houver**	**NÃO**	Nada consta.	**NÃO**

Observações:

- Quando a empresa não apresentar regularidade em relação aos itens 12, 13, 14, 15, 16 e 17 o fiscal deverá encaminhar e-mail cobrando a regularização o mais breve possível, porém a nota fiscal não deve ser devolvida.

- Em relação ao desconto da Glosa por falta, o fiscal deve dividir o valor mensal do posto por 30 e fazer o desconto proporcional. Ex: 3000/30 = R$ 100 que corresponderá ao desconto por dia. (Planilha Anexa)

- Em relação a conferência dos valores da conta vinculada, importante observar os percentuais e considerar como base para o calculo a remuneração mensal do funcionário. (Planilha Anexa)

Documento assinado eletronicamente por **MARCELO AUGUSTO BARBOSA FIGUEIREDO ALVES**, **Chefe da Unidade Técnica Regional de Agricultura, Pecuária e Abastecimento**, em 05/02/2021, às 15:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°,§ 1°, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **13810358** e o código CRC **29A0AADE**.

ANEXO I- DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS À FISCALIZAÇÃO

Item	Documento	No inicio do contrato	Anualmente	Mensalmente	Épocas variadas
1	Contrato de Trabalho	(X)	-	-	Novas contratações
2	Regulamento Interno	(X)	-	-	-
3	Ficha do funcionário	(X)	-	(7)	-
4	Norma coletiva da categoria (1)	(X)	-	-	Data-base
5	Registro de empregados	(X)	-	-	Novas contratações
6	Atestado de Escolaridade	(X)	-	-	Novas contratações
7	Atestado de Antecedentes Criminais	(X)	-	-	Novas contratações
8	CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social	(X)	-	-	(8)
9	Equipamentos de Proteção Individual (2)	(X)	-	-	(9)
10	Relação de todos os funcionários (3)	(X)	-	-	(10)
11	Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA	(X)	-	-	-
12	Salário Família (documentação)	(11)	-	-	Maio / Novembro (12)
13	Atest. de Saúde Ocupac. Admissional	(X)	-	-	Novas contratações
14	Atest. de Saúde Ocupac. Periódico	-	(13)	-	-
15	RAIS - Relação Anual de Informações Sociais	-	Inicio do ano	-	-
16	Recibo de pagamento de participação nos resultados (4)	-	(X)	-	-
17	Vale-Transporte - Recibo e atualização de endereço e requisição	-	Atualização / Requisição	Recibo	-
18	Controle de horário	-	-	Horários / Assinatura	-

				(14)	
19	Recibo de pagamento do salário	-	-	(X)	-
20	Recibo de pagamento de horas extras	-	-	(X)	-
21	Comprovante de entrega e carregamento do vale/ticket alimentação	-	-	(X)	-
22	Comprovante de entrega da cesta básica	-	-	(15)	-
23	Folha de Pagamento	-	-	(X)	-
24	GRF - Guia de Recolhimento de FGTS / RE - Relação de Empregados e Informações à Prev. Social	-	-	(X)	-
25	Recolhimento Previdenciário	-	-	(X)	-
26	Certificado de Regularidade do FGTS	-	-	(X)	-
27	Certidão Negativa de Débitos Previdenciários (INSS)	-	-	(X)	-
28	Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais	-	-	(X)	-
29	Certidão quanto à Dívida Ativa da União	-	-	(X)	-
30	Atest. de Saúde Ocupac. Retorno / Alteração	-	-	-	Retorno / Alteração
31	Comprovante do aviso de férias	-	-	-	30 dias antes
32	Comprovante do gozo das férias	-	-	-	2 dias após o retorno
33	Recibo de pagamento das férias	-	-	-	2 dias antes
34	Atest. de Saúde Ocupac. Demissional	-	-	-	Demissão
35	Recibo de pagamento dos reflexos (5)	-	-	-	(X)
36	Documentos referentes a punições (6)	-	-	-	Na ocorrência
37	CAGED - Cadastro Geral de Empregados e Desempregados	-	-	-	(16)
38	Atestados / Justificativas	-	-	-	Sempre que ocorrer
39	Recibo de pagamento de Décimo Terceiro Salário	-	-	-	1° e 2° parcelas
40	Comunicado de Acidente de Trabalho (CAT)	-	-	-	Ocorrência de acidente
41	Aviso Prévio / Pedido de Demissão	-	-	-	Após rescisões
42	Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho com Homologação	-	-	-	Após rescisões
43	Guia de Recolhimento Rescisório do FGTS - GRRF	-	-	-	Após rescisões

NOTAS:

1. Deverão ser encaminhados o Acordo Coletivo, convenção Coletiva e Sentença normativa.
2. Comprovante de entrega dos EPIs com a sua descrição de itens e certificado de aprovação do EPIs do Ministério do Trabalho.
3. A relação dos funcionários deverá ser entregue em meio eletrônico (planilha de Excel) e deverá conter o nome, função e data de início na SFA ou UTRA.
4. Caso a norma coletiva da categoria determine que é um direito da categoria o recebimento de participação nos lucros e resultados.

5. Pagamento dos reflexos sobre as horas extras, décimo terceiro salário, férias, FGTS, aviso prévio e adicionais de insalubridade.
6. Caso o funcionário receba qualquer punição, deverá ser encaminhado o comprovante da advertência, com assinatura de pelo menos duas testemunhas e encaminhamento de um relatório descrevendo os acontecimentos.
7. A ficha do funcionário com informações referentes à férias, faltas, punições e outras informações referentes ao funcionário. Ela deverá ser encaminhada no momento da contratação do funcionário e deverá ser atualizada sempre que houverem modificações.
8. Férias, Contribuição Sindical e Rescisão Contratual.
9. Sempre que houverem novas necessidades de entregas de acordo com o contrato e necessidade do serviço; Na ocorrência de dano, extravio ou impropriedade para uso.
10. A relação deverá ser atualizada quando ocorrer modificação do quadro de pessoal.
11. Apresentar no início da prestação do serviço a certidão de nascimento ou documentação relativa ao equiparado ou inválido e a ficha de Salário-Família.
12. Comprovantes de frequência escolar, para crianças de 7 a 14 anos.
13. Anual para menores de 18 anos e maiores de 45 anos. Bianual nos demais casos. Atividades especiais: a critério médico.
14. Caso a empresa opte por realizar o controle de horas dos funcionários através de forma manual, a marcação deverá ser realizada de modo a expressar com precisão a hora de entrada e de saída do funcionário.
15. O comprovante de entrega da cesta básica deverá conter a discriminação dos itens que a compõem.
16. Sempre que houver admissão, demissão ou transferência de empregados.

Obs.: Esta relação não é exaustiva, de modo que poderão ser solicitados outros documentos no decorrer do contrato.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO EM SÃO PAULO

UNIDADE TÉCNICA REGIONAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO EM GUARATINGUETÁ

DESPACHO

Processo nº 21052.011916/2020-10

Interessado: RCA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA

No uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 218, de 03/07/2020 (SEI nº 11215329), da Superintendente Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento no Estado de São Paulo, **CERTIFICO** para os devidos fins que os serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica de Serviço nº 12.609 (SEI nº 13385329), de 21/12/2020, no que se refere à fiscalização técnica prevista no inciso II do Art. 40 da Instrução Normativa nº 5, de 25/05/2017, foram prestados com regularidade por RCA Produtos e Serviços Ltda à Unidade Técnica Regional de Agricultura, Pecuária e Abastecimento de Guaratinguetá (Utra-GUA), no mês de outubro de 2020.

No que se refere à fiscalização administrativa prevista no inciso III do Art. 40 da Instrução Normativa nº 5, de 25/05/2017, informo que:

- a verificação da documentação juntada aos autos resultou nos apontamentos constantes do documento "Check-List UTRAGUA-SP" (SEI nº 13810358), a serem analisados com a devida acurácia pelo Gestor do Contrato e ou a quem mais competir; e
- a verificação documental limitou-se a mera constatação da presença ou ausência dos documentos previstos no acima referido "Check-List UTRAGUA-SP", não sendo possível avaliar em seu teor o fiel cumprimento das obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, pela empresa RCA Produtos e Serviços Ltda para com a Auxiliar de Limpeza Sonia Aparecida Santos Guimarães, dadas as limitações técnicas decorrentes da minha formação acadêmica em Engenharia Agronômica, exposta ao superior hierárquico através do Despacho 866 (SEI nº 11909066), conforme determina o Art. 43 da Instrução Normativa nº 5, de 25/05/2017.

Ante ao exposto, encaminho o processo à Utra de Campinas, com vistas ao**Gestor de Contrato, Sr. Décio Ricardo de Oliveira**, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,

MARCELO AUGUSTO B. F. ALVES

Auditor Fiscal Federal Agropecuário

Chefe da Utra-GUA/SFA-SP/Mapa

Documento assinado eletronicamente por **MARCELO AUGUSTO BARBOSA FIGUEIREDO ALVES**, **Chefe da Unidade Técnica Regional de Agricultura, Pecuária e Abastecimento**, em 05/02/2021, às 15:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **13811722** e o código CRC **7004AAF0**.

Referência: Processo nº 21052.011916/2020-10 SEI nº 13811722

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento no Estado de São Paulo

Unidade Técnica Regional de Agricultura, Pecuária e Abastecimento de Guaratinguetá

SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO

LISTA DE VERIFICAÇÕES

CONFERÊNCIA MENSAL DO FISCAL - PERÍODO DE 1 a 30/11/2020

Contrato nº 6/2020

ITEM	DOCUMENTO	MENSAL	DEVOLVER A NF	OBSERVAÇÕES	OK
1	**Contracheque de pagamento do salário ou Recibo de depósito bancário** (Art. 34 IN. 06/2013)	X	NÃO	Constam dos autos o documento *Demonstrativo de Pagamento Mensal* (SEI nº 13536884), em nome de Sonia Aparecida Santos Guimarães, não assinado, referente à 11/2020, acusando o valor líquido a receber de R$ 1.086,67 (mil e oitenta e seis reais e sessenta e sete centavos), e um comprovante de transferência de conta corrente para conta corrente do Banco Itaú (SEI nº 13536901), para crédito de Sonia Aparecida Santos, no mesmo valor.	NÃO
2	**Folha de pagamento analítica** (Art. 34 IN. 06/2013)	X	NÃO	Consta dos autos (SEI nº 13538111).	SIM
3	**Comprovante de entrega de vale refeição** (Art. 34 IN. 06/2013 e Lei 6321/76-PAT)	X	NÃO	Não consta nos autos.	NÃO
4	**Comprovante de entrega de vale alimentação** (Art. 34 IN. 06/2013)	X	NÃO	Consta dos autos documento assemelhado a um extrato (SEI nº 13538179), contendo os dizeres "EVENTOS DO MOVIMENTO POR SEÇÃO E REFERENC" e "6615 SODEXO - VALE ALIMENTAÇÃO", do qual consta o nome *Sonia Aparecida Santos*, atribuindo-lhe a importância de R$ 318,60 (trezentos e dezoito reais e sessenta centavos). O valor difere daquele constante da *Planilha Guaratinguetá* (SEI nº 11215332), abas 'Benefícios' e 'Servente", de R$ 326,04	NÃO

				(trezentos e vinte e seis reais e quarto centavos).	
5	**Comprovante de pagamento de Cesta básica** (Art. 34 IN. 06/2013)	**X**	**NÃO**	Consta dos autos documento assemelhado a um extrato (SEI nº 13538166), contendo os dizeres "EVENTOS DO MOVIMENTO POR SEÇÃO E REFERENC" e "6613 SODEXO - CESTA BÁSICA DIA 20", do qual consta o nome *Sonia Aparecida Santos*, atribuindo-lhe a importância de R$ 110,94 (cento e dez reais e noventa e quatro centavos). O valor é o mesmo constante da *Planilha Guaratinguetá* (SEI nº 11215332), aba 'Benefícios'.	**NÃO**
6	**Comprovante de pagamento do vale transporte** (Art. 34 IN. 06/2013)	**X**	**NÃO**	Conforme consta do documento *Declaração de Opção do Vale Transporte*, anexo ao Contrato de Experiência (SEI nº 11364789), a Auxiliar de Limpeza Sonia Aparecida Santos Guimarães optou por não receber o Vale Transporte.	**SIM**
7	**Relatório de Horas trabalhadas / Folha de ponto** (Art. 34 IN. 06/2013)	**X**	**NÃO**	Consta do auto o cartão de ponto de Sonia Aparecida Santos Guimarães (SEI nº 13538141), referente à novembro de 2020, assinado, cujos horários praticados são compatíveis com os previstos no Contrato de Experiência (SEI nº 11364789). Dias e horários não trabalhados, assinalados como *"abonado"*, assim o foram porque a Unidade Técnica Regional de Agricultura, Pecuária e Abastecimento de Guaratinguetá (Utra-GUA), em função da pandemia do novo coronavírus - Covid-19, está funcionando em horários diferenciados.	**SIM**
8	**Planilha de valores retidos em conta vinculada** (In SLTI 02, de 30/04/2008)	**X**	**NÃO**	Consta dos autos o documento *Planilha de Retenção na Conta Vinculada* (SEI nº 13538221), referente à novembro de 2020, acusando a retenção de R$ 396,78 (trezentos e noventa e seis reais e setenta e oito centavos), em nome de Sonia Aparecida Santos Guimarães, carimbada e assinada por RCA Produtos e Serviços Ltda.	**SIM**
9	**Guia de recolhimento de FGTS-GRF** (Art. 34 IN. 06/2013)	**X**	**NÃO**	Consta nos autos do processo nº 21052011769/2020-70 o documento *GRF - Guia de Recolhimento do FGTS* (SEI nº 13503910), gerada em 07/12/2020, no valor de R$ 549.846,82 (quinhentos e quarenta e nove mil, oitocentos e quarenta e seis reais e oitenta e dois centavos), e respectivo comprovante de pagamento, que não permitem verificar se o montante pago contempla a exata parcela a ser recolhida em favor da Auxiliar de Limpeza Sonia Aparecida Santos Guimarães, visto que parece englobar o conjunto de funcionários da empresa contratante.	**NÃO**
				Não consta dos autos guia identificada como	

10	**Guia de recolhimento da Previdência Social-GPS** (Art. 34 IN. 06/2013)	**X**	**NÃO**	*Guia de recolhimento da Previdência Social-GPS*, consta sim nos autos do processo nº 21052011769/2020-70 o *Documento de Arrecadação de Receitas Federais* (SEI nº 13503925), no valor de R$ 226.333,46 (duzentos e vinte e seis mil , trezenos e trinta e três reais e quarenta e seis centavos), e respectivo comprovante de pagamento, que não permitem verificar se o montante pago contempla a exata parcela a ser recolhida em favor da Auxiliar de Limpeza Sonia Aparecida Santos Guimarães, visto que parece englobar o conjunto de funcionários da empresa contratante.	**NÃO**
11	**Desconto referente a Glosa** (edital 03/2019)	**Se houver**	**NÃO**	Nada consta.	**NÃO**
12	**Guia de recolhimento-GFIP** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**	**NÃO**	Consta dos autos do processo nº 21052011769/2020-70 o relatório identificado como *GFIP - SEFIP* (SEI nº 13503966).	**SIM**
13	**Certidão negativa de débitos trabalhistas** (Art. 34 IN. 06/2013)	**X**	**NÃO**	Consta dos autos do processo nº 21052011769/2020-70 o documento *Declaração do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf* (SEI nº 13503991), cujos prazos estavam vigentes durante o período em análise.	**SIM**
14	**Certidão negativa de débitos previdenciários** (Art. 34 IN. 06/2013)	**X**	**NÃO**		**SIM**
15	**Certidão negativa de débitos de tributos e contribuições federais** (Art. 34 IN. 06/2013)	**X**	**NÃO**		**SIM**
16	**Certidão quanto a Dívida Ativa da União** (Art. 34 IN. 06/2013)	**X**	**NÃO**		**SIM**
17	**Certidão de regularidade Estadual** (Art. 34 IN. 06/2013)	**X**	**NÃO**		**SIM**
18	**Certidão de regularidade Municipal** (Art. 34 IN. 06/2013)	**X**	**NÃO**		**SIM**
19	**Benefícios suplementares conforme CCT (PLR, dissídio e etc.)** (Art. 34 IN. 06/2013)	**Quando houver**	**NÃO**	Nada consta.	**NÃO**

Observações:

- Quando a empresa não apresentar regularidade em relação aos itens 12, 13, 14, 15, 16 e 17 o fiscal deverá encaminhar e-mail cobrando a regularização o mais breve possível, porém a nota fiscal não deve ser devolvida.

- Em relação ao desconto da Glosa por falta, o fiscal deve dividir o valor mensal do posto por 30 e fazer o desconto proporcional. Ex: 3000/30 = R$ 100 que corresponderá ao desconto por dia. (Planilha Anexa)

- Em relação a conferência dos valores da conta vinculada, importante observar os percentuais e considerar como base para o calculo a remuneração mensal do funcionário. (Planilha Anexa)

Documento assinado eletronicamente por **MARCELO AUGUSTO BARBOSA FIGUEIREDO ALVES**, **Chefe da Unidade Técnica Regional de Agricultura, Pecuária e Abastecimento**, em 05/02/2021, às 16:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°,§ 1°, do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **13811864** e o código CRC **C5A8BCFC**.

ANEXO I- DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS À FISCALIZAÇÃO

Item	Documento	No inicio do contrato	Anualmente	Mensalmente	Épocas variadas
1	Contrato de Trabalho	(X)	-	-	Novas contratações
2	Regulamento Interno	(X)	-	-	-
3	Ficha do funcionário	(X)	-	(7)	-
4	Norma coletiva da categoria (1)	(X)	-	-	Data-base
5	Registro de empregados	(X)	-	-	Novas contratações
6	Atestado de Escolaridade	(X)	-	-	Novas contratações
7	Atestado de Antecedentes Criminais	(X)	-	-	Novas contratações
8	CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social	(X)	-	-	(8)
9	Equipamentos de Proteção Individual (2)	(X)	-	-	(9)
10	Relação de todos os funcionários (3)	(X)	-	-	(10)
11	Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA	(X)	-	-	-
12	Salário Família (documentação)	(11)	-	-	Maio / Novembro (12)
13	Atest. de Saúde Ocupac. Admissional	(X)	-	-	Novas contratações
14	Atest. de Saúde Ocupac. Periódico	-	(13)	-	-
15	RAIS - Relação Anual de Informações Sociais	-	Inicio do ano	-	-
16	Recibo de pagamento de participação nos resultados (4)	-	(X)	-	-

17	Vale-Transporte - Recibo e atualização de endereço e requisição	-	Atualização / Requisição	Recibo	-
18	Controle de horário	-	-	Horários / Assinatura (14)	-
19	Recibo de pagamento do salário	-	-	(X)	-
20	Recibo de pagamento de horas extras	-	-	(X)	-
21	Comprovante de entrega e carregamento do vale/ticket alimentação	-	-	(X)	-
22	Comprovante de entrega da cesta básica	-	-	(15)	-
23	Folha de Pagamento	-	-	(X)	-
24	GRF - Guia de Recolhimento de FGTS / RE - Relação de Empregados e Informações à Prev. Social	-	-	(X)	-
25	Recolhimento Previdenciário	-	-	(X)	-
26	Certificado de Regularidade do FGTS	-	-	(X)	-
27	Certidão Negativa de Débitos Previdenciários (INSS)	-	-	(X)	-
28	Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais	-	-	(X)	-
29	Certidão quanto à Dívida Ativa da União	-	-	(X)	-
30	Atest. de Saúde Ocupac. Retorno / Alteração	-	-	-	Retorno / Alteração
31	Comprovante do aviso de férias	-	-	-	30 dias antes
32	Comprovante do gozo das férias	-	-	-	2 dias após o retorno
33	Recibo de pagamento das férias	-	-	-	2 dias antes
34	Atest. de Saúde Ocupac. Demissional	-	-	-	Demissão
35	Recibo de pagamento dos reflexos (5)	-	-	-	(X)
36	Documentos referentes a punições (6)	-	-	-	Na ocorrência
37	CAGED - Cadastro Geral de Empregados e Desempregados	-	-	-	(16)
38	Atestados / Justificativas	-	-	-	Sempre que ocorrer
39	Recibo de pagamento de Décimo Terceiro Salário	-	-	-	1° e 2° parcelas
40	Comunicado de Acidente de Trabalho (CAT)	-	-	-	Ocorrência de acidente
41	Aviso Prévio / Pedido de Demissão	-	-	-	Após rescisões
42	Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho com Homologação	-	-	-	Após rescisões
43	Guia de Recolhimento Rescisório do FGTS - GRRF	-	-	-	Após rescisões

NOTAS:

1. Deverão ser encaminhados o Acordo Coletivo, convenção Coletiva e Sentença normativa.
2. Comprovante de entrega dos EPIs com a sua descrição de itens e certificado de aprovação do EPIs do Ministério do Trabalho.

3. A relação dos funcionários deverá ser entregue em meio eletrônico (planilha de Excel) e deverá conter o nome, função e data de início na SFA ou UTRA.
4. Caso a norma coletiva da categoria determine que é um direito da categoria o recebimento de participação nos lucros e resultados.
5. Pagamento dos reflexos sobre as horas extras, décimo terceiro salário, férias, FGTS, aviso prévio e adicionais de insalubridade.
6. Caso o funcionário receba qualquer punição, deverá ser encaminhado o comprovante da advertência, com assinatura de pelo menos duas testemunhas e encaminhamento de um relatório descrevendo os acontecimentos.
7. A ficha do funcionário com informações referentes à férias, faltas, punições e outras informações referentes ao funcionário. Ela deverá ser encaminhada no momento da contratação do funcionário e deverá ser atualizada sempre que houverem modificações.
8. Férias, Contribuição Sindical e Rescisão Contratual.
9. Sempre que houverem novas necessidades de entregas de acordo com o contrato e necessidade do serviço; Na ocorrência de dano, extravio ou impropriedade para uso.
10. A relação deverá ser atualizada quando ocorrer modificação do quadro de pessoal.
11. Apresentar no início da prestação do serviço a certidão de nascimento ou documentação relativa ao equiparado ou inválido e a ficha de Salário-Família.
12. Comprovantes de frequência escolar, para crianças de 7 a 14 anos.
13. Anual para menores de 18 anos e maiores de 45 anos. Bianual nos demais casos. Atividades especiais: a critério médico.
14. Caso a empresa opte por realizar o controle de horas dos funcionários através de forma manual, a marcação deverá ser realizada de modo a expressar com precisão a hora de entrada e de saída do funcionário.
15. O comprovante de entrega da cesta básica deverá conter a discriminação dos itens que a compõem.
16. Sempre que houver admissão, demissão ou transferência de empregados.

Obs.: Esta relação não é exaustiva, de modo que poderão ser solicitados outros documentos no decorrer do contrato.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO EM SÃO PAULO

UNIDADE TÉCNICA REGIONAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO EM GUARATINGUETÁ

DESPACHO

Processo nº 21052.011916/2020-10

Interessado: RCA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA

No uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 218, de 03/07/2020 (SEI nº 11215329), da Superintendente Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento no Estado de São Paulo, **CERTIFICO** para os devidos fins que os serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica de Serviço nº 12.708 (SEI nº 13607383), de 12/01/2021, no que se refere à fiscalização técnica prevista no inciso II do Art. 40 da Instrução Normativa nº 5, de 25/05/2017, foram prestados com regularidade por RCA Produtos e Serviços Ltda à Unidade Técnica Regional de Agricultura, Pecuária e Abastecimento de Guaratinguetá (Utra-GUA), no mês de novembro de 2020.

No que se refere à fiscalização administrativa prevista no inciso III do Art. 40 da Instrução Normativa nº 5, de 25/05/2017, informo que:

- a verificação da documentação juntada aos autos resultou nos apontamentos constantes do documento "Check-List UTRAGUA-SP" (SEI nº 13811864), a serem analisados com a devida acurácia pelo Gestor do Contrato e ou a quem mais competir; e
- a verificação documental limitou-se a mera constatação da presença ou ausência dos documentos previstos no acima referido "Check-List UTRAGUA-SP", não sendo possível avaliar em seu teor o fiel cumprimento das obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, pela empresa RCA Produtos e Serviços Ltda para com a Auxiliar de Limpeza Sonia Aparecida Santos Guimarães, dadas as limitações técnicas decorrentes da minha formação acadêmica em Engenharia Agronômica, exposta ao superior hierárquico através do Despacho 866 (SEI nº 11909066), conforme determina o Art. 43 da Instrução Normativa nº 5, de 25/05/2017.

Ante ao exposto, encaminho o processo à Utra de Campinas, com vistas ao**Gestor de Contrato, Sr. Décio Ricardo de Oliveira**, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,

MARCELO AUGUSTO B. F. ALVES

Auditor Fiscal Federal Agropecuário

Chefe da Utra-GUA/SFA-SP/Mapa

Documento assinado eletronicamente por **MARCELO AUGUSTO BARBOSA FIGUEIREDO ALVES**, **Chefe da Unidade Técnica Regional de Agricultura, Pecuária e Abastecimento**, em 05/02/2021, às 16:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **13812642** e o código CRC **ADC2F951**.

Referência: Processo nº 21052.011916/2020-10 SEI nº 13812642

RCA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
RCA PRODUTOS E SERVICOS LTDA
CNPJ : 69.207.850/0001-61 I. Mun. : 14221 I. Est. : 606.192.732111
Telefone : (19) 3499-1870
RUA DONA MARGARIDA, 254 - ANDAR 2 - CENTRO
Santa Barbara D'Oeste - SP CEP: 13450001
E-mail : carla.bento@grupo-rca.com

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO

NÚMERO 00012791 SÉRIE NFS

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE

04642785000016240800001129001526146920791 8

Consulte a Autenticidade em : santabarbara.sigissweb.com

REMETENTE / DESTINATÁRIO

NOME / RAZÃO SOCIAL	C.N.P.J. / C.P.F.	INSCRIÇÃO ESTADUAL
SUP FED DE AGR PEC E ABAST NO EST DE SP	00.396.895/0028-45	ISENTO

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
RUA TREZE DE MAIO, 1558,	BELA VISTA	São Paulo	SP

CEP 01327-002 TELEFONE / FAX E-MAIL

DATA EMISSÃO 27/01/2021

FORMA DE PAGAMENTO

DESCRIÇÃO DO(S) SERVIÇO(S).

PRESTACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVACAO, ENVOLVENDO DEDICACAO EXCLUIVA DE MAO DE OBRA, COM DISPONIBILIZACAO DE MATERIAIS, SANEANTES DOMISSANITARIOS E EQUIPAMENTOS, CONFORME TR DO PE 01/2020 E CONTRATO 06/2020.
REF. SERVIÇOS DE DEZEMBRO DE 2020
MAO DE OBRA R$ 3.747,60
MATERIAL R$ 332,18
MATERIAL DE SETEMBRO 2020 NÃO FATURADO NA NF12429 R$ 332,18

GUARATINGUETA

DADOS BANCARIOS: Banco do Brasil / Agência: 3362-6 / C. Corrente: 4396-6

CLASSIFICAÇÃO DO SERVIÇO
7.10 - Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres.

IMPOSTOS FEDERAIS RETIDOS	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	VALOR
PIS	R$ 4.411,96	0,65	R$ 28,68
COFINS	R$ 4.411,96	3,00	R$ 132,36
CSLL	R$ 4.411,96	1,00	R$ 44,12
IRRF	R$ 4.411,96	1,20	R$ 52,94
INSS	R$ 3.747,60	11,00	R$ 412,24
		TOTAL DE IMPOSTOS FEDERAIS RETIDOS	R$ 670,34

VALOR POR EXTENSO
quatro mil, quatrocentos e onze reais e noventa e seis centavos

VALOR BRUTO DA NOTA FISCAL R$ 4.411,96

DEDUÇÕES R$ 0,00

VALOR DO(S) SERVIÇO(S) R$ 4.411,96

INSTRUÇÃO DE RETENÇÃO DO ISS	ALIQUOTA ISS(%)	VALOR I.S.S.	VALOR LÍQUIDO À RECEBER
ISS RETIDO FORA DO MUNICIPIO	3,000000000	R$ 132,36	R$ 3.609,26

INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Nota Fiscal Eletrônica Autorizada pelo Decreto nº 6424 de 04 de Novembro de 2014
Empresa enquadrada no Regime de Apuração Variável.
Conf. Lei Federal 12741/12 a Carga Tributária Aproximada desta NF é de 13,45% Federal (IBPT) e de 3.0% Municipal, perfazendo o valor de R$ 725,77
Esta Nota Fiscal eletrônica substitui o RPS numero 12791 série NFS

RECEBEMOS DE 69207850000161 - RCA PRODUTOS E SERVICOS LTDA OS SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO.

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Nº 00012791
SÉRIE NFS

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SECRETARIA EXECUTIVA
SUPERINTENDENCIA FEDERAL DE AGRICULTURA PECUARIA E ABASTECIMENTO NO ESTADO DE SAO PAULO-SFA-SP
COORDENACAO DE ADMINISTRACAO-SP
SECAO DE AQUISICOES E SERVICOS-SFA-SP

DESPACHO

Processo nº 21052.011916/2020-10

Interessado: RCA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA

A UTRA- GUARATINGUETÁ, com cópia a CAD-SP

Encaminhamos processo de acompanhamento da prestação de serviços de limpeza e conservação na Utra- Guaratinguetá - SP, referente ao mês 12/2020 para conhecimento e demais providências. Além disso, esclarecemos que o (Fgts, Gps, Gfip, Sicaf e Certidões), são documentos comuns as localidades estarão anexados ao processo do Gestor. SEI: 21052.011769/2020-70.

Contracheque Mês de Dezembro (13872868)

Comprovante Pagamento Salário Dezembro (13872893)

Contracheque 2ª (Parcela) 13º Salário (13872974)

Comprovante 2ª (Parcela) 13º Salário (13873011)

Folha Analítica Mês de Dezembro (13873041)

Folha Analítica 2ª (Parcela) 13º (13873071)

Folha de Ponto (13873096)

Comprovante Vale Alimentação (13873122)

Comprovante Vale Refeição (13873149)

Planilha de Conta Vinculada (13873173)

Planilha de Custos e Medição (13970883)

Nota Fiscal - Serviços Nº 12791 Ref: 12/2020 (13970955)

Guia Fgts Ref: 12/2020 (13860086)

Guia Gps Ref: 12/2020 (13860092)

Guia Gps Ref: 13/2020 (13860100)

Relatório Gfip - Sefip Ref: 12/2020 (13860109)

Relatório Gfip - Sefip Ref: 13/2020 (13864323)

Consulta SICAF - Cnd's (13864647)

A empresa não encaminhou a nota fiscal de material. Esta seção solicita que a unidade anexe o documento dentro do processo, pois não tivemos acesso ao documento.

Após, encaminhar ao Gestor de Contrato.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **LUANA NAKAYAMA**, **Chefe de Seção**, em 22/02/2021, às 15:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°,§ 1°, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **13970968** e o código CRC **0F6D6DB4**.

Referência: Processo nº 21052.011916/2020-10 SEI nº 13970968

RCA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
RCA PRODUTOS E SERVICOS LTDA
CNPJ : 69.207.850/0001-61 I. Mun. : 14221 I. Est. : 606.192.732111
Telefone : (19) 3499-1870
RUA DONA MARGARIDA, 254 - ANDAR 2 - CENTRO
Santa Barbara D'Oeste - SP CEP: 13450001
E-mail : carla.bento@grupo-rca.com

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO

NÚMERO 00012971 SÉRIE NFS

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE

04642785000016240800001129001526146920971O

Consulte a Autenticidade em : santabarbara.sigissweb.com

REMETENTE / DESTINATÁRIO

NOME / RAZÃO SOCIAL	C.N.P.J. / C.P.F.	INSCRIÇÃO ESTADUAL
SUP FED DE AGR PEC E ABAST NO EST DE SP	00.396.895/0028-45	ISENTO

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
RUA TREZE DE MAIO, 1558,	BELA VISTA	São Paulo	SP

CEP 01327-002 TELEFONE / FAX E-MAIL

DATA EMISSÃO 27/02/2021

FORMA DE PAGAMENTO

DESCRIÇÃO DO(S) SERVIÇO(S).

PRESTACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVACAO, ENVOLVENDO DEDICACAO EXCLUIVA DE MAO DE OBRA, COM DISPONIBILIZACAO DE MATERIAIS, SANEANTES DOMISSANITARIOS E EQUIPAMENTOS, CONFORME TR DO PE 01/2020 E CONTRATO 06/2020.
REF. SERVIÇOS DE JANEIRO DE 2021
MAO DE OBRA R$ 3.747,60

GLOSA REF. AO VALE TRANSPORTE NAO PAGO AO FUNCIONARIO R$ 108,32*5= R$ 541,60 PERIODO DE SETEMBRO 2020 A JANEIRO 2021 GUARATINGUETA

DADOS BANCARIOS: Banco do Brasil / Agência: 3362-6 / C. Corrente: 4396-6

CLASSIFICAÇÃO DO SERVIÇO
7.10 - Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres.

IMPOSTOS FEDERAIS RETIDOS	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	VALOR
PIS	R$ 3.206,00	0,65	R$ 20,84
COFINS	R$ 3.206,00	3,00	R$ 96,18
CSLL	R$ 3.206,00	1,00	R$ 32,06
IRRF	R$ 3.206,00	1,20	R$ 38,47
INSS	R$ 3.206,00	11,00	R$ 352,66
		TOTAL DE IMPOSTOS FEDERAIS RETIDOS	R$ 540,21

VALOR POR EXTENSO
três mil, duzentos e seis reais

VALOR BRUTO DA NOTA FISCAL R$ 3.206,00

DEDUÇÕES R$ 0,00

VALOR DO(S) SERVIÇO(S) R$ 3.206,00

INSTRUÇÃO DE RETENÇÃO DO ISS	ALIQUOTA ISS(%)	VALOR I.S.S.	VALOR LÍQUIDO À RECEBER
ISS RETIDO FORA DO MUNICIPIO	3,000000000	R$ 96,18	R$ 2.569,61

INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Nota Fiscal Eletrônica Autorizada pelo Decreto nº 6424 de 04 de Novembro de 2014
Empresa enquadrada no Regime de Apuração Variável.
Conf. Lei Federal 12741/12 a Carga Tributária Aproximada desta NF é de 13,45% Federal (IBPT) e de 3.0% Municipal, perfazendo o valor de R$ 527,39
Esta Nota Fiscal eletrônica substitui o RPS numero 12971 série NFS

RECEBEMOS DE 69207850000161 - RCA PRODUTOS E SERVICOS LTDA OS SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO.

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Nº 00012971
SÉRIE NFS

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SECRETARIA EXECUTIVA
SUPERINTENDENCIA FEDERAL DE AGRICULTURA PECUARIA E ABASTECIMENTO NO ESTADO DE SAO PAULO-SFA-SP
COORDENACAO DE ADMINISTRACAO-SP
SECAO DE AQUISICOES E SERVICOS-SFA-SP

DESPACHO

Processo nº 21052.011916/2020-10

Interessado: RCA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA

A UTRA- GUARATINGUETÁ, com cópia a CAD-SP

Encaminhamos processo de acompanhamento da prestação de serviços de limpeza e conservação na Utra- Guaratinguetá - SP, referente ao mês 01/2021 para conhecimento e demais providências. Além disso, esclarecemos que o (Fgts, Gps, Gfip, Sicaf e Certidões), são documentos comuns as localidades estarão anexados ao processo do Gestor. SEI: 21052.011769/2020-70.

Contracheque Mês Janeiro/2021 (14084242)

Comprovante Pagamento Salário (14084269)

Folha Analítica (14084299)

Folha de Ponto (14084324)

Comprovante Vale Alimentação (14084343)

Comprovante Vale Refeição (14084371)

Planilha de Conta Vinculada (14084387)

Planilha de Custos e Medição (14084416)

Nota Fiscal Serviços Nº 12.931 Ref: 01/2021 - cancelada (14084442)

Nota Fiscal 12971 Ref 01/2021 - Guaratingueta (14148447)

Guia Fgts 01/2021 (14066692)

Guia Gps 01/2021 (14066838)

Relatório Gfip – Sefip 01/2021 (14066850)

Consulta SICAF - Cnd's (14066915)

Após, encaminhar ao Gestor de Contrato.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **LUANA NAKAYAMA**, **Chefe de Seção**, em 03/03/2021, às 14:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **14148501** e o código CRC **00059187**.

Referência: Processo nº 21052.011916/2020-10 SEI nº 14148501

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento no Estado de São Paulo

Unidade Técnica Regional de Agricultura, Pecuária e Abastecimento de Guaratinguetá

SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO

LISTA DE VERIFICAÇÕES

CONFERÊNCIA MENSAL DO FISCAL - PERÍODO DE 1 a 31/12/2020

Contrato nº 6/2020

ITEM	DOCUMENTO	MENSAL	DEVOLVER A NF	OBSERVAÇÕES	OK
1	**Contracheque de pagamento do salário ou Recibo de depósito bancário** (Art. 34 IN. 06/2013)	X	NÃO	Consta dos autos o documento *Demonstrativo de Pagamento Mensal* (SEI nº 13872868), em nome de Sonia Aparecida Santos Guimarães, **não assinado**, referente à 12/2020, acusando o valor líquido a receber de R$ 1.084,45 (mil e oitenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos), e um comprovante de transferência de conta corrente para conta corrente do Banco Itaú (SEI nº 13872893), para crédito de Sonia Aparecida Santos, no mesmo valor.	NÃO
2	**Folha de pagamento analítica** (Art. 34 IN. 06/2013)	X	NÃO	Consta dos autos (SEI nº 13873041).	SIM
3	**Comprovante de entrega de vale refeição** (Art. 34 IN. 06/2013 e Lei 6321/76-PAT)	X	NÃO	Não consta nos autos.	NÃO
4	**Comprovante de entrega de vale alimentação** (Art. 34 IN. 06/2013)	X	NÃO	Consta dos autos documento assemelhado a um extrato (SEI nº 13873149), contendo os dizeres "EVENTOS DO MOVIMENTO POR SEÇÃO E REFERENC" ,"6615 SODEXO - VALE ALIMENTAÇÃO" e "Utilização: 01.12.2020à 31.12.2020", do qual consta o nome *Sonia Aparecida Santos*, atribuindo-lhe a importância de R$ 350,46 (trezentos e cinquenta reais e quarenta e seis centavos). **O valor difere daquele constante da *Planilha Guaratinguetá*** (SEI nº 11215332), abas	NÃO

				'Benefícios' e 'Servente", de R$ 326,04 (trezentos e vinte e seis reais e quarto centavos).	
5	**Comprovante de pagamento de Cesta básica** (Art. 34 IN. 06/2013)	**X**	**NÃO**	Consta dos autos documento assemelhado a um extrato (SEI nº 13873122), contendo os dizeres "EVENTOS DO MOVIMENTO POR SEÇÃO E REFERENC" ,"6613 SODEXO - CESTA BÁSICA DIA 20" e "Referência: 12.2020", do qual consta o nome *Sonia Aparecida Santos*, atribuindo-lhe a importância de R$ 110,94 (cento e dez reais e noventa e quatro centavos). O valor é o mesmo constante da *Planilha Guaratinguetá* (SEI nº 11215332), aba 'Benefícios'.	**SIM**
6	**Comprovante de pagamento do vale transporte** (Art. 34 IN. 06/2013)	**X**	**NÃO**	Conforme consta do documento *Declaração de Opção do Vale Transporte*, anexo ao Contrato de Experiência (SEI nº 11364789), a Auxiliar de Limpeza Sonia Aparecida Santos Guimarães optou por não receber o Vale Transporte.	**SIM**
7	**Relatório de Horas trabalhadas / Folha de ponto** (Art. 34 IN. 06/2013)	**X**	**NÃO**	Consta dos autos o cartão de ponto de Sonia Aparecida Santos Guimarães (SEI nº 13873096), referente à dezembro de 2020, assinado, cujos horários praticados são compatíveis com os previstos no Contrato de Experiência (SEI nº 11364789). **Nele, os dias 28 e 29 foram registrados como sábado e domingo, embora os de dezembro de 2020 fossem segunda-feira e terça-feira, respectivamente. Como o dia 25 foi assinalado como "Natal", entende-se que refira-se a 25/12. Assim, os dias 1 a 15 do cartão, para que a sequência numéria faça sentido devem referir-se ao mês de janeiro de 2021. O sendo, assinalam os sábados e domingos compatíveis com os do mês de dezembro de 2020 e não com os de janeiro de 2021. Ademais, há dias em branco no cartão.** Dias e horários não trabalhados, assinalados como *"abonado"*, assim o foram porque a Unidade Técnica Regional de Agricultura, Pecuária e Abastecimento de Guaratinguetá (Utra-GUA), em função da pandemia do novo coronavírus - Covid-19, está funcionando em horários diferenciados.	**NÃO**
8	**Planilha de valores retidos em conta vinculada** (In SLTI 02, de 30/04/2008)	**X**	**NÃO**	Consta dos autos o documento *Planilha de Retenção na Conta Vinculada* (SEI nº 13873173), referente à dezembro de 2020, acusando a retenção de R$ 396,78 (trezentos e noventa e seis reais e setenta e oito centavos), em nome de Sonia Aparecida Santos Guimarães, carimbada e assinada por RCA Produtos e Serviços Ltda.	**SIM**
				Consta nos autos do processo nº 21052.011769/2020-70 o documento *GRF* -	

9	**Guia de recolhimento de FGTS-GRF** (Art. 34 IN. 06/2013)	**X**	**NÃO**	*Guia de Recolhimento do FGTS* (SEI nº 13860086), gerada em 06/01/2021, no valor de R$ 572.700,65 (quinhentos e setenta e dois mil, setecentos reais e sessenta e cinco centavos), e respectivo comprovante de pagamento, **que não permitem verificar se o montante pago contempla a exata parcela a ser recolhida em favor da Auxiliar de Limpeza Sonia Aparecida Santos Guimarães**, visto que parece englobar o conjunto de funcionários da empresa contratante.	**NÃO**
10	**Guia de recolhimento da Previdência Social-GPS** (Art. 34 IN. 06/2013)	**X**	**NÃO**	Não consta dos autos guia identificada como *Guia de recolhimento da Previdência Social-GPS*, consta sim nos autos do processo nº 21052.011769/2020-70 o *Documento de Arrecadação de Receitas Federais* (SEI nº 13860092), no valor de R$ 150.890,39 (cento e cinquenta mil, oitocentos e noventa reais e trinta e nove centavos), e respectivo comprovante de pagamento, **que não permitem verificar se o montante pago contempla a exata parcela a ser recolhida em favor da Auxiliar de Limpeza Sonia Aparecida Santos Guimarães**, visto que parece englobar o conjunto de funcionários da empresa contratante.	**NÃO**
11	**Desconto referente a Glosa** (edital 03/2019)	**Se houver**	**NÃO**	Nada consta.	**NÃO**
12	**Guia de recolhimento-GFIP** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**	**NÃO**	Consta dos autos do processo nº 21052.011769/2020-70 o relatório identificado como *GFIP - SEFIP* (SEI nº 13960109).	**SIM**
13	**Certidão negativa de débitos trabalhistas** (Art. 34 IN. 06/2013)	**X**	**NÃO**	Consta dos autos do processo nº 21052.011769/2020-70 o documento *Declaração do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf* (SEI nº 13864647), cujos prazos estavam vigentes durante o período em análise.	**SIM**
14	**Certidão negativa de débitos previdenciários** (Art. 34 IN. 06/2013)	**X**	**NÃO**		**SIM**
15	**Certidão negativa de débitos de tributos e contribuições federais** (Art. 34 IN. 06/2013)	**X**	**NÃO**		**SIM**
16	**Certidão quanto a Dívida Ativa da União** (Art. 34 IN. 06/2013)	**X**	**NÃO**		**SIM**
17	**Certidão de regularidade Estadual** (Art. 34 IN. 06/2013)	**X**	**NÃO**		**SIM**
18	**Certidão de regularidade Municipal** (Art. 34 IN. 06/2013)	**X**	**NÃO**		**SIM**
19	**Benefícios suplementares conforme CCT (PLR,**	**Quando houver**	**NÃO**	Nada consta.	**NÃO**

	dissídio e etc.) (Art. 34 IN. 06/2013)	**houver**			

Observações:

- Quando a empresa não apresentar regularidade em relação aos itens 12, 13, 14, 15, 16 e 17 o fiscal deverá encaminhar e-mail cobrando a regularização o mais breve possível, porém a nota fiscal não deve ser devolvida.

- Em relação ao desconto da Glosa por falta, o fiscal deve dividir o valor mensal do posto por 30 e fazer o desconto proporcional. Ex: 3000/30 = R$ 100 que corresponderá ao desconto por dia. (Planilha Anexa)

- Em relação a conferência dos valores da conta vinculada, importante observar os percentuais e considerar como base para o calculo a remuneração mensal do funcionário. (Planilha Anexa)

Documento assinado eletronicamente por **MARCELO AUGUSTO BARBOSA FIGUEIREDO ALVES**, **Chefe da Unidade Técnica Regional de Agricultura, Pecuária e Abastecimento**, em 04/03/2021, às 16:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°,§ 1°, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **14168146** e o código CRC **0E19425C**.

ANEXO I- DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS À FISCALIZAÇÃO

Item	Documento	No inicio do contrato	Anualmente	Mensalmente	Épocas variadas
1	Contrato de Trabalho	(X)	-	-	Novas contratações
2	Regulamento Interno	(X)	-	-	-
3	Ficha do funcionário	(X)	-	(7)	-
4	Norma coletiva da categoria (1)	(X)	-	-	Data-base
5	Registro de empregados	(X)	-	-	Novas contratações
6	Atestado de Escolaridade	(X)	-	-	Novas contratações
7	Atestado de Antecedentes Criminais	(X)	-	-	Novas contratações
8	CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social	(X)	-	-	(8)
9	Equipamentos de Proteção Individual (2)	(X)	-	-	(9)
10	Relação de todos os funcionários (3)	(X)	-	-	(10)
	Programa de Prevenção de Riscos Ambientais -				

11	Programa de Prevenção de Riscos Ambientais PPRA	(X)	-	-	-
12	Salário Família (documentação)	(11)	-	-	Maio / Novembro (12)
13	Atest. de Saúde Ocupac. Admissional	(X)	-	-	Novas contratações
14	Atest. de Saúde Ocupac. Periódico	-	(13)	-	-
15	RAIS - Relação Anual de Informações Sociais	-	Inicio do ano	-	-
16	Recibo de pagamento de participação nos resultados (4)	-	(X)	-	-
17	Vale-Transporte - Recibo e atualização de endereço e requisição	-	Atualização / Requisição	Recibo	-
18	Controle de horário	-	-	Horários / Assinatura (14)	-
19	Recibo de pagamento do salário	-	-	(X)	-
20	Recibo de pagamento de horas extras	-	-	(X)	-
21	Comprovante de entrega e carregamento do vale/ticket alimentação	-	-	(X)	-
22	Comprovante de entrega da cesta básica	-	-	(15)	-
23	Folha de Pagamento	-	-	(X)	-
24	GRF - Guia de Recolhimento de FGTS / RE - Relação de Empregados e Informações à Prev. Social	-	-	(X)	-
25	Recolhimento Previdenciário	-	-	(X)	-
26	Certificado de Regularidade do FGTS	-	-	(X)	-
27	Certidão Negativa de Débitos Previdenciários (INSS)	-	-	(X)	-
28	Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais	-	-	(X)	-
29	Certidão quanto à Dívida Ativa da União	-	-	(X)	-
30	Atest. de Saúde Ocupac. Retorno / Alteração	-	-	-	Retorno / Alteração
31	Comprovante do aviso de férias	-	-	-	30 dias antes
32	Comprovante do gozo das férias	-	-	-	2 dias após o retorno
33	Recibo de pagamento das férias	-	-	-	2 dias antes
34	Atest. de Saúde Ocupac. Demissional	-	-	-	Demissão
35	Recibo de pagamento dos reflexos (5)	-	-	-	(X)
36	Documentos referentes a punições (6)	-	-	-	Na ocorrência
37	CAGED - Cadastro Geral de Empregados e Desempregados	-	-	-	(16)
38	Atestados / Justificativas	-	-	-	Sempre que ocorrer
39	Recibo de pagamento de Décimo Terceiro Salário	-	-	-	1° e 2° parcelas
40	Comunicado de Acidente de Trabalho (CAT)	-	-	-	Ocorrência de acidente
41	Aviso Prévio / Pedido de Demissão	-	-	-	Após rescisões

42	Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho com Homologação	-	-	-	Após rescisões
43	Guia de Recolhimento Rescisório do FGTS - GRRF	-	-	-	Após rescisões

NOTAS:

1. Deverão ser encaminhados o Acordo Coletivo, convenção Coletiva e Sentença normativa.
2. Comprovante de entrega dos EPIs com a sua descrição de itens e certificado de aprovação do EPIs do Ministério do Trabalho.
3. A relação dos funcionários deverá ser entregue em meio eletrônico (planilha de Excel) e deverá conter o nome, função e data de início na SFA ou UTRA.
4. Caso a norma coletiva da categoria determine que é um direito da categoria o recebimento de participação nos lucros e resultados.
5. Pagamento dos reflexos sobre as horas extras, décimo terceiro salário, férias, FGTS, aviso prévio e adicionais de insalubridade.
6. Caso o funcionário receba qualquer punição, deverá ser encaminhado o comprovante da advertência, com assinatura de pelo menos duas testemunhas e encaminhamento de um relatório descrevendo os acontecimentos.
7. A ficha do funcionário com informações referentes à férias, faltas, punições e outras informações referentes ao funcionário. Ela deverá ser encaminhada no momento da contratação do funcionário e deverá ser atualizada sempre que houverem modificações.
8. Férias, Contribuição Sindical e Rescisão Contratual.
9. Sempre que houverem novas necessidades de entregas de acordo com o contrato e necessidade do serviço; Na ocorrência de dano, extravio ou impropriedade para uso.
10. A relação deverá ser atualizada quando ocorrer modificação do quadro de pessoal.
11. Apresentar no início da prestação do serviço a certidão de nascimento ou documentação relativa ao equiparado ou inválido e a ficha de Salário-Família.
12. Comprovantes de frequência escolar, para crianças de 7 a 14 anos.
13. Anual para menores de 18 anos e maiores de 45 anos. Bianual nos demais casos. Atividades especiais: a critério médico.
14. Caso a empresa opte por realizar o controle de horas dos funcionários através de forma manual, a marcação deverá ser realizada de modo a expressar com precisão a hora de entrada e de saída do funcionário.
15. O comprovante de entrega da cesta básica deverá conter a discriminação dos itens que a compõem.
16. Sempre que houver admissão, demissão ou transferência de empregados.

Obs.: Esta relação não é exaustiva, de modo que poderão ser solicitados outros documentos no decorrer do contrato.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO EM SÃO PAULO

UNIDADE TÉCNICA REGIONAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO EM GUARATINGUETÁ

DESPACHO

Processo nº 21052.011916/2020-10

Interessado: RCA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA

No uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 218, de 03/07/2020 (SEI nº 11215329), da Superintendente Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento no Estado de São Paulo, **CERTIFICO** para os devidos fins que os serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica de Serviço nº 12.791 (SEI nº 13970955), de 27/01/2021, no que se refere à fiscalização técnica prevista no inciso II do Art. 40 da Instrução Normativa nº 5, de 25/05/2017, foram prestados com regularidade por RCA Produtos e Serviços Ltda à Unidade Técnica Regional de Agricultura, Pecuária e Abastecimento de Guaratinguetá (Utra-GUA), no mês de dezembro de 2020.

No que se refere à fiscalização administrativa prevista no inciso III do Art. 40 da Instrução Normativa nº 5, de 25/05/2017, informo que:

- a verificação da documentação juntada aos autos resultou nos apontamentos constantes do documento "Check-List UTRAGUA-SP" (SEI nº 14168146), a serem analisados com a devida acurácia pelo Gestor do Contrato e ou a quem mais competir; e
- a verificação documental limitou-se a mera constatação da presença ou ausência dos documentos previstos no acima referido "Check-List UTRAGUA-SP", não sendo possível avaliar em seu teor o fiel cumprimento das obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, pela empresa RCA Produtos e Serviços Ltda para com a Auxiliar de Limpeza Sonia Aparecida Santos Guimarães, dadas as limitações técnicas decorrentes da minha formação acadêmica em Engenharia Agronômica, exposta ao superior hierárquico através do Despacho 866 (SEI nº 11909066), conforme determina o Art. 43 da Instrução Normativa nº 5, de 25/05/2017.

Ante ao exposto, encaminho o processo à Utra de Campinas, com vistas ao**Gestor de Contrato, Sr. Décio Ricardo de Oliveira**, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,

MARCELO AUGUSTO B. F. ALVES

Auditor Fiscal Federal Agropecuário

Chefe da Utra-GUA/SFA-SP/Mapa

Documento assinado eletronicamente por **MARCELO AUGUSTO BARBOSA FIGUEIREDO ALVES**, **Chefe da Unidade Técnica Regional de Agricultura, Pecuária e Abastecimento**, em 04/03/2021, às 16:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **14170148** e o código CRC **E054353A**.

Referência: Processo nº 21052.011916/2020-10 SEI nº 14170148

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento no Estado de São Paulo

Unidade Técnica Regional de Agricultura, Pecuária e Abastecimento de Guaratinguetá

SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO

LISTA DE VERIFICAÇÕES

CONFERÊNCIA MENSAL DO FISCAL - PERÍODO DE 1 a 31/01/2021

Contrato nº 6/2020

ITEM	DOCUMENTO	MENSAL	DEVOLVER A NF	OBSERVAÇÕES	OK
1	**Contracheque de pagamento do salário ou Recibo de depósito bancário** (Art. 34 IN. 06/2013)	X	NÃO	Consta dos autos o documento *Demonstrativo de Pagamento Mensal* (SEI nº 14084242), em nome de Sonia Aparecida Santos Guimarães, **não assinado**, referente à 01/2021, acusando o valor líquido a receber de R$ 1.087,49 (mil e oitenta e sete reais e quarenta e nove centavos), e um comprovante de transferência de conta corrente para conta corrente do Banco Itaú (SEI nº 14084269), para crédito de Sonia Aparecida Santos, no mesmo valor.	NÃO
2	**Folha de pagamento analítica** (Art. 34 IN. 06/2013)	X	NÃO	Consta dos autos (SEI nº 14084299).	SIM
3	**Comprovante de entrega de vale refeição** (Art. 34 IN. 06/2013 e Lei 6321/76-PAT)	X	NÃO	Não consta nos autos.	NÃO
4	**Comprovante de entrega de vale alimentação** (Art. 34 IN. 06/2013)	X	NÃO	Consta dos autos documento assemelhado a um extrato (SEI nº 14084371), contendo os dizeres *"EVENTOS DO MOVIMENTO POR SEÇÃO E REFERENC"* ,*"6615 SODEXO - VALE ALIMENTAÇÃO"* e *"Utilização: 01.01.2021 à 31.01.2021"*, do qual consta o nome *Sonia Aparecida Santos*, atribuindo-lhe a importância de R$ 318,60 (trezentos e dezoito reais e sessenta centavos). **O valor difere daquele constante da *Planilha Guaratinguetá*** (SEI nº 11215332), abas	NÃO

				'Benefícios' e 'Servente", de R$ 326,04 (trezentos e vinte e seis reais e quarto centavos).	
5	**Comprovante de pagamento de Cesta básica** (Art. 34 IN. 06/2013)	**X**	**NÃO**	Consta dos autos documento assemelhado a um extrato (SEI nº 14084343), contendo os dizeres *"EVENTOS DO MOVIMENTO POR SEÇÃO E REFERENC" ,"6613 SODEXO - CESTA BÁSICA DIA 20"* e *"Referência: 01/2021"*, do qual consta o nome *Sonia Aparecida Santos*, atribuindo-lhe a importância de R$ 110,94 (cento e dez reais e noventa e quatro centavos). O valor é o mesmo constante da *Planilha Guaratinguetá* (SEI nº 11215332), aba 'Benefícios'.	**SIM**
6	**Comprovante de pagamento do vale transporte** (Art. 34 IN. 06/2013)	**X**	**NÃO**	Conforme consta do documento *Declaração de Opção do Vale Transporte*, anexo ao Contrato de Experiência (SEI nº 11364789), a Auxiliar de Limpeza Sonia Aparecida Santos Guimarães optou por não receber o Vale Transporte.	**SIM**
7	**Relatório de Horas trabalhadas / Folha de ponto** (Art. 34 IN. 06/2013)	**X**	**NÃO**	Consta dos autos o cartão de ponto de Sonia Aparecida Santos Guimarães (SEI nº 14084324), referente à janeiro de 2020, assinado, cujos horários praticados são compatíveis com os previstos no Contrato de Experiência (SEI nº 11364789). **Nele, os dias 26 e 27 foram registrados como sábado e domingo, embora os de janeiro de 2021 fossem terça-feira e quarta-feira, respectivamente. Os dias 30 e 31, sábado e domingo, estão assinalados como trabalhados, mas não o foram.** Dias e horários não trabalhados, assinalados como *"abonado"*, assim o foram porque a Unidade Técnica Regional de Agricultura, Pecuária e Abastecimento de Guaratinguetá (Utra-GUA), em função da pandemia do novo coronavírus - Covid-19, está funcionando em horários diferenciados.	**NÃO**
8	**Planilha de valores retidos em conta vinculada** (In SLTI 02, de 30/04/2008)	**X**	**NÃO**	Consta dos autos o documento *Planilha de Retenção na Conta Vinculada* (SEI nº 14084387), referente à janeiro de 2021, acusando a retenção de R$ 396,78 (trezentos e noventa e seis reais e setenta e oito centavos), em nome de Sonia Aparecida Santos Guimarães, carimbada e assinada por RCA Produtos e Serviços Ltda.	**SIM**
9	**Guia de recolhimento de FGTS-GRF** (Art. 34 IN. 06/2013)	**X**	**NÃO**	Consta nos autos do processo nº 21052.011769/2020-70 o documento *GRF - Guia de Recolhimento do FGTS* (SEI nº 14066692), gerada em 07/02/2021, no valor de R$ 422.358,09 (quatrocentos e vinte e dois mil, trezentos e cinquenta e oito reais e nove centavos), e respectivo comprovante de pagamento, **que não permitem verificar se o montante pago contempla a exata parcela a**	**NÃO**

				ser recolhida em favor da Auxiliar de Limpeza Sonia Aparecida Santos Guimarães, visto que parece englobar o conjunto de funcionários da empresa contratante.	
10	**Guia de recolhimento da Previdência Social-GPS** (Art. 34 IN. 06/2013)	**X**	**NÃO**	Não consta dos autos guia identificada como *Guia de recolhimento da Previdência Social-GPS*, consta sim nos autos do processo nº 21052.011769/2020-70 o *Documento de Arrecadação de Receitas Federais* (SEI nº 14066838), com vencimento para 19/02/2021, no valor de R$ 530.835,08 (quinhentos e trinta mil, oitocentos e trinta e cinco reais e oito centavos), e respectivo comprovante de pagamento, **que não permitem verificar se o montante pago contempla a exata parcela a ser recolhida em favor da Auxiliar de Limpeza Sonia Aparecida Santos Guimarães**, visto que parece englobar o conjunto de funcionários da empresa contratante.	**NÃO**
11	**Desconto referente a Glosa** (edital 03/2019)	**Se houver**	**NÃO**	Nada consta.	**NÃO**
12	**Guia de recolhimento-GFIP** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**	**NÃO**	Consta dos autos do processo nº 21052.011769/2020-70 o relatório identificado como *GFIP - SEFIP* (SEI nº 14066850).	**SIM**
13	**Certidão negativa de débitos trabalhistas** (Art. 34 IN. 06/2013)	**X**	**NÃO**	Consta dos autos do processo nº 21052.011769/2020-70 o documento *Declaração do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf* (SEI nº 14066915), cujos prazos estavam vigentes durante o período em análise.	**SIM**
14	**Certidão negativa de débitos previdenciários** (Art. 34 IN. 06/2013)	**X**	**NÃO**		**SIM**
15	**Certidão negativa de débitos de tributos e contribuições federais** (Art. 34 IN. 06/2013)	**X**	**NÃO**		**SIM**
16	**Certidão quanto a Dívida Ativa da União** (Art. 34 IN. 06/2013)	**X**	**NÃO**		**SIM**
17	**Certidão de regularidade Estadual** (Art. 34 IN. 06/2013)	**X**	**NÃO**		**SIM**
18	**Certidão de regularidade Municipal** (Art. 34 IN. 06/2013)	**X**	**NÃO**		**SIM**
19	**Benefícios suplementares conforme CCT (PLR, dissídio e etc.)** (Art. 34 IN. 06/2013)	**Quando houver**	**NÃO**	Nada consta.	**NÃO**

Observações:

- Quando a empresa não apresentar regularidade em relação aos itens 12, 13, 14, 15, 16 e 17 o fiscal deverá

encaminhar e-mail cobrando a regularização o mais breve possível, porém a nota fiscal não deve ser devolvida.

- Em relação ao desconto da Glosa por falta, o fiscal deve dividir o valor mensal do posto por 30 e fazer o desconto proporcional. Ex: 3000/30 = R$ 100 que corresponderá ao desconto por dia. (Planilha Anexa)

- Em relação a conferência dos valores da conta vinculada, importante observar os percentuais e considerar como base para o calculo a remuneração mensal do funcionário. (Planilha Anexa)

Documento assinado eletronicamente por **MARCELO AUGUSTO BARBOSA FIGUEIREDO ALVES**, **Chefe da Unidade Técnica Regional de Agricultura, Pecuária e Abastecimento**, em 04/03/2021, às 16:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **14170304** e o código CRC **040D403D**.

ANEXO I- DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS À FISCALIZAÇÃO

Item	Documento	No inicio do contrato	Anualmente	Mensalmente	Épocas variadas
1	Contrato de Trabalho	(X)	-	-	Novas contratações
2	Regulamento Interno	(X)	-	-	-
3	Ficha do funcionário	(X)	-	(7)	-
4	Norma coletiva da categoria (1)	(X)	-	-	Data-base
5	Registro de empregados	(X)	-	-	Novas contratações
6	Atestado de Escolaridade	(X)	-	-	Novas contratações
7	Atestado de Antecedentes Criminais	(X)	-	-	Novas contratações
8	CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social	(X)	-	-	(8)
9	Equipamentos de Proteção Individual (2)	(X)	-	-	(9)
10	Relação de todos os funcionários (3)	(X)	-	-	(10)
11	Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA	(X)	-	-	-
12	Salário Família (documentação)	(11)	-	-	Maio / Novembro (12)
13	Atest. de Saúde Ocupac. Admissional	(X)	-	-	Novas contratações

14	Atest. de Saúde Ocupac. Periódico	-	(13)	-	-
15	RAIS - Relação Anual de Informações Sociais	-	Inicio do ano	-	-
16	Recibo de pagamento de participação nos resultados (4)	-	(X)	-	-
17	Vale-Transporte - Recibo e atualização de endereço e requisição	-	Atualização / Requisição	Recibo	-
18	Controle de horário	-	-	Horários / Assinatura (14)	-
19	Recibo de pagamento do salário	-	-	(X)	-
20	Recibo de pagamento de horas extras	-	-	(X)	-
21	Comprovante de entrega e carregamento do vale/ticket alimentação	-	-	(X)	-
22	Comprovante de entrega da cesta básica	-	-	(15)	-
23	Folha de Pagamento	-	-	(X)	-
24	GRF - Guia de Recolhimento de FGTS / RE - Relação de Empregados e Informações à Prev. Social	-	-	(X)	-
25	Recolhimento Previdenciário	-	-	(X)	-
26	Certificado de Regularidade do FGTS	-	-	(X)	-
27	Certidão Negativa de Débitos Previdenciários (INSS)	-	-	(X)	-
28	Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais	-	-	(X)	-
29	Certidão quanto à Dívida Ativa da União	-	-	(X)	-
30	Atest. de Saúde Ocupac. Retorno / Alteração	-	-	-	Retorno / Alteração
31	Comprovante do aviso de férias	-	-	-	30 dias antes
32	Comprovante do gozo das férias	-	-	-	2 dias após o retorno
33	Recibo de pagamento das férias	-	-	-	2 dias antes
34	Atest. de Saúde Ocupac. Demissional	-	-	-	Demissão
35	Recibo de pagamento dos reflexos (5)	-	-	-	(X)
36	Documentos referentes a punições (6)	-	-	-	Na ocorrência
37	CAGED - Cadastro Geral de Empregados e Desempregados	-	-	-	(16)
38	Atestados / Justificativas	-	-	-	Sempre que ocorrer
39	Recibo de pagamento de Décimo Terceiro Salário	-	-	-	1° e 2° parcelas
40	Comunicado de Acidente de Trabalho (CAT)	-	-	-	Ocorrência de acidente
41	Aviso Prévio / Pedido de Demissão	-	-	-	Após rescisões
42	Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho com Homologação	-	-	-	Após rescisões
43	Guia de Recolhimento Rescisório do FGTS - GRRF	-	-	-	Após rescisões

NOTAS:

1. Deverão ser encaminhados o Acordo Coletivo, convenção Coletiva e Sentença normativa.
2. Comprovante de entrega dos EPIs com a sua descrição de itens e certificado de aprovação do EPIs do Ministério do Trabalho.
3. A relação dos funcionários deverá ser entregue em meio eletrônico (planilha de Excel) e deverá conter o nome, função e data de início na SFA ou UTRA.
4. Caso a norma coletiva da categoria determine que é um direito da categoria o recebimento de participação nos lucros e resultados.
5. Pagamento dos reflexos sobre as horas extras, décimo terceiro salário, férias, FGTS, aviso prévio e adicionais de insalubridade.
6. Caso o funcionário receba qualquer punição, deverá ser encaminhado o comprovante da advertência, com assinatura de pelo menos duas testemunhas e encaminhamento de um relatório descrevendo os acontecimentos.
7. A ficha do funcionário com informações referentes à férias, faltas, punições e outras informações referentes ao funcionário. Ela deverá ser encaminhada no momento da contratação do funcionário e deverá ser atualizada sempre que houverem modificações.
8. Férias, Contribuição Sindical e Rescisão Contratual.
9. Sempre que houverem novas necessidades de entregas de acordo com o contrato e necessidade do serviço; Na ocorrência de dano, extravio ou impropriedade para uso.
10. A relação deverá ser atualizada quando ocorrer modificação do quadro de pessoal.
11. Apresentar no início da prestação do serviço a certidão de nascimento ou documentação relativa ao equiparado ou inválido e a ficha de Salário-Família.
12. Comprovantes de frequência escolar, para crianças de 7 a 14 anos.
13. Anual para menores de 18 anos e maiores de 45 anos. Bianual nos demais casos. Atividades especiais: a critério médico.
14. Caso a empresa opte por realizar o controle de horas dos funcionários através de forma manual, a marcação deverá ser realizada de modo a expressar com precisão a hora de entrada e de saída do funcionário.
15. O comprovante de entrega da cesta básica deverá conter a discriminação dos itens que a compõem.
16. Sempre que houver admissão, demissão ou transferência de empregados.

Obs.: Esta relação não é exaustiva, de modo que poderão ser solicitados outros documentos no decorrer do contrato.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO EM SÃO PAULO

UNIDADE TÉCNICA REGIONAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO EM GUARATINGUETÁ

DESPACHO

Processo nº 21052.011916/2020-10

Interessado: RCA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA

No uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 218, de 03/07/2020 (SEI nº 11215329), da Superintendente Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento no Estado de São Paulo, **CERTIFICO** para os devidos fins que os serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica de Serviço nº 12.971 (SEI nº 14148447), de 27/02/2021, no que se refere à fiscalização técnica prevista no inciso II do Art. 40 da Instrução Normativa nº 5, de 25/05/2017, foram prestados com regularidade por RCA Produtos e Serviços Ltda à Unidade Técnica Regional de Agricultura, Pecuária e Abastecimento de Guaratinguetá (Utra-GUA), no mês de janeiro de 2021.

No que se refere à fiscalização administrativa prevista no inciso III do Art. 40 da Instrução Normativa nº 5, de 25/05/2017, informo que:

- a verificação da documentação juntada aos autos resultou nos apontamentos constantes do documento "Check-List UTRAGUA-SP" (SEI nº 14170304), a serem analisados com a devida acurácia pelo Gestor do Contrato e ou a quem mais competir; e
- a verificação documental limitou-se a mera constatação da presença ou ausência dos documentos previstos no acima referido "Check-List UTRAGUA-SP", não sendo possível avaliar em seu teor o fiel cumprimento das obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, pela empresa RCA Produtos e Serviços Ltda para com a Auxiliar de Limpeza Sonia Aparecida Santos Guimarães, dadas as limitações técnicas decorrentes da minha formação acadêmica em Engenharia Agronômica, exposta ao superior hierárquico através do Despacho 866 (SEI nº 11909066), conforme determina o Art. 43 da Instrução Normativa nº 5, de 25/05/2017.

Ante ao exposto, encaminho o processo à Utra de Campinas, com vistas ao**Gestor de Contrato, Sr. Décio Ricardo de Oliveira**, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,

MARCELO AUGUSTO B. F. ALVES

Auditor Fiscal Federal Agropecuário

Chefe da Utra-GUA/SFA-SP/Mapa

Documento assinado eletronicamente por **MARCELO AUGUSTO BARBOSA FIGUEIREDO ALVES**, **Chefe da Unidade Técnica Regional de Agricultura, Pecuária e Abastecimento**, em 04/03/2021, às 16:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **14171047** e o código CRC **C0AA53BA**.

Referência: Processo nº 21052.011916/2020-10 SEI nº 14171047

RCA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
RCA PRODUTOS E SERVICOS LTDA
CNPJ : 69.207.850/0001-61 I. Mun. : 14221 I. Est. : 606.192.732111
Telefone : (19) 3499-1870
RUA DONA MARGARIDA, 254 - ANDAR 2 - CENTRO
Santa Barbara D'Oeste - SP CEP: 13450001
E-mail : carla.bento@grupo-rca.com

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO

NÚMERO 00013230 SÉRIE NFS

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE

04642785000016240800001138001526146920230 6

Consulte a Autenticidade em : santabarbara.sigissweb.com

REMETENTE / DESTINATÁRIO

NOME / RAZÃO SOCIAL	C.N.P.J. / C.P.F.	INSCRIÇÃO ESTADUAL
SUP FED DE AGR PEC E ABAST NO EST DE SP	00.396.895/0028-45	ISENTO

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
RUA TREZE DE MAIO, 1558,	BELA VISTA	São Paulo	SP

CEP 01327-002 TELEFONE / FAX E-MAIL

DATA EMISSÃO 06/04/2021

FORMA DE PAGAMENTO

DESCRIÇÃO DO(S) SERVIÇO(S).

PRESTACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVACAO, ENVOLVENDO DEDICACAO EXCLUIVA DE MAO DE OBRA, COM DISPONIBILIZACAO DE MATERIAIS, SANEANTES DOMISSANITARIOS E EQUIPAMENTOS, CONFORME TR DO PE 01/2020 E CONTRATO 06/2020.

REF. SERVIÇOS DE FEVEREIRO DE 2021
MÃO DE OBRA: R$ 3.747,60
GUARATINGUETA

DADOS BANCARIOS: Banco do Brasil / Agência: 3362-6 / C. Corrente: 4396-6

CLASSIFICAÇÃO DO SERVIÇO
7.10 - Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres.

IMPOSTOS FEDERAIS RETIDOS	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	VALOR
PIS	R$ 3.747,60	0,65	R$ 24,36
COFINS	R$ 3.747,60	3,00	R$ 112,43
CSLL	R$ 3.747,60	1,00	R$ 37,48
IRRF	R$ 3.747,60	1,20	R$ 44,97
INSS	R$ 3.747,60	11,00	R$ 412,24
		TOTAL DE IMPOSTOS FEDERAIS RETIDOS	R$ 631,48

VALOR POR EXTENSO
três mil, setecentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos

VALOR BRUTO DA NOTA FISCAL R$ 3.747,60

DEDUÇÕES R$ 0,00

VALOR DO(S) SERVIÇO(S) R$ 3.747,60

INSTRUÇÃO DE RETENÇÃO DO ISS	ALIQUOTA ISS(%)	VALOR I.S.S.	VALOR LÍQUIDO À RECEBER
ISS RETIDO FORA DO MUNICIPIO	3,000000000	R$ 112,43	R$ 3.003,69

INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Nota Fiscal Eletrônica Autorizada pelo Decreto nº 6424 de 04 de Novembro de 2014
Empresa enquadrada no Regime de Apuração Variável.
Conf. Lei Federal 12741/12 a Carga Tributária Aproximada desta NF é de 13,45% Federal (IBPT) e de 3.0% Municipal, perfazendo o valor de R$ 616,48
Esta Nota Fiscal eletrônica substitui o RPS numero 13230 série NFS

RECEBEMOS DE 69207850000161 - RCA PRODUTOS E SERVICOS LTDA OS SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO.

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Nº 00013230
SÉRIE NFS

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SECRETARIA EXECUTIVA
SUPERINTENDENCIA FEDERAL DE AGRICULTURA PECUARIA E ABASTECIMENTO NO ESTADO DE SAO PAULO-SFA-SP
COORDENACAO DE ADMINISTRACAO-SP
SECAO DE AQUISICOES E SERVICOS-SFA-SP

DESPACHO

Processo nº 21052.011916/2020-10

Interessado: RCA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA

A UTRA- GUARATINGUETÁ, com cópia a CAD-SP

Encaminhamos processo de acompanhamento da prestação de serviços de limpeza e conservação na Utra- Guaratinguetá - SP, referente ao mês 02/2021 para conhecimento e demais providências. Além disso, esclarecemos que o (Fgts, Gps, Gfip, Sicaf e Certidões), são documentos comuns as localidades estarão anexados ao processo do Gestor. SEI: 21052.011769/2020-70.

Documentos - processo Gestor 21052.011769/2020-70

Guia FGTS (14554677)

Consulta SICAF (14554699)

Consulta certidões negativas (14554701)

Guia GPS (14554707)

Guia GFIP - SEFIP (14554711)

Contracheque REF 02/2021 (14562220)

Comprovante pagamento de salário (14562226)

Folha Analítica (14562228)

Folha de ponto (14562231)

Comprovante Vale Alimentação (14562234)

Comprovante Vale Refeição (14562250)

Planilha Conta vinculada (14562253)

Planilha medição (14562259)

Nota Fiscal de material - não houve entrega (14562267)

Nota Fiscal REF 02/2021 - Guaratinguetá (14562272)

Não foi verificado necessidade glosa, caso seja necessário informar para ser lançada na próxima nota fiscal.

Após, encaminhar ao Gestor de Contrato.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **LUANA NAKAYAMA**, **Chefe de Seção**, em 07/04/2021, às 08:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **14562277** e o código CRC **AFF561E1**.

Referência: Processo nº 21052.011916/2020-10 SEI nº 14562277

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento no Estado de São Paulo

Unidade Técnica Regional de Agricultura, Pecuária e Abastecimento de Guaratinguetá

SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO

LISTA DE VERIFICAÇÕES

CONFERÊNCIA MENSAL DO FISCAL - PERÍODO DE 1 a 28/02/2021

Contrato nº 6/2020

ITEM	DOCUMENTO	MENSAL	DEVOLVER A NF	OBSERVAÇÕES	OK
1	**Contracheque de pagamento do salário ou Recibo de depósito bancário** (Art. 34 IN. 06/2013)	X	NÃO	Consta dos autos o documento *Demonstrativo de Pagamento Mensal* (SEI nº 14562220), em nome de Sonia Aparecida Santos Guimarães, **não assinado**, referente à 02/2021, acusando o valor líquido a receber de R$ 1.188,59 (mil cento e oitenta e oito reais e cinquenta e nove centavos), e um comprovante de transferência de conta corrente para conta corrente do Banco Itaú (SEI nº 14562226), para crédito de Sonia Aparecida Santos, no mesmo valor.	NÃO
2	**Folha de pagamento analítica** (Art. 34 IN. 06/2013)	X	NÃO	Consta dos autos (SEI nº 14562228).	SIM
3	**Comprovante de entrega de vale refeição** (Art. 34 IN. 06/2013 e Lei 6321/76-PAT)	X	NÃO	Não consta nos autos.	NÃO
4	**Comprovante de entrega de vale alimentação** (Art. 34 IN. 06/2013)	X	NÃO	Consta dos autos documento assemelhado a um extrato (SEI nº 14562250), contendo os dizeres *"EVENTOS DO MOVIMENTO POR SEÇÃO E REFERENC"* ,*"6615 SODEXO - VALE ALIMENTAÇÃO"* e *"Utilização: 01/02/2021 à 28/02/2021"*, do qual consta o nome *Sonia Aparecida Santos*, atribuindo-lhe a importância de R$ 298,98 (duzentos e noventa e oito reais e noventa e oito centavos). **O valor difere daquele constante da *Planilha Guaratinguetá*** (SEI nº	NÃO

				11215332), abas 'Benefícios' e 'Servente", de R$ 326,04 (trezentos e vinte e seis reais e quarto centavos).	
5	**Comprovante de pagamento de Cesta básica** (Art. 34 IN. 06/2013)	**X**	**NÃO**	Consta dos autos documento assemelhado a um extrato (SEI nº 14562234), contendo os dizeres *"EVENTOS DO MOVIMENTO POR SEÇÃO E REFERENC" ,"6613 SODEXO - CESTA BÁSICA DIA 20"* e *"Referência: 02/2021"*, do qual consta o nome *Sonia Aparecida Santos*, atribuindo-lhe a importância de R$ 115,72 (cento e quinze reais e setenta e dois centavos). O valor difere do constante da *Planilha Guaratinguetá* (SEI nº 11215332), aba 'Benefícios'.	**SIM**
6	**Comprovante de pagamento do vale transporte** (Art. 34 IN. 06/2013)	**X**	**NÃO**	Conforme consta do documento *Declaração de Opção do Vale Transporte*, anexo ao Contrato de Experiência (SEI nº 11364789), a Auxiliar de Limpeza Sonia Aparecida Santos Guimarães optou por não receber o Vale Transporte.	**SIM**
7	**Relatório de Horas trabalhadas / Folha de ponto** (Art. 34 IN. 06/2013)	**X**	**NÃO**	Consta dos autos o cartão de ponto de Sonia Aparecida Santos Guimarães (SEI nº 14562231), referente à fevereiro de 2021, assinado, cujos horários praticados são compatíveis com os previstos no Contrato de Experiência (SEI nº 11364789). **Nele, o dia 15 foi registrado como dia trabalhado, com lançamento de horas de entrada e saída, porém, não o foi; trata-se de ponto facultativo de carnaval em que não houve expediente na Unidade.** Dias e horários não trabalhados, assinalados como *"abonado"*, assim o foram porque a Unidade Técnica Regional de Agricultura, Pecuária e Abastecimento de Guaratinguetá (Utra-GUA), em função da pandemia do novo coronavírus - Covid-19, está funcionando em horários diferenciados.	**NÃO**
8	**Planilha de valores retidos em conta vinculada** (In SLTI 02, de 30/04/2008)	**X**	**NÃO**	Consta dos autos o documento *Planilha de Retenção na Conta Vinculada* (SEI nº 14562253), referente à fevereiro de 2021, acusando a retenção de R$ 396,78 (trezentos e noventa e seis reais e setenta e oito centavos), em nome de Sonia Aparecida Santos Guimarães.	**SIM**
9	**Guia de recolhimento de FGTS-GRF** (Art. 34 IN. 06/2013)	**X**	**NÃO**	Consta nos autos do processo nº 21052.011769/2020-70 o documento *GRF - Guia de Recolhimento do FGTS* (SEI nº 14554677), gerada em 03/03/2021, no valor de R$ 414.421,46 (quatrocentos e quatorze mil, quatrocentos e vinte e um reais e quarenta e seis centavos), e respectivo comprovante de pagamento, **que não permitem verificar se o montante pago contempla a exata parcela a ser recolhida em favor da Auxiliar de**	**NÃO**

				Limpeza Sonia Aparecida Santos Guimarães, visto que parece englobar o conjunto de funcionários da empresa contratante.	
10	**Guia de recolhimento da Previdência Social-GPS** (Art. 34 IN. 06/2013)	**X**	**NÃO**	Não consta dos autos guia identificada como *Guia de recolhimento da Previdência Social-GPS*, consta sim nos autos do processo nº 21052.011769/2020-70 o *Documento de Arrecadação de Receitas Federais* (SEI nº 14554707), com vencimento para 19/03/2021, no valor de R$ 369.198,71 (trezentos e sessenta e nove mil, cento e noventa e oito reais e setenta e um centavos), e respectivo comprovante de pagamento, **que não permitem verificar se o montante pago contempla a exata parcela a ser recolhida em favor da Auxiliar de Limpeza Sonia Aparecida Santos Guimarães**, visto que parece englobar o conjunto de funcionários da empresa contratante.	**NÃO**
11	**Desconto referente a Glosa** (edital 03/2019)	**Se houver**	**NÃO**	Consta do documento *Planilha de Medição - Pregão Eletrônico 01/20* (SEI nº14562259), na aba 'RESUMO', o lançamento "Glosa ref. VT", no valor de R$ 108,32 (cento e oito reais e trinta e dois centavos).	**NÃO**
12	**Guia de recolhimento-GFIP** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**	**NÃO**	Consta dos autos do processo nº 21052.011769/2020-70 um relatório identificado como *GFIP - SEFIP* (SEI nº 14554711).	**SIM**
13	**Certidão negativa de débitos trabalhistas** (Art. 34 IN. 06/2013)	**X**	**NÃO**	Consta dos autos do processo nº 21052.011769/2020-70 o documento *Declaração do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf* (SEI nº 14554699), cujos prazos estavam vigentes durante o período em análise.	**SIM**
14	**Certidão negativa de débitos previdenciários** (Art. 34 IN. 06/2013)	**X**	**NÃO**		**SIM**
15	**Certidão negativa de débitos de tributos e contribuições federais** (Art. 34 IN. 06/2013)	**X**	**NÃO**		**SIM**
16	**Certidão quanto a Dívida Ativa da União** (Art. 34 IN. 06/2013)	**X**	**NÃO**		**SIM**
17	**Certidão de regularidade Estadual** (Art. 34 IN. 06/2013)	**X**	**NÃO**		**SIM**
18	**Certidão de regularidade Municipal** (Art. 34 IN. 06/2013)	**X**	**NÃO**		**SIM**
19	**Benefícios suplementares conforme CCT (PLR, dissídio e etc.)** (Art. 34 IN. 06/2013)	**Quando houver**	**NÃO**	Nada consta.	**NÃO**
Observações:					

- Quando a empresa não apresentar regularidade em relação aos itens 12, 13, 14, 15, 16 e 17 o fiscal deverá encaminhar e-mail cobrando a regularização o mais breve possível, porém a nota fiscal não deve ser devolvida.

- Em relação ao desconto da Glosa por falta, o fiscal deve dividir o valor mensal do posto por 30 e fazer o desconto proporcional. Ex: 3000/30 = R$ 100 que corresponderá ao desconto por dia. (Planilha Anexa)

- Em relação a conferência dos valores da conta vinculada, importante observar os percentuais e considerar como base para o calculo a remuneração mensal do funcionário. (Planilha Anexa)

Documento assinado eletronicamente por **MARCELO AUGUSTO BARBOSA FIGUEIREDO ALVES**, **Chefe da Unidade Técnica Regional de Agricultura, Pecuária e Abastecimento**, em 15/04/2021, às 09:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°,§ 1°, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **14735647** e o código CRC **B3AD4B5E**.

ANEXO I- DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS À FISCALIZAÇÃO

Item	Documento	No inicio do contrato	Anualmente	Mensalmente	Épocas variadas
1	Contrato de Trabalho	(X)	-	-	Novas contratações
2	Regulamento Interno	(X)	-	-	-
3	Ficha do funcionário	(X)	-	(7)	-
4	Norma coletiva da categoria (1)	(X)	-	-	Data-base
5	Registro de empregados	(X)	-	-	Novas contratações
6	Atestado de Escolaridade	(X)	-	-	Novas contratações
7	Atestado de Antecedentes Criminais	(X)	-	-	Novas contratações
8	CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social	(X)	-	-	(8)
9	Equipamentos de Proteção Individual (2)	(X)	-	-	(9)
10	Relação de todos os funcionários (3)	(X)	-	-	(10)
11	Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA	(X)	-	-	-
12	Salário Família (documentação)	(11)	-	-	Maio / Novembro (12)
					Novas

13	Atest. de Saúde Ocupac. Admissional	(X)	-	-	Novas contratações
14	Atest. de Saúde Ocupac. Periódico	-	(13)	-	-
15	RAIS - Relação Anual de Informações Sociais	-	Inicio do ano	-	-
16	Recibo de pagamento de participação nos resultados (4)	-	(X)	-	-
17	Vale-Transporte - Recibo e atualização de endereço e requisição	-	Atualização / Requisição	Recibo	-
18	Controle de horário	-	-	Horários / Assinatura (14)	-
19	Recibo de pagamento do salário	-	-	(X)	-
20	Recibo de pagamento de horas extras	-	-	(X)	-
21	Comprovante de entrega e carregamento do vale/ticket alimentação	-	-	(X)	-
22	Comprovante de entrega da cesta básica	-	-	(15)	-
23	Folha de Pagamento	-	-	(X)	-
24	GRF - Guia de Recolhimento de FGTS / RE - Relação de Empregados e Informações à Prev. Social	-	-	(X)	-
25	Recolhimento Previdenciário	-	-	(X)	-
26	Certificado de Regularidade do FGTS	-	-	(X)	-
27	Certidão Negativa de Débitos Previdenciários (INSS)	-	-	(X)	-
28	Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais	-	-	(X)	-
29	Certidão quanto à Dívida Ativa da União	-	-	(X)	-
30	Atest. de Saúde Ocupac. Retorno / Alteração	-	-	-	Retorno / Alteração
31	Comprovante do aviso de férias	-	-	-	30 dias antes
32	Comprovante do gozo das férias	-	-	-	2 dias após o retorno
33	Recibo de pagamento das férias	-	-	-	2 dias antes
34	Atest. de Saúde Ocupac. Demissional	-	-	-	Demissão
35	Recibo de pagamento dos reflexos (5)	-	-	-	(X)
36	Documentos referentes a punições (6)	-	-	-	Na ocorrência
37	CAGED - Cadastro Geral de Empregados e Desempregados	-	-	-	(16)
38	Atestados / Justificativas	-	-	-	Sempre que ocorrer
39	Recibo de pagamento de Décimo Terceiro Salário	-	-	-	1° e 2° parcelas
40	Comunicado de Acidente de Trabalho (CAT)	-	-	-	Ocorrência de acidente
41	Aviso Prévio / Pedido de Demissão	-	-	-	Após rescisões
42	Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho com Homologação	-	-	-	Após rescisões
43	Guia de Recolhimento Rescisório do FGTS - GRRF	-	-	-	Após rescisões

NOTAS:

1. Deverão ser encaminhados o Acordo Coletivo, convenção Coletiva e Sentença normativa.
2. Comprovante de entrega dos EPIs com a sua descrição de itens e certificado de aprovação do EPIs do Ministério do Trabalho.
3. A relação dos funcionários deverá ser entregue em meio eletrônico (planilha de Excel) e deverá conter o nome, função e data de início na SFA ou UTRA.
4. Caso a norma coletiva da categoria determine que é um direito da categoria o recebimento de participação nos lucros e resultados.
5. Pagamento dos reflexos sobre as horas extras, décimo terceiro salário, férias, FGTS, aviso prévio e adicionais de insalubridade.
6. Caso o funcionário receba qualquer punição, deverá ser encaminhado o comprovante da advertência, com assinatura de pelo menos duas testemunhas e encaminhamento de um relatório descrevendo os acontecimentos.
7. A ficha do funcionário com informações referentes à férias, faltas, punições e outras informações referentes ao funcionário. Ela deverá ser encaminhada no momento da contratação do funcionário e deverá ser atualizada sempre que houverem modificações.
8. Férias, Contribuição Sindical e Rescisão Contratual.
9. Sempre que houverem novas necessidades de entregas de acordo com o contrato e necessidade do serviço; Na ocorrência de dano, extravio ou impropriedade para uso.
10. A relação deverá ser atualizada quando ocorrer modificação do quadro de pessoal.
11. Apresentar no início da prestação do serviço a certidão de nascimento ou documentação relativa ao equiparado ou inválido e a ficha de Salário-Família.
12. Comprovantes de frequência escolar, para crianças de 7 a 14 anos.
13. Anual para menores de 18 anos e maiores de 45 anos. Bianual nos demais casos. Atividades especiais: a critério médico.
14. Caso a empresa opte por realizar o controle de horas dos funcionários através de forma manual, a marcação deverá ser realizada de modo a expressar com precisão a hora de entrada e de saída do funcionário.
15. O comprovante de entrega da cesta básica deverá conter a discriminação dos itens que a compõem.
16. Sempre que houver admissão, demissão ou transferência de empregados.

Obs.: Esta relação não é exaustiva, de modo que poderão ser solicitados outros documentos no decorrer do contrato.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO EM SÃO PAULO

UNIDADE TÉCNICA REGIONAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO EM GUARATINGUETÁ

DESPACHO

Processo nº 21052.011916/2020-10

Interessado: RCA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA

No uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 218, de 03/07/2020 (SEI nº 11215329), da Superintendente Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento no Estado de São Paulo, **CERTIFICO** para os devidos fins que os serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica de Serviço nº 13.230 (SEI nº 14562272), de 06/04/2021, no que se refere à fiscalização técnica prevista no inciso II do Art. 40 da Instrução Normativa nº 5, de 25/05/2017, foram prestados com regularidade por RCA Produtos e Serviços Ltda à Unidade Técnica Regional de Agricultura, Pecuária e Abastecimento de Guaratinguetá (Utra-GUA), no mês de fevereiro de 2021.

No que se refere à fiscalização administrativa prevista no inciso III do Art. 40 da Instrução Normativa nº 5, de 25/05/2017, informo que:

- a verificação da documentação juntada aos autos resultou nos apontamentos constantes do documento "Check-List UTRAGUA-SP" (SEI nº 14735647), a serem analisados com a devida acurácia pelo Gestor do Contrato e ou a quem mais competir; e
- a verificação documental limitou-se a mera constatação da presença ou ausência dos documentos previstos no acima referido "Check-List UTRAGUA-SP", não sendo possível avaliar em seu teor o fiel cumprimento das obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, pela empresa RCA Produtos e Serviços Ltda para com a Auxiliar de Limpeza Sonia Aparecida Santos Guimarães, dadas as limitações técnicas decorrentes da minha formação acadêmica em Engenharia Agronômica, exposta ao superior hierárquico através do Despacho 866 (SEI nº 11909066), conforme determina o Art. 43 da Instrução Normativa nº 5, de 25/05/2017.

Ante ao exposto, encaminho o processo à Utra de Campinas, com vistas ao**Gestor de Contrato, Sr. Décio Ricardo de Oliveira**, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,

MARCELO AUGUSTO B. F. ALVES

Auditor Fiscal Federal Agropecuário

Chefe da Utra-GUA/SFA-SP/Mapa

Documento assinado eletronicamente por **MARCELO AUGUSTO BARBOSA FIGUEIREDO ALVES**, **Chefe da Unidade Técnica Regional de Agricultura, Pecuária e Abastecimento**, em 15/04/2021, às 09:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **14736405** e o código CRC **9098A852**.

Referência: Processo nº 21052.011916/2020-10 SEI nº 14736405

RCA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
RCA PRODUTOS E SERVICOS LTDA
CNPJ : 69.207.850/0001-61 I. Mun. : 14221 I. Est. : 606.192.732111
Telefone : (19) 3499-1870
RUA DONA MARGARIDA, 254 - ANDAR 2 - CENTRO
Santa Barbara D'Oeste - SP CEP: 13450001
E-mail : carla.bento@grupo-rca.com

Consulte a Autenticidade em : santabarbara.sigissweb.com

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO

NÚMERO 00013331 SÉRIE NFS

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE

04642785000016240800001138001526146920331 4

REMETENTE / DESTINATÁRIO

NOME / RAZÃO SOCIAL	C.N.P.J. / C.P.F.	INSCRIÇÃO ESTADUAL
SUP FED DE AGR PEC E ABAST NO EST DE SP	00.396.895/0028-45	ISENTO

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
RUA TREZE DE MAIO, 1558,	BELA VISTA	São Paulo	SP

CEP 01327-002 TELEFONE / FAX E-MAIL

DATA EMISSÃO 03/05/2021

FORMA DE PAGAMENTO

DESCRIÇÃO DO(S) SERVIÇO(S).

PRESTACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVACAO, ENVOLVENDO DEDICACAO EXCLUIVA DE MAO DE OBRA, COM DISPONIBILIZACAO DE MATERIAIS, SANEANTES DOMISSANITARIOS E EQUIPAMENTOS, CONFORME TR DO PE 01/2020 E CONTRATO 06/2020.

REF. SERVIÇOS DE MARÇO DE 2021
MAO DE OBRA R$ 3.747,60
MATERIAL R$ 23,04
GUARATINGUETA

DADOS BANCARIOS: Banco do Brasil / Agência: 3362-6 / C. Corrente: 4396-6

CLASSIFICAÇÃO DO SERVIÇO
7.10 - Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres.

IMPOSTOS FEDERAIS RETIDOS	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	VALOR
PIS	R$ 3.770,64	0,65	R$ 24,51
COFINS	R$ 3.770,64	3,00	R$ 113,12
CSLL	R$ 3.770,64	1,00	R$ 37,71
IRRF	R$ 3.770,64	1,20	R$ 45,25
INSS	R$ 3.747,60	11,00	R$ 412,24
		TOTAL DE IMPOSTOS FEDERAIS RETIDOS	R$ 632,83

VALOR POR EXTENSO
três mil, setecentos e setenta reais e sessenta e quatro centavos

VALOR BRUTO DA NOTA FISCAL R$ 3.770,64

DEDUÇÕES R$ 0,00

VALOR DO(S) SERVIÇO(S) R$ 3.770,64

INSTRUÇÃO DE RETENÇÃO DO ISS	ALIQUOTA ISS(%)	VALOR I.S.S.	VALOR LÍQUIDO À RECEBER
ISS RETIDO FORA DO MUNICIPIO	3,000000000	R$ 113,12	R$ 3.024,69

INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Nota Fiscal Eletrônica Autorizada pelo Decreto nº 6424 de 04 de Novembro de 2014
Empresa enquadrada no Regime de Apuração Variável.
Conf. Lei Federal 12741/12 a Carga Tributária Aproximada desta NF é de 13,45% Federal (IBPT) e de 3.0% Municipal, perfazendo o valor de R$ 620,27
Esta Nota Fiscal eletrônica substitui o RPS numero 13331 série NFS

RECEBEMOS DE 69207850000161 - RCA PRODUTOS E SERVICOS LTDA OS SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO.

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Nº 00013331
SÉRIE NFS

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SECRETARIA EXECUTIVA
SUPERINTENDENCIA FEDERAL DE AGRICULTURA PECUARIA E ABASTECIMENTO NO ESTADO DE SAO PAULO-SFA-SP
COORDENACAO DE ADMINISTRACAO-SP
SECAO DE AQUISICOES E SERVICOS-SFA-SP

DESPACHO

Processo nº 21052.011916/2020-10

Interessado: RCA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA

A UTRA- GUARATINGUETÁ, com cópia a CAD-SP

Encaminhamos processo de acompanhamento da prestação de serviços de limpeza e conservação na Utra- Guaratinguetá - SP, referente ao mês 03/2021 para conhecimento e demais providências. Além disso, esclarecemos que o (Fgts, Gps, Gfip, Sicaf e Certidões), são documentos comuns as localidades estarão anexados ao processo do Gestor. SEI: 21052.011769/2020-70.

Contracheque Março/2021 (14880211)

Comprovante Pagamento de Salário (14880465)

Folha Analítica (14880499)

Folha de Ponto (14880531)

Comprovante Vale Alimentação (14880574)

Comprovante Vale Refeição (14880616)

Planilha de Conta Vinculada (14881131)

Planilha de Custos e Medição (14881979)

Nota Fiscal - Materiais Nº 2.091.571 Ref: 03/2021 (14882093)

Nota Fiscal - Serviços Nº 13.331 Ref: 03/2021 (14882152)

Documentos - processo Gestor 21052.011769/2020-70

Guia Fgts 03/2021 (14813812)

Relatório Gps 03/2021 (14813854)

Relatório Gfip - Sefip (14817023)

Consulta SICAF _Cnd's (14817046)

E-mail Gps - Ref: 03/2021 (14967915)

Cabe destacar que no presente mês 03/2021, no que se refere a Guia Gps, não foi apresentado o Darf com o comprovante de pagamento como todos os meses a empresa tem enviado. Tal fato, ocorreu devido a empresa fazer as retenções dos valores regidos pela Lei 9711/98, como consta no Relatório da Declaração Completa – DCTFWeb.

Não foi verificado necessidade glosa, caso seja necessário informar para ser lançada na próxima nota fiscal.

Após, encaminhar ao Gestor de Contrato.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **LUANA NAKAYAMA**, **Chefe de Seção**, em 04/05/2021, às 08:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°,§ 1°, do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **14996666** e o código CRC **02A53924**.

Referência: Processo n° 21052.011916/2020-10 SEI n° 14996666

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento no Estado de São Paulo

Unidade Técnica Regional de Agricultura, Pecuária e Abastecimento de Guaratinguetá

SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO

LISTA DE VERIFICAÇÕES

CONFERÊNCIA MENSAL DO FISCAL - PERÍODO DE 1 a 31/03/2021

Contrato nº 6/2020

ITEM	DOCUMENTO	MENSAL	DEVOLVER A NF	OBSERVAÇÕES	OK
1	**Contracheque de pagamento do salário ou Recibo de depósito bancário** (Art. 34 IN. 06/2013)	X	NÃO	Consta dos autos o documento *Demonstrativo de Pagamento Mensal* (SEI nº 14880211), em nome de Sonia Aparecida Santos Guimarães, **não assinado**, referente à 03/2021, acusando o valor líquido a receber de R$ 1.131,27 (mil cento e trinta e um reais e vinte e sete centavos), e um comprovante de transferência de conta corrente para conta corrente do Banco Itaú (SEI nº 14880465), para crédito de Sonia Aparecida Santos, no mesmo valor.	NÃO
2	**Folha de pagamento analítica** (Art. 34 IN. 06/2013)	X	NÃO	Consta dos autos (SEI nº 14880499).	SIM
3	**Comprovante de entrega de vale refeição** (Art. 34 IN. 06/2013 e Lei 6321/76-PAT)	X	NÃO	Não consta nos autos.	NÃO
4	**Comprovante de entrega de vale alimentação** (Art. 34 IN. 06/2013)	X	NÃO	Consta dos autos documento assemelhado a um extrato (SEI nº 14880616), contendo os dizeres *"EVENTOS DO MOVIMENTO POR SEÇÃO E REFERENC" ,"6615 SODEXO - VALE ALIMENTAÇÃO"* e *"Utilização: 01/03/2021 à 31/03/2021"*, do qual consta o nome *Sonia Aparecida Santos*, atribuindo-lhe a importância de R$ 298,98 (duzentos e noventa e oito reais e noventa e oito centavos). **O valor difere daquele constante da *Planilha Guaratinguetá*** (SEI nº 11215332), abas 'Benefícios' e 'Servente", de R$ 326,04 (trezentos e vinte e	NÃO

				seis reais e quarto centavos).	
5	**Comprovante de pagamento de Cesta básica** (Art. 34 IN. 06/2013)	**X**	**NÃO**	Consta dos autos documento assemelhado a um extrato (SEI nº 14880574), contendo os dizeres *"EVENTOS DO MOVIMENTO POR SEÇÃO E REFERENC"* ,*"6613 SODEXO - CESTA BÁSICA DIA 20"* e *"Referência: 03/2021"*, do qual consta o nome *Sonia Aparecida Santos*, atribuindo-lhe a importância de R$ 115,72 (cento e quinze reais e setenta e dois centavos). **O valor difere do constante da *Planilha Guaratinguetá*** (SEI nº 11215332), aba 'Benefícios'.	**NÃO**
6	**Comprovante de pagamento do vale transporte** (Art. 34 IN. 06/2013)	**X**	**NÃO**	Conforme consta do documento *Declaração de Opção do Vale Transporte*, anexo ao Contrato de Experiência (SEI nº 11364789), a Auxiliar de Limpeza Sonia Aparecida Santos Guimarães optou por não receber o Vale Transporte.	**SIM**
7	**Relatório de Horas trabalhadas / Folha de ponto** (Art. 34 IN. 06/2013)	**X**	**NÃO**	Consta dos autos o cartão de ponto de Sonia Aparecida Santos Guimarães (SEI nº 14880531), referente à março de 2021, assinado, cujos horários praticados são compatíveis com os previstos no Contrato de Experiência (SEI nº 11364789). Dias e horários não trabalhados, assinalados como *"abonado"*, assim o foram porque a Unidade Técnica Regional de Agricultura, Pecuária e Abastecimento de Guaratinguetá (Utra-GUA), em função da pandemia do novo coronavírus - Covid-19, está funcionando em horários diferenciados. **Não foram preenchidos os horários praticados nos dias 29 a 31/03/2021, embora tenham sido trabalhados.**	**NÃO**
8	**Planilha de valores retidos em conta vinculada** (In SLTI 02, de 30/04/2008)	**X**	**NÃO**	Consta dos autos o documento *Planilha de Retenção na Conta Vinculada* (SEI nº 14881131), referente à março de 2021, acusando a retenção de R$ 413,88 (quatrocentos e treze reais e oitenta e oito centavos), em nome de Sonia Aparecida Santos Guimarães.	**SIM**
9	**Guia de recolhimento de FGTS-GRF** (Art. 34 IN. 06/2013)	**X**	**NÃO**	Consta nos autos do processo nº 21052.011769/2020-70 o documento *GRF - Guia de Recolhimento do FGTS* (SEI nº 14813812), gerada em 06/04/2021, no valor de R$ 407.976,99 (quatrocentos e sete mil, novecentos e setenta e seis reais e noventa e nove centavos), e respectivo comprovante de pagamento, **que não permitem verificar se o montante pago contempla a exata parcela a ser recolhida em favor da Auxiliar de Limpeza Sonia Aparecida Santos Guimarães**, visto que parece englobar o conjunto de funcionários da empresa contratante.	**NÃO**
				Não consta dos autos guia identificada como *Guia de recolhimento da Previdência Social-GPS*, consta sim nos autos do processo nº 21052.011769/2020-70 o *Relatório de*	

10	**Guia de recolhimento da Previdência Social-GPS** (Art. 34 IN. 06/2013)	**X**	**NÃO**	*Declaração Completa - DCTFWeb* (SEI nº 14813854) e um e-mail sobre o tema (SEI nº 14967915), **que não permitem verificar se contemplam o recolhimento da devida parcela em favor da Auxiliar de Limpeza Sonia Aparecida Santos Guimarães**, visto que parecem englobar o conjunto de funcionários da empresa contratante.	**NÃO**
11	**Desconto referente a Glosa** (edital 03/2019)	**Se houver**	**NÃO**	Nada consta.	**SIM**
12	**Guia de recolhimento-GFIP** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**	**NÃO**	Consta dos autos do processo nº 21052.011769/2020-70 um relatório identificado como *GFIP - SEFIP* (SEI nº 14817023).	**SIM**
13	**Certidão negativa de débitos trabalhistas** (Art. 34 IN. 06/2013)	**X**	**NÃO**	Consta dos autos do processo nº 21052.011769/2020-70 o documento *Declaração do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf* (SEI nº 14817046), cujos prazos são tempestivos.	**SIM**
14	**Certidão negativa de débitos previdenciários** (Art. 34 IN. 06/2013)	**X**	**NÃO**		**SIM**
15	**Certidão negativa de débitos de tributos e contribuições federais** (Art. 34 IN. 06/2013)	**X**	**NÃO**		**SIM**
16	**Certidão quanto a Dívida Ativa da União** (Art. 34 IN. 06/2013)	**X**	**NÃO**		**SIM**
17	**Certidão de regularidade Estadual** (Art. 34 IN. 06/2013)	**X**	**NÃO**		**SIM**
18	**Certidão de regularidade Municipal** (Art. 34 IN. 06/2013)	**X**	**NÃO**		**SIM**
19	**Benefícios suplementares conforme CCT (PLR, dissídio e etc.)** (Art. 34 IN. 06/2013)	**Quando houver**	**NÃO**	Nada consta.	**NÃO**

Observações:

- Quando a empresa não apresentar regularidade em relação aos itens 12, 13, 14, 15, 16 e 17 o fiscal deverá encaminhar e-mail cobrando a regularização o mais breve possível, porém a nota fiscal não deve ser devolvida.

- Em relação ao desconto da Glosa por falta, o fiscal deve dividir o valor mensal do posto por 30 e fazer o desconto proporcional. Ex: 3000/30 = R$ 100 que corresponderá ao desconto por dia. (Planilha Anexa)

- Em relação a conferência dos valores da conta vinculada, importante observar os percentuais e considerar como base para o calculo a remuneração mensal do funcionário. (Planilha Anexa)

Documento assinado eletronicamente por **MARCELO AUGUSTO BARBOSA FIGUEIREDO ALVES**, **Chefe da Unidade Técnica Regional de Agricultura, Pecuária e Abastecimento**, em 07/05/2021, às 09:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°,§ 1°, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **15057590** e o código CRC **4CA86020**.

ANEXO I- DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS À FISCALIZAÇÃO

Item	Documento	No inicio do contrato	Anualmente	Mensalmente	Épocas variadas
1	Contrato de Trabalho	(X)	-	-	Novas contratações
2	Regulamento Interno	(X)	-	-	-
3	Ficha do funcionário	(X)	-	(7)	-
4	Norma coletiva da categoria (1)	(X)	-	-	Data-base
5	Registro de empregados	(X)	-	-	Novas contratações
6	Atestado de Escolaridade	(X)	-	-	Novas contratações
7	Atestado de Antecedentes Criminais	(X)	-	-	Novas contratações
8	CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social	(X)	-	-	(8)
9	Equipamentos de Proteção Individual (2)	(X)	-	-	(9)
10	Relação de todos os funcionários (3)	(X)	-	-	(10)
11	Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA	(X)	-	-	-
12	Salário Família (documentação)	(11)	-	-	Maio / Novembro (12)
13	Atest. de Saúde Ocupac. Admissional	(X)	-	-	Novas contratações
14	Atest. de Saúde Ocupac. Periódico	-	(13)	-	-
15	RAIS - Relação Anual de Informações Sociais	-	Inicio do ano	-	-
16	Recibo de pagamento de participação nos resultados (4)	-	(X)	-	-
17	Vale-Transporte - Recibo e atualização de endereço e requisição	-	Atualização / Requisição	Recibo	-
18	Controle de horário	-	-	Horários / Assinatura	-

				(14)	
19	Recibo de pagamento do salário	-	-	(X)	-
20	Recibo de pagamento de horas extras	-	-	(X)	-
21	Comprovante de entrega e carregamento do vale/ticket alimentação	-	-	(X)	-
22	Comprovante de entrega da cesta básica	-	-	(15)	-
23	Folha de Pagamento	-	-	(X)	-
24	GRF - Guia de Recolhimento de FGTS / RE - Relação de Empregados e Informações à Prev. Social	-	-	(X)	-
25	Recolhimento Previdenciário	-	-	(X)	-
26	Certificado de Regularidade do FGTS	-	-	(X)	-
27	Certidão Negativa de Débitos Previdenciários (INSS)	-	-	(X)	-
28	Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais	-	-	(X)	-
29	Certidão quanto à Dívida Ativa da União	-	-	(X)	-
30	Atest. de Saúde Ocupac. Retorno / Alteração	-	-	-	Retorno / Alteração
31	Comprovante do aviso de férias	-	-	-	30 dias antes
32	Comprovante do gozo das férias	-	-	-	2 dias após o retorno
33	Recibo de pagamento das férias	-	-	-	2 dias antes
34	Atest. de Saúde Ocupac. Demissional	-	-	-	Demissão
35	Recibo de pagamento dos reflexos (5)	-	-	-	(X)
36	Documentos referentes a punições (6)	-	-	-	Na ocorrência
37	CAGED - Cadastro Geral de Empregados e Desempregados	-	-	-	(16)
38	Atestados / Justificativas	-	-	-	Sempre que ocorrer
39	Recibo de pagamento de Décimo Terceiro Salário	-	-	-	1° e 2° parcelas
40	Comunicado de Acidente de Trabalho (CAT)	-	-	-	Ocorrência de acidente
41	Aviso Prévio / Pedido de Demissão	-	-	-	Após rescisões
42	Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho com Homologação	-	-	-	Após rescisões
43	Guia de Recolhimento Rescisório do FGTS - GRRF	-	-	-	Após rescisões

NOTAS:

1. Deverão ser encaminhados o Acordo Coletivo, convenção Coletiva e Sentença normativa.
2. Comprovante de entrega dos EPIs com a sua descrição de itens e certificado de aprovação do EPIs do Ministério do Trabalho.
3. A relação dos funcionários deverá ser entregue em meio eletrônico (planilha de Excel) e deverá conter o nome, função e data de início na SFA ou UTRA.
4. Caso a norma coletiva da categoria determine que é um direito da categoria o recebimento de participação nos lucros e resultados.

5. Pagamento dos reflexos sobre as horas extras, décimo terceiro salário, férias, FGTS, aviso prévio e adicionais de insalubridade.
6. Caso o funcionário receba qualquer punição, deverá ser encaminhado o comprovante da advertência, com assinatura de pelo menos duas testemunhas e encaminhamento de um relatório descrevendo os acontecimentos.
7. A ficha do funcionário com informações referentes à férias, faltas, punições e outras informações referentes ao funcionário. Ela deverá ser encaminhada no momento da contratação do funcionário e deverá ser atualizada sempre que houverem modificações.
8. Férias, Contribuição Sindical e Rescisão Contratual.
9. Sempre que houverem novas necessidades de entregas de acordo com o contrato e necessidade do serviço; Na ocorrência de dano, extravio ou impropriedade para uso.
10. A relação deverá ser atualizada quando ocorrer modificação do quadro de pessoal.
11. Apresentar no início da prestação do serviço a certidão de nascimento ou documentação relativa ao equiparado ou inválido e a ficha de Salário-Família.
12. Comprovantes de frequência escolar, para crianças de 7 a 14 anos.
13. Anual para menores de 18 anos e maiores de 45 anos. Bianual nos demais casos. Atividades especiais: a critério médico.
14. Caso a empresa opte por realizar o controle de horas dos funcionários através de forma manual, a marcação deverá ser realizada de modo a expressar com precisão a hora de entrada e de saída do funcionário.
15. O comprovante de entrega da cesta básica deverá conter a discriminação dos itens que a compõem.
16. Sempre que houver admissão, demissão ou transferência de empregados.

Obs.: Esta relação não é exaustiva, de modo que poderão ser solicitados outros documentos no decorrer do contrato.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO EM SÃO PAULO

UNIDADE TÉCNICA REGIONAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO EM GUARATINGUETÁ

DESPACHO

Processo nº 21052.011916/2020-10

Interessado: RCA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA

No uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 218, de 03/07/2020 (SEI nº 11215329), da Superintendente Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento no Estado de São Paulo, **CERTIFICO** para os devidos fins que os serviços constantes da **Nota Fiscal Eletrônica de Serviço nº 13.331 (SEI nº 14882152), de 03/05/2021**, no que se refere à fiscalização técnica prevista no inciso II do Art. 40 da Instrução Normativa nº 5, de 25/05/2017, foram prestados com regularidade por RCA Produtos e Serviços Ltda à Unidade Técnica Regional de Agricultura, Pecuária e Abastecimento de Guaratinguetá (Utra-GUA), no mês de março de 2021.

No que se refere à fiscalização administrativa prevista no inciso III do Art. 40 da Instrução Normativa nº 5, de 25/05/2017, informo que:

- a verificação da documentação juntada aos autos resultou nos apontamentos constantes do documento "Check-List UTRAGUA-SP" (SEI nº 15057590), a serem analisados com a devida acurácia pelo Gestor do Contrato ou a quem competir; e
- a verificação documental limitou-se a mera constatação da presença ou ausência dos documentos previstos no acima referido "Check-List UTRAGUA-SP", não sendo possível avaliar em seu teor o fiel cumprimento das obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, pela empresa RCA Produtos e Serviços Ltda para com a Auxiliar de Limpeza Sonia Aparecida Santos Guimarães, dadas as limitações técnicas decorrentes da minha formação acadêmica em Engenharia Agronômica, exposta ao superior hierárquico através do Despacho 866 (SEI nº 11909066), conforme determina o Art. 43 da Instrução Normativa nº 5, de 25/05/2017.

Ante ao exposto, encaminho o processo à Utra de Campinas, com vistas ao **Gestor de Contrato, Sr. Décio Ricardo de Oliveira**, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,

MARCELO AUGUSTO B. F. ALVES

Auditor Fiscal Federal Agropecuário

Chefe da Utra-GUA/SFA-SP/Mapa

Documento assinado eletronicamente por **MARCELO AUGUSTO BARBOSA FIGUEIREDO ALVES**, **Chefe da Unidade Técnica Regional de Agricultura, Pecuária e Abastecimento**, em 07/05/2021, às 09:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **15067373** e o código CRC **1C14BDB7**.

Referência: Processo nº 21052.011916/2020-10 SEI nº 15067373

RCA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
RCA PRODUTOS E SERVICOS LTDA
CNPJ : 69.207.850/0001-61 I. Mun. : 14221 I. Est. : 606.192.732111
Telefone : (19) 3499-1870
RUA DONA MARGARIDA, 254 - ANDAR 2 - CENTRO
Santa Barbara D'Oeste - SP CEP: 13450001
E-mail : carla.bento@grupo-rca.com

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO

NÚMERO 00013478 SÉRIE NFS

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE

04642785000016240800001138001526146920478 8

Consulte a Autenticidade em : santabarbara.sigissweb.com

REMETENTE / DESTINATÁRIO

NOME / RAZÃO SOCIAL	C.N.P.J. / C.P.F.	INSCRIÇÃO ESTADUAL
SUP FED DE AGR PEC E ABAST NO EST DE SP	00.396.895/0028-45	ISENTO

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
RUA TREZE DE MAIO, 1558,	BELA VISTA	São Paulo	SP

CEP 01327-002 TELEFONE / FAX E-MAIL

DATA EMISSÃO 28/05/2021

FORMA DE PAGAMENTO

DESCRIÇÃO DO(S) SERVIÇO(S).

PRESTACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVACAO, ENVOLVENDO DEDICACAO EXCLUIVA DE MAO DE OBRA, COM DISPONIBILIZACAO DE MATERIAIS, SANEANTES DOMISSANITARIOS E EQUIPAMENTOS, CONFORME TR DO PE 01/2020 E CONTRATO 06/2020.

REF. SERVIÇOS DE ABRIL DE 2021
MÃO DE OBRA R$ 3.761,52
MATERIAL R$ 13,92
GUARATINGUETA

DADOS BANCARIOS: Banco do Brasil / Agência: 3362-6 / C. Corrente: 4396-6

CLASSIFICAÇÃO DO SERVIÇO
7.10 - Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres.

IMPOSTOS FEDERAIS RETIDOS	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	VALOR
PIS	R$ 3.761,52	0,65	R$ 24,45
COFINS	R$ 3.761,52	3,00	R$ 112,85
CSLL	R$ 3.761,52	1,00	R$ 37,62
IRRF	R$ 3.761,52	1,20	R$ 45,14
INSS	R$ 3.747,60	11,00	R$ 412,24
		TOTAL DE IMPOSTOS FEDERAIS RETIDOS	R$ 632,30

VALOR POR EXTENSO
três mil, setecentos e sessenta e um reais e cinquenta e dois centavos

VALOR BRUTO DA NOTA FISCAL R$ 3.761,52

DEDUÇÕES R$ 0,00

VALOR DO(S) SERVIÇO(S) R$ 3.761,52

INSTRUÇÃO DE RETENÇÃO DO ISS	ALIQUOTA ISS(%)	VALOR I.S.S.	VALOR LÍQUIDO À RECEBER
ISS RETIDO FORA DO MUNICIPIO	3,000000000	R$ 112,85	R$ 3.016,37

INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Nota Fiscal Eletrônica Autorizada pelo Decreto nº 6424 de 04 de Novembro de 2014
Empresa enquadrada no Regime de Apuração Variável.
Conf. Lei Federal 12741/12 a Carga Tributária Aproximada desta NF é de 13,45% Federal (IBPT) e de 3.0% Municipal, perfazendo o valor de R$ 618,77
Esta Nota Fiscal eletrônica substitui o RPS numero 13478 série NFS

RECEBEMOS DE 69207850000161 - RCA PRODUTOS E SERVICOS LTDA OS SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO.

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Nº 00013478
SÉRIE NFS

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SECRETARIA EXECUTIVA
SUPERINTENDENCIA FEDERAL DE AGRICULTURA PECUARIA E ABASTECIMENTO NO ESTADO DE SAO PAULO-SFA-SP
COORDENACAO DE ADMINISTRACAO-SP
SECAO DE AQUISICOES E SERVICOS-SFA-SP

DESPACHO

Processo nº 21052.011916/2020-10

Interessado: RCA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA

A UTRA- GUARATINGUETÁ, com cópia a CAD-SP

Encaminhamos processo de acompanhamento da prestação de serviços de limpeza e conservação na Utra- Guaratinguetá - SP, referente ao mês 04/2021 para conhecimento e demais providências. Além disso, esclarecemos que o (Fgts, Gps, Gfip, Sicaf e Certidões), são documentos comuns as localidades estarão anexados ao processo do Gestor. SEI: 21052.011769/2020-70.

Contracheque Abril/2021 (15448618)

Comprovante Pagamento de Salários (15448965)

Folha Analítica (15448997)

Folha de Ponto (15449157)

Comprovante Vale Alimentação (15449210)

Comprovante Vale Refeição (15449256)

Planilha de Conta Vinculada (15449315)

Planilha de Custos e Medição (15449419)

Nota Fiscal - Materiais Nº 2.116.109 (15449467)

Documentos - processo Gestor 21052.011769/2020-70

Guia FGTS 04/2021 (15394136)

Relatório GPS (15394232)

Guia Gfip - Sefip (15394267)

Consulta SICAF e CND's (15394290)

Não foi verificado necessidade glosa, caso seja necessário informar para ser lançada na próxima nota fiscal.

Após, encaminhar ao Gestor de Contrato.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **LUANA NAKAYAMA**, **Chefe de Seção**, em 31/05/2021, às 16:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **15449603** e o código CRC **BBFAAB0C**.

Referência: Processo nº 21052.011916/2020-10 SEI nº 15449603

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento no Estado de São Paulo

Unidade Técnica Regional de Agricultura, Pecuária e Abastecimento de Guaratinguetá

SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO

LISTA DE VERIFICAÇÕES

CONFERÊNCIA MENSAL DO FISCAL - PERÍODO DE 1 a 30/04/2021

Contrato nº 6/2020

ITEM	DOCUMENTO	MENSAL	DEVOLVER A NF	OBSERVAÇÕES	OK
1	**Contracheque de pagamento do salário ou Recibo de depósito bancário** (Art. 34 IN. 06/2013)	X	NÃO	Consta dos autos o documento *Demonstrativo de Pagamento Mensal* (SEI nº 15448618), em nome de Sonia Aparecida Santos Guimarães, **não assinado**, referente à 04/2021, acusando o valor líquido a receber de R$ 1.134,60 (mil cento e trinta e quatro reais e sessenta centavos), e um comprovante de transferência de conta corrente para conta corrente do Banco Itaú (SEI nº 15448965), para crédito de Sonia Aparecida Santos, no mesmo valor.	NÃO
2	**Folha de pagamento analítica** (Art. 34 IN. 06/2013)	X	NÃO	Consta dos autos (SEI nº 15448997).	SIM
3	**Comprovante de entrega de vale refeição** (Art. 34 IN. 06/2013 e Lei 6321/76-PAT)	X	NÃO	Não consta nos autos.	NÃO
4	**Comprovante de entrega de vale alimentação** (Art. 34 IN. 06/2013)	X	NÃO	Consta dos autos documento assemelhado a um extrato (SEI nº 15449256), contendo os dizeres *"EVENTOS DO MOVIMENTO POR SEÇÃO E REFERENC" ,"6615 SODEXO - VALE ALIMENTAÇÃO"* e *"Utilização: 01/04/2021 à 30/04/2021"*, do qual consta o nome *Sonia Aparecida Santos*, atribuindo-lhe a importância de R$ 332,20 (trezentos e trinta e dois reais e vinte centavos). **O valor difere daquele constante da *Planilha Guaratinguetá*** (SEI nº 11215332), abas 'Benefícios' e 'Servente", de R$ 326,04 (trezentos e vinte e seis reais e quarto	NÃO

				centavos).	
5	**Comprovante de pagamento de Cesta básica** (Art. 34 IN. 06/2013)	**X**	**NÃO**	Consta dos autos documento assemelhado a um extrato (SEI nº 15449210), contendo os dizeres *"EVENTOS DO MOVIMENTO POR SEÇÃO E REFERENC"* ,*"6613 SODEXO - CESTA BÁSICA DIA 20"* e *"Referência: 04/2021"*, do qual consta o nome *Sonia Aparecida Santos*, atribuindo-lhe a importância de R$ 115,72 (cento e quinze reais e setenta e dois centavos). **O valor difere do constante da *Planilha Guaratinguetá*** (SEI nº 11215332), aba 'Benefícios'.	**NÃO**
6	**Comprovante de pagamento do vale transporte** (Art. 34 IN. 06/2013)	**X**	**NÃO**	Conforme consta do documento *Declaração de Opção do Vale Transporte*, anexo ao Contrato de Experiência (SEI nº 11364789), a Auxiliar de Limpeza Sonia Aparecida Santos Guimarães optou por não receber o Vale Transporte.	**SIM**
7	**Relatório de Horas trabalhadas / Folha de ponto** (Art. 34 IN. 06/2013)	**X**	**NÃO**	Consta dos autos o cartão de ponto de Sonia Aparecida Santos Guimarães (SEI nº 15449157), referente à abril de 2021, assinado, cujos horários praticados são compatíveis com os previstos no Contrato de Experiência (SEI nº 11364789). Dias e horários não trabalhados, assinalados como *"abonado"*, assim o foram porque a Unidade Técnica Regional de Agricultura, Pecuária e Abastecimento de Guaratinguetá (Utra-GUA), em função da pandemia do novo coronavírus - Covid-19, está funcionando em horários diferenciados. **Foram preenchidos horários para o dia 31/04/2021, porém este dia não existe no calendário.**	**NÃO**
8	**Planilha de valores retidos em conta vinculada** (In SLTI 02, de 30/04/2008)	**X**	**NÃO**	Consta dos autos o documento *Planilha de Retenção na Conta Vinculada* (SEI nº 15449315), referente à abril de 2021, acusando a retenção de R$ 413,88 (quatrocentos e treze reais e oitenta e oito centavos), em nome de Sonia Aparecida Santos Guimarães.	**SIM**
9	**Guia de recolhimento de FGTS-GRF** (Art. 34 IN. 06/2013)	**X**	**NÃO**	Consta nos autos do processo nº 21052.011769/2020-70 o documento *GRF - Guia de Recolhimento do FGTS* (SEI nº 15394136), gerada em 05/05/2021, no valor de R$ 409.807,30 (quatrocentos e nove mil, oitocentos e sete reais e trinta centavos), e respectivo comprovante de pagamento, **que não permitem verificar se o montante pago contempla a exata parcela a ser recolhida em favor da Auxiliar de Limpeza Sonia Aparecida Santos Guimarães**, visto que parece englobar o conjunto de funcionários da empresa contratante.	**NÃO**
				Não consta dos autos guia identificada como *Guia de recolhimento da Previdência Social-GPS*, consta sim nos autos do processo nº 21052.011769/2020-70 o *Relatório de Declaração Completa - DCTFWeb - e o*	

10	**Guia de recolhimento da Previdência Social-GPS** (Art. 34 IN. 06/2013)	**X**	**NÃO**	*Documento de Arrecadação de Receitas Federais* (SEI nº 15394232, todos), no valor de R$ 213.269,65 (duzentos e treze mil, duzentos e sessenta e nove reais e sessenta e cinco centavos), e o respectivo comprovante de pagamento, **que não permitem verificar se contemplam o recolhimento da devida parcela em favor da Auxiliar de Limpeza Sonia Aparecida Santos Guimarães**, visto que parecem englobar o conjunto de funcionários da empresa contratante.	**NÃO**
11	**Desconto referente a Glosa** (edital 03/2019)	**Se houver**	**NÃO**	Nada consta.	**SIM**
12	**Guia de recolhimento-GFIP** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**	**NÃO**	Consta dos autos do processo nº 21052.011769/2020-70 um relatório identificado como *GFIP - SEFIP* (SEI nº 15394267).	**SIM**
13	**Certidão negativa de débitos trabalhistas** (Art. 34 IN. 06/2013)	**X**	**NÃO**	Consta dos autos do processo nº 21052.011769/2020-70 o documento *Declaração do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf* (SEI nº 15394290), cujos prazos são tempestivos.	**SIM**
14	**Certidão negativa de débitos previdenciários** (Art. 34 IN. 06/2013)	**X**	**NÃO**		**SIM**
15	**Certidão negativa de débitos de tributos e contribuições federais** (Art. 34 IN. 06/2013)	**X**	**NÃO**		**SIM**
16	**Certidão quanto a Dívida Ativa da União** (Art. 34 IN. 06/2013)	**X**	**NÃO**		**SIM**
17	**Certidão de regularidade Estadual** (Art. 34 IN. 06/2013)	**X**	**NÃO**		**SIM**
18	**Certidão de regularidade Municipal** (Art. 34 IN. 06/2013)	**X**	**NÃO**		**SIM**
19	**Benefícios suplementares conforme CCT (PLR, dissídio e etc.)** (Art. 34 IN. 06/2013)	**Quando houver**	**NÃO**	Nada consta.	**NÃO**

Observações:

- Quando a empresa não apresentar regularidade em relação aos itens 12, 13, 14, 15, 16 e 17 o fiscal deverá encaminhar e-mail cobrando a regularização o mais breve possível, porém a nota fiscal não deve ser devolvida.

- Em relação ao desconto da Glosa por falta, o fiscal deve dividir o valor mensal do posto por 30 e fazer o desconto proporcional. Ex: 3000/30 = R$ 100 que corresponderá ao desconto por dia. (Planilha Anexa)

- Em relação a conferência dos valores da conta vinculada, importante observar os percentuais e considerar como base para o calculo a remuneração mensal do funcionário. (Planilha Anexa)

Documento assinado eletronicamente por **MARCELO AUGUSTO BARBOSA FIGUEIREDO ALVES**, **Chefe da Unidade Técnica Regional de Agricultura, Pecuária e Abastecimento**, em 02/06/2021, às 16:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°,§ 1°, do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **15498322** e o código CRC **ABA36AB6**.

ANEXO I- DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS À FISCALIZAÇÃO

Item	Documento	No inicio do contrato	Anualmente	Mensalmente	Épocas variadas
1	Contrato de Trabalho	(X)	-	-	Novas contratações
2	Regulamento Interno	(X)	-	-	-
3	Ficha do funcionário	(X)	-	(7)	-
4	Norma coletiva da categoria (1)	(X)	-	-	Data-base
5	Registro de empregados	(X)	-	-	Novas contratações
6	Atestado de Escolaridade	(X)	-	-	Novas contratações
7	Atestado de Antecedentes Criminais	(X)	-	-	Novas contratações
8	CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social	(X)	-	-	(8)
9	Equipamentos de Proteção Individual (2)	(X)	-	-	(9)
10	Relação de todos os funcionários (3)	(X)	-	-	(10)
11	Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA	(X)	-	-	-
12	Salário Família (documentação)	(11)	-	-	Maio / Novembro (12)
13	Atest. de Saúde Ocupac. Admissional	(X)	-	-	Novas contratações
14	Atest. de Saúde Ocupac. Periódico	-	(13)	-	-
15	RAIS - Relação Anual de Informações Sociais	-	Inicio do ano	-	-
16	Recibo de pagamento de participação nos resultados (4)	-	(X)	-	-

17	Vale-Transporte - Recibo e atualização de endereço e requisição	-	Atualização / Requisição	Recibo	-
18	Controle de horário	-	-	Horários / Assinatura (14)	-
19	Recibo de pagamento do salário	-	-	(X)	-
20	Recibo de pagamento de horas extras	-	-	(X)	-
21	Comprovante de entrega e carregamento do vale/ticket alimentação	-	-	(X)	-
22	Comprovante de entrega da cesta básica	-	-	(15)	-
23	Folha de Pagamento	-	-	(X)	-
24	GRF - Guia de Recolhimento de FGTS / RE - Relação de Empregados e Informações à Prev. Social	-	-	(X)	-
25	Recolhimento Previdenciário	-	-	(X)	-
26	Certificado de Regularidade do FGTS	-	-	(X)	-
27	Certidão Negativa de Débitos Previdenciários (INSS)	-	-	(X)	-
28	Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais	-	-	(X)	-
29	Certidão quanto à Dívida Ativa da União	-	-	(X)	-
30	Atest. de Saúde Ocupac. Retorno / Alteração	-	-	-	Retorno / Alteração
31	Comprovante do aviso de férias	-	-	-	30 dias antes
32	Comprovante do gozo das férias	-	-	-	2 dias após o retorno
33	Recibo de pagamento das férias	-	-	-	2 dias antes
34	Atest. de Saúde Ocupac. Demissional	-	-	-	Demissão
35	Recibo de pagamento dos reflexos (5)	-	-	-	(X)
36	Documentos referentes a punições (6)	-	-	-	Na ocorrência
37	CAGED - Cadastro Geral de Empregados e Desempregados	-	-	-	(16)
38	Atestados / Justificativas	-	-	-	Sempre que ocorrer
39	Recibo de pagamento de Décimo Terceiro Salário	-	-	-	1° e 2° parcelas
40	Comunicado de Acidente de Trabalho (CAT)	-	-	-	Ocorrência de acidente
41	Aviso Prévio / Pedido de Demissão	-	-	-	Após rescisões
42	Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho com Homologação	-	-	-	Após rescisões
43	Guia de Recolhimento Rescisório do FGTS - GRRF	-	-	-	Após rescisões

NOTAS:

1. Deverão ser encaminhados o Acordo Coletivo, convenção Coletiva e Sentença normativa.
2. Comprovante de entrega dos EPIs com a sua descrição de itens e certificado de aprovação do EPIs do Ministério do Trabalho.

3. A relação dos funcionários deverá ser entregue em meio eletrônico (planilha de Excel) e deverá conter o nome, função e data de início na SFA ou UTRA.
4. Caso a norma coletiva da categoria determine que é um direito da categoria o recebimento de participação nos lucros e resultados.
5. Pagamento dos reflexos sobre as horas extras, décimo terceiro salário, férias, FGTS, aviso prévio e adicionais de insalubridade.
6. Caso o funcionário receba qualquer punição, deverá ser encaminhado o comprovante da advertência, com assinatura de pelo menos duas testemunhas e encaminhamento de um relatório descrevendo os acontecimentos.
7. A ficha do funcionário com informações referentes à férias, faltas, punições e outras informações referentes ao funcionário. Ela deverá ser encaminhada no momento da contratação do funcionário e deverá ser atualizada sempre que houverem modificações.
8. Férias, Contribuição Sindical e Rescisão Contratual.
9. Sempre que houverem novas necessidades de entregas de acordo com o contrato e necessidade do serviço; Na ocorrência de dano, extravio ou impropriedade para uso.
10. A relação deverá ser atualizada quando ocorrer modificação do quadro de pessoal.
11. Apresentar no início da prestação do serviço a certidão de nascimento ou documentação relativa ao equiparado ou inválido e a ficha de Salário-Família.
12. Comprovantes de frequência escolar, para crianças de 7 a 14 anos.
13. Anual para menores de 18 anos e maiores de 45 anos. Bianual nos demais casos. Atividades especiais: a critério médico.
14. Caso a empresa opte por realizar o controle de horas dos funcionários através de forma manual, a marcação deverá ser realizada de modo a expressar com precisão a hora de entrada e de saída do funcionário.
15. O comprovante de entrega da cesta básica deverá conter a discriminação dos itens que a compõem.
16. Sempre que houver admissão, demissão ou transferência de empregados.

Obs.: Esta relação não é exaustiva, de modo que poderão ser solicitados outros documentos no decorrer do contrato.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO EM SÃO PAULO

UNIDADE TÉCNICA REGIONAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO EM GUARATINGUETÁ

DESPACHO

Processo nº 21052.011916/2020-10

Interessado: RCA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA

No uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 218, de 03/07/2020 (SEI nº 11215329), da Superintendente Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento no Estado de São Paulo, **CERTIFICO** para os devidos fins que os serviços constantes da **Nota Fiscal Eletrônica de Serviço nº 13.478 (SEI nº 15449588), de 28/05/2021**, no que se refere à fiscalização técnica prevista no inciso II do Art. 40 da Instrução Normativa nº 5, de 25/05/2017, foram prestados com regularidade por RCA Produtos e Serviços Ltda à Unidade Técnica Regional de Agricultura, Pecuária e Abastecimento de Guaratinguetá (Utra-GUA), no mês de abril de 2021.

No que se refere à fiscalização administrativa prevista no inciso III do Art. 40 da Instrução Normativa nº 5, de 25/05/2017, informo que:

- a verificação da documentação juntada aos autos resultou nos apontamentos constantes do documento "Check-List UTRAGUA-SP" (SEI nº 15498322), a serem analisados com a devida acurácia pelo Gestor do Contrato ou a quem competir; e
- a verificação documental limitou-se a mera constatação da presença ou ausência dos documentos previstos no acima referido "Check-List UTRAGUA-SP", não sendo possível avaliar em seu teor o fiel cumprimento das obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, pela empresa RCA Produtos e Serviços Ltda para com a Auxiliar de Limpeza Sonia Aparecida Santos Guimarães, dadas as limitações técnicas decorrentes da minha formação acadêmica em Engenharia Agronômica, exposta ao superior hierárquico através do Despacho 866 (SEI nº 11909066), conforme determina o Art. 43 da Instrução Normativa nº 5, de 25/05/2017.

Ante ao exposto, encaminho o processo à Utra de Campinas, com vistas ao **Gestor de Contrato, Sr. Décio Ricardo de Oliveira**, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,

MARCELO AUGUSTO B. F. ALVES

Auditor Fiscal Federal Agropecuário

Chefe da Utra-GUA/SFA-SP/Mapa

Documento assinado eletronicamente por **MARCELO AUGUSTO BARBOSA FIGUEIREDO ALVES**, **Chefe da Unidade Técnica Regional de Agricultura, Pecuária e Abastecimento**, em 02/06/2021, às 16:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **15499542** e o código CRC **AB975BEB**.

Referência: Processo nº 21052.011916/2020-10 SEI nº 15499542

RCA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
RCA PRODUTOS E SERVICOS LTDA
CNPJ : 69.207.850/0001-61 I. Mun. : 14221 I. Est. : 606.192.732111
Telefone : (19) 3499-1870
RUA DONA MARGARIDA, 254 - ANDAR 2 - CENTRO
Santa Barbara D'Oeste - SP CEP: 13450001
E-mail : carla.bento@grupo-rca.com

Consulte a Autenticidade em : santabarbara.sigissweb.com

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO

NÚMERO 00013684 SÉRIE NFS

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE

04642785000016240800001138001526146920684 8

REMETENTE / DESTINATÁRIO

NOME / RAZÃO SOCIAL	C.N.P.J. / C.P.F.	INSCRIÇÃO ESTADUAL
SUP FED DE AGR PEC E ABAST NO EST DE SP	00.396.895/0028-45	ISENTO

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
RUA TREZE DE MAIO, 1558,	BELA VISTA	São Paulo	SP

CEP 01327-002 TELEFONE / FAX E-MAIL

DATA EMISSÃO 01/07/2021 FORMA DE PAGAMENTO

DESCRIÇÃO DO(S) SERVIÇO(S).

PRESTACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVACAO, ENVOLVENDO DEDICACAO EXCLUIVA DE MAO DE OBRA, COM DISPONIBILIZACAO DE MATERIAIS, SANEANTES DOMISSANITARIOS E EQUIPAMENTOS, CONFORME TR DO PE 01/2020 E CONTRATO 06/2020.
REF. SERVIÇOS DE MAIO DE 2021
MAO DE OBRA R$ 3.747,60
MATERIAL R$ 88,14

GLOSAS REF. AO VALE TRANSPORTE FUNCIONARIO NAO OPTOU PELO BENEFICIO ;
FEVEREIRO A MAIO DE 2021 R$ 433,28

DADOS BANCARIOS: Banco do Brasil / Agência: 3362-6 / C. Corrente: 4396-6

CLASSIFICAÇÃO DO SERVIÇO
7.10 - Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres.

IMPOSTOS FEDERAIS RETIDOS	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	VALOR
PIS	R$ 3.402,46	0,65	R$ 22,12
COFINS	R$ 3.402,46	3,00	R$ 102,07
CSLL	R$ 3.402,46	1,00	R$ 34,02
IRRF	R$ 3.402,46	1,20	R$ 40,83
INSS	R$ 3.314,32	11,00	R$ 364,58
		TOTAL DE IMPOSTOS FEDERAIS RETIDOS	R$ 563,62

VALOR POR EXTENSO
três mil, quatrocentos e dois reais e quarenta e seis centavos

VALOR BRUTO DA NOTA FISCAL R$ 3.402,46

DEDUÇÕES R$ 0,00

VALOR DO(S) SERVIÇO(S) R$ 3.402,46

INSTRUÇÃO DE RETENÇÃO DO ISS	ALIQUOTA ISS(%)	VALOR I.S.S.	VALOR LÍQUIDO À RECEBER
ISS RETIDO FORA DO MUNICIPIO	3,000000000	R$ 102,07	R$ 2.736,77

INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Nota Fiscal Eletrônica Autorizada pelo Decreto nº 6424 de 04 de Novembro de 2014
Empresa enquadrada no Regime de Apuração Variável.
Conf. Lei Federal 12741/12 a Carga Tributária Aproximada desta NF é de 13,45% Federal (IBPT) e de 3.0% Municipal, perfazendo o valor de R$ 559,70
Esta Nota Fiscal eletrônica substitui o RPS numero 13684 série NFS

RECEBEMOS DE 69207850000161 - RCA PRODUTOS E SERVICOS LTDA OS SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO.

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Nº 00013684
SÉRIE NFS

RCA PRODUTOS E SERVICOS LTDA
CNPJ : 69207850000161 I. Mun. : 14221 I. Est. : 606192732111
Telefone : (19) 3499-1870
RUA DONA MARGARIDA, 254 - CENTRO
Santa Barbara D'Oeste - SP CEP: 13450001
E-mail : carla.bento@grupo-rca.com

CARTA DE CORREÇÃO ELETRÔNICA

REFERÊNTE A NFE ABAIXO

NÚMERO NFE : 00013684 SÉRIE : NFS

INFORMAÇÕES DA CARTA DE CORREÇÃO ELETRÔNICA

01/07/2021 UTRA GUARATINGUETA

CONDIÇÕES DE USO DA CARTA DE CORREÇÃO ELETRÔNICA

A CCe somente deverá ser utilizada para alterações que não modifiquem dados capazes de influenciar registros que determinem Valor, Local de Incidência ou Responsabilidade tributária pelo pagamento do ISSQN.

Desta forma, fica autorizado a correção através da CCe apenas nos seguintes itens :

1 - Razão Social do Destinatário;
2 - Inscr. Estadual do Destinatário;
3 - Telefone do Destinatário;
4 - Endereço do Destinatário;
5 - Forma de Pagamento;
6 - Descrição do Serviço.

Informamos, ainda, que qualquer alteração efetuada em itens diversos dos acima relacionados será considerada inválida, não possuindo qualquer valor legal ou fiscal.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SECRETARIA EXECUTIVA
SUPERINTENDENCIA FEDERAL DE AGRICULTURA PECUARIA E ABASTECIMENTO NO ESTADO DE SAO PAULO-SFA-SP
COORDENACAO DE ADMINISTRACAO-SP
SECAO DE AQUISICOES E SERVICOS-SFA-SP

DESPACHO

Processo nº 21052.011916/2020-10

Interessado: RCA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA

A UTRA- GUARATINGUETÁ, com cópia a CAD-SP

Encaminhamos processo de acompanhamento da prestação de serviços de limpeza e conservação na Utra- Guaratinguetá - SP, referente ao mês 05/2021 para conhecimento e demais providências. Além disso, esclarecemos que o (Fgts, Gps, Gfip, Sicaf e Certidões), são documentos comuns as localidades estarão anexados ao processo do Gestor. SEI: 21052.011769/2020-70.

Contracheque Maio/2021 (15675987)

Comprovante Pagamento de Salários (15676027)

Folha Analítica (15676066)

Folha de Ponto (15676128)

Comprovante Vale Alimentação (15676157)

Comprovante Vale Refeição (15676183)

Planilha de Conta Vinculada (15676210)

Planilha de Custos e Medição (15676230)

Nota Fiscal - Materiais Nº 2.122.402 (15676265)

Nota Fiscal - Serviço Nº 13684 (15676266)

Documentos - processo Gestor 21052.011769/2020-70

Guia FGTS 05/2021 (15664225)

Relatório GPS (15664321)

Guia Gfip - Sefip (15664423)

Consulta SICAF e CND's (15695187)

Não foi verificado necessidade glosa, caso seja necessário informar para ser lançada na próxima nota fiscal.

Após, encaminhar ao Gestor de Contrato.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **LUANA NAKAYAMA**, **Chefe de Seção**, em 02/07/2021, às 13:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **15680826** e o código CRC **16D2FB83**.

Referência: Processo nº 21052.011916/2020-10 SEI nº 15680826

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento no Estado de São Paulo

Unidade Técnica Regional de Agricultura, Pecuária e Abastecimento de Guaratinguetá

SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO

LISTA DE VERIFICAÇÕES

CONFERÊNCIA MENSAL DO FISCAL - PERÍODO DE 1 a 31/05/2021

Contrato nº 6/2020

ITEM	DOCUMENTO	MENSAL	DEVOLVER A NF	OBSERVAÇÕES	OK
1	**Contracheque de pagamento do salário ou Recibo de depósito bancário** (Art. 34 IN. 06/2013)	X	NÃO	Consta dos autos o documento *Demonstrativo de Pagamento Mensal* (SEI nº 15675987), em nome de Sonia Aparecida Santos Guimarães, **não assinado**, referente à 05/2021, acusando o valor líquido a receber de R$ 1.133,49 (mil cento e trinta e três reais e quarenta e nove centavos), e um comprovante de transferência de conta corrente para conta corrente do Banco Itaú (SEI nº 15676027), para crédito de Sonia Aparecida Santos, no mesmo valor.	NÃO
2	**Folha de pagamento analítica** (Art. 34 IN. 06/2013)	X	NÃO	Consta dos autos (SEI nº 15676066).	SIM
3	**Comprovante de entrega de vale refeição** (Art. 34 IN. 06/2013 e Lei 6321/76-PAT)	X	NÃO	Não consta nos autos.	NÃO
4	**Comprovante de entrega de vale alimentação** (Art. 34 IN. 06/2013)	X	NÃO	Consta dos autos documento assemelhado a um extrato (SEI nº 15676183), contendo os dizeres *"EVENTOS DO MOVIMENTO POR SEÇÃO E REFERENC" ,"6615 SODEXO - VALE ALIMENTAÇÃO"* e *"Utilização: 01/05/2021 à 31/05/2021"*, do qual consta o nome *Sonia Aparecida Santos*, atribuindo-lhe a importância de R$ 348,81 (trezentos e quarenta e oito reais e oitenta e um centavos). **O valor difere daquele constante da *Planilha Guaratinguetá*** (SEI nº 11215332), abas 'Benefícios' e 'Servente", de R$ 326,04 (trezentos e vinte e	NÃO

				seis reais e quarto centavos).	
5	**Comprovante de pagamento de Cesta básica** (Art. 34 IN. 06/2013)	**X**	**NÃO**	Consta dos autos documento assemelhado a um extrato (SEI nº 15676157), contendo os dizeres *"EVENTOS DO MOVIMENTO POR SEÇÃO E REFERENC"* ,*"6613 SODEXO - CESTA BÁSICA DIA 20"* e *"Referência: 05/2021"*, do qual consta o nome *Sonia Aparecida Santos*, atribuindo-lhe a importância de R$ 115,72 (cento e quinze reais e setenta e dois centavos). **O valor difere do constante da *Planilha Guaratinguetá*** (SEI nº 11215332), aba 'Benefícios'.	**NÃO**
6	**Comprovante de pagamento do vale transporte** (Art. 34 IN. 06/2013)	**X**	**NÃO**	Conforme consta do documento *Declaração de Opção do Vale Transporte*, anexo ao Contrato de Experiência (SEI nº 11364789), a Auxiliar de Limpeza Sonia Aparecida Santos Guimarães optou por não receber o Vale Transporte.	**SIM**
7	**Relatório de Horas trabalhadas / Folha de ponto** (Art. 34 IN. 06/2013)	**X**	**NÃO**	Consta dos autos o cartão de ponto de Sonia Aparecida Santos Guimarães (SEI nº 15676128), referente à maio de 2021, assinado, cujos horários praticados são compatíveis com os previstos no Contrato de Experiência (SEI nº 11364789). Dias e horários não trabalhados, assinalados como *"abonado"*, assim o foram porque a Unidade Técnica Regional de Agricultura, Pecuária e Abastecimento de Guaratinguetá (Utra-GUA), em função da pandemia do novo coronavírus - Covid-19, está funcionando em horários diferenciados, **com exceção do dia 30/05/2021, assinalado coo "abonado", mas que foi domingo e não houve expediente na repartição**.	**NÃO**
8	**Planilha de valores retidos em conta vinculada** (In SLTI 02, de 30/04/2008)	**X**	**NÃO**	Consta dos autos o documento *Planilha de Retenção na Conta Vinculada* (SEI nº 15676210), referente à maio de 2021, acusando a retenção de R$ 413,88 (quatrocentos e treze reais e oitenta e oito centavos), em nome de Sonia Aparecida Santos Guimarães.	**SIM**
9	**Guia de recolhimento de FGTS-GRF** (Art. 34 IN. 06/2013)	**X**	**NÃO**	Consta nos autos do processo nº 21052.011769/2020-70 o documento *GRF - Guia de Recolhimento do FGTS* (SEI nº 15664225), gerada em 03/06/2021, no valor de R$ 355.636,90 (trezentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e trinta e seis reais e noventa centavos), e respectivo comprovante de pagamento, **que não permitem verificar se o montante pago contempla a exata parcela a ser recolhida em favor da Auxiliar de Limpeza Sonia Aparecida Santos Guimarães**, visto que parece englobar o conjunto de funcionários da empresa contratante.	**NÃO**
				Não consta dos autos guia identificada como *Guia de recolhimento da Previdência Social-GPS*, consta sim nos autos do processo nº 21052.011769/2020-70 o *Documento de*	

10	**Guia de recolhimento da Previdência Social-GPS** (Art. 34 IN. 06/2013)	**X**	**NÃO**	*Arrecadação de Receitas Federais* (SEI nº 15664321), no valor de R$ 218.090,52 (duzentos e dezoito mil, noventa reais e cinquenta e dois centavos), e respectivo comprovante de pagamento, **que não permitem verificar se contemplam o recolhimento da devida parcela em favor da Auxiliar de Limpeza Sonia Aparecida Santos Guimarães**, visto que parecem englobar o conjunto de funcionários da empresa contratante.	**NÃO**
11	**Desconto referente a Glosa** (edital 03/2019)	**Se houver**	**NÃO**	Há nos autos um e-mail sobre o tema (SEI nº 15959019)	**SIM**
12	**Guia de recolhimento-GFIP** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**	**NÃO**	Consta dos autos do processo nº 21052.011769/2020-70 um relatório identificado como *GFIP - SEFIP* (SEI nº 15664423).	**SIM**
13	**Certidão negativa de débitos trabalhistas** (Art. 34 IN. 06/2013)	**X**	**NÃO**	Consta dos autos do processo nº 21052.011769/2020-70 o documento *Declaração do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf* (SEI nº 15695187).	**SIM**
14	**Certidão negativa de débitos previdenciários** (Art. 34 IN. 06/2013)	**X**	**NÃO**		**SIM**
15	**Certidão negativa de débitos de tributos e contribuições federais** (Art. 34 IN. 06/2013)	**X**	**NÃO**		**SIM**
16	**Certidão quanto a Dívida Ativa da União** (Art. 34 IN. 06/2013)	**X**	**NÃO**		**SIM**
17	**Certidão de regularidade Estadual** (Art. 34 IN. 06/2013)	**X**	**NÃO**		**SIM**
18	**Certidão de regularidade Municipal** (Art. 34 IN. 06/2013)	**X**	**NÃO**		**SIM**
19	**Benefícios suplementares conforme CCT (PLR, dissídio e etc.)** (Art. 34 IN. 06/2013)	**Quando houver**	**NÃO**	Nada consta.	**NÃO**

Observações:

- Quando a empresa não apresentar regularidade em relação aos itens 12, 13, 14, 15, 16 e 17 o fiscal deverá encaminhar e-mail cobrando a regularização o mais breve possível, porém a nota fiscal não deve ser devolvida.

- Em relação ao desconto da Glosa por falta, o fiscal deve dividir o valor mensal do posto por 30 e fazer o desconto proporcional. Ex: 3000/30 = R$ 100 que corresponderá ao desconto por dia. (Planilha Anexa)

- Em relação a conferência dos valores da conta vinculada, importante observar os percentuais e considerar como base para o calculo a remuneração mensal do funcionário. (Planilha Anexa)

Documento assinado eletronicamente por **MARCELO AUGUSTO BARBOSA FIGUEIREDO ALVES**, **Chefe da Unidade Técnica Regional de Agricultura, Pecuária e Abastecimento**, em 12/07/2021, às 17:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°,§ 1°, do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **16113605** e o código CRC **54820B17**.

ANEXO I- DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS À FISCALIZAÇÃO

Item	Documento	No inicio do contrato	Anualmente	Mensalmente	Épocas variadas
1	Contrato de Trabalho	(X)	-	-	Novas contratações
2	Regulamento Interno	(X)	-	-	-
3	Ficha do funcionário	(X)	-	(7)	-
4	Norma coletiva da categoria (1)	(X)	-	-	Data-base
5	Registro de empregados	(X)	-	-	Novas contratações
6	Atestado de Escolaridade	(X)	-	-	Novas contratações
7	Atestado de Antecedentes Criminais	(X)	-	-	Novas contratações
8	CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social	(X)	-	-	(8)
9	Equipamentos de Proteção Individual (2)	(X)	-	-	(9)
10	Relação de todos os funcionários (3)	(X)	-	-	(10)
11	Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA	(X)	-	-	-
12	Salário Família (documentação)	(11)	-	-	Maio / Novembro (12)
13	Atest. de Saúde Ocupac. Admissional	(X)	-	-	Novas contratações
14	Atest. de Saúde Ocupac. Periódico	-	(13)	-	-
15	RAIS - Relação Anual de Informações Sociais	-	Inicio do ano	-	-
16	Recibo de pagamento de participação nos resultados (4)	-	(X)	-	-

17	Vale-Transporte - Recibo e atualização de endereço e requisição	-	Atualização / Requisição	Recibo	-
18	Controle de horário	-	-	Horários / Assinatura (14)	-
19	Recibo de pagamento do salário	-	-	(X)	-
20	Recibo de pagamento de horas extras	-	-	(X)	-
21	Comprovante de entrega e carregamento do vale/ticket alimentação	-	-	(X)	-
22	Comprovante de entrega da cesta básica	-	-	(15)	-
23	Folha de Pagamento	-	-	(X)	-
24	GRF - Guia de Recolhimento de FGTS / RE - Relação de Empregados e Informações à Prev. Social	-	-	(X)	-
25	Recolhimento Previdenciário	-	-	(X)	-
26	Certificado de Regularidade do FGTS	-	-	(X)	-
27	Certidão Negativa de Débitos Previdenciários (INSS)	-	-	(X)	-
28	Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais	-	-	(X)	-
29	Certidão quanto à Dívida Ativa da União	-	-	(X)	-
30	Atest. de Saúde Ocupac. Retorno / Alteração	-	-	-	Retorno / Alteração
31	Comprovante do aviso de férias	-	-	-	30 dias antes
32	Comprovante do gozo das férias	-	-	-	2 dias após o retorno
33	Recibo de pagamento das férias	-	-	-	2 dias antes
34	Atest. de Saúde Ocupac. Demissional	-	-	-	Demissão
35	Recibo de pagamento dos reflexos (5)	-	-	-	(X)
36	Documentos referentes a punições (6)	-	-	-	Na ocorrência
37	CAGED - Cadastro Geral de Empregados e Desempregados	-	-	-	(16)
38	Atestados / Justificativas	-	-	-	Sempre que ocorrer
39	Recibo de pagamento de Décimo Terceiro Salário	-	-	-	1° e 2° parcelas
40	Comunicado de Acidente de Trabalho (CAT)	-	-	-	Ocorrência de acidente
41	Aviso Prévio / Pedido de Demissão	-	-	-	Após rescisões
42	Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho com Homologação	-	-	-	Após rescisões
43	Guia de Recolhimento Rescisório do FGTS - GRRF	-	-	-	Após rescisões

NOTAS:

1. Deverão ser encaminhados o Acordo Coletivo, convenção Coletiva e Sentença normativa.
2. Comprovante de entrega dos EPIs com a sua descrição de itens e certificado de aprovação do EPIs do Ministério do Trabalho.

3. A relação dos funcionários deverá ser entregue em meio eletrônico (planilha de Excel) e deverá conter o nome, função e data de início na SFA ou UTRA.
4. Caso a norma coletiva da categoria determine que é um direito da categoria o recebimento de participação nos lucros e resultados.
5. Pagamento dos reflexos sobre as horas extras, décimo terceiro salário, férias, FGTS, aviso prévio e adicionais de insalubridade.
6. Caso o funcionário receba qualquer punição, deverá ser encaminhado o comprovante da advertência, com assinatura de pelo menos duas testemunhas e encaminhamento de um relatório descrevendo os acontecimentos.
7. A ficha do funcionário com informações referentes à férias, faltas, punições e outras informações referentes ao funcionário. Ela deverá ser encaminhada no momento da contratação do funcionário e deverá ser atualizada sempre que houverem modificações.
8. Férias, Contribuição Sindical e Rescisão Contratual.
9. Sempre que houverem novas necessidades de entregas de acordo com o contrato e necessidade do serviço; Na ocorrência de dano, extravio ou impropriedade para uso.
10. A relação deverá ser atualizada quando ocorrer modificação do quadro de pessoal.
11. Apresentar no início da prestação do serviço a certidão de nascimento ou documentação relativa ao equiparado ou inválido e a ficha de Salário-Família.
12. Comprovantes de frequência escolar, para crianças de 7 a 14 anos.
13. Anual para menores de 18 anos e maiores de 45 anos. Bianual nos demais casos. Atividades especiais: a critério médico.
14. Caso a empresa opte por realizar o controle de horas dos funcionários através de forma manual, a marcação deverá ser realizada de modo a expressar com precisão a hora de entrada e de saída do funcionário.
15. O comprovante de entrega da cesta básica deverá conter a discriminação dos itens que a compõem.
16. Sempre que houver admissão, demissão ou transferência de empregados.

Obs.: Esta relação não é exaustiva, de modo que poderão ser solicitados outros documentos no decorrer do contrato.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO EM SÃO PAULO

UNIDADE TÉCNICA REGIONAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO EM GUARATINGUETÁ

DESPACHO

Processo nº 21052.011916/2020-10

Interessado: RCA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA

No uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 218, de 03/07/2020 (SEI nº 11215329), da Superintendente Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento no Estado de São Paulo, **CERTIFICO** para os devidos fins que os serviços constantes da **Nota Fiscal Eletrônica de Serviço nº 13.684, de 01/07/2021 (SEI nº 15676266)** no que se refere à fiscalização técnica prevista no inciso II do Art. 40 da Instrução Normativa nº 5, de 25/05/2017, foram prestados com regularidade por RCA Produtos e Serviços Ltda à Unidade Técnica Regional de Agricultura, Pecuária e Abastecimento de Guaratinguetá (Utra-GUA), no mês de maio de 2021.

No que se refere à fiscalização administrativa prevista no inciso III do Art. 40 da Instrução Normativa nº 5, de 25/05/2017, informo que:

- a verificação da documentação juntada aos autos resultou nos apontamentos constantes do documento "Check-List UTRAGUA-SP" (SEI nº 16113605), a serem analisados com a devida acurácia pelo Gestor do Contrato ou a quem competir; e
- a verificação documental limitou-se a mera constatação da presença ou ausência dos documentos previstos no acima referido "Check-List UTRAGUA-SP", não sendo possível avaliar em seu teor o fiel cumprimento das obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, pela empresa RCA Produtos e Serviços Ltda para com a Auxiliar de Limpeza Sonia Aparecida Santos Guimarães, dadas as limitações técnicas decorrentes da minha formação acadêmica em Engenharia Agronômica, exposta ao superior hierárquico através do Despacho 866 (SEI nº 11909066), conforme determina o Art. 43 da Instrução Normativa nº 5, de 25/05/2017.

Ante ao exposto, encaminho o processo à Utra de Campinas, com vistas ao**Gestor de Contrato, Sr. Décio Ricardo de Oliveira**, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,

MARCELO AUGUSTO B. F. ALVES

Auditor Fiscal Federal Agropecuário

Chefe da Utra-GUA/SFA-SP/Mapa

Documento assinado eletronicamente por **MARCELO AUGUSTO BARBOSA FIGUEIREDO ALVES**, **Chefe da Unidade Técnica Regional de Agricultura, Pecuária e Abastecimento**, em 12/07/2021, às 17:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **16114104** e o código CRC **6578457C**.

Referência: Processo nº 21052.011916/2020-10 SEI nº 16114104

RCA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
RCA PRODUTOS E SERVICOS LTDA
CNPJ : 69.207.850/0001-61 I. Mun. : 14221 I. Est. : 606.192.732111
Telefone : (19) 3499-1870
RUA DONA MARGARIDA, 254 - ANDAR 2 - CENTRO
Santa Barbara D'Oeste - SP CEP: 13450001
E-mail : carla.bento@grupo-rca.com

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO

NÚMERO 00013861 SÉRIE NFS

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE

04642785000016240800001138001526146920861 3

Consulte a Autenticidade em : santabarbara.sigissweb.com

REMETENTE / DESTINATÁRIO

NOME / RAZÃO SOCIAL	C.N.P.J. / C.P.F.	INSCRIÇÃO ESTADUAL
SUP FED DE AGR PEC E ABAST NO EST DE SP	00.396.895/0028-45	ISENTO

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
RUA TREZE DE MAIO, 1558,	BELA VISTA	São Paulo	SP

CEP 01327-002 TELEFONE / FAX E-MAIL

DATA EMISSÃO 12/08/2021

FORMA DE PAGAMENTO

DESCRIÇÃO DO(S) SERVIÇO(S).

PRESTACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVACAO, ENVOLVENDO DEDICACAO EXCLUIVA DE MAO DE OBRA, COM DISPONIBILIZACAO DE MATERIAIS, SANEANTES DOMISSANITARIOS E EQUIPAMENTOS, CONFORME TR DO PE 01/2020 E CONTRATO 06/2020.
REF. SERVICOS DE JUNHO DE 2021
MAO DE OBRA R$ 3.872,53
MATERIAL R$ 105,22
GUARATINGUETA

DADOS BANCARIOS: Banco do Brasil / Agência: 3362-6 / C. Corrente: 4396-6

CLASSIFICAÇÃO DO SERVIÇO
7.10 - Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres.

IMPOSTOS FEDERAIS RETIDOS	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	VALOR
PIS	R$ 3.900,03	0,65	R$ 25,35
COFINS	R$ 3.900,03	3,00	R$ 117,00
CSLL	R$ 3.900,03	1,00	R$ 39,00
IRRF	R$ 3.900,03	1,20	R$ 46,80
INSS	R$ 3.900,03	11,00	R$ 429,00
		TOTAL DE IMPOSTOS FEDERAIS RETIDOS	R$ 657,15

VALOR POR EXTENSO
três mil, novecentos reais e três centavos

VALOR BRUTO DA NOTA FISCAL R$ 3.900,03

DEDUÇÕES R$ 0,00

VALOR DO(S) SERVIÇO(S) R$ 3.900,03

INSTRUÇÃO DE RETENÇÃO DO ISS	ALIQUOTA ISS(%)	VALOR I.S.S.	VALOR LÍQUIDO À RECEBER
ISS RETIDO FORA DO MUNICIPIO	3,000000000	R$ 117,00	R$ 3.125,88

INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Nota Fiscal Eletrônica Autorizada pelo Decreto nº 6424 de 04 de Novembro de 2014
Empresa enquadrada no Regime de Apuração Variável.
Conf. Lei Federal 12741/12 a Carga Tributária Aproximada desta NF é de 13,45% Federal (IBPT) e de 3.0% Municipal, perfazendo o valor de R$ 641,55
Esta Nota Fiscal eletrônica substitui o RPS numero 13861 série NFS

RECEBEMOS DE 69207850000161 - RCA PRODUTOS E SERVICOS LTDA OS SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO.

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Nº 00013861
SÉRIE NFS

RCA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
RCA PRODUTOS E SERVICOS LTDA
CNPJ : 69.207.850/0001-61 I. Mun. : 14221 I. Est. : 606.192.732111
Telefone : (19) 3499-1870
RUA DONA MARGARIDA, 254 - ANDAR 2 - CENTRO
Santa Barbara D'Oeste - SP CEP: 13450001
E-mail : carla.bento@grupo-rca.com

Consulte a Autenticidade em : santabarbara.sigissweb.com

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO

NÚMERO 00013877 SÉRIE NFS

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE

04642785000016240800001138001526146920877 5

REMETENTE / DESTINATÁRIO

NOME / RAZÃO SOCIAL	C.N.P.J. / C.P.F.	INSCRIÇÃO ESTADUAL
SUP FED DE AGR PEC E ABAST NO EST DE SP	00.396.895/0028-45	ISENTO

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
RUA TREZE DE MAIO, 1558,	BELA VISTA	São Paulo	SP

CEP 01327-002 TELEFONE / FAX E-MAIL

DATA EMISSÃO 12/08/2021 FORMA DE PAGAMENTO

DESCRIÇÃO DO(S) SERVIÇO(S).

PRESTACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVACAO, ENVOLVENDO DEDICACAO EXCLUIVA DE MAO DE OBRA, COM DISPONIBILIZACAO DE MATERIAIS, SANEANTES DOMISSANITARIOS E EQUIPAMENTOS, CONFORME TR DO PE 01/2020 E CONTRATO 06/2020.
REF. DIFERENÇA DE REPACTUAÇÃO DE JANEIRO A GUARATINGUETA

DADOS BANCARIOS: Banco do Brasil / Agência: 3362-6 / C. Corrente: 4396-6

CLASSIFICAÇÃO DO SERVIÇO
7.10 - Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres.

IMPOSTOS FEDERAIS RETIDOS	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	VALOR
PIS	R$ 735,00	0,65	R$ 4,78
COFINS	R$ 735,00	3,00	R$ 22,05
CSLL	R$ 735,00	1,00	R$ 7,35
IRRF	R$ 735,00	1,20	R$ 8,82
INSS	R$ 735,00	11,00	R$ 80,85
	TOTAL DE IMPOSTOS FEDERAIS RETIDOS		R$ 123,85

VALOR POR EXTENSO
setecentos e trinta e cinco reais

VALOR BRUTO DA NOTA FISCAL R$ 735,00

DEDUÇÕES R$ 0,00

VALOR DO(S) SERVIÇO(S) R$ 735,00

INSTRUÇÃO DE RETENÇÃO DO ISS	ALIQUOTA ISS(%)	VALOR I.S.S.	VALOR LÍQUIDO À RECEBER
ISS RETIDO FORA DO MUNICIPIO	3,000000000	R$ 22,05	R$ 589,10

INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Nota Fiscal Eletrônica Autorizada pelo Decreto nº 6424 de 04 de Novembro de 2014
Empresa enquadrada no Regime de Apuração Variável.
Conf. Lei Federal 12741/12 a Carga Tributária Aproximada desta NF é de 13,45% Federal (IBPT) e de 3.0% Municipal, perfazendo o valor de R$ 120,91
Esta Nota Fiscal eletrônica substitui o RPS numero 13877 série NFS

RECEBEMOS DE 69207850000161 - RCA PRODUTOS E SERVICOS LTDA OS SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO.

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Nº 00013877
SÉRIE NFS

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SECRETARIA EXECUTIVA
SUPERINTENDENCIA FEDERAL DE AGRICULTURA PECUARIA E ABASTECIMENTO NO ESTADO DE SAO PAULO-SFA-SP
COORDENACAO DE ADMINISTRACAO-SP
SECAO DE AQUISICOES E SERVICOS-SFA-SP

DESPACHO

Processo nº 21052.011916/2020-10

Interessado: RCA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA

A UTRA- GUARATINGUETÁ, com cópia a CAD-SP

Encaminhamos processo de acompanhamento da prestação de serviços de limpeza e conservação na Utra- Guaratinguetá - SP, referente ao mês 06/2021 e repactuação para conhecimento e demais providências. Além disso, esclarecemos que o (Fgts, Gps, Gfip, Sicaf e Certidões), são documentos comuns as localidades estarão anexados ao processo do Gestor. SEI: 21052.011769/2020-70.

Contracheque Junho/2021 (16328359)

Comprovante Pagamento de Salários (16328404)

Folha Analítica (16328505)

Folha de Ponto (16328523)

Comprovante Vale Alimentação (16328558)

Comprovante Vale Refeição (16328626)

Planilha de Conta Vinculada (16328696)

Planilha de Custos e Medição (16328724)

Nota Fiscal - Materiais (16328763)

Nota Fiscal - Serviço Ref:06/2021 (163288025)

Nota Fiscal- Serviço - Repactuação - Jan/Maio - 2021 (16685189)

Documentos - processo Gestor 21052.011769/2020-70

Guia FGTS 06/2021 (16365954)

Guia GPS 06/2021 (16365974)

Relatório Gfip - Sefip 06/2021 (16366213)

Consulta SICAF _ Cnd's (16366494)

Após ateste, encaminhar ao Gestor de Contrato.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **LUANA NAKAYAMA**, **Chefe de Seção**, em 16/08/2021, às 08:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **16687051** e o código CRC **0F7744EE**.

Referência: Processo nº 21052.011916/2020-10 SEI nº 16687051

RCA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
RCA PRODUTOS E SERVICOS LTDA
CNPJ : 69.207.850/0001-61 I. Mun. : 14221 I. Est. : 606.192.732111
Telefone : (19) 3499-1870
RUA DONA MARGARIDA, 254 - ANDAR 2 - CENTRO
Santa Barbara D'Oeste - SP CEP: 13450001
E-mail : carla.bento@grupo-rca.com

Consulte a Autenticidade em : santabarbara.sigissweb.com

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO

NÚMERO 00013960 SÉRIE NFS

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE

04642785000016240800001138001526146920960 3

REMETENTE / DESTINATÁRIO

NOME / RAZÃO SOCIAL	C.N.P.J. / C.P.F.	INSCRIÇÃO ESTADUAL
SUP FED DE AGR PEC E ABAST NO EST DE SP	00.396.895/0028-45	ISENTO

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
RUA TREZE DE MAIO, 1558,	BELA VISTA	São Paulo	SP

CEP 01327-002 TELEFONE / FAX E-MAIL

DATA EMISSÃO 02/09/2021

FORMA DE PAGAMENTO

DESCRIÇÃO DO(S) SERVIÇO(S).

PRESTACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVACAO, ENVOLVENDO DEDICACAO EXCLUIVA DE MAO DE OBRA, COM DISPONIBILIZACAO DE MATERIAIS, SANEANTES DOMISSANITARIOS E EQUIPAMENTOS, CONFORME TR DO PE 01/2020 E CONTRATO 06/2020.
REF. SERVICOS DE JULHO DE 2021
MAO DE OBRA R$ 3.872,53
MATERIAL R$ 132,72
GLOSA REF. VALE TRANSPORTE R$ 105,22
GUARATINGUETA

DADOS BANCARIOS: Banco do Brasil / Agência: 3362-6 / C. Corrente: 4396-6

CLASSIFICAÇÃO DO SERVIÇO
7.10 - Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres.

IMPOSTOS FEDERAIS RETIDOS	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	VALOR
PIS	R$ 3.900,03	0,65	R$ 25,35
COFINS	R$ 3.900,03	3,00	R$ 117,00
CSLL	R$ 3.900,03	1,00	R$ 39,00
IRRF	R$ 3.900,03	1,20	R$ 46,80
INSS	R$ 3.900,03	11,00	R$ 429,00
		TOTAL DE IMPOSTOS FEDERAIS RETIDOS	R$ 657,15

VALOR POR EXTENSO
três mil, novecentos reais e três centavos

VALOR BRUTO DA NOTA FISCAL R$ 3.900,03

DEDUÇÕES R$ 0,00

VALOR DO(S) SERVIÇO(S) R$ 3.900,03

INSTRUÇÃO DE RETENÇÃO DO ISS	ALIQUOTA ISS(%)	VALOR I.S.S.	VALOR LÍQUIDO À RECEBER
ISS RETIDO FORA DO MUNICIPIO	3,000000000	R$ 117,00	R$ 3.125,88

INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Nota Fiscal Eletrônica Autorizada pelo Decreto nº 6424 de 04 de Novembro de 2014
Empresa enquadrada no Regime de Apuração Variável.
Conf. Lei Federal 12741/12 a Carga Tributária Aproximada desta NF é de 13,45% Federal (IBPT) e de 3.0% Municipal, perfazendo o valor de R$ 641,55
Esta Nota Fiscal eletrônica substitui o RPS numero 13960 série NFS

RECEBEMOS DE 69207850000161 - RCA PRODUTOS E SERVICOS LTDA OS SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO.

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Nº 00013960
SÉRIE NFS

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento no Estado de São Paulo

Unidade Técnica Regional de Agricultura, Pecuária e Abastecimento de Guaratinguetá

SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO

LISTA DE VERIFICAÇÕES

CONFERÊNCIA MENSAL DO FISCAL - PERÍODO DE 1 a 30/06/2021

Contrato nº 6/2020

ITEM	DOCUMENTO	MENSAL	DEVOLVER A NF	OBSERVAÇÕES	OK
1	**Contracheque de pagamento do salário ou Recibo de depósito bancário** (Art. 34 IN. 06/2013)	X	NÃO	Consta dos autos o documento *Demonstrativo de Pagamento Mensal* (SEI nº 16328359), em nome de Sonia Aparecida Santos Guimarães, **não assinado**, referente à 06/2021, e um comprovante de transferência de conta corrente para conta corrente do Banco Itaú (SEI nº 16328404), para crédito de Sonia Aparecida Santos.	NÃO
2	**Folha de pagamento analítica** (Art. 34 IN. 06/2013)	X	NÃO	Consta dos autos (SEI nº 16328505).	SIM
3	**Comprovante de entrega de vale refeição** (Art. 34 IN. 06/2013 e Lei 6321/76-PAT)	X	NÃO	Não consta nos autos.	NÃO
4	**Comprovante de entrega de vale alimentação** (Art. 34 IN. 06/2013)	X	NÃO	Consta dos autos documento assemelhado a um extrato (SEI nº 16328626), contendo os dizeres *"EVENTOS DO MOVIMENTO POR SEÇÃO E REFERENC" ,"6615 SODEXO - VALE ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO"* e *"Utilização: 01/06/2021 à 30/06/2021"*, do qual consta o nome *Sonia Aparecida Santos.*	SIM
5	**Comprovante de pagamento de Cesta básica**	X	NÃO	Consta dos autos documento assemelhado a um extrato (SEI nº 16328558), contendo os dizeres *"EVENTOS DO MOVIMENTO POR*	SIM

	pagamento de cesta básica (Art. 34 IN. 06/2013)	**X**	**NÃO**	*SEÇÃO E REFERENC" ,"6613 SODEXO - CESTA BÁSICA DIA 20"* e *"Referência: 06/2021"*, do qual consta o nome *Sonia Aparecida Santos*.	**SIM**
6	**Comprovante de pagamento do vale transporte** (Art. 34 IN. 06/2013)	**X**	**NÃO**	Conforme consta do documento *Declaração de Opção do Vale Transporte*, anexo ao Contrato de Experiência (SEI nº 11364789), a Auxiliar de Limpeza Sonia Aparecida Santos Guimarães optou por não receber o Vale Transporte.	**SIM**
7	**Relatório de Horas trabalhadas / Folha de ponto** (Art. 34 IN. 06/2013)	**X**	**NÃO**	Consta dos autos o cartão de ponto de Sonia Aparecida Santos Guimarães (SEI nº 16328523), referente à junho de 2021, assinado, cujos horários praticados são compatíveis com os previstos no Contrato de Experiência (SEI nº 11364789). Dias e horários não trabalhados, assinalados como *"abonado"*, assim o foram porque a Unidade Técnica Regional de Agricultura, Pecuária e Abastecimento de Guaratinguetá (Utra-GUA), em função da pandemia do novo coronavírus - Covid-19, está funcionando em horários diferenciados, **com exceção dos dias 26 e 27, assinalados como "abonado", mas que foram sábado e domingo. Os dias 29 e 30 estão assinalados como sábado e domingo, mas foram terça e quarta-feira. Não dia 31 em junho, conforme aparece no cartão de ponto.**	**NÃO**
8	**Planilha de valores retidos em conta vinculada** (In SLTI 02, de 30/04/2008)	**X**	**NÃO**	Consta dos autos o documento *Planilha de Retenção na Conta Vinculada*, em arquivo Excel (SEI nº 16328696), referente à junho de 2021, em nome de Sonia Aparecida Santos Guimarães.	**SIM**
9	**Guia de recolhimento de FGTS-GRF** (Art. 34 IN. 06/2013)	**X**	**NÃO**	Consta nos autos do processo nº 21052.011769/2020-70 o documento *GRF - Guia de Recolhimento do FGTS* (SEI nº 16365954).	**SIM**
10	**Guia de recolhimento da Previdência Social- GPS** (Art. 34 IN. 06/2013)	**X**	**NÃO**	Não consta dos autos guia identificada como *Guia de recolhimento da Previdência Social- GPS*, consta sim nos autos do processo nº 21052.011769/2020-70 o *Documento de Arrecadação de Receitas Federais* (SEI nº 16365974).	**SIM**
11	**Desconto referente a Glosa** (edital 03/2019)	**Se houver**	**NÃO**	Nada consta.	**SIM**
	Guia de recolhimento-GFIP			Consta dos autos do processo nº 21052.011769/2020-70	

12	**Guia de recolhimento GFIP** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**	**NÃO**	21052.011769/2020-70 um relatório identificado como *GFIP - SEFIP* (SEI nº 16366213).	**SIM**
13	**Certidão negativa de débitos trabalhistas** (Art. 34 IN. 06/2013)	**X**	**NÃO**	Consta dos autos do processo nº 21052.011769/2020-70 o documento *Declaração do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf* (SEI nº 16366494).	**SIM**
14	**Certidão negativa de débitos previdenciários** (Art. 34 IN. 06/2013)	**X**	**NÃO**		**SIM**
15	**Certidão negativa de débitos de tributos e contribuições federais** (Art. 34 IN. 06/2013)	**X**	**NÃO**		**SIM**
16	**Certidão quanto a Dívida Ativa da União** (Art. 34 IN. 06/2013)	**X**	**NÃO**		**SIM**
17	**Certidão de regularidade Estadual** (Art. 34 IN. 06/2013)	**X**	**NÃO**		**SIM**
18	**Certidão de regularidade Municipal** (Art. 34 IN. 06/2013)	**X**	**NÃO**		**SIM**
19	**Benefícios suplementares conforme CCT (PLR, dissídio e etc.)** (Art. 34 IN. 06/2013)	**Quando houver**	**NÃO**	Nada consta.	**NÃO**

Observações:

- Quando a empresa não apresentar regularidade em relação aos itens 12, 13, 14, 15, 16 e 17 o fiscal deverá encaminhar e-mail cobrando a regularização o mais breve possível, porém a nota fiscal não deve ser devolvida.

- Em relação ao desconto da Glosa por falta, o fiscal deve dividir o valor mensal do posto por 30 e fazer o desconto proporcional. Ex: 3000/30 = R$ 100 que corresponderá ao desconto por dia. (Planilha Anexa)

- Em relação a conferência dos valores da conta vinculada, importante observar os percentuais e considerar como base para o calculo a remuneração mensal do funcionário. (Planilha Anexa)

Documento assinado eletronicamente por **MARCELO AUGUSTO BARBOSA FIGUEIREDO ALVES**, **Chefe da Unidade Técnica Regional de Agricultura, Pecuária e Abastecimento**, em 26/08/2021, às 17:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°,§ 1°, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **16922294** e o código CRC **E7DCE88B**.

ANEXO I- DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS À FISCALIZAÇÃO

Item	Documento	No inicio do contrato	Anualmente	Mensalmente	Épocas variadas
1	Contrato de Trabalho	(X)	-	-	Novas contratações
2	Regulamento Interno	(X)	-	-	-
3	Ficha do funcionário	(X)	-	(7)	-
4	Norma coletiva da categoria (1)	(X)	-	-	Data-base
5	Registro de empregados	(X)	-	-	Novas contratações
6	Atestado de Escolaridade	(X)	-	-	Novas contratações
7	Atestado de Antecedentes Criminais	(X)	-	-	Novas contratações
8	CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social	(X)	-	-	(8)
9	Equipamentos de Proteção Individual (2)	(X)	-	-	(9)
10	Relação de todos os funcionários (3)	(X)	-	-	(10)
11	Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA	(X)	-	-	-
12	Salário Família (documentação)	(11)	-	-	Maio / Novembro (12)
13	Atest. de Saúde Ocupac. Admissional	(X)	-	-	Novas contratações
14	Atest. de Saúde Ocupac. Periódico	-	(13)	-	-
15	RAIS - Relação Anual de Informações Sociais	-	Inicio do ano	-	-
16	Recibo de pagamento de participação nos resultados (4)	-	(X)	-	-
17	Vale-Transporte - Recibo e atualização de endereço e requisição	-	Atualização / Requisição	Recibo	-
18	Controle de horário	-	-	Horários / Assinatura (14)	-
19	Recibo de pagamento do salário	-	-	(X)	-
20	Recibo de pagamento de horas extras	-	-	(X)	-
21	Comprovante de entrega e carregamento do vale/ticket alimentação	-	-	(X)	-
22	Comprovante de entrega da cesta básica	-	-	(15)	-
23	Folha de Pagamento	-	-	(X)	-
24	GRF - Guia de Recolhimento de FGTS / RE - Relação de Empregados e Informações à Prev. Social	-	-	(X)	-
25	Recolhimento Previdenciário	-	-	(X)	-
26	Certificado de Regularidade do FGTS	-	-	(X)	-
27	Certidão Negativa de Débitos Previdenciários (INSS)	-	-	(X)	-
28	Certidão Negativa de Débitos de Tributos e	-	-	(X)	-

28	Contribuições Federais			(X)	
29	Certidão quanto à Dívida Ativa da União	-	-	(X)	-
30	Atest. de Saúde Ocupac. Retorno / Alteração	-	-	-	Retorno / Alteração
31	Comprovante do aviso de férias	-	-	-	30 dias antes
32	Comprovante do gozo das férias	-	-	-	2 dias após o retorno
33	Recibo de pagamento das férias	-	-	-	2 dias antes
34	Atest. de Saúde Ocupac. Demissional	-	-	-	Demissão
35	Recibo de pagamento dos reflexos (5)	-	-	-	(X)
36	Documentos referentes a punições (6)	-	-	-	Na ocorrência
37	CAGED - Cadastro Geral de Empregados e Desempregados	-	-	-	(16)
38	Atestados / Justificativas	-	-	-	Sempre que ocorrer
39	Recibo de pagamento de Décimo Terceiro Salário	-	-	-	1° e 2° parcelas
40	Comunicado de Acidente de Trabalho (CAT)	-	-	-	Ocorrência de acidente
41	Aviso Prévio / Pedido de Demissão	-	-	-	Após rescisões
42	Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho com Homologação	-	-	-	Após rescisões
43	Guia de Recolhimento Rescisório do FGTS - GRRF	-	-	-	Após rescisões

NOTAS:

1. Deverão ser encaminhados o Acordo Coletivo, convenção Coletiva e Sentença normativa.
2. Comprovante de entrega dos EPIs com a sua descrição de itens e certificado de aprovação do EPIs do Ministério do Trabalho.
3. A relação dos funcionários deverá ser entregue em meio eletrônico (planilha de Excel) e deverá conter o nome, função e data de início na SFA ou UTRA.
4. Caso a norma coletiva da categoria determine que é um direito da categoria o recebimento de participação nos lucros e resultados.
5. Pagamento dos reflexos sobre as horas extras, décimo terceiro salário, férias, FGTS, aviso prévio e adicionais de insalubridade.
6. Caso o funcionário receba qualquer punição, deverá ser encaminhado o comprovante da advertência, com assinatura de pelo menos duas testemunhas e encaminhamento de um relatório descrevendo os acontecimentos.
7. A ficha do funcionário com informações referentes à férias, faltas, punições e outras informações referentes ao funcionário. Ela deverá ser encaminhada no momento da contratação do funcionário e deverá ser atualizada sempre que houverem modificações.
8. Férias, Contribuição Sindical e Rescisão Contratual.
9. Sempre que houverem novas necessidades de entregas de acordo com o contrato e necessidade do serviço; Na ocorrência de dano, extravio ou impropriedade para uso.
10. A relação deverá ser atualizada quando ocorrer modificação do quadro de pessoal.
11. Apresentar no início da prestação do serviço a certidão de nascimento ou documentação relativa ao equiparado ou inválido e a ficha de Salário-Família.
12. Comprovantes de frequência escolar, para crianças de 7 a 14 anos.

13. Anual para menores de 18 anos e maiores de 45 anos. Bianual nos demais casos. Atividades especiais: a critério médico.
14. Caso a empresa opte por realizar o controle de horas dos funcionários através de forma manual, a marcação deverá ser realizada de modo a expressar com precisão a hora de entrada e de saída do funcionário.
15. O comprovante de entrega da cesta básica deverá conter a discriminação dos itens que a compõem.
16. Sempre que houver admissão, demissão ou transferência de empregados.

Obs.: Esta relação não é exaustiva, de modo que poderão ser solicitados outros documentos no decorrer do contrato.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO EM SÃO PAULO

UNIDADE TÉCNICA REGIONAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO EM GUARATINGUETÁ

DESPACHO

Processo nº 21052.011916/2020-10

Interessado: RCA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA

No uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 218, de 03/07/2020 (SEI nº 11215329), da Superintendente Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento no Estado de São Paulo, **CERTIFICO** para os devidos fins que os serviços constantes da **Nota Fiscal Eletrônica de Serviço nº 13.861, de 12/08/2021 (SEI nº 16328802)** no que se refere à fiscalização técnica prevista no inciso II do Art. 40 da Instrução Normativa nº 5, de 25/05/2017, foram prestados com regularidade por RCA Produtos e Serviços Ltda à Unidade Técnica Regional de Agricultura, Pecuária e Abastecimento de Guaratinguetá (Utra-GUA), no mês de junho de 2021.

No que se refere à fiscalização administrativa prevista no inciso III do Art. 40 da Instrução Normativa nº 5, de 25/05/2017, informo que:

- a verificação da documentação juntada aos autos resultou nos apontamentos constantes do documento "Check-List UTRAGUA-SP" (SEI nº 16922294), a serem analisados com a devida acurácia pelo Gestor do Contrato ou a quem competir; e
- a verificação documental limitou-se a mera constatação da presença ou ausência dos documentos previstos no acima referido "Check-List UTRAGUA-SP", não sendo possível avaliar em seu teor o fiel cumprimento das obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, pela empresa RCA Produtos e Serviços Ltda para com a Auxiliar de Limpeza Sonia Aparecida Santos Guimarães, dadas as limitações técnicas decorrentes da minha formação acadêmica em Engenharia Agronômica, exposta ao superior hierárquico através do Despacho 866 (SEI nº 11909066), conforme determina o Art. 43 da Instrução Normativa nº 5, de 25/05/2017.

CERTIFICO também que os serviços constantes da **Nota Fiscal Eletrônica de Serviço nº 13.877, de 12/08/2021 (SEI nº 16685189)**, no que se refere à fiscalização técnica prevista no inciso II do Art. 40 da Instrução Normativa nº 5, de 25/05/2017, foram prestados com regularidade por RCA Produtos e Serviços Ltda à Unidade Técnica Regional de Agricultura, Pecuária e Abastecimento de Guaratinguetá (Utra-GUA), nos meses de janeiro à maio de 2021.

No que se refere à fiscalização administrativa prevista no inciso III do Art. 40 da Instrução Normativa nº 5, de 25/05/2017, informo que:

- a verificação da documentação juntada aos autos resultou nos apontamentos constantes dos documentos "Check-List UTRAGUA-SP" (SEI nº 14170304, 14735647, 15057590, 15498322 e 16113605), a serem analisados com a devida acurácia pelo Gestor do Contrato ou a quem competir; e
- a verificação documental limitou-se a mera constatação da presença ou ausência dos documentos previstos no acima referido "Check-List UTRAGUA-SP", não sendo possível avaliar em seu teor o fiel cumprimento das obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, pela empresa RCA Produtos e Serviços Ltda para com a Auxiliar de Limpeza Sonia Aparecida Santos Guimarães, dadas as limitações técnicas decorrentes da minha formação acadêmica em Engenharia Agronômica, exposta ao superior hierárquico através do Despacho 866 (SEI nº 11909066), conforme determina o Art. 43 da Instrução Normativa nº 5, de 25/05/2017.

Ante ao exposto, encaminho o processo à Utra de Campinas, com vistas ao**Gestor de Contrato, Sr. Décio Ricardo de Oliveira**, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,

MARCELO AUGUSTO B. F. ALVES

Auditor Fiscal Federal Agropecuário

Chefe da Utra-GUA/SFA-SP/Mapa

Documento assinado eletronicamente por **MARCELO AUGUSTO BARBOSA FIGUEIREDO ALVES**, **Chefe da Unidade Técnica Regional de Agricultura, Pecuária e Abastecimento**, em 26/08/2021, às 17:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **16923339** e o código CRC **72060514**.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO EM SÃO PAULO

UNIDADE TÉCNICA REGIONAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO EM GUARATINGUETÁ

DESPACHO

Processo nº 21052.011916/2020-10

Interessado: RCA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA

Em tempo, complementando o Despacho 573 (SEI nº 16923339), sem prejuízo da certificação já efetuada, saliento que a **Nota Fiscal Eletrônica de Serviço nº 13.877, de 12/08/2021 (SEI nº 16685189)**, parece conter um erro, de sorte que, aonde lê-se "REF. DIFERENÇA DE REPACTUAÇÃO DE JANEIRO A GUARATINGUETA", talvez deva-se ler "REF. DIFERENÇA REPACTUAÇÃO DE JANEIRO A MAIO".

Ante ao exposto, encaminho o processo à Utra de Campinas, com vistas ao**Gestor de Contrato, Sr. Décio Ricardo de Oliveira**, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,

MARCELO AUGUSTO B. F. ALVES

Auditor Fiscal Federal Agropecuário

Chefe da Utra-GUA/SFA-SP/Mapa

Documento assinado eletronicamente por **MARCELO AUGUSTO BARBOSA FIGUEIREDO ALVES**, **Chefe da Unidade Técnica Regional de Agricultura, Pecuária e Abastecimento**, em 26/08/2021, às 17:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **16924110** e o código CRC **D4F5AABC**.

RCA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
RCA PRODUTOS E SERVICOS LTDA
CNPJ : 69.207.850/0001-61 I. Mun. : 14221 I. Est. : 606.192.732111
Telefone : (19) 3499-1870
RUA DONA MARGARIDA, 254 - ANDAR 2 - CENTRO
Santa Barbara D'Oeste - SP CEP: 13450001
E-mail : carla.bento@grupo-rca.com

Consulte a Autenticidade em : santabarbara.sigissweb.com

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO

NÚMERO 00014150 SÉRIE NFS

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE

04642785000016240800001147001526146920150 3

REMETENTE / DESTINATÁRIO

NOME / RAZÃO SOCIAL	C.N.P.J. / C.P.F.	INSCRIÇÃO ESTADUAL
SUP FED DE AGR PEC E ABAST NO EST DE SP	00.396.895/0028-45	ISENTO

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
RUA TREZE DE MAIO, 1558,	BELA VISTA	São Paulo	SP

CEP 01327-002 TELEFONE / FAX E-MAIL

DATA EMISSÃO 06/10/2021

FORMA DE PAGAMENTO

DESCRIÇÃO DO(S) SERVIÇO(S).

PRESTACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVACAO, ENVOLVENDO DEDICACAO EXCLUIVA DE MAO DE OBRA, COM DISPONIBILIZACAO DE MATERIAIS, SANEANTES DOMISSANITARIOS E EQUIPAMENTOS, CONFORME TR DO PE 01/2020 E CONTRATO 06/2020.
REF. SERVIÇOS DE AGOSTO DE 2021
GLOSAS REF. AO MATERIAL DE JULHO DE 2021 R$ 132,72
MAO DE OBRA R$ 3.872,53
MATERIAL R$ 9,12
GLOSAS REF. AO VALE TRANSPORTE FUNC. NAO OPTANTE R$ 105,22
GUARATINGUETA

DADOS BANCARIOS: Banco do Brasil / Agência: 3362-6 / C. Corrente: 4396-6

CLASSIFICAÇÃO DO SERVIÇO
7.10 - Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres.

IMPOSTOS FEDERAIS RETIDOS	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	VALOR
PIS	R$ 3.643,71	0,65	R$ 23,68
COFINS	R$ 3.643,71	3,00	R$ 109,31
CSLL	R$ 3.643,71	1,00	R$ 36,44
IRRF	R$ 3.643,71	1,20	R$ 43,72
INSS	R$ 3.643,71	11,00	R$ 400,81
		TOTAL DE IMPOSTOS FEDERAIS RETIDOS	R$ 613,96

VALOR POR EXTENSO
três mil, seiscentos e quarenta e três reais e setenta e um centavos

VALOR BRUTO DA NOTA FISCAL R$ 3.643,71

DEDUÇÕES R$ 0,00

VALOR DO(S) SERVIÇO(S) R$ 3.643,71

INSTRUÇÃO DE RETENÇÃO DO ISS	ALIQUOTA ISS(%)	VALOR I.S.S.	VALOR LÍQUIDO À RECEBER
ISS RETIDO FORA DO MUNICIPIO	3,000000000	R$ 109,31	R$ 2.920,44

INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Nota Fiscal Eletrônica Autorizada pelo Decreto nº 6424 de 04 de Novembro de 2014
Empresa enquadrada no Regime de Apuração Variável.
Conf. Lei Federal 12741/12 a Carga Tributária Aproximada desta NF é de 13,45% Federal (IBPT) e de 3.0% Municipal, perfazendo o valor de R$ 599,39
Esta Nota Fiscal eletrônica substitui o RPS numero 14150 série NFS

RECEBEMOS DE 69207850000161 - RCA PRODUTOS E SERVICOS LTDA OS SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO.

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Nº 00014150
SÉRIE NFS

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SECRETARIA EXECUTIVA
SUPERINTENDENCIA FEDERAL DE AGRICULTURA PECUARIA E ABASTECIMENTO NO ESTADO DE SAO PAULO-SFA-SP
COORDENACAO DE ADMINISTRACAO-SP
SECAO DE AQUISICOES E SERVICOS-SFA-SP

DESPACHO

Processo nº 21052.011916/2020-10

Interessado: RCA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA

A UTRA- GUARATINGUETÁ, com cópia a CAD-SP

Encaminhamos processo de acompanhamento da prestação de serviços de limpeza e conservação na Utra- Guaratinguetá - SP, referente ao mês 08/2021, para conhecimento e demais providências. Além disso, esclarecemos que o (Fgts, Gps, Gfip, Sicaf e Certidões), são documentos comuns as localidades estarão anexados ao processo do Gestor. SEI: 21052.011769/2020-70.

Contracheque Agosto/2021 (17640554)

Comprovante Pagamento de Salário (17640602)

Folha Analítica (17640710)

Folha de Ponto (17640756)

Comprovante de Vale Alimentação (17640820)

Comprovante de Vale Refeição (17640878)

Planilha de Conta Vinculada (17640930)

Planilha de Custo e Medição (17641014)

Nota Fiscal - Material Nº 2.176.900 Ref: 08/2021 (17641061)

Nota Fiscal - Serviços Nº 14150 Ref: 08/2021 - GUARÁ (17641124)

Documentos - processo Gestor 21052.011769/2020-70

Guia Fgts 08/2021 (17563272)

Guia Gps 08/2021 (17563292)

Relatório Gfip _ Sefip 08/2021 (17563915)

Consulta SICAF - Cnd's (17564023)

Informação 126 (17564050)

Após ateste, encaminhar ao Gestor de Contrato.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **LUANA NAKAYAMA**, **Chefe de Seção**, em 08/10/2021, às 09:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°,§ 1°, do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **17821688** e o código CRC **BEFE6080**.

Referência: Processo n° 21052.011916/2020-10 SEI n° 17821688

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento no Estado de São Paulo

Unidade Técnica Regional de Agricultura, Pecuária e Abastecimento de Guaratinguetá

SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO

LISTA DE VERIFICAÇÕES

CONFERÊNCIA MENSAL DO FISCAL - PERÍODO DE 1 a 31/08/2021

Contrato nº 6/2020

ITEM	DOCUMENTO	MENSAL	DEVOLVER A NF	OBSERVAÇÕES	OK
1	**Contracheque de pagamento do salário ou Recibo de depósito bancário** (Art. 34 IN. 06/2013)	X	NÃO	Consta dos autos o documento *Demonstrativo de Pagamento Mensal* (SEI nº 17640554), em nome de Sonia Aparecida Santos Guimarães, **não assinado**, referente a 08/2021, informando *"Data Crédito 06/09/2021"*, e um comprovante de transferência de conta corrente para conta corrente do Banco Itaú (SEI nº 17640602), para crédito de Sonia Aparecida Santos.	NÃO
2	**Folha de pagamento analítica** (Art. 34 IN. 06/2013)	X	NÃO	Consta dos autos (SEI nº 17640710).	SIM
3	**Comprovante de entrega de vale refeição** (Art. 34 IN. 06/2013 e Lei 6321/76-PAT)	X	NÃO	Não consta nos autos.	NÃO
4	**Comprovante de entrega de vale alimentação** (Art. 34 IN. 06/2013)	X	NÃO	Consta dos autos documento assemelhado a um extrato (SEI nº 17640878), contendo os dizeres *"EVENTOS DO MOVIMENTO POR SEÇÃO E REFERENC"* ,*"6615 SODEXO - VALE ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO"* e *"Utilização: 01/08/2021 à 31/08/2021"*, do qual consta o nome *Sonia Aparecida Santos*.	SIM
				Consta dos autos documento assemelhado a um extrato (SEI	

5	**Comprovante de pagamento de Cesta básica** (Art. 34 IN. 06/2013)	**X**	**NÃO**	nº 17640820), contendo os dizeres *"EVENTOS DO MOVIMENTO POR SEÇÃO E REFERENC"* ,*"6613 SODEXO - CESTA BÁSICA DIA 20"* e *"Referência: 08/2021"*, do qual consta o nome *Sonia Aparecida Santos*.	**SIM**
6	**Comprovante de pagamento do vale transporte** (Art. 34 IN. 06/2013)	**X**	**NÃO**	Conforme consta do documento *Declaração de Opção do Vale Transporte*, anexo ao Contrato de Experiência (SEI nº 11364789), a Auxiliar de Limpeza Sonia Aparecida Santos Guimarães optou por não receber o Vale Transporte.	**SIM**
7	**Relatório de Horas trabalhadas / Folha de ponto** (Art. 34 IN. 06/2013)	**X**	**NÃO**	Consta dos autos o cartão de ponto de Sonia Aparecida Santos Guimarães (SEI nº 17640756), aparentando uma fotografia do cartão **ADICIONADA À MÃO, *A POSTERIORI*, DOS DADOS DA FUNCIONÁRIA**, referente à agosto de 2021, assinado, cujos horários praticados são compatíveis com os previstos no Contrato de Experiência (SEI nº 11364789). Dias e horários não trabalhados, assinalados como *"abonado"*, assim o foram porque a Unidade Técnica Regional de Agricultura, Pecuária e Abastecimento de Guaratinguetá (Utra-GUA), em função da pandemia do novo coronavírus - Covid-19, está funcionando em horários diferenciados, **com exceção dos dias 28 e 29, com marcação de horários e abono, mas que foram sábado e domingo, e o dia 31, assinalado como sábado, mas que foi terça-feira.**	**NÃO**
8	**Planilha de valores retidos em conta vinculada** (In SLTI 02, de 30/04/2008)	**X**	**NÃO**	Consta dos autos o documento *Planilha de Retenção na Conta Vinculada* (SEI nº 17640930), referente à agosto de 2021, em nome de Sonia Aparecida Santos Guimarães.	**SIM**
9	**Guia de recolhimento de FGTS-GRF** (Art. 34 IN. 06/2013)	**X**	**NÃO**	Consta nos autos do processo nº 21052.011769/2020-70 o documento *GRF - Guia de Recolhimento do FGTS* (SEI nº 17563272).	**SIM**
10	**Guia de recolhimento da Previdência Social- GPS** (Art. 34 IN. 06/2013)	**X**	**NÃO**	Não consta dos autos guia identificada como *Guia de recolhimento da Previdência Social- GPS*, consta sim nos autos do processo nº 21052.011769/2020-70 o *Documento de Arrecadação de Receitas Federais* (SEI nº 17563292).	**SIM**
11	**Desconto referente a Glosa** (edital 03/2019)	**Se houver**	**NÃO**	Nada consta.	**SIM**
				Consta dos autos do processo nº	

12	**Guia de recolhimento-GFIP** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**	**NÃO**	21052.011769/2020-70 um relatório identificado como *GFIP - SEFIP* (SEI nº 17563915).	**SIM**
13	**Certidão negativa de débitos trabalhistas** (Art. 34 IN. 06/2013)	**X**	**NÃO**	Consta dos autos do processo nº 21052.011769/2020-70 o documento *Declaração do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf* (SEI nº 17564023).	**SIM**
14	**Certidão negativa de débitos previdenciários** (Art. 34 IN. 06/2013)	**X**	**NÃO**		**SIM**
15	**Certidão negativa de débitos de tributos e contribuições federais** (Art. 34 IN. 06/2013)	**X**	**NÃO**		**SIM**
16	**Certidão quanto a Dívida Ativa da União** (Art. 34 IN. 06/2013)	**X**	**NÃO**		**SIM**
17	**Certidão de regularidade Estadual** (Art. 34 IN. 06/2013)	**X**	**NÃO**		**SIM**
18	**Certidão de regularidade Municipal** (Art. 34 IN. 06/2013)	**X**	**NÃO**		**SIM**
19	**Benefícios suplementares conforme CCT (PLR, dissídio e etc.)** (Art. 34 IN. 06/2013)	**Quando houver**	**NÃO**	Nada consta.	**NÃO**

Observações:

- Quando a empresa não apresentar regularidade em relação aos itens 12, 13, 14, 15, 16 e 17 o fiscal deverá encaminhar e-mail cobrando a regularização o mais breve possível, porém a nota fiscal não deve ser devolvida.

- Em relação ao desconto da Glosa por falta, o fiscal deve dividir o valor mensal do posto por 30 e fazer o desconto proporcional. Ex: 3000/30 = R$ 100 que corresponderá ao desconto por dia. (Planilha Anexa)

- Em relação a conferência dos valores da conta vinculada, importante observar os percentuais e considerar como base para o calculo a remuneração mensal do funcionário. (Planilha Anexa)

Documento assinado eletronicamente por **MARCELO AUGUSTO BARBOSA FIGUEIREDO ALVES**, **Chefe da Unidade Técnica Regional de Agricultura, Pecuária e Abastecimento**, em 15/10/2021, às 12:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **17977071** e o código CRC **2809B367**.

ANEXO I- DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS À FISCALIZAÇÃO

Item	Documento	No inicio do contrato	Anualmente	Mensalmente	Épocas variadas
1	Contrato de Trabalho	(X)	-	-	Novas contratações
2	Regulamento Interno	(X)	-	-	-
3	Ficha do funcionário	(X)	-	(7)	-
4	Norma coletiva da categoria (1)	(X)	-	-	Data-base
5	Registro de empregados	(X)	-	-	Novas contratações
6	Atestado de Escolaridade	(X)	-	-	Novas contratações
7	Atestado de Antecedentes Criminais	(X)	-	-	Novas contratações
8	CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social	(X)	-	-	(8)
9	Equipamentos de Proteção Individual (2)	(X)	-	-	(9)
10	Relação de todos os funcionários (3)	(X)	-	-	(10)
11	Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA	(X)	-	-	-
12	Salário Família (documentação)	(11)	-	-	Maio / Novembro (12)
13	Atest. de Saúde Ocupac. Admissional	(X)	-	-	Novas contratações
14	Atest. de Saúde Ocupac. Periódico	-	(13)	-	-
15	RAIS - Relação Anual de Informações Sociais	-	Inicio do ano	-	-
16	Recibo de pagamento de participação nos resultados (4)	-	(X)	-	-
17	Vale-Transporte - Recibo e atualização de endereço e requisição	-	Atualização / Requisição	Recibo	-
18	Controle de horário	-	-	Horários / Assinatura (14)	-
19	Recibo de pagamento do salário	-	-	(X)	-
20	Recibo de pagamento de horas extras	-	-	(X)	-
21	Comprovante de entrega e carregamento do vale/ticket alimentação	-	-	(X)	-
22	Comprovante de entrega da cesta básica	-	-	(15)	-
23	Folha de Pagamento	-	-	(X)	-
24	GRF - Guia de Recolhimento de FGTS / RE - Relação de Empregados e Informações à Prev. Social	-	-	(X)	-
25	Recolhimento Previdenciário	-	-	(X)	-
26	Certificado de Regularidade do FGTS	-	-	(X)	-
27	Certidão Negativa de Débitos Previdenciários (INSS)	-	-	(X)	-
28	Certidão Negativa de Débitos de Tributos e	-	-	(X)	-

28	Contribuições Federais			(X)	
29	Certidão quanto à Dívida Ativa da União	-	-	(X)	-
30	Atest. de Saúde Ocupac. Retorno / Alteração	-	-	-	Retorno / Alteração
31	Comprovante do aviso de férias	-	-	-	30 dias antes
32	Comprovante do gozo das férias	-	-	-	2 dias após o retorno
33	Recibo de pagamento das férias	-	-	-	2 dias antes
34	Atest. de Saúde Ocupac. Demissional	-	-	-	Demissão
35	Recibo de pagamento dos reflexos (5)	-	-	-	(X)
36	Documentos referentes a punições (6)	-	-	-	Na ocorrência
37	CAGED - Cadastro Geral de Empregados e Desempregados	-	-	-	(16)
38	Atestados / Justificativas	-	-	-	Sempre que ocorrer
39	Recibo de pagamento de Décimo Terceiro Salário	-	-	-	1° e 2° parcelas
40	Comunicado de Acidente de Trabalho (CAT)	-	-	-	Ocorrência de acidente
41	Aviso Prévio / Pedido de Demissão	-	-	-	Após rescisões
42	Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho com Homologação	-	-	-	Após rescisões
43	Guia de Recolhimento Rescisório do FGTS - GRRF	-	-	-	Após rescisões

NOTAS:

1. Deverão ser encaminhados o Acordo Coletivo, convenção Coletiva e Sentença normativa.
2. Comprovante de entrega dos EPIs com a sua descrição de itens e certificado de aprovação do EPIs do Ministério do Trabalho.
3. A relação dos funcionários deverá ser entregue em meio eletrônico (planilha de Excel) e deverá conter o nome, função e data de início na SFA ou UTRA.
4. Caso a norma coletiva da categoria determine que é um direito da categoria o recebimento de participação nos lucros e resultados.
5. Pagamento dos reflexos sobre as horas extras, décimo terceiro salário, férias, FGTS, aviso prévio e adicionais de insalubridade.
6. Caso o funcionário receba qualquer punição, deverá ser encaminhado o comprovante da advertência, com assinatura de pelo menos duas testemunhas e encaminhamento de um relatório descrevendo os acontecimentos.
7. A ficha do funcionário com informações referentes à férias, faltas, punições e outras informações referentes ao funcionário. Ela deverá ser encaminhada no momento da contratação do funcionário e deverá ser atualizada sempre que houverem modificações.
8. Férias, Contribuição Sindical e Rescisão Contratual.
9. Sempre que houverem novas necessidades de entregas de acordo com o contrato e necessidade do serviço; Na ocorrência de dano, extravio ou impropriedade para uso.
10. A relação deverá ser atualizada quando ocorrer modificação do quadro de pessoal.
11. Apresentar no início da prestação do serviço a certidão de nascimento ou documentação relativa ao equiparado ou inválido e a ficha de Salário-Família.
12. Comprovantes de frequência escolar, para crianças de 7 a 14 anos.

13. Anual para menores de 18 anos e maiores de 45 anos. Bianual nos demais casos. Atividades especiais: a critério médico.
14. Caso a empresa opte por realizar o controle de horas dos funcionários através de forma manual, a marcação deverá ser realizada de modo a expressar com precisão a hora de entrada e de saída do funcionário.
15. O comprovante de entrega da cesta básica deverá conter a discriminação dos itens que a compõem.
16. Sempre que houver admissão, demissão ou transferência de empregados.

Obs.: Esta relação não é exaustiva, de modo que poderão ser solicitados outros documentos no decorrer do contrato.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO EM SÃO PAULO

UNIDADE TÉCNICA REGIONAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO EM GUARATINGUETÁ

DESPACHO

Processo nº 21052.011916/2020-10

Interessado: RCA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA

No uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 218, de 03/07/2020 (SEI nº 11215329), da Superintendente Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento no Estado de São Paulo, **CERTIFICO** para os devidos fins que os serviços constantes da **Nota Fiscal Eletrônica de Serviço nº 14.150, de 06/10/2021 (SEI nº 17641124)** no que se refere à fiscalização técnica prevista no inciso II do Art. 40 da Instrução Normativa nº 5, de 25/05/2017, foram prestados com regularidade por RCA Produtos e Serviços Ltda à Unidade Técnica Regional de Agricultura, Pecuária e Abastecimento de Guaratinguetá (Utra-GUA), no mês de agosto de 2021.

No que se refere à fiscalização administrativa prevista no inciso III do Art. 40 da Instrução Normativa nº 5, de 25/05/2017, informo que:

- a verificação da documentação juntada aos autos resultou nos apontamentos constantes do documento "Check-List UTRAGUA-SP" (SEI nº 17977071), a serem analisados com a devida acurácia pelo Gestor do Contrato ou a quem competir; e
- a verificação documental limitou-se a mera constatação da presença ou ausência dos documentos previstos no acima referido "Check-List UTRAGUA-SP", não sendo possível avaliar em seu teor o fiel cumprimento das obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, pela empresa RCA Produtos e Serviços Ltda para com a Auxiliar de Limpeza Sonia Aparecida Santos Guimarães, dadas as limitações técnicas decorrentes da minha formação acadêmica em Engenharia Agronômica, exposta ao superior hierárquico através do Despacho 866 (SEI nº 11909066), conforme determina o Art. 43 da Instrução Normativa nº 5, de 25/05/2017.

Ante ao exposto, encaminho o processo à Utra de Campinas, com vistas ao**Gestor de Contrato, Sr. Décio Ricardo de Oliveira**, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,

MARCELO AUGUSTO B. F. ALVES

Auditor Fiscal Federal Agropecuário

Chefe da Utra-GUA/SFA-SP/Mapa

Documento assinado eletronicamente por **MARCELO AUGUSTO BARBOSA FIGUEIREDO ALVES**, **Chefe da Unidade Técnica Regional de Agricultura, Pecuária e Abastecimento**, em 15/10/2021, às 12:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°,§ 1°, do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **17978034** e o código CRC **A98D3DEC**.

Referência: Processo n° 21052.011916/2020-10 SEI n° 17978034

RCA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
RCA PRODUTOS E SERVICOS LTDA
CNPJ : 69.207.850/0001-61
Telefone : (19) 3499-1870
RUA DONA MARGARIDA, 254 - ANDAR 2 - CENTRO
Santa Barbara D'Oeste - SP CEP: 13450001
E-mail : carla.bento@grupo-rca.com

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO

NÚMERO 00014238 SÉRIE NFS

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE
04642785000016240800001 14
70015261469202388

Consulte a Autenticidade em : santabarbara.sigissweb.com

REMETENTE / DESTINATÁRIO

NOME / RAZÃO SOCIAL	C.N.P.J. / C.P.F.	INSCRIÇÃO ESTADUAL
SUP FED DE AGR PEC E ABAST NO EST DE SP	00.396.895/0028-45	ISENTO

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
RUA TREZE DE MAIO, 1558,	BELA VISTA	São Paulo	SP

CEP 01327-002 TELEFONE / FAX E-MAIL

DATA EMISSÃO 28/10/2021

FORMA DE PAGAMENTO

DESCRIÇÃO DO(S) SERVIÇO(S).

PRESTACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVACAO, ENVOLVENDO DEDICACAO EXCLUIVA DE MAO DE OBRA, COM DISPONIBILIZACAO DE MATERIAIS, SANEANTES DOMISSANITARIOS E EQUIPAMENTOS, CONFORME TR DO PE 01/2020 E CONTRATO 06/2020.

REF. SERVIÇOS DE SETEMBRO DE 2021
MAO DE OBRA R$ 3.872,53
GLOSAS REF. AO VALE TRANSPORTE R$105,22
GUARATINGUETA

DADOS BANCARIOS: Banco do Brasil / Agência: 3362-6 / C. Corrente: 4396-6

CLASSIFICAÇÃO DO SERVIÇO
7.10 - Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres.

IMPOSTOS FEDERAIS RETIDOS	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	VALOR
PIS	R$ 3.767,31	0,65	R$ 24,49
COFINS	R$ 3.767,31	3,00	R$ 113,02
CSLL	R$ 3.767,31	1,00	R$ 37,67
IRRF	R$ 3.767,31	1,20	R$ 45,21
INSS	R$ 3.767,31	11,00	R$ 414,40
		TOTAL DE IMPOSTOS FEDERAIS RETIDOS	R$ 634,79

VALOR POR EXTENSO
três mil, setecentos e sessenta e sete reais e trinta e um centavos

VALOR BRUTO DA NOTA FISCAL R$ 3.767,31

DEDUÇÕES R$ 0,00

VALOR DO(S) SERVIÇO(S) R$ 3.767,31

INSTRUÇÃO DE RETENÇÃO DO ISS	ALIQUOTA ISS(%)	VALOR I.S.S.	VALOR LÍQUIDO A RECEBER
ISS RETIDO FORA DO MUNICIPIO	3,000000000	R$ 113,02	R$ 3.019,50

INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Nota Fiscal Eletrônica Autorizada pelo Decreto nº 6424 de 04 de Novembro de 2014
Empresa enquadrada no Regime de Apuração Variável.
Conf. Lei Federal 12741/12 a Carga Tributária Aproximada desta NF é de 13,45% Federal (IBPT) e de 3.0% Municipal, perfazendo o valor de R$ 619,72
Esta Nota Fiscal eletrônica substitui o RPS numero 14238 série NFS

RECEBEMOS DE 69207850000161 - RCA PRODUTOS E SERVICOS LTDA OS SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO.

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Nº 00014238
SÉRIE NFS

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SECRETARIA EXECUTIVA
SUPERINTENDENCIA FEDERAL DE AGRICULTURA PECUARIA E ABASTECIMENTO NO ESTADO DE SAO PAULO-SFA-SP
COORDENACAO DE ADMINISTRACAO-SP
SECAO DE AQUISICOES E SERVICOS-SFA-SP

DESPACHO

Processo nº 21052.011916/2020-10

Interessado: RCA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA

A UTRA- GUARATINGUETÁ, com cópia a CAD-SP

Encaminhamos processo de acompanhamento da prestação de serviços de limpeza e conservação na Utra- Guaratinguetá - SP, referente ao mês 09/2021, para conhecimento e demais providências. Além disso, esclarecemos que o (Fgts, Gps, Gfip, Sicaf e Certidões), são documentos comuns as localidades estarão anexados ao processo do Gestor. SEI: 21052.011769/2020-70.

Contracheque Setembro/2021 (18073286)

Aviso - Recibo de Férias - Sonia Aparecida (18074313)

Folha Analítica (18074426)

Folha de Ponto (18075164)

Comprovante de Vale Alimentação (18075438)

Planilha de Conta Vinculada (18075600)

Planilha de Custos e Medição (18075642)

E-mail Sem Fornecimento de Materiais - Ref. 09/2021 (18076333)

Rescisão de Contrato de Trabalho Rayana Guimarães - Ferista (1819155)

Nota Fiscal - Serviços Nº 14238 Ref: 09/2021 (18191641)

Documentos - processo Gestor 21052.011769/2020-70

Guia Fgts - Ref: 09/2021 (18026664)

Guia Gps - Ref: 09/2021 (18026688)

Relatório Gfip_Sefip 09/2021 (18026763)

Consulta SICAF - Cnd's (18026792)

Informação 132 (18188964)

Após ateste, encaminhar ao Gestor de Contrato.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **LUANA NAKAYAMA**, **Chefe de Seção**, em 29/10/2021, às 09:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°,§ 1°, do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **18191703** e o código CRC **4F8AC714**.

Referência: Processo n° 21052.011916/2020-10 SEI n° 18191703

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento no Estado de São Paulo

Unidade Técnica Regional de Agricultura, Pecuária e Abastecimento de Guaratinguetá

SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO

LISTA DE VERIFICAÇÕES

CONFERÊNCIA MENSAL DO FISCAL - PERÍODO DE 1 a 30/09/2021

Contrato nº 6/2020

ITEM	DOCUMENTO	MENSAL	DEVOLVER A NF	OBSERVAÇÕES	OK
1	**Contracheque de pagamento do salário ou Recibo de depósito bancário** (Art. 34 IN. 06/2013)	**X**	**NÃO**	Constam dos autos os documentos *Demonstrativo de Pagamento Mensal* (SEI nº 18073286) de Rayana Guimarães e Sonia Aparecida Santos Guimarães, **não assinados**, referentes a 09/2021, informando *"Data Crédito 07/10/2021"*.	**NÃO**
2	**Folha de pagamento analítica** (Art. 34 IN. 06/2013)	**X**	**NÃO**	Consta dos autos (SEI nº 18074426).	**SIM**
3	**Comprovante de entrega de vale refeição** (Art. 34 IN. 06/2013 e Lei 6321/76-PAT)	**X**	**NÃO**	Nada consta.	**NÃO**
4	**Comprovante de entrega de vale alimentação** (Art. 34 IN. 06/2013)	**X**	**NÃO**	Nada consta.	**SIM**
5	**Comprovante de pagamento de Cesta básica** (Art. 34 IN. 06/2013)	**X**	**NÃO**	Consta dos autos documento assemelhado a um extrato (SEI nº 18075438), contendo os dizeres *"EVENTOS DO MOVIMENTO POR SEÇÃO E REFERENC"* ,*"6613 SODEXO - CESTA BÁSICA DIA 20"* e *"Referência: 09/2021"*, do qual consta o nome *Sonia Aparecida Santos*.	**SIM**
6	**Comprovante de pagamento do vale transporte**	**X**	**NÃO**	Conforme consta do documento *Declaração de Opção do Vale Transporte*, anexo ao Contrato de Experiência (SEI nº 11364789), a	**SIM**

	transporte (Art. 34 IN. 06/2013)			Auxiliar de Limpeza Sonia Aparecida Santos Guimarães optou por não receber o Vale Transporte.	
7	**Relatório de Horas trabalhadas / Folha de ponto** (Art. 34 IN. 06/2013)	**X**	**NÃO**	Consta dos autos o cartão de ponto de Sonia Aparecida Santos Guimarães (SEI nº 18075164), referente à setembro de 2021, assinado, cujos horários praticados são compatíveis com os previstos no Contrato de Experiência (SEI nº 11364789). Dias e horários não trabalhados, assinalados como *"abonado"*, assim o foram porque a Unidade Técnica Regional de Agricultura, Pecuária e Abastecimento de Guaratinguetá (Utra-GUA), em função da pandemia do novo coronavírus - Covid-19, está funcionando em horários diferenciados. **Há inconsistências nas marcações dos dias 26/09/2021, um domingo, e o s dias 28 e 29/09/2021, terça-feira e quarta-feira, respectivamente, e 31/09/2021, que não existe.**	**NÃO**
8	**Planilha de valores retidos em conta vinculada** (In SLTI 02, de 30/04/2008)	**X**	**NÃO**	Consta dos autos uma planilha em Excel denominada *Planilha de Retenção na Conta Vinculada* (SEI nº 18075600), referente à setembro de 2021, em nome de Sonia Aparecida Santos Guimarães.	**SIM**
9	**Guia de recolhimento de FGTS-GRF** (Art. 34 IN. 06/2013)	**X**	**NÃO**	Consta nos autos do processo nº 21052.011769/2020-70 o documento *GRF - Guia de Recolhimento do FGTS* (SEI nº 18026664).	**SIM**
10	**Guia de recolhimento da Previdência Social- GPS** (Art. 34 IN. 06/2013)	**X**	**NÃO**	Não consta dos autos guia identificada como *Guia de recolhimento da Previdência Social- GPS*, consta sim nos autos do processo nº 21052.011769/2020-70 o *Documento de Arrecadação de Receitas Federais* (SEI nº 18026688).	**SIM**
11	**Desconto referente a Glosa** (edital 03/2019)	**Se houver**	**NÃO**	Nada consta.	**SIM**
12	**Guia de recolhimento-GFIP** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**	**NÃO**	Consta dos autos do processo nº 21052.011769/2020-70 um relatório identificado como *GFIP - SEFIP* (SEI nº 18026763).	**SIM**
13	**Certidão negativa de débitos trabalhistas** (Art. 34 IN. 06/2013)	**X**	**NÃO**	Consta dos autos do processo nº	**SIM**
14	**Certidão negativa de débitos previdenciários** (Art. 34 IN. 06/2013)	**X**	**NÃO**		**SIM**
	Certidão negativa de débitos de tributos e				

15	**contribuições federais** (Art. 34 IN. 06/2013)	**X**	**NAO**	21052.011769/2020-70 o documento *Declaração do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf* (SEI nº 18026792).	**SIM**
16	**Certidão quanto a Dívida Ativa da União** (Art. 34 IN. 06/2013)	**X**	**NÃO**		**SIM**
17	**Certidão de regularidade Estadual** (Art. 34 IN. 06/2013)	**X**	**NÃO**		**SIM**
18	**Certidão de regularidade Municipal** (Art. 34 IN. 06/2013)	**X**	**NÃO**		**SIM**
19	**Benefícios suplementares conforme CCT (PLR, dissídio e etc.)** (Art. 34 IN. 06/2013)	**Quando houver**	**NÃO**	Nada consta.	**NÃO**

Observações:

- Quando a empresa não apresentar regularidade em relação aos itens 12, 13, 14, 15, 16 e 17 o fiscal deverá encaminhar e-mail cobrando a regularização o mais breve possível, porém a nota fiscal não deve ser devolvida.

- Em relação ao desconto da Glosa por falta, o fiscal deve dividir o valor mensal do posto por 30 e fazer o desconto proporcional. Ex: 3000/30 = R$ 100 que corresponderá ao desconto por dia. (Planilha Anexa)

- Em relação a conferência dos valores da conta vinculada, importante observar os percentuais e considerar como base para o calculo a remuneração mensal do funcionário. (Planilha Anexa)

Documento assinado eletronicamente por **MARCELO AUGUSTO BARBOSA FIGUEIREDO ALVES**, **Chefe da Unidade Técnica Regional de Agricultura, Pecuária e Abastecimento**, em 17/11/2021, às 17:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **18563235** e o código CRC **4B6121A3**.

ANEXO I- DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS À FISCALIZAÇÃO

Item	Documento	No inicio do contrato	Anualmente	Mensalmente	Épocas variadas
1	Contrato de Trabalho	(X)	-	-	Novas contratações

2	Regulamento Interno	(X)	-	-	-
3	Ficha do funcionário	(X)	-	(7)	-
4	Norma coletiva da categoria (1)	(X)	-	-	Data-base
5	Registro de empregados	(X)	-	-	Novas contratações
6	Atestado de Escolaridade	(X)	-	-	Novas contratações
7	Atestado de Antecedentes Criminais	(X)	-	-	Novas contratações
8	CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social	(X)	-	-	(8)
9	Equipamentos de Proteção Individual (2)	(X)	-	-	(9)
10	Relação de todos os funcionários (3)	(X)	-	-	(10)
11	Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA	(X)	-	-	-
12	Salário Família (documentação)	(11)	-	-	Maio / Novembro (12)
13	Atest. de Saúde Ocupac. Admissional	(X)	-	-	Novas contratações
14	Atest. de Saúde Ocupac. Periódico	-	(13)	-	-
15	RAIS - Relação Anual de Informações Sociais	-	Inicio do ano	-	-
16	Recibo de pagamento de participação nos resultados (4)	-	(X)	-	-
17	Vale-Transporte - Recibo e atualização de endereço e requisição	-	Atualização / Requisição	Recibo	-
18	Controle de horário	-	-	Horários / Assinatura (14)	-
19	Recibo de pagamento do salário	-	-	(X)	-
20	Recibo de pagamento de horas extras	-	-	(X)	-
21	Comprovante de entrega e carregamento do vale/ticket alimentação	-	-	(X)	-
22	Comprovante de entrega da cesta básica	-	-	(15)	-
23	Folha de Pagamento	-	-	(X)	-
24	GRF - Guia de Recolhimento de FGTS / RE - Relação de Empregados e Informações à Prev. Social	-	-	(X)	-
25	Recolhimento Previdenciário	-	-	(X)	-
26	Certificado de Regularidade do FGTS	-	-	(X)	-
27	Certidão Negativa de Débitos Previdenciários (INSS)	-	-	(X)	-
28	Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais	-	-	(X)	-
29	Certidão quanto à Dívida Ativa da União	-	-	(X)	-
30	Atest. de Saúde Ocupac. Retorno / Alteração	-	-	-	Retorno / Alteração
31	Comprovante do aviso de férias	-	-	-	30 dias antes
32	Comprovante do gozo das férias	-	-	-	2 dias após o retorno
33	Recibo de pagamento das férias	-	-	-	2 dias antes
34	Atest. de Saúde Ocupac. Demissional	-	-	-	Demissão

35	Recibo de pagamento dos reflexos (5)	-	-	-	(X)
36	Documentos referentes a punições (6)	-	-	-	Na ocorrência
37	CAGED - Cadastro Geral de Empregados e Desempregados	-	-	-	(16)
38	Atestados / Justificativas	-	-	-	Sempre que ocorrer
39	Recibo de pagamento de Décimo Terceiro Salário	-	-	-	1° e 2° parcelas
40	Comunicado de Acidente de Trabalho (CAT)	-	-	-	Ocorrência de acidente
41	Aviso Prévio / Pedido de Demissão	-	-	-	Após rescisões
42	Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho com Homologação	-	-	-	Após rescisões
43	Guia de Recolhimento Rescisório do FGTS - GRRF	-	-	-	Após rescisões

NOTAS:

1. Deverão ser encaminhados o Acordo Coletivo, convenção Coletiva e Sentença normativa.
2. Comprovante de entrega dos EPIs com a sua descrição de itens e certificado de aprovação do EPIs do Ministério do Trabalho.
3. A relação dos funcionários deverá ser entregue em meio eletrônico (planilha de Excel) e deverá conter o nome, função e data de início na SFA ou UTRA.
4. Caso a norma coletiva da categoria determine que é um direito da categoria o recebimento de participação nos lucros e resultados.
5. Pagamento dos reflexos sobre as horas extras, décimo terceiro salário, férias, FGTS, aviso prévio e adicionais de insalubridade.
6. Caso o funcionário receba qualquer punição, deverá ser encaminhado o comprovante da advertência, com assinatura de pelo menos duas testemunhas e encaminhamento de um relatório descrevendo os acontecimentos.
7. A ficha do funcionário com informações referentes à férias, faltas, punições e outras informações referentes ao funcionário. Ela deverá ser encaminhada no momento da contratação do funcionário e deverá ser atualizada sempre que houverem modificações.
8. Férias, Contribuição Sindical e Rescisão Contratual.
9. Sempre que houverem novas necessidades de entregas de acordo com o contrato e necessidade do serviço; Na ocorrência de dano, extravio ou impropriedade para uso.
10. A relação deverá ser atualizada quando ocorrer modificação do quadro de pessoal.
11. Apresentar no início da prestação do serviço a certidão de nascimento ou documentação relativa ao equiparado ou inválido e a ficha de Salário-Família.
12. Comprovantes de frequência escolar, para crianças de 7 a 14 anos.
13. Anual para menores de 18 anos e maiores de 45 anos. Bianual nos demais casos. Atividades especiais: a critério médico.
14. Caso a empresa opte por realizar o controle de horas dos funcionários através de forma manual, a marcação deverá ser realizada de modo a expressar com precisão a hora de entrada e de saída do funcionário.
15. O comprovante de entrega da cesta básica deverá conter a discriminação dos itens que a compõem.
16. Sempre que houver admissão, demissão ou transferência de empregados.

Obs.: Esta relação não é exaustiva, de modo que poderão ser solicitados outros documentos no decorrer do contrato.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO EM SÃO PAULO

UNIDADE TÉCNICA REGIONAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO EM GUARATINGUETÁ

DESPACHO

Processo nº 21052.011916/2020-10

Interessado: RCA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA

No uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 218, de 03/07/2020 (SEI nº 11215329), da Superintendente Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento no Estado de São Paulo, **CERTIFICO** para os devidos fins que os serviços constantes da **Nota Fiscal Eletrônica de Serviço nº 14.238, de 28/10/2021 (SEI nº 18191641)** no que se refere à fiscalização técnica prevista no inciso II do Art. 40 da Instrução Normativa nº 5, de 25/05/2017, foram prestados com regularidade por RCA Produtos e Serviços Ltda à Unidade Técnica Regional de Agricultura, Pecuária e Abastecimento de Guaratinguetá (Utra-GUA), no mês de setembro de 2021.

No que se refere à fiscalização administrativa prevista no inciso III do Art. 40 da Instrução Normativa nº 5, de 25/05/2017, informo que:

- a verificação da documentação juntada aos autos resultou nos apontamentos constantes do documento "Check-List UTRAGUA-SP" (SEI nº 18563235), a serem analisados com a devida acurácia pelo Gestor do Contrato ou a quem competir; e
- a verificação documental limitou-se a mera constatação da presença ou ausência dos documentos previstos no acima referido "Check-List UTRAGUA-SP", não sendo possível avaliar em seu teor o fiel cumprimento das obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, pela empresa RCA Produtos e Serviços Ltda para com a Auxiliar de Limpeza Sonia Aparecida Santos Guimarães, dadas as limitações técnicas decorrentes da minha formação acadêmica em Engenharia Agronômica, exposta ao superior hierárquico através do Despacho 866 (SEI nº 11909066), conforme determina o Art. 43 da Instrução Normativa nº 5, de 25/05/2017.

Ante ao exposto, encaminho o processo à Utra de Campinas, com vistas ao**Gestor de Contrato, Sr. Décio Ricardo de Oliveira**, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,

MARCELO AUGUSTO B. F. ALVES

Auditor Fiscal Federal Agropecuário

Chefe da Utra-GUA/SFA-SP/Mapa

Documento assinado eletronicamente por **MARCELO AUGUSTO BARBOSA FIGUEIREDO ALVES**, **Chefe da Unidade Técnica Regional de Agricultura, Pecuária e Abastecimento**, em 17/11/2021, às 17:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°,§ 1°, do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **18563579** e o código CRC **F2266DCD**.

Referência: Processo n° 21052.011916/2020-10 SEI n° 18563579

RCA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
RCA PRODUTOS E SERVICOS LTDA
CNPJ : 69.207.850/0001-61
Telefone : (19) 3499-1870
RUA DONA MARGARIDA, 254 - ANDAR 2 - CENTRO
Santa Barbara D'Oeste - SP CEP: 13450001
E-mail : carla.bento@grupo-rca.com

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO

NÚMERO 00014392 SÉRIE NFS

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE
04642785000016240800001 14
70015261469203921

Consulte a Autenticidade em : santabarbara.sigissweb.com

REMETENTE / DESTINATÁRIO

NOME / RAZÃO SOCIAL	C.N.P.J. / C.P.F.	INSCRIÇÃO ESTADUAL
SUP FED DE AGR PEC E ABAST NO EST DE SP	00.396.895/0028-45	ISENTO

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
RUA TREZE DE MAIO, 1558,	BELA VISTA	São Paulo	SP

CEP 01327-002 TELEFONE / FAX E-MAIL

DATA EMISSÃO 02/12/2021

FORMA DE PAGAMENTO

DESCRIÇÃO DO(S) SERVIÇO(S).

PRESTACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVACAO, ENVOLVENDO DEDICACAO EXCLUIVA DE MAO DE OBRA, COM DISPONIBILIZACAO DE MATERIAIS, SANEANTES DOMISSANITARIOS E EQUIPAMENTOS, CONFORME TR DO PE 01/2020 E CONTRATO 06/2020.

REF. SERVIÇOS DE OUTUBRO DE 2021
MÃO DE OBRA: R$ 3.872,53
GLOSA REF. AO VALE TRANSPORTE R$ 105,22
GUARATINGUETA

DADOS BANCARIOS: Banco do Brasil / Agência: 3362-6 / C. Corrente: 4396-6

CLASSIFICAÇÃO DO SERVIÇO
7.10 - Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres.

IMPOSTOS FEDERAIS RETIDOS	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	VALOR
PIS	R$ 3.767,31	0,65	R$ 24,49
COFINS	R$ 3.767,31	3,00	R$ 113,02
CSLL	R$ 3.767,31	1,00	R$ 37,67
IRRF	R$ 3.767,31	1,20	R$ 45,21
INSS	R$ 3.767,31	11,00	R$ 414,40
		TOTAL DE IMPOSTOS FEDERAIS RETIDOS	R$ 634,79

VALOR POR EXTENSO
três mil, setecentos e sessenta e sete reais e trinta e um centavos

VALOR BRUTO DA NOTA FISCAL R$ 3.767,31

DEDUÇÕES R$ 0,00

VALOR DO(S) SERVIÇO(S) R$ 3.767,31

INSTRUÇÃO DE RETENÇÃO DO ISS	ALIQUOTA ISS(%)	VALOR I.S.S.	VALOR LÍQUIDO A RECEBER
ISS RETIDO FORA DO MUNICIPIO	3,000000000	R$ 113,02	R$ 3.019,50

INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Nota Fiscal Eletrônica Autorizada pelo Decreto nº 6424 de 04 de Novembro de 2014
Empresa enquadrada no Regime de Apuração Variável.
Conf. Lei Federal 12741/12 a Carga Tributária Aproximada desta NF é de 13,45% Federal (IBPT) e de 3.0% Municipal, perfazendo o valor de R$ 619,72
Esta Nota Fiscal eletrônica substitui o RPS numero 14393 série NFS

RECEBEMOS DE 69207850000161 - RCA PRODUTOS E SERVICOS LTDA OS SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO.

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Nº 00014392
SÉRIE NFS

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SECRETARIA EXECUTIVA
SUPERINTENDENCIA FEDERAL DE AGRICULTURA PECUARIA E ABASTECIMENTO NO ESTADO DE SAO PAULO-SFA-SP
COORDENACAO DE ADMINISTRACAO-SP
SERVIÇO DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

INFORMAÇÃO Nº 1912/SEPOF-SP/CAD-SP/SFA-SP/SE/MAPA
PROCESSO Nº 21052.011916/2020-10

INTERESSADO(A): RCA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA

Assunto: **Informa-se sobre a Nota Fiscal da RCA CNPJ: 69.207.850/0001-61 - GUARATINGUETÁ SETEMBRO/2021.**

DADOS BANCARIOS: Banco do Brasil / Agência: 3362-6 / C. Corrente: 4396-6

Informa-se sobre a Nota Fiscal, referente a prestação de serviço de limpeza com fornecimento de materiais, em proveito da UTRA-GUARATINGUETÁ, localizado na cidade de Guaratinguetá/SP, no mês de setembro/2021.

FATURA DE SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO

DSP001 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS - PESSOA JURÍDICA

TEM CONTRATO: SIM

CONTA DE CONTRATO: 8.1.2.3.1.02.01

V.P.D.: 3.3.2.3.1.02.00

CONTAS A PAGAR: 2.1.3.1.1.04.00

FATURA DE MATERIAIS DE LIMPEZA

DSP102 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSUMO IMEDIATO

TEM CONTRATO: SIM

CONTA DE CONTRATO: 8.1.2.3.1.02.01

V.P.D.: 3.3.1.1.1.09.00

CONTAS A PAGAR: 2.1.3.1.1.04.00

CONTA DE ESTOQUE: 1.1.5.6.1.01.00

- NF 14238 (18191641) - Mão de obra

Data de Emissão: 28/10/2021

Data do Ateste 17/11/2021

Recebida: 18/11/2021

2021/000115 F.0100 OPERASFASS PARA SERVIÇOS. *DSP001

V.B= R$: 3.767,31

DARF 6147 (5,85%) R$: 220,39

INSS R$: 634,79 **(BC VALOR REF. A SERVIÇOS)**

ISS R$: 113,02

V.P R$: 2.799,11

C.V R$: 413,88 (18075600)

V.L: R$: 2.385,23

2021NP002069 - RCA (GUARATINGUETÁ) - LIQUIDADA EM 26/11/2021 - INFORMAÇÃO 1912********

2021OP003497 DE 01/12/2021 2021OB803501 (VALOR LIQUIDO)

2021DF802075 DE 01/12/2021

2021GP800529 DE 01/12/2021

2021DR800449 DE 01/12/2021

2021OP003498 DE 01/12/2021 2021OB803502 (VALOR DA CONTA VINCULADA)

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIO ANTONIO MARTINS**, **auxiliar**, em 03/12/2021, às 17:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador

Referência: Processo nº 21052.011916/2020-10 SEI nº 18674752

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SECRETARIA EXECUTIVA
SUPERINTENDENCIA FEDERAL DE AGRICULTURA PECUARIA E ABASTECIMENTO NO ESTADO DE SAO PAULO-SFA-SP
COORDENACAO DE ADMINISTRACAO-SP
SECAO DE AQUISICOES E SERVICOS-SFA-SP

DESPACHO

Processo nº 21052.011916/2020-10

Interessado: RCA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA

A UTRA- GUARATINGUETÁ, com cópia a CAD-SP

Encaminhamos processo de acompanhamento da prestação de serviços de limpeza e conservação na Utra- Guaratinguetá - SP, referente ao mês 10/2021, para conhecimento e demais providências. Além disso, esclarecemos que o (Fgts, Gps, Gfip, Sicaf e Certidões), são documentos comuns as localidades estarão anexados ao processo do Gestor. SEI: 21052.011769/2020-70.

Contracheque Outubro/2021 (18624871)

Comprovante Pagamento de Salário (18624896)

Folha Analítica (18624924)

Folha de Ponto (18624941)

Comprovante de Vale Alimentação (18624961)

Comprovante de Vale Refeição (18624986)

Planilha de Conta Vinculada (18625018)

Planilha de Custo e Medição (18625057)

E-mail sem Fornecimento de Materiais - Ref: 10/2021 (18625101)

Nota Fiscal - Serviços Nº 14392 - Ref: 10/2021 (18625142)

Documentos - processo Gestor 21052.011769/2020-70

Guia Fgts - Ref. 10/2021 (18647809)

Guia Gps/Dctfweb – Ref. 10/2021 (18647844)

Relatório Gfip - Sefip - Ref. 10/2021 (18647884)

Consulta SICAF _ Cnd's _ Atualizadas (18647921)

Após ateste, encaminhar ao Gestor de Contrato.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **LUANA NAKAYAMA**, **ADMINISTRADOR**, em 03/12/2021, às 11:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°,§ 1°, do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **18694190** e o código CRC **A2189C6D**.

Referência: Processo n° 21052.011916/2020-10 SEI n° 18694190

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento no Estado de São Paulo

Unidade Técnica Regional de Agricultura, Pecuária e Abastecimento de Guaratinguetá

SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO

LISTA DE VERIFICAÇÕES

CONFERÊNCIA MENSAL DO FISCAL - PERÍODO DE 1 a 31/10/2021

Contrato nº 6/2020

ITEM	DOCUMENTO	MENSAL	DEVOLVER A NF	OBSERVAÇÕES	OK
1	**Contracheque de pagamento do salário ou Recibo de depósito bancário** (Art. 34 IN. 06/2013)	X	NÃO	Constam dos autos o documento *Demonstrativo de Pagamento Mensal* (SEI nº 18624871) de Sonia Aparecida Santos Guimarães, **não assinado**, referente a 10/2021, informando *"Data Crédito 05/11/2021"*, e o *Comprovante de Transferência de conta corrente para conta corrente* (SEI nº 18624896), do Banco Itaú, tendo Sonia Aparecida Santos como creditada, com o mesmo valor do Demonstrativo de Pagamento.	NÃO
2	**Folha de pagamento analítica** (Art. 34 IN. 06/2013)	X	NÃO	Consta dos autos (SEI nº 18624924).	SIM
3	**Comprovante de entrega de vale refeição** (Art. 34 IN. 06/2013 e Lei 6321/76-PAT)	X	NÃO	Nada consta.	NÃO
4	**Comprovante de entrega de vale alimentação** (Art. 34 IN. 06/2013)	X	NÃO	Consta dos autos documento assemelhado a um extrato (SEI nº 18624986), contendo os dizeres *"EVENTOS DO MOVIMENTO POR SEÇÃO E REFERENC" ,"6615 SODEXO - VALE ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO"* e *"UTILIZAÇÃO: 01/10 a 30/10"*, do qual consta o nome *Sonia Aparecida Santos*.	SIM
				Consta dos autos documento	

5	**Comprovante de pagamento de Cesta básica** (Art. 34 IN. 06/2013)	**X**	**NÃO**	assemelhado a um extrato (SEI nº 18624961), contendo os dizeres *"EVENTOS DO MOVIMENTO POR SEÇÃO E REFERENC" ,"6613 SODEXO - CESTA BÁSICA DIA 20"* e *"Referência: 10/2021"*, do qual consta o nome *Sonia Aparecida Santos*.	**SIM**
6	**Comprovante de pagamento do vale transporte** (Art. 34 IN. 06/2013)	**X**	**NÃO**	Conforme consta do documento *Declaração de Opção do Vale Transporte*, anexo ao Contrato de Experiência (SEI nº 11364789), a Auxiliar de Limpeza Sonia Aparecida Santos Guimarães optou por não receber o Vale Transporte.	**SIM**
7	**Relatório de Horas trabalhadas / Folha de ponto** (Art. 34 IN. 06/2013)	**X**	**NÃO**	Consta dos autos o cartão de ponto de Sonia Aparecida Santos Guimarães (SEI nº 18624941), referente à outubro de 2021, assinado, cujos horários praticados são compatíveis com os previstos no Contrato de Experiência (SEI nº 11364789).	
8	**Planilha de valores retidos em conta vinculada** (In SLTI 02, de 30/04/2008)	**X**	**NÃO**	Consta dos autos uma planilha em Excel denominada *Planilha de Retenção na Conta Vinculada* (SEI nº 18625018), referente à outubro de 2021, em nome de Sonia Aparecida Santos Guimarães.	**SIM**
9	**Guia de recolhimento de FGTS-GRF** (Art. 34 IN. 06/2013)	**X**	**NÃO**	Consta nos autos do processo nº 21052.011769/2020-70 o documento *GRF - Guia de Recolhimento do FGTS* (SEI nº 18647809).	**SIM**
10	**Guia de recolhimento da Previdência Social- GPS** (Art. 34 IN. 06/2013)	**X**	**NÃO**	Não consta dos autos guia identificada como *Guia de recolhimento da Previdência Social- GPS*, consta sim nos autos do processo nº 21052.011769/2020-70 o *Documento de Arrecadação de Receitas Federais* (SEI nº 18647844).	**SIM**
11	**Desconto referente a Glosa** (edital 03/2019)	**Se houver**	**NÃO**	R$ 105,22 (cento e cinco reais e vinte e dois centavos), referente ao vale transporte, segundo consta na Nota Fiscal Eletrônica de Serviço nº 14.392, de 02/12/2021 (SEI nº 18625142).	**SIM**
12	**Guia de recolhimento-GFIP** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**	**NÃO**	Consta dos autos do processo nº 21052.011769/2020-70 um relatório identificado como *GFIP - SEFIP* (SEI nº 18647884).	**SIM**
13	**Certidão negativa de débitos trabalhistas** (Art. 34 IN. 06/2013)	**X**	**NÃO**		**SIM**
14	**Certidão negativa de débitos previdenciários** (Art. 34 IN. 06/2013)	**X**	**NÃO**		**SIM**
	Certidão negativa de débitos de tributos e			Consta dos autos do processo nº	

15	**contribuições federais** (Art. 34 IN. 06/2013)	**X**	**NAO**	21052.011769/2020-70 o documento *Declaração do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf* (SEI nº 18647921).	**SIM**
16	**Certidão quanto a Dívida Ativa da União** (Art. 34 IN. 06/2013)	**X**	**NÃO**		**SIM**
17	**Certidão de regularidade Estadual** (Art. 34 IN. 06/2013)	**X**	**NÃO**		**SIM**
18	**Certidão de regularidade Municipal** (Art. 34 IN. 06/2013)	**X**	**NÃO**		**SIM**
19	**Benefícios suplementares conforme CCT (PLR, dissídio e etc.)** (Art. 34 IN. 06/2013)	**Quando houver**	**NÃO**	Nada consta.	**NÃO**

Observações:

- Quando a empresa não apresentar regularidade em relação aos itens 12, 13, 14, 15, 16 e 17 o fiscal deverá encaminhar e-mail cobrando a regularização o mais breve possível, porém a nota fiscal não deve ser devolvida.

- Em relação ao desconto da Glosa por falta, o fiscal deve dividir o valor mensal do posto por 30 e fazer o desconto proporcional. Ex: 3000/30 = R$ 100 que corresponderá ao desconto por dia. (Planilha Anexa)

- Em relação a conferência dos valores da conta vinculada, importante observar os percentuais e considerar como base para o calculo a remuneração mensal do funcionário. (Planilha Anexa)

Documento assinado eletronicamente por **MARCELO AUGUSTO BARBOSA FIGUEIREDO ALVES**, **Chefe da Unidade Técnica Regional de Agricultura, Pecuária e Abastecimento**, em 14/12/2021, às 15:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **19080129** e o código CRC **567B5B60**.

ANEXO I- DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS À FISCALIZAÇÃO

Item	Documento	No inicio do contrato	Anualmente	Mensalmente	Épocas variadas
1	Contrato de Trabalho	(X)	-	-	Novas contratações

2	Regulamento Interno	(X)	-	-	-
3	Ficha do funcionário	(X)	-	(7)	-
4	Norma coletiva da categoria (1)	(X)	-	-	Data-base
5	Registro de empregados	(X)	-	-	Novas contratações
6	Atestado de Escolaridade	(X)	-	-	Novas contratações
7	Atestado de Antecedentes Criminais	(X)	-	-	Novas contratações
8	CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social	(X)	-	-	(8)
9	Equipamentos de Proteção Individual (2)	(X)	-	-	(9)
10	Relação de todos os funcionários (3)	(X)	-	-	(10)
11	Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA	(X)	-	-	-
12	Salário Família (documentação)	(11)	-	-	Maio / Novembro (12)
13	Atest. de Saúde Ocupac. Admissional	(X)	-	-	Novas contratações
14	Atest. de Saúde Ocupac. Periódico	-	(13)	-	-
15	RAIS - Relação Anual de Informações Sociais	-	Inicio do ano	-	-
16	Recibo de pagamento de participação nos resultados (4)	-	(X)	-	-
17	Vale-Transporte - Recibo e atualização de endereço e requisição	-	Atualização / Requisição	Recibo	-
18	Controle de horário	-	-	Horários / Assinatura (14)	-
19	Recibo de pagamento do salário	-	-	(X)	-
20	Recibo de pagamento de horas extras	-	-	(X)	-
21	Comprovante de entrega e carregamento do vale/ticket alimentação	-	-	(X)	-
22	Comprovante de entrega da cesta básica	-	-	(15)	-
23	Folha de Pagamento	-	-	(X)	-
24	GRF - Guia de Recolhimento de FGTS / RE - Relação de Empregados e Informações à Prev. Social	-	-	(X)	-
25	Recolhimento Previdenciário	-	-	(X)	-
26	Certificado de Regularidade do FGTS	-	-	(X)	-
27	Certidão Negativa de Débitos Previdenciários (INSS)	-	-	(X)	-
28	Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais	-	-	(X)	-
29	Certidão quanto à Dívida Ativa da União	-	-	(X)	-
30	Atest. de Saúde Ocupac. Retorno / Alteração	-	-	-	Retorno / Alteração
31	Comprovante do aviso de férias	-	-	-	30 dias antes
32	Comprovante do gozo das férias	-	-	-	2 dias após o retorno
33	Recibo de pagamento das férias	-	-	-	2 dias antes
34	Atest. de Saúde Ocupac. Demissional	-	-	-	Demissão

35	Recibo de pagamento dos reflexos (5)	-	-	-	(X)
36	Documentos referentes a punições (6)	-	-	-	Na ocorrência
37	CAGED - Cadastro Geral de Empregados e Desempregados	-	-	-	(16)
38	Atestados / Justificativas	-	-	-	Sempre que ocorrer
39	Recibo de pagamento de Décimo Terceiro Salário	-	-	-	1° e 2° parcelas
40	Comunicado de Acidente de Trabalho (CAT)	-	-	-	Ocorrência de acidente
41	Aviso Prévio / Pedido de Demissão	-	-	-	Após rescisões
42	Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho com Homologação	-	-	-	Após rescisões
43	Guia de Recolhimento Rescisório do FGTS - GRRF	-	-	-	Após rescisões

NOTAS:

1. Deverão ser encaminhados o Acordo Coletivo, convenção Coletiva e Sentença normativa.
2. Comprovante de entrega dos EPIs com a sua descrição de itens e certificado de aprovação do EPIs do Ministério do Trabalho.
3. A relação dos funcionários deverá ser entregue em meio eletrônico (planilha de Excel) e deverá conter o nome, função e data de início na SFA ou UTRA.
4. Caso a norma coletiva da categoria determine que é um direito da categoria o recebimento de participação nos lucros e resultados.
5. Pagamento dos reflexos sobre as horas extras, décimo terceiro salário, férias, FGTS, aviso prévio e adicionais de insalubridade.
6. Caso o funcionário receba qualquer punição, deverá ser encaminhado o comprovante da advertência, com assinatura de pelo menos duas testemunhas e encaminhamento de um relatório descrevendo os acontecimentos.
7. A ficha do funcionário com informações referentes à férias, faltas, punições e outras informações referentes ao funcionário. Ela deverá ser encaminhada no momento da contratação do funcionário e deverá ser atualizada sempre que houverem modificações.
8. Férias, Contribuição Sindical e Rescisão Contratual.
9. Sempre que houverem novas necessidades de entregas de acordo com o contrato e necessidade do serviço; Na ocorrência de dano, extravio ou impropriedade para uso.
10. A relação deverá ser atualizada quando ocorrer modificação do quadro de pessoal.
11. Apresentar no início da prestação do serviço a certidão de nascimento ou documentação relativa ao equiparado ou inválido e a ficha de Salário-Família.
12. Comprovantes de frequência escolar, para crianças de 7 a 14 anos.
13. Anual para menores de 18 anos e maiores de 45 anos. Bianual nos demais casos. Atividades especiais: a critério médico.
14. Caso a empresa opte por realizar o controle de horas dos funcionários através de forma manual, a marcação deverá ser realizada de modo a expressar com precisão a hora de entrada e de saída do funcionário.
15. O comprovante de entrega da cesta básica deverá conter a discriminação dos itens que a compõem.
16. Sempre que houver admissão, demissão ou transferência de empregados.

Obs.: Esta relação não é exaustiva, de modo que poderão ser solicitados outros documentos no decorrer do contrato.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO EM SÃO PAULO

UNIDADE TÉCNICA REGIONAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO EM GUARATINGUETÁ

DESPACHO

Processo nº 21052.011916/2020-10

Interessado: RCA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA

No uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 218, de 03/07/2020 (SEI nº 11215329), da Superintendente Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento no Estado de São Paulo, **CERTIFICO** para os devidos fins que os serviços constantes da **Nota Fiscal Eletrônica de Serviço nº 14.392, de 02/12/2021 (SEI nº 18625142)** no que se refere à fiscalização técnica prevista no inciso II do Art. 40 da Instrução Normativa nº 5, de 25/05/2017, foram prestados com regularidade por RCA Produtos e Serviços Ltda à Unidade Técnica Regional de Agricultura, Pecuária e Abastecimento de Guaratinguetá (Utra-GUA), no mês de outubro de 2021.

No que se refere à fiscalização administrativa prevista no inciso III do Art. 40 da Instrução Normativa nº 5, de 25/05/2017, informo que:

- a verificação da documentação juntada aos autos resultou nos apontamentos constantes do documento "Check-List UTRAGUA-SP" (SEI nº 19080129), a serem analisados com a devida acurácia pelo Gestor do Contrato ou a quem competir; e
- a verificação documental limitou-se a mera constatação da presença ou ausência dos documentos previstos no acima referido "Check-List UTRAGUA-SP", não sendo possível avaliar em seu teor o fiel cumprimento das obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, pela empresa RCA Produtos e Serviços Ltda para com a Auxiliar de Limpeza Sonia Aparecida Santos Guimarães, dadas as limitações técnicas decorrentes da minha formação acadêmica em Engenharia Agronômica, exposta ao superior hierárquico através do Despacho 866 (SEI nº 11909066), conforme determina o Art. 43 da Instrução Normativa nº 5, de 25/05/2017.

Ante ao exposto, encaminho o processo à Utra de Campinas, com vistas ao**Gestor de Contrato, Sr. Décio Ricardo de Oliveira**, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,

MARCELO AUGUSTO B. F. ALVES

Auditor Fiscal Federal Agropecuário

Chefe da Utra-GUA/SFA-SP/Mapa

Documento assinado eletronicamente por **MARCELO AUGUSTO BARBOSA FIGUEIREDO ALVES**, **Chefe da Unidade Técnica Regional de Agricultura, Pecuária e Abastecimento**, em 14/12/2021, às 15:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°,§ 1°, do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **19087126** e o código CRC **BD88B429**.

Referência: Processo n° 21052.011916/2020-10 SEI n° 19087126

RCA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
RCA PRODUTOS E SERVICOS LTDA
CNPJ : 69.207.850/0001-61 I. Mun. : 14221 I. Est. : 606192732111
Telefone : (19) 3499-1870
RUA DONA MARGARIDA, 254 - ANDAR 2 - CENTRO
Santa Barbara D'Oeste - SP CEP: 13450001
E-mail : carla.bento@grupo-rca.com

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO

NÚMERO 00014565 SÉRIE NFS

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE
04642785000016240800001147001526146920565 2

Consulte a Autenticidade em : santabarbara.sigissweb.com

REMETENTE / DESTINATÁRIO

NOME / RAZÃO SOCIAL	C.N.P.J. / C.P.F.	INSCRIÇÃO ESTADUAL
SUP FED DE AGR PEC E ABAST NO EST DE SP	00.396.895/0028-45	ISENTO

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
RUA TREZE DE MAIO, 1558,	BELA VISTA	São Paulo	SP

CEP 01327-002 TELEFONE / FAX E-MAIL

DATA EMISSÃO 12/01/2022

FORMA DE PAGAMENTO

DESCRIÇÃO DO(S) SERVIÇO(S).

PRESTACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVACAO, ENVOLVENDO DEDICACAO EXCLUIVA DE MAO DE OBRA, COM DISPONIBILIZACAO DE MATERIAIS, SANEANTES DOMISSANITARIOS E EQUIPAMENTOS, CONFORME TR DO PE 01/2020 E CONTRATO 06/2020.

REF. SERVIÇOS DE NOVEMBRO DE 2021
MAO DE OBRA R$ 3.872,53
GLOSA POR NAO OPTANTE DE VT R$ 105,22
GUARATINGUETA

DADOS BANCARIOS: Banco do Brasil / Agência: 3362-6 / C. Corrente: 4396-6

CLASSIFICAÇÃO DO SERVIÇO
7.10 - Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres.

IMPOSTOS FEDERAIS RETIDOS	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	VALOR
PIS	R$ 3.774,99	0,65	R$ 24,54
COFINS	R$ 3.774,99	3,00	R$ 113,25
CSLL	R$ 3.774,99	1,00	R$ 37,75
IRRF	R$ 3.774,99	1,20	R$ 45,30
INSS	R$ 3.774,99	11,00	R$ 415,25
	TOTAL DE IMPOSTOS FEDERAIS RETIDOS		R$ 636,09

VALOR POR EXTENSO
três mil, setecentos e setenta e quatro reais e noventa e nove centavos

VALOR BRUTO DA NOTA FISCAL R$ 3.774,99

DEDUÇÕES R$ 0,00

VALOR DO(S) SERVIÇO(S) R$ 3.774,99

INSTRUÇÃO DE RETENÇÃO DO ISS	ALIQUOTA ISS(%)	VALOR I.S.S.	VALOR LÍQUIDO A RECEBER
ISS RETIDO FORA DO MUNICIPIO	3,000000000	R$ 113,25	R$ 3.025,65

INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Nota Fiscal Eletrônica Autorizada pelo Decreto nº 6424 de 04 de Novembro de 2014
Empresa enquadrada no Regime de Apuração Variável.
Conf. Lei Federal 12741/12 a Carga Tributária Aproximada desta NF é de 13,45% Federal (IBPT) e de 3.0% Municipal, perfazendo o valor de R$ 620,99
Esta Nota Fiscal eletrônica substitui o RPS numero 14565 série NFS

RECEBEMOS DE 69207850000161 - RCA PRODUTOS E SERVICOS LTDA OS SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO.

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Nº 00014565
SÉRIE NFS

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SECRETARIA EXECUTIVA
SUPERINTENDENCIA FEDERAL DE AGRICULTURA PECUARIA E ABASTECIMENTO NO ESTADO DE SAO PAULO-SFA-SP
COORDENACAO DE ADMINISTRACAO-SP
SECAO DE AQUISICOES E SERVICOS-SFA-SP

DESPACHO

Processo nº 21052.011916/2020-10

Interessado: RCA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA

A UTRA- GUARATINGUETÁ, com cópia a CAD-SP

Encaminhamos processo de acompanhamento da prestação de serviços de limpeza e conservação na Utra- Guaratinguetá - SP, referente ao mês 11/2021, para conhecimento e demais providências. Além disso, esclarecemos que o (Fgts, Gps, Gfip, Sicaf e Certidões), são documentos comuns as localidades estarão anexados ao processo do Gestor. SEI: 21052.011769/2020-70.

Contracheque Novembro/2021 (19281227)

Comprovante Pagamento de Salário (19281242)

Contracheque 1a parcela - 13º Salário (19281250)

Comprovante Pagamento - 1ª Parcela 13º Salário (19281261)

Folha Analítica (19281273)

Folha Analítica - 1ª Parcela 13º Salário (19281280)

Folha de Ponto (19281310)

Comprovante de Vale Alimentação (19281327)

Comprovante de Vale Refeição (19281336)

Planilha de Conta Vinculada (19281348)

Planilha de Custo e Medição (19281372)

Nota Fiscal - Materiais Nº 2.233.298 Ref: 11/2021 (19281398)

Nota Fiscal - Serviços Nº 14565 Ref: 11/2021 - GUARATINGUETA (19281406)

Documentos - processo Gestor 21052.011769/2020-70

Guia Fgts - Ref: 11/2021 (19251178)

Guia Dctfweb - Ref: 11/2021 (19251202)

Relatório Gfip - Sefip - Ref. 11/2021 (19251224)

Consulta Sicaf _ Cnd's (19251274)

Informação 154 (19263451)

Após ateste, encaminhar ao Gestor de Contrato.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **EDINAMARA SANTANA CASTILHO COSTA FERREIRA**, **Chefe de Divisão**, em 17/01/2022, às 09:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°,§ 1°, do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **19464265** e o código CRC **DFB174B4**.

Referência: Processo n° 21052.011916/2020-10 SEI n° 19464265

RCA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
RCA PRODUTOS E SERVICOS LTDA
CNPJ : 69.207.850/0001-61 I. Mun. : 14221 I. Est. : 606192732111
Telefone : (19) 3499-1870
RUA DONA MARGARIDA, 254 - ANDAR 2 - CENTRO
Santa Barbara D'Oeste - SP CEP: 13450001
E-mail : carla.bento@grupo-rca.com

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO

NÚMERO 00014678 SÉRIE NFS

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE
04642785000016240800001147001526146920678 6

Consulte a Autenticidade em : santabarbara.sigissweb.com

REMETENTE / DESTINATÁRIO

NOME / RAZÃO SOCIAL	C.N.P.J. / C.P.F.	INSCRIÇÃO ESTADUAL
SUP FED DE AGR PEC E ABAST NO EST DE SP	00.396.895/0028-45	ISENTO

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
RUA TREZE DE MAIO, 1558,	BELA VISTA	São Paulo	SP

CEP 01327-002 TELEFONE / FAX E-MAIL

DATA EMISSÃO 08/02/2022 FORMA DE PAGAMENTO

DESCRIÇÃO DO(S) SERVIÇO(S).

PRESTACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVACAO, ENVOLVENDO DEDICACAO EXCLUIVA DE MAO DE OBRA, COM DISPONIBILIZACAO DE MATERIAIS, SANEANTES DOMISSANITARIOS E EQUIPAMENTOS, CONFORME TR DO PE 01/2020 E CONTRATO 06/2020.
REF. SERVIÇOS DE DEZEMBRO DE 2021
MAO DE OBRA R$ 3.872,53
MATERIAL R$ 16,88
GLOSAS REF. AO VALE TRANSPORTE R$ 105,22
GUARATINGUETA

DADOS BANCARIOS: Banco do Brasil / Agência: 3362-6 / C. Corrente: 4396-6

CLASSIFICAÇÃO DO SERVIÇO
7.10 - Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres.

IMPOSTOS FEDERAIS RETIDOS	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	VALOR
PIS	R$ 3.784,19	0,65	R$ 24,60
COFINS	R$ 3.784,19	3,00	R$ 113,53
CSLL	R$ 3.784,19	1,00	R$ 37,84
IRRF	R$ 3.784,19	1,20	R$ 45,41
INSS	R$ 3.784,19	11,00	R$ 416,26
		TOTAL DE IMPOSTOS FEDERAIS RETIDOS	R$ 637,64

VALOR POR EXTENSO
três mil, setecentos e oitenta e quatro reais e dezenove centavos

VALOR BRUTO DA NOTA FISCAL R$ 3.784,19

DEDUÇÕES R$ 0,00

VALOR DO(S) SERVIÇO(S) R$ 3.784,19

INSTRUÇÃO DE RETENÇÃO DO ISS	ALIQUOTA ISS(%)	VALOR I.S.S.	VALOR LÍQUIDO A RECEBER
ISS RETIDO FORA DO MUNICIPIO	3,000000000	R$ 113,53	R$ 3.033,02

INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Nota Fiscal Eletrônica Autorizada pelo Decreto nº 6424 de 04 de Novembro de 2014
Empresa enquadrada no Regime de Apuração Variável.
Conf. Lei Federal 12741/12 a Carga Tributária Aproximada desta NF é de 13,45% Federal (IBPT) e de 3.0% Municipal, perfazendo o valor de R$ 622,50
Esta Nota Fiscal eletrônica substitui o RPS numero 14679 série NFS

RECEBEMOS DE 69207850000161 - RCA PRODUTOS E SERVICOS LTDA OS SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO.

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Nº 00014678
SÉRIE NFS

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SECRETARIA EXECUTIVA
SUPERINTENDENCIA FEDERAL DE AGRICULTURA PECUARIA E ABASTECIMENTO NO ESTADO DE SAO PAULO-SFA-SP
COORDENACAO DE ADMINISTRACAO-SP
SECAO DE AQUISICOES E SERVICOS-SFA-SP

DESPACHO

Processo nº 21052.011916/2020-10

Interessado: RCA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA

A UTRA- GUARATINGUETÁ, com cópia a CAD-SP

Encaminhamos processo de acompanhamento da prestação de serviços de limpeza e conservação na Utra- Guaratinguetá - SP, referente ao mês 12/2021, para conhecimento e demais providências. Além disso, esclarecemos que o (Fgts, Dctfweb/Gps, Gfip/Sefip, Sicaf e Certidões), são documentos comuns da contratante estarão anexados ao processo do Gestor. SEI: 21052.011769/2020-70.

Contracheque Dezembro/2021 (19777813)

Comprovante Pagamento de Salário (19777923)

Contracheque 2ª Parcela - Ref. 13º Salário (19777985)

Comprovante Pagamento 2ª Parcela - Ref. 12/2021 (19778038)

Folha Analítica Dezembro/2021 (19778102)

Folha Analítica 2ª Parcela - 13º Salário (19778181)

Folha de Ponto (19778680)

Comprovante Vale Alimentação (19778720)

Comprovante Vale Refeição (19778743)

Planilha de Conta Vinculada (19778799)

Planilha de Custos e Medição (19778807)

Nota Fiscal - Materiais Nº 2.253.465 - Ref. 12/2021 (19779042)

Nota Fiscal - Serviços Nº 14.678 Ref. 12/2021 - GUARATINGUETA (19779071)

Documentos - processo Gestor 21052.011769/2020-70

Guia Fgts - Ref. 12/2021 (19689731)

Guia Dctfweb - Ref. 12/2021 (19689755)

Guia Dctfweb - Ref. 13º - Ref. 2021 (19797720)

Relatório Gfip - Sefip - Ref. 12/2021 (19798820)

Relatório Gfip - Sefip - Ref. 13º - 2021 (19799733)

Consulta SICAF - Cnd's (19800096)

Informação 2 (19933445)

Após ateste, encaminhar ao Gestor de Contrato.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **INGRID FERNANDES DE AZEVEDO**, **Chefe de Divisão - Substituto**, em 08/02/2022, às 16:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **19962432** e o código CRC **E1042661**.

Referência: Processo nº 21052.011916/2020-10 SEI nº 19962432

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento no Estado de São Paulo

Unidade Técnica Regional de Agricultura, Pecuária e Abastecimento de Guaratinguetá

SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO

LISTA DE VERIFICAÇÕES

CONFERÊNCIA MENSAL DO FISCAL - PERÍODO DE 1 a 30/11/2021

Contrato nº 6/2020

ITEM	DOCUMENTO	MENSAL	DEVOLVER A NF	OBSERVAÇÕES	OK
1	**Contracheque de pagamento do salário ou Recibo de depósito bancário** (Art. 34 IN. 06/2013)	X	NÃO	Constam dos autos o documento *Demonstrativo de Pagamento Mensal* (SEI nº 19281227) de Sonia Aparecida Santos Guimarães, **não assinado**, referente a 11/2021, informando *"Data Crédito 05/12/2021"*, e o *Comprovante de Transferência de conta corrente para conta corrente* (SEI nº 19281242), do Banco Itaú, tendo Sonia Aparecida Santos como creditada, com o mesmo valor do Demonstrativo de Pagamento.	NÃO
2	**Folha de pagamento analítica** (Art. 34 IN. 06/2013)	X	NÃO	Consta dos autos (SEI nº 19281273).	SIM
3	**Comprovante de entrega de vale refeição** (Art. 34 IN. 06/2013 e Lei 6321/76-PAT)	X	NÃO	Nada consta.	NÃO
4	**Comprovante de entrega de vale alimentação** (Art. 34 IN. 06/2013)	X	NÃO	Consta dos autos documento assemelhado a um extrato (SEI nº 19281336), contendo os dizeres *"EVENTOS DO MOVIMENTO POR SEÇÃO E REFERENC" ,"6615 SODEXO - VALE ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO"* e *"UTILIZAÇÃO: 01/11/21 a 30/11/21"*, do qual consta o nome *Sonia Aparecida Santos*.	SIM
				Consta dos autos documento	

5	**Comprovante de pagamento de Cesta básica** (Art. 34 IN. 06/2013)	**X**	**NÃO**	assemelhado a um extrato (SEI nº 19281327), contendo os dizeres *"EVENTOS DO MOVIMENTO POR SEÇÃO E REFERENC" ,"6613 SODEXO - CESTA BÁSICA DIA 20"* e *"Referência: 11/2021"*, do qual consta o nome *Sonia Aparecida Santos*.	**SIM**
6	**Comprovante de pagamento do vale transporte** (Art. 34 IN. 06/2013)	**X**	**NÃO**	Conforme consta do documento *Declaração de Opção do Vale Transporte*, anexo ao Contrato de Experiência (SEI nº 11364789), a Auxiliar de Limpeza Sonia Aparecida Santos Guimarães optou por não receber o Vale Transporte.	**SIM**
7	**Relatório de Horas trabalhadas / Folha de ponto** (Art. 34 IN. 06/2013)	**X**	**NÃO**	Consta dos autos o cartão de ponto de Sonia Aparecida Santos Guimarães (SEI nº 19281310), referente à novembro de 2021, assinado, cujos horários praticados são compatíveis com os previstos no Contrato de Experiência (SEI nº 11364789). Dias e horários não trabalhados, assinalados como *"abonado"*, assim o foram porque a Unidade Técnica Regional de Agricultura, Pecuária e Abastecimento de Guaratinguetá (Utra-GUA), em função da pandemia do novo coronavírus - Covid-19, está funcionando em horários alternativos.	
8	**Planilha de valores retidos em conta vinculada** (In SLTI 02, de 30/04/2008)	**X**	**NÃO**	Consta dos autos uma planilha em Excel denominada *Planilha de Retenção na Conta Vinculada* (SEI nº 19281348), referente à novembro de 2021, em nome de Sonia Aparecida Santos Guimarães.	**SIM**
9	**Guia de recolhimento de FGTS-GRF** (Art. 34 IN. 06/2013)	**X**	**NÃO**	Consta nos autos do processo nº 21052.011769/2020-70 o documento *GRF - Guia de Recolhimento do FGTS* (SEI nº 19251178).	**SIM**
10	**Guia de recolhimento da Previdência Social- GPS** (Art. 34 IN. 06/2013)	**X**	**NÃO**	Não consta dos autos guia identificada como *Guia de recolhimento da Previdência Social- GPS*, consta sim nos autos do processo nº 21052.011769/2020-70 o *Relatório da Declaração Completa - DCTFWeb* (SEI nº 19251202).	**SIM**
11	**Desconto referente a Glosa** (edital 03/2019)	**Se houver**	**NÃO**	R$ 105,22 (cento e cinco reais e vinte e dois centavos), referente ao vale transporte, segundo consta na Nota Fiscal Eletrônica de Serviço nº 14.565, de 12/01/2022 (SEI nº 19281406).	**SIM**
12	**Guia de recolhimento-GFIP** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**	**NÃO**	Consta dos autos do processo nº 21052.011769/2020-70 um relatório identificado como *GFIP - SEFIP* (SEI nº 19251224).	**SIM**

13	**Certidão negativa de débitos trabalhistas** (Art. 34 IN. 06/2013)	**X**	**NÃO**	Consta dos autos do processo nº 21052.011769/2020-70 o documento *Declaração do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf* (SEI nº 19251274).	**SIM**
14	**Certidão negativa de débitos previdenciários** (Art. 34 IN. 06/2013)	**X**	**NÃO**		**SIM**
15	**Certidão negativa de débitos de tributos e contribuições federais** (Art. 34 IN. 06/2013)	**X**	**NÃO**		**SIM**
16	**Certidão quanto a Dívida Ativa da União** (Art. 34 IN. 06/2013)	**X**	**NÃO**		**SIM**
17	**Certidão de regularidade Estadual** (Art. 34 IN. 06/2013)	**X**	**NÃO**		**SIM**
18	**Certidão de regularidade Municipal** (Art. 34 IN. 06/2013)	**X**	**NÃO**		**SIM**
19	**Benefícios suplementares conforme CCT (PLR, dissídio e etc.)** (Art. 34 IN. 06/2013)	**Quando houver**	**NÃO**	Nada consta.	**NÃO**

Observações:

- Quando a empresa não apresentar regularidade em relação aos itens 12, 13, 14, 15, 16 e 17 o fiscal deverá encaminhar e-mail cobrando a regularização o mais breve possível, porém a nota fiscal não deve ser devolvida.

- Em relação ao desconto da Glosa por falta, o fiscal deve dividir o valor mensal do posto por 30 e fazer o desconto proporcional. Ex: 3000/30 = R$ 100 que corresponderá ao desconto por dia. (Planilha Anexa)

- Em relação a conferência dos valores da conta vinculada, importante observar os percentuais e considerar como base para o calculo a remuneração mensal do funcionário. (Planilha Anexa)

Documento assinado eletronicamente por **MARCELO AUGUSTO BARBOSA FIGUEIREDO ALVES**, **Chefe da Unidade Técnica Regional de Agricultura, Pecuária e Abastecimento**, em 11/02/2022, às 10:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **20077910** e o código CRC **75EA1213**.

ANEXO I- DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS À FISCALIZAÇÃO

Item	Documento	No inicio do contrato	Anualmente	Mensalmente	Épocas variadas
1	Contrato de Trabalho	(X)	-	-	Novas contratações
2	Regulamento Interno	(X)	-	-	-
3	Ficha do funcionário	(X)	-	(7)	-
4	Norma coletiva da categoria (1)	(X)	-	-	Data-base
5	Registro de empregados	(X)	-	-	Novas contratações
6	Atestado de Escolaridade	(X)	-	-	Novas contratações
7	Atestado de Antecedentes Criminais	(X)	-	-	Novas contratações
8	CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social	(X)	-	-	(8)
9	Equipamentos de Proteção Individual (2)	(X)	-	-	(9)
10	Relação de todos os funcionários (3)	(X)	-	-	(10)
11	Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA	(X)	-	-	-
12	Salário Família (documentação)	(11)	-	-	Maio / Novembro (12)
13	Atest. de Saúde Ocupac. Admissional	(X)	-	-	Novas contratações
14	Atest. de Saúde Ocupac. Periódico	-	(13)	-	-
15	RAIS - Relação Anual de Informações Sociais	-	Inicio do ano	-	-
16	Recibo de pagamento de participação nos resultados (4)	-	(X)	-	-
17	Vale-Transporte - Recibo e atualização de endereço e requisição	-	Atualização / Requisição	Recibo	-
18	Controle de horário	-	-	Horários / Assinatura (14)	-
19	Recibo de pagamento do salário	-	-	(X)	-
20	Recibo de pagamento de horas extras	-	-	(X)	-
21	Comprovante de entrega e carregamento do vale/ticket alimentação	-	-	(X)	-
22	Comprovante de entrega da cesta básica	-	-	(15)	-
23	Folha de Pagamento	-	-	(X)	-
24	GRF - Guia de Recolhimento de FGTS / RE - Relação de Empregados e Informações à Prev. Social	-	-	(X)	-
25	Recolhimento Previdenciário	-	-	(X)	-
26	Certificado de Regularidade do FGTS	-	-	(X)	-
27	Certidão Negativa de Débitos Previdenciários (INSS)	-	-	(X)	-
28	Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais	-	-	(X)	-
29	Certidão quanto à Dívida Ativa da União	-	-	(X)	-

30	Atest. de Saúde Ocupac. Retorno / Alteração	-	-	-	Retorno / Alteração
31	Comprovante do aviso de férias	-	-	-	30 dias antes
32	Comprovante do gozo das férias	-	-	-	2 dias após o retorno
33	Recibo de pagamento das férias	-	-	-	2 dias antes
34	Atest. de Saúde Ocupac. Demissional	-	-	-	Demissão
35	Recibo de pagamento dos reflexos (5)	-	-	-	(X)
36	Documentos referentes a punições (6)	-	-	-	Na ocorrência
37	CAGED - Cadastro Geral de Empregados e Desempregados	-	-	-	(16)
38	Atestados / Justificativas	-	-	-	Sempre que ocorrer
39	Recibo de pagamento de Décimo Terceiro Salário	-	-	-	1° e 2° parcelas
40	Comunicado de Acidente de Trabalho (CAT)	-	-	-	Ocorrência de acidente
41	Aviso Prévio / Pedido de Demissão	-	-	-	Após rescisões
42	Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho com Homologação	-	-	-	Após rescisões
43	Guia de Recolhimento Rescisório do FGTS - GRRF	-	-	-	Após rescisões

NOTAS:

1. Deverão ser encaminhados o Acordo Coletivo, convenção Coletiva e Sentença normativa.
2. Comprovante de entrega dos EPIs com a sua descrição de itens e certificado de aprovação do EPIs do Ministério do Trabalho.
3. A relação dos funcionários deverá ser entregue em meio eletrônico (planilha de Excel) e deverá conter o nome, função e data de início na SFA ou UTRA.
4. Caso a norma coletiva da categoria determine que é um direito da categoria o recebimento de participação nos lucros e resultados.
5. Pagamento dos reflexos sobre as horas extras, décimo terceiro salário, férias, FGTS, aviso prévio e adicionais de insalubridade.
6. Caso o funcionário receba qualquer punição, deverá ser encaminhado o comprovante da advertência, com assinatura de pelo menos duas testemunhas e encaminhamento de um relatório descrevendo os acontecimentos.
7. A ficha do funcionário com informações referentes à férias, faltas, punições e outras informações referentes ao funcionário. Ela deverá ser encaminhada no momento da contratação do funcionário e deverá ser atualizada sempre que houverem modificações.
8. Férias, Contribuição Sindical e Rescisão Contratual.
9. Sempre que houverem novas necessidades de entregas de acordo com o contrato e necessidade do serviço; Na ocorrência de dano, extravio ou impropriedade para uso.
10. A relação deverá ser atualizada quando ocorrer modificação do quadro de pessoal.
11. Apresentar no início da prestação do serviço a certidão de nascimento ou documentação relativa ao equiparado ou inválido e a ficha de Salário-Família.
12. Comprovantes de frequência escolar, para crianças de 7 a 14 anos.
13. Anual para menores de 18 anos e maiores de 45 anos. Bianual nos demais casos. Atividades especiais: a critério médico.

14. Caso a empresa opte por realizar o controle de horas dos funcionários através de forma manual, a marcação deverá ser realizada de modo a expressar com precisão a hora de entrada e de saída do funcionário.
15. O comprovante de entrega da cesta básica deverá conter a discriminação dos itens que a compõem.
16. Sempre que houver admissão, demissão ou transferência de empregados.

Obs.: Esta relação não é exaustiva, de modo que poderão ser solicitados outros documentos no decorrer do contrato.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SECRETARIA EXECUTIVA
SUPERINTENDENCIA FEDERAL DE AGRICULTURA PECUARIA E ABASTECIMENTO NO ESTADO DE SAO PAULO-SFA-SP
UNIDADE TECNICA REGIONAL DE AGRICULTURA EM GUARATINGUETA-SFA-SP

DESPACHO

Processo nº 21052.011916/2020-10

Interessado: RCA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA

No uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 218, de 03/07/2020 (SEI nº 11215329), da Superintendente Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento no Estado de São Paulo, **CERTIFICO** para os devidos fins que os serviços constantes da **Nota Fiscal Eletrônica de Serviço nº 14.565, de 12/01/2022 (SEI nº 19281406)** no que se refere à fiscalização técnica prevista no inciso II do Art. 40 da Instrução Normativa nº 5, de 25/05/2017, foram prestados com regularidade por RCA Produtos e Serviços Ltda à Unidade Técnica Regional de Agricultura, Pecuária e Abastecimento de Guaratinguetá (Utra-GUA), no mês de novembro de 2021.

No que se refere à fiscalização administrativa prevista no inciso III do Art. 40 da Instrução Normativa nº 5, de 25/05/2017, informo que:

- a verificação da documentação juntada aos autos resultou nos apontamentos constantes do documento "Check-List UTRAGUA-SP" (SEI nº 20077910), a serem analisados com a devida acurácia pelo Gestor do Contrato ou a quem competir; e
- a verificação documental limitou-se a mera constatação da presença ou ausência dos documentos previstos no acima referido "Check-List UTRAGUA-SP", não sendo possível avaliar em seu teor o fiel cumprimento das obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, pela empresa RCA Produtos e Serviços Ltda para com a Auxiliar de Limpeza Sonia Aparecida Santos Guimarães, dadas as limitações técnicas decorrentes da minha formação acadêmica em Engenharia Agronômica, exposta ao superior hierárquico através do Despacho 866 (SEI nº 11909066), conforme determina o Art. 43 da Instrução Normativa nº 5, de 25/05/2017.

Ante ao exposto, encaminho o processo à Utra de Campinas, com vistas ao**Gestor de Contrato, Sr. Décio Ricardo de Oliveira**, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,

MARCELO AUGUSTO B. F. ALVES

Auditor Fiscal Federal Agropecuário

Chefe da Utra-GUA/SFA-SP/Mapa

Documento assinado eletronicamente por **MARCELO AUGUSTO BARBOSA FIGUEIREDO ALVES**, **Chefe da Unidade Técnica Regional de Agricultura, Pecuária e Abastecimento**, em 11/02/2022, às 10:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **20081102** e o código CRC **9FAA11D6**.

Referência: Processo nº 21052.011916/2020-10 SEI nº 20081102

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento no Estado de São Paulo

Unidade Técnica Regional de Agricultura, Pecuária e Abastecimento de Guaratinguetá

SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO

LISTA DE VERIFICAÇÕES

CONFERÊNCIA MENSAL DO FISCAL - PERÍODO DE 1 a 31/12/2021

Contrato nº 6/2020

ITEM	DOCUMENTO	MENSAL	DEVOLVER A NF	OBSERVAÇÕES	OK
1	**Contracheque de pagamento do salário ou Recibo de depósito bancário** (Art. 34 IN. 06/2013)	X	NÃO	Constam dos autos o documento *Demonstrativo de Pagamento Mensal* (SEI nº 19777813) de Sonia Aparecida Santos Guimarães, **não assinado**, referente a 12/2021, informando *"Data Crédito 07/01/2022"*, e o *Comprovante de Transferência de conta corrente para conta corrente* (SEI nº 19777923), do Banco Itaú, tendo Sonia Aparecida Santos como creditada, com o mesmo valor do Demonstrativo de Pagamento.	NÃO
2	**Folha de pagamento analítica** (Art. 34 IN. 06/2013)	X	NÃO	Consta dos autos (SEI nº 19778102).	SIM
3	**Comprovante de entrega de vale refeição** (Art. 34 IN. 06/2013 e Lei 6321/76-PAT)	X	NÃO	Nada consta.	NÃO
4	**Comprovante de entrega de vale alimentação** (Art. 34 IN. 06/2013)	X	NÃO	Consta dos autos documento assemelhado a um extrato (SEI nº 19778743), contendo os dizeres *"EVENTOS DO MOVIMENTO POR SEÇÃO E REFERENC" ,"6615 SODEXO - VALE ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO"* e *"UTILIZAÇÃO: 01/12/21 a 31/12/21"*, do qual consta o nome *Sonia Aparecida Santos*.	SIM
				Consta dos autos documento	

5	**Comprovante de pagamento de Cesta básica** (Art. 34 IN. 06/2013)	**X**	**NÃO**	assemelhado a um extrato (SEI nº 19778720), contendo os dizeres *"EVENTOS DO MOVIMENTO POR SEÇÃO E REFERENC" ,"6613 SODEXO - CESTA BÁSICA DIA 20"* e *"Referência: 12/2021"*, do qual consta o nome *Sonia Aparecida Santos*.	**SIM**
6	**Comprovante de pagamento do vale transporte** (Art. 34 IN. 06/2013)	**X**	**NÃO**	Conforme consta do documento *Declaração de Opção do Vale Transporte*, anexo ao Contrato de Experiência (SEI nº 11364789), a Auxiliar de Limpeza Sonia Aparecida Santos Guimarães optou por não receber o Vale Transporte.	**SIM**
7	**Relatório de Horas trabalhadas / Folha de ponto** (Art. 34 IN. 06/2013)	**X**	**NÃO**	Consta dos autos o cartão de ponto de Sonia Aparecida Santos Guimarães (SEI nº 19778680), referente à dezembro de 2021, assinado, cujos horários praticados são compatíveis com os previstos no Contrato de Experiência (SEI nº 11364789). Dias e horários não trabalhados, assinalados como *"abonado"*, assim o foram porque a Unidade Técnica Regional de Agricultura, Pecuária e Abastecimento de Guaratinguetá (Utra-GUA), em função da pandemia do novo coronavírus - Covid-19, está funcionando em horários alternativos.	
8	**Planilha de valores retidos em conta vinculada** (In SLTI 02, de 30/04/2008)	**X**	**NÃO**	Consta dos autos uma planilha em Excel denominada *Planilha de Retenção na Conta Vinculada* (SEI nº 19778799), referente à dezembro de 2021, em nome de Sonia Aparecida Santos Guimarães.	**SIM**
9	**Guia de recolhimento de FGTS-GRF** (Art. 34 IN. 06/2013)	**X**	**NÃO**	Consta nos autos do processo nº 21052.011769/2020-70 o documento *GRF - Guia de Recolhimento do FGTS* (SEI nº 19689731).	**SIM**
10	**Guia de recolhimento da Previdência Social- GPS** (Art. 34 IN. 06/2013)	**X**	**NÃO**	Não consta dos autos guia identificada como *Guia de recolhimento da Previdência Social- GPS*, consta sim nos autos do processo nº 21052.011769/2020-70 o *Relatório da Declaração Completa - DCTFWeb* (SEI nº 19689755).	**SIM**
11	**Desconto referente a Glosa** (edital 03/2019)	**Se houver**	**NÃO**	R$ 105,22 (cento e cinco reais e vinte e dois centavos), referente ao vale transporte, segundo consta na Nota Fiscal Eletrônica de Serviço nº 14.565, de 12/01/2022 (SEI nº 19779071).	**SIM**
12	**Guia de recolhimento-GFIP** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**	**NÃO**	Consta dos autos do processo nº 21052.011769/2020-70 um relatório identificado como *GFIP - SEFIP* (SEI nº 19798820).	**SIM**

13	**Certidão negativa de débitos trabalhistas** (Art. 34 IN. 06/2013)	**X**	**NÃO**	Consta dos autos do processo nº 21052.011769/2020-70 o documento *Declaração do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf* (SEI nº 19800096).	**SIM**
14	**Certidão negativa de débitos previdenciários** (Art. 34 IN. 06/2013)	**X**	**NÃO**		**SIM**
15	**Certidão negativa de débitos de tributos e contribuições federais** (Art. 34 IN. 06/2013)	**X**	**NÃO**		**SIM**
16	**Certidão quanto a Dívida Ativa da União** (Art. 34 IN. 06/2013)	**X**	**NÃO**		**SIM**
17	**Certidão de regularidade Estadual** (Art. 34 IN. 06/2013)	**X**	**NÃO**		**SIM**
18	**Certidão de regularidade Municipal** (Art. 34 IN. 06/2013)	**X**	**NÃO**		**SIM**
19	**Benefícios suplementares conforme CCT (PLR, dissídio e etc.)** (Art. 34 IN. 06/2013)	**Quando houver**	**NÃO**	Nada consta.	**NÃO**

Observações:

- Quando a empresa não apresentar regularidade em relação aos itens 12, 13, 14, 15, 16 e 17 o fiscal deverá encaminhar e-mail cobrando a regularização o mais breve possível, porém a nota fiscal não deve ser devolvida.

- Em relação ao desconto da Glosa por falta, o fiscal deve dividir o valor mensal do posto por 30 e fazer o desconto proporcional. Ex: 3000/30 = R$ 100 que corresponderá ao desconto por dia. (Planilha Anexa)

- Em relação a conferência dos valores da conta vinculada, importante observar os percentuais e considerar como base para o calculo a remuneração mensal do funcionário. (Planilha Anexa)

Documento assinado eletronicamente por **MARCELO AUGUSTO BARBOSA FIGUEIREDO ALVES**, **Chefe da Unidade Técnica Regional de Agricultura, Pecuária e Abastecimento**, em 11/02/2022, às 10:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **20081188** e o código CRC **161862E7**.

ANEXO I- DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS À FISCALIZAÇÃO

Item	Documento	No inicio do contrato	Anualmente	Mensalmente	Épocas variadas
1	Contrato de Trabalho	(X)	-	-	Novas contratações
2	Regulamento Interno	(X)	-	-	-
3	Ficha do funcionário	(X)	-	(7)	-
4	Norma coletiva da categoria (1)	(X)	-	-	Data-base
5	Registro de empregados	(X)	-	-	Novas contratações
6	Atestado de Escolaridade	(X)	-	-	Novas contratações
7	Atestado de Antecedentes Criminais	(X)	-	-	Novas contratações
8	CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social	(X)	-	-	(8)
9	Equipamentos de Proteção Individual (2)	(X)	-	-	(9)
10	Relação de todos os funcionários (3)	(X)	-	-	(10)
11	Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA	(X)	-	-	-
12	Salário Família (documentação)	(11)	-	-	Maio / Novembro (12)
13	Atest. de Saúde Ocupac. Admissional	(X)	-	-	Novas contratações
14	Atest. de Saúde Ocupac. Periódico	-	(13)	-	-
15	RAIS - Relação Anual de Informações Sociais	-	Inicio do ano	-	-
16	Recibo de pagamento de participação nos resultados (4)	-	(X)	-	-
17	Vale-Transporte - Recibo e atualização de endereço e requisição	-	Atualização / Requisição	Recibo	-
18	Controle de horário	-	-	Horários / Assinatura (14)	-
19	Recibo de pagamento do salário	-	-	(X)	-
20	Recibo de pagamento de horas extras	-	-	(X)	-
21	Comprovante de entrega e carregamento do vale/ticket alimentação	-	-	(X)	-
22	Comprovante de entrega da cesta básica	-	-	(15)	-
23	Folha de Pagamento	-	-	(X)	-
24	GRF - Guia de Recolhimento de FGTS / RE - Relação de Empregados e Informações à Prev. Social	-	-	(X)	-
25	Recolhimento Previdenciário	-	-	(X)	-
26	Certificado de Regularidade do FGTS	-	-	(X)	-
27	Certidão Negativa de Débitos Previdenciários (INSS)	-	-	(X)	-
28	Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais	-	-	(X)	-
29	Certidão quanto à Dívida Ativa da União	-	-	(X)	-

30	Atest. de Saúde Ocupac. Retorno / Alteração	-	-	-	Retorno / Alteração
31	Comprovante do aviso de férias	-	-	-	30 dias antes
32	Comprovante do gozo das férias	-	-	-	2 dias após o retorno
33	Recibo de pagamento das férias	-	-	-	2 dias antes
34	Atest. de Saúde Ocupac. Demissional	-	-	-	Demissão
35	Recibo de pagamento dos reflexos (5)	-	-	-	(X)
36	Documentos referentes a punições (6)	-	-	-	Na ocorrência
37	CAGED - Cadastro Geral de Empregados e Desempregados	-	-	-	(16)
38	Atestados / Justificativas	-	-	-	Sempre que ocorrer
39	Recibo de pagamento de Décimo Terceiro Salário	-	-	-	1° e 2° parcelas
40	Comunicado de Acidente de Trabalho (CAT)	-	-	-	Ocorrência de acidente
41	Aviso Prévio / Pedido de Demissão	-	-	-	Após rescisões
42	Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho com Homologação	-	-	-	Após rescisões
43	Guia de Recolhimento Rescisório do FGTS - GRRF	-	-	-	Após rescisões

NOTAS:

1. Deverão ser encaminhados o Acordo Coletivo, convenção Coletiva e Sentença normativa.
2. Comprovante de entrega dos EPIs com a sua descrição de itens e certificado de aprovação do EPIs do Ministério do Trabalho.
3. A relação dos funcionários deverá ser entregue em meio eletrônico (planilha de Excel) e deverá conter o nome, função e data de início na SFA ou UTRA.
4. Caso a norma coletiva da categoria determine que é um direito da categoria o recebimento de participação nos lucros e resultados.
5. Pagamento dos reflexos sobre as horas extras, décimo terceiro salário, férias, FGTS, aviso prévio e adicionais de insalubridade.
6. Caso o funcionário receba qualquer punição, deverá ser encaminhado o comprovante da advertência, com assinatura de pelo menos duas testemunhas e encaminhamento de um relatório descrevendo os acontecimentos.
7. A ficha do funcionário com informações referentes à férias, faltas, punições e outras informações referentes ao funcionário. Ela deverá ser encaminhada no momento da contratação do funcionário e deverá ser atualizada sempre que houverem modificações.
8. Férias, Contribuição Sindical e Rescisão Contratual.
9. Sempre que houverem novas necessidades de entregas de acordo com o contrato e necessidade do serviço; Na ocorrência de dano, extravio ou impropriedade para uso.
10. A relação deverá ser atualizada quando ocorrer modificação do quadro de pessoal.
11. Apresentar no início da prestação do serviço a certidão de nascimento ou documentação relativa ao equiparado ou inválido e a ficha de Salário-Família.
12. Comprovantes de frequência escolar, para crianças de 7 a 14 anos.
13. Anual para menores de 18 anos e maiores de 45 anos. Bianual nos demais casos. Atividades especiais: a critério médico.

14. Caso a empresa opte por realizar o controle de horas dos funcionários através de forma manual, a marcação deverá ser realizada de modo a expressar com precisão a hora de entrada e de saída do funcionário.
15. O comprovante de entrega da cesta básica deverá conter a discriminação dos itens que a compõem.
16. Sempre que houver admissão, demissão ou transferência de empregados.

Obs.: Esta relação não é exaustiva, de modo que poderão ser solicitados outros documentos no decorrer do contrato.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SECRETARIA EXECUTIVA
SUPERINTENDENCIA FEDERAL DE AGRICULTURA PECUARIA E ABASTECIMENTO NO ESTADO DE SAO PAULO-SFA-SP
UNIDADE TECNICA REGIONAL DE AGRICULTURA EM GUARATINGUETA-SFA-SP

DESPACHO

Processo nº 21052.011916/2020-10

Interessado: RCA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA

No uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 218, de 03/07/2020 (SEI nº 11215329), da Superintendente Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento no Estado de São Paulo, **CERTIFICO** para os devidos fins que os serviços constantes da **Nota Fiscal Eletrônica de Serviço nº 14.678, de 08/02/2022 (SEI nº 19779071)** no que se refere à fiscalização técnica prevista no inciso II do Art. 40 da Instrução Normativa nº 5, de 25/05/2017, foram prestados com regularidade por RCA Produtos e Serviços Ltda à Unidade Técnica Regional de Agricultura, Pecuária e Abastecimento de Guaratinguetá (Utra-GUA), no mês de dezembro de 2021.

No que se refere à fiscalização administrativa prevista no inciso III do Art. 40 da Instrução Normativa nº 5, de 25/05/2017, informo que:

- a verificação da documentação juntada aos autos resultou nos apontamentos constantes do documento "Check-List UTRAGUA-SP" (SEI nº 20081188), a serem analisados com a devida acurácia pelo Gestor do Contrato ou a quem competir; e
- a verificação documental limitou-se a mera constatação da presença ou ausência dos documentos previstos no acima referido "Check-List UTRAGUA-SP", não sendo possível avaliar em seu teor o fiel cumprimento das obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, pela empresa RCA Produtos e Serviços Ltda para com a Auxiliar de Limpeza Sonia Aparecida Santos Guimarães, dadas as limitações técnicas decorrentes da minha formação acadêmica em Engenharia Agronômica, exposta ao superior hierárquico através do Despacho 866 (SEI nº 11909066), conforme determina o Art. 43 da Instrução Normativa nº 5, de 25/05/2017.

Ante ao exposto, encaminho o processo à Utra de Campinas, com vistas ao**Gestor de Contrato, Sr. Décio Ricardo de Oliveira**, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,

MARCELO AUGUSTO B. F. ALVES

Auditor Fiscal Federal Agropecuário

Chefe da Utra-GUA/SFA-SP/Mapa

Documento assinado eletronicamente por **MARCELO AUGUSTO BARBOSA FIGUEIREDO ALVES**, **Chefe da Unidade Técnica Regional de Agricultura, Pecuária e Abastecimento**, em 11/02/2022, às 11:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **20081855** e o código CRC **858DB24B**.

Referência: Processo nº 21052.011916/2020-10 SEI nº 20081855

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SECRETARIA EXECUTIVA
SUPERINTENDENCIA FEDERAL DE AGRICULTURA PECUARIA E ABASTECIMENTO NO ESTADO DE SAO PAULO-SFA-SP
COORDENACAO DE ADMINISTRACAO-SP
SERVIÇO DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

DESPACHO

Processo nº 21052.011916/2020-10

Interessado: RCA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA

Senhora Chefe Substituta da DIAL-SP,

Trata-se da Nota Fiscal nº 14.565, referente ao mês de Novembro/2021, em proveito da Utra-Guaratinguetá, processo recebido pelo SEPOF-SP em 11/fev/2022.

Informa-se o valor bruto da nota fiscal está incorreto. O valor correto é **R$ 3.767,31**.

Aguardamos a devida correção para que possamos liquidar as faturas referentes aos meses de novembro e dezembro/21.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **REGINA KAZUKO KAWATA DA SILVEIRA**, **Chefe de Serviço**, em 14/02/2022, às 10:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **20110720** e o código CRC **5DEFBDC3**.

Referência: Processo nº 21052.011916/2020-10 SEI nº 20110720

RCA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
RCA PRODUTOS E SERVICOS LTDA
CNPJ : 69.207.850/0001-61 I. Mun. : 14221 I. Est. : 606192732111
Telefone : (19) 3499-1870
RUA DONA MARGARIDA, 254 - ANDAR 2 - CENTRO
Santa Barbara D'Oeste - SP CEP: 13450001
E-mail : carla.bento@grupo-rca.com

Consulte a Autenticidade em : santabarbara.sigissweb.com

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO

NÚMERO **00014820** SÉRIE **NFS**

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE
04642785000016240800001147001526146920820 2

REMETENTE / DESTINATÁRIO

NOME / RAZÃO SOCIAL	C.N.P.J. / C.P.F.	INSCRIÇÃO ESTADUAL
SUP FED DE AGR PEC E ABAST NO EST DE SP	00.396.895/0028-45	ISENTO

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
RUA TREZE DE MAIO, 1558,	BELA VISTA	São Paulo	SP

CEP 01327-002 TELEFONE / FAX E-MAIL

DATA EMISSÃO 07/03/2022 FORMA DE PAGAMENTO

DESCRIÇÃO DO(S) SERVIÇO(S).

PRESTACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVACAO, ENVOLVENDO DEDICACAO EXCLUIVA DE MAO DE OBRA, COM DISPONIBILIZACAO DE MATERIAIS, SANEANTES DOMISSANITARIOS E EQUIPAMENTOS, CONFORME TR DO PE 01/2020 E CONTRATO 06/2020.
REF. SERVIÇOS JANEIRO/2022
MÃO DE OBRA R$3.872,53
GLOSA VT R$105,22
GUARATINGUETÁ

DADOS BANCARIOS: Banco do Brasil / Agência: 3362-6 / C. Corrente: 4396-6

CLASSIFICAÇÃO DO SERVIÇO
7.10 - Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres.

IMPOSTOS FEDERAIS RETIDOS	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	VALOR
PIS	R$ 3.767,31	0,65	R$ 24,49
COFINS	R$ 3.767,31	3,00	R$ 113,02
CSLL	R$ 3.767,31	1,00	R$ 37,67
IRRF	R$ 3.767,31	1,20	R$ 45,21
INSS	R$ 3.767,31	11,00	R$ 414,40
		TOTAL DE IMPOSTOS FEDERAIS RETIDOS	**R$ 634,79**

VALOR POR EXTENSO
três mil, setecentos e sessenta e sete reais e trinta e um centavos

VALOR BRUTO DA NOTA FISCAL **R$ 3.767,31**

DEDUÇÕES R$ 0,00

VALOR DO(S) SERVIÇO(S) R$ 3.767,31

INSTRUÇÃO DE RETENÇÃO DO ISS
ISS RETIDO FORA DO MUNICIPIO

ALIQUOTA ISS(%) 3,000000000

VALOR I.S.S. R$ 113,02

VALOR LÍQUIDO A RECEBER **R$ 3.019,50**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Nota Fiscal Eletrônica Autorizada pelo Decreto nº 6424 de 04 de Novembro de 2014
Empresa enquadrada no Regime de Apuração Variável.
Conf. Lei Federal 12741/12 a Carga Tributária Aproximada desta NF é de 13,45% Federal (IBPT) e de 3.0% Municipal, perfazendo o valor de R$ 619,72
Esta Nota Fiscal eletrônica substitui o RPS numero 14820 série NFS

RECEBEMOS DE 69207850000161 - RCA PRODUTOS E SERVICOS LTDA OS SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO.

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Nº **00014820**
SÉRIE **NFS**

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SECRETARIA EXECUTIVA
SUPERINTENDENCIA FEDERAL DE AGRICULTURA PECUARIA E ABASTECIMENTO NO ESTADO DE SAO PAULO-SFA-SP
COORDENACAO DE ADMINISTRACAO-SP
DIVISÃO DE AQUISIÇÃO E LOGÍSTICA

DESPACHO

Processo nº 21052.011916/2020-10

Interessado: RCA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA

A UTRA- GUARATINGUETÁ, com cópia a CAD-SP

Encaminhamos processo de acompanhamento da prestação de serviços de limpeza e conservação na Utra- Guaratinguetá - SP, referente ao mês 01/2022, para conhecimento e demais providências. Além disso, esclarecemos que o (Fgts, Dctfweb/Gps, Gfip/Sefip, Sicaf e Certidões), são documentos comuns da contratada estarão anexados ao processo do Gestor. SEI: 21052.011769/2020-70.

Contracheque Janeiro/2022 (20223136)

Comprovante Pagamento de Salário (20223162)

Folha Analítica (20223183)

Folha de Ponto (20223242)

Comprovante Vale Alimentação (20223438)

Comprovante Vale Refeição (20223479)

Planilha de Conta Vinculada (20223517)

Planilha de Custos e Medição (20223554)

E-mail Sem Fornecimento de Materiais Ref. 01/2022 (20223611)

Nota Fiscal - Serviços Nº 14.820 Ref. 01/2022 - GUARATINGUETÁ (20223742)

Documentos - processo Gestor 21052.011769/2020-70

Guia Fgts - Ref. 01/2022 (20140591)

Guia Dctfweb / Gps - Ref. 01/2022 (20140658)

Relatório Gfip - Sefip - Ref. 01/2022 (20140697)

Consulta SICAF _ Cnd (20140720)

Informação 24 (20461321)

Após ateste, encaminhar ao Gestor de Contrato.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **EDINAMARA SANTANA CASTILHO COSTA FERREIRA**, **Chefe de Divisão**, em 09/03/2022, às 16:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°,§ 1°, do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **20503758** e o código CRC **452341E2**.

Referência: Processo n° 21052.011916/2020-10 SEI n° 20503758

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento no Estado de São Paulo

Unidade Técnica Regional de Agricultura, Pecuária e Abastecimento de Guaratinguetá

SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO

LISTA DE VERIFICAÇÕES

CONFERÊNCIA MENSAL DO FISCAL - PERÍODO DE 1 a 31/01/2022

Contrato nº 6/2020

ITEM	DOCUMENTO	MENSAL	DEVOLVER A NF	OBSERVAÇÕES	OK
1	**Contracheque de pagamento do salário ou Recibo de depósito bancário** (Art. 34 IN. 06/2013)	X	NÃO	Constam dos autos o documento *Demonstrativo de Pagamento Mensal* (SEI nº 20223136) de Sonia Aparecida Santos Guimarães, **não assinado**, referente a 01/2022, informando *"Data Crédito 04/02/2022"*, e o *Comprovante de Transferência de conta corrente para conta corrente* (SEI nº 20223162), do Banco Itaú, tendo Sonia Aparecida Santos como creditada, com o mesmo valor do Demonstrativo de Pagamento.	NÃO
2	**Folha de pagamento analítica** (Art. 34 IN. 06/2013)	X	NÃO	Consta dos autos (SEI nº 20223183).	SIM
3	**Comprovante de entrega de vale refeição** (Art. 34 IN. 06/2013 e Lei 6321/76-PAT)	X	NÃO	Nada consta.	NÃO
4	**Comprovante de entrega de vale alimentação** (Art. 34 IN. 06/2013)	X	NÃO	Consta dos autos documento assemelhado a um extrato (SEI nº 20223479), contendo os dizeres *"EVENTOS DO MOVIMENTO POR SEÇÃO E REFERENC" ,"6615 SODEXO - VALE ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO"* e *"UTILIZAÇÃO: 01/01/2022 a 31/01/2022"*, do qual consta o nome *Sonia Aparecida Santos*.	SIM
				Consta dos autos documento	

5	**Comprovante de pagamento de Cesta básica** (Art. 34 IN. 06/2013)	**X**	**NÃO**	assemelhado a um extrato (SEI nº 20223438), contendo os dizeres *"EVENTOS DO MOVIMENTO POR SEÇÃO E REFERENC"* ,*"6613 SODEXO - CESTA BÁSICA DIA 20"* e *"Referência: 01/2022"*, do qual consta o nome *Sonia Aparecida Santos*.	**SIM**
6	**Comprovante de pagamento do vale transporte** (Art. 34 IN. 06/2013)	**X**	**NÃO**	Conforme consta do documento *Declaração de Opção do Vale Transporte*, anexo ao Contrato de Experiência (SEI nº 11364789), a Auxiliar de Limpeza Sonia Aparecida Santos Guimarães optou por não receber o Vale Transporte.	**SIM**
7	**Relatório de Horas trabalhadas / Folha de ponto** (Art. 34 IN. 06/2013)	**X**	**NÃO**	Consta dos autos o cartão de ponto de Sonia Aparecida Santos Guimarães (SEI nº 20223242), referente à janeiro de 2022, assinado, cujos horários praticados são compatíveis com os previstos no Contrato de Experiência (SEI nº 11364789). Dias e horários não trabalhados, assinalados como *"abonado"*, assim o foram porque a Unidade Técnica Regional de Agricultura, Pecuária e Abastecimento de Guaratinguetá (Utra-GUA), em função da pandemia do novo coronavírus - Covid-19, está funcionando em horários alternativos.	
8	**Planilha de valores retidos em conta vinculada** (In SLTI 02, de 30/04/2008)	**X**	**NÃO**	Consta dos autos uma planilha em Excel denominada *Planilha de Retenção na Conta Vinculada* (SEI nº 20223517), referente à janeiro de 2022, em nome de Sonia Aparecida Santos Guimarães.	**SIM**
9	**Guia de recolhimento de FGTS-GRF** (Art. 34 IN. 06/2013)	**X**	**NÃO**	Consta nos autos do processo nº 21052.011769/2020-70.	**SIM**
10	**Guia de recolhimento da Previdência Social- GPS** (Art. 34 IN. 06/2013)	**X**	**NÃO**	Consta nos autos do processo nº 21052.011769/2020-70.	**SIM**
11	**Desconto referente a Glosa** (edital 03/2019)	**Se houver**	**NÃO**	R$ 105,22 (cento e cinco reais e vinte e dois centavos), referente ao vale transporte, segundo consta na Nota Fiscal Eletrônica de Serviço nº 14.820, de 07/03/2022 (SEI nº 20223742).	**SIM**
12	**Guia de recolhimento-GFIP** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**	**NÃO**	Consta nos autos do processo nº 21052.011769/2020-70.	**SIM**
13	**Certidão negativa de débitos trabalhistas** (Art. 34 IN. 06/2013)	**X**	**NÃO**		**SIM**
14	**Certidão negativa de débitos previdenciários** (Art. 34 IN. 06/2013)	**X**	**NÃO**		**SIM**

15	**Certidão negativa de débitos de tributos e contribuições federais** (Art. 34 IN. 06/2013)	**X**	**NÃO**	Consta nos autos do processo nº 21052.011769/2020-70.	**SIM**
16	**Certidão quanto a Dívida Ativa da União** (Art. 34 IN. 06/2013)	**X**	**NÃO**		**SIM**
17	**Certidão de regularidade Estadual** (Art. 34 IN. 06/2013)	**X**	**NÃO**		**SIM**
18	**Certidão de regularidade Municipal** (Art. 34 IN. 06/2013)	**X**	**NÃO**		**SIM**
19	**Benefícios suplementares conforme CCT (PLR, dissídio e etc.)** (Art. 34 IN. 06/2013)	**Quando houver**	**NÃO**	Nada consta.	**NÃO**

Observações:

- Quando a empresa não apresentar regularidade em relação aos itens 12, 13, 14, 15, 16 e 17 o fiscal deverá encaminhar e-mail cobrando a regularização o mais breve possível, porém a nota fiscal não deve ser devolvida.

- Em relação ao desconto da Glosa por falta, o fiscal deve dividir o valor mensal do posto por 30 e fazer o desconto proporcional. Ex: 3000/30 = R$ 100 que corresponderá ao desconto por dia. (Planilha Anexa)

- Em relação a conferência dos valores da conta vinculada, importante observar os percentuais e considerar como base para o calculo a remuneração mensal do funcionário. (Planilha Anexa)

Documento assinado eletronicamente por **MARCELO AUGUSTO BARBOSA FIGUEIREDO ALVES**, **Chefe da Unidade Técnica Regional de Agricultura, Pecuária e Abastecimento**, em 11/03/2022, às 16:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **20575370** e o código CRC **F98E1B87**.

ANEXO I- DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS À FISCALIZAÇÃO

Item	Documento	No inicio do contrato	Anualmente	Mensalmente	Épocas variadas

1	Contrato de Trabalho	(X)	-	-	Novas contratações
2	Regulamento Interno	(X)	-	-	-
3	Ficha do funcionário	(X)	-	(7)	-
4	Norma coletiva da categoria (1)	(X)	-	-	Data-base
5	Registro de empregados	(X)	-	-	Novas contratações
6	Atestado de Escolaridade	(X)	-	-	Novas contratações
7	Atestado de Antecedentes Criminais	(X)	-	-	Novas contratações
8	CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social	(X)	-	-	(8)
9	Equipamentos de Proteção Individual (2)	(X)	-	-	(9)
10	Relação de todos os funcionários (3)	(X)	-	-	(10)
11	Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA	(X)	-	-	-
12	Salário Família (documentação)	(11)	-	-	Maio / Novembro (12)
13	Atest. de Saúde Ocupac. Admissional	(X)	-	-	Novas contratações
14	Atest. de Saúde Ocupac. Periódico	-	(13)	-	-
15	RAIS - Relação Anual de Informações Sociais	-	Inicio do ano	-	-
16	Recibo de pagamento de participação nos resultados (4)	-	(X)	-	-
17	Vale-Transporte - Recibo e atualização de endereço e requisição	-	Atualização / Requisição	Recibo	-
18	Controle de horário	-	-	Horários / Assinatura (14)	-
19	Recibo de pagamento do salário	-	-	(X)	-
20	Recibo de pagamento de horas extras	-	-	(X)	-
21	Comprovante de entrega e carregamento do vale/ticket alimentação	-	-	(X)	-
22	Comprovante de entrega da cesta básica	-	-	(15)	-
23	Folha de Pagamento	-	-	(X)	-
24	GRF - Guia de Recolhimento de FGTS / RE - Relação de Empregados e Informações à Prev. Social	-	-	(X)	-
25	Recolhimento Previdenciário	-	-	(X)	-
26	Certificado de Regularidade do FGTS	-	-	(X)	-
27	Certidão Negativa de Débitos Previdenciários (INSS)	-	-	(X)	-
28	Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais	-	-	(X)	-
29	Certidão quanto à Dívida Ativa da União	-	-	(X)	-
30	Atest. de Saúde Ocupac. Retorno / Alteração	-	-	-	Retorno / Alteração
31	Comprovante do aviso de férias	-	-	-	30 dias antes
32	Comprovante do gozo das férias	-	-	-	2 dias após o retorno

33	Recibo de pagamento das férias	-	-	-	2 dias antes
34	Atest. de Saúde Ocupac. Demissional	-	-	-	Demissão
35	Recibo de pagamento dos reflexos (5)	-	-	-	(X)
36	Documentos referentes a punições (6)	-	-	-	Na ocorrência
37	CAGED - Cadastro Geral de Empregados e Desempregados	-	-	-	(16)
38	Atestados / Justificativas	-	-	-	Sempre que ocorrer
39	Recibo de pagamento de Décimo Terceiro Salário	-	-	-	1° e 2° parcelas
40	Comunicado de Acidente de Trabalho (CAT)	-	-	-	Ocorrência de acidente
41	Aviso Prévio / Pedido de Demissão	-	-	-	Após rescisões
42	Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho com Homologação	-	-	-	Após rescisões
43	Guia de Recolhimento Rescisório do FGTS - GRRF	-	-	-	Após rescisões

NOTAS:

1. Deverão ser encaminhados o Acordo Coletivo, convenção Coletiva e Sentença normativa.
2. Comprovante de entrega dos EPIs com a sua descrição de itens e certificado de aprovação do EPIs do Ministério do Trabalho.
3. A relação dos funcionários deverá ser entregue em meio eletrônico (planilha de Excel) e deverá conter o nome, função e data de início na SFA ou UTRA.
4. Caso a norma coletiva da categoria determine que é um direito da categoria o recebimento de participação nos lucros e resultados.
5. Pagamento dos reflexos sobre as horas extras, décimo terceiro salário, férias, FGTS, aviso prévio e adicionais de insalubridade.
6. Caso o funcionário receba qualquer punição, deverá ser encaminhado o comprovante da advertência, com assinatura de pelo menos duas testemunhas e encaminhamento de um relatório descrevendo os acontecimentos.
7. A ficha do funcionário com informações referentes à férias, faltas, punições e outras informações referentes ao funcionário. Ela deverá ser encaminhada no momento da contratação do funcionário e deverá ser atualizada sempre que houverem modificações.
8. Férias, Contribuição Sindical e Rescisão Contratual.
9. Sempre que houverem novas necessidades de entregas de acordo com o contrato e necessidade do serviço; Na ocorrência de dano, extravio ou impropriedade para uso.
10. A relação deverá ser atualizada quando ocorrer modificação do quadro de pessoal.
11. Apresentar no início da prestação do serviço a certidão de nascimento ou documentação relativa ao equiparado ou inválido e a ficha de Salário-Família.
12. Comprovantes de frequência escolar, para crianças de 7 a 14 anos.
13. Anual para menores de 18 anos e maiores de 45 anos. Bianual nos demais casos. Atividades especiais: a critério médico.
14. Caso a empresa opte por realizar o controle de horas dos funcionários através de forma manual, a marcação deverá ser realizada de modo a expressar com precisão a hora de entrada e de saída do funcionário.
15. O comprovante de entrega da cesta básica deverá conter a discriminação dos itens que a compõem.
16. Sempre que houver admissão, demissão ou transferência de empregados.

Obs.: Esta relação não é exaustiva, de modo que poderão ser solicitados outros documentos no decorrer do contrato.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SECRETARIA EXECUTIVA
SUPERINTENDENCIA FEDERAL DE AGRICULTURA PECUARIA E ABASTECIMENTO NO ESTADO DE SAO PAULO-SFA-SP
UNIDADE TECNICA REGIONAL DE AGRICULTURA EM GUARATINGUETA-SFA-SP

DESPACHO

Processo nº 21052.011916/2020-10

Interessado: RCA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA

No uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 218, de 03/07/2020 (SEI nº 11215329), da Superintendente Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento no Estado de São Paulo, **CERTIFICO** para os devidos fins que os serviços constantes da **Nota Fiscal Eletrônica de Serviço nº 14.820, de 07/03/2022 (SEI nº 20223742)** no que se refere à fiscalização técnica prevista no inciso II do Art. 40 da Instrução Normativa nº 5, de 25/05/2017, foram prestados com regularidade por RCA Produtos e Serviços Ltda à Unidade Técnica Regional de Agricultura, Pecuária e Abastecimento de Guaratinguetá (Utra-GUA), no mês de janeiro de 2022.

No que se refere à fiscalização administrativa prevista no inciso III do Art. 40 da Instrução Normativa nº 5, de 25/05/2017, informo que:

- a verificação da documentação juntada aos autos resultou nos apontamentos constantes do documento "Check-List UTRAGUA-SP" (SEI nº 20575370), a serem analisados com a devida acurácia pelo Gestor do Contrato ou a quem competir; e
- a verificação documental limitou-se a mera constatação da presença ou ausência dos documentos previstos no acima referido "Check-List UTRAGUA-SP", não sendo possível avaliar em seu teor o fiel cumprimento das obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, pela empresa RCA Produtos e Serviços Ltda para com a Auxiliar de Limpeza Sonia Aparecida Santos Guimarães, dadas as limitações técnicas decorrentes da minha formação acadêmica em Engenharia Agronômica, exposta ao superior hierárquico através do Despacho 866 (SEI nº 11909066), conforme determina o Art. 43 da Instrução Normativa nº 5, de 25/05/2017.

Ante ao exposto, encaminho o processo à Utra de Campinas, com vistas ao**Gestor de Contrato, Sr. Décio Ricardo de Oliveira**, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,

MARCELO AUGUSTO B. F. ALVES

Auditor Fiscal Federal Agropecuário

Chefe da Utra-GUA/SFA-SP/Mapa

Documento assinado eletronicamente por **MARCELO AUGUSTO BARBOSA FIGUEIREDO ALVES**, **Chefe da Unidade Técnica Regional de Agricultura, Pecuária e Abastecimento**, em 11/03/2022, às 16:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **20575961** e o código CRC **3604B465**.

Referência: Processo nº 21052.011916/2020-10 SEI nº 20575961

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SECRETARIA EXECUTIVA
SUPERINTENDENCIA FEDERAL DE AGRICULTURA PECUARIA E ABASTECIMENTO NO ESTADO DE SAO PAULO-SFA-SP
COORDENACAO DE ADMINISTRACAO-SP
DIVISÃO DE AQUISIÇÃO E LOGÍSTICA

DESPACHO

Processo nº 21052.011916/2020-10

Interessado: RCA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA

AO SEPOF-SP

Para efeito de pagamento de fatura de dezembro de 2021, autorizamos o pagamento de NF 14820(20223742) e as divergências que se apresentarem iremos corrigir no mês a seguir.

Atenciosamente

Documento assinado eletronicamente por **EDINAMARA SANTANA CASTILHO COSTA FERREIRA**, **Chefe de Divisão**, em 11/03/2022, às 16:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **20576319** e o código CRC **6C85CB52**.

Referência: Processo nº 21052.011916/2020-10 SEI nº 20576319

RCA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
RCA PRODUTOS E SERVICOS LTDA
CNPJ : 69.207.850/0001-61 I. Mun. : 14221 I. Est. : 606192732111
Telefone : (19) 3499-1870
RUA DONA MARGARIDA, 254 - ANDAR 2 - CENTRO
Santa Barbara D'Oeste - SP CEP: 13450001
E-mail : carla.bento@grupo-rca.com

Consulte a Autenticidade em : santabarbara.sigissweb.com

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO

NÚMERO **00014957** SÉRIE **NFS**

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE
04642785000016240800001147001526146920957 8

REMETENTE / DESTINATÁRIO

NOME / RAZÃO SOCIAL	C.N.P.J. / C.P.F.	INSCRIÇÃO ESTADUAL
SUP FED DE AGR PEC E ABAST NO EST DE SP	00.396.895/0028-45	ISENTO

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
RUA TREZE DE MAIO, 1558,	BELA VISTA	São Paulo	SP

CEP 01327-002 TELEFONE / FAX E-MAIL

DATA EMISSÃO 06/04/2022 FORMA DE PAGAMENTO

DESCRIÇÃO DO(S) SERVIÇO(S).

PRESTACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVACAO, ENVOLVENDO DEDICACAO EXCLUIVA DE MAO DE OBRA, COM DISPONIBILIZACAO DE MATERIAIS, SANEANTES DOMISSANITARIOS E EQUIPAMENTOS, CONFORME TR DO PE 01/2020 E CONTRATO 06/2020.

REF. SERVIÇOS FEVEREIRO/2022
MÃO DE OBRA R$3.872,53
GLOSA VT R$105,22
GUARATINGUETÁ

DADOS BANCARIOS: Banco do Brasil / Agência: 3362-6 / C. Corrente: 4396-6

CLASSIFICAÇÃO DO SERVIÇO
7.10 - Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres.

IMPOSTOS FEDERAIS RETIDOS	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	VALOR
PIS	R$ 3.767,31	0,65	R$ 24,49
COFINS	R$ 3.767,31	3,00	R$ 113,02
CSLL	R$ 3.767,31	1,00	R$ 37,67
IRRF	R$ 3.767,31	1,20	R$ 45,21
INSS	R$ 3.767,31	11,00	R$ 414,40
		TOTAL DE IMPOSTOS FEDERAIS RETIDOS	**R$ 634,79**

VALOR POR EXTENSO
três mil, setecentos e sessenta e sete reais e trinta e um centavos

VALOR BRUTO DA NOTA FISCAL **R$ 3.767,31**

DEDUÇÕES R$ 0,00

VALOR DO(S) SERVIÇO(S) R$ 3.767,31

INSTRUÇÃO DE RETENÇÃO DO ISS
ISS RETIDO FORA DO MUNICIPIO

ALIQUOTA ISS(%) 3,000000000

VALOR I.S.S. R$ 113,02

VALOR LÍQUIDO A RECEBER **R$ 3.019,50**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Nota Fiscal Eletrônica Autorizada pelo Decreto nº 6424 de 04 de Novembro de 2014
Empresa enquadrada no Regime de Apuração Variável.
Conf. Lei Federal 12741/12 a Carga Tributária Aproximada desta NF é de 13,45% Federal (IBPT) e de 3.0% Municipal, perfazendo o valor de R$ 619,72
Esta Nota Fiscal eletrônica substitui o RPS numero 14957 série NFS

RECEBEMOS DE 69207850000161 - RCA PRODUTOS E SERVICOS LTDA OS SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO.

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Nº **00014957**
SÉRIE **NFS**

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SECRETARIA EXECUTIVA
SUPERINTENDENCIA FEDERAL DE AGRICULTURA PECUARIA E ABASTECIMENTO NO ESTADO DE SAO PAULO-SFA-SP
COORDENACAO DE ADMINISTRACAO-SP
DIVISÃO DE AQUISIÇÃO E LOGÍSTICA

DESPACHO

Processo nº 21052.011916/2020-10

Interessado: RCA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA

A UTRA- GUARATINGUETÁ, com cópia a CAD-SP

Encaminhamos processo de acompanhamento da prestação de serviços de limpeza e conservação na Utra- Guaratinguetá - SP, referente ao mês 02/2022, para conhecimento e demais providências. Além disso, esclarecemos que o (Fgts, Dctfweb/Gps, Gfip/Sefip, Sicaf e Certidões), são documentos comuns da contratada estarão anexados ao processo do Gestor. SEI: 21052.011769/2020-70.

Contracheque Fevereiro/2022 (20778426)

Comprovante Pagamento de Salário (20778609)

Folha Analítica (20778651)

Folha de Ponto (20778720)

Comprovante Vale Alimentação (20778914)

Comprovante Vale Refeição (20778945)

Planilha de Conta Vinculada (20779010)

Planilha de Custos e Medição (20779129)

E-mail - Sem Fornecimento de Materiais (20779164)

Nota Fiscal - Serviços Nº 14.957 Ref. 02/2022 - GUARATINGUETÁ (20779537)

Documentos - processo Gestor 21052.011769/2020-70

Guia Fgts - Ref. 02/2022 (20686879)

Guia Dctfweb/ Gps Ref. 02/2022 (20686913)

Relatório Gfip - Sefip - Ref. 02/2022 (20687607)

Consulta SICAF _Cnd's (20690686)

Informação 39 (20957766)

Após ateste, encaminhar ao Gestor de Contrato.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **EDINAMARA SANTANA CASTILHO COSTA FERREIRA**, **Chefe de Divisão**, em 07/04/2022, às 11:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°,§ 1°, do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **20974851** e o código CRC **1D0EDF59**.

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento no Estado de São Paulo

Unidade Técnica Regional de Agricultura, Pecuária e Abastecimento de Guaratinguetá

SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO

LISTA DE VERIFICAÇÕES

CONFERÊNCIA MENSAL DO FISCAL - PERÍODO DE 1 a 28/02/2022

Contrato nº 6/2020

ITEM	DOCUMENTO	MENSAL	DEVOLVER A NF	OBSERVAÇÕES	OK
1	**Contracheque de pagamento do salário ou Recibo de depósito bancário** (Art. 34 IN. 06/2013)	X	NÃO	Constam dos autos o documento *Demonstrativo de Pagamento Mensal* (SEI nº 20778426) de Sonia Aparecida Santos Guimarães, **não assinado**, referente a 02/2022, informando *"Data Crédito 04/03/2022"*, e o *Comprovante de Transferência de conta corrente para conta corrente* (SEI nº 20778609), do Banco Itaú, tendo Sonia Aparecida Santos como creditada, com a mesma data e valor do Demonstrativo de Pagamento.	NÃO
2	**Folha de pagamento analítica** (Art. 34 IN. 06/2013)	X	NÃO	Consta dos autos (SEI nº 20778651).	SIM
3	**Comprovante de entrega de vale refeição** (Art. 34 IN. 06/2013 e Lei 6321/76-PAT)	X	NÃO	Nada consta.	NÃO
4	**Comprovante de entrega de vale alimentação** (Art. 34 IN. 06/2013)	X	NÃO	Consta dos autos documento assemelhado a um extrato (SEI nº 20778945), contendo os dizeres *"EVENTOS DO MOVIMENTO POR SEÇÃO E REFERENC" ,"6615 SODEXO - VALE ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO"* e *"UTILIZAÇÃO: 01/02/2022 a 28/02/2022"*, do qual consta o nome *Sonia Aparecida Santos*.	SIM
				Consta dos autos documento	

5	**Comprovante de pagamento de Cesta básica** (Art. 34 IN. 06/2013)	**X**	**NÃO**	assemelhado a um extrato (SEI nº 20778914), contendo os dizeres *"EVENTOS DO MOVIMENTO POR SEÇÃO E REFERENC"* ,*"6613 SODEXO - CESTA BÁSICA DIA 20"* e *"Referência: 02/2022"*, do qual consta o nome *Sonia Aparecida Santos*.	**SIM**
6	**Comprovante de pagamento do vale transporte** (Art. 34 IN. 06/2013)	**X**	**NÃO**	Conforme consta do documento *Declaração de Opção do Vale Transporte*, anexo ao Contrato de Experiência (SEI nº 11364789), a Auxiliar de Limpeza Sonia Aparecida Santos Guimarães optou por não receber o Vale Transporte.	**SIM**
7	**Relatório de Horas trabalhadas / Folha de ponto** (Art. 34 IN. 06/2013)	**X**	**NÃO**	Consta dos autos o cartão de ponto de Sonia Aparecida Santos Guimarães (SEI nº 20778720), referente à fevereiro de 2022, assinado, cujos horários praticados são compatíveis com os previstos no Contrato de Experiência (SEI nº 11364789). Dias e horários não trabalhados, assinalados como *"abonado"*, assim o foram porque a Unidade Técnica Regional de Agricultura, Pecuária e Abastecimento de Guaratinguetá (Utra-GUA), em função da pandemia do novo coronavírus - Covid-19, está funcionando em horários alternativos.	
8	**Planilha de valores retidos em conta vinculada** (In SLTI 02, de 30/04/2008)	**X**	**NÃO**	Consta dos autos uma planilha em Excel denominada *Planilha de Retenção na Conta Vinculada* (SEI nº 20779010), referente à fevereiro de 2022, em nome de Sonia Aparecida Santos Guimarães.	**SIM**
9	**Guia de recolhimento de FGTS-GRF** (Art. 34 IN. 06/2013)	**X**	**NÃO**	Consta nos autos do processo nº 21052.011769/2020-70.	**SIM**
10	**Guia de recolhimento da Previdência Social- GPS** (Art. 34 IN. 06/2013)	**X**	**NÃO**	Consta nos autos do processo nº 21052.011769/2020-70.	**SIM**
11	**Desconto referente a Glosa** (edital 03/2019)	**Se houver**	**NÃO**	R$ 105,22 (cento e cinco reais e vinte e dois centavos), referente ao vale transporte, segundo consta na Nota Fiscal Eletrônica de Serviço nº 14.957, de 06/04/2022 (SEI nº 20779537).	**SIM**
12	**Guia de recolhimento-GFIP** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**	**NÃO**	Consta nos autos do processo nº 21052.011769/2020-70.	**SIM**
13	**Certidão negativa de débitos trabalhistas** (Art. 34 IN. 06/2013)	**X**	**NÃO**		**SIM**
14	**Certidão negativa de débitos previdenciários** (Art. 34 IN. 06/2013)	**X**	**NÃO**		**SIM**

15	**Certidão negativa de débitos de tributos e contribuições federais** (Art. 34 IN. 06/2013)	**X**	**NÃO**	Consta nos autos do processo nº 21052.011769/2020-70.	**SIM**
16	**Certidão quanto a Dívida Ativa da União** (Art. 34 IN. 06/2013)	**X**	**NÃO**		**SIM**
17	**Certidão de regularidade Estadual** (Art. 34 IN. 06/2013)	**X**	**NÃO**		**SIM**
18	**Certidão de regularidade Municipal** (Art. 34 IN. 06/2013)	**X**	**NÃO**		**SIM**
19	**Benefícios suplementares conforme CCT (PLR, dissídio e etc.)** (Art. 34 IN. 06/2013)	**Quando houver**	**NÃO**	Nada consta.	**NÃO**

Observações:

- Quando a empresa não apresentar regularidade em relação aos itens 12, 13, 14, 15, 16 e 17 o fiscal deverá encaminhar e-mail cobrando a regularização o mais breve possível, porém a nota fiscal não deve ser devolvida.

- Em relação ao desconto da Glosa por falta, o fiscal deve dividir o valor mensal do posto por 30 e fazer o desconto proporcional. Ex: 3000/30 = R$ 100 que corresponderá ao desconto por dia. (Planilha Anexa)

- Em relação a conferência dos valores da conta vinculada, importante observar os percentuais e considerar como base para o calculo a remuneração mensal do funcionário. (Planilha Anexa)

Documento assinado eletronicamente por **MARCELO AUGUSTO BARBOSA FIGUEIREDO ALVES**, **Chefe da Unidade Técnica Regional de Agricultura, Pecuária e Abastecimento**, em 08/04/2022, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **21076026** e o código CRC **A09A6F84**.

ANEXO I- DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS À FISCALIZAÇÃO

Item	Documento	No inicio do contrato	Anualmente	Mensalmente	Épocas variadas

1	Contrato de Trabalho	(X)	-	-	Novas contratações
2	Regulamento Interno	(X)	-	-	-
3	Ficha do funcionário	(X)	-	(7)	-
4	Norma coletiva da categoria (1)	(X)	-	-	Data-base
5	Registro de empregados	(X)	-	-	Novas contratações
6	Atestado de Escolaridade	(X)	-	-	Novas contratações
7	Atestado de Antecedentes Criminais	(X)	-	-	Novas contratações
8	CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social	(X)	-	-	(8)
9	Equipamentos de Proteção Individual (2)	(X)	-	-	(9)
10	Relação de todos os funcionários (3)	(X)	-	-	(10)
11	Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA	(X)	-	-	-
12	Salário Família (documentação)	(11)	-	-	Maio / Novembro (12)
13	Atest. de Saúde Ocupac. Admissional	(X)	-	-	Novas contratações
14	Atest. de Saúde Ocupac. Periódico	-	(13)	-	-
15	RAIS - Relação Anual de Informações Sociais	-	Inicio do ano	-	-
16	Recibo de pagamento de participação nos resultados (4)	-	(X)	-	-
17	Vale-Transporte - Recibo e atualização de endereço e requisição	-	Atualização / Requisição	Recibo	-
18	Controle de horário	-	-	Horários / Assinatura (14)	-
19	Recibo de pagamento do salário	-	-	(X)	-
20	Recibo de pagamento de horas extras	-	-	(X)	-
21	Comprovante de entrega e carregamento do vale/ticket alimentação	-	-	(X)	-
22	Comprovante de entrega da cesta básica	-	-	(15)	-
23	Folha de Pagamento	-	-	(X)	-
24	GRF - Guia de Recolhimento de FGTS / RE - Relação de Empregados e Informações à Prev. Social	-	-	(X)	-
25	Recolhimento Previdenciário	-	-	(X)	-
26	Certificado de Regularidade do FGTS	-	-	(X)	-
27	Certidão Negativa de Débitos Previdenciários (INSS)	-	-	(X)	-
28	Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais	-	-	(X)	-
29	Certidão quanto à Dívida Ativa da União	-	-	(X)	-
30	Atest. de Saúde Ocupac. Retorno / Alteração	-	-	-	Retorno / Alteração
31	Comprovante do aviso de férias	-	-	-	30 dias antes
32	Comprovante do gozo das férias	-	-	-	2 dias após o retorno

33	Recibo de pagamento das férias	-	-	-	2 dias antes
34	Atest. de Saúde Ocupac. Demissional	-	-	-	Demissão
35	Recibo de pagamento dos reflexos (5)	-	-	-	(X)
36	Documentos referentes a punições (6)	-	-	-	Na ocorrência
37	CAGED - Cadastro Geral de Empregados e Desempregados	-	-	-	(16)
38	Atestados / Justificativas	-	-	-	Sempre que ocorrer
39	Recibo de pagamento de Décimo Terceiro Salário	-	-	-	1° e 2° parcelas
40	Comunicado de Acidente de Trabalho (CAT)	-	-	-	Ocorrência de acidente
41	Aviso Prévio / Pedido de Demissão	-	-	-	Após rescisões
42	Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho com Homologação	-	-	-	Após rescisões
43	Guia de Recolhimento Rescisório do FGTS - GRRF	-	-	-	Após rescisões

NOTAS:

1. Deverão ser encaminhados o Acordo Coletivo, convenção Coletiva e Sentença normativa.
2. Comprovante de entrega dos EPIs com a sua descrição de itens e certificado de aprovação do EPIs do Ministério do Trabalho.
3. A relação dos funcionários deverá ser entregue em meio eletrônico (planilha de Excel) e deverá conter o nome, função e data de início na SFA ou UTRA.
4. Caso a norma coletiva da categoria determine que é um direito da categoria o recebimento de participação nos lucros e resultados.
5. Pagamento dos reflexos sobre as horas extras, décimo terceiro salário, férias, FGTS, aviso prévio e adicionais de insalubridade.
6. Caso o funcionário receba qualquer punição, deverá ser encaminhado o comprovante da advertência, com assinatura de pelo menos duas testemunhas e encaminhamento de um relatório descrevendo os acontecimentos.
7. A ficha do funcionário com informações referentes à férias, faltas, punições e outras informações referentes ao funcionário. Ela deverá ser encaminhada no momento da contratação do funcionário e deverá ser atualizada sempre que houverem modificações.
8. Férias, Contribuição Sindical e Rescisão Contratual.
9. Sempre que houverem novas necessidades de entregas de acordo com o contrato e necessidade do serviço; Na ocorrência de dano, extravio ou impropriedade para uso.
10. A relação deverá ser atualizada quando ocorrer modificação do quadro de pessoal.
11. Apresentar no início da prestação do serviço a certidão de nascimento ou documentação relativa ao equiparado ou inválido e a ficha de Salário-Família.
12. Comprovantes de frequência escolar, para crianças de 7 a 14 anos.
13. Anual para menores de 18 anos e maiores de 45 anos. Bianual nos demais casos. Atividades especiais: a critério médico.
14. Caso a empresa opte por realizar o controle de horas dos funcionários através de forma manual, a marcação deverá ser realizada de modo a expressar com precisão a hora de entrada e de saída do funcionário.
15. O comprovante de entrega da cesta básica deverá conter a discriminação dos itens que a compõem.
16. Sempre que houver admissão, demissão ou transferência de empregados.

Obs.: Esta relação não é exaustiva, de modo que poderão ser solicitados outros documentos no decorrer do contrato.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SECRETARIA EXECUTIVA
SUPERINTENDENCIA FEDERAL DE AGRICULTURA PECUARIA E ABASTECIMENTO NO ESTADO DE SAO PAULO-SFA-SP
UNIDADE TECNICA REGIONAL DE AGRICULTURA EM GUARATINGUETA-SFA-SP

DESPACHO

Processo nº 21052.011916/2020-10

Interessado: RCA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA

No uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 218, de 03/07/2020 (SEI nº 11215329), da Superintendente Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento no Estado de São Paulo, **CERTIFICO** para os devidos fins que os serviços constantes da **Nota Fiscal Eletrônica de Serviço nº 14.957, de 06/04/2022 (SEI nº 20779537)** no que se refere à fiscalização técnica prevista no inciso II do Art. 40 da Instrução Normativa nº 5, de 25/05/2017, foram prestados com regularidade por RCA Produtos e Serviços Ltda à Unidade Técnica Regional de Agricultura, Pecuária e Abastecimento de Guaratinguetá (Utra-GUA), no mês de fevereiro de 2022.

No que se refere à fiscalização administrativa prevista no inciso III do Art. 40 da Instrução Normativa nº 5, de 25/05/2017, informo que:

- a verificação da documentação juntada aos autos resultou nos apontamentos constantes do documento "Check-List UTRAGUA-SP" (SEI nº 21076852), a serem analisados com a devida acurácia pelo Gestor do Contrato ou a quem competir; e
- a verificação documental limitou-se a mera constatação da presença ou ausência dos documentos previstos no acima referido "Check-List UTRAGUA-SP", não sendo possível avaliar em seu teor o fiel cumprimento das obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, pela empresa RCA Produtos e Serviços Ltda para com a Auxiliar de Limpeza Sonia Aparecida Santos Guimarães, dadas as limitações técnicas decorrentes da minha formação acadêmica em Engenharia Agronômica, exposta ao superior hierárquico através do Despacho 866 (SEI nº 11909066), conforme determina o Art. 43 da Instrução Normativa nº 5, de 25/05/2017.

Ante ao exposto, encaminho o processo à Utra de Campinas, com vistas ao**Gestor de Contrato, Sr. Décio Ricardo de Oliveira**, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,

MARCELO AUGUSTO B. F. ALVES

Auditor Fiscal Federal Agropecuário

Chefe da Utra-GUA/SFA-SP/Mapa

Documento assinado eletronicamente por **MARCELO AUGUSTO BARBOSA FIGUEIREDO ALVES**, **Chefe da Unidade Técnica Regional de Agricultura, Pecuária e Abastecimento**, em 08/04/2022, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **21076852** e o código CRC **BC5E3642**.

Referência: Processo nº 21052.011916/2020-10 SEI nº 21076852

RCA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
RCA PRODUTOS E SERVICOS LTDA
CNPJ : 69.207.850/0001-61 I. Mun. : 14221 I. Est. : 606192732111
Telefone : (19) 3499-1870
RUA DONA MARGARIDA, 254 - ANDAR 2 - CENTRO
Santa Barbara D'Oeste - SP CEP: 13450001
E-mail : carla.bento@grupo-rca.com

Consulte a Autenticidade em : santabarbara.sigissweb.com

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO

NÚMERO **00015048** SÉRIE **NFS**

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE
04642785000016240800001156001526146920048 8

REMETENTE / DESTINATÁRIO

NOME / RAZÃO SOCIAL	C.N.P.J. / C.P.F.	INSCRIÇÃO ESTADUAL
SUP FED DE AGR PEC E ABAST NO EST DE SP	00.396.895/0028-45	ISENTO

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
RUA TREZE DE MAIO, 1558,	BELA VISTA	São Paulo	SP

CEP 01327-002 TELEFONE / FAX E-MAIL

DATA EMISSÃO 29/04/2022 FORMA DE PAGAMENTO

DESCRIÇÃO DO(S) SERVIÇO(S).

PRESTACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVACAO, ENVOLVENDO DEDICACAO EXCLUIVA DE MAO DE OBRA, COM DISPONIBILIZACAO DE MATERIAIS, SANEANTES DOMISSANITARIOS E EQUIPAMENTOS, CONFORME TR DO PE 01/2020 E CONTRATO 06/2020.

REF. SERVIÇOS MARÇO/2022
MÃO DE OBRA R$ 3.872,53
MATERIAL: R$ 12,16
GLOSA VT R$ 105,22
GUARATINGUETÁ

DADOS BANCARIOS: Banco do Brasil / Agência: 3362-6 / C. Corrente: 4396-6

CLASSIFICAÇÃO DO SERVIÇO
7.10 - Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres.

IMPOSTOS FEDERAIS RETIDOS	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	VALOR
PIS	R$ 3.779,47	0,65	R$ 24,57
COFINS	R$ 3.779,47	3,00	R$ 113,38
CSLL	R$ 3.779,47	1,00	R$ 37,79
IRRF	R$ 3.779,47	1,20	R$ 45,35
INSS	R$ 3.779,47	11,00	R$ 415,74
	TOTAL DE IMPOSTOS FEDERAIS RETIDOS		**R$ 636,83**

VALOR POR EXTENSO
três mil, setecentos e setenta e nove reais e quarenta e sete centavos

VALOR BRUTO DA NOTA FISCAL **R$ 3.779,47**

DEDUÇÕES R$ 0,00

VALOR DO(S) SERVIÇO(S) R$ 3.779,47

INSTRUÇÃO DE RETENÇÃO DO ISS
ISS RETIDO FORA DO MUNICIPIO

ALIQUOTA ISS(%) 3,000000000

VALOR I.S.S. R$ 113,38

VALOR LÍQUIDO A RECEBER **R$ 3.029,26**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Nota Fiscal Eletrônica Autorizada pelo Decreto nº 6424 de 04 de Novembro de 2014
Empresa enquadrada no Regime de Apuração Variável.
Conf. Lei Federal 12741/12 a Carga Tributária Aproximada desta NF é de 13,45% Federal (IBPT) e de 3.0% Municipal, perfazendo o valor de R$ 621,72
Esta Nota Fiscal eletrônica substitui o RPS numero 15048 série NFS

RECEBEMOS DE 69207850000161 - RCA PRODUTOS E SERVICOS LTDA OS SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO.

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Nº **00015048**
SÉRIE **NFS**

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SECRETARIA EXECUTIVA
SUPERINTENDENCIA FEDERAL DE AGRICULTURA PECUARIA E ABASTECIMENTO NO ESTADO DE SAO PAULO-SFA-SP
COORDENACAO DE ADMINISTRACAO-SP
DIVISÃO DE AQUISIÇÃO E LOGÍSTICA

DESPACHO

Processo nº 21052.011916/2020-10

Interessado: RCA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA

A UTRA- GUARATINGUETÁ, com cópia a CAD-SP

Encaminhamos processo de acompanhamento da prestação de serviços de limpeza e conservação na Utra- Guaratinguetá - SP, referente ao mês 02/2022, para conhecimento e demais providências. Além disso, esclarecemos que o (Fgts, Dctfweb/Gps, Gfip/Sefip, Sicaf e Certidões), são documentos comuns da contratada estarão anexados ao processo do Gestor. SEI: 21052.011769/2020-70.

Contracheque Março/2022 (21323816)

Comprovante Pagamento de Salário (21323862)

Folha Analítica (21323902)

Folha de Ponto (21323963)

Comprovante Vale Alimentação (21323996)

Comprovante Vale Refeição (21324038)

Planilha de Conta Vinculada (21324066)

Planilha de Custos e Medição (21324105)

Nota Fiscal - Materiais Nº 2.308.376 - Ref. 03/2022 (21324591)

Nota Fiscal - Serviços Nº 15.048 - Ref. 03/22 - GUARATINGUETÁ (21324712)

Documentos - processo Gestor 21052.011769/2020-70

Guia Fgts - Ref. 03/2022 (21199114)

Guia Dctfweb / Gps Ref. 03/2022 (21199188)

Relatório Gfip - Sefip (21199371)

Consulta SICAF _Cnd's (21199385)

Informação 51 (21433100)

Após ateste, encaminhar ao Gestor de Contrato.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **EDINAMARA SANTANA CASTILHO COSTA FERREIRA**, **Chefe de Divisão**, em 04/05/2022, às 09:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°,§ 1°, do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **21443969** e o código CRC **F91EE775**.

Referência: Processo n° 21052.011916/2020-10 SEI n° 21443969

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento no Estado de São Paulo

Unidade Técnica Regional de Agricultura, Pecuária e Abastecimento de Guaratinguetá

SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO

LISTA DE VERIFICAÇÕES

CONFERÊNCIA MENSAL DO FISCAL - PERÍODO DE 1 a 31/03/2022

Contrato nº 6/2020

ITEM	DOCUMENTO	MENSAL	DEVOLVER A NF	OBSERVAÇÕES	OK
1	**Contracheque de pagamento do salário ou Recibo de depósito bancário** (Art. 34 IN. 06/2013)	X	NÃO	Constam dos autos o documento *Demonstrativo de Pagamento Mensal* (SEI nº 21323816) de Rayana Guimarães e de Sonia Aparecida Santos Guimarães, **não assinados**, referentes a 03/2022, informando *"Data Crédito 06/04/2022"*, e os *Comprovantes de Transferência de conta corrente para conta corrente* (SEI nº 21323862), do Banco Itaú, tendo Rayana Guimarães e Sonia Aparecida Santos como creditadas, de mesmo valor dos respectivos Demonstrativo de Pagamento, mas datados de 05/04/2022.	NÃO
2	**Folha de pagamento analítica** (Art. 34 IN. 06/2013)	X	NÃO	Consta dos autos (SEI nº 21323902).	SIM
3	**Comprovante de entrega de vale refeição** (Art. 34 IN. 06/2013 e Lei 6321/76-PAT)	X	NÃO	Nada consta.	NÃO
4	**Comprovante de entrega de vale alimentação** (Art. 34 IN. 06/2013)	X	NÃO	Consta dos autos documento assemelhado a um extrato (SEI nº 21324038), contendo os dizeres *"EVENTOS DO MOVIMENTO POR SEÇÃO E REFERENC" ,"6615 SODEXO - VALE ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO"* e	SIM

				"UTILIZAÇÃO: 01/03/2022 a 31/03/2022", do qual consta o nome *Sonia Aparecida Santos*.	
5	**Comprovante de pagamento de Cesta básica** (Art. 34 IN. 06/2013)	**X**	**NÃO**	Consta dos autos documento assemelhado a um extrato (SEI nº 21323996), contendo os dizeres *"EVENTOS DO MOVIMENTO POR SEÇÃO E REFERENC"* ,*"6613 SODEXO - CESTA BÁSICA DIA 20"* e *"Referência: 03/2022"*, do qual consta o nome *Sonia Aparecida Santos*.	**SIM**
6	**Comprovante de pagamento do vale transporte** (Art. 34 IN. 06/2013)	**X**	**NÃO**	Conforme consta do documento *Declaração de Opção do Vale Transporte*, anexo ao Contrato de Experiência (SEI nº 11364789), a Auxiliar de Limpeza Sonia Aparecida Santos Guimarães optou por não receber o Vale Transporte.	**SIM**
7	**Relatório de Horas trabalhadas / Folha de ponto** (Art. 34 IN. 06/2013)	**X**	**NÃO**	Consta dos autos o cartão de ponto de Sonia Aparecida Santos Guimarães (SEI nº 21323963), referente à março de 2022, assinado, cujos horários praticados são compatíveis com os previstos no Contrato de Experiência (SEI nº 11364789). Dias e horários não trabalhados, assinalados como *"abonado"*, assim o foram porque a Unidade Técnica Regional de Agricultura, Pecuária e Abastecimento de Guaratinguetá (Utra-GUA), em função da pandemia do novo coronavírus - Covid-19, está funcionando em horários alternativos.	
8	**Planilha de valores retidos em conta vinculada** (In SLTI 02, de 30/04/2008)	**X**	**NÃO**	Consta dos autos uma planilha em Excel denominada *Planilha de Retenção na Conta Vinculada* (SEI nº 21324066), referente à março de 2022, em nome de Sonia Aparecida Santos Guimarães.	**SIM**
9	**Guia de recolhimento de FGTS-GRF** (Art. 34 IN. 06/2013)	**X**	**NÃO**	Consta nos autos do processo nº 21052.011769/2020-70.	**SIM**
10	**Guia de recolhimento da Previdência Social- GPS** (Art. 34 IN. 06/2013)	**X**	**NÃO**	Consta nos autos do processo nº 21052.011769/2020-70.	**SIM**
11	**Desconto referente a Glosa** (edital 03/2019)	**Se houver**	**NÃO**	R$ 105,22 (cento e cinco reais e vinte e dois centavos), referente ao vale transporte, segundo consta na Nota Fiscal Eletrônica de Serviço nº 15.048, de 29/04/2022 (SEI nº 21324712).	**SIM**
12	**Guia de recolhimento-GFIP** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**	**NÃO**	Consta nos autos do processo nº 21052.011769/2020-70.	**SIM**
13	**Certidão negativa de débitos trabalhistas**	**X**	**NÃO**		**SIM**

	(Art. 34 IN. 06/2013)			Consta nos autos do processo nº 21052.011769/2020-70.	
14	**Certidão negativa de débitos previdenciários** (Art. 34 IN. 06/2013)	**X**	**NÃO**		**SIM**
15	**Certidão negativa de débitos de tributos e contribuições federais** (Art. 34 IN. 06/2013)	**X**	**NÃO**		**SIM**
16	**Certidão quanto a Dívida Ativa da União** (Art. 34 IN. 06/2013)	**X**	**NÃO**		**SIM**
17	**Certidão de regularidade Estadual** (Art. 34 IN. 06/2013)	**X**	**NÃO**		**SIM**
18	**Certidão de regularidade Municipal** (Art. 34 IN. 06/2013)	**X**	**NÃO**		**SIM**
19	**Benefícios suplementares conforme CCT (PLR, dissídio e etc.)** (Art. 34 IN. 06/2013)	**Quando houver**	**NÃO**	Nada consta.	**NÃO**

Observações:

- Quando a empresa não apresentar regularidade em relação aos itens 12, 13, 14, 15, 16 e 17 o fiscal deverá encaminhar e-mail cobrando a regularização o mais breve possível, porém a nota fiscal não deve ser devolvida.

- Em relação ao desconto da Glosa por falta, o fiscal deve dividir o valor mensal do posto por 30 e fazer o desconto proporcional. Ex: 3000/30 = R$ 100 que corresponderá ao desconto por dia. (Planilha Anexa)

- Em relação a conferência dos valores da conta vinculada, importante observar os percentuais e considerar como base para o calculo a remuneração mensal do funcionário. (Planilha Anexa)

Documento assinado eletronicamente por **MARCELO AUGUSTO BARBOSA FIGUEIREDO ALVES**, **Chefe da Unidade Técnica Regional de Agricultura, Pecuária e Abastecimento**, em 04/05/2022, às 16:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **21475306** e o código CRC **72BD5F13**.

ANEXO I- DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS À FISCALIZAÇÃO

Item	Documento	No inicio do contrato	Anualmente	Mensalmente	Épocas variadas
1	Contrato de Trabalho	(X)	-	-	Novas contratações
2	Regulamento Interno	(X)	-	-	-
3	Ficha do funcionário	(X)	-	(7)	-
4	Norma coletiva da categoria (1)	(X)	-	-	Data-base
5	Registro de empregados	(X)	-	-	Novas contratações
6	Atestado de Escolaridade	(X)	-	-	Novas contratações
7	Atestado de Antecedentes Criminais	(X)	-	-	Novas contratações
8	CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social	(X)	-	-	(8)
9	Equipamentos de Proteção Individual (2)	(X)	-	-	(9)
10	Relação de todos os funcionários (3)	(X)	-	-	(10)
11	Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA	(X)	-	-	-
12	Salário Família (documentação)	(11)	-	-	Maio / Novembro (12)
13	Atest. de Saúde Ocupac. Admissional	(X)	-	-	Novas contratações
14	Atest. de Saúde Ocupac. Periódico	-	(13)	-	-
15	RAIS - Relação Anual de Informações Sociais	-	Inicio do ano	-	-
16	Recibo de pagamento de participação nos resultados (4)	-	(X)	-	-
17	Vale-Transporte - Recibo e atualização de endereço e requisição	-	Atualização / Requisição	Recibo	-
18	Controle de horário	-	-	Horários / Assinatura (14)	-
19	Recibo de pagamento do salário	-	-	(X)	-
20	Recibo de pagamento de horas extras	-	-	(X)	-
21	Comprovante de entrega e carregamento do vale/ticket alimentação	-	-	(X)	-
22	Comprovante de entrega da cesta básica	-	-	(15)	-
23	Folha de Pagamento	-	-	(X)	-
24	GRF - Guia de Recolhimento de FGTS / RE - Relação de Empregados e Informações à Prev. Social	-	-	(X)	-
25	Recolhimento Previdenciário	-	-	(X)	-
26	Certificado de Regularidade do FGTS	-	-	(X)	-
27	Certidão Negativa de Débitos Previdenciários (INSS)	-	-	(X)	-
28	Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais	-	-	(X)	-
29	Certidão quanto à Dívida Ativa da União	-	-	(X)	-
30	Atest. de Saúde Ocupac. Retorno / Alteração	-	-	-	Retorno / Alteração

31	Comprovante do aviso de férias	-	-	-	30 dias antes
32	Comprovante do gozo das férias	-	-	-	2 dias após o retorno
33	Recibo de pagamento das férias	-	-	-	2 dias antes
34	Atest. de Saúde Ocupac. Demissional	-	-	-	Demissão
35	Recibo de pagamento dos reflexos (5)	-	-	-	(X)
36	Documentos referentes a punições (6)	-	-	-	Na ocorrência
37	CAGED - Cadastro Geral de Empregados e Desempregados	-	-	-	(16)
38	Atestados / Justificativas	-	-	-	Sempre que ocorrer
39	Recibo de pagamento de Décimo Terceiro Salário	-	-	-	1° e 2° parcelas
40	Comunicado de Acidente de Trabalho (CAT)	-	-	-	Ocorrência de acidente
41	Aviso Prévio / Pedido de Demissão	-	-	-	Após rescisões
42	Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho com Homologação	-	-	-	Após rescisões
43	Guia de Recolhimento Rescisório do FGTS - GRRF	-	-	-	Após rescisões

NOTAS:

1. Deverão ser encaminhados o Acordo Coletivo, convenção Coletiva e Sentença normativa.
2. Comprovante de entrega dos EPIs com a sua descrição de itens e certificado de aprovação do EPIs do Ministério do Trabalho.
3. A relação dos funcionários deverá ser entregue em meio eletrônico (planilha de Excel) e deverá conter o nome, função e data de início na SFA ou UTRA.
4. Caso a norma coletiva da categoria determine que é um direito da categoria o recebimento de participação nos lucros e resultados.
5. Pagamento dos reflexos sobre as horas extras, décimo terceiro salário, férias, FGTS, aviso prévio e adicionais de insalubridade.
6. Caso o funcionário receba qualquer punição, deverá ser encaminhado o comprovante da advertência, com assinatura de pelo menos duas testemunhas e encaminhamento de um relatório descrevendo os acontecimentos.
7. A ficha do funcionário com informações referentes à férias, faltas, punições e outras informações referentes ao funcionário. Ela deverá ser encaminhada no momento da contratação do funcionário e deverá ser atualizada sempre que houverem modificações.
8. Férias, Contribuição Sindical e Rescisão Contratual.
9. Sempre que houverem novas necessidades de entregas de acordo com o contrato e necessidade do serviço; Na ocorrência de dano, extravio ou impropriedade para uso.
10. A relação deverá ser atualizada quando ocorrer modificação do quadro de pessoal.
11. Apresentar no início da prestação do serviço a certidão de nascimento ou documentação relativa ao equiparado ou inválido e a ficha de Salário-Família.
12. Comprovantes de frequência escolar, para crianças de 7 a 14 anos.
13. Anual para menores de 18 anos e maiores de 45 anos. Bianual nos demais casos. Atividades especiais: a critério médico.
14. Caso a empresa opte por realizar o controle de horas dos funcionários através de forma manual, a marcação deverá ser realizada de modo a expressar com precisão a hora de entrada e de saída do

funcionário.

15. O comprovante de entrega da cesta básica deverá conter a discriminação dos itens que a compõem.
16. Sempre que houver admissão, demissão ou transferência de empregados.

Obs.: Esta relação não é exaustiva, de modo que poderão ser solicitados outros documentos no decorrer do contrato.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SECRETARIA EXECUTIVA
SUPERINTENDENCIA FEDERAL DE AGRICULTURA PECUARIA E ABASTECIMENTO NO ESTADO DE SAO PAULO-SFA-SP
UNIDADE TECNICA REGIONAL DE AGRICULTURA EM GUARATINGUETA-SFA-SP

DESPACHO

Processo nº 21052.011916/2020-10

Interessado: RCA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA

No uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 218, de 03/07/2020 (SEI nº 11215329), da Superintendente Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento no Estado de São Paulo, **CERTIFICO** para os devidos fins que os serviços constantes da **Nota Fiscal Eletrônica de Serviço nº 15.048, de 29/04/2022 (SEI nº 21324712)** no que se refere à fiscalização técnica prevista no inciso II do Art. 40 da Instrução Normativa nº 5, de 25/05/2017, foram prestados com regularidade por RCA Produtos e Serviços Ltda à Unidade Técnica Regional de Agricultura, Pecuária e Abastecimento de Guaratinguetá (Utra-GUA), no mês de março de 2022.

No que se refere à fiscalização administrativa prevista no inciso III do Art. 40 da Instrução Normativa nº 5, de 25/05/2017, informo que:

- a verificação da documentação juntada aos autos resultou nos apontamentos constantes do documento "Check-List UTRAGUA-SP" (SEI nº 21475306), a serem analisados com a devida acurácia pelo Gestor do Contrato ou a quem competir; e
- a verificação documental limitou-se a mera constatação da presença ou ausência dos documentos previstos no acima referido "Check-List UTRAGUA-SP", não sendo possível avaliar em seu teor o fiel cumprimento das obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, pela empresa RCA Produtos e Serviços Ltda para com as Auxiliares de Limpeza Rayana Guimarães e Sonia Aparecida Santos Guimarães, dadas as limitações técnicas decorrentes da minha formação acadêmica em Engenharia Agronômica, exposta ao superior hierárquico através do Despacho 866 (SEI nº 11909066), conforme determina o Art. 43 da Instrução Normativa nº 5, de 25/05/2017.

Ante ao exposto, encaminho o processo à Utra de Campinas, com vistas ao**Gestor de Contrato, Sr. Décio Ricardo de Oliveira**, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,

MARCELO AUGUSTO B. F. ALVES

Auditor Fiscal Federal Agropecuário

Chefe da Utra-GUA/SFA-SP/Mapa

Documento assinado eletronicamente por **MARCELO AUGUSTO BARBOSA FIGUEIREDO ALVES**, **Chefe da Unidade Técnica Regional de Agricultura, Pecuária e Abastecimento**, em 04/05/2022, às 16:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°,§ 1°, do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **21476025** e o código CRC **4D152D82**.

Referência: Processo n° 21052.011916/2020-10 SEI n° 21476025

RCA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
RCA PRODUTOS E SERVICOS LTDA
CNPJ : 69.207.850/0001-61 I. Mun. : 14221 I. Est. : 606192732111
Telefone : (19) 3499-1870
RUA DONA MARGARIDA, 254 - ANDAR 2 - CENTRO
Santa Barbara D'Oeste - SP CEP: 13450001
E-mail : carla.bento@grupo-rca.com

Consulte a Autenticidade em : santabarbara.sigissweb.com

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO

NÚMERO **00015180** SÉRIE **NFS**

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE
04642785000016240800001156001526146920180 7

REMETENTE / DESTINATÁRIO

NOME / RAZÃO SOCIAL	C.N.P.J. / C.P.F.	INSCRIÇÃO ESTADUAL
SUP FED DE AGR PEC E ABAST NO EST DE SP	00.396.895/0028-45	ISENTO

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
RUA TREZE DE MAIO, 1558,	BELA VISTA	São Paulo	SP

CEP 01327-002 TELEFONE / FAX E-MAIL

DATA EMISSÃO 24/05/2022 FORMA DE PAGAMENTO

DESCRIÇÃO DO(S) SERVIÇO(S).

PRESTACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVACAO, ENVOLVENDO DEDICACAO EXCLUIVA DE MAO DE OBRA, COM DISPONIBILIZACAO DE MATERIAIS, SANEANTES DOMISSANITARIOS E EQUIPAMENTOS, CONFORME TR DO PE 01/2020 E CONTRATO 06/2020.
REF. SERVIÇOS DE ABRIL DE 2022
MAO DE OBRA R$ 3.872,53
MATERIAL R$ 7,68
GLOSAS VT R$ 105,22
GUARATINGUETA

DADOS BANCARIOS: Banco do Brasil / Agência: 3362-6 / C. Corrente: 4396-6

CLASSIFICAÇÃO DO SERVIÇO
7.10 - Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres.

IMPOSTOS FEDERAIS RETIDOS	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	VALOR
PIS	R$ 3.774,99	0,65	R$ 24,54
COFINS	R$ 3.774,99	3,00	R$ 113,25
CSLL	R$ 3.774,99	1,00	R$ 37,75
IRRF	R$ 3.774,99	1,20	R$ 45,30
INSS	R$ 3.774,99	11,00	R$ 415,25
	TOTAL DE IMPOSTOS FEDERAIS RETIDOS		**R$ 636,09**

VALOR POR EXTENSO
três mil, setecentos e setenta e quatro reais e noventa e nove centavos

VALOR BRUTO DA NOTA FISCAL **R$ 3.774,99**

DEDUÇÕES R$ 0,00

VALOR DO(S) SERVIÇO(S) R$ 3.774,99

INSTRUÇÃO DE RETENÇÃO DO ISS
ISS RETIDO FORA DO MUNICIPIO

ALIQUOTA ISS(%) 3,000000000

VALOR I.S.S. R$ 113,25

VALOR LÍQUIDO A RECEBER **R$ 3.025,65**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Nota Fiscal Eletrônica Autorizada pelo Decreto nº 6424 de 04 de Novembro de 2014
Empresa enquadrada no Regime de Apuração Variável.
Conf. Lei Federal 12741/12 a Carga Tributária Aproximada desta NF é de 13,45% Federal (IBPT) e de 3.0% Municipal, perfazendo o valor de R$ 620,99
Esta Nota Fiscal eletrônica substitui o RPS numero 15180 série NFS

RECEBEMOS DE 69207850000161 - RCA PRODUTOS E SERVICOS LTDA OS SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO.

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Nº **00015180**
SÉRIE **NFS**

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SECRETARIA EXECUTIVA
SUPERINTENDENCIA FEDERAL DE AGRICULTURA PECUARIA E ABASTECIMENTO NO ESTADO DE SAO PAULO-SFA-SP
COORDENACAO DE ADMINISTRACAO-SP
DIVISÃO DE AQUISIÇÃO E LOGÍSTICA

DESPACHO

Processo nº 21052.011916/2020-10

Interessado: RCA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA

Assunto: documento referentes a fiscalização contratual.

Contrato 05 e 06/2020 - **RCA PRODUTOS E SERVICOS LTDA**., sob o CNPJ 69.207.850/0001-61.

À Chefe da DIAL/CAD/SFA-SP

Trata-se de processo de acompanhamento da prestação de serviço de limpeza e conservação na **Utra-Guaratinguetá - SP, referente 04/2022**. Além disso, os documentos FGTS, DCTFWEB/GPS, GFIP/SEFIP SICAF e Certidões, documentos comuns da contratada, estão anexados ao processo do Gestor. SEI: 21052.011769/2020-70.

Contracheque Abril/2022 (21713535)

Comprovante de Pagamento (21713656)

Folha Analítica (21713742)

Folha de Ponto (21713789)

Comprovante Vale Alimentação (21713935)

Comprovante Vale Refeição (21713987)

Planilha de Conta Vinculada (21714102)

Planilha de Custos e Medição (21714292)

Nota Fiscal - Materiais Nº 2.326.017 - Ref. 04/2022 (21714610)

Nota Fiscal - Serviços Nº 15.180 - Ref. 04/2022 - GUARATINGUETÁ (21714747)

Documentos - processo Gestor 21052.011769/2020-70

Guia Fgts - Ref. 04/2022 (21659270)

Guia Dctfweb /Gps - Ref. 04/2022 (21659713)

Relatório Gfip _Sefip (21660025)

Consulta SICAF _Cnd's (21663157)

Informação 70 (21743594)

Atenciosamente,

Luana Nakayama

Administradora

DIAL/SFA-SP (compras e contratos)

A UTRA- GUARATINGUETÁ,

Encaminha-se para conhecimento e certificação do serviço. Caso haja algum apontamento em relação a prestação do serviço, solicita-se que seja informado no processo.

Após ateste, encaminhar ao Gestor de Contrato.

Atenciosamente,

Nivea Martins Alamino

Chefe da Divisão de Aquisição e Logística – DIAL/CAD/SFA-SP

Documento assinado eletronicamente por **LUANA NAKAYAMA**, **Administrador**, em 31/05/2022, às 08:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°,§ 1°, do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **NIVEA MARTINS ALAMINO**, **Chefe da Divisão de Aquisição e Logística**, em 31/05/2022, às 17:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°,§ 1°, do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **21752306** e o código CRC **99FDF70A**.

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento no Estado de São Paulo

Unidade Técnica Regional de Agricultura, Pecuária e Abastecimento de Guaratinguetá

SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO

LISTA DE VERIFICAÇÕES

CONFERÊNCIA MENSAL DO FISCAL - PERÍODO DE 1 a 30/04/2022

Contrato nº 6/2020

ITEM	DOCUMENTO	MENSAL	DEVOLVER A NF	OBSERVAÇÕES	OK
1	**Contracheque de pagamento do salário ou Recibo de depósito bancário** (Art. 34 IN. 06/2013)	X	NÃO	Constam dos autos o documento *Demonstrativo de Pagamento Mensal* (SEI nº 21713535) de Sonia Aparecida Santos Guimarães, **não assinado**, referente a 04/2022, informando *"Data Crédito 06/05/2022"*, e o *Comprovante de Transferência de conta corrente para conta corrente* (SEI nº 21713656), do Banco Itaú, tendo Sonia Aparecida Santos como creditada, de mesmo valor do Demonstrativo de Pagamento, datado de 05/05/2022.	NÃO
2	**Folha de pagamento analítica** (Art. 34 IN. 06/2013)	X	NÃO	Consta dos autos (SEI nº 21713742).	SIM
3	**Comprovante de entrega de vale refeição** (Art. 34 IN. 06/2013 e Lei 6321/76-PAT)	X	NÃO	Nada consta.	NÃO
4	**Comprovante de entrega de vale alimentação** (Art. 34 IN. 06/2013)	X	NÃO	Consta dos autos documento assemelhado a um extrato (SEI nº 21713987), contendo os dizeres *"EVENTOS DO MOVIMENTO POR SEÇÃO E REFERENC" ,"6615 SODEXO - VALE ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO"* e *"UTILIZAÇÃO: 01/04/2022 a 30/04/2022"*, do qual consta o nome *Sonia Aparecida Santos*.	SIM

5	**Comprovante de pagamento de Cesta básica** (Art. 34 IN. 06/2013)	**X**	**NÃO**	Consta dos autos documento assemelhado a um extrato (SEI nº 21713935), contendo os dizeres *"EVENTOS DO MOVIMENTO POR SEÇÃO E REFERENC"* ,*"6613 SODEXO - CESTA BÁSICA DIA 20"* e *"Referência: 04/2022"*, do qual consta o nome *Sonia Aparecida Santos*.	**SIM**
6	**Comprovante de pagamento do vale transporte** (Art. 34 IN. 06/2013)	**X**	**NÃO**	Conforme consta do documento *Declaração de Opção do Vale Transporte*, anexo ao Contrato de Experiência (SEI nº 11364789), a Auxiliar de Limpeza Sonia Aparecida Santos Guimarães optou por não receber o Vale Transporte.	**SIM**
7	**Relatório de Horas trabalhadas / Folha de ponto** (Art. 34 IN. 06/2013)	**X**	**NÃO**	Consta dos autos o cartão de ponto de Sonia Aparecida Santos Guimarães (SEI nº 21713789), referente à abril de 2022, assinado, cujos horários praticados são compatíveis com os previstos no Contrato de Experiência (SEI nº 11364789). Dias e horários não trabalhados, assinalados como *"abonado"*, assim o foram porque a Unidade Técnica Regional de Agricultura, Pecuária e Abastecimento de Guaratinguetá (Utra-GUA), em função da pandemia do novo coronavírus - Covid-19, funcionou em horários alternativos.	
8	**Planilha de valores retidos em conta vinculada** (In SLTI 02, de 30/04/2008)	**X**	**NÃO**	Consta dos autos uma planilha em Excel denominada *Planilha de Retenção na Conta Vinculada* (SEI nº 21714102), referente à abril de 2022, em nome de Sonia Aparecida Santos Guimarães.	**SIM**
9	**Guia de recolhimento de FGTS-GRF** (Art. 34 IN. 06/2013)	**X**	**NÃO**	Consta nos autos do processo nº 21052.011769/2020-70.	**SIM**
10	**Guia de recolhimento da Previdência Social- GPS** (Art. 34 IN. 06/2013)	**X**	**NÃO**	Consta nos autos do processo nº 21052.011769/2020-70.	**SIM**
11	**Desconto referente a Glosa** (edital 03/2019)	**Se houver**	**NÃO**	R$ 105,22 (cento e cinco reais e vinte e dois centavos), referente ao vale transporte, segundo consta na Nota Fiscal Eletrônica de Serviço nº 15.180, de 24/05/2022 (SEI nº 21714747).	**SIM**
12	**Guia de recolhimento-GFIP** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**	**NÃO**	Consta nos autos do processo nº 21052.011769/2020-70.	**SIM**
13	**Certidão negativa de débitos trabalhistas** (Art. 34 IN. 06/2013)	**X**	**NÃO**		**SIM**
14	**Certidão negativa de débitos previdenciários** (Art. 34 IN. 06/2013)	**X**	**NÃO**		**SIM**

15	**Certidão negativa de débitos de tributos e contribuições federais** (Art. 34 IN. 06/2013)	**X**	**NÃO**	Consta nos autos do processo nº 21052.011769/2020-70.	**SIM**
16	**Certidão quanto a Dívida Ativa da União** (Art. 34 IN. 06/2013)	**X**	**NÃO**		**SIM**
17	**Certidão de regularidade Estadual** (Art. 34 IN. 06/2013)	**X**	**NÃO**		**SIM**
18	**Certidão de regularidade Municipal** (Art. 34 IN. 06/2013)	**X**	**NÃO**		**SIM**
19	**Benefícios suplementares conforme CCT (PLR, dissídio e etc.)** (Art. 34 IN. 06/2013)	**Quando houver**	**NÃO**	Nada consta.	**NÃO**

Observações:

- Quando a empresa não apresentar regularidade em relação aos itens 12, 13, 14, 15, 16 e 17 o fiscal deverá encaminhar e-mail cobrando a regularização o mais breve possível, porém a nota fiscal não deve ser devolvida.

- Em relação ao desconto da Glosa por falta, o fiscal deve dividir o valor mensal do posto por 30 e fazer o desconto proporcional. Ex: 3000/30 = R$ 100 que corresponderá ao desconto por dia. (Planilha Anexa)

- Em relação a conferência dos valores da conta vinculada, importante observar os percentuais e considerar como base para o calculo a remuneração mensal do funcionário. (Planilha Anexa)

Documento assinado eletronicamente por **MARCELO AUGUSTO BARBOSA FIGUEIREDO ALVES**, **Chefe da Unidade Técnica Regional de Agricultura, Pecuária e Abastecimento**, em 03/06/2022, às 07:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **22014864** e o código CRC **2D2F1C2B**.

ANEXO I- DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS À FISCALIZAÇÃO

Item	Documento	No inicio do contrato	Anualmente	Mensalmente	Épocas variadas
					Novas

1	Contrato de Trabalho	(X)	-	-	Novas contratações
2	Regulamento Interno	(X)	-	-	-
3	Ficha do funcionário	(X)	-	(7)	-
4	Norma coletiva da categoria (1)	(X)	-	-	Data-base
5	Registro de empregados	(X)	-	-	Novas contratações
6	Atestado de Escolaridade	(X)	-	-	Novas contratações
7	Atestado de Antecedentes Criminais	(X)	-	-	Novas contratações
8	CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social	(X)	-	-	(8)
9	Equipamentos de Proteção Individual (2)	(X)	-	-	(9)
10	Relação de todos os funcionários (3)	(X)	-	-	(10)
11	Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA	(X)	-	-	-
12	Salário Família (documentação)	(11)	-	-	Maio / Novembro (12)
13	Atest. de Saúde Ocupac. Admissional	(X)	-	-	Novas contratações
14	Atest. de Saúde Ocupac. Periódico	-	(13)	-	-
15	RAIS - Relação Anual de Informações Sociais	-	Inicio do ano	-	-
16	Recibo de pagamento de participação nos resultados (4)	-	(X)	-	-
17	Vale-Transporte - Recibo e atualização de endereço e requisição	-	Atualização / Requisição	Recibo	-
18	Controle de horário	-	-	Horários / Assinatura (14)	-
19	Recibo de pagamento do salário	-	-	(X)	-
20	Recibo de pagamento de horas extras	-	-	(X)	-
21	Comprovante de entrega e carregamento do vale/ticket alimentação	-	-	(X)	-
22	Comprovante de entrega da cesta básica	-	-	(15)	-
23	Folha de Pagamento	-	-	(X)	-
24	GRF - Guia de Recolhimento de FGTS / RE - Relação de Empregados e Informações à Prev. Social	-	-	(X)	-
25	Recolhimento Previdenciário	-	-	(X)	-
26	Certificado de Regularidade do FGTS	-	-	(X)	-
27	Certidão Negativa de Débitos Previdenciários (INSS)	-	-	(X)	-
28	Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais	-	-	(X)	-
29	Certidão quanto à Dívida Ativa da União	-	-	(X)	-
30	Atest. de Saúde Ocupac. Retorno / Alteração	-	-	-	Retorno / Alteração
31	Comprovante do aviso de férias	-	-	-	30 dias antes
32	Comprovante do gozo das férias	-	-	-	2 dias após o retorno
33	Recibo de pagamento das férias	-	-	-	2 dias antes

34	Atest. de Saúde Ocupac. Demissional	-	-	-	Demissão
35	Recibo de pagamento dos reflexos (5)	-	-	-	(X)
36	Documentos referentes a punições (6)	-	-	-	Na ocorrência
37	CAGED - Cadastro Geral de Empregados e Desempregados	-	-	-	(16)
38	Atestados / Justificativas	-	-	-	Sempre que ocorrer
39	Recibo de pagamento de Décimo Terceiro Salário	-	-	-	1° e 2° parcelas
40	Comunicado de Acidente de Trabalho (CAT)	-	-	-	Ocorrência de acidente
41	Aviso Prévio / Pedido de Demissão	-	-	-	Após rescisões
42	Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho com Homologação	-	-	-	Após rescisões
43	Guia de Recolhimento Rescisório do FGTS - GRRF	-	-	-	Após rescisões

NOTAS:

1. Deverão ser encaminhados o Acordo Coletivo, convenção Coletiva e Sentença normativa.
2. Comprovante de entrega dos EPIs com a sua descrição de itens e certificado de aprovação do EPIs do Ministério do Trabalho.
3. A relação dos funcionários deverá ser entregue em meio eletrônico (planilha de Excel) e deverá conter o nome, função e data de início na SFA ou UTRA.
4. Caso a norma coletiva da categoria determine que é um direito da categoria o recebimento de participação nos lucros e resultados.
5. Pagamento dos reflexos sobre as horas extras, décimo terceiro salário, férias, FGTS, aviso prévio e adicionais de insalubridade.
6. Caso o funcionário receba qualquer punição, deverá ser encaminhado o comprovante da advertência, com assinatura de pelo menos duas testemunhas e encaminhamento de um relatório descrevendo os acontecimentos.
7. A ficha do funcionário com informações referentes à férias, faltas, punições e outras informações referentes ao funcionário. Ela deverá ser encaminhada no momento da contratação do funcionário e deverá ser atualizada sempre que houverem modificações.
8. Férias, Contribuição Sindical e Rescisão Contratual.
9. Sempre que houverem novas necessidades de entregas de acordo com o contrato e necessidade do serviço; Na ocorrência de dano, extravio ou impropriedade para uso.
10. A relação deverá ser atualizada quando ocorrer modificação do quadro de pessoal.
11. Apresentar no início da prestação do serviço a certidão de nascimento ou documentação relativa ao equiparado ou inválido e a ficha de Salário-Família.
12. Comprovantes de frequência escolar, para crianças de 7 a 14 anos.
13. Anual para menores de 18 anos e maiores de 45 anos. Bianual nos demais casos. Atividades especiais: a critério médico.
14. Caso a empresa opte por realizar o controle de horas dos funcionários através de forma manual, a marcação deverá ser realizada de modo a expressar com precisão a hora de entrada e de saída do funcionário.
15. O comprovante de entrega da cesta básica deverá conter a discriminação dos itens que a compõem.
16. Sempre que houver admissão, demissão ou transferência de empregados.

Obs.: Esta relação não é exaustiva, de modo que poderão ser solicitados outros documentos no decorrer do

contrato.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SECRETARIA EXECUTIVA
SUPERINTENDENCIA FEDERAL DE AGRICULTURA PECUARIA E ABASTECIMENTO NO ESTADO DE SAO PAULO-SFA-SP
UNIDADE TECNICA REGIONAL DE AGRICULTURA EM GUARATINGUETA-SFA-SP

DESPACHO

Processo nº 21052.011916/2020-10

Interessado: RCA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA

No uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 218, de 03/07/2020 (SEI nº 11215329), da Superintendente Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento no Estado de São Paulo, **CERTIFICO** para os devidos fins que os serviços constantes da **Nota Fiscal Eletrônica de Serviço nº 15.180, de 24/05/2022 (SEI nº 21714747)** no que se refere à fiscalização técnica prevista no inciso II do Art. 40 da Instrução Normativa nº 5, de 25/05/2017, foram prestados com regularidade por RCA Produtos e Serviços Ltda à Unidade Técnica Regional de Agricultura, Pecuária e Abastecimento de Guaratinguetá (Utra-GUA), no mês de abril de 2022.

No que se refere à fiscalização administrativa prevista no inciso III do Art. 40 da Instrução Normativa nº 5, de 25/05/2017, informo que:

- a verificação da documentação juntada aos autos resultou nos apontamentos constantes do documento "Check-List UTRAGUA-SP" (SEI nº 22014864), a serem analisados com a devida acurácia pelo Gestor do Contrato ou a quem competir; e
- a verificação documental limitou-se a mera constatação da presença ou ausência dos documentos previstos no acima referido "Check-List UTRAGUA-SP", não sendo possível avaliar em seu teor o fiel cumprimento das obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, pela empresa RCA Produtos e Serviços Ltda para com as Auxiliares de Limpeza Rayana Guimarães e Sonia Aparecida Santos Guimarães, dadas as limitações técnicas decorrentes da minha formação acadêmica em Engenharia Agronômica, exposta ao superior hierárquico através do Despacho 866 (SEI nº 11909066), conforme determina o Art. 43 da Instrução Normativa nº 5, de 25/05/2017.

Ante ao exposto, encaminho o processo à Utra de Campinas, com vistas ao**Gestor de Contrato, Sr. Décio Ricardo de Oliveira**, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,

MARCELO AUGUSTO B. F. ALVES

Auditor Fiscal Federal Agropecuário

Chefe da Utra-GUA/SFA-SP/Mapa

Documento assinado eletronicamente por **MARCELO AUGUSTO BARBOSA FIGUEIREDO ALVES**, **Chefe da Unidade Técnica Regional de Agricultura, Pecuária e Abastecimento**, em 03/06/2022, às 07:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°,§ 1°, do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **22014998** e o código CRC **0B9D9384**.

Referência: Processo n° 21052.011916/2020-10 SEI n° 22014998

RCA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
RCA PRODUTOS E SERVICOS LTDA
CNPJ : 69.207.850/0001-61 I. Mun. : 14221 I. Est. : 606192732111
Telefone : (19) 3499-1870
AV. DA SAUDADE, 461 - VILA GREGO II
Santa Barbara D'Oeste - SP CEP: 13450001
E-mail : carla.bento@grupo-rca.com

Consulte a Autenticidade em : santabarbara.sigissweb.com

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO

NÚMERO **00015370** SÉRIE **NFS**

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE
04642785000016240800001156001526146920370 7

REMETENTE / DESTINATÁRIO

NOME / RAZÃO SOCIAL	C.N.P.J. / C.P.F.	INSCRIÇÃO ESTADUAL
SUP FED DE AGR PEC E ABAST NO EST DE SP	00.396.895/0028-45	ISENTO

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
RUA TREZE DE MAIO, 1558,	BELA VISTA	São Paulo	SP

CEP 01327-002 TELEFONE / FAX E-MAIL

DATA EMISSÃO 01/07/2022 FORMA DE PAGAMENTO

DESCRIÇÃO DO(S) SERVIÇO(S).

PRESTACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVACAO, ENVOLVENDO DEDICACAO EXCLUIVA DE MAO DE OBRA, COM DISPONIBILIZACAO DE MATERIAIS, SANEANTES DOMISSANITARIOS E EQUIPAMENTOS, CONFORME TR DO PE 01/2020 E CONTRATO 06/2020.

REF. SERVIÇOS DE MAIO DE 2022
GUARATINGUETÁ
MÃO DE OBRA - R$ 3.872,53
MATERIAL - R$ 11,04
GLOSA VT - 105,22

DADOS BANCARIOS: Banco do Brasil / Agência: 3362-6 / C. Corrente: 4396-6

CLASSIFICAÇÃO DO SERVIÇO
7.10 - Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres.

IMPOSTOS FEDERAIS RETIDOS	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	VALOR
PIS	R$ 3.778,35	0,65	R$ 24,56
COFINS	R$ 3.778,35	3,00	R$ 113,35
CSLL	R$ 3.778,35	1,00	R$ 37,78
IRRF	R$ 3.778,35	1,20	R$ 45,34
INSS	R$ 3.778,35	11,00	R$ 415,62
		TOTAL DE IMPOSTOS FEDERAIS RETIDOS	**R$ 636,65**

VALOR POR EXTENSO
três mil, setecentos e setenta e oito reais e trinta e cinco centavos

VALOR BRUTO DA NOTA FISCAL **R$ 3.778,35**

DEDUÇÕES R$ 0,00

VALOR DO(S) SERVIÇO(S) R$ 3.778,35

INSTRUÇÃO DE RETENÇÃO DO ISS	ALIQUOTA ISS(%)	VALOR I.S.S.	VALOR LÍQUIDO A RECEBER
ISS RETIDO FORA DO MUNICIPIO	3,000000000	R$ 113,35	**R$ 3.028,35**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Nota Fiscal Eletrônica Autorizada pelo Decreto nº 6424 de 04 de Novembro de 2014
Empresa enquadrada no Regime de Apuração Variável.
Conf. Lei Federal 12741/12 a Carga Tributária Aproximada desta NF é de 13,45% Federal (IBPT) e de 3.0% Municipal, perfazendo o valor de R$ 621,54
Esta Nota Fiscal eletrônica substitui o RPS numero 15370 série NFS

RECEBEMOS DE 69207850000161 - RCA PRODUTOS E SERVICOS LTDA OS SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO.

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Nº **00015370**
SÉRIE **NFS**

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SECRETARIA EXECUTIVA
SUPERINTENDENCIA FEDERAL DE AGRICULTURA PECUARIA E ABASTECIMENTO NO ESTADO DE SAO PAULO-SFA-SP
COORDENACAO DE ADMINISTRACAO-SP
DIVISÃO DE AQUISIÇÃO E LOGÍSTICA

DESPACHO

Processo nº 21052.011916/2020-10

Interessado: RCA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA

Assunto: documento referentes a fiscalização contratual.

Contrato 05 e 06/2020 - **RCA PRODUTOS E SERVICOS LTDA**., sob o CNPJ 69.207.850/0001-61.

À Chefe da DIAL/CAD/SFA-SP

Trata-se de processo de acompanhamento da prestação de serviço de limpeza e conservação na **Utra-Guaratinguetá - SP, referente 05/2022**. Além disso, os documentos FGTS, DCTFWEB/GPS, GFIP/SEFIP SICAF e Certidões, documentos comuns da contratada, estão anexados ao processo do Gestor. SEI: 21052.011769/2020-70.

Contracheque Maio/2022 (22311150)

Comprovante Pagamento de Salário (22311270)

Folha Analítica (22311312)

Folha de Ponto (22311360)

Comprovante Vale Alimentação (22311391)

Comprovante Vale Refeição (22311420)

Planilha de Conta Vinculada (22311460)

Planilha de Custos e Medição (22417854)

Nota Fiscal - Materiais Nº 2.344.668 Ref. 05/2022 (22418009)

Nota Fiscal - Serviços Nº 15370 Ref. 05/2022 - UTRAGUA (22483008)

Documentos - processo Gestor 21052.011769/2020-70

Guia Fgts - Ref. 05/2022 (22252768)

Guia Dctfweb / Gps - Ref. 05/2022 (22252908)

Relatório Gfip - Sefip - Ref. 05/2022 (22252993)

Consulta SICAF_Cnd's (22275178)

Informação 102 (22558633)

Atenciosamente,

Luana Nakayama

Administradora

DIAL/SFA-SP (compras e contratos)

Aos fiscais e ao gestor de contrato,

Encaminha-se para conhecimento e certificação do serviço. Caso haja algum apontamento em relação a prestação do serviço, solicita-se que seja informado no processo.

Após ateste, encaminhar ao Gestor de Contrato.

Atenciosamente,

Nivea Martins Alamino

Chefe da Divisão de Aquisição e Logística – DIAL/CAD/SFA-SP

Documento assinado eletronicamente por **LUANA NAKAYAMA**, **Administrador**, em 04/07/2022, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°,§ 1°, do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **NIVEA MARTINS ALAMINO**, **Chefe da Divisão de Aquisição e Logística**, em 05/07/2022, às 17:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°,§ 1°, do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **22561927** e o código CRC **7D1D750A**.

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento no Estado de São Paulo

Unidade Técnica Regional de Agricultura, Pecuária e Abastecimento de Guaratinguetá

SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO

LISTA DE VERIFICAÇÕES

CONFERÊNCIA MENSAL DO FISCAL - PERÍODO DE 1 a 31/05/2022

Contrato nº 6/2020

ITEM	DOCUMENTO	MENSAL	DEVOLVER A NF	OBSERVAÇÕES	OK
1	**Contracheque de pagamento do salário ou Recibo de depósito bancário** (Art. 34 IN. 06/2013)	X	NÃO	Constam dos autos o documento *Demonstrativo de Pagamento Mensal* (SEI nº 22311150) de Sonia Aparecida Santos Guimarães, **não assinado**, referente a 05/2022, informando *"Data Crédito 07/06/2022"*, e o *Comprovante de Transferência de conta corrente para conta corrente* (SEI nº 22311270), do Banco Itaú, tendo Sonia Aparecida Santos como creditada, datado de 03/06/2022, de mesmo valor do referido Demonstrativo de Pagamento.	NÃO
2	**Folha de pagamento analítica** (Art. 34 IN. 06/2013)	X	NÃO	Consta dos autos (SEI nº 22311312).	SIM
3	**Comprovante de entrega de vale refeição** (Art. 34 IN. 06/2013 e Lei 6321/76-PAT)	X	NÃO	Nada consta.	NÃO
4	**Comprovante de entrega de vale alimentação** (Art. 34 IN. 06/2013)	X	NÃO	Consta dos autos documento assemelhado a um extrato (SEI nº 22311420), contendo os dizeres *"EVENTOS DO MOVIMENTO POR SEÇÃO E REFERENC"* ,*"6615 SODEXO - VALE ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO"* e *"UTILIZAÇÃO: 01/05 a 31/05"*, do qual consta o nome *Sonia Aparecida Santos*.	SIM

5	**Comprovante de pagamento de Cesta básica** (Art. 34 IN. 06/2013)	**X**	**NÃO**	Consta dos autos documento assemelhado a um extrato (SEI nº 22311420), contendo os dizeres *"EVENTOS DO MOVIMENTO POR SEÇÃO E REFERENC"* ,*"6615 SODEXO - VALE ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO"* e *"UTILIZAÇÃO: 01/05 a 31/05"*, do qual consta o nome *Sonia Aparecida Santos*.	**SIM**
6	**Comprovante de pagamento do vale transporte** (Art. 34 IN. 06/2013)	**X**	**NÃO**	Conforme consta do documento *Declaração de Opção do Vale Transporte*, anexo ao Contrato de Experiência (SEI nº 11364789), a Auxiliar de Limpeza Sonia Aparecida Santos Guimarães optou por não receber o Vale Transporte.	**SIM**
7	**Relatório de Horas trabalhadas / Folha de ponto** (Art. 34 IN. 06/2013)	**X**	**NÃO**	Consta dos autos o cartão de ponto de Sonia Aparecida Santos Guimarães (SEI nº 22311360), referente à maio de 2022, assinado, cujos horários praticados são compatíveis com os previstos no Contrato de Experiência (SEI nº 11364789). Dias e horários não trabalhados, assinalados como *"abonado"*, assim o foram porque a Unidade Técnica Regional de Agricultura, Pecuária e Abastecimento de Guaratinguetá (Utra-GUA) funcionou em horários alternativos.	
8	**Planilha de valores retidos em conta vinculada** (In SLTI 02, de 30/04/2008)	**X**	**NÃO**	Consta dos autos uma planilha em Excel denominada *Planilha de Retenção na Conta Vinculada* (SEI nº 22311460), referente à maio de 2022, em nome de Sonia Aparecida Santos Guimarães.	**SIM**
9	**Guia de recolhimento de FGTS-GRF** (Art. 34 IN. 06/2013)	**X**	**NÃO**	Consta nos autos do processo nº 21052.011769/2020-70.	**SIM**
10	**Guia de recolhimento da Previdência Social- GPS** (Art. 34 IN. 06/2013)	**X**	**NÃO**	Consta nos autos do processo nº 21052.011769/2020-70.	**SIM**
11	**Desconto referente a Glosa** (edital 03/2019)	**Se houver**	**NÃO**	R$ 105,22 (cento e cinco reais e vinte e dois centavos), referente ao vale transporte, segundo consta na Nota Fiscal Eletrônica de Serviço nº 15.370, de 01/07/2022 (SEI nº 22483008).	**SIM**
12	**Guia de recolhimento-GFIP** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**	**NÃO**	Consta nos autos do processo nº 21052.011769/2020-70.	**SIM**
13	**Certidão negativa de débitos trabalhistas** (Art. 34 IN. 06/2013)	**X**	**NÃO**		**SIM**
14	**Certidão negativa de débitos previdenciários** (Art. 34 IN. 06/2013)	**X**	**NÃO**		**SIM**
	Certidão negativa de débitos				

15	**de tributos e contribuições federais** (Art. 34 IN. 06/2013)	**X**	**NÃO**	Consta nos autos do processo nº 21052.011769/2020-70.	**SIM**
16	**Certidão quanto a Dívida Ativa da União** (Art. 34 IN. 06/2013)	**X**	**NÃO**		**SIM**
17	**Certidão de regularidade Estadual** (Art. 34 IN. 06/2013)	**X**	**NÃO**		**SIM**
18	**Certidão de regularidade Municipal** (Art. 34 IN. 06/2013)	**X**	**NÃO**		**SIM**
19	**Benefícios suplementares conforme CCT (PLR, dissídio e etc.)** (Art. 34 IN. 06/2013)	**Quando houver**	**NÃO**	Nada consta.	**NÃO**

Observações:

- Quando a empresa não apresentar regularidade em relação aos itens 12, 13, 14, 15, 16 e 17 o fiscal deverá encaminhar e-mail cobrando a regularização o mais breve possível, porém a nota fiscal não deve ser devolvida.

- Em relação ao desconto da Glosa por falta, o fiscal deve dividir o valor mensal do posto por 30 e fazer o desconto proporcional. Ex: 3000/30 = R$ 100 que corresponderá ao desconto por dia. (Planilha Anexa)

- Em relação a conferência dos valores da conta vinculada, importante observar os percentuais e considerar como base para o calculo a remuneração mensal do funcionário. (Planilha Anexa)

Documento assinado eletronicamente por **MARCELO AUGUSTO BARBOSA FIGUEIREDO ALVES**, **Chefe da Unidade Técnica Regional de Agricultura, Pecuária e Abastecimento**, em 08/07/2022, às 17:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **22679019** e o código CRC **3DF19891**.

ANEXO I- DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS À FISCALIZAÇÃO

Item	Documento	No inicio do contrato	Anualmente	Mensalmente	Épocas variadas
1	Contrato de Trabalho	(X)	-	-	Novas contratações

2	Regulamento Interno	(X)	-	-	-
3	Ficha do funcionário	(X)	-	(7)	-
4	Norma coletiva da categoria (1)	(X)	-	-	Data-base
5	Registro de empregados	(X)	-	-	Novas contratações
6	Atestado de Escolaridade	(X)	-	-	Novas contratações
7	Atestado de Antecedentes Criminais	(X)	-	-	Novas contratações
8	CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social	(X)	-	-	(8)
9	Equipamentos de Proteção Individual (2)	(X)	-	-	(9)
10	Relação de todos os funcionários (3)	(X)	-	-	(10)
11	Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA	(X)	-	-	-
12	Salário Família (documentação)	(11)	-	-	Maio / Novembro (12)
13	Atest. de Saúde Ocupac. Admissional	(X)	-	-	Novas contratações
14	Atest. de Saúde Ocupac. Periódico	-	(13)	-	-
15	RAIS - Relação Anual de Informações Sociais	-	Inicio do ano	-	-
16	Recibo de pagamento de participação nos resultados (4)	-	(X)	-	-
17	Vale-Transporte - Recibo e atualização de endereço e requisição	-	Atualização / Requisição	Recibo	-
18	Controle de horário	-	-	Horários / Assinatura (14)	-
19	Recibo de pagamento do salário	-	-	(X)	-
20	Recibo de pagamento de horas extras	-	-	(X)	-
21	Comprovante de entrega e carregamento do vale/ticket alimentação	-	-	(X)	-
22	Comprovante de entrega da cesta básica	-	-	(15)	-
23	Folha de Pagamento	-	-	(X)	-
24	GRF - Guia de Recolhimento de FGTS / RE - Relação de Empregados e Informações à Prev. Social	-	-	(X)	-
25	Recolhimento Previdenciário	-	-	(X)	-
26	Certificado de Regularidade do FGTS	-	-	(X)	-
27	Certidão Negativa de Débitos Previdenciários (INSS)	-	-	(X)	-
28	Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais	-	-	(X)	-
29	Certidão quanto à Dívida Ativa da União	-	-	(X)	-
30	Atest. de Saúde Ocupac. Retorno / Alteração	-	-	-	Retorno / Alteração
31	Comprovante do aviso de férias	-	-	-	30 dias antes
32	Comprovante do gozo das férias	-	-	-	2 dias após o retorno
33	Recibo de pagamento das férias	-	-	-	2 dias antes
34	Atest. de Saúde Ocupac. Demissional	-	-	-	Demissão

35	Recibo de pagamento dos reflexos (5)	-	-	-	(X)
36	Documentos referentes a punições (6)	-	-	-	Na ocorrência
37	CAGED - Cadastro Geral de Empregados e Desempregados	-	-	-	(16)
38	Atestados / Justificativas	-	-	-	Sempre que ocorrer
39	Recibo de pagamento de Décimo Terceiro Salário	-	-	-	1° e 2° parcelas
40	Comunicado de Acidente de Trabalho (CAT)	-	-	-	Ocorrência de acidente
41	Aviso Prévio / Pedido de Demissão	-	-	-	Após rescisões
42	Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho com Homologação	-	-	-	Após rescisões
43	Guia de Recolhimento Rescisório do FGTS - GRRF	-	-	-	Após rescisões

NOTAS:

1. Deverão ser encaminhados o Acordo Coletivo, convenção Coletiva e Sentença normativa.
2. Comprovante de entrega dos EPIs com a sua descrição de itens e certificado de aprovação do EPIs do Ministério do Trabalho.
3. A relação dos funcionários deverá ser entregue em meio eletrônico (planilha de Excel) e deverá conter o nome, função e data de início na SFA ou UTRA.
4. Caso a norma coletiva da categoria determine que é um direito da categoria o recebimento de participação nos lucros e resultados.
5. Pagamento dos reflexos sobre as horas extras, décimo terceiro salário, férias, FGTS, aviso prévio e adicionais de insalubridade.
6. Caso o funcionário receba qualquer punição, deverá ser encaminhado o comprovante da advertência, com assinatura de pelo menos duas testemunhas e encaminhamento de um relatório descrevendo os acontecimentos.
7. A ficha do funcionário com informações referentes à férias, faltas, punições e outras informações referentes ao funcionário. Ela deverá ser encaminhada no momento da contratação do funcionário e deverá ser atualizada sempre que houverem modificações.
8. Férias, Contribuição Sindical e Rescisão Contratual.
9. Sempre que houverem novas necessidades de entregas de acordo com o contrato e necessidade do serviço; Na ocorrência de dano, extravio ou impropriedade para uso.
10. A relação deverá ser atualizada quando ocorrer modificação do quadro de pessoal.
11. Apresentar no início da prestação do serviço a certidão de nascimento ou documentação relativa ao equiparado ou inválido e a ficha de Salário-Família.
12. Comprovantes de frequência escolar, para crianças de 7 a 14 anos.
13. Anual para menores de 18 anos e maiores de 45 anos. Bianual nos demais casos. Atividades especiais: a critério médico.
14. Caso a empresa opte por realizar o controle de horas dos funcionários através de forma manual, a marcação deverá ser realizada de modo a expressar com precisão a hora de entrada e de saída do funcionário.
15. O comprovante de entrega da cesta básica deverá conter a discriminação dos itens que a compõem.
16. Sempre que houver admissão, demissão ou transferência de empregados.

Obs.: Esta relação não é exaustiva, de modo que poderão ser solicitados outros documentos no decorrer do contrato.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SECRETARIA EXECUTIVA
SUPERINTENDENCIA FEDERAL DE AGRICULTURA PECUARIA E ABASTECIMENTO NO ESTADO DE SAO PAULO-SFA-SP
UNIDADE TECNICA REGIONAL DE AGRICULTURA EM GUARATINGUETA-SFA-SP

DESPACHO

Processo nº 21052.011916/2020-10

Interessado: RCA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA

No uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 218, de 03/07/2020 (SEI nº 11215329), da Superintendente Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento no Estado de São Paulo, **CERTIFICO** para os devidos fins que os serviços constantes da **Nota Fiscal Eletrônica de Serviço nº 15.370, de 01/07/2022 (SEI nº 22483008)** no que se refere à fiscalização técnica prevista no inciso II do Art. 40 da Instrução Normativa nº 5, de 25/05/2017, foram prestados com regularidade por RCA Produtos e Serviços Ltda à Unidade Técnica Regional de Agricultura, Pecuária e Abastecimento de Guaratinguetá (Utra-GUA), no mês de maio de 2022.

No que se refere à fiscalização administrativa prevista no inciso III do Art. 40 da Instrução Normativa nº 5, de 25/05/2017, informo que:

- a verificação da documentação juntada aos autos resultou nos apontamentos constantes do documento "Check-List UTRAGUA-SP" (SEI nº 22679019), a serem analisados com a devida acurácia pelo Gestor do Contrato ou a quem competir; e
- a verificação documental limitou-se a mera constatação da presença ou ausência dos documentos previstos no acima referido "Check-List UTRAGUA-SP", não sendo possível avaliar em seu teor o fiel cumprimento das obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, pela empresa RCA Produtos e Serviços Ltda para com as Auxiliares de Limpeza Rayana Guimarães e Sonia Aparecida Santos Guimarães, dadas as limitações técnicas decorrentes da minha formação acadêmica em Engenharia Agronômica, exposta ao superior hierárquico através do Despacho 866 (SEI nº 11909066), conforme determina o Art. 43 da Instrução Normativa nº 5, de 25/05/2017.

Ante ao exposto, encaminho o processo à Utra de Campinas, com vistas ao**Gestor de Contrato, Sr. Décio Ricardo de Oliveira**, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,

MARCELO AUGUSTO B. F. ALVES

Auditor Fiscal Federal Agropecuário

Chefe da Utra-GUA/SFA-SP/Mapa

Documento assinado eletronicamente por **MARCELO AUGUSTO BARBOSA FIGUEIREDO ALVES**, **Chefe da Unidade Técnica Regional de Agricultura, Pecuária e Abastecimento**, em 08/07/2022, às 17:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°,§ 1°, do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **22679303** e o código CRC **BAEE1649**.

Referência: Processo n° 21052.011916/2020-10 SEI n° 22679303

RCA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
RCA PRODUTOS E SERVICOS LTDA
CNPJ : 69.207.850/0001-61 I. Mun. : 14221 I. Est. : 606192732111
Telefone : (19) 3499-1870
AV. DA SAUDADE, 461 - VILA GREGO II
Santa Barbara D'Oeste - SP CEP: 13450001
E-mail : carla.bento@grupo-rca.com

Consulte a Autenticidade em : santabarbara.sigissweb.com

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO

NÚMERO **00015554** SÉRIE **NFS**

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE
04642785000016240800001156001526146920554 5

REMETENTE / DESTINATÁRIO

NOME / RAZÃO SOCIAL	C.N.P.J. / C.P.F.	INS. MUNICIPAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL
SUP FED DE AGR PEC E ABAST NO EST DE SP	00.396.895/0028-45	ISENTO	ISENTO

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
RUA TREZE DE MAIO, 1558,	BELA VISTA	São Paulo	SP

CEP 01327-002 TELEFONE / FAX E-MAIL

DATA EMISSÃO 02/08/2022 FORMA DE PAGAMENTO

DESCRIÇÃO DO(S) SERVIÇO(S).

PRESTACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVACAO, ENVOLVENDO DEDICACAO EXCLUIVA DE MAO DE OBRA, COM DISPONIBILIZACAO DE MATERIAIS, SANEANTES DOMISSANITARIOS E EQUIPAMENTOS, CONFORME TR DO PE 01/2020 E CONTRATO 06/2020.

REF. SERVIÇOS DE JUNHO DE 2022
GUARATINGUETA
MÃO DE OBRA R$ 3.872,53
MATERIAL R$ 11,04
GLOSA VT R$ 105,22

DADOS BANCARIOS: Banco do Brasil / Agência: 3362-6 / C. Corrente: 4396-6

CLASSIFICAÇÃO DO SERVIÇO
7.10 - Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres.

IMPOSTOS FEDERAIS RETIDOS	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	VALOR
PIS	R$ 3.778,35	0,65	R$ 24,56
COFINS	R$ 3.778,35	3,00	R$ 113,35
CSLL	R$ 3.778,35	1,00	R$ 37,78
IRRF	R$ 3.778,35	1,20	R$ 45,34
INSS	R$ 3.778,35	11,00	R$ 415,62
		TOTAL DE IMPOSTOS FEDERAIS RETIDOS	**R$ 636,65**

VALOR POR EXTENSO
três mil, setecentos e setenta e oito reais e trinta e cinco centavos

VALOR BRUTO DA NOTA FISCAL **R$ 3.778,35**

DEDUÇÕES R$ 0,00

VALOR DO(S) SERVIÇO(S) R$ 3.778,35

INSTRUÇÃO DE RETENÇÃO DO ISS	ALIQUOTA ISS(%)	VALOR I.S.S.	VALOR LÍQUIDO A RECEBER
ISS RETIDO FORA DO MUNICIPIO	3,000000000	R$ 113,35	**R$ 3.028,35**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Nota Fiscal Eletrônica Autorizada pelo Decreto nº 6424 de 04 de Novembro de 2014
Empresa enquadrada no Regime de Apuração Variável.
Conf. Lei Federal 12741/12 a Carga Tributária Aproximada desta NF é de 13,45% Federal (IBPT) e de 3.0% Municipal, perfazendo o valor de R$ 621,54
Esta Nota Fiscal eletrônica substitui o RPS numero 15554 série NFS

RECEBEMOS DE 69207850000161 - RCA PRODUTOS E SERVICOS LTDA OS SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO.

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Nº **00015554**
SÉRIE **NFS**

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SECRETARIA EXECUTIVA
SUPERINTENDENCIA FEDERAL DE AGRICULTURA PECUARIA E ABASTECIMENTO NO ESTADO DE SAO PAULO-SFA-SP
COORDENACAO DE ADMINISTRACAO-SP
DIVISÃO DE AQUISIÇÃO E LOGÍSTICA

DESPACHO

Processo nº 21052.011916/2020-10

Interessado: RCA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA

Assunto: documento referentes a fiscalização contratual.
Contrato 05 e 06/2020 - **RCA PRODUTOS E SERVICOS LTDA**., sob o CNPJ 69.207.850/0001-61.

À Chefe da DIAL/CAD/SFA-SP
Trata-se de processo de acompanhamento da prestação de serviço de limpeza e conservação na **Utra-Guaratinguetá - SP, referente 06/2022**. Além disso, os documentos FGTS, DCTFWEB/GPS, GFIP/SEFIP, SICAF e Certidões, documentos comuns da contratada, estão anexados ao processo do Gestor. SEI: 21052.011769/2020-70.
Contracheque Junho/2022 (22859362)
Comprovante Pagamento de Salário (22859387)
Folha Analítica (22859449)
Folha de Ponto (22859465)
Comprovante Vale Alimentação (22859485)
Comprovante Vale Refeição (22859501)
Planilha de Conta Vinculada (22859520)
Planilha de Custos e Medição (22895118)
Nota Fiscal - Materiais Nº 2.365.062 - Ref. 06/2022 (22895188)
Nota Fiscal - Serviços Nº 15.554 Ref. 06/2022 - UTRAGUARA (23146673)

Documentos - processo Gestor 21052.011769/2020-70
Guia Fgts - REf. 06/2022 (22796135)
Guia Dctfweb / Gps - Ref. 06/2022 (22796178)
Relatório Gfip - Sefip - Ref. 06/2022 (22796200)
Consulta SICAF_Cnd's (22796232)
Informação 139 (23158300)

Atenciosamente,
Luana Nakayama

Administradora
DIAL/SFA-SP (compras e contratos)

Utra-Guaratinguetá - SP
Aos fiscais e ao gestor de contrato,
Encaminha-se para conhecimento e certificação do serviço. Caso haja algum apontamento em relação a prestação do serviço, solicita-se que seja informado no processo.
Após ateste, encaminhar ao Gestor de Contrato.

Atenciosamente,
Nivea Martins Alamino
Chefe da Divisão de Aquisição e Logística – DIAL/CAD/SFA-SP

Documento assinado eletronicamente por **LUANA NAKAYAMA**, **Administrador**, em 03/08/2022, às 16:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°,§ 1°, do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **NIVEA MARTINS ALAMINO**, **Chefe da Divisão de Aquisição e Logística**, em 03/08/2022, às 16:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°,§ 1°, do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **23162975** e o código CRC **37CBE892**.

Referência: Processo n° 21052.011916/2020-10 SEI n° 23162975

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento no Estado de São Paulo

Unidade Técnica Regional de Agricultura, Pecuária e Abastecimento de Guaratinguetá

SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO

LISTA DE VERIFICAÇÕES

CONFERÊNCIA MENSAL DO FISCAL - PERÍODO DE 1 a 30/06/2022

Contrato nº 6/2020

ITEM	DOCUMENTO	MENSAL	DEVOLVER A NF	OBSERVAÇÕES	OK
1	**Contracheque de pagamento do salário ou Recibo de depósito bancário** (Art. 34 IN. 06/2013)	X	NÃO	Constam dos autos o documento *Demonstrativo de Pagamento Mensal* (SEI nº 22859362) de Sonia Aparecida Santos Guimarães, **não assinado**, referente a 06/2022, informando *"Data Crédito 06/07/2022"*, e o *Comprovante de Transferência de conta corrente para conta corrente* (SEI nº 22859387), do Banco Itaú, tendo Sonia Aparecida Santos como creditada, datado de 05/07/2022, de mesmo valor do referido Demonstrativo de Pagamento, indicado no campo 'líquido a receber'.	NÃO
2	**Folha de pagamento analítica** (Art. 34 IN. 06/2013)	X	NÃO	Consta dos autos (SEI nº 22859449).	SIM
3	**Comprovante de entrega de vale refeição** (Art. 34 IN. 06/2013 e Lei 6321/76-PAT)	X	NÃO	Nada consta.	NÃO
4	**Comprovante de entrega de vale alimentação** (Art. 34 IN. 06/2013)	X	NÃO	Consta dos autos documento assemelhado a um extrato (SEI nº 22859501), contendo os dizeres *"EVENTOS DO MOVIMENTO POR SEÇÃO E REFERENC"* ,*"6615 SODEXO - VALE ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO"* e *"UTILIZAÇÃO: 01/06 a 30/06"*, do qual consta o nome *Sonia Aparecida*	SIM

				Santos.	
5	**Comprovante de pagamento de Cesta básica** (Art. 34 IN. 06/2013)	**X**	**NÃO**	Consta dos autos documento assemelhado a um extrato (SEI nº 22859501), contendo os dizeres *"EVENTOS DO MOVIMENTO POR SEÇÃO E REFERENC" ,"6615 SODEXO - VALE ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO"* e *"UTILIZAÇÃO: 01/06 a 30/06"*, do qual consta o nome *Sonia Aparecida Santos*.	**SIM**
6	**Comprovante de pagamento do vale transporte** (Art. 34 IN. 06/2013)	**X**	**NÃO**	Conforme consta do documento *Declaração de Opção do Vale Transporte*, anexo ao Contrato de Experiência (SEI nº 11364789), a Auxiliar de Limpeza Sonia Aparecida Santos Guimarães optou por não receber o Vale Transporte.	**SIM**
7	**Relatório de Horas trabalhadas / Folha de ponto** (Art. 34 IN. 06/2013)	**X**	**NÃO**	Consta dos autos uma foto do cartão de ponto de Sonia Aparecida Santos Guimarães (SEI nº 22859465), referente à junho de 2022, assinado, cujos horários praticados são compatíveis com os previstos no Contrato de Experiência (SEI nº 11364789). Dias e horários não trabalhados, assinalados como *"abonado"*, assim o foram porque a Unidade Técnica Regional de Agricultura, Pecuária e Abastecimento de Guaratinguetá (Utra-GUA) funcionou em horários alternativos.	
8	**Planilha de valores retidos em conta vinculada** (In SLTI 02, de 30/04/2008)	**X**	**NÃO**	Consta dos autos uma planilha denominada *Planilha de Retenção na Conta Vinculada* (SEI nº 22859520), referente à junho de 2022, em nome de Sonia Aparecida Santos Guimarães.	**SIM**
9	**Guia de recolhimento de FGTS-GRF** (Art. 34 IN. 06/2013)	**X**	**NÃO**	Consta nos autos do processo nº 21052.011769/2020-70.	**SIM**
10	**Guia de recolhimento da Previdência Social- GPS** (Art. 34 IN. 06/2013)	**X**	**NÃO**	Consta nos autos do processo nº 21052.011769/2020-70.	**SIM**
11	**Desconto referente a Glosa** (edital 03/2019)	**Se houver**	**NÃO**	R$ 105,22 (cento e cinco reais e vinte e dois centavos), referente ao vale transporte, segundo consta na Nota Fiscal Eletrônica de Serviço nº 15.554, de 02/08/2022 (SEI nº 23146673).	**SIM**
12	**Guia de recolhimento-GFIP** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**	**NÃO**	Consta nos autos do processo nº 21052.011769/2020-70.	**SIM**
13	**Certidão negativa de débitos trabalhistas** (Art. 34 IN. 06/2013)	**X**	**NÃO**		**SIM**
14	**Certidão negativa de débitos previdenciários**	**X**	**NÃO**		**SIM**

	(Art. 34 IN. 06/2013)			Consta nos autos do processo nº 21052.011769/2020-70.	
15	**Certidão negativa de débitos de tributos e contribuições federais** (Art. 34 IN. 06/2013)	**X**	**NÃO**		**SIM**
16	**Certidão quanto a Dívida Ativa da União** (Art. 34 IN. 06/2013)	**X**	**NÃO**		**SIM**
17	**Certidão de regularidade Estadual** (Art. 34 IN. 06/2013)	**X**	**NÃO**		**SIM**
18	**Certidão de regularidade Municipal** (Art. 34 IN. 06/2013)	**X**	**NÃO**		**SIM**
19	**Benefícios suplementares conforme CCT (PLR, dissídio e etc.)** (Art. 34 IN. 06/2013)	**Quando houver**	**NÃO**	Nada consta.	**NÃO**

Observações:

- Quando a empresa não apresentar regularidade em relação aos itens 12, 13, 14, 15, 16 e 17 o fiscal deverá encaminhar e-mail cobrando a regularização o mais breve possível, porém a nota fiscal não deve ser devolvida.

- Em relação ao desconto da Glosa por falta, o fiscal deve dividir o valor mensal do posto por 30 e fazer o desconto proporcional. Ex: 3000/30 = R$ 100 que corresponderá ao desconto por dia. (Planilha Anexa)

- Em relação a conferência dos valores da conta vinculada, importante observar os percentuais e considerar como base para o calculo a remuneração mensal do funcionário. (Planilha Anexa)

Documento assinado eletronicamente por **MARCELO AUGUSTO BARBOSA FIGUEIREDO ALVES**, **Chefe da Unidade Técnica Regional de Agricultura, Pecuária e Abastecimento**, em 08/08/2022, às 10:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **23238236** e o código CRC **0E0541B7**.

ANEXO I- DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS À FISCALIZAÇÃO

Item	Documento	No inicio do contrato	Anualmente	Mensalmente	Épocas variadas

1	Contrato de Trabalho	(X)	-	-	Novas contratações
2	Regulamento Interno	(X)	-	-	-
3	Ficha do funcionário	(X)	-	(7)	-
4	Norma coletiva da categoria (1)	(X)	-	-	Data-base
5	Registro de empregados	(X)	-	-	Novas contratações
6	Atestado de Escolaridade	(X)	-	-	Novas contratações
7	Atestado de Antecedentes Criminais	(X)	-	-	Novas contratações
8	CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social	(X)	-	-	(8)
9	Equipamentos de Proteção Individual (2)	(X)	-	-	(9)
10	Relação de todos os funcionários (3)	(X)	-	-	(10)
11	Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA	(X)	-	-	-
12	Salário Família (documentação)	(11)	-	-	Maio / Novembro (12)
13	Atest. de Saúde Ocupac. Admissional	(X)	-	-	Novas contratações
14	Atest. de Saúde Ocupac. Periódico	-	(13)	-	-
15	RAIS - Relação Anual de Informações Sociais	-	Inicio do ano	-	-
16	Recibo de pagamento de participação nos resultados (4)	-	(X)	-	-
17	Vale-Transporte - Recibo e atualização de endereço e requisição	-	Atualização / Requisição	Recibo	-
18	Controle de horário	-	-	Horários / Assinatura (14)	-
19	Recibo de pagamento do salário	-	-	(X)	-
20	Recibo de pagamento de horas extras	-	-	(X)	-
21	Comprovante de entrega e carregamento do vale/ticket alimentação	-	-	(X)	-
22	Comprovante de entrega da cesta básica	-	-	(15)	-
23	Folha de Pagamento	-	-	(X)	-
24	GRF - Guia de Recolhimento de FGTS / RE - Relação de Empregados e Informações à Prev. Social	-	-	(X)	-
25	Recolhimento Previdenciário	-	-	(X)	-
26	Certificado de Regularidade do FGTS	-	-	(X)	-
27	Certidão Negativa de Débitos Previdenciários (INSS)	-	-	(X)	-
28	Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais	-	-	(X)	-
29	Certidão quanto à Dívida Ativa da União	-	-	(X)	-
30	Atest. de Saúde Ocupac. Retorno / Alteração	-	-	-	Retorno / Alteração
31	Comprovante do aviso de férias	-	-	-	30 dias antes
32	Comprovante do gozo das férias	-	-	-	2 dias após o retorno

33	Recibo de pagamento das férias	-	-	-	2 dias antes
34	Atest. de Saúde Ocupac. Demissional	-	-	-	Demissão
35	Recibo de pagamento dos reflexos (5)	-	-	-	(X)
36	Documentos referentes a punições (6)	-	-	-	Na ocorrência
37	CAGED - Cadastro Geral de Empregados e Desempregados	-	-	-	(16)
38	Atestados / Justificativas	-	-	-	Sempre que ocorrer
39	Recibo de pagamento de Décimo Terceiro Salário	-	-	-	1° e 2° parcelas
40	Comunicado de Acidente de Trabalho (CAT)	-	-	-	Ocorrência de acidente
41	Aviso Prévio / Pedido de Demissão	-	-	-	Após rescisões
42	Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho com Homologação	-	-	-	Após rescisões
43	Guia de Recolhimento Rescisório do FGTS - GRRF	-	-	-	Após rescisões

NOTAS:

1. Deverão ser encaminhados o Acordo Coletivo, convenção Coletiva e Sentença normativa.
2. Comprovante de entrega dos EPIs com a sua descrição de itens e certificado de aprovação do EPIs do Ministério do Trabalho.
3. A relação dos funcionários deverá ser entregue em meio eletrônico (planilha de Excel) e deverá conter o nome, função e data de início na SFA ou UTRA.
4. Caso a norma coletiva da categoria determine que é um direito da categoria o recebimento de participação nos lucros e resultados.
5. Pagamento dos reflexos sobre as horas extras, décimo terceiro salário, férias, FGTS, aviso prévio e adicionais de insalubridade.
6. Caso o funcionário receba qualquer punição, deverá ser encaminhado o comprovante da advertência, com assinatura de pelo menos duas testemunhas e encaminhamento de um relatório descrevendo os acontecimentos.
7. A ficha do funcionário com informações referentes à férias, faltas, punições e outras informações referentes ao funcionário. Ela deverá ser encaminhada no momento da contratação do funcionário e deverá ser atualizada sempre que houverem modificações.
8. Férias, Contribuição Sindical e Rescisão Contratual.
9. Sempre que houverem novas necessidades de entregas de acordo com o contrato e necessidade do serviço; Na ocorrência de dano, extravio ou impropriedade para uso.
10. A relação deverá ser atualizada quando ocorrer modificação do quadro de pessoal.
11. Apresentar no início da prestação do serviço a certidão de nascimento ou documentação relativa ao equiparado ou inválido e a ficha de Salário-Família.
12. Comprovantes de frequência escolar, para crianças de 7 a 14 anos.
13. Anual para menores de 18 anos e maiores de 45 anos. Bianual nos demais casos. Atividades especiais: a critério médico.
14. Caso a empresa opte por realizar o controle de horas dos funcionários através de forma manual, a marcação deverá ser realizada de modo a expressar com precisão a hora de entrada e de saída do funcionário.
15. O comprovante de entrega da cesta básica deverá conter a discriminação dos itens que a compõem.
16. Sempre que houver admissão, demissão ou transferência de empregados.

Obs.: Esta relação não é exaustiva, de modo que poderão ser solicitados outros documentos no decorrer do contrato.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SECRETARIA EXECUTIVA
SUPERINTENDENCIA FEDERAL DE AGRICULTURA PECUARIA E ABASTECIMENTO NO ESTADO DE SAO PAULO-SFA-SP
UNIDADE TECNICA REGIONAL DE AGRICULTURA EM GUARATINGUETA-SFA-SP

DESPACHO

Processo nº 21052.011916/2020-10

Interessado: RCA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA

No uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 218, de 03/07/2020 (SEI nº 11215329), da Superintendente Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento no Estado de São Paulo, **CERTIFICO** para os devidos fins que os serviços constantes da **Nota Fiscal Eletrônica de Serviço nº 15.554, de 02/08/2022 (SEI nº 23146673)** no que se refere à fiscalização técnica prevista no inciso II do Art. 40 da Instrução Normativa nº 5, de 25/05/2017, foram prestados com regularidade por RCA Produtos e Serviços Ltda à Unidade Técnica Regional de Agricultura, Pecuária e Abastecimento de Guaratinguetá (Utra-GUA), no mês de junho de 2022.

No que se refere à fiscalização administrativa prevista no inciso III do Art. 40 da Instrução Normativa nº 5, de 25/05/2017, informo que:

- a verificação da documentação juntada aos autos resultou nos apontamentos constantes do documento "Check-List UTRAGUA-SP" (SEI nº 23238236), a serem analisados com a devida acurácia pelo Gestor do Contrato ou a quem competir; e
- a verificação documental limitou-se a mera constatação da presença ou ausência dos documentos previstos no acima referido "Check-List UTRAGUA-SP", não sendo possível avaliar em seu teor o fiel cumprimento das obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, pela empresa RCA Produtos e Serviços Ltda para com a Auxiliar de Limpeza Sonia Aparecida Santos Guimarães, dadas as limitações técnicas decorrentes da minha formação acadêmica em Engenharia Agronômica, exposta ao superior hierárquico através do Despacho 866 (SEI nº 11909066), conforme determina o Art. 43 da Instrução Normativa nº 5, de 25/05/2017.

Ante ao exposto, encaminho o processo à Utra de Campinas, com vistas ao**Gestor de Contrato, Sr. Décio Ricardo de Oliveira**, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,

MARCELO AUGUSTO B. F. ALVES

Auditor Fiscal Federal Agropecuário

Chefe da Utra-GUA/SFA-SP/Mapa

Documento assinado eletronicamente por **MARCELO AUGUSTO BARBOSA FIGUEIREDO ALVES**, **Chefe da Unidade Técnica Regional de Agricultura, Pecuária e Abastecimento**, em 08/08/2022, às 10:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **23239478** e o código CRC **5F97EEB7**.

Referência: Processo nº 21052.011916/2020-10 SEI nº 23239478

RCA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
RCA PRODUTOS E SERVICOS LTDA
CNPJ : 69.207.850/0001-61 I. Mun. : 14221 I. Est. : 606192732111
Telefone : (19) 3499-1870
AV. DA SAUDADE, 461 - VILA GREGO II
Santa Barbara D'Oeste - SP CEP: 13450001
E-mail : carla.bento@grupo-rca.com

Consulte a Autenticidade em : santabarbara.sigissweb.com

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO

NÚMERO **00015679** SÉRIE **NFS**

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE
04642785000016240800001156001526146920679 5

REMETENTE / DESTINATÁRIO

NOME / RAZÃO SOCIAL	C.N.P.J. / C.P.F.	INS. MUNICIPAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL
SUP FED DE AGR PEC E ABAST NO EST DE SP	00.396.895/0028-45	ISENTO	ISENTO

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
RUA TREZE DE MAIO, 1558,	BELA VISTA	São Paulo	SP

CEP 01327-002 TELEFONE / FAX E-MAIL

DATA EMISSÃO 23/08/2022 FORMA DE PAGAMENTO

DESCRIÇÃO DO(S) SERVIÇO(S).

PRESTACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVACAO, ENVOLVENDO DEDICACAO EXCLUIVA DE MAO DE OBRA, COM DISPONIBILIZACAO DE MATERIAIS, SANEANTES DOMISSANITARIOS E EQUIPAMENTOS, CONFORME TR DO PE 01/2020 E CONTRATO 06/2020.

REF. SERVIÇOS DE JULHO DE 2022
GUARATINGUETA
MÃO DE OBRA R$ 3.872,53
MATERIAL R$ 12,16
GLOSA VT R$ 105,22

DADOS BANCARIOS: Banco do Brasil / Agência: 3362-6 / C. Corrente: 4396-6

CLASSIFICAÇÃO DO SERVIÇO
7.10 - Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres.

IMPOSTOS FEDERAIS RETIDOS	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	VALOR
PIS	R$ 3.779,47	0,65	R$ 24,57
COFINS	R$ 3.779,47	3,00	R$ 113,38
CSLL	R$ 3.779,47	1,00	R$ 37,79
IRRF	R$ 3.779,47	1,20	R$ 45,35
INSS	R$ 3.779,47	11,00	R$ 415,74
		TOTAL DE IMPOSTOS FEDERAIS RETIDOS	**R$ 636,83**

VALOR POR EXTENSO
três mil, setecentos e setenta e nove reais e quarenta e sete centavos

VALOR BRUTO DA NOTA FISCAL **R$ 3.779,47**

DEDUÇÕES R$ 0,00

VALOR DO(S) SERVIÇO(S) R$ 3.779,47

INSTRUÇÃO DE RETENÇÃO DO ISS	ALIQUOTA ISS(%)	VALOR I.S.S.	VALOR LÍQUIDO A RECEBER
ISS RETIDO FORA DO MUNICIPIO	3,000000000	R$ 113,38	**R$ 3.029,26**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Nota Fiscal Eletrônica Autorizada pelo Decreto nº 6424 de 04 de Novembro de 2014
Empresa enquadrada no Regime de Apuração Variável.
Conf. Lei Federal 12741/12 a Carga Tributária Aproximada desta NF é de 13,45% Federal (IBPT) e de 3.0% Municipal, perfazendo o valor de R$ 621,72
Esta Nota Fiscal eletrônica substitui o RPS numero 15679 série NFS

RECEBEMOS DE 69207850000161 - RCA PRODUTOS E SERVICOS LTDA OS SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO.

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Nº **00015679**
SÉRIE **NFS**

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SECRETARIA EXECUTIVA
SUPERINTENDENCIA FEDERAL DE AGRICULTURA PECUARIA E ABASTECIMENTO NO ESTADO DE SAO PAULO-SFA-SP
COORDENACAO DE ADMINISTRACAO-SP
DIVISÃO DE AQUISIÇÃO E LOGÍSTICA

DESPACHO

Processo nº 21052.011916/2020-10

Interessado: RCA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA

Assunto: documento referentes a fiscalização contratual.
Contrato 05 e 06/2020 - **RCA PRODUTOS E SERVICOS LTDA**., sob o CNPJ 69.207.850/0001-61.

À Chefe da DIAL/CAD/SFA-SP
Trata-se de processo de acompanhamento da prestação de serviço de limpeza e conservação na **Utra-Guaratinguetá - SP, referente 07/2022**. Além disso, os documentos FGTS, DCTFWEB/GPS, GFIP/SEFIP, SICAF e Certidões, documentos comuns da contratada, estão anexados ao processo do Gestor. SEI: 21052.011769/2020-70.

Contracheque Julho/2022 (23402768)
Comprovante Pagamento de Salário (23402779)
Folha Analítica (23402784)
Folha de Ponto (23402785)
Comprovante Vale Alimentação (23402940)
Comprovante Vale Refeição (23402956)
Planilha de Conta Vinculada (23402962)
Planilha de Custos e Medição (23402987)
Nota Fiscal - Materiais Nº 2.384.077 - Ref. 07/2022 (23403050)
Nota Fiscal - Serviços Nº 15.679 - Ref. 07/2022 - UTRAGUA (23408077)

Documentos - processo Gestor 21052.011769/2020-70
Guia Fgts - Ref. 07/2022 (23387557)
Guia Dctfweb / Gps - Ref. 07/2022 (23387661)
Relatório Sefip / Gfip - Ref. 07/2022 (23387712)
Consulta SICAF _Cnd's (23521385)
Informação 169 (23521623)

Atenciosamente,

Luana Nakayama
Administradora
DIAL/SFA-SP (compras e contratos)

A UTRA-GUARATINGUETÁ - SP
Aos fiscais e ao gestor de contrato,
Encaminha-se para conhecimento e certificação do serviço. Caso haja algum apontamento em relação a prestação do serviço, solicita-se que seja informado no processo.
Após ateste, encaminhar ao Gestor de Contrato.

Atenciosamente,
Nivea Martins Alamino
Chefe da Divisão de Aquisição e Logística – DIAL/CAD/SFA-SP

Documento assinado eletronicamente por **LUANA NAKAYAMA**, **Administrador**, em 24/08/2022, às 18:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°,§ 1°, do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **NIVEA MARTINS ALAMINO**, **Chefe da Divisão de Aquisição e Logística**, em 26/08/2022, às 14:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°,§ 1°, do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **23525144** e o código CRC **3D97DD9A**.

Referência: Processo n° 21052.011916/2020-10 SEI n° 23525144

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento no Estado de São Paulo

Unidade Técnica Regional de Agricultura, Pecuária e Abastecimento de Guaratinguetá

SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO

LISTA DE VERIFICAÇÕES

CONFERÊNCIA MENSAL DO FISCAL - PERÍODO DE 1 a 31/07/2022

Contrato nº 6/2020

ITEM	DOCUMENTO	MENSAL	DEVOLVER A NF	OBSERVAÇÕES	OK
1	**Contracheque de pagamento do salário ou Recibo de depósito bancário** (Art. 34 IN. 06/2013)	X	NÃO	Constam dos autos o documento *Demonstrativo de Pagamento Mensal* (SEI nº 23402768) de Sonia Aparecida Santos Guimarães, **não assinado**, referente a 07/2022, informando *"Data Crédito 07/07/2022"*, e o *Comprovante de Transferência de conta corrente para conta corrente* (SEI nº 23402779), do Banco Itaú, tendo Sonia Aparecida Santos como creditada, datado de 04/08/2022, de mesmo valor do referido Demonstrativo de Pagamento, indicado no campo 'líquido a receber'.	NÃO
2	**Folha de pagamento analítica** (Art. 34 IN. 06/2013)	X	NÃO	Consta dos autos (SEI nº 23402784).	SIM
3	**Comprovante de entrega de vale refeição** (Art. 34 IN. 06/2013 e Lei 6321/76-PAT)	X	NÃO	Nada consta.	NÃO
4	**Comprovante de entrega de vale alimentação** (Art. 34 IN. 06/2013)	X	NÃO	Consta dos autos documento assemelhado a um extrato (SEI nº 23402956), contendo os dizeres *"EVENTOS DO MOVIMENTO POR SEÇÃO E REFERENC"* ,*"6615 SODEXO - VALE ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO"* e *"UTILIZAÇÃO: 01/07 a 31/07"*, do qual consta o nome *Sonia Aparecida*	SIM

				Santos.	
5	**Comprovante de pagamento de Cesta básica** (Art. 34 IN. 06/2013)	**X**	**NÃO**	Consta dos autos documento assemelhado a um extrato (SEI nº 23402940), contendo os dizeres *"EVENTOS DO MOVIMENTO POR SEÇÃO E REFERENC" ,"6613 SODEXO - CESTA BÁSICA DIA 20"* e *"REFERÊNCIA: 07/2022"*, do qual consta o nome *Sonia Aparecida Santos*.	**SIM**
6	**Comprovante de pagamento do vale transporte** (Art. 34 IN. 06/2013)	**X**	**NÃO**	Conforme consta do documento *Declaração de Opção do Vale Transporte*, anexo ao Contrato de Experiência (SEI nº 11364789), a Auxiliar de Limpeza Sonia Aparecida Santos Guimarães optou por não receber o Vale Transporte.	**SIM**
7	**Relatório de Horas trabalhadas / Folha de ponto** (Art. 34 IN. 06/2013)	**X**	**NÃO**	Consta dos autos o cartão de ponto de Sonia Aparecida Santos Guimarães (SEI nº 23402758), referente à julho de 2022, assinado, cujos horários praticados são compatíveis com os previstos no Contrato de Experiência (SEI nº 11364789). Dias e horários não trabalhados, assinalados como *"abonado"*, assim o foram porque a Unidade Técnica Regional de Agricultura, Pecuária e Abastecimento de Guaratinguetá (Utra-GUA) funcionou em horários alternativos.	
8	**Planilha de valores retidos em conta vinculada** (In SLTI 02, de 30/04/2008)	**X**	**NÃO**	Consta dos autos uma planilha denominada *Planilha de Retenção na Conta Vinculada* (SEI nº 23402962), referente à julho de 2022, em nome de Sonia Aparecida Santos Guimarães.	**SIM**
9	**Guia de recolhimento de FGTS-GRF** (Art. 34 IN. 06/2013)	**X**	**NÃO**	Consta nos autos do processo nº 21052.011769/2020-70.	**SIM**
10	**Guia de recolhimento da Previdência Social- GPS** (Art. 34 IN. 06/2013)	**X**	**NÃO**	Consta nos autos do processo nº 21052.011769/2020-70.	**SIM**
11	**Desconto referente a Glosa** (edital 03/2019)	**Se houver**	**NÃO**	R$ 105,22 (cento e cinco reais e vinte e dois centavos), referente ao vale transporte, segundo consta na Nota Fiscal Eletrônica de Serviço nº 15.679, de 23/08/2022 (SEI nº 23408077).	**SIM**
12	**Guia de recolhimento-GFIP** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**	**NÃO**	Consta nos autos do processo nº 21052.011769/2020-70.	**SIM**
13	**Certidão negativa de débitos trabalhistas** (Art. 34 IN. 06/2013)	**X**	**NÃO**		**SIM**
14	**Certidão negativa de débitos previdenciários** (Art. 34 IN. 06/2013)	**X**	**NÃO**		**SIM**

15	**Certidão negativa de débitos de tributos e contribuições federais** (Art. 34 IN. 06/2013)	**X**	**NÃO**	Consta nos autos do processo nº 21052.011769/2020-70.	**SIM**
16	**Certidão quanto a Dívida Ativa da União** (Art. 34 IN. 06/2013)	**X**	**NÃO**		**SIM**
17	**Certidão de regularidade Estadual** (Art. 34 IN. 06/2013)	**X**	**NÃO**		**SIM**
18	**Certidão de regularidade Municipal** (Art. 34 IN. 06/2013)	**X**	**NÃO**		**SIM**
19	**Benefícios suplementares conforme CCT (PLR, dissídio e etc.)** (Art. 34 IN. 06/2013)	**Quando houver**	**NÃO**	Nada consta.	**NÃO**

Observações:

- Quando a empresa não apresentar regularidade em relação aos itens 12, 13, 14, 15, 16 e 17 o fiscal deverá encaminhar e-mail cobrando a regularização o mais breve possível, porém a nota fiscal não deve ser devolvida.

- Em relação ao desconto da Glosa por falta, o fiscal deve dividir o valor mensal do posto por 30 e fazer o desconto proporcional. Ex: 3000/30 = R$ 100 que corresponderá ao desconto por dia. (Planilha Anexa)

- Em relação a conferência dos valores da conta vinculada, importante observar os percentuais e considerar como base para o calculo a remuneração mensal do funcionário. (Planilha Anexa)

Documento assinado eletronicamente por **MARCELO AUGUSTO BARBOSA FIGUEIREDO ALVES**, **Chefe da Unidade Técnica Regional de Agricultura, Pecuária e Abastecimento**, em 31/08/2022, às 16:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **23709137** e o código CRC **520E6A8F**.

ANEXO I- DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS À FISCALIZAÇÃO

Item	Documento	No inicio do contrato	Anualmente	Mensalmente	Épocas variadas
					Novas

1	Contrato de Trabalho	(X)	-	-	Novas contratações
2	Regulamento Interno	(X)	-	-	-
3	Ficha do funcionário	(X)	-	(7)	-
4	Norma coletiva da categoria (1)	(X)	-	-	Data-base
5	Registro de empregados	(X)	-	-	Novas contratações
6	Atestado de Escolaridade	(X)	-	-	Novas contratações
7	Atestado de Antecedentes Criminais	(X)	-	-	Novas contratações
8	CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social	(X)	-	-	(8)
9	Equipamentos de Proteção Individual (2)	(X)	-	-	(9)
10	Relação de todos os funcionários (3)	(X)	-	-	(10)
11	Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA	(X)	-	-	-
12	Salário Família (documentação)	(11)	-	-	Maio / Novembro (12)
13	Atest. de Saúde Ocupac. Admissional	(X)	-	-	Novas contratações
14	Atest. de Saúde Ocupac. Periódico	-	(13)	-	-
15	RAIS - Relação Anual de Informações Sociais	-	Inicio do ano	-	-
16	Recibo de pagamento de participação nos resultados (4)	-	(X)	-	-
17	Vale-Transporte - Recibo e atualização de endereço e requisição	-	Atualização / Requisição	Recibo	-
18	Controle de horário	-	-	Horários / Assinatura (14)	-
19	Recibo de pagamento do salário	-	-	(X)	-
20	Recibo de pagamento de horas extras	-	-	(X)	-
21	Comprovante de entrega e carregamento do vale/ticket alimentação	-	-	(X)	-
22	Comprovante de entrega da cesta básica	-	-	(15)	-
23	Folha de Pagamento	-	-	(X)	-
24	GRF - Guia de Recolhimento de FGTS / RE - Relação de Empregados e Informações à Prev. Social	-	-	(X)	-
25	Recolhimento Previdenciário	-	-	(X)	-
26	Certificado de Regularidade do FGTS	-	-	(X)	-
27	Certidão Negativa de Débitos Previdenciários (INSS)	-	-	(X)	-
28	Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais	-	-	(X)	-
29	Certidão quanto à Dívida Ativa da União	-	-	(X)	-
30	Atest. de Saúde Ocupac. Retorno / Alteração	-	-	-	Retorno / Alteração
31	Comprovante do aviso de férias	-	-	-	30 dias antes
32	Comprovante do gozo das férias	-	-	-	2 dias após o retorno
33	Recibo de pagamento das férias	-	-	-	2 dias antes

34	Atest. de Saúde Ocupac. Demissional	-	-	-	Demissão
35	Recibo de pagamento dos reflexos (5)	-	-	-	(X)
36	Documentos referentes a punições (6)	-	-	-	Na ocorrência
37	CAGED - Cadastro Geral de Empregados e Desempregados	-	-	-	(16)
38	Atestados / Justificativas	-	-	-	Sempre que ocorrer
39	Recibo de pagamento de Décimo Terceiro Salário	-	-	-	1° e 2° parcelas
40	Comunicado de Acidente de Trabalho (CAT)	-	-	-	Ocorrência de acidente
41	Aviso Prévio / Pedido de Demissão	-	-	-	Após rescisões
42	Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho com Homologação	-	-	-	Após rescisões
43	Guia de Recolhimento Rescisório do FGTS - GRRF	-	-	-	Após rescisões

NOTAS:

1. Deverão ser encaminhados o Acordo Coletivo, convenção Coletiva e Sentença normativa.
2. Comprovante de entrega dos EPIs com a sua descrição de itens e certificado de aprovação do EPIs do Ministério do Trabalho.
3. A relação dos funcionários deverá ser entregue em meio eletrônico (planilha de Excel) e deverá conter o nome, função e data de início na SFA ou UTRA.
4. Caso a norma coletiva da categoria determine que é um direito da categoria o recebimento de participação nos lucros e resultados.
5. Pagamento dos reflexos sobre as horas extras, décimo terceiro salário, férias, FGTS, aviso prévio e adicionais de insalubridade.
6. Caso o funcionário receba qualquer punição, deverá ser encaminhado o comprovante da advertência, com assinatura de pelo menos duas testemunhas e encaminhamento de um relatório descrevendo os acontecimentos.
7. A ficha do funcionário com informações referentes à férias, faltas, punições e outras informações referentes ao funcionário. Ela deverá ser encaminhada no momento da contratação do funcionário e deverá ser atualizada sempre que houverem modificações.
8. Férias, Contribuição Sindical e Rescisão Contratual.
9. Sempre que houverem novas necessidades de entregas de acordo com o contrato e necessidade do serviço; Na ocorrência de dano, extravio ou impropriedade para uso.
10. A relação deverá ser atualizada quando ocorrer modificação do quadro de pessoal.
11. Apresentar no início da prestação do serviço a certidão de nascimento ou documentação relativa ao equiparado ou inválido e a ficha de Salário-Família.
12. Comprovantes de frequência escolar, para crianças de 7 a 14 anos.
13. Anual para menores de 18 anos e maiores de 45 anos. Bianual nos demais casos. Atividades especiais: a critério médico.
14. Caso a empresa opte por realizar o controle de horas dos funcionários através de forma manual, a marcação deverá ser realizada de modo a expressar com precisão a hora de entrada e de saída do funcionário.
15. O comprovante de entrega da cesta básica deverá conter a discriminação dos itens que a compõem.
16. Sempre que houver admissão, demissão ou transferência de empregados.

Obs.: Esta relação não é exaustiva, de modo que poderão ser solicitados outros documentos no decorrer do

contrato.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SECRETARIA EXECUTIVA
SUPERINTENDENCIA FEDERAL DE AGRICULTURA PECUARIA E ABASTECIMENTO NO ESTADO DE SAO PAULO-SFA-SP
UNIDADE TECNICA REGIONAL DE AGRICULTURA EM GUARATINGUETA-SFA-SP

DESPACHO

Processo nº 21052.011916/2020-10

Interessado: RCA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA

No uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 218, de 03/07/2020 (SEI nº 11215329), da Superintendente Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento no Estado de São Paulo, **CERTIFICO** para os devidos fins que os serviços constantes da **Nota Fiscal Eletrônica de Serviço nº 15.679, de 23/08/2022 (SEI nº 23408077)** no que se refere à fiscalização técnica prevista no inciso II do Art. 40 da Instrução Normativa nº 5, de 25/05/2017, foram prestados com regularidade por RCA Produtos e Serviços Ltda à Unidade Técnica Regional de Agricultura, Pecuária e Abastecimento de Guaratinguetá (Utra-GUA), no mês de julho de 2022.

No que se refere à fiscalização administrativa prevista no inciso III do Art. 40 da Instrução Normativa nº 5, de 25/05/2017, informo que:

- a verificação da documentação juntada aos autos resultou nos apontamentos constantes do documento "Check-List UTRAGUA-SP" (SEI nº 23709137), a serem analisados com a devida acurácia pelo Gestor do Contrato ou a quem competir; e
- a verificação documental limitou-se a mera constatação da presença ou ausência dos documentos previstos no acima referido "Check-List UTRAGUA-SP", não sendo possível avaliar em seu teor o fiel cumprimento das obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, pela empresa RCA Produtos e Serviços Ltda para com a Auxiliar de Limpeza Sonia Aparecida Santos Guimarães, dadas as limitações técnicas decorrentes da minha formação acadêmica em Engenharia Agronômica, exposta ao superior hierárquico através do Despacho 866 (SEI nº 11909066), conforme determina o Art. 43 da Instrução Normativa nº 5, de 25/05/2017.

Ante ao exposto, encaminho o processo à Utra de Campinas, com vistas ao**Gestor de Contrato, Sr. Décio Ricardo de Oliveira**, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,

MARCELO AUGUSTO B. F. ALVES

Auditor Fiscal Federal Agropecuário

Chefe da Utra-GUA/SFA-SP/Mapa

Documento assinado eletronicamente por **MARCELO AUGUSTO BARBOSA FIGUEIREDO ALVES**, **Chefe da Unidade Técnica Regional de Agricultura, Pecuária e Abastecimento**, em 31/08/2022, às 16:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **23709667** e o código CRC **E8192DCC**.

Referência: Processo nº 21052.011916/2020-10 SEI nº 23709667

RCA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
RCA PRODUTOS E SERVICOS LTDA
CNPJ : 69.207.850/0001-61 I. Mun. : 14221 I. Est. : 606192732111
Telefone : (19) 3499-1870
AV. DA SAUDADE, 461 - VILA GREGO II
Santa Barbara D'Oeste - SP CEP: 13451119
E-mail : carla.bento@grupo-rca.com

Consulte a Autenticidade em : santabarbara.sigissweb.com

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO

NÚMERO **00015937** SÉRIE **NFS**

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE
04642785000016240800001156001526146920937 2

REMETENTE / DESTINATÁRIO

NOME / RAZÃO SOCIAL	C.N.P.J. / C.P.F.	INS. MUNICIPAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL
SUP FED DE AGR PEC E ABAST NO EST DE SP	00.396.895/0028-45	ISENTO	ISENTO

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
RUA TREZE DE MAIO, 1558,	BELA VISTA	São Paulo	SP

CEP 01327-002 TELEFONE / FAX E-MAIL

DATA EMISSÃO 26/09/2022 FORMA DE PAGAMENTO

DESCRIÇÃO DO(S) SERVIÇO(S).

PRESTACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVACAO, ENVOLVENDO DEDICACAO EXCLUIVA DE MAO DE OBRA, COM DISPONIBILIZACAO DE MATERIAIS, SANEANTES DOMISSANITARIOS E EQUIPAMENTOS, CONFORME TR DO PE 01/2020 E CONTRATO 06/2020.

Referente aos serviços de AGOSTO/2022

Mão de Obra R$ 3.872,53
Material R$ 12,16
Glosa referente ao VT R$ 105,22

GUARATINGUETA

DADOS BANCARIOS: Banco do Brasil / Agência: 3362-6 / C. Corrente: 4396-6

CLASSIFICAÇÃO DO SERVIÇO
7.10 - Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres.

IMPOSTOS FEDERAIS RETIDOS	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	VALOR
PIS	R$ 3.779,47	0,65	R$ 24,57
COFINS	R$ 3.779,47	3,00	R$ 113,38
CSLL	R$ 3.779,47	1,00	R$ 37,79
IRRF	R$ 3.779,47	1,20	R$ 45,35
INSS	R$ 3.779,47	11,00	R$ 415,74
		TOTAL DE IMPOSTOS FEDERAIS RETIDOS	**R$ 636,83**

VALOR POR EXTENSO
três mil, setecentos e setenta e nove reais e quarenta e sete centavos

VALOR BRUTO DA NOTA FISCAL **R$ 3.779,47**

DEDUÇÕES R$ 0,00

VALOR DO(S) SERVIÇO(S) R$ 3.779,47

INSTRUÇÃO DE RETENÇÃO DO ISS	ALIQUOTA ISS(%)	VALOR I.S.S.	VALOR LÍQUIDO A RECEBER
ISS RETIDO FORA DO MUNICIPIO	3,000000000	R$ 113,38	**R$ 3.029,26**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Nota Fiscal Eletrônica Autorizada pelo Decreto nº 6424 de 04 de Novembro de 2014
Empresa enquadrada no Regime de Apuração Variável.
Conf. Lei Federal 12741/12 a Carga Tributária Aproximada desta NF é de 13,45% Federal (IBPT) e de 3.0% Municipal, perfazendo o valor de R$ 621,72
Esta Nota Fiscal eletrônica substitui o RPS numero 15937 série NFS

RECEBEMOS DE 69207850000161 - RCA PRODUTOS E SERVICOS LTDA OS SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO.

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Nº **00015937**
SÉRIE **NFS**

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SECRETARIA EXECUTIVA
SUPERINTENDENCIA FEDERAL DE AGRICULTURA PECUARIA E ABASTECIMENTO NO ESTADO DE SAO PAULO-SFA-SP
COORDENACAO DE ADMINISTRACAO-SP
DIVISÃO DE AQUISIÇÃO E LOGÍSTICA

DESPACHO

Processo nº 21052.011916/2020-10

Interessado: RCA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA

Assunto: documento referentes a fiscalização contratual.
Contrato 05 e 06/2020 - **RCA PRODUTOS E SERVICOS LTDA**., sob o CNPJ 69.207.850/0001-61.

À Chefe da DIAL/CAD/SFA-SP
Trata-se de processo de acompanhamento da prestação de serviço de limpeza e conservação na **Utra-Guaratinguetá - SP, referente 08/2022**. Além disso, os documentos **FGTS, DCTFWEB/GPS, GFIP/SEFIP, SICAF e Certidões**, documentos comuns da contratada, estão anexados ao processo do Gestor. SEI: 21052.011769/2020-70.

Contracheque Agosto/2022 (23978756)
Comprovante Pagamento de Salário (23978774)
Folha Analítica (23978786)
Folha de Ponto (23978805)
Comprovante Vale Alimentação (23978866)
Comprovante Vale Refeição (23978867)
Planilha de Conta Vinculada (23979000)
Planilha de Custos e Medição (23979018)
Nota Fiscal - Materiais Nº 2.404.497 - Ref. 08/2022 (23979075)
Nota Fiscal - Serviços Nº 15.937 Ref. 08/2022 - UTRAGUA (23979122)

Documentos - processo Gestor 21052.011769/2020-70
Guia Fgts - Ref. 08/2022 (23917795)
Guia Dctfweb / Gps - Ref. 08/2022 (23917896)
Relatório Gfip - Sefip - Ref. 08/2022 (23924372)
Consulta SICAF _Cnd's (24026137)
Informação 253 (24096138)

Atenciosamente,

Luana Nakayama
Administradora
DIAL/SFA-SP (compras e contratos)

A UTRA-GUARATINGUETÁ - SP
Aos fiscais e ao gestor de contrato,
Encaminha-se para conhecimento e certificação do serviço. Caso haja algum apontamento em relação a prestação do serviço, solicita-se que seja informado no processo.
Após ateste, encaminhar ao Gestor de Contrato.

Atenciosamente,
Nivea Martins Alamino
Chefe da Divisão de Aquisição e Logística – DIAL/CAD/SFA-SP

Documento assinado eletronicamente por **LUANA NAKAYAMA**, **Administrador**, em 27/09/2022, às 15:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°,§ 1°, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **NIVEA MARTINS ALAMINO**, **Chefe da Divisão de Aquisição e Logística**, em 27/09/2022, às 16:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°,§ 1°, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **24102102** e o código CRC **8D8C6A17**.

Referência: Processo nº 21052.011916/2020-10 SEI nº 24102102

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento no Estado de São Paulo

Unidade Técnica Regional de Agricultura, Pecuária e Abastecimento de Guaratinguetá

SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO

LISTA DE VERIFICAÇÕES

CONFERÊNCIA MENSAL DO FISCAL - PERÍODO DE 1 a 31/08/2022

Contrato nº 6/2020

ITEM	DOCUMENTO	MENSAL	DEVOLVER A NF	OBSERVAÇÕES	OK
1	**Contracheque de pagamento do salário ou Recibo de depósito bancário** (Art. 34 IN. 06/2013)	X	NÃO	Constam dos autos o documento *Demonstrativo de Pagamento Mensal* (SEI nº 23978756) de Sonia Aparecida Santos Guimarães, **não assinado**, referente a 08/2022, informando *"Data Crédito 05/09/2022"*, e o *Comprovante de Transferência de conta corrente para conta corrente* (SEI nº 23978774), do Banco Itaú, tendo Sonia Aparecida Santos como creditada, datado de 05/09/2022, de mesmo valor do referido Demonstrativo de Pagamento, indicado no campo 'líquido a receber'.	NÃO
2	**Folha de pagamento analítica** (Art. 34 IN. 06/2013)	X	NÃO	Consta dos autos (SEI nº 23978786).	SIM
3	**Comprovante de entrega de vale refeição** (Art. 34 IN. 06/2013 e Lei 6321/76-PAT)	X	NÃO	Nada consta.	NÃO
4	**Comprovante de entrega de vale alimentação** (Art. 34 IN. 06/2013)	X	NÃO	Consta dos autos documento assemelhado a um extrato (SEI nº 23978867), contendo os dizeres *"EVENTOS DO MOVIMENTO POR SEÇÃO E REFERENC"* ,*"6615 SODEXO - VALE ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO"* e *"UTILIZAÇÃO: 01/08 a 31/08"*, do qual consta o nome *Sonia Aparecida*	SIM

				Santos.	
5	**Comprovante de pagamento de Cesta básica** (Art. 34 IN. 06/2013)	**X**	**NÃO**	Consta dos autos documento assemelhado a um extrato (SEI nº 23978866), contendo os dizeres *"EVENTOS DO MOVIMENTO POR SEÇÃO E REFERENC" ,"6613 SODEXO - CESTA BÁSICA DIA 20"* e *"REFERÊNCIA: 08/2022"*, do qual consta o nome *Sonia Aparecida Santos*.	**SIM**
6	**Comprovante de pagamento do vale transporte** (Art. 34 IN. 06/2013)	**X**	**NÃO**	Conforme consta do documento *Declaração de Opção do Vale Transporte*, anexo ao Contrato de Experiência (SEI nº 11364789), a Auxiliar de Limpeza Sonia Aparecida Santos Guimarães optou por não receber o Vale Transporte.	**SIM**
7	**Relatório de Horas trabalhadas / Folha de ponto** (Art. 34 IN. 06/2013)	**X**	**NÃO**	Consta dos autos o cartão de ponto de Sonia Aparecida Santos Guimarães (SEI nº 23978805), referente a **setembro** de 2022, assinado, cujos horários praticados são compatíveis com os previstos no Contrato de Experiência (SEI nº 11364789). Dias e horários não trabalhados, assinalados como *"abonado"*, assim o foram porque a Unidade Técnica Regional de Agricultura, Pecuária e Abastecimento de Guaratinguetá (Utra-GUA) funcionou em horários alternativos. Nota-se que houve equívoco na menção ao mês (deveria ser agosto), pois o cartão está completamente assinado e ainda estamos em 28/09.	
8	**Planilha de valores retidos em conta vinculada** (In SLTI 02, de 30/04/2008)	**X**	**NÃO**	Consta dos autos uma planilha denominada *Planilha de Retenção na Conta Vinculada* (SEI nº 23979000), referente a agosto de 2022, em nome de Sonia Aparecida Santos Guimarães.	**SIM**
9	**Guia de recolhimento de FGTS-GRF** (Art. 34 IN. 06/2013)	**X**	**NÃO**	Consta nos autos do processo nº 21052.011769/2020-70.	**SIM**
10	**Guia de recolhimento da Previdência Social- GPS** (Art. 34 IN. 06/2013)	**X**	**NÃO**	Consta nos autos do processo nº 21052.011769/2020-70.	**SIM**
11	**Desconto referente a Glosa** (edital 03/2019)	**Se houver**	**NÃO**	R$ 105,22 (cento e cinco reais e vinte e dois centavos), referente ao vale transporte, segundo consta na Nota Fiscal Eletrônica de Serviço nº 15.679, de 23/08/2022 (SEI nº 23979122).	**SIM**
12	**Guia de recolhimento-GFIP** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**	**NÃO**	Consta nos autos do processo nº 21052.011769/2020-70.	**SIM**
13	**Certidão negativa de débitos trabalhistas**	**X**	**NÃO**		**SIM**

	(Art. 34 IN. 06/2013)			Consta nos autos do processo nº 21052.011769/2020-70.	
14	**Certidão negativa de débitos previdenciários** (Art. 34 IN. 06/2013)	**X**	**NÃO**		**SIM**
15	**Certidão negativa de débitos de tributos e contribuições federais** (Art. 34 IN. 06/2013)	**X**	**NÃO**		**SIM**
16	**Certidão quanto a Dívida Ativa da União** (Art. 34 IN. 06/2013)	**X**	**NÃO**		**SIM**
17	**Certidão de regularidade Estadual** (Art. 34 IN. 06/2013)	**X**	**NÃO**		**SIM**
18	**Certidão de regularidade Municipal** (Art. 34 IN. 06/2013)	**X**	**NÃO**		**SIM**
19	**Benefícios suplementares conforme CCT (PLR, dissídio e etc.)** (Art. 34 IN. 06/2013)	**Quando houver**	**NÃO**	Nada consta.	**NÃO**

Observações:

- Quando a empresa não apresentar regularidade em relação aos itens 12, 13, 14, 15, 16 e 17 o fiscal deverá encaminhar e-mail cobrando a regularização o mais breve possível, porém a nota fiscal não deve ser devolvida.

- Em relação ao desconto da Glosa por falta, o fiscal deve dividir o valor mensal do posto por 30 e fazer o desconto proporcional. Ex: 3000/30 = R$ 100 que corresponderá ao desconto por dia. (Planilha Anexa)

- Em relação a conferência dos valores da conta vinculada, importante observar os percentuais e considerar como base para o calculo a remuneração mensal do funcionário. (Planilha Anexa)

Documento assinado eletronicamente por **MARIA CRISTINA FORTES SANTOS DE BUSTAMANTE**, **Auditor Fiscal Federal Agropecuário**, em 28/09/2022, às 15:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **24208955** e o código CRC **920D92F9**.

ANEXO I- DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS À FISCALIZAÇÃO

Item	Documento	No inicio do contrato	Anualmente	Mensalmente	Épocas variadas
1	Contrato de Trabalho	(X)	-	-	Novas contratações
2	Regulamento Interno	(X)	-	-	-
3	Ficha do funcionário	(X)	-	(7)	-
4	Norma coletiva da categoria (1)	(X)	-	-	Data-base
5	Registro de empregados	(X)	-	-	Novas contratações
6	Atestado de Escolaridade	(X)	-	-	Novas contratações
7	Atestado de Antecedentes Criminais	(X)	-	-	Novas contratações
8	CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social	(X)	-	-	(8)
9	Equipamentos de Proteção Individual (2)	(X)	-	-	(9)
10	Relação de todos os funcionários (3)	(X)	-	-	(10)
11	Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA	(X)	-	-	-
12	Salário Família (documentação)	(11)	-	-	Maio / Novembro (12)
13	Atest. de Saúde Ocupac. Admissional	(X)	-	-	Novas contratações
14	Atest. de Saúde Ocupac. Periódico	-	(13)	-	-
15	RAIS - Relação Anual de Informações Sociais	-	Inicio do ano	-	-
16	Recibo de pagamento de participação nos resultados (4)	-	(X)	-	-
17	Vale-Transporte - Recibo e atualização de endereço e requisição	-	Atualização / Requisição	Recibo	-
18	Controle de horário	-	-	Horários / Assinatura (14)	-
19	Recibo de pagamento do salário	-	-	(X)	-
20	Recibo de pagamento de horas extras	-	-	(X)	-
21	Comprovante de entrega e carregamento do vale/ticket alimentação	-	-	(X)	-
22	Comprovante de entrega da cesta básica	-	-	(15)	-
23	Folha de Pagamento	-	-	(X)	-
24	GRF - Guia de Recolhimento de FGTS / RE - Relação de Empregados e Informações à Prev. Social	-	-	(X)	-
25	Recolhimento Previdenciário	-	-	(X)	-
26	Certificado de Regularidade do FGTS	-	-	(X)	-
27	Certidão Negativa de Débitos Previdenciários (INSS)	-	-	(X)	-
28	Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais	-	-	(X)	-
29	Certidão quanto à Dívida Ativa da União	-	-	(X)	-
30	Atest. de Saúde Ocupac. Retorno / Alteração	-	-	-	Retorno / Alteração
31	Comprovante do aviso de férias	-	-	-	30 dias

31	Comprovante de aviso de férias				antes
32	Comprovante do gozo das férias	-	-	-	2 dias após o retorno
33	Recibo de pagamento das férias	-	-	-	2 dias antes
34	Atest. de Saúde Ocupac. Demissional	-	-	-	Demissão
35	Recibo de pagamento dos reflexos (5)	-	-	-	(X)
36	Documentos referentes a punições (6)	-	-	-	Na ocorrência
37	CAGED - Cadastro Geral de Empregados e Desempregados	-	-	-	(16)
38	Atestados / Justificativas	-	-	-	Sempre que ocorrer
39	Recibo de pagamento de Décimo Terceiro Salário	-	-	-	1° e 2° parcelas
40	Comunicado de Acidente de Trabalho (CAT)	-	-	-	Ocorrência de acidente
41	Aviso Prévio / Pedido de Demissão	-	-	-	Após rescisões
42	Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho com Homologação	-	-	-	Após rescisões
43	Guia de Recolhimento Rescisório do FGTS - GRRF	-	-	-	Após rescisões

NOTAS:

1. Deverão ser encaminhados o Acordo Coletivo, convenção Coletiva e Sentença normativa.
2. Comprovante de entrega dos EPIs com a sua descrição de itens e certificado de aprovação do EPIs do Ministério do Trabalho.
3. A relação dos funcionários deverá ser entregue em meio eletrônico (planilha de Excel) e deverá conter o nome, função e data de início na SFA ou UTRA.
4. Caso a norma coletiva da categoria determine que é um direito da categoria o recebimento de participação nos lucros e resultados.
5. Pagamento dos reflexos sobre as horas extras, décimo terceiro salário, férias, FGTS, aviso prévio e adicionais de insalubridade.
6. Caso o funcionário receba qualquer punição, deverá ser encaminhado o comprovante da advertência, com assinatura de pelo menos duas testemunhas e encaminhamento de um relatório descrevendo os acontecimentos.
7. A ficha do funcionário com informações referentes à férias, faltas, punições e outras informações referentes ao funcionário. Ela deverá ser encaminhada no momento da contratação do funcionário e deverá ser atualizada sempre que houverem modificações.
8. Férias, Contribuição Sindical e Rescisão Contratual.
9. Sempre que houverem novas necessidades de entregas de acordo com o contrato e necessidade do serviço; Na ocorrência de dano, extravio ou impropriedade para uso.
10. A relação deverá ser atualizada quando ocorrer modificação do quadro de pessoal.
11. Apresentar no início da prestação do serviço a certidão de nascimento ou documentação relativa ao equiparado ou inválido e a ficha de Salário-Família.
12. Comprovantes de frequência escolar, para crianças de 7 a 14 anos.
13. Anual para menores de 18 anos e maiores de 45 anos. Bianual nos demais casos. Atividades especiais: a critério médico.
14. Caso a empresa opte por realizar o controle de horas dos funcionários através de forma manual, a marcação deverá ser realizada de modo a expressar com precisão a hora de entrada e de saída do funcionário.

15. O comprovante de entrega da cesta básica deverá conter a discriminação dos itens que a compõem.
16. Sempre que houver admissão, demissão ou transferência de empregados.

Obs.: Esta relação não é exaustiva, de modo que poderão ser solicitados outros documentos no decorrer do contrato.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SECRETARIA EXECUTIVA
SUPERINTENDENCIA FEDERAL DE AGRICULTURA PECUARIA E ABASTECIMENTO NO ESTADO DE SAO PAULO-SFA-SP
UNIDADE TECNICA REGIONAL DE AGRICULTURA EM GUARATINGUETA-SFA-SP

DESPACHO

Processo nº 21052.011916/2020-10

Interessado: RCA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA

No uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 218, de 03/07/2020 (SEI nº 11215329), da Superintendente Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento no Estado de São Paulo, **CERTIFICO** para os devidos fins que os serviços constantes da **Nota Fiscal Eletrônica de Serviço nº 15.937, de 26/09/2022 (SEI nº 23979122)** no que se refere à fiscalização técnica prevista no inciso II do Art. 40 da Instrução Normativa nº 5, de 25/05/2017, foram prestados com regularidade por RCA Produtos e Serviços Ltda à Unidade Técnica Regional de Agricultura, Pecuária e Abastecimento de Guaratinguetá (Utra-GUA), no mês de **agosto** de 2022.

No que se refere à fiscalização administrativa prevista no inciso III do Art. 40 da Instrução Normativa nº 5, de 25/05/2017, informo que:

- a verificação da documentação juntada aos autos resultou nos apontamentos constantes do documento "Check-List UTRAGUA-SP" (SEI nº 24208955), a serem analisados com a devida acurácia pelo Gestor do Contrato ou a quem competir; e
- a verificação documental limitou-se a mera constatação da presença ou ausência dos documentos previstos no acima referido "Check-List UTRAGUA-SP", não sendo possível avaliar em seu teor o fiel cumprimento das obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, pela empresa RCA Produtos e Serviços Ltda para com a Auxiliar de Limpeza Sonia Aparecida Santos Guimarães, dadas as limitações técnicas decorrentes da minha formação acadêmica em Medicina Veterinária, exposta ao superior hierárquico através do Despacho 866 (SEI nº 11909066), conforme determina o Art. 43 da Instrução Normativa nº 5, de 25/05/2017.

Ante ao exposto, encaminho o processo à Utra de Campinas, com vistas ao**Gestor de Contrato, Sr. Décio Ricardo de Oliveira**, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,

MARIA CRISTINA F. S. DE BUSTAMANTE

Auditora Fiscal Federal Agropecuária

Chefe da Utra-GUA/SFA-SP/Mapa, Substituta

Documento assinado eletronicamente por **MARIA CRISTINA FORTES SANTOS DE BUSTAMANTE**, **Auditor Fiscal Federal Agropecuário**, em 28/09/2022, às 15:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°,§ 1°, do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **24209834** e o código CRC **9192CAB1**.

Referência: Processo n° 21052.011916/2020-10 SEI n° 24209834

RCA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
RCA PRODUTOS E SERVICOS LTDA
CNPJ : 69.207.850/0001-61 I. Mun. : 14221 I. Est. : 606192732111
Telefone : (19) 3499-1870
AV. DA SAUDADE, 461 - VILA GREGO II
Santa Barbara D'Oeste - SP CEP: 13451119
E-mail : carla.bento@grupo-rca.com

Consulte a Autenticidade em : santabarbara.sigissweb.com

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO

NÚMERO **00016403** SÉRIE **NFS**

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE
04642785000016240800001165001526146920403 7

REMETENTE / DESTINATÁRIO

NOME / RAZÃO SOCIAL	C.N.P.J. / C.P.F.	INS. MUNICIPAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL
SUP FED DE AGR PEC E ABAST NO EST DE SP	00.396.895/0028-45	ISENTO	ISENTO

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
RUA TREZE DE MAIO, 1558,	BELA VISTA	São Paulo	SP

CEP 01327-002 TELEFONE / FAX E-MAIL

DATA EMISSÃO 21/11/2022 FORMA DE PAGAMENTO

DESCRIÇÃO DO(S) SERVIÇO(S).

PRESTACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVACAO, ENVOLVENDO DEDICACAO EXCLUIVA DE MAO DE OBRA, COM DISPONIBILIZACAO DE MATERIAIS, SANEANTES DOMISSANITARIOS E EQUIPAMENTOS, CONFORME TR DO PE 01/2020 E CONTRATO 06/2020.
REF. SERVIÇOS DE SETEMBRO DE 2022
MAO DE OBRA R$ 3.872,53
MATERIAL R$ 12,16
GLOSAS REF. AO VALE TRANSPORTE R$ 105,22
GUARATINGUETA

DADOS BANCARIOS: Banco do Brasil / Agência: 3362-6 / C. Corrente: 4396-6

CLASSIFICAÇÃO DO SERVIÇO
7.10 - Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres.

IMPOSTOS FEDERAIS RETIDOS	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	VALOR
PIS	R$ 3.779,47	0,65	R$ 24,57
COFINS	R$ 3.779,47	3,00	R$ 113,38
CSLL	R$ 3.779,47	1,00	R$ 37,79
IRRF	R$ 3.779,47	1,20	R$ 45,35
INSS	R$ 3.779,47	11,00	R$ 415,74
		TOTAL DE IMPOSTOS FEDERAIS RETIDOS	**R$ 636,83**

VALOR POR EXTENSO
três mil, setecentos e setenta e nove reais e quarenta e sete centavos

VALOR BRUTO DA NOTA FISCAL **R$ 3.779,47**

DEDUÇÕES R$ 0,00

VALOR DO(S) SERVIÇO(S) R$ 3.779,47

INSTRUÇÃO DE RETENÇÃO DO ISS	ALIQUOTA ISS(%)	VALOR I.S.S.	VALOR LÍQUIDO A RECEBER
ISS RETIDO FORA DO MUNICIPIO	3,000000000	R$ 113,38	**R$ 3.029,26**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Nota Fiscal Eletrônica Autorizada pelo Decreto nº 6424 de 04 de Novembro de 2014
Empresa enquadrada no Regime de Apuração Variável.
Conf. Lei Federal 12741/12 a Carga Tributária Aproximada desta NF é de 13,45% Federal (IBPT) e de 3.0% Municipal, perfazendo o valor de R$ 621,72
Esta Nota Fiscal eletrônica substitui o RPS numero 16403 série NFS

RECEBEMOS DE 69207850000161 - RCA PRODUTOS E SERVICOS LTDA OS SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO.

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Nº **00016403**
SÉRIE **NFS**

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SECRETARIA EXECUTIVA
SUPERINTENDENCIA FEDERAL DE AGRICULTURA PECUARIA E ABASTECIMENTO NO ESTADO DE SAO PAULO-SFA-SP
COORDENACAO DE ADMINISTRACAO-SP
DIVISÃO DE AQUISIÇÃO E LOGÍSTICA

DESPACHO

Processo nº 21052.011916/2020-10

Interessado: RCA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA

Assunto: documento referentes a fiscalização contratual.
Contrato 05 e 06/2020 - **RCA PRODUTOS E SERVICOS LTDA**., sob o CNPJ 69.207.850/0001-61.

À Chefe da DIAL/CAD/SFA-SP
Trata-se de processo de acompanhamento da prestação de serviço de limpeza e conservação na **Utra-Guaratinguetá - SP, referente 09/2022**. Além disso, os documentos **FGTS, DCTFWEB/GPS, GFIP/SEFIP, SICAF e Certidões**, documentos comuns da contratada, estão anexados ao processo do Gestor. SEI: 21052.011769/2020-70.

Contracheque Setembro/2022 (24469587)
Comprovante Pagamento de Salário (24469673)
Folha Analítica (24469678)
Folha de Ponto (24472291)
Comprovante Vale Alimentação (24472367)
Comprovante Vale Refeição (24472369)
Planilha de Conta Vinculada (24472458)
Planilha de Custos e Medição (24472544)
Nota Fiscal - Materiais Nº 2.426.549 Ref. 09/2022 (24472933)
Aviso de Férias - SONIA APARECIDA SANTOS GUIMARAES (24961212)
Nota Fiscal - Serviços Nº 16.403 - Ref. 09/2022 - UTRA GUARAT (25100246)

Documentos - processo Gestor 21052.011769/2020-70
Guia Fgts - Ref. 09/2022 (24443467)
Guia Dctfweb/ Gps - Ref. 09/2022 - IN Nº 2.094/2022 - R (24443663)
Relatório Gfip - Sefip- Ref. 09/2022 (24444046)
Consulta SICAF _Cnd's (24444408)
Informação 354 (24608627)

Atenciosamente,
Luana Nakayama
Administradora
DIAL/SFA-SP (compras e contratos)

A UTRA-GUARATINGUETÁ - SP
Aos fiscais e ao gestor de contrato,
Encaminha-se para conhecimento e certificação do serviço. Caso haja algum apontamento em relação a prestação do serviço, solicita-se que seja informado no processo.
Após ateste, encaminhar ao Gestor de Contrato.

Atenciosamente,
Ingrid F Azevedo
Chefe da Divisão de Aquisição e Logística – DIAL/CAD/SFA-SP - substituta

---

Documento assinado eletronicamente por **LUANA NAKAYAMA**, **Administrador**, em 21/11/2022, às 16:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°,§ 1°, do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **INGRID FERNANDES DE AZEVEDO**, **Chefe de Divisão - Substituto**, em 21/11/2022, às 16:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°,§ 1°, do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **25100932** e o código CRC **F9767237**.

Referência: Processo n° 21052.011916/2020-10 SEI n° 25100932

RCA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
RCA PRODUTOS E SERVICOS LTDA
CNPJ : 69.207.850/0001-61 I. Mun. : 14221 I. Est. : 606192732111
Telefone : (19) 3499-1870
AV. DA SAUDADE, 461 - VILA GREGO II
Santa Barbara D'Oeste - SP CEP: 13451119
E-mail : carla.bento@grupo-rca.com

Consulte a Autenticidade em : santabarbara.sigissweb.com

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO

NÚMERO **00016610** SÉRIE **NFS**

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE
04642785000016240800001165001526146920610 6

REMETENTE / DESTINATÁRIO

NOME / RAZÃO SOCIAL	C.N.P.J. / C.P.F.	INS. MUNICIPAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL
SUP FED DE AGR PEC E ABAST NO EST DE SP	00.396.895/0028-45	ISENTO	ISENTO

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
RUA TREZE DE MAIO, 1558,	BELA VISTA	São Paulo	SP

CEP 01327-002 TELEFONE / FAX E-MAIL

DATA EMISSÃO 06/12/2022 FORMA DE PAGAMENTO

DESCRIÇÃO DO(S) SERVIÇO(S).

PRESTACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVACAO, ENVOLVENDO DEDICACAO EXCLUIVA DE MAO DE OBRA, COM DISPONIBILIZACAO DE MATERIAIS, SANEANTES DOMISSANITARIOS E EQUIPAMENTOS, CONFORME TR DO PE 01/2020 E CONTRATO 06/2020.

REF. SERVICOS DE OUTUBRO DE 2022
MAO DE OBRA R$3.872,53
GLOSA REFERENTE VALE TRANSPORTE R$ 105,22
UTRA GUARATINGUETA

DADOS BANCARIOS: Banco do Brasil / Agência: 3362-6 / C. Corrente: 4396-6

CLASSIFICAÇÃO DO SERVIÇO
7.10 - Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres.

IMPOSTOS FEDERAIS RETIDOS	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	VALOR
PIS	R$ 3.767,31	0,65	R$ 24,49
COFINS	R$ 3.767,31	3,00	R$ 113,02
CSLL	R$ 3.767,31	1,00	R$ 37,67
IRRF	R$ 3.767,31	1,20	R$ 45,21
INSS	R$ 3.767,31	11,00	R$ 414,40
		TOTAL DE IMPOSTOS FEDERAIS RETIDOS	**R$ 634,79**

VALOR POR EXTENSO
três mil, setecentos e sessenta e sete reais e trinta e um centavos

VALOR BRUTO DA NOTA FISCAL **R$ 3.767,31**

DEDUÇÕES R$ 0,00

VALOR DO(S) SERVIÇO(S) R$ 3.767,31

INSTRUÇÃO DE RETENÇÃO DO ISS
ISS RETIDO FORA DO MUNICIPIO

ALIQUOTA ISS(%) 3,000000000

VALOR I.S.S. R$ 113,02

VALOR LÍQUIDO A RECEBER **R$ 3.019,50**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Nota Fiscal Eletrônica Autorizada pelo Decreto nº 6424 de 04 de Novembro de 2014
Empresa enquadrada no Regime de Apuração Variável.
Conf. Lei Federal 12741/12 a Carga Tributária Aproximada desta NF é de 13,45% Federal (IBPT) e de 3.0% Municipal, perfazendo o valor de R$ 619,72
Esta Nota Fiscal eletrônica substitui o RPS numero 16610 série NFS

RECEBEMOS DE 69207850000161 - RCA PRODUTOS E SERVICOS LTDA OS SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO.

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Nº **00016610**
SÉRIE **NFS**

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SECRETARIA EXECUTIVA
SUPERINTENDENCIA FEDERAL DE AGRICULTURA PECUARIA E ABASTECIMENTO NO ESTADO DE SAO PAULO-SFA-SP
COORDENACAO DE ADMINISTRACAO-SP
DIVISÃO DE AQUISIÇÃO E LOGÍSTICA

DESPACHO

Processo nº 21052.011916/2020-10

Interessado: RCA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA

Assunto: documento referentes a fiscalização contratual.
Contrato 05 e 06/2020 - **RCA PRODUTOS E SERVICOS LTDA**., sob o CNPJ 69.207.850/0001-61.

À Chefe da DIAL/CAD/SFA-SP
Trata-se de processo de acompanhamento da prestação de serviço de limpeza e conservação na **Utra-Guaratinguetá - SP, referente 09 e 10/2022**. Além disso, os documentos **FGTS, DCTFWEB/GPS, GFIP/SEFIP, SICAF e Certidões**, documentos comuns da contratada, estão anexados ao processo do Gestor. SEI: 21052.011769/2020-70.

Contracheque Setembro/2022 (24469587)
Comprovante Pagamento de Salário (24469673)
Folha Analítica (24469678)
Folha de Ponto (24472291)
Comprovante Vale Alimentação (24472367)
Comprovante Vale Refeição (24472369)
Planilha de Conta Vinculada (24472458)
Planilha de Custos e Medição (24472544)
Nota Fiscal - Materiais Nº 2.426.549 Ref. 09/2022 (24472933)
Aviso de Férias - SONIA APARECIDA SANTOS GUIMARAES (24961212)
Nota Fiscal - Serviços Nº 16.403 - Ref. 09/2022 - UTRA GUARAT (25100246)

Comprovante Pagamento de Salário (25431542)
Folha Analítica (25431565)
Folha de Ponto (25431585)
Comprovante Vale Alimentação (25431594)
Comprovante Vale Refeição (25431608)
Planilha de Conta Vinculada (25431617)
Planilha de Custos e Medição (25431635)

Nota Fiscal -Materiais N°2.445.017- Ref.10/2022 (25431648)
Nota Fiscal- Serviços N°16.610- GUARATINGUETA (25431662)

Documentos - processo Gestor 21052.011769/2020-70
Guia Fgts - Ref. 09/2022 (24443467)
Guia Dctfweb/ Gps - Ref. 09/2022 - IN N° 2.094/2022 - R (24443663)
Relatório Gfip - Sefip- Ref. 09/2022 (24444046)
Consulta SICAF _Cnd's (24444408)
Informação 354 (24608627)

Guia Fgts - Ref. 10/2022 (25327449)
Guia Dctfweb / Gps - Ref. 10/2022 (25327507)
Relatório Gfip - Sefip - Ref. 10/2022 (25327520)
Consulta SICAF _Cnd's (25327571)
Informação 392 (25433620)

Atenciosamente,
Luana Nakayama
Administradora
DIAL/SFA-SP (compras e contratos)

A UTRA-GUARATINGUETÁ - SP
Aos fiscais e ao gestor de contrato,
Encaminha-se para conhecimento e certificação do serviço. Caso haja algum apontamento em relação a prestação do serviço, solicita-se que seja informado no processo.
Após ateste, encaminhar ao Gestor de Contrato.

Atenciosamente,

Nivea Martins Alamino
Chefe da Divisão de Aquisição e Logística – DIAL/CAD/SFA-SP

Documento assinado eletronicamente por **LUANA NAKAYAMA**, **Administrador**, em 07/12/2022, às 14:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°,§ 1°, do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **NIVEA MARTINS ALAMINO**, **Chefe de Divisão**, em 08/12/2022, às 10:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°,§ 1°, do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **25442110** e o código CRC **D3CCCC14**.

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento no Estado de São Paulo

Unidade Técnica Regional de Agricultura, Pecuária e Abastecimento de Guaratinguetá

SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO

LISTA DE VERIFICAÇÕES

CONFERÊNCIA MENSAL DO FISCAL - PERÍODO DE 1 a 30/09/2022

Contrato nº 6/2020

ITEM	DOCUMENTO	MENSAL	DEVOLVER A NF	OBSERVAÇÕES	OK
1	**Contracheque de pagamento do salário ou Recibo de depósito bancário** (Art. 34 IN. 06/2013)	X	NÃO	Constam dos autos os documentos *Demonstrativo de Pagamento Mensal* (SEI nº 24469587) de Rayana Guimarães e Sonia Aparecida Santos Guimarães, **não assinados**, referentes a 09/2022, informando *"Data Crédito 06/10/2022"*, e os respectivos C*omprovantes de Transferência de conta corrente para conta corrente* (SEI nº 24469673), do Banco Itaú, tendo Rayana Guimarães e Sonia Aparecida Santos como creditadas, datados de 05/10/2022, de mesmo valor do referido Demonstrativo de Pagamento, indicado no campo 'líquido a receber'.	NÃO
2	**Folha de pagamento analítica** (Art. 34 IN. 06/2013)	X	NÃO	Consta dos autos (SEI nº 2469678).	SIM
3	**Comprovante de entrega de vale refeição** (Art. 34 IN. 06/2013 e Lei 6321/76-PAT)	X	NÃO	Nada consta.	NÃO
4	**Comprovante de entrega de vale alimentação** (Art. 34 IN. 06/2013)	X	NÃO	Consta dos autos documento assemelhado a um extrato (SEI nº 24472369), contendo os dizeres *"EVENTOS DO MOVIMENTO POR SEÇÃO E REFERENC" ,"6615 SODEXO - VALE ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO"* e	SIM

				"UTILIZAÇÃO: 01/09 a 30/09", do qual consta o nome *Sonia Aparecida Santos*.	
5	**Comprovante de pagamento de Cesta básica** (Art. 34 IN. 06/2013)	**X**	**NÃO**	Consta dos autos documento assemelhado a um extrato (SEI nº 24472367), contendo os dizeres *"EVENTOS DO MOVIMENTO POR SEÇÃO E REFERENC" ,"6613 SODEXO - CESTA BÁSICA DIA 20"* e *"REFERÊNCIA: 09/2022"*, do qual consta o nome *Sonia Aparecida Santos*.	**SIM**
6	**Comprovante de pagamento do vale transporte** (Art. 34 IN. 06/2013)	**X**	**NÃO**	Conforme consta do documento *Declaração de Opção do Vale Transporte*, anexo ao Contrato de Experiência (SEI nº 11364789), a Auxiliar de Limpeza Sonia Aparecida Santos Guimarães optou por não receber o Vale Transporte.	**SIM**
7	**Relatório de Horas trabalhadas / Folha de ponto** (Art. 34 IN. 06/2013)	**X**	**NÃO**	Consta dos autos o cartão de ponto de Sonia Aparecida Santos Guimarães (SEI nº 24472291), referente a setembro de 2022, assinado, cujos horários praticados são compatíveis com os previstos no Contrato de Experiência (SEI nº 11364789). Dias e horários não trabalhados, assinalados como *"abonado"*, assim o foram porque a Unidade Técnica Regional de Agricultura, Pecuária e Abastecimento de Guaratinguetá (Utra-GUA) funcionou em horários alternativos.	
8	**Planilha de valores retidos em conta vinculada** (In SLTI 02, de 30/04/2008)	**X**	**NÃO**	Consta dos autos uma planilha denominada *Planilha de Retenção na Conta Vinculada* (SEI nº 24472458), referente a setembro de 2022, em nome de Sonia Aparecida Santos Guimarães.	**SIM**
9	**Guia de recolhimento de FGTS-GRF** (Art. 34 IN. 06/2013)	**X**	**NÃO**	Consta nos autos do processo nº 21052.011769/2020-70.	**SIM**
10	**Guia de recolhimento da Previdência Social- GPS** (Art. 34 IN. 06/2013)	**X**	**NÃO**	Consta nos autos do processo nº 21052.011769/2020-70.	**SIM**
11	**Desconto referente a Glosa** (edital 03/2019)	**Se houver**	**NÃO**	R$ 105,22 (cento e cinco reais e vinte e dois centavos), referente ao vale transporte, segundo consta na Nota Fiscal Eletrônica de Serviço nº 16.403, de 21/11/2022 (SEI nº 25100246).	**SIM**
12	**Guia de recolhimento-GFIP** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**	**NÃO**	Consta nos autos do processo nº 21052.011769/2020-70.	**SIM**
13	**Certidão negativa de débitos trabalhistas** (Art. 34 IN. 06/2013)	**X**	**NÃO**		**SIM**
	Certidão negativa de				

14	**débitos previdenciários** (Art. 34 IN. 06/2013)	**X**	**NÃO**	Consta nos autos do processo nº 21052.011769/2020-70.	**SIM**
15	**Certidão negativa de débitos de tributos e contribuições federais** (Art. 34 IN. 06/2013)	**X**	**NÃO**		**SIM**
16	**Certidão quanto a Dívida Ativa da União** (Art. 34 IN. 06/2013)	**X**	**NÃO**		**SIM**
17	**Certidão de regularidade Estadual** (Art. 34 IN. 06/2013)	**X**	**NÃO**		**SIM**
18	**Certidão de regularidade Municipal** (Art. 34 IN. 06/2013)	**X**	**NÃO**		**SIM**
19	**Benefícios suplementares conforme CCT (PLR, dissídio e etc.)** (Art. 34 IN. 06/2013)	**Quando houver**	**NÃO**	Nada consta.	**NÃO**

Observações:

- Quando a empresa não apresentar regularidade em relação aos itens 12, 13, 14, 15, 16 e 17 o fiscal deverá encaminhar e-mail cobrando a regularização o mais breve possível, porém a nota fiscal não deve ser devolvida.

- Em relação ao desconto da Glosa por falta, o fiscal deve dividir o valor mensal do posto por 30 e fazer o desconto proporcional. Ex: 3000/30 = R$ 100 que corresponderá ao desconto por dia. (Planilha Anexa)

- Em relação a conferência dos valores da conta vinculada, importante observar os percentuais e considerar como base para o calculo a remuneração mensal do funcionário. (Planilha Anexa)

Documento assinado eletronicamente por **MARCELO AUGUSTO BARBOSA FIGUEIREDO ALVES**, **Chefe da Unidade Técnica Regional de Agricultura, Pecuária e Abastecimento**, em 08/12/2022, às 16:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **25478494** e o código CRC **07D481CC**.

ANEXO I- DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS À FISCALIZAÇÃO

Item	Documento	No inicio do	Anualmente	Mensalmente	Épocas

Item	Documento	do contrato	Anualmente	Mensalmente	variadas
1	Contrato de Trabalho	(X)	-	-	Novas contratações
2	Regulamento Interno	(X)	-	-	-
3	Ficha do funcionário	(X)	-	(7)	-
4	Norma coletiva da categoria (1)	(X)	-	-	Data-base
5	Registro de empregados	(X)	-	-	Novas contratações
6	Atestado de Escolaridade	(X)	-	-	Novas contratações
7	Atestado de Antecedentes Criminais	(X)	-	-	Novas contratações
8	CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social	(X)	-	-	(8)
9	Equipamentos de Proteção Individual (2)	(X)	-	-	(9)
10	Relação de todos os funcionários (3)	(X)	-	-	(10)
11	Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA	(X)	-	-	-
12	Salário Família (documentação)	(11)	-	-	Maio / Novembro (12)
13	Atest. de Saúde Ocupac. Admissional	(X)	-	-	Novas contratações
14	Atest. de Saúde Ocupac. Periódico	-	(13)	-	-
15	RAIS - Relação Anual de Informações Sociais	-	Inicio do ano	-	-
16	Recibo de pagamento de participação nos resultados (4)	-	(X)	-	-
17	Vale-Transporte - Recibo e atualização de endereço e requisição	-	Atualização / Requisição	Recibo	-
18	Controle de horário	-	-	Horários / Assinatura (14)	-
19	Recibo de pagamento do salário	-	-	(X)	-
20	Recibo de pagamento de horas extras	-	-	(X)	-
21	Comprovante de entrega e carregamento do vale/ticket alimentação	-	-	(X)	-
22	Comprovante de entrega da cesta básica	-	-	(15)	-
23	Folha de Pagamento	-	-	(X)	-
24	GRF - Guia de Recolhimento de FGTS / RE - Relação de Empregados e Informações à Prev. Social	-	-	(X)	-
25	Recolhimento Previdenciário	-	-	(X)	-
26	Certificado de Regularidade do FGTS	-	-	(X)	-
27	Certidão Negativa de Débitos Previdenciários (INSS)	-	-	(X)	-
28	Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais	-	-	(X)	-
29	Certidão quanto à Dívida Ativa da União	-	-	(X)	-
30	Atest. de Saúde Ocupac. Retorno / Alteração	-	-	-	Retorno / Alteração
31	Comprovante do aviso de férias	-	-	-	30 dias antes
					2 dias após o

32	Comprovante do gozo das férias	-	-	-	2 dias após o retorno
33	Recibo de pagamento das férias	-	-	-	2 dias antes
34	Atest. de Saúde Ocupac. Demissional	-	-	-	Demissão
35	Recibo de pagamento dos reflexos (5)	-	-	-	(X)
36	Documentos referentes a punições (6)	-	-	-	Na ocorrência
37	CAGED - Cadastro Geral de Empregados e Desempregados	-	-	-	(16)
38	Atestados / Justificativas	-	-	-	Sempre que ocorrer
39	Recibo de pagamento de Décimo Terceiro Salário	-	-	-	1° e 2° parcelas
40	Comunicado de Acidente de Trabalho (CAT)	-	-	-	Ocorrência de acidente
41	Aviso Prévio / Pedido de Demissão	-	-	-	Após rescisões
42	Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho com Homologação	-	-	-	Após rescisões
43	Guia de Recolhimento Rescisório do FGTS - GRRF	-	-	-	Após rescisões

NOTAS:

1. Deverão ser encaminhados o Acordo Coletivo, convenção Coletiva e Sentença normativa.
2. Comprovante de entrega dos EPIs com a sua descrição de itens e certificado de aprovação do EPIs do Ministério do Trabalho.
3. A relação dos funcionários deverá ser entregue em meio eletrônico (planilha de Excel) e deverá conter o nome, função e data de início na SFA ou UTRA.
4. Caso a norma coletiva da categoria determine que é um direito da categoria o recebimento de participação nos lucros e resultados.
5. Pagamento dos reflexos sobre as horas extras, décimo terceiro salário, férias, FGTS, aviso prévio e adicionais de insalubridade.
6. Caso o funcionário receba qualquer punição, deverá ser encaminhado o comprovante da advertência, com assinatura de pelo menos duas testemunhas e encaminhamento de um relatório descrevendo os acontecimentos.
7. A ficha do funcionário com informações referentes à férias, faltas, punições e outras informações referentes ao funcionário. Ela deverá ser encaminhada no momento da contratação do funcionário e deverá ser atualizada sempre que houverem modificações.
8. Férias, Contribuição Sindical e Rescisão Contratual.
9. Sempre que houverem novas necessidades de entregas de acordo com o contrato e necessidade do serviço; Na ocorrência de dano, extravio ou impropriedade para uso.
10. A relação deverá ser atualizada quando ocorrer modificação do quadro de pessoal.
11. Apresentar no início da prestação do serviço a certidão de nascimento ou documentação relativa ao equiparado ou inválido e a ficha de Salário-Família.
12. Comprovantes de frequência escolar, para crianças de 7 a 14 anos.
13. Anual para menores de 18 anos e maiores de 45 anos. Bianual nos demais casos. Atividades especiais: a critério médico.
14. Caso a empresa opte por realizar o controle de horas dos funcionários através de forma manual, a marcação deverá ser realizada de modo a expressar com precisão a hora de entrada e de saída do funcionário.
15. O comprovante de entrega da cesta básica deverá conter a discriminação dos itens que a compõem.

16. Sempre que houver admissão, demissão ou transferência de empregados.

Obs.: Esta relação não é exaustiva, de modo que poderão ser solicitados outros documentos no decorrer do contrato.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SECRETARIA EXECUTIVA
SUPERINTENDENCIA FEDERAL DE AGRICULTURA PECUARIA E ABASTECIMENTO NO ESTADO DE SAO PAULO-SFA-SP
UNIDADE TECNICA REGIONAL DE AGRICULTURA EM GUARATINGUETA-SFA-SP

DESPACHO

Processo nº 21052.011916/2020-10

Interessado: RCA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA

No uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 218, de 03/07/2020 (SEI nº 11215329), da Superintendente Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento no Estado de São Paulo, **CERTIFICO** para os devidos fins que os serviços constantes da **Nota Fiscal Eletrônica de Serviço nº 16.403, de 21/11/2022 (SEI nº 25100246)** no que se refere à fiscalização técnica prevista no inciso II do Art. 40 da Instrução Normativa nº 5, de 25/05/2017, foram prestados com regularidade por RCA Produtos e Serviços Ltda à Unidade Técnica Regional de Agricultura, Pecuária e Abastecimento de Guaratinguetá (Utra-GUA), no mês de **setembro** de 2022.

No que se refere à fiscalização administrativa prevista no inciso III do Art. 40 da Instrução Normativa nº 5, de 25/05/2017, informo que:

- a verificação da documentação juntada aos autos resultou nos apontamentos constantes do documento "Check-List UTRAGUA-SP" (SEI nº 25478494), a serem analisados com a devida acurácia pelo Gestor do Contrato ou a quem competir; e
- a verificação documental limitou-se a mera constatação da presença ou ausência dos documentos previstos no acima referido "Check-List UTRAGUA-SP", não sendo possível avaliar em seu teor o fiel cumprimento das obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, pela empresa RCA Produtos e Serviços Ltda para com a Auxiliar de Limpeza Sonia Aparecida Santos Guimarães, dadas as limitações técnicas decorrentes da minha formação acadêmica em Medicina Veterinária, exposta ao superior hierárquico através do Despacho 866 (SEI nº 11909066), conforme determina o Art. 43 da Instrução Normativa nº 5, de 25/05/2017.

Ante ao exposto, encaminho o processo à Utra de Campinas, com vistas ao**Gestor de Contrato, Sr. Décio Ricardo de Oliveira**, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,

MARIA CRISTINA F. S. DE BUSTAMANTE

Auditora Fiscal Federal Agropecuária

Chefe da Utra-GUA/SFA-SP/Mapa, Substituta

Documento assinado eletronicamente por **MARCELO AUGUSTO BARBOSA FIGUEIREDO ALVES**, **Chefe da Unidade Técnica Regional de Agricultura, Pecuária e Abastecimento**, em 08/12/2022, às 16:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **25478934** e o código CRC **3F0DB864**.

Referência: Processo nº 21052.011916/2020-10 SEI nº 25478934

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento no Estado de São Paulo

Unidade Técnica Regional de Agricultura, Pecuária e Abastecimento de Guaratinguetá

SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO

LISTA DE VERIFICAÇÕES

CONFERÊNCIA MENSAL DO FISCAL - PERÍODO DE 1 a 31/10/2022

Contrato nº 6/2020

ITEM	DOCUMENTO	MENSAL	DEVOLVER A NF	OBSERVAÇÕES	OK
1	**Contracheque de pagamento do salário ou Recibo de depósito bancário** (Art. 34 IN. 06/2013)	X	NÃO	Consta dos autos o documento C*omprovante de Transferência de conta corrente para conta corrente* (SEI nº 25431542), do Banco Itaú, tendo Sonia Aparecida Santos como creditada, datado de 04/11/2022.	SIM
2	**Folha de pagamento analítica** (Art. 34 IN. 06/2013)	X	NÃO	Consta dos autos (SEI nº 25431565).	SIM
3	**Comprovante de entrega de vale refeição** (Art. 34 IN. 06/2013 e Lei 6321/76-PAT)	X	NÃO	Nada consta.	NÃO
4	**Comprovante de entrega de vale alimentação** (Art. 34 IN. 06/2013)	X	NÃO	Consta dos autos documento assemelhado a um extrato (SEI nº 25431608), contendo os dizeres *"EVENTOS DO MOVIMENTO POR SEÇÃO E REFERENC" ,"6615 SODEXO - VALE ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO"* e *"UTILIZAÇÃO: 01/10 a 31/10"*, do qual consta o nome *Sonia Aparecida Santos*.	SIM
5	**Comprovante de pagamento de Cesta básica** (Art. 34 IN. 06/2013)	X	NÃO	Consta dos autos documento assemelhado a um extrato (SEI nº 25431594), contendo os dizeres *"EVENTOS DO MOVIMENTO POR SEÇÃO E REFERENC" ,"6613 SODEXO - CESTA BÁSICA DIA*	SIM

	(Art. 34 IN. 06/2013)			*20"* e *"REFERÊNCIA: 10/2022"*, do qual consta o nome *Sonia Aparecida Santos*.	
6	**Comprovante de pagamento do vale transporte** (Art. 34 IN. 06/2013)	**X**	**NÃO**	Conforme consta do documento *Declaração de Opção do Vale Transporte*, anexo ao Contrato de Experiência (SEI nº 11364789), a Auxiliar de Limpeza Sonia Aparecida Santos Guimarães optou por não receber o Vale Transporte.	**SIM**
7	**Relatório de Horas trabalhadas / Folha de ponto** (Art. 34 IN. 06/2013)	**X**	**NÃO**	Consta dos autos o cartão de ponto de Sonia Aparecida Santos Guimarães (SEI nº 24472291), referente a outubro de 2022, **não assinado**, cujos horários praticados são compatíveis com os previstos no Contrato de Experiência (SEI nº 11364789).	**NÃO**
8	**Planilha de valores retidos em conta vinculada** (In SLTI 02, de 30/04/2008)	**X**	**NÃO**	Consta dos autos uma planilha denominada *Planilha de Retenção na Conta Vinculada* (SEI nº 25431617), referente a outubro de 2022, em nome de Sonia Aparecida Santos Guimarães.	**SIM**
9	**Guia de recolhimento de FGTS-GRF** (Art. 34 IN. 06/2013)	**X**	**NÃO**	Consta nos autos do processo nº 21052.011769/2020-70.	**SIM**
10	**Guia de recolhimento da Previdência Social-GPS** (Art. 34 IN. 06/2013)	**X**	**NÃO**	Consta nos autos do processo nº 21052.011769/2020-70.	**SIM**
11	**Desconto referente a Glosa** (edital 03/2019)	**Se houver**	**NÃO**	R$ 105,22 (cento e cinco reais e vinte e dois centavos), referente ao vale transporte, segundo consta na Nota Fiscal Eletrônica de Serviço nº 16.403, de 21/11/2022 (SEI nº 25100246).	**SIM**
12	**Guia de recolhimento-GFIP** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**	**NÃO**	Consta nos autos do processo nº 21052.011769/2020-70.	**SIM**
13	**Certidão negativa de débitos trabalhistas** (Art. 34 IN. 06/2013)	**X**	**NÃO**	Consta nos autos do processo nº 21052.011769/2020-70.	**SIM**
14	**Certidão negativa de débitos previdenciários** (Art. 34 IN. 06/2013)	**X**	**NÃO**		**SIM**
15	**Certidão negativa de débitos de tributos e contribuições federais** (Art. 34 IN. 06/2013)	**X**	**NÃO**		**SIM**
16	**Certidão quanto a Dívida Ativa da União** (Art. 34 IN. 06/2013)	**X**	**NÃO**		**SIM**
17	**Certidão de regularidade Estadual**	**X**	**NÃO**		**SIM**

	(Art. 34 IN. 06/2013)				
18	**Certidão de regularidade Municipal** (Art. 34 IN. 06/2013)	**X**	**NÃO**		**SIM**
19	**Benefícios suplementares conforme CCT (PLR, dissídio e etc.)** (Art. 34 IN. 06/2013)	**Quando houver**	**NÃO**	Nada consta.	**NÃO**

Observações:

- Quando a empresa não apresentar regularidade em relação aos itens 12, 13, 14, 15, 16 e 17 o fiscal deverá encaminhar e-mail cobrando a regularização o mais breve possível, porém a nota fiscal não deve ser devolvida.

- Em relação ao desconto da Glosa por falta, o fiscal deve dividir o valor mensal do posto por 30 e fazer o desconto proporcional. Ex: 3000/30 = R$ 100 que corresponderá ao desconto por dia. (Planilha Anexa)

- Em relação a conferência dos valores da conta vinculada, importante observar os percentuais e considerar como base para o calculo a remuneração mensal do funcionário. (Planilha Anexa)

Documento assinado eletronicamente por **MARCELO AUGUSTO BARBOSA FIGUEIREDO ALVES**, **Chefe da Unidade Técnica Regional de Agricultura, Pecuária e Abastecimento**, em 08/12/2022, às 16:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°,§ 1°, do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **25479029** e o código CRC **870127EF**.

ANEXO I- DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS À FISCALIZAÇÃO

Item	Documento	No inicio do contrato	Anualmente	Mensalmente	Épocas variadas
1	Contrato de Trabalho	(X)	-	-	Novas contratações
2	Regulamento Interno	(X)	-	-	-
3	Ficha do funcionário	(X)	-	(7)	-
4	Norma coletiva da categoria (1)	(X)	-	-	Data-base
5	Registro de empregados	(X)	-	-	Novas contratações
6	Atestado de Escolaridade	(X)	-	-	Novas

6	Atestado de Escolaridade	(X)			contratações
7	Atestado de Antecedentes Criminais	(X)	-	-	Novas contratações
8	CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social	(X)	-	-	(8)
9	Equipamentos de Proteção Individual (2)	(X)	-	-	(9)
10	Relação de todos os funcionários (3)	(X)	-	-	(10)
11	Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA	(X)	-	-	-
12	Salário Família (documentação)	(11)	-	-	Maio / Novembro (12)
13	Atest. de Saúde Ocupac. Admissional	(X)	-	-	Novas contratações
14	Atest. de Saúde Ocupac. Periódico	-	(13)	-	-
15	RAIS - Relação Anual de Informações Sociais	-	Inicio do ano	-	-
16	Recibo de pagamento de participação nos resultados (4)	-	(X)	-	-
17	Vale-Transporte - Recibo e atualização de endereço e requisição	-	Atualização / Requisição	Recibo	-
18	Controle de horário	-	-	Horários / Assinatura (14)	-
19	Recibo de pagamento do salário	-	-	(X)	-
20	Recibo de pagamento de horas extras	-	-	(X)	-
21	Comprovante de entrega e carregamento do vale/ticket alimentação	-	-	(X)	-
22	Comprovante de entrega da cesta básica	-	-	(15)	-
23	Folha de Pagamento	-	-	(X)	-
24	GRF - Guia de Recolhimento de FGTS / RE - Relação de Empregados e Informações à Prev. Social	-	-	(X)	-
25	Recolhimento Previdenciário	-	-	(X)	-
26	Certificado de Regularidade do FGTS	-	-	(X)	-
27	Certidão Negativa de Débitos Previdenciários (INSS)	-	-	(X)	-
28	Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais	-	-	(X)	-
29	Certidão quanto à Dívida Ativa da União	-	-	(X)	-
30	Atest. de Saúde Ocupac. Retorno / Alteração	-	-	-	Retorno / Alteração
31	Comprovante do aviso de férias	-	-	-	30 dias antes
32	Comprovante do gozo das férias	-	-	-	2 dias após o retorno
33	Recibo de pagamento das férias	-	-	-	2 dias antes
34	Atest. de Saúde Ocupac. Demissional	-	-	-	Demissão
35	Recibo de pagamento dos reflexos (5)	-	-	-	(X)
36	Documentos referentes a punições (6)	-	-	-	Na ocorrência
37	CAGED - Cadastro Geral de Empregados e Desempregados	-	-	-	(16)
38	Atestados / Justificativas	-	-	-	Sempre que

38	Atestados / Justificativas				ocorrer
39	Recibo de pagamento de Décimo Terceiro Salário	-	-	-	1° e 2° parcelas
40	Comunicado de Acidente de Trabalho (CAT)	-	-	-	Ocorrência de acidente
41	Aviso Prévio / Pedido de Demissão	-	-	-	Após rescisões
42	Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho com Homologação	-	-	-	Após rescisões
43	Guia de Recolhimento Rescisório do FGTS - GRRF	-	-	-	Após rescisões

NOTAS:

1. Deverão ser encaminhados o Acordo Coletivo, convenção Coletiva e Sentença normativa.
2. Comprovante de entrega dos EPIs com a sua descrição de itens e certificado de aprovação do EPIs do Ministério do Trabalho.
3. A relação dos funcionários deverá ser entregue em meio eletrônico (planilha de Excel) e deverá conter o nome, função e data de início na SFA ou UTRA.
4. Caso a norma coletiva da categoria determine que é um direito da categoria o recebimento de participação nos lucros e resultados.
5. Pagamento dos reflexos sobre as horas extras, décimo terceiro salário, férias, FGTS, aviso prévio e adicionais de insalubridade.
6. Caso o funcionário receba qualquer punição, deverá ser encaminhado o comprovante da advertência, com assinatura de pelo menos duas testemunhas e encaminhamento de um relatório descrevendo os acontecimentos.
7. A ficha do funcionário com informações referentes à férias, faltas, punições e outras informações referentes ao funcionário. Ela deverá ser encaminhada no momento da contratação do funcionário e deverá ser atualizada sempre que houverem modificações.
8. Férias, Contribuição Sindical e Rescisão Contratual.
9. Sempre que houverem novas necessidades de entregas de acordo com o contrato e necessidade do serviço; Na ocorrência de dano, extravio ou impropriedade para uso.
10. A relação deverá ser atualizada quando ocorrer modificação do quadro de pessoal.
11. Apresentar no início da prestação do serviço a certidão de nascimento ou documentação relativa ao equiparado ou inválido e a ficha de Salário-Família.
12. Comprovantes de frequência escolar, para crianças de 7 a 14 anos.
13. Anual para menores de 18 anos e maiores de 45 anos. Bianual nos demais casos. Atividades especiais: a critério médico.
14. Caso a empresa opte por realizar o controle de horas dos funcionários através de forma manual, a marcação deverá ser realizada de modo a expressar com precisão a hora de entrada e de saída do funcionário.
15. O comprovante de entrega da cesta básica deverá conter a discriminação dos itens que a compõem.
16. Sempre que houver admissão, demissão ou transferência de empregados.

Obs.: Esta relação não é exaustiva, de modo que poderão ser solicitados outros documentos no decorrer do contrato.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SECRETARIA EXECUTIVA
SUPERINTENDENCIA FEDERAL DE AGRICULTURA PECUARIA E ABASTECIMENTO NO ESTADO DE SAO PAULO-SFA-SP
UNIDADE TECNICA REGIONAL DE AGRICULTURA EM GUARATINGUETA-SFA-SP

DESPACHO

Processo nº 21052.011916/2020-10

Interessado: RCA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA

No uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 218, de 03/07/2020 (SEI nº 11215329), da Superintendente Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento no Estado de São Paulo, **CERTIFICO** para os devidos fins que os serviços constantes da **Nota Fiscal Eletrônica de Serviço nº 16.610, de 06/12/2022 (SEI nº 25431662)** no que se refere à fiscalização técnica prevista no inciso II do Art. 40 da Instrução Normativa nº 5, de 25/05/2017, foram prestados com regularidade por RCA Produtos e Serviços Ltda à Unidade Técnica Regional de Agricultura, Pecuária e Abastecimento de Guaratinguetá (Utra-GUA), no mês de **outubro** de 2022.

No que se refere à fiscalização administrativa prevista no inciso III do Art. 40 da Instrução Normativa nº 5, de 25/05/2017, informo que:

- a verificação da documentação juntada aos autos resultou nos apontamentos constantes do documento "Check-List UTRAGUA-SP" (SEI nº 25479029), a serem analisados com a devida acurácia pelo Gestor do Contrato ou a quem competir; e
- a verificação documental limitou-se a mera constatação da presença ou ausência dos documentos previstos no acima referido "Check-List UTRAGUA-SP", não sendo possível avaliar em seu teor o fiel cumprimento das obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, pela empresa RCA Produtos e Serviços Ltda para com a Auxiliar de Limpeza Sonia Aparecida Santos Guimarães, dadas as limitações técnicas decorrentes da minha formação acadêmica em Medicina Veterinária, exposta ao superior hierárquico através do Despacho 866 (SEI nº 11909066), conforme determina o Art. 43 da Instrução Normativa nº 5, de 25/05/2017.

Ante ao exposto, encaminho o processo à Utra de Campinas, com vistas ao**Gestor de Contrato, Sr. Décio Ricardo de Oliveira**, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,

MARIA CRISTINA F. S. DE BUSTAMANTE

Auditora Fiscal Federal Agropecuária

Chefe da Utra-GUA/SFA-SP/Mapa, Substituta

Documento assinado eletronicamente por **MARCELO AUGUSTO BARBOSA FIGUEIREDO ALVES**, **Chefe da Unidade Técnica Regional de Agricultura, Pecuária e Abastecimento**, em 08/12/2022, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **25479517** e o código CRC **14A1E5A0**.

Referência: Processo nº 21052.011916/2020-10 SEI nº 25479517

RCA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
RCA PRODUTOS E SERVICOS LTDA
CNPJ : 69.207.850/0001-61 I. Mun. : 14221 I. Est. : 606192732111
Telefone : (19) 3499-1870
AV. DA SAUDADE, 461 - VILA GREGO II
Santa Barbara D'Oeste - SP CEP: 13451119
E-mail : carla.bento@grupo-rca.com

Consulte a Autenticidade em : santabarbara.sigissweb.com

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO

NÚMERO **00016791** SÉRIE **NFS**

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE
04642785000016240800001165001526146920791 8

REMETENTE / DESTINATÁRIO

NOME / RAZÃO SOCIAL	C.N.P.J. / C.P.F.	INS. MUNICIPAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL
SUP FED DE AGR PEC E ABAST NO EST DE SP	00.396.895/0028-45	ISENTO	ISENTO

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
RUA TREZE DE MAIO, 1558,	BELA VISTA	São Paulo	SP

CEP 01327-002 TELEFONE / FAX E-MAIL

DATA EMISSÃO 10/01/2023 FORMA DE PAGAMENTO

DESCRIÇÃO DO(S) SERVIÇO(S).

PRESTACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVACAO, ENVOLVENDO DEDICACAO EXCLUIVA DE MAO DE OBRA, COM DISPONIBILIZACAO DE MATERIAIS, SANEANTES DOMISSANITARIOS E EQUIPAMENTOS, CONFORME TR DO PE 01/2020 E CONTRATO 06/2020.

REF. SERVIÇOS DE NOVEMBRO 2022
MAO DE OBRA R$ 3.872,53
MATERIAL R$ 16,64
GLOSA VT R$105,22
GUARATINGUETA

DADOS BANCARIOS: Banco do Brasil / Agência: 3362-6 / C. Corrente: 4396-6

CLASSIFICAÇÃO DO SERVIÇO
7.10 - Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres.

IMPOSTOS FEDERAIS RETIDOS	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	VALOR
PIS	R$ 3.783,95	0,65	R$ 24,60
COFINS	R$ 3.783,95	3,00	R$ 113,52
CSLL	R$ 3.783,95	1,00	R$ 37,84
IRRF	R$ 3.783,95	1,20	R$ 45,41
INSS	R$ 3.783,95	11,00	R$ 416,23
	TOTAL DE IMPOSTOS FEDERAIS RETIDOS		**R$ 637,60**

VALOR POR EXTENSO
três mil, setecentos e oitenta e três reais e noventa e cinco centavos

VALOR BRUTO DA NOTA FISCAL **R$ 3.783,95**

DEDUÇÕES R$ 0,00

VALOR DO(S) SERVIÇO(S) R$ 3.783,95

INSTRUÇÃO DE RETENÇÃO DO ISS	ALIQUOTA ISS(%)	VALOR I.S.S.	VALOR LÍQUIDO A RECEBER
ISS RETIDO FORA DO MUNICIPIO	3,000000000	R$ 113,52	**R$ 3.032,83**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Nota Fiscal Eletrônica Autorizada pelo Decreto nº 6424 de 04 de Novembro de 2014
Empresa enquadrada no Regime de Apuração Variável.
Conf. Lei Federal 12741/12 a Carga Tributária Aproximada desta NF é de 13,45% Federal (IBPT) e de 3.0% Municipal, perfazendo o valor de R$ 622,46
Esta Nota Fiscal eletrônica substitui o RPS numero 16791 série NFS

RECEBEMOS DE 69207850000161 - RCA PRODUTOS E SERVICOS LTDA OS SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO.

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Nº **00016791**
SÉRIE **NFS**

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SECRETARIA EXECUTIVA
SUPERINTENDENCIA FEDERAL DE AGRICULTURA PECUARIA E ABASTECIMENTO NO ESTADO DE SAO PAULO-SFA-SP
COORDENACAO DE ADMINISTRACAO-SP
DIVISÃO DE AQUISIÇÃO E LOGÍSTICA

DESPACHO

Processo nº 21052.011916/2020-10

Processo nº 21052.011916/2020-10

Interessado: RCA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA

Assunto: documento referentes a fiscalização contratual.
Contrato 05 e 06/2020 - **RCA PRODUTOS E SERVICOS LTDA**., sob o CNPJ 69.207.850/0001-61.

À Chefe da DIAL/CAD/SFA-SP
Trata-se de processo de acompanhamento da prestação de serviço de limpeza e conservação na **Utra-Guaratinguetá - SP, referente 11/2022**. Além disso, os documentos **FGTS, DCTFWEB/GPS, GFIP/SEFIP, SICAF e Certidões**, documentos comuns da contratada, estão anexados ao processo do Gestor. SEI: 21052.011769/2020-70.

Comprovante Pagamento de Salário- NOVEMBRO/2022 (26140771)
Folha Analítica (26140781)
Comprovante de Pagamento-1ªParcela 13º (26140788)
Folha Analítica Complementar-1ª Parcela 13º (26140793)
Folha de Ponto (26140797)
Comprovante Vale Alimentação (26140801)
Comprovante Vale Refeição (26140806)
Planilha de Conta Vinculada (26140816)
Planilha de Custos e Medição (26140831)
Nota Fiscal Nº2.465.873-Materiais- Ref.11/2022 (26140836)
Nota Fiscal Nº16.791- Serviços- GUARATINGUETÁ- Ref.11/2022 (26140846)

Documentos - processo Gestor 21052.011769/2020-70
Guia FGTS- Ref.11/2022 (26124227)
Guia Gps / Dctfweb-Ref.11/2022 (26124240)
Relatório Gfip-Sefip (26124242)
Consulta SICAF_Cnd's (26124510)

Informação 11 (26149804)

Atenciosamente,
Luana Nakayama
Administradora
DIAL/SFA-SP (compras e contratos)

A UTRA-GUARATINGUETÁ - SP
Aos fiscais e ao gestor de contrato,
Encaminha-se para conhecimento e certificação do serviço. Caso haja algum apontamento em relação a prestação do serviço, solicita-se que seja informado no processo.
Após ateste, encaminhar ao Gestor de Contrato.

Atenciosamente,
Ingrid F Azevedo
Chefe da Divisão de Aquisição e Logística – DIAL/CAD/SFA-SP - substituta

---

Documento assinado eletronicamente por **LUANA NAKAYAMA**, **Administrador**, em 13/01/2023, às 19:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°,§ 1°, do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **INGRID FERNANDES DE AZEVEDO**, **Chefe de Divisão - Substituto**, em 13/01/2023, às 20:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°,§ 1°, do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **26157544** e o código CRC **B8197DDD**.

Referência: Processo n° 21052.011916/2020-10 SEI n° 26157544

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento no Estado de São Paulo

Unidade Técnica Regional de Agricultura, Pecuária e Abastecimento de Guaratinguetá

SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO

LISTA DE VERIFICAÇÕES

CONFERÊNCIA MENSAL DO FISCAL - PERÍODO DE 1 a 30/11/2022

Contrato nº 6/2020

ITEM	DOCUMENTO	MENSAL	DEVOLVER A NF	OBSERVAÇÕES	OK
1	**Contracheque de pagamento do salário ou Recibo de depósito bancário** (Art. 34 IN. 06/2013)	X	NÃO	Consta dos autos o documento C*omprovante de Transferência de conta corrente para conta corrente* (SEI nº 26140771), do Banco Itaú, tendo Sonia Aparecida Santos como creditada, datado de 05/12/2022.	SIM
2	**Folha de pagamento analítica** (Art. 34 IN. 06/2013)	X	NÃO	Consta dos autos (SEI nº 26140781).	SIM
3	**Comprovante de entrega de vale refeição** (Art. 34 IN. 06/2013 e Lei 6321/76-PAT)	X	NÃO	Consta dos autos documento assemelhado a um extrato (SEI nº 26140806), contendo os dizeres *"EVENTOS DO MOVIMENTO POR SEÇÃO E REFERENC" ,"6615 SODEXO - VALE ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO"* e *"UTILIZAÇÃO: 01/11 a 30/11"*, do qual consta o nome *Sonia Aparecida Santos*.	SIM
4	**Comprovante de entrega de vale alimentação** (Art. 34 IN. 06/2013)	X	NÃO	Consta dos autos documento assemelhado a um extrato (SEI nº 26140806), contendo os dizeres *"EVENTOS DO MOVIMENTO POR SEÇÃO E REFERENC" ,"6615 SODEXO - VALE ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO"* e *"UTILIZAÇÃO: 01/11 a 30/11"*, do qual consta o nome *Sonia Aparecida Santos*.	SIM

5	**Comprovante de pagamento de Cesta básica** (Art. 34 IN. 06/2013)	**X**	**NÃO**	Consta dos autos documento assemelhado a um extrato (SEI nº 26140801), contendo os dizeres *"EVENTOS DO MOVIMENTO POR SEÇÃO E REFERENC"* ,*"6613 SODEXO - CESTA BÁSICA DIA 20"* e *"REFERÊNCIA: 11/2022"*, do qual consta o nome *Sonia Aparecida Santos*.	**SIM**
6	**Comprovante de pagamento do vale transporte** (Art. 34 IN. 06/2013)	**X**	**NÃO**	Conforme consta do documento *Declaração de Opção do Vale Transporte*, anexo ao Contrato de Experiência (SEI nº 11364789), a Auxiliar de Limpeza Sonia Aparecida Santos Guimarães optou por não receber o Vale Transporte.	**SIM**
7	**Relatório de Horas trabalhadas / Folha de ponto** (Art. 34 IN. 06/2013)	**X**	**NÃO**	Consta dos autos o cartão de ponto de Sonia Aparecida Santos Guimarães (SEI nº 26140797), referente a novembro de 2022, **não assinado**, cujos horários praticados são compatíveis com os previstos no Contrato de Experiência (SEI nº 11364789).	**NÃO**
8	**Planilha de valores retidos em conta vinculada** (In SLTI 02, de 30/04/2008)	**X**	**NÃO**	Consta dos autos uma planilha denominada *Planilha de Retenção na Conta Vinculada* (SEI nº 26140816), referente a novembro de 2022, constando o nome de Sonia Aparecida Santos Guimarães.	**SIM**
9	**Guia de recolhimento de FGTS-GRF** (Art. 34 IN. 06/2013)	**X**	**NÃO**	Consta nos autos do processo nº 21052.011769/2020-70.	**SIM**
10	**Guia de recolhimento da Previdência Social-GPS** (Art. 34 IN. 06/2013)	**X**	**NÃO**	Consta nos autos do processo nº 21052.011769/2020-70.	**SIM**
11	**Desconto referente a Glosa** (edital 03/2019)	**Se houver**	**NÃO**	R$ 105,22 (cento e cinco reais e vinte e dois centavos), segundo consta na Nota Fiscal Eletrônica de Serviço nº 16.791, de 10/01/2023 (SEI nº 26140846).	**SIM**
12	**Guia de recolhimento-GFIP** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**	**NÃO**	Consta nos autos do processo nº 21052.011769/2020-70.	**SIM**
13	**Certidão negativa de débitos trabalhistas** (Art. 34 IN. 06/2013)	**X**	**NÃO**	Consta nos autos do processo nº	**SIM**
14	**Certidão negativa de débitos previdenciários** (Art. 34 IN. 06/2013)	**X**	**NÃO**		**SIM**
15	**Certidão negativa de débitos de tributos e contribuições federais** (Art. 34 IN. 06/2013)	**X**	**NÃO**		**SIM**

	(Art. 34 IN. 06/2013)			21052.011769/2020-70.	
16	**Certidão quanto a Dívida Ativa da União** (Art. 34 IN. 06/2013)	**X**	**NÃO**		**SIM**
17	**Certidão de regularidade Estadual** (Art. 34 IN. 06/2013)	**X**	**NÃO**		**SIM**
18	**Certidão de regularidade Municipal** (Art. 34 IN. 06/2013)	**X**	**NÃO**		**SIM**
19	**Benefícios suplementares conforme CCT (PLR, dissídio e etc.)** (Art. 34 IN. 06/2013)	**Quando houver**	**NÃO**	Nada consta.	**NÃO**

Observações:

- Quando a empresa não apresentar regularidade em relação aos itens 12, 13, 14, 15, 16 e 17 o fiscal deverá encaminhar e-mail cobrando a regularização o mais breve possível, porém a nota fiscal não deve ser devolvida.

- Em relação ao desconto da Glosa por falta, o fiscal deve dividir o valor mensal do posto por 30 e fazer o desconto proporcional. Ex: 3000/30 = R$ 100 que corresponderá ao desconto por dia. (Planilha Anexa)

- Em relação a conferência dos valores da conta vinculada, importante observar os percentuais e considerar como base para o calculo a remuneração mensal do funcionário. (Planilha Anexa)

Documento assinado eletronicamente por **MARCELO AUGUSTO BARBOSA FIGUEIREDO ALVES**, **Chefe da Unidade Técnica Regional de Agricultura e Pecuária**, em 30/01/2023, às 09:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°,§ 1°, do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **26470455** e o código CRC **4617B9AE**.

ANEXO I- DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS À FISCALIZAÇÃO

Item	Documento	No inicio do contrato	Anualmente	Mensalmente	Épocas variadas
1	Contrato de Trabalho	(X)	-	-	Novas contratações
2	Regulamento Interno	(X)	-	-	-

3	Ficha do funcionário	(X)	-	(7)	-
4	Norma coletiva da categoria (1)	(X)	-	-	Data-base
5	Registro de empregados	(X)	-	-	Novas contratações
6	Atestado de Escolaridade	(X)	-	-	Novas contratações
7	Atestado de Antecedentes Criminais	(X)	-	-	Novas contratações
8	CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social	(X)	-	-	(8)
9	Equipamentos de Proteção Individual (2)	(X)	-	-	(9)
10	Relação de todos os funcionários (3)	(X)	-	-	(10)
11	Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA	(X)	-	-	-
12	Salário Família (documentação)	(11)	-	-	Maio / Novembro (12)
13	Atest. de Saúde Ocupac. Admissional	(X)	-	-	Novas contratações
14	Atest. de Saúde Ocupac. Periódico	-	(13)	-	-
15	RAIS - Relação Anual de Informações Sociais	-	Inicio do ano	-	-
16	Recibo de pagamento de participação nos resultados (4)	-	(X)	-	-
17	Vale-Transporte - Recibo e atualização de endereço e requisição	-	Atualização / Requisição	Recibo	-
18	Controle de horário	-	-	Horários / Assinatura (14)	-
19	Recibo de pagamento do salário	-	-	(X)	-
20	Recibo de pagamento de horas extras	-	-	(X)	-
21	Comprovante de entrega e carregamento do vale/ticket alimentação	-	-	(X)	-
22	Comprovante de entrega da cesta básica	-	-	(15)	-
23	Folha de Pagamento	-	-	(X)	-
24	GRF - Guia de Recolhimento de FGTS / RE - Relação de Empregados e Informações à Prev. Social	-	-	(X)	-
25	Recolhimento Previdenciário	-	-	(X)	-
26	Certificado de Regularidade do FGTS	-	-	(X)	-
27	Certidão Negativa de Débitos Previdenciários (INSS)	-	-	(X)	-
28	Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais	-	-	(X)	-
29	Certidão quanto à Dívida Ativa da União	-	-	(X)	-
30	Atest. de Saúde Ocupac. Retorno / Alteração	-	-	-	Retorno / Alteração
31	Comprovante do aviso de férias	-	-	-	30 dias antes
32	Comprovante do gozo das férias	-	-	-	2 dias após o retorno
33	Recibo de pagamento das férias	-	-	-	2 dias antes
34	Atest. de Saúde Ocupac. Demissional	-	-	-	Demissão
35	Recibo de pagamento dos reflexos (5)	-	-	-	(X)

36	Documentos referentes a punições (6)	-	-	-	Na ocorrência
37	CAGED - Cadastro Geral de Empregados e Desempregados	-	-	-	(16)
38	Atestados / Justificativas	-	-	-	Sempre que ocorrer
39	Recibo de pagamento de Décimo Terceiro Salário	-	-	-	1° e 2° parcelas
40	Comunicado de Acidente de Trabalho (CAT)	-	-	-	Ocorrência de acidente
41	Aviso Prévio / Pedido de Demissão	-	-	-	Após rescisões
42	Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho com Homologação	-	-	-	Após rescisões
43	Guia de Recolhimento Rescisório do FGTS - GRRF	-	-	-	Após rescisões

NOTAS:

1. Deverão ser encaminhados o Acordo Coletivo, convenção Coletiva e Sentença normativa.
2. Comprovante de entrega dos EPIs com a sua descrição de itens e certificado de aprovação do EPIs do Ministério do Trabalho.
3. A relação dos funcionários deverá ser entregue em meio eletrônico (planilha de Excel) e deverá conter o nome, função e data de início na SFA ou UTRA.
4. Caso a norma coletiva da categoria determine que é um direito da categoria o recebimento de participação nos lucros e resultados.
5. Pagamento dos reflexos sobre as horas extras, décimo terceiro salário, férias, FGTS, aviso prévio e adicionais de insalubridade.
6. Caso o funcionário receba qualquer punição, deverá ser encaminhado o comprovante da advertência, com assinatura de pelo menos duas testemunhas e encaminhamento de um relatório descrevendo os acontecimentos.
7. A ficha do funcionário com informações referentes à férias, faltas, punições e outras informações referentes ao funcionário. Ela deverá ser encaminhada no momento da contratação do funcionário e deverá ser atualizada sempre que houverem modificações.
8. Férias, Contribuição Sindical e Rescisão Contratual.
9. Sempre que houverem novas necessidades de entregas de acordo com o contrato e necessidade do serviço; Na ocorrência de dano, extravio ou impropriedade para uso.
10. A relação deverá ser atualizada quando ocorrer modificação do quadro de pessoal.
11. Apresentar no início da prestação do serviço a certidão de nascimento ou documentação relativa ao equiparado ou inválido e a ficha de Salário-Família.
12. Comprovantes de frequência escolar, para crianças de 7 a 14 anos.
13. Anual para menores de 18 anos e maiores de 45 anos. Bianual nos demais casos. Atividades especiais: a critério médico.
14. Caso a empresa opte por realizar o controle de horas dos funcionários através de forma manual, a marcação deverá ser realizada de modo a expressar com precisão a hora de entrada e de saída do funcionário.
15. O comprovante de entrega da cesta básica deverá conter a discriminação dos itens que a compõem.
16. Sempre que houver admissão, demissão ou transferência de empregados.

Obs.: Esta relação não é exaustiva, de modo que poderão ser solicitados outros documentos no decorrer do contrato.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SECRETARIA EXECUTIVA
SUPERINTENDENCIA FEDERAL DE AGRICULTURA PECUARIA E ABASTECIMENTO NO ESTADO DE SAO PAULO-SFA-SP
UNIDADE TECNICA REGIONAL DE AGRICULTURA EM GUARATINGUETA-SFA-SP

DESPACHO

Processo nº 21052.011916/2020-10

Processo nº 21052.011916/2020-10

Interessado: RCA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA

No uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 218, de 03/07/2020 (SEI nº 11215329), da Superintendente Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento no Estado de São Paulo, **CERTIFICO** para os devidos fins que os serviços constantes da **Nota Fiscal Eletrônica de Serviço nº 16.791, de 10/01/2023 (SEI nº 26140846)** no que se refere à fiscalização técnica prevista no inciso II do Art. 40 da Instrução Normativa nº 5, de 25/05/2017, foram prestados com regularidade por RCA Produtos e Serviços Ltda à Unidade Técnica Regional de Agricultura, Pecuária e Abastecimento de Guaratinguetá (Utra-GUA), no mês de **novembro** de 2022.

No que se refere à fiscalização administrativa prevista no inciso III do Art. 40 da Instrução Normativa nº 5, de 25/05/2017, informo que:

- a verificação da documentação juntada aos autos resultou nos apontamentos constantes do documento "Check-List UTRAGUA-SP" (SEI nº 26470455), a serem analisados com a devida acurácia pelo Gestor do Contrato ou a quem competir; e
- a verificação documental limitou-se a mera constatação da presença ou ausência dos documentos previstos no acima referido "Check-List UTRAGUA-SP", não sendo possível avaliar em seu teor o fiel cumprimento das obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, pela empresa RCA Produtos e Serviços Ltda para com a Auxiliar de Limpeza Sonia Aparecida Santos Guimarães, dadas as limitações técnicas decorrentes da minha formação acadêmica em Medicina Veterinária, exposta ao superior hierárquico através do Despacho 866 (SEI nº 11909066), conforme determina o Art. 43 da Instrução Normativa nº 5, de 25/05/2017.

Ante ao exposto, encaminho o processo à Utra de Campinas, com vistas ao**Gestor de Contrato, Sr. Décio Ricardo de Oliveira**, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,

MARIA CRISTINA F. S. DE BUSTAMANTE

Auditora Fiscal Federal Agropecuária

Chefe da Utra-GUA/SFA-SP/Mapa, Substituta

Documento assinado eletronicamente por **MARCELO AUGUSTO BARBOSA FIGUEIREDO ALVES**, **Chefe da Unidade Técnica Regional de Agricultura e Pecuária**, em 30/01/2023, às 09:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°,§ 1°, do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **26471006** e o código CRC **70EC9BE7**.

Referência: Processo n° 21052.011916/2020-10 SEI n° 26471006

RCA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
RCA PRODUTOS E SERVICOS LTDA
CNPJ : 69.207.850/0001-61 I. Mun. : 14221 I. Est. : 606192732111
Telefone : (19) 3499-1870
AV. DA SAUDADE, 461 - VILA GREGO II
Santa Barbara D'Oeste - SP CEP: 13451119
E-mail : carla.bento@grupo-rca.com

Consulte a Autenticidade em : santabarbara.sigissweb.com

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO

NÚMERO **00017088** SÉRIE **NFS**

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE
04642785000016240800001174001526146920088O

REMETENTE / DESTINATÁRIO

NOME / RAZÃO SOCIAL	C.N.P.J. / C.P.F.	INS. MUNICIPAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL
SUP FED DE AGR PEC E ABAST NO EST DE SP	00.396.895/0028-45	ISENTO	ISENTO

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
RUA TREZE DE MAIO, 1558,	BELA VISTA	São Paulo	SP

CEP 01327-002 TELEFONE / FAX E-MAIL

DATA EMISSÃO 10/02/2023 FORMA DE PAGAMENTO

DESCRIÇÃO DO(S) SERVIÇO(S).

PRESTACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVACAO, ENVOLVENDO DEDICACAO EXCLUIVA DE MAO DE OBRA, COM DISPONIBILIZACAO DE MATERIAIS, SANEANTES DOMISSANITARIOS E EQUIPAMENTOS, CONFORME TR DO PE 01/2020 E CONTRATO 06/2020.

REF SERVIÇOS PRESTADOS 12/2022 - GUARATINGUETA
MAO DE OBRA R$ 3872,53
MATERIA R$ 14,72
GLOSA VT NAO UTILIZADO R$ 105,22

DADOS BANCARIOS: Banco do Brasil / Agência: 3362-6 / C. Corrente: 4396-6

CLASSIFICAÇÃO DO SERVIÇO
7.10 - Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres.

IMPOSTOS FEDERAIS RETIDOS	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	VALOR
PIS	R$ 3.782,03	0,65	R$ 24,58
COFINS	R$ 3.782,03	3,00	R$ 113,46
CSLL	R$ 3.782,03	1,00	R$ 37,82
IRRF	R$ 3.782,03	1,20	R$ 45,38
INSS	R$ 3.782,03	11,00	R$ 416,02
		TOTAL DE IMPOSTOS FEDERAIS RETIDOS	**R$ 637,26**

VALOR POR EXTENSO
três mil, setecentos e oitenta e dois reais e três centavos

VALOR BRUTO DA NOTA FISCAL **R$ 3.782,03**

DEDUÇÕES R$ 0,00

VALOR DO(S) SERVIÇO(S) R$ 3.782,03

INSTRUÇÃO DE RETENÇÃO DO ISS	ALIQUOTA ISS(%)	VALOR I.S.S.	VALOR LÍQUIDO A RECEBER
ISS RETIDO FORA DO MUNICIPIO	3,000000000	R$ 113,46	**R$ 3.031,31**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Nota Fiscal Eletrônica Autorizada pelo Decreto nº 6424 de 04 de Novembro de 2014
Empresa enquadrada no Regime de Apuração Variável.
Conf. Lei Federal 12741/12 a Carga Tributária Aproximada desta NF é de 13,45% Federal (IBPT) e de 3.0% Municipal, perfazendo o valor de R$ 622,14
Esta Nota Fiscal eletrônica substitui o RPS numero 17088 série NFS

RECEBEMOS DE 69207850000161 - RCA PRODUTOS E SERVICOS LTDA OS SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO.

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Nº **00017088**
SÉRIE **NFS**

RCA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
RCA PRODUTOS E SERVICOS LTDA
CNPJ : 69.207.850/0001-61 I. Mun. : 14221 I. Est. : 606192732111
Telefone : (19) 3499-1870
AV. DA SAUDADE, 461 - VILA GREGO II
Santa Barbara D'Oeste - SP CEP: 13451119
E-mail : carla.bento@grupo-rca.com

Consulte a Autenticidade em : santabarbara.sigissweb.com

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO

NÚMERO **00017158** SÉRIE **NFS**

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE
04642785000016240800001174001526146920158 5

REMETENTE / DESTINATÁRIO

NOME / RAZÃO SOCIAL	C.N.P.J. / C.P.F.	INS. MUNICIPAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL
SUP FED DE AGR PEC E ABAST NO EST DE SP	00.396.895/0028-45	ISENTO	ISENTO

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
RUA TREZE DE MAIO, 1558,	BELA VISTA	São Paulo	SP

CEP 01327-002 TELEFONE / FAX E-MAIL

DATA EMISSÃO 21/02/2023 FORMA DE PAGAMENTO

DESCRIÇÃO DO(S) SERVIÇO(S).

PRESTACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVACAO, ENVOLVENDO DEDICACAO EXCLUIVA DE MAO DE OBRA, COM DISPONIBILIZACAO DE MATERIAIS, SANEANTES DOMISSANITARIOS E EQUIPAMENTOS, CONFORME TR DO PE 01/2020 E CONTRATO 06/2020.

REF. SERVIÇOS PRESTADOS 12/2022 - GUARATINGUETÁ
MÃO DE OBRA R$3.872,53
MATERIAL R$8,96
GLOSA VT NÃO OPTANTE R$105,22

DADOS BANCARIOS: Banco do Brasil / Agência: 3362-6 / C. Corrente: 4396-6

CLASSIFICAÇÃO DO SERVIÇO
7.10 - Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres.

IMPOSTOS FEDERAIS RETIDOS	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	VALOR
PIS	R$ 3.776,27	0,65	R$ 24,55
COFINS	R$ 3.776,27	3,00	R$ 113,29
CSLL	R$ 3.776,27	1,00	R$ 37,76
IRRF	R$ 3.776,27	1,20	R$ 45,32
INSS	R$ 3.776,27	11,00	R$ 415,39
		TOTAL DE IMPOSTOS FEDERAIS RETIDOS	**R$ 636,31**

VALOR POR EXTENSO
três mil, setecentos e setenta e seis reais e vinte e sete centavos

VALOR BRUTO DA NOTA FISCAL **R$ 3.776,27**

DEDUÇÕES R$ 0,00

VALOR DO(S) SERVIÇO(S) R$ 3.776,27

INSTRUÇÃO DE RETENÇÃO DO ISS	ALIQUOTA ISS(%)	VALOR I.S.S.	VALOR LÍQUIDO A RECEBER
ISS RETIDO FORA DO MUNICIPIO	3,000000000	R$ 113,29	**R$ 3.026,67**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Nota Fiscal Eletrônica Autorizada pelo Decreto nº 6424 de 04 de Novembro de 2014
Empresa enquadrada no Regime de Apuração Variável.
Conf. Lei Federal 12741/12 a Carga Tributária Aproximada desta NF é de 13,45% Federal (IBPT) e de 3.0% Municipal, perfazendo o valor de R$ 621,20
Esta Nota Fiscal eletrônica substitui o RPS numero 17158 série NFS

RECEBEMOS DE 69207850000161 - RCA PRODUTOS E SERVICOS LTDA OS SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO.

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Nº **00017158**
SÉRIE **NFS**

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SECRETARIA EXECUTIVA
SUPERINTENDENCIA FEDERAL DE AGRICULTURA PECUARIA E ABASTECIMENTO NO ESTADO DE SAO PAULO-SFA-SP
COORDENACAO DE ADMINISTRACAO-SP
DIVISÃO DE AQUISIÇÃO E LOGÍSTICA

DESPACHO

Processo nº 21052.011916/2020-10

Processo nº 21052.011906/2020-76

Interessado: RCA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA

Assunto: documento referentes a fiscalização contratual.
Contrato 05 e 06/2020 - **RCA PRODUTOS E SERVICOS LTDA**., sob o CNPJ 69.207.850/0001-61.

À Chefe da DIAL/CAD/SFA-SP
Trata-se de processo de acompanhamento da prestação de serviço de limpeza e conservação na **UTRA - GUARATINGUETÁ, referente 12/2022**. Além disso, os documentos **FGTS, DCTFWEB/GPS, GFIP/SEFIP, SICAF e Certidões**, documentos comuns da contratada, estão anexados ao processo do Gestor. SEI: 21052.011769/2020-70.

Contracheque Dezembro/2022 (26722825)
Comprovante Pagamento de Salário (26722836)
Folha Analítica (26722837)
Folha de Ponto (26722842)
Folha Analítica Complementar - 13º Salário - 2ª Parcela (26722851)
Comprovante de Pagamento - 13º Salário - 2ª Parcela (26722855)
Comprovante Vale Alimentação (26722859)
Comprovante Vale Refeição (26722867)
Planilha de Custos e Medição - Guaratinguetá (26722880)
Planilha de Conta Vinculada - Guaratinguetá (26722882)
Nota Fiscal - Materiais nº 2.489.682 - Ref. 12/2022 (26722884)
Planilha de Custo e Medição - Guaratinguetá (26813669)
Nota fiscal nº 17088 - GUARATINGUETA (cancelada) (26923438)
Nota fiscal nº 17158 - GUARATINGUETA - REF. 12-2022 (26923445) - nova nota fiscal
E-mail RCA - justificativa no atraso das NF's (26923448)
E-mail RCA 21-02 - novas NF's (26923451)

Documentos - processo Gestor 21052.011769/2020-70

Guia FGTS-Ref.12.2022 (26825545)
Guia DCTFWEB 12.2022 (26825547)
Guia GPS 12-2022 (26825553)
Relatório GFIP-SEFIP 12-2022 (26825555)
Consulta SICAF e CNDs (26825582)
Informação 42 (26825583)

Na oportunidade, informo que a liberação das notas fiscais ocorreu no dia 09/02 (26923448), porém ao recebe-las foi verificado que havia erros nos valores e foi necessário a solicitação de cancelamentos e correções. Por esse motivos as notas fiscais foram encaminhas nesta data.

Atenciosamente,
Luana Nakayama
Administradora
DIAL/SFA-SP (compras e contratos)

À UTRA - GUARATINGUETÁ
Encaminha-se para conhecimento e certificação do serviço. Caso haja algum apontamento em relação a prestação do serviço, solicita-se que seja informado no processo.
Após ateste, encaminhar ao Gestor de Contrato.

Atenciosamente,
Nivea Martins Alamino
Chefe da Divisão de Aquisição e Logística – DIAL/CAD/SFA-SP

Documento assinado eletronicamente por **LUANA NAKAYAMA**, **Administrador**, em 23/02/2023, às 12:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **NIVEA MARTINS ALAMINO**, **Chefe da Divisão de Aquisição e Logística**, em 23/02/2023, às 16:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **26923460** e o código CRC **1168D12A**.

Referência: Processo nº 21052.011916/2020-10 SEI nº 26923460

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento no Estado de São Paulo

Unidade Técnica Regional de Agricultura, Pecuária e Abastecimento de Guaratinguetá

SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO

LISTA DE VERIFICAÇÕES

CONFERÊNCIA MENSAL DO FISCAL - PERÍODO DE 1 a 31/12/2022

Contrato nº 6/2020

ITEM	DOCUMENTO	MENSAL	DEVOLVER A NF	OBSERVAÇÕES	OK
1	**Contracheque de pagamento do salário ou Recibo de depósito bancário** (Art. 34 IN. 06/2013)	X	NÃO	Constam dos autos os documentos *Demonstrativo de Pagamento Mensal* (SEI nº 26722825), em nome de Sonia Aparecida Santos Guimarães, referente à 12/2022, e *Comprovante de Transferência de conta corrente para conta corrente* (SEI nº 26722825), do Banco Itaú, tendo Sonia Aparecida Santos como creditada, com transferência efetuada em 05/01/2023.	SIM
2	**Folha de pagamento analítica** (Art. 34 IN. 06/2013)	X	NÃO	Consta dos autos (SEI nº 26722837).	SIM
3	**Comprovante de entrega de vale refeição** (Art. 34 IN. 06/2013 e Lei 6321/76-PAT)	X	NÃO	Consta dos autos documento assemelhado a um extrato (SEI nº 26722867), contendo os dizeres *"EVENTOS DO MOVIMENTO POR SEÇÃO E REFERENC" ,"6615 SODEXO - VALE ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO"* e *"UTILIZAÇÃO: 01/12/2022 a 31/12/2022"*, do qual consta o nome *Sonia Aparecida Santos*.	SIM
4	**Comprovante de entrega de vale alimentação**	X	NÃO	Consta dos autos documento assemelhado a um extrato (SEI nº 26722867), contendo os dizeres *"EVENTOS DO MOVIMENTO POR SEÇÃO E REFERENC" ,"6615 SODEXO - VALE*	SIM

	(Art. 34 IN. 06/2013)			*ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO"* e *"UTILIZAÇÃO: 01/12/2022 a 31/12/2022"*, do qual consta o nome *Sonia Aparecida Santos*.	
5	**Comprovante de pagamento de Cesta básica** (Art. 34 IN. 06/2013)	**X**	**NÃO**	Consta dos autos documento assemelhado a um extrato (SEI nº 26722859), contendo os dizeres *"EVENTOS DO MOVIMENTO POR SEÇÃO E REFERENC"* ,*"6613 SODEXO - CESTA BÁSICA DIA 20"* e *"REFERÊNCIA: 12/2022"*, do qual consta o nome *Sonia Aparecida Santos*.	**SIM**
6	**Comprovante de pagamento do vale transporte** (Art. 34 IN. 06/2013)	**X**	**NÃO**	Conforme consta do documento *Declaração de Opção do Vale Transporte*, anexo ao Contrato de Experiência (SEI nº 11364789), a Auxiliar de Limpeza Sonia Aparecida Santos Guimarães optou por não receber o Vale Transporte.	**SIM**
7	**Relatório de Horas trabalhadas / Folha de ponto** (Art. 34 IN. 06/2013)	**X**	**NÃO**	Consta dos autos o cartão de ponto de Sonia Guimarães (SEI nº 26722842), referente a dezembro de 2022, **não assinado**, cujos horários praticados são compatíveis com os previstos no Contrato de Experiência (SEI nº 11364789).	**NÃO**
8	**Planilha de valores retidos em conta vinculada** (In SLTI 02, de 30/04/2008)	**X**	**NÃO**	Consta dos autos uma planilha denominada *Planilha de Retenção na Conta Vinculada* (SEI nº 26722882), referente a dezembro de 2022, constando o nome de Sonia Aparecida Santos Guimarães.	**SIM**
9	**Guia de recolhimento de FGTS-GRF** (Art. 34 IN. 06/2013)	**X**	**NÃO**	Consta nos autos do processo nº 21052.011769/2020-70.	**SIM**
10	**Guia de recolhimento da Previdência Social-GPS** (Art. 34 IN. 06/2013)	**X**	**NÃO**	Consta nos autos do processo nº 21052.011769/2020-70.	**SIM**
11	**Desconto referente a Glosa** (edital 03/2019)	**Se houver**	**NÃO**	R$ 105,22 (cento e cinco reais e vinte e dois centavos), segundo consta na Nota Fiscal Eletrônica de Serviço nº 17.158, de 21/02/2023 (SEI nº 26923445).	**SIM**
12	**Guia de recolhimento-GFIP** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**	**NÃO**	Consta nos autos do processo nº 21052.011769/2020-70.	**SIM**
13	**Certidão negativa de débitos trabalhistas** (Art. 34 IN. 06/2013)	**X**	**NÃO**		**SIM**
14	**Certidão negativa de débitos previdenciários**	**X**	**NÃO**		**SIM**

	(Art. 34 IN. 06/2013)			Consta nos autos do processo nº 21052.011769/2020-70.	
15	**Certidão negativa de débitos de tributos e contribuições federais** (Art. 34 IN. 06/2013)	**X**	**NÃO**		**SIM**
16	**Certidão quanto a Dívida Ativa da União** (Art. 34 IN. 06/2013)	**X**	**NÃO**		**SIM**
17	**Certidão de regularidade Estadual** (Art. 34 IN. 06/2013)	**X**	**NÃO**		**SIM**
18	**Certidão de regularidade Municipal** (Art. 34 IN. 06/2013)	**X**	**NÃO**		**SIM**
19	**Benefícios suplementares conforme CCT (PLR, dissídio e etc.)** (Art. 34 IN. 06/2013)	**Quando houver**	**NÃO**	Nada consta.	**NÃO**

Observações:

- Quando a empresa não apresentar regularidade em relação aos itens 12, 13, 14, 15, 16 e 17 o fiscal deverá encaminhar e-mail cobrando a regularização o mais breve possível, porém a nota fiscal não deve ser devolvida.

- Em relação ao desconto da Glosa por falta, o fiscal deve dividir o valor mensal do posto por 30 e fazer o desconto proporcional. Ex: 3000/30 = R$ 100 que corresponderá ao desconto por dia. (Planilha Anexa)

- Em relação a conferência dos valores da conta vinculada, importante observar os percentuais e considerar como base para o calculo a remuneração mensal do funcionário. (Planilha Anexa)

Documento assinado eletronicamente por **MARCELO AUGUSTO BARBOSA FIGUEIREDO ALVES**, **Chefe da Unidade Técnica Regional de Agricultura e Pecuária**, em 24/02/2023, às 16:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°,§ 1°, do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **26960000** e o código CRC **33DACD6C**.

ANEXO I- DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS À FISCALIZAÇÃO

Item	Documento	No inicio do	Anualmente	Mensalmente	Épocas

Item	Documento	Admissão do contrato	Anualmente	Mensalmente	Datas variadas
1	Contrato de Trabalho	(X)	-	-	Novas contratações
2	Regulamento Interno	(X)	-	-	-
3	Ficha do funcionário	(X)	-	(7)	-
4	Norma coletiva da categoria (1)	(X)	-	-	Data-base
5	Registro de empregados	(X)	-	-	Novas contratações
6	Atestado de Escolaridade	(X)	-	-	Novas contratações
7	Atestado de Antecedentes Criminais	(X)	-	-	Novas contratações
8	CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social	(X)	-	-	(8)
9	Equipamentos de Proteção Individual (2)	(X)	-	-	(9)
10	Relação de todos os funcionários (3)	(X)	-	-	(10)
11	Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA	(X)	-	-	-
12	Salário Família (documentação)	(11)	-	-	Maio / Novembro (12)
13	Atest. de Saúde Ocupac. Admissional	(X)	-	-	Novas contratações
14	Atest. de Saúde Ocupac. Periódico	-	(13)	-	-
15	RAIS - Relação Anual de Informações Sociais	-	Inicio do ano	-	-
16	Recibo de pagamento de participação nos resultados (4)	-	(X)	-	-
17	Vale-Transporte - Recibo e atualização de endereço e requisição	-	Atualização / Requisição	Recibo	-
18	Controle de horário	-	-	Horários / Assinatura (14)	-
19	Recibo de pagamento do salário	-	-	(X)	-
20	Recibo de pagamento de horas extras	-	-	(X)	-
21	Comprovante de entrega e carregamento do vale/ticket alimentação	-	-	(X)	-
22	Comprovante de entrega da cesta básica	-	-	(15)	-
23	Folha de Pagamento	-	-	(X)	-
24	GRF - Guia de Recolhimento de FGTS / RE - Relação de Empregados e Informações à Prev. Social	-	-	(X)	-
25	Recolhimento Previdenciário	-	-	(X)	-
26	Certificado de Regularidade do FGTS	-	-	(X)	-
27	Certidão Negativa de Débitos Previdenciários (INSS)	-	-	(X)	-
28	Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais	-	-	(X)	-
29	Certidão quanto à Dívida Ativa da União	-	-	(X)	-
30	Atest. de Saúde Ocupac. Retorno / Alteração	-	-	-	Retorno / Alteração
31	Comprovante do aviso de férias	-	-	-	30 dias antes
					2 dias após o

32	Comprovante do gozo das férias	-	-	-	2 dias após o retorno
33	Recibo de pagamento das férias	-	-	-	2 dias antes
34	Atest. de Saúde Ocupac. Demissional	-	-	-	Demissão
35	Recibo de pagamento dos reflexos (5)	-	-	-	(X)
36	Documentos referentes a punições (6)	-	-	-	Na ocorrência
37	CAGED - Cadastro Geral de Empregados e Desempregados	-	-	-	(16)
38	Atestados / Justificativas	-	-	-	Sempre que ocorrer
39	Recibo de pagamento de Décimo Terceiro Salário	-	-	-	1° e 2° parcelas
40	Comunicado de Acidente de Trabalho (CAT)	-	-	-	Ocorrência de acidente
41	Aviso Prévio / Pedido de Demissão	-	-	-	Após rescisões
42	Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho com Homologação	-	-	-	Após rescisões
43	Guia de Recolhimento Rescisório do FGTS - GRRF	-	-	-	Após rescisões

NOTAS:

1. Deverão ser encaminhados o Acordo Coletivo, convenção Coletiva e Sentença normativa.
2. Comprovante de entrega dos EPIs com a sua descrição de itens e certificado de aprovação do EPIs do Ministério do Trabalho.
3. A relação dos funcionários deverá ser entregue em meio eletrônico (planilha de Excel) e deverá conter o nome, função e data de início na SFA ou UTRA.
4. Caso a norma coletiva da categoria determine que é um direito da categoria o recebimento de participação nos lucros e resultados.
5. Pagamento dos reflexos sobre as horas extras, décimo terceiro salário, férias, FGTS, aviso prévio e adicionais de insalubridade.
6. Caso o funcionário receba qualquer punição, deverá ser encaminhado o comprovante da advertência, com assinatura de pelo menos duas testemunhas e encaminhamento de um relatório descrevendo os acontecimentos.
7. A ficha do funcionário com informações referentes à férias, faltas, punições e outras informações referentes ao funcionário. Ela deverá ser encaminhada no momento da contratação do funcionário e deverá ser atualizada sempre que houverem modificações.
8. Férias, Contribuição Sindical e Rescisão Contratual.
9. Sempre que houverem novas necessidades de entregas de acordo com o contrato e necessidade do serviço; Na ocorrência de dano, extravio ou impropriedade para uso.
10. A relação deverá ser atualizada quando ocorrer modificação do quadro de pessoal.
11. Apresentar no início da prestação do serviço a certidão de nascimento ou documentação relativa ao equiparado ou inválido e a ficha de Salário-Família.
12. Comprovantes de frequência escolar, para crianças de 7 a 14 anos.
13. Anual para menores de 18 anos e maiores de 45 anos. Bianual nos demais casos. Atividades especiais: a critério médico.
14. Caso a empresa opte por realizar o controle de horas dos funcionários através de forma manual, a marcação deverá ser realizada de modo a expressar com precisão a hora de entrada e de saída do funcionário.
15. O comprovante de entrega da cesta básica deverá conter a discriminação dos itens que a compõem.

16. Sempre que houver admissão, demissão ou transferência de empregados.

Obs.: Esta relação não é exaustiva, de modo que poderão ser solicitados outros documentos no decorrer do contrato.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SECRETARIA EXECUTIVA
SUPERINTENDENCIA FEDERAL DE AGRICULTURA PECUARIA E ABASTECIMENTO NO ESTADO DE SAO PAULO-SFA-SP
UNIDADE TECNICA REGIONAL DE AGRICULTURA EM GUARATINGUETA-SFA-SP

DESPACHO

Processo nº 21052.011916/2020-10

Processo nº 21052.011916/2020-10

Interessado: RCA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA

No uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 218, de 03/07/2020 (SEI nº 11215329), da Superintendente Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento no Estado de São Paulo, **CERTIFICO** para os devidos fins que os serviços constantes da **Nota Fiscal Eletrônica de Serviço nº 17.158, de 21/02/2023 (SEI nº 26923445)** no que se refere à fiscalização técnica prevista no inciso II do Art. 40 da Instrução Normativa nº 5, de 25/05/2017, foram prestados com regularidade por RCA Produtos e Serviços Ltda à Unidade Técnica Regional de Agricultura, Pecuária e Abastecimento de Guaratinguetá (Utra-GUA), no mês de **dezembro de 2022**.

No que se refere à fiscalização administrativa prevista no inciso III do Art. 40 da Instrução Normativa nº 5, de 25/05/2017, informo que:

- a verificação da documentação juntada aos autos resultou nos apontamentos constantes do documento "Check-List UTRAGUA-SP" (SEI nº 26960000), a serem analisados com a devida acurácia pelo Gestor do Contrato ou a quem competir; e
- a verificação documental limitou-se a mera constatação da presença ou ausência dos documentos previstos no acima referido "Check-List UTRAGUA-SP", não sendo possível avaliar em seu teor o fiel cumprimento das obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, pela empresa RCA Produtos e Serviços Ltda para com a Auxiliar de Limpeza Sonia Aparecida Santos Guimarães, dadas as limitações técnicas decorrentes da minha formação acadêmica em Medicina Veterinária, exposta ao superior hierárquico através do Despacho 866 (SEI nº 11909066), conforme determina o Art. 43 da Instrução Normativa nº 5, de 25/05/2017.

Ante ao exposto, encaminho o processo à Utra de Campinas, com vistas ao**Gestor de Contrato, Sr. Décio Ricardo de Oliveira**, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,

MARCELO AUGUSTO B. F. ALVES

Auditor Fiscal Federal Agropecuário

Chefe da Utra-GUA/SFA-SP/Mapa

Documento assinado eletronicamente por **MARCELO AUGUSTO BARBOSA FIGUEIREDO ALVES**, **Chefe da Unidade Técnica Regional de Agricultura e Pecuária**, em 24/02/2023, às 16:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°,§ 1°, do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **26960934** e o código CRC **B2C7A29F**.

Referência: Processo n° 21052.011916/2020-10 SEI n° 26960934

RCA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
RCA PRODUTOS E SERVICOS LTDA
CNPJ : 69.207.850/0001-61 I. Mun. : 14221 I. Est. : 606192732111
Telefone : (19) 3499-1870
AV. DA SAUDADE, 461 - VILA GREGO II
Santa Barbara D'Oeste - SP CEP: 13451119
E-mail : carla.bento@grupo-rca.com

Consulte a Autenticidade em : santabarbara.sigissweb.com

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO

NÚMERO **00017405** SÉRIE **NFS**

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE
04642785000016240800001174001526146920405 5

REMETENTE / DESTINATÁRIO

NOME / RAZÃO SOCIAL	C.N.P.J. / C.P.F.	INS. MUNICIPAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL
SUP FED DE AGR PEC E ABAST NO EST DE SP	00.396.895/0028-45	ISENTO	ISENTO

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
RUA TREZE DE MAIO, 1558,	BELA VISTA	São Paulo	SP

CEP 01327-002 TELEFONE / FAX E-MAIL

DATA EMISSÃO 14/03/2023 FORMA DE PAGAMENTO

DESCRIÇÃO DO(S) SERVIÇO(S).

PRESTACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVACAO, ENVOLVENDO DEDICACAO EXCLUIVA DE MAO DE OBRA, COM DISPONIBILIZACAO DE MATERIAIS, SANEANTES DOMISSANITARIOS E EQUIPAMENTOS, CONFORME TR DO PE 01/2020 E CONTRATO 06/2020.

REFERENTE SERVIÇOS PRESTADOS JANEIRO/2023
GUARATINGUETA
MAO DE OBRA R$ 3872,53
GLOSA VT NAO UTILIZADO R$ 105,22

DADOS BANCARIOS: Banco do Brasil / Agência: 3362-6 / C. Corrente: 4396-6

CLASSIFICAÇÃO DO SERVIÇO
7.10 - Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres.

IMPOSTOS FEDERAIS RETIDOS	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	VALOR
PIS	R$ 3.767,31	0,65	R$ 24,49
COFINS	R$ 3.767,31	3,00	R$ 113,02
CSLL	R$ 3.767,31	1,00	R$ 37,67
IRRF	R$ 3.767,31	1,20	R$ 45,21
INSS	R$ 3.767,31	11,00	R$ 414,40
		TOTAL DE IMPOSTOS FEDERAIS RETIDOS	**R$ 634,79**

VALOR POR EXTENSO
três mil, setecentos e sessenta e sete reais e trinta e um centavos

VALOR BRUTO DA NOTA FISCAL **R$ 3.767,31**

DEDUÇÕES R$ 0,00

VALOR DO(S) SERVIÇO(S) R$ 3.767,31

INSTRUÇÃO DE RETENÇÃO DO ISS
ISS RETIDO FORA DO MUNICIPIO

ALIQUOTA ISS(%) 3,000000000

VALOR I.S.S. R$ 113,02

VALOR LÍQUIDO A RECEBER **R$ 3.019,50**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Nota Fiscal Eletrônica Autorizada pelo Decreto nº 6424 de 04 de Novembro de 2014
Empresa enquadrada no Regime de Apuração Variável.
Conf. Lei Federal 12741/12 a Carga Tributária Aproximada desta NF é de 13,45% Federal (IBPT) e de 3.0% Municipal, perfazendo o valor de R$ 619,72
Esta Nota Fiscal eletrônica substitui o RPS numero 17405 série NFS

RECEBEMOS DE 69207850000161 - RCA PRODUTOS E SERVICOS LTDA OS SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO.

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Nº **00017405**
SÉRIE **NFS**

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SECRETARIA EXECUTIVA
SUPERINTENDENCIA FEDERAL DE AGRICULTURA PECUARIA E ABASTECIMENTO NO ESTADO DE SAO PAULO-SFA-SP
COORDENACAO DE ADMINISTRACAO-SP
DIVISÃO DE AQUISIÇÃO E LOGÍSTICA

DESPACHO

Processo nº 21052.011916/2020-10

Processo nº 21052.011903/2020-32

Interessado: RCA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA

Assunto: documento referentes a fiscalização contratual.
Contrato 05 e 06/2020 - **RCA PRODUTOS E SERVICOS LTDA**., sob o CNPJ 69.207.850/0001-61.

À Chefe da DIAL/CAD/SFA-SP
Trata-se de processo de acompanhamento da prestação de serviço de limpeza e conservação na **UTRA - Guaratinguetá, referente 01/2023**. Além disso, os documentos **FGTS, DCTFWEB/GPS, GFIP/SEFIP, SICAF e Certidões**, documentos comuns da contratada, estão anexados ao processo do Gestor. SEI: 21052.011769/2020-70.

Publicação no BGP - Portaria 65 (27101790) - fiscais e gestores de contratos
Planilha de Custos e Medição-Guaratinguetá (27323224)
Planilha de Conta Vinculada - UTRA GUARATINGUETA (27323227)
Nota Fiscal Serviços nº 17405 - Ref. 01.2023 - GUARAT (27323454)

Documentos - processo Gestor 21052.011769/2020-70
Guia FGTS - Ref. 01.2023 (27333797)
Guia Gps - DCTFWEB - Ref. 01.2023 (27333824)
Declaração da RCA - SEFIP-RE (27334367)
E-mail RCA - Justificativa envio relatório Gfip - Sefip (27334393)
Consulta SICAF e CND's - Ref. 01.2023 (27334409)

Atenciosamente,
Luana Nakayama
Administradora
DIAL/SFA-SP (compras e contratos)

A UTRA - GUARATINGUETÁ,

Considerando a alteração no fluxo de fiscalização tratado através do processo 21052.010801/2022-61, informo que, excepcionalmente, a prestação de serviço do mês 01/2023 não haverá documentos de fiscalização, apenas nota fiscal de material, planilha de medição, planilha de conta vinculada e nota fiscal de serviço. Os documentos mensais de Janeiro serão base para emissão da nota fiscal de Fevereiro que será inserido no processo posteriormente.
Encaminha-se para conhecimento e certificação do serviço. Caso haja algum apontamento em relação a prestação do serviço, solicita-se que seja informado no processo.
Após ateste, encaminhar ao Gestor de Contrato.

Atenciosamente,
Nivea Martins Alamino
Chefe da Divisão de Aquisição e Logística – DIAL/CAD/SFA-SP

Documento assinado eletronicamente por **LUANA NAKAYAMA**, **Administrador**, em 15/03/2023, às 13:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°,§ 1°, do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **NIVEA MARTINS ALAMINO**, **Chefe da Divisão de Aquisição e Logística**, em 15/03/2023, às 16:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°,§ 1°, do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **27337026** e o código CRC **3C5A915C**.

Referência: Processo n° 21052.011916/2020-10 SEI n° 27337026

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento no Estado de São Paulo

Unidade Técnica Regional de Agricultura, Pecuária e Abastecimento de Guaratinguetá

SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO

LISTA DE VERIFICAÇÕES

CONFERÊNCIA MENSAL DO FISCAL - PERÍODO DE 1 a 31/01/2023

Contrato nº 6/2020

ITEM	DOCUMENTO	MENSAL	DEVOLVER A NF	OBSERVAÇÕES	OK
1	**Contracheque de pagamento do salário ou Recibo de depósito bancário** (Art. 34 IN. 06/2013)	X	NÃO	Nada consta.	NÃO
2	**Folha de pagamento analítica** (Art. 34 IN. 06/2013)	X	NÃO	Nada consta.	NÃO
3	**Comprovante de entrega de vale refeição** (Art. 34 IN. 06/2013 e Lei 6321/76-PAT)	X	NÃO	Nada consta.	NÃO
4	**Comprovante de entrega de vale alimentação** (Art. 34 IN. 06/2013)	X	NÃO	Nada consta.	NÃO
5	**Comprovante de pagamento de Cesta básica** (Art. 34 IN. 06/2013)	X	NÃO	Nada consta.	NÃO
6	**Comprovante de pagamento do vale transporte** (Art. 34 IN. 06/2013)	X	NÃO	Conforme consta do documento *Declaração de Opção do Vale Transporte*, anexo ao Contrato de Experiência (SEI nº 11364789), a Auxiliar de Limpeza Sonia Aparecida Santos Guimarães optou por não receber o Vale Transporte.	SIM
7	**Relatório de Horas trabalhadas / Folha de ponto**	X	NÃO	Nada consta.	NÃO

	(Art. 34 IN. 06/2013)				
8	**Planilha de valores retidos em conta vinculada** (In SLTI 02, de 30/04/2008)	**X**	**NÃO**	Consta dos autos uma planilha denominada *Planilha de Retenção na Conta Vinculada* (SEI nº 27323227), referente a janeiro de 2023, constando o nome de Sonia Aparecida Santos Guimarães.	**SIM**
9	**Guia de recolhimento de FGTS-GRF** (Art. 34 IN. 06/2013)	**X**	**NÃO**	Consta nos autos do processo nº 21052.011769/2020-70.	**SIM**
10	**Guia de recolhimento da Previdência Social-GPS** (Art. 34 IN. 06/2013)	**X**	**NÃO**	Consta nos autos do processo nº 21052.011769/2020-70.	**SIM**
11	**Desconto referente a Glosa** (edital 03/2019)	**Se houver**	**NÃO**	R$ 105,22 (cento e cinco reais e vinte e dois centavos), segundo consta na Nota Fiscal Eletrônica de Serviço nº 17.405, de 14/03/2023 (SEI nº 27323454).	**SIM**
12	**Guia de recolhimento-GFIP** (Art. 34 IN. 06/2013)	**x**	**NÃO**	Consta nos autos do processo nº 21052.011769/2020-70.	**SIM**
13	**Certidão negativa de débitos trabalhistas** (Art. 34 IN. 06/2013)	**X**	**NÃO**	Consta nos autos do processo nº 21052.011769/2020-70.	**SIM**
14	**Certidão negativa de débitos previdenciários** (Art. 34 IN. 06/2013)	**X**	**NÃO**		**SIM**
15	**Certidão negativa de débitos de tributos e contribuições federais** (Art. 34 IN. 06/2013)	**X**	**NÃO**		**SIM**
16	**Certidão quanto a Dívida Ativa da União** (Art. 34 IN. 06/2013)	**X**	**NÃO**		**SIM**
17	**Certidão de regularidade Estadual** (Art. 34 IN. 06/2013)	**X**	**NÃO**		**SIM**
18	**Certidão de regularidade Municipal** (Art. 34 IN. 06/2013)	**X**	**NÃO**		**SIM**
19	**Benefícios suplementares conforme CCT (PLR, dissídio e etc.)** (Art. 34 IN. 06/2013)	**Quando houver**	**NÃO**	Nada consta.	**NÃO**

Observações:

- Quando a empresa não apresentar regularidade em relação aos itens 12, 13, 14, 15, 16 e 17 o fiscal deverá encaminhar e-mail cobrando a regularização o mais breve possível, porém a nota fiscal não deve ser devolvida.

- Em relação ao desconto da Glosa por falta, o fiscal deve dividir o valor mensal do posto por 30 e fazer o desconto proporcional. Ex: 3000/30 = R$ 100 que corresponderá ao desconto por dia. (Planilha Anexa)

- Em relação a conferência dos valores da conta vinculada, importante observar os percentuais e considerar como base para o calculo a remuneração mensal do funcionário. (Planilha Anexa)

Documento assinado eletronicamente por **MARCELO AUGUSTO BARBOSA FIGUEIREDO ALVES**, **Chefe da Unidade Técnica Regional de Agricultura e Pecuária**, em 27/03/2023, às 11:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°,§ 1°, do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **27588112** e o código CRC **3B33643E**.

ANEXO I- DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS À FISCALIZAÇÃO

Item	Documento	No inicio do contrato	Anualmente	Mensalmente	Épocas variadas
1	Contrato de Trabalho	(X)	-	-	Novas contratações
2	Regulamento Interno	(X)	-	-	-
3	Ficha do funcionário	(X)	-	(7)	-
4	Norma coletiva da categoria (1)	(X)	-	-	Data-base
5	Registro de empregados	(X)	-	-	Novas contratações
6	Atestado de Escolaridade	(X)	-	-	Novas contratações
7	Atestado de Antecedentes Criminais	(X)	-	-	Novas contratações
8	CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social	(X)	-	-	(8)
9	Equipamentos de Proteção Individual (2)	(X)	-	-	(9)
10	Relação de todos os funcionários (3)	(X)	-	-	(10)
11	Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA	(X)	-	-	-
12	Salário Família (documentação)	(11)	-	-	Maio / Novembro (12)
13	Atest. de Saúde Ocupac. Admissional	(X)	-	-	Novas contratações
14	Atest. de Saúde Ocupac. Periódico	-	(13)	-	-
15	RAIS - Relação Anual de Informações Sociais	-	Inicio do ano	-	-
16	Recibo de pagamento de participação nos resultados (4)	-	(X)	-	-

17	Vale-Transporte - Recibo e atualização de endereço e requisição	-	Atualização / Requisição	Recibo	-
18	Controle de horário	-	-	Horários / Assinatura (14)	-
19	Recibo de pagamento do salário	-	-	(X)	-
20	Recibo de pagamento de horas extras	-	-	(X)	-
21	Comprovante de entrega e carregamento do vale/ticket alimentação	-	-	(X)	-
22	Comprovante de entrega da cesta básica	-	-	(15)	-
23	Folha de Pagamento	-	-	(X)	-
24	GRF - Guia de Recolhimento de FGTS / RE - Relação de Empregados e Informações à Prev. Social	-	-	(X)	-
25	Recolhimento Previdenciário	-	-	(X)	-
26	Certificado de Regularidade do FGTS	-	-	(X)	-
27	Certidão Negativa de Débitos Previdenciários (INSS)	-	-	(X)	-
28	Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais	-	-	(X)	-
29	Certidão quanto à Dívida Ativa da União	-	-	(X)	-
30	Atest. de Saúde Ocupac. Retorno / Alteração	-	-	-	Retorno / Alteração
31	Comprovante do aviso de férias	-	-	-	30 dias antes
32	Comprovante do gozo das férias	-	-	-	2 dias após o retorno
33	Recibo de pagamento das férias	-	-	-	2 dias antes
34	Atest. de Saúde Ocupac. Demissional	-	-	-	Demissão
35	Recibo de pagamento dos reflexos (5)	-	-	-	(X)
36	Documentos referentes a punições (6)	-	-	-	Na ocorrência
37	CAGED - Cadastro Geral de Empregados e Desempregados	-	-	-	(16)
38	Atestados / Justificativas	-	-	-	Sempre que ocorrer
39	Recibo de pagamento de Décimo Terceiro Salário	-	-	-	1° e 2° parcelas
40	Comunicado de Acidente de Trabalho (CAT)	-	-	-	Ocorrência de acidente
41	Aviso Prévio / Pedido de Demissão	-	-	-	Após rescisões
42	Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho com Homologação	-	-	-	Após rescisões
43	Guia de Recolhimento Rescisório do FGTS - GRRF	-	-	-	Após rescisões

NOTAS:

1. Deverão ser encaminhados o Acordo Coletivo, convenção Coletiva e Sentença normativa.
2. Comprovante de entrega dos EPIs com a sua descrição de itens e certificado de aprovação do EPIs do

Ministério do Trabalho.

3. A relação dos funcionários deverá ser entregue em meio eletrônico (planilha de Excel) e deverá conter o nome, função e data de início na SFA ou UTRA.
4. Caso a norma coletiva da categoria determine que é um direito da categoria o recebimento de participação nos lucros e resultados.
5. Pagamento dos reflexos sobre as horas extras, décimo terceiro salário, férias, FGTS, aviso prévio e adicionais de insalubridade.
6. Caso o funcionário receba qualquer punição, deverá ser encaminhado o comprovante da advertência, com assinatura de pelo menos duas testemunhas e encaminhamento de um relatório descrevendo os acontecimentos.
7. A ficha do funcionário com informações referentes à férias, faltas, punições e outras informações referentes ao funcionário. Ela deverá ser encaminhada no momento da contratação do funcionário e deverá ser atualizada sempre que houverem modificações.
8. Férias, Contribuição Sindical e Rescisão Contratual.
9. Sempre que houverem novas necessidades de entregas de acordo com o contrato e necessidade do serviço; Na ocorrência de dano, extravio ou impropriedade para uso.
10. A relação deverá ser atualizada quando ocorrer modificação do quadro de pessoal.
11. Apresentar no início da prestação do serviço a certidão de nascimento ou documentação relativa ao equiparado ou inválido e a ficha de Salário-Família.
12. Comprovantes de frequência escolar, para crianças de 7 a 14 anos.
13. Anual para menores de 18 anos e maiores de 45 anos. Bianual nos demais casos. Atividades especiais: a critério médico.
14. Caso a empresa opte por realizar o controle de horas dos funcionários através de forma manual, a marcação deverá ser realizada de modo a expressar com precisão a hora de entrada e de saída do funcionário.
15. O comprovante de entrega da cesta básica deverá conter a discriminação dos itens que a compõem.
16. Sempre que houver admissão, demissão ou transferência de empregados.

Obs.: Esta relação não é exaustiva, de modo que poderão ser solicitados outros documentos no decorrer do contrato.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SECRETARIA EXECUTIVA
SUPERINTENDENCIA FEDERAL DE AGRICULTURA PECUARIA E ABASTECIMENTO NO ESTADO DE SAO PAULO-SFA-SP
UNIDADE TECNICA REGIONAL DE AGRICULTURA EM GUARATINGUETA-SFA-SP

DESPACHO

Processo nº 21052.011916/2020-10

Processo nº 21052.011916/2020-10

Interessado: RCA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA

No uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 218, de 03/07/2020 (SEI nº 11215329), da Superintendente Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento no Estado de São Paulo, **CERTIFICO** para os devidos fins que os serviços constantes da **Nota Fiscal Eletrônica de Serviço nº 17.405, de 14/03/2023 (SEI nº 27323454)** no que se refere à fiscalização técnica prevista no inciso II do Art. 40 da Instrução Normativa nº 5, de 25/05/2017, foram prestados com regularidade por RCA Produtos e Serviços Ltda à Unidade Técnica Regional de Agricultura, Pecuária e Abastecimento de Guaratinguetá (Utra-GUA), no mês de **janeiro de 2023**.

No que se refere à fiscalização administrativa prevista no inciso III do Art. 40 da Instrução Normativa nº 5, de 25/05/2017, informo que:

- a verificação da documentação juntada aos autos resultou nos apontamentos constantes do documento "Check-List UTRAGUA-SP" (SEI nº 27588112), a serem analisados com a devida acurácia pelo Gestor do Contrato ou a quem competir; e
- a verificação documental limitou-se a mera constatação da presença ou ausência dos documentos previstos no acima referido "Check-List UTRAGUA-SP", não sendo possível avaliar em seu teor o fiel cumprimento das obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, pela empresa RCA Produtos e Serviços Ltda para com a Auxiliar de Limpeza Sonia Aparecida Santos Guimarães, dadas as limitações técnicas decorrentes da minha formação acadêmica em Medicina Veterinária, exposta ao superior hierárquico através do Despacho 866 (SEI nº 11909066), conforme determina o Art. 43 da Instrução Normativa nº 5, de 25/05/2017.

Ante ao exposto, encaminho o processo à Utra de Campinas, com vistas ao**Gestor de Contrato, Sr. Décio Ricardo de Oliveira**, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,

MARCELO AUGUSTO B. F. ALVES

Auditor Fiscal Federal Agropecuário

Chefe da Utra-GUA/SFA-SP/Mapa

Documento assinado eletronicamente por **MARCELO AUGUSTO BARBOSA FIGUEIREDO ALVES**, **Chefe da Unidade Técnica Regional de Agricultura e Pecuária**, em 27/03/2023, às 11:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°,§ 1°, do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **27588422** e o código CRC **DDEDDBCA**.

Referência: Processo n° 21052.011916/2020-10 SEI n° 27588422

RCA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
RCA PRODUTOS E SERVICOS LTDA
CNPJ : 69.207.850/0001-61 I. Mun. : 14221 I. Est. : 606192732111
Telefone : (19) 3499-1870
AV. DA SAUDADE, 461 - VILA GREGO II
Santa Barbara D'Oeste - SP CEP: 13451119
E-mail : carla.bento@grupo-rca.com

Consulte a Autenticidade em : santabarbara.sigissweb.com

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO

NÚMERO **00017640** SÉRIE **NFS**

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE
04642785000016240800001174001526146920640O

REMETENTE / DESTINATÁRIO

NOME / RAZÃO SOCIAL	C.N.P.J. / C.P.F.	INS. MUNICIPAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL
SUP FED DE AGR PEC E ABAST NO EST DE SP	00.396.895/0028-45	ISENTO	ISENTO

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
RUA TREZE DE MAIO, 1558,	BELA VISTA	São Paulo	SP

CEP 01327-002 TELEFONE / FAX E-MAIL

DATA EMISSÃO 11/04/2023 FORMA DE PAGAMENTO

DESCRIÇÃO DO(S) SERVIÇO(S).

PRESTACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVACAO, ENVOLVENDO DEDICACAO EXCLUIVA DE MAO DE OBRA, COM DISPONIBILIZACAO DE MATERIAIS, SANEANTES DOMISSANITARIOS E EQUIPAMENTOS, CONFORME TR DO PE 01/2020 E CONTRATO 06/2020.

REFERENTE SERVIÇOS PRESTADOS FEVEREIRO/2023
GUARATINGUETA
MAO DE OBRA R$ 3872,53
GLOSA VT NAO UTILIZADO R$ 105,22

DADOS BANCARIOS: Banco do Brasil / Agência: 3362-6 / C. Corrente: 4396-6

CLASSIFICAÇÃO DO SERVIÇO
7.10 - Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres.

IMPOSTOS FEDERAIS RETIDOS	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	VALOR
PIS	R$ 3.767,31	0,65	R$ 24,49
COFINS	R$ 3.767,31	3,00	R$ 113,02
CSLL	R$ 3.767,31	1,00	R$ 37,67
IRRF	R$ 3.767,31	1,20	R$ 45,21
INSS	R$ 3.767,31	11,00	R$ 414,40
		TOTAL DE IMPOSTOS FEDERAIS RETIDOS	**R$ 634,79**

VALOR POR EXTENSO
três mil, setecentos e sessenta e sete reais e trinta e um centavos

VALOR BRUTO DA NOTA FISCAL **R$ 3.767,31**

DEDUÇÕES R$ 0,00

VALOR DO(S) SERVIÇO(S) R$ 3.767,31

INSTRUÇÃO DE RETENÇÃO DO ISS
ISS RETIDO FORA DO MUNICIPIO

ALIQUOTA ISS(%) 3,000000000

VALOR I.S.S. R$ 113,02

VALOR LÍQUIDO A RECEBER **R$ 3.019,50**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Nota Fiscal Eletrônica Autorizada pelo Decreto nº 6424 de 04 de Novembro de 2014
Empresa enquadrada no Regime de Apuração Variável.
Conf. Lei Federal 12741/12 a Carga Tributária Aproximada desta NF é de 13,45% Federal (IBPT) e de 3.0% Municipal, perfazendo o valor de R$ 619,72
Esta Nota Fiscal eletrônica substitui o RPS numero 17640 série NFS

RECEBEMOS DE 69207850000161 - RCA PRODUTOS E SERVICOS LTDA OS SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO.

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Nº **00017640**
SÉRIE **NFS**

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SECRETARIA EXECUTIVA
SUPERINTENDENCIA FEDERAL DE AGRICULTURA PECUARIA E ABASTECIMENTO NO ESTADO DE SAO PAULO-SFA-SP
COORDENACAO DE ADMINISTRACAO-SP
DIVISÃO DE AQUISIÇÃO E LOGÍSTICA

DESPACHO

Processo nº 21052.011916/2020-10

Processo nº 21052.011903/2020-32

Interessado: RCA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA

Assunto: documento referentes a fiscalização contratual.
Contrato 05 e 06/2020 - **RCA PRODUTOS E SERVICOS LTDA**., sob o CNPJ 69.207.850/0001-61.

À Chefe da DIAL/CAD/SFA-SP
Trata-se de processo de acompanhamento da prestação de serviço de limpeza e conservação na **UTRA - GUARATINGUETÁ, referente 02/2023**. Além disso, os documentos **FGTS, DCTFWEB/GPS, GFIP/SEFIP, SICAF e Certidões**, documentos comuns da contratada, estão anexados ao processo do Gestor. SEI: 21052.011769/2020-70.

a) Folha Analítica - Janeiro 2023 (27801140)
b) Comprovante Pagamento de Salário (27801900)
c) Folha de Ponto (27802570)
d) Comprovante Vale Alimentação (27806049)
e) Comprovante Vale Refeição (27806056)
f) Planilha de Conta Vinculada - UTRA GUARATINGUETA (27817219)
g) Planilha RCA - Medição todas as cidades - REF 02.2023 (27817279)
h) Nota fiscal nº 17640-UTRA GUARATINGUETA (27922979)

Documentos - processo Gestor 21052.011769/2020-70

i) Guia FGTS REF 01.2023 (27773461)
j) Declaração da RCA - Ref Sefip e DCTFWEB (27773545)
k) Guia GPS e comprovante - REF 01.2023 (27773717)
l) Declaração DCTFWEB - REF 01.2023 (27773767)

m)Relatório Analítico da GRF (27773821)

n) Consulta SICAF e CND's 04.04.2023 (27774487)

o) Planilha RCA - Medição todas as cidades - REF 02.2023 (27799883)

Atenciosamente,
Luana Nakayama
Administradora
DIAL/SFA-SP (compras e contratos)

A UTRA - GUARATINGUETÁ,
Encaminha-se para conhecimento e certificação do serviço. Caso haja algum apontamento em relação a prestação do serviço, solicita-se que seja informado no processo.
Após ateste, encaminhar ao Gestor de Contrato.

Atenciosamente,
Joyce Taveira dos Reis
Chefe da Divisão de Aquisição e Logística – DIAL/CAD/SFA-SP

Documento assinado eletronicamente por **LUANA NAKAYAMA**, **Administrador**, em 11/04/2023, às 15:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°,§ 1°, do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **JOYCE TAVEIRA DOS REIS**, **Chefe da Divisão de Aquisição e Logística**, em 11/04/2023, às 15:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°,§ 1°, do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **27923127** e o código CRC **B128B5D2**.

Referência: Processo n° 21052.011916/2020-10 SEI n° 27923127

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento no Estado de São Paulo

Unidade Técnica Regional de Agricultura, Pecuária e Abastecimento de Guaratinguetá

SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO

LISTA DE VERIFICAÇÕES

CONFERÊNCIA MENSAL DO FISCAL - PERÍODO DE 1 a 28/02/2023

Contrato nº 6/2020

ITEM	DOCUMENTO	MENSAL	DEVOLVER A NF	OBSERVAÇÕES	OK
1	**Contracheque de pagamento do salário ou Recibo de depósito bancário** (Art. 34 IN. 06/2013)	X	NÃO	Consta dos autos o documento *Comprovante de Transferência de conta corrente para conta corrente* (SEI nº 27801900), do Banco Itaú, tendo Sonia Aparecida Santos como creditada, com transferência efetuada em 03/02/2023.	SIM
2	**Folha de pagamento analítica** (Art. 34 IN. 06/2013)	X	NÃO	Consta dos autos (SEI nº 27801140).	SIM
3	**Comprovante de entrega de vale refeição** (Art. 34 IN. 06/2013 e Lei 6321/76-PAT)	X	NÃO	Consta dos autos documento assemelhado a um extrato (SEI nº 27806056), contendo os dizeres *"EVENTOS DO MOVIMENTO POR SEÇÃO E REFERENC" ,"6615 SODEXO - VALE ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO"* e *"UTILIZAÇÃO: 01/01/2023 a 31/01/2023"*, do qual consta o nome *Sonia Aparecida Santos*.	SIM
4	**Comprovante de entrega de vale alimentação** (Art. 34 IN. 06/2013)	X	NÃO	Consta dos autos documento assemelhado a um extrato (SEI nº 27806056), contendo os dizeres *"EVENTOS DO MOVIMENTO POR SEÇÃO E REFERENC" ,"6615 SODEXO - VALE ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO"* e *"UTILIZAÇÃO: 01/01/2023 a 31/01/2023"*, do qual consta o nome *Sonia Aparecida Santos*.	SIM
5	**Comprovante de pagamento de Cesta básica** (Art. 34 IN. 06/2013)	X	NÃO	Consta dos autos documento assemelhado a um extrato (SEI nº 227806049), contendo os dizeres *"EVENTOS DO MOVIMENTO POR SEÇÃO E REFERENC" ,"6613 SODEXO - CESTA BÁSICA DIA 20"* e *"REFERÊNCIA: 01/2023"*, do qual consta o nome *Sonia Aparecida Santos*.	SIM
6	**Comprovante de pagamento do vale transporte** (Art. 34 IN. 06/2013)	X	NÃO	Conforme consta do documento *Declaração de Opção do Vale Transporte*, anexo ao Contrato de Experiência (SEI nº 11364789), a Auxiliar de Limpeza Sonia Aparecida Santos Guimarães optou por não receber o Vale Transporte.	SIM
7	**Relatório de Horas trabalhadas / Folha de ponto** (Art. 34 IN. 06/2013)	X	NÃO	Consta dos autos o cartão de ponto de Sonia Guimarães (SEI nº 27802570), referente a janeiro de 2023, assinado, cujos horários praticados são compatíveis com os previstos no Contrato de Experiência (SEI nº 11364789).	SIM
8	**Planilha de valores retidos em conta vinculada** (In SLTI 02, de 30/04/2008)	X	NÃO	Consta dos autos uma planilha denominada *Planilha de Retenção na Conta Vinculada* (SEI nº 27817219), referente a fevereiro de 2023, constando o nome de Sonia Aparecida Santos Guimarães.	SIM
9	**Guia de recolhimento de FGTS-GRF** (Art. 34 IN. 06/2013)	X	NÃO	Consta nos autos do processo nº 21052.011769/2020-70.	SIM
10	**Guia de recolhimento da Previdência Social- GPS** (Art. 34 IN. 06/2013)	X	NÃO	Consta nos autos do processo nº 21052.011769/2020-70.	SIM
11	**Desconto referente a Glosa** (edital 03/2019)	Se houver	NÃO	R$ 105,22 (cento e cinco reais e vinte e dois centavos), segundo consta na Nota Fiscal Eletrônica de Serviço nº 17.640, de 11/04/2023 (SEI nº 27922979).	SIM
12	**Guia de recolhimento-GFIP** (Art. 34 IN. 06/2013)	x	NÃO	Consta nos autos do processo nº 21052.011769/2020-70.	SIM
13	**Certidão negativa de débitos trabalhistas** (Art. 34 IN. 06/2013)	X	NÃO	Consta nos autos do processo nº 21052.011769/2020-70.	SIM
14	**Certidão negativa de débitos previdenciários** (Art. 34 IN. 06/2013)	X	NÃO		SIM
15	**Certidão negativa de débitos de tributos e contribuições federais** (Art. 34 IN. 06/2013)	X	NÃO		SIM
16	**Certidão quanto a Dívida Ativa da União** (Art. 34 IN. 06/2013)	X	NÃO		SIM
17	**Certidão de regularidade Estadual** (Art. 34 IN. 06/2013)	X	NÃO		SIM
18	**Certidão de regularidade Municipal** (Art. 34 IN. 06/2013)	X	NÃO		SIM
19	**Benefícios suplementares conforme CCT (PLR, dissídio e etc.)** (Art. 34 IN. 06/2013)	Quando houver	NÃO	Nada consta.	NÃO

Observações:

- Quando a empresa não apresentar regularidade em relação aos itens 12, 13, 14, 15, 16 e 17 o fiscal deverá encaminhar e-mail cobrando a regularização o mais breve possível, porém a nota fiscal não deve ser devolvida.

- Em relação ao desconto da Glosa por falta, o fiscal deve dividir o valor mensal do posto por 30 e fazer o desconto proporcional. Ex: 3000/30 = R$ 100 que corresponderá ao desconto por dia. (Planilha Anexa)

- Em relação a conferência dos valores da conta vinculada, importante observar os percentuais e considerar como base para o calculo a remuneração mensal do funcionário. (Planilha Anexa)

Documento assinado eletronicamente por **MARCELO AUGUSTO BARBOSA FIGUEIREDO ALVES**, **Chefe da Unidade Técnica Regional de Agricultura e Pecuária**, em 20/04/2023, às 15:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°,§ 1°, do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **28148339** e o código CRC **F4C47A1E**.

ANEXO I- DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS À FISCALIZAÇÃO

Item	Documento	No inicio do contrato	Anualmente	Mensalmente	Épocas variadas
1	Contrato de Trabalho	(X)	-	-	Novas contratações
2	Regulamento Interno	(X)	-	-	-
3	Ficha do funcionário	(X)	-	(7)	-
4	Norma coletiva da categoria (1)	(X)	-	-	Data-base
5	Registro de empregados	(X)	-	-	Novas contratações
6	Atestado de Escolaridade	(X)	-	-	Novas contratações
7	Atestado de Antecedentes Criminais	(X)	-	-	Novas contratações
8	CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social	(X)	-	-	(8)
9	Equipamentos de Proteção Individual (2)	(X)	-	-	(9)
10	Relação de todos os funcionários (3)	(X)	-	-	(10)
11	Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA	(X)	-	-	-
12	Salário Família (documentação)	(11)	-	-	Maio / Novembro (12)
13	Atest. de Saúde Ocupac. Admissional	(X)	-	-	Novas contratações
14	Atest. de Saúde Ocupac. Periódico	-	(13)	-	-
15	RAIS - Relação Anual de Informações Sociais	-	Inicio do ano	-	-
16	Recibo de pagamento de participação nos resultados (4)	-	(X)	-	-
17	Vale-Transporte - Recibo e atualização de endereço e requisição	-	Atualização / Requisição	Recibo	-
18	Controle de horário	-	-	Horários / Assinatura (14)	-
19	Recibo de pagamento do salário	-	-	(X)	-
20	Recibo de pagamento de horas extras	-	-	(X)	-
21	Comprovante de entrega e carregamento do vale/ticket alimentação	-	-	(X)	-
22	Comprovante de entrega da cesta básica	-	-	(15)	-
23	Folha de Pagamento	-	-	(X)	-
24	GRF - Guia de Recolhimento de FGTS / RE - Relação de Empregados e Informações à Prev. Social	-	-	(X)	-
25	Recolhimento Previdenciário	-	-	(X)	-
26	Certificado de Regularidade do FGTS	-	-	(X)	-
27	Certidão Negativa de Débitos Previdenciários (INSS)	-	-	(X)	-
28	Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais	-	-	(X)	-
29	Certidão quanto à Dívida Ativa da União	-	-	(X)	-
30	Atest. de Saúde Ocupac. Retorno / Alteração	-	-	-	Retorno / Alteração
31	Comprovante do aviso de férias	-	-	-	30 dias antes
32	Comprovante do gozo das férias	-	-	-	2 dias após o retorno
33	Recibo de pagamento das férias	-	-	-	2 dias antes
34	Atest. de Saúde Ocupac. Demissional	-	-	-	Demissão
35	Recibo de pagamento dos reflexos (5)	-	-	-	(X)
36	Documentos referentes a punições (6)	-	-	-	Na ocorrência
37	CAGED - Cadastro Geral de Empregados e Desempregados	-	-	-	(16)
38	Atestados / Justificativas	-	-	-	Sempre que ocorrer
39	Recibo de pagamento de Décimo Terceiro Salário	-	-	-	1° e 2° parcelas
					Ocorrência

40	Comunicado de Acidente de Trabalho (CAT)	-	-	-	Ocorrência de acidente
41	Aviso Prévio / Pedido de Demissão	-	-	-	Após rescisões
42	Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho com Homologação	-	-	-	Após rescisões
43	Guia de Recolhimento Rescisório do FGTS - GRRF	-	-	-	Após rescisões

NOTAS:

1. Deverão ser encaminhados o Acordo Coletivo, convenção Coletiva e Sentença normativa.
2. Comprovante de entrega dos EPIs com a sua descrição de itens e certificado de aprovação do EPIs do Ministério do Trabalho.
3. A relação dos funcionários deverá ser entregue em meio eletrônico (planilha de Excel) e deverá conter o nome, função e data de início na SFA ou UTRA.
4. Caso a norma coletiva da categoria determine que é um direito da categoria o recebimento de participação nos lucros e resultados.
5. Pagamento dos reflexos sobre as horas extras, décimo terceiro salário, férias, FGTS, aviso prévio e adicionais de insalubridade.
6. Caso o funcionário receba qualquer punição, deverá ser encaminhado o comprovante da advertência, com assinatura de pelo menos duas testemunhas e encaminhamento de um relatório descrevendo os acontecimentos.
7. A ficha do funcionário com informações referentes à férias, faltas, punições e outras informações referentes ao funcionário. Ela deverá ser encaminhada no momento da contratação do funcionário e deverá ser atualizada sempre que houverem modificações.
8. Férias, Contribuição Sindical e Rescisão Contratual.
9. Sempre que houverem novas necessidades de entregas de acordo com o contrato e necessidade do serviço; Na ocorrência de dano, extravio ou impropriedade para uso.
10. A relação deverá ser atualizada quando ocorrer modificação do quadro de pessoal.
11. Apresentar no início da prestação do serviço a certidão de nascimento ou documentação relativa ao equiparado ou inválido e a ficha de Salário-Família.
12. Comprovantes de frequência escolar, para crianças de 7 a 14 anos.
13. Anual para menores de 18 anos e maiores de 45 anos. Bianual nos demais casos. Atividades especiais: a critério médico.
14. Caso a empresa opte por realizar o controle de horas dos funcionários através de forma manual, a marcação deverá ser realizada de modo a expressar com precisão a hora de entrada e de saída do funcionário.
15. O comprovante de entrega da cesta básica deverá conter a discriminação dos itens que a compõem.
16. Sempre que houver admissão, demissão ou transferência de empregados.

Obs.: Esta relação não é exaustiva, de modo que poderão ser solicitados outros documentos no decorrer do contrato.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
DIVISÃO DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Informação nº 460/2023/DIPOF-SP/CAD-SP/SFA-SP/SE/MAPA

INTERESSADO: RCA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA

Assunto: **Informa-se sobre a Nota Fiscal da RCA CNPJ: 69.207.850/0001-61 UTRA GUARATINGUETA- JANEIRO/2023.**

DADOS BANCARIOS: Banco do Brasil / Agência: 3362-6 / C. Corrente: 4396-6

Informa-se sobre a Nota Fiscal, referente a prestação de serviço de limpeza com fornecimento de materiais, em proveito da UTRA Guaratingueta , localizado na cidade de Guaratingueta/SP, no mês de Janeiro/2023.

DADOS EXCLUSIVO DO SEPOF-SP

FATURA DE SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO

DSP001 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS - PESSOA JURÍDICA

TEM CONTRATO: SIM

CONTA DE CONTRATO: 8.1.2.3.1.02.01

V.P.D.: 3.3.2.3.1.02.00

CONTAS A PAGAR: 2.1.3.1.1.04.00

CENTRO DE CUSTO: 020102***

FATURA DE MATERIAIS DE LIMPEZA

DSP102 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSUMO IMEDIATO

TEM CONTRATO: SIM

CONTA DE CONTRATO: 8.1.2.3.1.02.01

V.P.D.: 3.3.1.1.1.09.00

CONTAS A PAGAR: 2.1.3.1.1.04.00

CONTA DE ESTOQUE: 1.1.5.6.1.01.00

CENTRO DE CUSTO: 020102***

- NF 17405 (27323454) - Mão de obra

Data de Emissão: 14/03/2023

Data do Ateste 27/03/2023

Recebida: 12/04/2023

V.B= R$: 3.767,31 - 2022/000489 F.0100 SUASSASDA PARA SERVIÇOS. *DSP001

DARF 6147 (5,85%) R$: 220,39

INSS R$: 414,40

ISS R$: 113,02

V.P R$: 3.019,50

C.V R$: 457,34 (27817219) **(REGISTRADO O BOLETO BB EM 14/04/2023)******

V.L: R$:. 2.562,16

2023NP000505 - LIQUIDADA EM 13/04/2023***

2023OP000987 DE 18/04/2023 2023OB800979 DE 18/04/2023

2023DF800822 DE 18/04/2023

2023DR800134 DE 18/04/2023

2023OP000988 DE 18/04/2023 2023OB800980 DE 18/04/2023

Informa-se que a NF (17405) foi paga em 18/04/2023.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIO ANTONIO MARTINS**, **Auxiliar**, em 19/04/2023, às 13:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°,§ 1°, do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **27953321** e o código CRC **FF6641F8**.

Referência: Processo nº 21052.011916/2020-10 SEI nº 27953321

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SECRETARIA EXECUTIVA
SUPERINTENDENCIA FEDERAL DE AGRICULTURA PECUARIA E ABASTECIMENTO NO ESTADO DE SAO PAULO-SFA-SP
UNIDADE TECNICA REGIONAL DE AGRICULTURA EM GUARATINGUETA-SFA-SP

DESPACHO

Processo nº 21052.011916/2020-10

No uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 218, de 03/07/2020 (SEI nº 11215329), da Superintendente Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento no Estado de São Paulo, **CERTIFICO** para os devidos fins que os serviços constantes da **Nota Fiscal Eletrônica de Serviço nº 17.640, de 11/04/2023 (SEI nº 27922979)**, no que se refere à fiscalização técnica prevista no inciso II do Art. 40 da Instrução Normativa nº 5, de 25/05/2017, foram prestados com regularidade por RCA Produtos e Serviços Ltda à Unidade Técnica Regional de Agricultura, Pecuária e Abastecimento de Guaratinguetá (Utra-GUA), no mês de **fevereiro de 2023**.

No que se refere à fiscalização administrativa prevista no inciso III do Art. 40 da Instrução Normativa nº 5, de 25/05/2017, informo que:

- a verificação da documentação juntada aos autos resultou nos apontamentos constantes do documento "Check-List UTRAGUA-SP" (SEI nº 28148339), a serem analisados com a devida acurácia pelo Gestor do Contrato ou a quem competir; e
- a verificação documental limitou-se a mera constatação da presença ou ausência dos documentos previstos no acima referido "Check-List UTRAGUA-SP", não sendo possível avaliar em seu teor o fiel cumprimento das obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, pela empresa RCA Produtos e Serviços Ltda para com a Auxiliar de Limpeza Sonia Aparecida Santos Guimarães, dadas as limitações técnicas decorrentes da minha formação acadêmica em Medicina Veterinária, exposta ao superior hierárquico através do Despacho 866 (SEI nº 11909066), conforme determina o Art. 43 da Instrução Normativa nº 5, de 25/05/2017.

Ante ao exposto, encaminho o processo à Utra de Campinas, com vistas ao **Gestor de Contrato, Sr. Décio Ricardo de Oliveira**, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,

MARCELO AUGUSTO B. F. ALVES

Auditor Fiscal Federal Agropecuário

Chefe da Utra-GUA/SFA-SP/Mapa

Documento assinado eletronicamente por **MARCELO AUGUSTO BARBOSA FIGUEIREDO ALVES**, **Chefe da Unidade Técnica Regional de Agricultura e Pecuária**, em 20/04/2023, às 15:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°,§ 1°, do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **28148991** e o código CRC **F9B20677**.

Referência: Processo n° 21052.011916/2020-10 SEI n° 28148991

RCA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
RCA PRODUTOS E SERVICOS LTDA
CNPJ : 69.207.850/0001-61 I. Mun. : 14221 I. Est. : 606192732111
Telefone : (19) 3499-1870
AV. DA SAUDADE, 461 - VILA GREGO II
Santa Barbara D'Oeste - SP CEP: 13451119
E-mail : carla.bento@grupo-rca.com

Consulte a Autenticidade em : santabarbara.sigissweb.com

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO

NÚMERO **00017978** SÉRIE **NFS**

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE
04642785000016240800001174001526146920978 3

REMETENTE / DESTINATÁRIO

NOME / RAZÃO SOCIAL	C.N.P.J. / C.P.F.	INS. MUNICIPAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL
SUP FED DE AGR PEC E ABAST NO EST DE SP	00.396.895/0028-45	ISENTO	ISENTO

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
RUA TREZE DE MAIO, 1558,	BELA VISTA	São Paulo	SP

CEP 01327-002 TELEFONE / FAX E-MAIL

DATA EMISSÃO 16/05/2023 FORMA DE PAGAMENTO

DESCRIÇÃO DO(S) SERVIÇO(S).

PRESTACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVACAO, ENVOLVENDO DEDICACAO EXCLUIVA DE MAO DE OBRA, COM DISPONIBILIZACAO DE MATERIAIS, SANEANTES DOMISSANITARIOS E EQUIPAMENTOS, CONFORME TR DO PE 01/2020 E CONTRATO 06/2020.

REFERENTE DIFERENÇA DE REPACTUAÇÃO RETROATIVA DE JAN/2022 A FEV/2023
GUARATINGUETA
MAO DE OBRA R$ 5967,98
MATERIAL R$10,46

DADOS BANCARIOS: Banco do Brasil / Agência: 3362-6 / C. Corrente: 4396-6

CLASSIFICAÇÃO DO SERVIÇO
7.10 - Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres.

IMPOSTOS FEDERAIS RETIDOS	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	VALOR
PIS	R$ 5.978,44	0,65	R$ 38,86
COFINS	R$ 5.978,44	3,00	R$ 179,35
CSLL	R$ 5.978,44	1,00	R$ 59,78
IRRF	R$ 5.978,44	1,20	R$ 71,74
INSS	R$ 5.978,44	11,00	R$ 657,63
		TOTAL DE IMPOSTOS FEDERAIS RETIDOS	**R$ 1.007,36**

VALOR POR EXTENSO
cinco mil, novecentos e setenta e oito reais e quarenta e quatro centavos

VALOR BRUTO DA NOTA FISCAL **R$ 5.978,44**

DEDUÇÕES R$ 0,00

VALOR DO(S) SERVIÇO(S) R$ 5.978,44

INSTRUÇÃO DE RETENÇÃO DO ISS	ALIQUOTA ISS(%)	VALOR I.S.S.	VALOR LÍQUIDO A RECEBER
ISS RETIDO FORA DO MUNICIPIO	3,000000000	R$ 179,35	**R$ 4.791,73**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Nota Fiscal Eletrônica Autorizada pelo Decreto nº 6424 de 04 de Novembro de 2014
Empresa enquadrada no Regime de Apuração Variável.
Conf. Lei Federal 12741/12 a Carga Tributária Aproximada desta NF é de 13,45% Federal (IBPT) e de 3.0% Municipal, perfazendo o valor de R$ 983,45
Esta Nota Fiscal eletrônica substitui o RPS numero 17978 série NFS

RECEBEMOS DE 69207850000161 - RCA PRODUTOS E SERVICOS LTDA OS SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO.

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Nº **00017978**
SÉRIE **NFS**

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SECRETARIA EXECUTIVA
SUPERINTENDENCIA FEDERAL DE AGRICULTURA PECUARIA E ABASTECIMENTO NO ESTADO DE SAO PAULO-SFA-SP
COORDENACAO DE ADMINISTRACAO-SP
DIVISÃO DE AQUISIÇÃO E LOGÍSTICA

DESPACHO

Processo nº 21052.011916/2020-10

Processo nº 21052.011903/2020-32

Interessado: RCA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA

Assunto: documento referentes a fiscalização contratual.
Contrato 05 e 06/2020 - **RCA PRODUTOS E SERVICOS LTDA**., sob o CNPJ 69.207.850/0001-61.

À Chefe da DIAL/CAD/SFA-SP
Trata-se pagamento dos valores da prestação de serviço de limpeza repactuados do período de janeiro de 2022 à fevereiro 2023, conforme repactuação originadas pela CCT 2022 da SIEMACO, sendo o Termo de Apostilamento 2 - **Contrato 05/2020 (27602678)** e Termo de Apostilamento 2 - **Contrato 06/2020 (27602740),** conforme planilha baixo:

Localidade	Serviço	Material	Total	Nº da NF
Araçatuba	R$ 6.571,64	R$ 148,83	R$ 6.720,47	17.975
Araraquara	R$ 6.196,56	R$ 45,02	R$ 6.241,58	17.976
Campinas	R$ 11.572,26	R$ 530,39	R$ 12.102,65	17.977
Guaratinguetá	R$ 5.967,98	R$ 10,46	R$ 5.978,44	17.978
Ipanema	R$ 5.662,60	R$ 330,90	R$ 5.993,50	17.990
Marilia	R$ 6.809,37	R$ 139,20	R$ 6.948,57	17.980
Metropolitana	R$ 2.955,83	R$ 1,39	R$ 2.957,22	
Piracicaba	R$ 7.537,60	R$ 113,86	R$ 7.651,46	17.981
Presidente Prudente	R$ 5.310,50	R$ 19,15	R$ 5.329,65	17.974
Ribeirão Preto	R$ 6.625,48	R$ 138,09	R$ 6.763,57	17.982
São Roque	R$ 8.992,02	R$ 37,92	R$ 9.029,94	17.983
Sede	R$ 52.163,02	R$ 4.037,18	R$ 56.200,20	17.984
SJ do Rio Preto	R$ 4.202,90	R$ 77,34	R$ 4.280,24	17.985
SVA/Santos	R$ 12.360,93	R$ 911,06	R$ 13.271,99	17.986
TPPC	R$ 11.055,20	R$ 199,56	R$ 11.254,76	17.987
TPPS	R$ 10.648,08	R$ 223,97	R$ 10.872,05	17.988
	R$ 164.631,97	R$ 6.964,32	R$ 171.596,29	

Atenciosamente,
Luana Nakayama

Administradora
DIAL/SFA-SP (compras e contratos)

A UTRA GUARATINGUETÁ,
Encaminha-se para conhecimento e certificação da nota fiscal de repactuação da unidade: Nota fiscal nº 17978-REPACT 2022-UTRA GUARATINGUETA (SEI nº 28632927).
Após ateste, encaminhar ao Gestor de Contrato.

Atenciosamente,
Joyce Taveira dos Reis
Chefe da Divisão de Aquisição e Logística – DIAL/CAD/SFA-SP

Documento assinado eletronicamente por **LUANA NAKAYAMA**, **Administrador**, em 17/05/2023, às 10:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **JOYCE TAVEIRA DOS REIS**, **Chefe da Divisão de Aquisição e Logística**, em 17/05/2023, às 11:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **28635453** e o código CRC **23AC84C0**.

Referência: Processo nº 21052.011916/2020-10 SEI nº 28635453

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SECRETARIA EXECUTIVA
SUPERINTENDENCIA FEDERAL DE AGRICULTURA PECUARIA E ABASTECIMENTO NO ESTADO DE SAO PAULO-SFA-SP
UNIDADE TECNICA REGIONAL DE AGRICULTURA EM GUARATINGUETA-SFA-SP

DESPACHO

Processo nº 21052.011916/2020-10

No uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 218, de 03/07/2020 (SEI nº 11215329), da Superintendente Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento no Estado de São Paulo, **CERTIFICO** para os devidos fins que os serviços constantes da **Nota Fiscal Eletrônica de Serviço nº 17.978, de 16/05/2023 (SEI nº 28632927)**, referente à diferença de repactuação retroativa de janeiro de 2022 a fevereiro de 2023, no que se refere à fiscalização técnica prevista no inciso II do Art. 40 da Instrução Normativa nº 5, de 25/05/2017, foram prestados com regularidade por RCA Produtos e Serviços Ltda à Unidade Técnica Regional de Agricultura, Pecuária e Abastecimento de Guaratinguetá (Utra-GUA).

Ante ao exposto, encaminho o processo à Utra de Campinas, com vistas ao**Gestor de Contrato, Sr. Décio Ricardo de Oliveira**, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,

MARCELO AUGUSTO B. F. ALVES

Auditor Fiscal Federal Agropecuário

Chefe da Utra-GUA/SFA-SP/Mapa

Documento assinado eletronicamente por **MARCELO AUGUSTO BARBOSA FIGUEIREDO ALVES**, **Chefe da Unidade Técnica Regional de Agricultura e Pecuária**, em 18/05/2023, às 16:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **28680852** e o código CRC **22CC5D10**.

RCA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
RCA PRODUTOS E SERVICOS LTDA
CNPJ : 69.207.850/0001-61 I. Mun. : 14221 I. Est. : 606192732111
Telefone : (19) 3499-1870
AV. DA SAUDADE, 461 - VILA GREGO II
Santa Barbara D'Oeste - SP CEP: 13451119
E-mail : carla.bento@grupo-rca.com

Consulte a Autenticidade em : santabarbara.sigissweb.com

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO

NÚMERO **00018227** SÉRIE **NFS**

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE
04642785000016240800001183001526146920227 1

REMETENTE / DESTINATÁRIO

NOME / RAZÃO SOCIAL	C.N.P.J. / C.P.F.	INS. MUNICIPAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL
SUP FED DE AGR PEC E ABAST NO EST DE SP	00.396.895/0028-45	ISENTO	ISENTO

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
RUA TREZE DE MAIO, 1558,	BELA VISTA	São Paulo	SP

CEP 01327-002 TELEFONE / FAX E-MAIL

DATA EMISSÃO 06/06/2023 FORMA DE PAGAMENTO

DESCRIÇÃO DO(S) SERVIÇO(S).

PRESTACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVACAO, ENVOLVENDO DEDICACAO EXCLUIVA DE MAO DE OBRA, COM DISPONIBILIZACAO DE MATERIAIS, SANEANTES DOMISSANITARIOS E EQUIPAMENTOS, CONFORME TR DO PE 01/2020 E CONTRATO 06/2020.

REFERENTE SERVIÇOS PRESTADOS MARÇO/2023
GUARATINGUETA
MAO DE OBRA R$ 4310,72
MATERIAL R$ 8,48
GLOSA VT NAO UTILIZADO R$ 105,22

DADOS BANCARIOS: Banco do Brasil / Agência: 3362-6 / C. Corrente: 4396-6

CLASSIFICAÇÃO DO SERVIÇO
7.10 - Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres.

IMPOSTOS FEDERAIS RETIDOS	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	VALOR
PIS	R$ 4.213,98	0,65	R$ 27,39
COFINS	R$ 4.213,98	3,00	R$ 126,42
CSLL	R$ 4.213,98	1,00	R$ 42,14
IRRF	R$ 4.213,98	1,20	R$ 50,57
INSS	R$ 4.213,98	11,00	R$ 463,54
	TOTAL DE IMPOSTOS FEDERAIS RETIDOS		**R$ 710,06**

VALOR POR EXTENSO
quatro mil, duzentos e treze reais e noventa e oito centavos

VALOR BRUTO DA NOTA FISCAL **R$ 4.213,98**

DEDUÇÕES R$ 0,00

VALOR DO(S) SERVIÇO(S) R$ 4.213,98

INSTRUÇÃO DE RETENÇÃO DO ISS	ALIQUOTA ISS(%)	VALOR I.S.S.	VALOR LÍQUIDO A RECEBER
ISS RETIDO FORA DO MUNICIPIO	3,000000000	R$ 126,42	**R$ 3.377,50**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Nota Fiscal Eletrônica Autorizada pelo Decreto nº 6424 de 04 de Novembro de 2014
Empresa enquadrada no Regime de Apuração Variável.
Conf. Lei Federal 12741/12 a Carga Tributária Aproximada desta NF é de 13,45% Federal (IBPT) e de 3.0% Municipal, perfazendo o valor de R$ 693,20
Esta Nota Fiscal eletrônica substitui o RPS numero 18227 série NFS

RECEBEMOS DE 69207850000161 - RCA PRODUTOS E SERVICOS LTDA OS SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO.

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Nº **00018227**
SÉRIE **NFS**

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SECRETARIA EXECUTIVA
SUPERINTENDENCIA FEDERAL DE AGRICULTURA PECUARIA E ABASTECIMENTO NO ESTADO DE SAO PAULO-SFA-SP
COORDENACAO DE ADMINISTRACAO-SP
DIVISÃO DE AQUISIÇÃO E LOGÍSTICA

DESPACHO

Processo nº 21052.011916/2020-10

Processo nº 21052.011903/2020-32

Interessado: RCA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA

Assunto: documento referentes a fiscalização contratual.
Contrato 05 e 06/2020 - **RCA PRODUTOS E SERVICOS LTDA**., sob o CNPJ 69.207.850/0001-61.

À Chefe da DIAL/CAD/SFA-SP
Trata-se de processo de acompanhamento da prestação de serviço de limpeza e conservação na **UTRA/GUARATINGUETA, referente 03/2023**. Além disso, os documentos **FGTS, DCTFWEB/GPS, GFIP/SEFIP, SICAF e Certidões**, documentos comuns da contratada, estão anexados ao processo do Gestor. SEI: 21052.011769/2020-70.

Comprovante de cesta basica (29002828)
Comprovante de pagamento de salario (29002845)
Comprovante de vale refeição (29002852)
Folha analitica (29002865)
Folha de frequencia (29002919)
Nota fiscal de Material - Guaratingueta (29002943)
Conta Vinculada - UTRA GUARATINGUETA (Contrato 06.2020) (29002957)
Nota fiscal nº 18227-UTRA GUARATINGUETA (29072125)

Documentos - processo Gestor 21052.011769/2020-70

a) Guia FGTS comp 02.2023 (28539598)
b) Declaração SEFIP-RE (28539694)
c) Declaração Ref Sefip e DCTFWEB - RCA Produtos (28539701)
d) Guia DCTFweb - comp 02.2023 (28540389)
e) Consulta SICAF e CND's (28544261)
f) Planilha Medição de todas as cidades (28544296)

Atenciosamente,

Luana Nakayama
Administradora
DIAL/SFA-SP (compras e contratos)

A Utra Guaratingueta
Encaminha-se para conhecimento e certificação do serviço. Caso haja algum apontamento em relação a prestação do serviço, solicita-se que seja informado no processo.
Após ateste, encaminhar ao Gestor de Contrato.

Atenciosamente,
Joyce Taveira dos Reis
Chefe da Divisão de Aquisição e Logística – DIAL/CAD/SFA-SP



Documento assinado eletronicamente por **LUANA NAKAYAMA**, **Administrador**, em 07/06/2023, às 10:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4°,§ 3°, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **29072224** e o código CRC **B4FFE8C0**.

Referência: Processo nº 21052.011916/2020-10 SEI nº 29072224

RCA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
RCA PRODUTOS E SERVICOS LTDA
CNPJ : 69.207.850/0001-61 I. Mun. : 14221 I. Est. : 606192732111
Telefone : (19) 3499-1870
AV. DA SAUDADE, 461 - VILA GREGO II
Santa Barbara D'Oeste - SP CEP: 13451119
E-mail : carla.bento@grupo-rca.com

Consulte a Autenticidade em : santabarbara.sigissweb.com

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO

NÚMERO **00018274** SÉRIE **NFS**

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE
04642785000016240800001183001526146920274 4

REMETENTE / DESTINATÁRIO

NOME / RAZÃO SOCIAL	C.N.P.J. / C.P.F.	INS. MUNICIPAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL
SUP FED DE AGR PEC E ABAST NO EST DE SP	00.396.895/0028-45	ISENTO	ISENTO

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
RUA TREZE DE MAIO, 1558,	BELA VISTA	São Paulo	SP

CEP 01327-002 TELEFONE / FAX E-MAIL

DATA EMISSÃO 12/06/2023 FORMA DE PAGAMENTO

DESCRIÇÃO DO(S) SERVIÇO(S).

PRESTACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVACAO, ENVOLVENDO DEDICACAO EXCLUIVA DE MAO DE OBRA, COM DISPONIBILIZACAO DE MATERIAIS, SANEANTES DOMISSANITARIOS E EQUIPAMENTOS, CONFORME TR DO PE 01/2020 E CONTRATO 06/2020.

REFERENTE SERVIÇOS PRESTADOS ABRIL/2023
GUARATINGUETA
MAO DE OBRA R$ 4310,72
MATERIAL R$ 4,92
GLOSA VT NAO UTILIZADO R$ 105,22

DADOS BANCARIOS: Banco do Brasil / Agência: 3362-6 / C. Corrente: 4396-6

CLASSIFICAÇÃO DO SERVIÇO
7.10 - Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres.

IMPOSTOS FEDERAIS RETIDOS	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	VALOR
PIS	R$ 4.210,42	0,65	R$ 27,37
COFINS	R$ 4.210,42	3,00	R$ 126,31
CSLL	R$ 4.210,42	1,00	R$ 42,10
IRRF	R$ 4.210,42	1,20	R$ 50,53
INSS	R$ 4.210,42	11,00	R$ 463,15
		TOTAL DE IMPOSTOS FEDERAIS RETIDOS	**R$ 709,46**

VALOR POR EXTENSO
quatro mil, duzentos e dez reais e quarenta e dois centavos

VALOR BRUTO DA NOTA FISCAL **R$ 4.210,42**

DEDUÇÕES R$ 0,00

VALOR DO(S) SERVIÇO(S) R$ 4.210,42

INSTRUÇÃO DE RETENÇÃO DO ISS	ALIQUOTA ISS(%)	VALOR I.S.S.	VALOR LÍQUIDO A RECEBER
ISS RETIDO FORA DO MUNICIPIO	3,000000000	R$ 126,31	**R$ 3.374,65**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Nota Fiscal Eletrônica Autorizada pelo Decreto nº 6424 de 04 de Novembro de 2014
Empresa enquadrada no Regime de Apuração Variável.
Conf. Lei Federal 12741/12 a Carga Tributária Aproximada desta NF é de 13,45% Federal (IBPT) e de 3.0% Municipal, perfazendo o valor de R$ 692,61
Esta Nota Fiscal eletrônica substitui o RPS numero 18274 série NFS

RECEBEMOS DE 69207850000161 - RCA PRODUTOS E SERVICOS LTDA OS SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO.

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Nº **00018274**
SÉRIE **NFS**

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
SECRETARIA EXECUTIVA
SUPERINTENDÊNCIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA NO ESTADO DE SAO PAULO
COORDENACAO DE ADMINISTRACAO-SP
DIVISÃO DE AQUISIÇÃO E LOGÍSTICA

DESPACHO

Processo nº 21052.011916/2020-10

Interessado: RCA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA

Assunto: documento referentes a fiscalização contratual.
Contrato 05 e 06/2020 - **RCA PRODUTOS E SERVICOS LTDA**., sob o CNPJ 69.207.850/0001-61.

À Chefe da DIAL/CAD/SFA-SP
Trata-se de processo de acompanhamento da prestação de serviço de limpeza e conservação na **UTRA/GUARATINGUETÁ, referente aos documentos do mês 03/2023 - faturamento do mês 04/2023**.
Além disso, os documentos **FGTS, DCTFWEB/GPS, GFIP/SEFIP, SICAF e Certidões**, documentos comuns da contratada, estão anexados ao processo do Gestor. SEI:21052.011769/2020-70.
Comprovante Pagamento De Salario (29166100)
Comprovante Cesta Basica (29166181)
Comprovante Vale Refeição (29166190)
Folha De Frequência (29166205)
Folha Analitica (29166217)
Nota Fiscal De Material- Guaratingueta (29166229)
Conta Vinculada - UTRA GUARATINGUETA (Contrato 06.2020) (29166248)
Nota Fiscal nº 18274-UTRA GUARATINGUETA - FAT 04/2023 (SEI nº 29166260)

Documentos - processo Gestor 21052.011769/2020-70

a) Guia GRF FGTS Comp - 03-2023 (29262106)

b) Declaração SEFIP-RE Comp - 03.2023 (29262108)

c) Declaração Ref Sefip e DCTFWEB - RCA Comp - 03.2023 (29262111)

d) Guia DCTFWEB Comp - 03.2023 (29262119)

e) Consulta SICAF e CND's Comp - 03-2023 (29262129)

f) Planilha RCA Medição - Comp 03.2023 (29262142) - além do documento em excel, a atualização da medição pode ser acompanhada através do link do *Googledrive*

DETALHAMENTO - GUARATINGUETÁ				
ITEM	DESCRITIVO	Qtd	V UNITÁRIO	CUSTO
73	Serviços de limpeza e conservação de áreas prediais, internas e	1	4.310,72	4.310,72
74	Papel Higiênico branco, folha dupla, 100% celulose, picotado, de	0	79,57	0,00
75	Papel Toalha, 100% fibra celulose virgem,tipo folha 3 dobras	0	37,54	0,00
76	Sabonete líquido. Galão de 5 litros. pH neutro. Glicerinado.	0	10,13	0,00
77	Detergente liquido. 500 ml.Ph neutro. Amarelo. Com bico	0	2,12	0,00
78	Esponja dupla face. Materiual espuma/fibra sintética	4	1,23	4,92
Mão de obra				**4.310,72**
Material				**4,92**
Glosa Vt não optante				**105,22**
TOTAL				**4.210,42**

Atenciosamente,
Luana Nakayama
Administradora
DIAL/SFA-SP (compras e contratos)

A UTRA GUARATINGUETÁ,
Encaminha-se para conhecimento e certificação do serviço. Caso haja algum apontamento em relação a prestação do serviço, solicita-se que seja informado no processo.
Após ateste, encaminhar ao Gestor de Contrato.

Atenciosamente,
Joyce Taveira dos Reis
Chefe da Divisão de Aquisição e Logística – DIAL/CAD/SFA-SP

Documento assinado eletronicamente por **LUANA NAKAYAMA**, **Administrador**, em 20/06/2023, às 09:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4°,§ 3°, do Decreto n° 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **JOYCE TAVEIRA DOS REIS**, **Chefe da Divisão de Aquisição e Logística**, em 20/06/2023, às 12:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4°,§ 3°, do Decreto n° 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **29224369** e o código CRC **9B793E1D**.

Referência: Processo n° 21052.011916/2020-10 SEI n° 29224369

RCA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
RCA PRODUTOS E SERVICOS LTDA
CNPJ : 69.207.850/0001-61 I. Mun. : 14221 I. Est. : 606192732111
Telefone : (19) 3499-1870
AV. DA SAUDADE, 461 - VILA GREGO II
Santa Barbara D'Oeste - SP CEP: 13451119
E-mail : carla.bento@grupo-rca.com

Consulte a Autenticidade em : santabarbara.sigissweb.com

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO

NÚMERO **00018409** SÉRIE **NFS**

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE
04642785000016240800001183001526146920409 1

REMETENTE / DESTINATÁRIO

NOME / RAZÃO SOCIAL	C.N.P.J. / C.P.F.	INS. MUNICIPAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL
SUP FED DE AGR PEC E ABAST NO EST DE SP	00.396.895/0028-45	ISENTO	ISENTO

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
RUA TREZE DE MAIO, 1558,	BELA VISTA	São Paulo	SP

CEP 01327-002 TELEFONE / FAX E-MAIL

DATA EMISSÃO 22/06/2023 FORMA DE PAGAMENTO

DESCRIÇÃO DO(S) SERVIÇO(S).

PRESTACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVACAO, ENVOLVENDO DEDICACAO EXCLUIVA DE MAO DE OBRA, COM DISPONIBILIZACAO DE MATERIAIS, SANEANTES DOMISSANITARIOS E EQUIPAMENTOS, CONFORME TR DO PE 01/2020 E CONTRATO 06/2020.

REFERENTE SERVIÇOS PRESTADOS MAIO/2023
GUARATINGUETA
MAO DE OBRA R$ 4310,72
MATERIAL R$ 8,48
GLOSA VT NAO UTILIZADO R$ 128,12

DADOS BANCARIOS: Banco do Brasil / Agência: 3362-6 / C. Corrente: 4396-6

CLASSIFICAÇÃO DO SERVIÇO
7.10 - Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres.

IMPOSTOS FEDERAIS RETIDOS	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	VALOR
PIS	R$ 4.191,08	0,65	R$ 27,24
COFINS	R$ 4.191,08	3,00	R$ 125,73
CSLL	R$ 4.191,08	1,00	R$ 41,91
IRRF	R$ 4.191,08	1,20	R$ 50,29
INSS	R$ 4.191,08	11,00	R$ 461,02
		TOTAL DE IMPOSTOS FEDERAIS RETIDOS	**R$ 706,19**

VALOR POR EXTENSO
quatro mil, cento e noventa e um reais e oito centavos

VALOR BRUTO DA NOTA FISCAL **R$ 4.191,08**

DEDUÇÕES R$ 0,00

VALOR DO(S) SERVIÇO(S) R$ 4.191,08

INSTRUÇÃO DE RETENÇÃO DO ISS	ALIQUOTA ISS(%)	VALOR I.S.S.	VALOR LÍQUIDO A RECEBER
ISS RETIDO FORA DO MUNICIPIO	3,000000000	R$ 125,73	**R$ 3.359,16**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Nota Fiscal Eletrônica Autorizada pelo Decreto nº 6424 de 04 de Novembro de 2014
Empresa enquadrada no Regime de Apuração Variável.
Conf. Lei Federal 12741/12 a Carga Tributária Aproximada desta NF é de 13,45% Federal (IBPT) e de 3.0% Municipal, perfazendo o valor de R$ 689,43
Esta Nota Fiscal eletrônica substitui o RPS numero 18409 série NFS

RECEBEMOS DE 69207850000161 - RCA PRODUTOS E SERVICOS LTDA OS SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO.

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Nº **00018409**
SÉRIE **NFS**

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
SECRETARIA EXECUTIVA
SUPERINTENDÊNCIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA NO ESTADO DE SAO PAULO
COORDENACAO DE ADMINISTRACAO-SP
DIVISÃO DE AQUISIÇÃO E LOGÍSTICA

DESPACHO

Processo nº 21052.011916/2020-10

Interessado: RCA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA

Assunto: documento referentes a fiscalização contratual.
Contrato 05 e 06/2020 - **RCA PRODUTOS E SERVICOS LTDA**., sob o CNPJ 69.207.850/0001-61.

À Chefe da DIAL/CAD/SFA-SP
Trata-se de processo de acompanhamento da prestação de serviço de limpeza e conservação na **UTRA GUARATINGUETA, referente aos documentos do mês 04/2023 - faturamento do mês 05/2023**. Além disso, os documentos **FGTS, DCTFWEB/GPS, GFIP/SEFIP, SICAF e Certidões**, documentos comuns da contratada, estão anexados ao processo do Gestor. SEI:21052.011769/2020-70.
Comprovante de pagamento de salario (29282996)
Comprovante de vale alimentação (29282999)
Comprovante de vale refeição (29283003)
Folha analitica (29283010)
Folha de frequencia (29283014)
Nota fiscal de material (29283016)
Conta Vinculada - Guaratingueta Comp.04 Fat. 05 (29294361)
Nota Fiscal Nº 18409 - UTRA GUARATINGUETA - FAT 05-2023 (29333630)

Despacho 1684 (29224369): referente aos documentos do mês 03/2023 - faturamento do mês 04/2023. Além disso, os documentos **FGTS, DCTFWEB/GPS, GFIP/SEFIP, SICAF e Certidões**, documentos comuns da contratada, estão anexados ao processo do Gestor. SEI:21052.011769/2020-70.
Comprovante Pagamento De Salario (29166100)
Comprovante Cesta Basica (29166181)
Comprovante Vale Refeição (29166190)
Folha De Frequência (29166205)
Folha Analitica (29166217)
Nota Fiscal De Material- Guaratingueta (29166229)
Conta Vinculada - UTRA GUARATINGUETA (Contrato 06.2020) (29166248)
Nota Fiscal nº 18274-UTRA GUARATINGUETA - FAT 04/2023 (SEI nº 29166260)

Documentos - processo Gestor 21052.011769/2020-70

a) Guia GRF FGTS Comp-04.2023 (29331228)
b) Declaração SEFIP-RE Comp- 04.2023 (29331255)
c) Declaração Ref Sefip e DCTFWEB- Comp 04.2023 (29331264)

d) Guia DCTFWEB Comp- 04.2023 (29331287)

e) Consulta SICAF e CNDs - Comp. 04-2023 (29331315)

f) Planilha RCA Medição - Comp 04.2023 (29331593) - além do documento em excel, a atualização da medição pode ser acompanhada através do link do Googledrive

DETALHAMENTO - GUARATINGUETÁ				
ITEM	DESCRITIVO	Qtd	V UNITÁRIO	CUSTO MENSAL
73	Serviços de limpeza e conservação de áreas prediais, internas e adjacentes, áreas externas, esquadrias externas (faces internas e externas, com e sem exposição ao risco) - por metragem	1	4.310,72	4.310,72
74	Papel Higiênico branco, folha dupla, 100% celulose, picotado, de primeira qualidade, fardo com 64 rolos.	0	79,57	0,00
75	Papel Toalha, 100% fibra celulose virgem,tipo folha 3 dobras compr.27cm, larg.23, branca,gramatura 36 G/M2, alto nível de absorção. Aplicação higiene pessoal pacote 1.250fls.	0	37,54	0,00
76	Sabonete líquido. Galão de 5 litros. pH neutro. Glicerinado. Aplicação lavagem de mão. Erva doce.	0	10,13	0,00
77	Detergente liquido. 500 ml.Ph neutro. Amarelo. Com bico dosador. Aplicação lava louças.Tensoativo Biodegradável	4	2,12	8,48
78	Esponja dupla face. Materiual espuma/fibra sintética	0	1,23	0,00
Mão de obra				**4.310,72**
Material				**8,48**
Glosa Vt não optante				**128,12**
TOTAL				**4.191,08**

Atenciosamente,
Luana Nakayama
Administradora
DIAL/SFA-SP (compras e contratos)

A UTRA GUARATINGUETA,
Encaminha-se para conhecimento e certificação do serviço. Caso haja algum apontamento em relação a prestação do serviço, solicita-se que seja informado no processo.
Após ateste, encaminhar ao Gestor de Contrato.

Atenciosamente,
Joyce Taveira dos Reis
Chefe da Divisão de Aquisição e Logística – DIAL/CAD/SFA-SP

Documento assinado eletronicamente por **LUANA NAKAYAMA**, **Administrador**, em 23/06/2023, às 08:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4°,§ 3°, do Decreto n° 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **JOYCE TAVEIRA DOS REIS**, **Chefe da Divisão de Aquisição e Logística**, em 23/06/2023, às 09:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4°,§ 3°, do Decreto n° 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **29333658** e o código CRC **89FD112A**.

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento no Estado de São Paulo

Unidade Técnica Regional de Agricultura, Pecuária e Abastecimento de Guaratinguetá

SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO

LISTA DE VERIFICAÇÕES

CONFERÊNCIA MENSAL DO FISCAL - PERÍODO DE 1 a 31/03/2023

Contrato nº 6/2020

ITEM	DOCUMENTO	MENSAL	DEVOLVER A NF	OBSERVAÇÕES	OK
1	**Contracheque de pagamento do salário ou Recibo de depósito bancário** (Art. 34 IN. 06/2013)	X	NÃO	Consta dos autos o documento *Comprovante de Transferência de conta corrente para conta corrente* (SEI nº 29002845), do Banco Itaú, tendo Sonia Aparecida Santos como creditada, com transferência efetuada em 06/03/2023.	SIM
2	**Folha de pagamento analítica** (Art. 34 IN. 06/2013)	X	NÃO	Consta dos autos (SEI nº 29002865).	SIM
3	**Comprovante de entrega de vale refeição** (Art. 34 IN. 06/2013 e Lei 6321/76-PAT)	X	NÃO	Consta dos autos documento assemelhado a um extrato (SEI nº 29002852), contendo os dizeres *"EVENTOS DO MOVIMENTO POR SEÇÃO E REFERENC" ,"6615 SODEXO - VALE ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO"* e *"UTILIZAÇÃO: 01/02/2023 a 28/02/2023"*, do qual consta o nome *Sonia Aparecida Santos*.	SIM
4	**Comprovante de entrega de vale alimentação** (Art. 34 IN. 06/2013)	X	NÃO	Consta dos autos documento assemelhado a um extrato (SEI nº 29002852), contendo os dizeres *"EVENTOS DO MOVIMENTO POR SEÇÃO E REFERENC" ,"6615 SODEXO - VALE ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO"* e *"UTILIZAÇÃO: 01/02/2023 a 28/02/2023"*, do qual consta o nome *Sonia Aparecida Santos*.	SIM
5	**Comprovante de pagamento de Cesta básica** (Art. 34 IN. 06/2013)	X	NÃO	Consta dos autos documento assemelhado a um extrato (SEI nº 29002828), contendo os dizeres *"EVENTOS DO MOVIMENTO POR SEÇÃO E REFERENC" ,"6613 SODEXO - CESTA BÁSICA DIA 20"* e *"REFERÊNCIA: 02/2023"*, do qual consta o nome *Sonia Aparecida Santos*.	SIM
6	**Comprovante de pagamento do vale transporte** (Art. 34 IN. 06/2013)	X	NÃO	Conforme consta do documento *Declaração de Opção do Vale Transporte*, anexo ao Contrato de Experiência (SEI nº 11364789), a Auxiliar de Limpeza Sonia Aparecida Santos Guimarães optou por não receber o Vale Transporte.	SIM
7	**Relatório de Horas trabalhadas / Folha de ponto** (Art. 34 IN. 06/2013)	X	NÃO	Consta dos autos o cartão de ponto de Sonia Guimarães (SEI nº 29002919), referente a fevereiro de 2023, assinado, cujos horários praticados são compatíveis com os previstos no Contrato de Experiência (SEI nº 11364789).	SIM
8	**Planilha de valores retidos em conta vinculada** (In SLTI 02, de 30/04/2008)	X	NÃO	Consta dos autos uma planilha denominada *Planilha de Retenção na Conta Vinculada* (SEI nº 29002957), referente a março de 2023, constando o nome de Sonia Aparecida Santos Guimarães.	SIM
9	**Guia de recolhimento de FGTS-GRF** (Art. 34 IN. 06/2013)	X	NÃO	Consta nos autos do processo nº 21052.011769/2020-70.	SIM
10	**Guia de recolhimento da Previdência Social- GPS** (Art. 34 IN. 06/2013)	X	NÃO	Consta nos autos do processo nº 21052.011769/2020-70.	SIM
11	**Desconto referente a Glosa** (edital 03/2019)	Se houver	NÃO	R$ 105,22 (cento e cinco reais e vinte e dois centavos), segundo consta na Nota Fiscal Eletrônica de Serviço nº 18.227, de 06/06/2023 (SEI nº 29072125).	SIM
12	**Guia de recolhimento-GFIP** (Art. 34 IN. 06/2013)	x	NÃO	Consta nos autos do processo nº 21052.011769/2020-70.	SIM
13	**Certidão negativa de débitos trabalhistas** (Art. 34 IN. 06/2013)	X	NÃO	Consta nos autos do processo nº 21052.011769/2020-70.	SIM
14	**Certidão negativa de débitos previdenciários** (Art. 34 IN. 06/2013)	X	NÃO		SIM
15	**Certidão negativa de débitos de tributos e contribuições federais** (Art. 34 IN. 06/2013)	X	NÃO		SIM
16	**Certidão quanto a Dívida Ativa da União** (Art. 34 IN. 06/2013)	X	NÃO		SIM
17	**Certidão de regularidade Estadual** (Art. 34 IN. 06/2013)	X	NÃO		SIM
18	**Certidão de regularidade Municipal** (Art. 34 IN. 06/2013)	X	NÃO		SIM
19	**Benefícios suplementares conforme CCT (PLR, dissídio e etc.)** (Art. 34 IN. 06/2013)	Quando houver	NÃO	Nada consta.	NÃO

Observações:

- Quando a empresa não apresentar regularidade em relação aos itens 12, 13, 14, 15, 16 e 17 o fiscal deverá encaminhar e-mail cobrando a regularização o mais breve possível, porém a nota fiscal não deve ser devolvida.

- Em relação ao desconto da Glosa por falta, o fiscal deve dividir o valor mensal do posto por 30 e fazer o desconto proporcional. Ex: 3000/30 = R$ 100 que corresponderá ao desconto por dia. (Planilha Anexa)

- Em relação a conferência dos valores da conta vinculada, importante observar os percentuais e considerar como base para o calculo a remuneração mensal do funcionário. (Planilha Anexa)

Documento assinado eletronicamente por **MARCELO AUGUSTO BARBOSA FIGUEIREDO ALVES**, **Chefe da Unidade Técnica Regional de Agricultura e Pecuária**, em 28/06/2023, às 15:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4°,§ 3°, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **29426838** e o código CRC **4AE19630**.

ANEXO I- DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS À FISCALIZAÇÃO

Item	Documento	No inicio do contrato	Anualmente	Mensalmente	Épocas variadas
1	Contrato de Trabalho	(X)	-	-	Novas contratações
2	Regulamento Interno	(X)	-	-	-
3	Ficha do funcionário	(X)	-	(7)	-
4	Norma coletiva da categoria (1)	(X)	-	-	Data-base
5	Registro de empregados	(X)	-	-	Novas contratações
6	Atestado de Escolaridade	(X)	-	-	Novas contratações
7	Atestado de Antecedentes Criminais	(X)	-	-	Novas contratações
8	CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social	(X)	-	-	(8)
9	Equipamentos de Proteção Individual (2)	(X)	-	-	(9)
10	Relação de todos os funcionários (3)	(X)	-	-	(10)
11	Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA	(X)	-	-	-
12	Salário Família (documentação)	(11)	-	-	Maio / Novembro (12)
13	Atest. de Saúde Ocupac. Admissional	(X)	-	-	Novas contratações
14	Atest. de Saúde Ocupac. Periódico	-	(13)	-	-
15	RAIS - Relação Anual de Informações Sociais	-	Inicio do ano	-	-
16	Recibo de pagamento de participação nos resultados (4)	-	(X)	-	-
17	Vale-Transporte - Recibo e atualização de endereço e requisição	-	Atualização / Requisição	Recibo	-
18	Controle de horário	-	-	Horários / Assinatura (14)	-
19	Recibo de pagamento do salário	-	-	(X)	-
20	Recibo de pagamento de horas extras	-	-	(X)	-
21	Comprovante de entrega e carregamento do vale/ticket alimentação	-	-	(X)	-
22	Comprovante de entrega da cesta básica	-	-	(15)	-
23	Folha de Pagamento	-	-	(X)	-
24	GRF - Guia de Recolhimento de FGTS / RE - Relação de Empregados e Informações à Prev. Social	-	-	(X)	-
25	Recolhimento Previdenciário	-	-	(X)	-
26	Certificado de Regularidade do FGTS	-	-	(X)	-
27	Certidão Negativa de Débitos Previdenciários (INSS)	-	-	(X)	-
28	Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais	-	-	(X)	-
29	Certidão quanto à Dívida Ativa da União	-	-	(X)	-
30	Atest. de Saúde Ocupac. Retorno / Alteração	-	-	-	Retorno / Alteração
31	Comprovante do aviso de férias	-	-	-	30 dias antes
32	Comprovante do gozo das férias	-	-	-	2 dias após o retorno
33	Recibo de pagamento das férias	-	-	-	2 dias antes
34	Atest. de Saúde Ocupac. Demissional	-	-	-	Demissão
35	Recibo de pagamento dos reflexos (5)	-	-	-	(X)
36	Documentos referentes a punições (6)	-	-	-	Na ocorrência
37	CAGED - Cadastro Geral de Empregados e Desempregados	-	-	-	(16)
38	Atestados / Justificativas	-	-	-	Sempre que ocorrer
39	Recibo de pagamento de Décimo Terceiro Salário	-	-	-	1° e 2° parcelas
					Ocorrência

40	Comunicado de Acidente de Trabalho (CAT)	-	-	-	Ocorrência de acidente
41	Aviso Prévio / Pedido de Demissão	-	-	-	Após rescisões
42	Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho com Homologação	-	-	-	Após rescisões
43	Guia de Recolhimento Rescisório do FGTS - GRRF	-	-	-	Após rescisões

NOTAS:

1. Deverão ser encaminhados o Acordo Coletivo, convenção Coletiva e Sentença normativa.
2. Comprovante de entrega dos EPIs com a sua descrição de itens e certificado de aprovação do EPIs do Ministério do Trabalho.
3. A relação dos funcionários deverá ser entregue em meio eletrônico (planilha de Excel) e deverá conter o nome, função e data de início na SFA ou UTRA.
4. Caso a norma coletiva da categoria determine que é um direito da categoria o recebimento de participação nos lucros e resultados.
5. Pagamento dos reflexos sobre as horas extras, décimo terceiro salário, férias, FGTS, aviso prévio e adicionais de insalubridade.
6. Caso o funcionário receba qualquer punição, deverá ser encaminhado o comprovante da advertência, com assinatura de pelo menos duas testemunhas e encaminhamento de um relatório descrevendo os acontecimentos.
7. A ficha do funcionário com informações referentes à férias, faltas, punições e outras informações referentes ao funcionário. Ela deverá ser encaminhada no momento da contratação do funcionário e deverá ser atualizada sempre que houverem modificações.
8. Férias, Contribuição Sindical e Rescisão Contratual.
9. Sempre que houverem novas necessidades de entregas de acordo com o contrato e necessidade do serviço; Na ocorrência de dano, extravio ou impropriedade para uso.
10. A relação deverá ser atualizada quando ocorrer modificação do quadro de pessoal.
11. Apresentar no início da prestação do serviço a certidão de nascimento ou documentação relativa ao equiparado ou inválido e a ficha de Salário-Família.
12. Comprovantes de frequência escolar, para crianças de 7 a 14 anos.
13. Anual para menores de 18 anos e maiores de 45 anos. Bianual nos demais casos. Atividades especiais: a critério médico.
14. Caso a empresa opte por realizar o controle de horas dos funcionários através de forma manual, a marcação deverá ser realizada de modo a expressar com precisão a hora de entrada e de saída do funcionário.
15. O comprovante de entrega da cesta básica deverá conter a discriminação dos itens que a compõem.
16. Sempre que houver admissão, demissão ou transferência de empregados.

Obs.: Esta relação não é exaustiva, de modo que poderão ser solicitados outros documentos no decorrer do contrato.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SECRETARIA EXECUTIVA
SUPERINTENDENCIA FEDERAL DE AGRICULTURA PECUARIA E ABASTECIMENTO NO ESTADO DE SAO PAULO-SFA-SP
UNIDADE TECNICA REGIONAL DE AGRICULTURA EM GUARATINGUETA-SFA-SP

DESPACHO

Processo nº 21052.011916/2020-10

No uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 218, de 03/07/2020 (SEI nº 11215329), da Superintendente Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento no Estado de São Paulo, **CERTIFICO** para os devidos fins que os serviços constantes da **Nota Fiscal Eletrônica de Serviço nº 18.227, de 06/06/2023 (SEI nº 29072125)**, no que se refere à fiscalização técnica prevista no inciso II do Art. 40 da Instrução Normativa nº 5, de 25/05/2017, foram prestados com regularidade por RCA Produtos e Serviços Ltda à Unidade Técnica Regional de Agricultura e Pecuária de Guaratinguetá (Utra-GUA), no mês de **março de 2023**.

No que se refere à fiscalização administrativa prevista no inciso III do Art. 40 da Instrução Normativa nº 5, de 25/05/2017, informo que:

- a verificação da documentação juntada aos autos resultou nos apontamentos constantes do documento "Check-List UTRAGUA-SP" (SEI nº 29726838), a serem analisados com a devida acurácia pelo Gestor do Contrato ou a quem competir; e
- a verificação documental limitou-se a mera constatação da presença ou ausência dos documentos previstos no acima referido "Check-List UTRAGUA-SP", não sendo possível avaliar em seu teor o fiel cumprimento das obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, pela empresa RCA Produtos e Serviços Ltda para com a Auxiliar de Limpeza Sonia Aparecida Santos Guimarães, dadas as limitações técnicas decorrentes da minha formação acadêmica em Medicina Veterinária, exposta ao superior hierárquico através do Despacho 866 (SEI nº 11909066), conforme determina o Art. 43 da Instrução Normativa nº 5, de 25/05/2017.

Ante ao exposto, encaminho o processo à Utra de Araraquara, com vistas ao servidor **Sérgio Fritz de Andrade, Gestor de Contrato,** para as providências cabíveis.

Atenciosamente,

MARCELO AUGUSTO B. F. ALVES

Auditor Fiscal Federal Agropecuário

Chefe da Utra-GUA/SFA-SP/Mapa

Documento assinado eletronicamente por **MARCELO AUGUSTO BARBOSA FIGUEIREDO ALVES**, **Chefe da Unidade Técnica Regional de Agricultura e Pecuária**, em 28/06/2023, às 15:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **29427222** e o código CRC **D7AC02F0**.

Referência: Processo nº 21052.011916/2020-10 SEI nº 29427222

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento no Estado de São Paulo

Unidade Técnica Regional de Agricultura, Pecuária e Abastecimento de Guaratinguetá

SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO

LISTA DE VERIFICAÇÕES

CONFERÊNCIA MENSAL DO FISCAL - PERÍODO DE 1 a 30/04/2023

Contrato nº 6/2020

ITEM	DOCUMENTO	MENSAL	DEVOLVER A NF	OBSERVAÇÕES	OK
1	**Contracheque de pagamento do salário ou Recibo de depósito bancário** (Art. 34 IN. 06/2013)	X	NÃO	Consta dos autos o documento *Comprovante de Transferência de conta corrente para conta corrente* (SEI nº 29166100), do Banco Itaú, tendo Sonia Aparecida Santos como creditada, com transferência efetuada em 05/04/2023.	SIM
2	**Folha de pagamento analítica** (Art. 34 IN. 06/2013)	X	NÃO	Consta dos autos (SEI nº 29166217).	SIM
3	**Comprovante de entrega de vale refeição** (Art. 34 IN. 06/2013 e Lei 6321/76-PAT)	X	NÃO	Consta dos autos documento assemelhado a um extrato (SEI nº 29166190), contendo os dizeres *"EVENTOS DO MOVIMENTO POR SEÇÃO E REFERENC" ,"6615 SODEXO - VALE ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO"* e *"UTILIZAÇÃO: 01/03/2023 a 31/03/2023"*, do qual consta o nome *Sonia Aparecida Santos*.	SIM
4	**Comprovante de entrega de vale alimentação** (Art. 34 IN. 06/2013)	X	NÃO	Consta dos autos documento assemelhado a um extrato (SEI nº 29166190), contendo os dizeres *"EVENTOS DO MOVIMENTO POR SEÇÃO E REFERENC" ,"6615 SODEXO - VALE ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO"* e *"UTILIZAÇÃO: 01/03/2023 a 31/03/2023"*, do qual consta o nome *Sonia Aparecida Santos*.	SIM
5	**Comprovante de pagamento de Cesta básica** (Art. 34 IN. 06/2013)	X	NÃO	Consta dos autos documento assemelhado a um extrato (SEI nº 29166181), contendo os dizeres *"EVENTOS DO MOVIMENTO POR SEÇÃO E REFERENC" ,"6613 SODEXO - CESTA BÁSICA DIA 20"* e *"REFERÊNCIA: 03/2023"*, do qual consta o nome *Sonia Aparecida Santos*.	SIM
6	**Comprovante de pagamento do vale transporte** (Art. 34 IN. 06/2013)	X	NÃO	Conforme consta do documento *Declaração de Opção do Vale Transporte*, anexo ao Contrato de Experiência (SEI nº 11364789), a Auxiliar de Limpeza Sonia Aparecida Santos Guimarães optou por não receber o Vale Transporte.	SIM
7	**Relatório de Horas trabalhadas / Folha de ponto** (Art. 34 IN. 06/2013)	X	NÃO	Consta dos autos o cartão de ponto de Sonia Guimarães (SEI nº 29166205), referente a março de 2023, assinado, cujos horários praticados são compatíveis com os previstos no Contrato de Experiência (SEI nº 11364789).	SIM
8	**Planilha de valores retidos em conta vinculada** (In SLTI 02, de 30/04/2008)	X	NÃO	Consta dos autos uma planilha denominada *Planilha de Retenção na Conta Vinculada* (SEI nº 29166248), referente a abril de 2023, constando o nome de Sonia Aparecida Santos Guimarães.	SIM
9	**Guia de recolhimento de FGTS-GRF** (Art. 34 IN. 06/2013)	X	NÃO	Consta nos autos do processo nº 21052.011769/2020-70.	SIM
10	**Guia de recolhimento da Previdência Social- GPS** (Art. 34 IN. 06/2013)	X	NÃO	Consta nos autos do processo nº 21052.011769/2020-70.	SIM
11	**Desconto referente a Glosa** (edital 03/2019)	Se houver	NÃO	R$ 105,22 (cento e cinco reais e vinte e dois centavos), segundo consta na Nota Fiscal Eletrônica de Serviço nº 18.274, de 12/06/2023 (SEI nº 29166260).	SIM
12	**Guia de recolhimento-GFIP** (Art. 34 IN. 06/2013)	x	NÃO	Consta nos autos do processo nº 21052.011769/2020-70.	SIM
13	**Certidão negativa de débitos trabalhistas** (Art. 34 IN. 06/2013)	X	NÃO	Consta nos autos do processo nº 21052.011769/2020-70.	SIM
14	**Certidão negativa de débitos previdenciários** (Art. 34 IN. 06/2013)	X	NÃO		SIM
15	**Certidão negativa de débitos de tributos e contribuições federais** (Art. 34 IN. 06/2013)	X	NÃO		SIM
16	**Certidão quanto a Dívida Ativa da União** (Art. 34 IN. 06/2013)	X	NÃO		SIM
17	**Certidão de regularidade Estadual** (Art. 34 IN. 06/2013)	X	NÃO		SIM
18	**Certidão de regularidade Municipal** (Art. 34 IN. 06/2013)	X	NÃO		SIM
19	**Benefícios suplementares conforme CCT (PLR, dissídio e etc.)** (Art. 34 IN. 06/2013)	Quando houver	NÃO	Nada consta.	NÃO

Observações:

- Quando a empresa não apresentar regularidade em relação aos itens 12, 13, 14, 15, 16 e 17 o fiscal deverá encaminhar e-mail cobrando a regularização o mais breve possível, porém a nota fiscal não deve ser devolvida.

- Em relação ao desconto da Glosa por falta, o fiscal deve dividir o valor mensal do posto por 30 e fazer o desconto proporcional. Ex: 3000/30 = R$ 100 que corresponderá ao desconto por dia. (Planilha Anexa)

- Em relação a conferência dos valores da conta vinculada, importante observar os percentuais e considerar como base para o calculo a remuneração mensal do funcionário. (Planilha Anexa)

Documento assinado eletronicamente por **MARCELO AUGUSTO BARBOSA FIGUEIREDO ALVES**, **Chefe da Unidade Técnica Regional de Agricultura e Pecuária**, em 28/06/2023, às 15:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4°,§ 3°, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **29427582** e o código CRC **6CF1E3A0**.

ANEXO I- DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS À FISCALIZAÇÃO

Item	Documento	No inicio do contrato	Anualmente	Mensalmente	Épocas variadas
1	Contrato de Trabalho	(X)	-	-	Novas contratações
2	Regulamento Interno	(X)	-	-	-
3	Ficha do funcionário	(X)	-	(7)	-
4	Norma coletiva da categoria (1)	(X)	-	-	Data-base
5	Registro de empregados	(X)	-	-	Novas contratações
6	Atestado de Escolaridade	(X)	-	-	Novas contratações
7	Atestado de Antecedentes Criminais	(X)	-	-	Novas contratações
8	CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social	(X)	-	-	(8)
9	Equipamentos de Proteção Individual (2)	(X)	-	-	(9)
10	Relação de todos os funcionários (3)	(X)	-	-	(10)
11	Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA	(X)	-	-	-
12	Salário Família (documentação)	(11)	-	-	Maio / Novembro (12)
13	Atest. de Saúde Ocupac. Admissional	(X)	-	-	Novas contratações
14	Atest. de Saúde Ocupac. Periódico	-	(13)	-	-
15	RAIS - Relação Anual de Informações Sociais	-	Inicio do ano	-	-
16	Recibo de pagamento de participação nos resultados (4)	-	(X)	-	-
17	Vale-Transporte - Recibo e atualização de endereço e requisição	-	Atualização / Requisição	Recibo	-
18	Controle de horário	-	-	Horários / Assinatura (14)	-
19	Recibo de pagamento do salário	-	-	(X)	-
20	Recibo de pagamento de horas extras	-	-	(X)	-
21	Comprovante de entrega e carregamento do vale/ticket alimentação	-	-	(X)	-
22	Comprovante de entrega da cesta básica	-	-	(15)	-
23	Folha de Pagamento	-	-	(X)	-
24	GRF - Guia de Recolhimento de FGTS / RE - Relação de Empregados e Informações à Prev. Social	-	-	(X)	-
25	Recolhimento Previdenciário	-	-	(X)	-
26	Certificado de Regularidade do FGTS	-	-	(X)	-
27	Certidão Negativa de Débitos Previdenciários (INSS)	-	-	(X)	-
28	Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais	-	-	(X)	-
29	Certidão quanto à Dívida Ativa da União	-	-	(X)	-
30	Atest. de Saúde Ocupac. Retorno / Alteração	-	-	-	Retorno / Alteração
31	Comprovante do aviso de férias	-	-	-	30 dias antes
32	Comprovante do gozo das férias	-	-	-	2 dias após o retorno
33	Recibo de pagamento das férias	-	-	-	2 dias antes
34	Atest. de Saúde Ocupac. Demissional	-	-	-	Demissão
35	Recibo de pagamento dos reflexos (5)	-	-	-	(X)
36	Documentos referentes a punições (6)	-	-	-	Na ocorrência
37	CAGED - Cadastro Geral de Empregados e Desempregados	-	-	-	(16)
38	Atestados / Justificativas	-	-	-	Sempre que ocorrer
39	Recibo de pagamento de Décimo Terceiro Salário	-	-	-	1° e 2° parcelas
					Ocorrência

40	Comunicado de Acidente de Trabalho (CAT)	-	-	-	Ocorrência de acidente
41	Aviso Prévio / Pedido de Demissão	-	-	-	Após rescisões
42	Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho com Homologação	-	-	-	Após rescisões
43	Guia de Recolhimento Rescisório do FGTS - GRRF	-	-	-	Após rescisões

NOTAS:

1. Deverão ser encaminhados o Acordo Coletivo, convenção Coletiva e Sentença normativa.
2. Comprovante de entrega dos EPIs com a sua descrição de itens e certificado de aprovação do EPIs do Ministério do Trabalho.
3. A relação dos funcionários deverá ser entregue em meio eletrônico (planilha de Excel) e deverá conter o nome, função e data de início na SFA ou UTRA.
4. Caso a norma coletiva da categoria determine que é um direito da categoria o recebimento de participação nos lucros e resultados.
5. Pagamento dos reflexos sobre as horas extras, décimo terceiro salário, férias, FGTS, aviso prévio e adicionais de insalubridade.
6. Caso o funcionário receba qualquer punição, deverá ser encaminhado o comprovante da advertência, com assinatura de pelo menos duas testemunhas e encaminhamento de um relatório descrevendo os acontecimentos.
7. A ficha do funcionário com informações referentes à férias, faltas, punições e outras informações referentes ao funcionário. Ela deverá ser encaminhada no momento da contratação do funcionário e deverá ser atualizada sempre que houverem modificações.
8. Férias, Contribuição Sindical e Rescisão Contratual.
9. Sempre que houverem novas necessidades de entregas de acordo com o contrato e necessidade do serviço; Na ocorrência de dano, extravio ou impropriedade para uso.
10. A relação deverá ser atualizada quando ocorrer modificação do quadro de pessoal.
11. Apresentar no início da prestação do serviço a certidão de nascimento ou documentação relativa ao equiparado ou inválido e a ficha de Salário-Família.
12. Comprovantes de frequência escolar, para crianças de 7 a 14 anos.
13. Anual para menores de 18 anos e maiores de 45 anos. Bianual nos demais casos. Atividades especiais: a critério médico.
14. Caso a empresa opte por realizar o controle de horas dos funcionários através de forma manual, a marcação deverá ser realizada de modo a expressar com precisão a hora de entrada e de saída do funcionário.
15. O comprovante de entrega da cesta básica deverá conter a discriminação dos itens que a compõem.
16. Sempre que houver admissão, demissão ou transferência de empregados.

Obs.: Esta relação não é exaustiva, de modo que poderão ser solicitados outros documentos no decorrer do contrato.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SECRETARIA EXECUTIVA
SUPERINTENDENCIA FEDERAL DE AGRICULTURA PECUARIA E ABASTECIMENTO NO ESTADO DE SAO PAULO-SFA-SP
UNIDADE TECNICA REGIONAL DE AGRICULTURA EM GUARATINGUETA-SFA-SP

DESPACHO

Processo nº 21052.011916/2020-10

No uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 218, de 03/07/2020 (SEI nº 11215329), da Superintendente Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento no Estado de São Paulo, **CERTIFICO** para os devidos fins que os serviços constantes da **Nota Fiscal Eletrônica de Serviço nº 18.274, de 12/06/2023 (SEI nº 29166260)**, no que se refere à fiscalização técnica prevista no inciso II do Art. 40 da Instrução Normativa nº 5, de 25/05/2017, foram prestados com regularidade por RCA Produtos e Serviços Ltda à Unidade Técnica Regional de Agricultura e Pecuária de Guaratinguetá (Utra-GUA), no mês de **abril de 2023**.

No que se refere à fiscalização administrativa prevista no inciso III do Art. 40 da Instrução Normativa nº 5, de 25/05/2017, informo que:

- a verificação da documentação juntada aos autos resultou nos apontamentos constantes do documento "Check-List UTRAGUA-SP" (SEI nº 29427582), a serem analisados com a devida acurácia pelo Gestor do Contrato ou a quem competir; e
- a verificação documental limitou-se a mera constatação da presença ou ausência dos documentos previstos no acima referido "Check-List UTRAGUA-SP", não sendo possível avaliar em seu teor o fiel cumprimento das obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, pela empresa RCA Produtos e Serviços Ltda para com a Auxiliar de Limpeza Sonia Aparecida Santos Guimarães, dadas as limitações técnicas decorrentes da minha formação acadêmica em Medicina Veterinária, exposta ao superior hierárquico através do Despacho 866 (SEI nº 11909066), conforme determina o Art. 43 da Instrução Normativa nº 5, de 25/05/2017.

Ante ao exposto, encaminho o processo à Utra de Araraquara, com vistas ao servidor **Sérgio Fritz de Andrade, Gestor de Contrato,** para as providências cabíveis.

Atenciosamente,

MARCELO AUGUSTO B. F. ALVES

Auditor Fiscal Federal Agropecuário

Chefe da Utra-GUA/SFA-SP/Mapa

Documento assinado eletronicamente por **MARCELO AUGUSTO BARBOSA FIGUEIREDO ALVES**, **Chefe da Unidade Técnica Regional de Agricultura e Pecuária**, em 28/06/2023, às 15:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **29428303** e o código CRC **D2D5B626**.

Referência: Processo nº 21052.011916/2020-10 SEI nº 29428303

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento no Estado de São Paulo

Unidade Técnica Regional de Agricultura, Pecuária e Abastecimento de Guaratinguetá

SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO

LISTA DE VERIFICAÇÕES

CONFERÊNCIA MENSAL DO FISCAL - PERÍODO DE 1 a 31/05/2023

Contrato nº 6/2020

ITEM	DOCUMENTO	MENSAL	DEVOLVER A NF	OBSERVAÇÕES	OK
1	**Contracheque de pagamento do salário ou Recibo de depósito bancário** (Art. 34 IN. 06/2013)	X	NÃO	Consta dos autos o documento *Comprovante de Transferência de conta corrente para conta corrente* (SEI nº 29282996), do Banco Itaú, tendo Sonia Aparecida Santos como creditada, com transferência efetuada em 04/05/2023.	SIM
2	**Folha de pagamento analítica** (Art. 34 IN. 06/2013)	X	NÃO	Consta dos autos (SEI nº 29283010).	SIM
3	**Comprovante de entrega de vale refeição** (Art. 34 IN. 06/2013 e Lei 6321/76-PAT)	X	NÃO	Consta dos autos documento assemelhado a um extrato (SEI nº 29283003), contendo os dizeres *"EVENTOS DO MOVIMENTO POR SEÇÃO E REFERENC" ,"6615 SODEXO - VALE ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO"* e *"UTILIZAÇÃO: 01/04/2023 a 30/04/2023"*, do qual consta o nome *Sonia Aparecida Santos*.	SIM
4	**Comprovante de entrega de vale alimentação** (Art. 34 IN. 06/2013)	X	NÃO	Consta dos autos documento assemelhado a um extrato (SEI nº 29283003), contendo os dizeres *"EVENTOS DO MOVIMENTO POR SEÇÃO E REFERENC" ,"6615 SODEXO - VALE ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO"* e *"UTILIZAÇÃO: 01/04/2023 a 30/04/2023"*, do qual consta o nome *Sonia Aparecida Santos*.	SIM
5	**Comprovante de pagamento de Cesta básica** (Art. 34 IN. 06/2013)	X	NÃO	Consta dos autos documento assemelhado a um extrato (SEI nº 29282999), contendo os dizeres *"EVENTOS DO MOVIMENTO POR SEÇÃO E REFERENC" ,"6613 SODEXO - CESTA BÁSICA DIA 20"* e *"REFERÊNCIA: 04/2023"*, do qual consta o nome *Sonia Aparecida Santos*.	SIM
6	**Comprovante de pagamento do vale transporte** (Art. 34 IN. 06/2013)	X	NÃO	Conforme consta do documento *Declaração de Opção do Vale Transporte*, anexo ao Contrato de Experiência (SEI nº 11364789), a Auxiliar de Limpeza Sonia Aparecida Santos Guimarães optou por não receber o Vale Transporte.	SIM
7	**Relatório de Horas trabalhadas / Folha de ponto** (Art. 34 IN. 06/2013)	X	NÃO	Consta dos autos o cartão de ponto de Sonia Aparecida Santos Guimarães (SEI nº 29283014), referente a abril de 2023, assinado, cujos horários praticados são compatíveis com os previstos no Contrato de Experiência (SEI nº 11364789).	SIM
8	**Planilha de valores retidos em conta vinculada** (In SLTI 02, de 30/04/2008)	X	NÃO	Consta dos autos uma planilha denominada *Planilha de Retenção na Conta Vinculada* (SEI nº 29294361), referente a maio de 2023, constando o nome de Sonia Aparecida Santos Guimarães.	SIM
9	**Guia de recolhimento de FGTS-GRF** (Art. 34 IN. 06/2013)	X	NÃO	Consta nos autos do processo nº 21052.011769/2020-70.	SIM
10	**Guia de recolhimento da Previdência Social- GPS** (Art. 34 IN. 06/2013)	X	NÃO	Consta nos autos do processo nº 21052.011769/2020-70.	SIM
11	**Desconto referente a Glosa** (edital 03/2019)	Se houver	NÃO	R$ 128,12 (cento e vinte e oito reais reais e doze centavos), segundo consta na Nota Fiscal Eletrônica de Serviço nº 18.409, de 22/06/2023 (SEI nº 29333630).	SIM
12	**Guia de recolhimento-GFIP** (Art. 34 IN. 06/2013)	x	NÃO	Consta nos autos do processo nº 21052.011769/2020-70.	SIM
13	**Certidão negativa de débitos trabalhistas** (Art. 34 IN. 06/2013)	X	NÃO	Consta nos autos do processo nº 21052.011769/2020-70.	SIM
14	**Certidão negativa de débitos previdenciários** (Art. 34 IN. 06/2013)	X	NÃO		SIM
15	**Certidão negativa de débitos de tributos e contribuições federais** (Art. 34 IN. 06/2013)	X	NÃO		SIM
16	**Certidão quanto a Dívida Ativa da União** (Art. 34 IN. 06/2013)	X	NÃO		SIM
17	**Certidão de regularidade Estadual** (Art. 34 IN. 06/2013)	X	NÃO		SIM
18	**Certidão de regularidade Municipal** (Art. 34 IN. 06/2013)	X	NÃO		SIM
19	**Benefícios suplementares conforme CCT (PLR, dissídio e etc.)** (Art. 34 IN. 06/2013)	Quando houver	NÃO	Nada consta.	NÃO

Observações:

- Quando a empresa não apresentar regularidade em relação aos itens 12, 13, 14, 15, 16 e 17 o fiscal deverá encaminhar e-mail cobrando a regularização o mais breve possível, porém a nota fiscal não deve ser devolvida.

- Em relação ao desconto da Glosa por falta, o fiscal deve dividir o valor mensal do posto por 30 e fazer o desconto proporcional. Ex: 3000/30 = R$ 100 que corresponderá ao desconto por dia. (Planilha Anexa)

- Em relação a conferência dos valores da conta vinculada, importante observar os percentuais e considerar como base para o calculo a remuneração mensal do funcionário. (Planilha Anexa)

Documento assinado eletronicamente por **MARCELO AUGUSTO BARBOSA FIGUEIREDO ALVES**, **Chefe da Unidade Técnica Regional de Agricultura e Pecuária**, em 28/06/2023, às 15:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4°,§ 3°, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **29428407** e o código CRC **4E7784B9**.

ANEXO I- DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS À FISCALIZAÇÃO

Item	Documento	No inicio do contrato	Anualmente	Mensalmente	Épocas variadas
1	Contrato de Trabalho	(X)	-	-	Novas contratações
2	Regulamento Interno	(X)	-	-	-
3	Ficha do funcionário	(X)	-	(7)	-
4	Norma coletiva da categoria (1)	(X)	-	-	Data-base
5	Registro de empregados	(X)	-	-	Novas contratações
6	Atestado de Escolaridade	(X)	-	-	Novas contratações
7	Atestado de Antecedentes Criminais	(X)	-	-	Novas contratações
8	CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social	(X)	-	-	(8)
9	Equipamentos de Proteção Individual (2)	(X)	-	-	(9)
10	Relação de todos os funcionários (3)	(X)	-	-	(10)
11	Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA	(X)	-	-	-
12	Salário Família (documentação)	(11)	-	-	Maio / Novembro (12)
13	Atest. de Saúde Ocupac. Admissional	(X)	-	-	Novas contratações
14	Atest. de Saúde Ocupac. Periódico	-	(13)	-	-
15	RAIS - Relação Anual de Informações Sociais	-	Inicio do ano	-	-
16	Recibo de pagamento de participação nos resultados (4)	-	(X)	-	-
17	Vale-Transporte - Recibo e atualização de endereço e requisição	-	Atualização / Requisição	Recibo	-
18	Controle de horário	-	-	Horários / Assinatura (14)	-
19	Recibo de pagamento do salário	-	-	(X)	-
20	Recibo de pagamento de horas extras	-	-	(X)	-
21	Comprovante de entrega e carregamento do vale/ticket alimentação	-	-	(X)	-
22	Comprovante de entrega da cesta básica	-	-	(15)	-
23	Folha de Pagamento	-	-	(X)	-
24	GRF - Guia de Recolhimento de FGTS / RE - Relação de Empregados e Informações à Prev. Social	-	-	(X)	-
25	Recolhimento Previdenciário	-	-	(X)	-
26	Certificado de Regularidade do FGTS	-	-	(X)	-
27	Certidão Negativa de Débitos Previdenciários (INSS)	-	-	(X)	-
28	Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais	-	-	(X)	-
29	Certidão quanto à Dívida Ativa da União	-	-	(X)	-
30	Atest. de Saúde Ocupac. Retorno / Alteração	-	-	-	Retorno / Alteração
31	Comprovante do aviso de férias	-	-	-	30 dias antes
32	Comprovante do gozo das férias	-	-	-	2 dias após o retorno
33	Recibo de pagamento das férias	-	-	-	2 dias antes
34	Atest. de Saúde Ocupac. Demissional	-	-	-	Demissão
35	Recibo de pagamento dos reflexos (5)	-	-	-	(X)
36	Documentos referentes a punições (6)	-	-	-	Na ocorrência
37	CAGED - Cadastro Geral de Empregados e Desempregados	-	-	-	(16)
38	Atestados / Justificativas	-	-	-	Sempre que ocorrer
39	Recibo de pagamento de Décimo Terceiro Salário	-	-	-	1° e 2° parcelas
					Ocorrência

40	Comunicado de Acidente de Trabalho (CAT)	-	-	-	Ocorrência de acidente
41	Aviso Prévio / Pedido de Demissão	-	-	-	Após rescisões
42	Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho com Homologação	-	-	-	Após rescisões
43	Guia de Recolhimento Rescisório do FGTS - GRRF	-	-	-	Após rescisões

NOTAS:

1. Deverão ser encaminhados o Acordo Coletivo, convenção Coletiva e Sentença normativa.
2. Comprovante de entrega dos EPIs com a sua descrição de itens e certificado de aprovação do EPIs do Ministério do Trabalho.
3. A relação dos funcionários deverá ser entregue em meio eletrônico (planilha de Excel) e deverá conter o nome, função e data de início na SFA ou UTRA.
4. Caso a norma coletiva da categoria determine que é um direito da categoria o recebimento de participação nos lucros e resultados.
5. Pagamento dos reflexos sobre as horas extras, décimo terceiro salário, férias, FGTS, aviso prévio e adicionais de insalubridade.
6. Caso o funcionário receba qualquer punição, deverá ser encaminhado o comprovante da advertência, com assinatura de pelo menos duas testemunhas e encaminhamento de um relatório descrevendo os acontecimentos.
7. A ficha do funcionário com informações referentes à férias, faltas, punições e outras informações referentes ao funcionário. Ela deverá ser encaminhada no momento da contratação do funcionário e deverá ser atualizada sempre que houverem modificações.
8. Férias, Contribuição Sindical e Rescisão Contratual.
9. Sempre que houverem novas necessidades de entregas de acordo com o contrato e necessidade do serviço; Na ocorrência de dano, extravio ou impropriedade para uso.
10. A relação deverá ser atualizada quando ocorrer modificação do quadro de pessoal.
11. Apresentar no início da prestação do serviço a certidão de nascimento ou documentação relativa ao equiparado ou inválido e a ficha de Salário-Família.
12. Comprovantes de frequência escolar, para crianças de 7 a 14 anos.
13. Anual para menores de 18 anos e maiores de 45 anos. Bianual nos demais casos. Atividades especiais: a critério médico.
14. Caso a empresa opte por realizar o controle de horas dos funcionários através de forma manual, a marcação deverá ser realizada de modo a expressar com precisão a hora de entrada e de saída do funcionário.
15. O comprovante de entrega da cesta básica deverá conter a discriminação dos itens que a compõem.
16. Sempre que houver admissão, demissão ou transferência de empregados.

Obs.: Esta relação não é exaustiva, de modo que poderão ser solicitados outros documentos no decorrer do contrato.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SECRETARIA EXECUTIVA
SUPERINTENDENCIA FEDERAL DE AGRICULTURA PECUARIA E ABASTECIMENTO NO ESTADO DE SAO PAULO-SFA-SP
UNIDADE TECNICA REGIONAL DE AGRICULTURA EM GUARATINGUETA-SFA-SP

DESPACHO

Processo nº 21052.011916/2020-10

No uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 218, de 03/07/2020 (SEI nº 11215329), da Superintendente Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento no Estado de São Paulo, **CERTIFICO** para os devidos fins que os serviços constantes da **Nota Fiscal Eletrônica de Serviço nº 18.409, de 22/06/2023 (SEI nº 29333630)**, no que se refere à fiscalização técnica prevista no inciso II do Art. 40 da Instrução Normativa nº 5, de 25/05/2017, foram prestados com regularidade por RCA Produtos e Serviços Ltda à Unidade Técnica Regional de Agricultura e Pecuária de Guaratinguetá (Utra-GUA), no mês de **maio de 2023**.

No que se refere à fiscalização administrativa prevista no inciso III do Art. 40 da Instrução Normativa nº 5, de 25/05/2017, informo que:

- a verificação da documentação juntada aos autos resultou nos apontamentos constantes do documento "Check-List UTRAGUA-SP" (SEI nº 29428407), a serem analisados com a devida acurácia pelo Gestor do Contrato ou a quem competir; e
- a verificação documental limitou-se a mera constatação da presença ou ausência dos documentos previstos no acima referido "Check-List UTRAGUA-SP", não sendo possível avaliar em seu teor o fiel cumprimento das obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, pela empresa RCA Produtos e Serviços Ltda para com a Auxiliar de Limpeza Sonia Aparecida Santos Guimarães, dadas as limitações técnicas decorrentes da minha formação acadêmica em Medicina Veterinária, exposta ao superior hierárquico através do Despacho 866 (SEI nº 11909066), conforme determina o Art. 43 da Instrução Normativa nº 5, de 25/05/2017.

Ante ao exposto, encaminho o processo à Utra de Araraquara, com vistas ao servidor **Sérgio Fritz de Andrade, Gestor de Contrato,** para as providências cabíveis.

Atenciosamente,

MARCELO AUGUSTO B. F. ALVES

Auditor Fiscal Federal Agropecuário

Chefe da Utra-GUA/SFA-SP/Mapa

Documento assinado eletronicamente por **MARCELO AUGUSTO BARBOSA FIGUEIREDO ALVES**, **Chefe da Unidade Técnica Regional de Agricultura e Pecuária**, em 28/06/2023, às 15:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **29428796** e o código CRC **3E8FE5F8**.

Referência: Processo nº 21052.011916/2020-10 SEI nº 29428796

RCA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
RCA PRODUTOS E SERVICOS LTDA
CNPJ : 69.207.850/0001-61 I. Mun. : 14221 I. Est. : 606192732111
Telefone : (19) 3499-1870
AV. DA SAUDADE, 461 - VILA GREGO II
Santa Barbara D'Oeste - SP CEP: 13451119
E-mail : carla.bento@grupo-rca.com

Consulte a Autenticidade em : santabarbara.sigissweb.com

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO

NÚMERO **00018632** SÉRIE **NFS**

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE
04642785000016240800001183001526146920632O

REMETENTE / DESTINATÁRIO

NOME / RAZÃO SOCIAL	C.N.P.J. / C.P.F.	INS. MUNICIPAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL
SUP FED DE AGR PEC E ABAST NO EST DE SP	00.396.895/0028-45	ISENTO	ISENTO

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
RUA TREZE DE MAIO, 1558,	BELA VISTA	São Paulo	SP

CEP 01327-002 TELEFONE / FAX E-MAIL

DATA EMISSÃO 11/07/2023 FORMA DE PAGAMENTO

DESCRIÇÃO DO(S) SERVIÇO(S).

PRESTACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVACAO, ENVOLVENDO DEDICACAO EXCLUIVA DE MAO DE OBRA, COM DISPONIBILIZACAO DE MATERIAIS, SANEANTES DOMISSANITARIOS E EQUIPAMENTOS, CONFORME TR DO PE 01/2020 E CONTRATO 06/2020.

REFERENTE SERVIÇOS PRESTADOS JUNHO/2023
GUARATINGUETA
MAO DE OBRA R$ 4310,72
GLOSA VT NAO UTILIZADO R$ 128,12

DADOS BANCARIOS: Banco do Brasil / Agência: 3362-6 / C. Corrente: 4396-6

CLASSIFICAÇÃO DO SERVIÇO
7.10 - Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres.

IMPOSTOS FEDERAIS RETIDOS	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	VALOR
PIS	R$ 4.182,60	0,65	R$ 27,19
COFINS	R$ 4.182,60	3,00	R$ 125,48
CSLL	R$ 4.182,60	1,00	R$ 41,83
IRRF	R$ 4.182,60	1,20	R$ 50,19
INSS	R$ 4.182,60	11,00	R$ 460,09
		TOTAL DE IMPOSTOS FEDERAIS RETIDOS	**R$ 704,78**

VALOR POR EXTENSO
quatro mil, cento e oitenta e dois reais e sessenta centavos

VALOR BRUTO DA NOTA FISCAL **R$ 4.182,60**

DEDUÇÕES R$ 0,00

VALOR DO(S) SERVIÇO(S) R$ 4.182,60

INSTRUÇÃO DE RETENÇÃO DO ISS	ALIQUOTA ISS(%)	VALOR I.S.S.	VALOR LÍQUIDO A RECEBER
ISS RETIDO FORA DO MUNICIPIO	3,000000000	R$ 125,48	**R$ 3.352,34**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Nota Fiscal Eletrônica Autorizada pelo Decreto nº 6424 de 04 de Novembro de 2014
Empresa enquadrada no Regime de Apuração Variável.
Conf. Lei Federal 12741/12 a Carga Tributária Aproximada desta NF é de 13,45% Federal (IBPT) e de 3.0% Municipal, perfazendo o valor de R$ 688,04
Esta Nota Fiscal eletrônica substitui o RPS numero 18632 série NFS

RECEBEMOS DE 69207850000161 - RCA PRODUTOS E SERVICOS LTDA OS SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO.

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Nº **00018632**
SÉRIE **NFS**

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
SECRETARIA EXECUTIVA
SUPERINTENDÊNCIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA NO ESTADO DE SAO PAULO
COORDENACAO DE ADMINISTRACAO-SP
DIVISÃO DE AQUISIÇÃO E LOGÍSTICA

DESPACHO

Processo nº 21052.011916/2020-10

Interessado: RCA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA

Assunto: documento referentes a fiscalização contratual.
Contrato 05 e 06/2020 - **RCA PRODUTOS E SERVICOS LTDA**., sob o CNPJ 69.207.850/0001-61.

A UTRA/GUARATINGUETÁ,

Trata-se de processo de acompanhamento da prestação de serviço de limpeza e conservação na unidade na **UTRA/GUARATINGUETÁ, referente aos documentos do mês 05/2023 faturamento do mês 06/2023**. Além disso, os documentos **FGTS, DCTFWEB/GPS, GFIP/SEFIP, SICAF e Certidões**, documentos comuns da contratada, estão anexados ao processo do Gestor. SEI:21052.011769/2020-70.

Comprovante pagamento de salario (29781409)
Comprovante vale alimentação (29781411)
Comprovante vale refeição (29781417)
Folha de frequência (29781422)
Folha analítica (29781442)
Conta Vinculada - UTRA Guaratinguetá Comp.05 Fat. 06 (29781452)
Nota Fiscal Nº 18632 - UTRA Guaratinguetá - Comp. 05 f (29781458)

Documentos - processo Gestor 21052.011769/2020-70

a) Guia GRF FGTS Comp-05.2023 (29725815)

b) Declaração SEFIP-RE Comp. - 05.2023 (29725827)

c) Declaração Ref Sefip e DCTFWEB- Comp. 05.2023 (29725899)

d) Guia DCTFWEB Comp. 05.2023 (29725906)

e) Consulta SICAF e CNDs - Comp. 05-2023 (29725921)

f) Planilha RCA Medição - Comp. 05.2023 (29726003) - além do documento em Excel, a atualização da medição pode ser acompanhada através do link do Googledrive

DETALHAMENTO - GUARATINGUETÁ				
ITEM	DESCRITIVO	Qtd	V UNITÁRIO	CUSTO
73	Serviços de limpeza e conservação de áreas prediais, internas e	1	4.310,72	4.310,72
74	Papel Higiênico branco, folha dupla, 100% celulose, picotado, de	0	79,57	0,00
75	Papel Toalha, 100% fibra celulose virgem,tipo folha 3 dobras	0	37,54	0,00
76	Sabonete líquido. Galão de 5 litros. pH neutro. Glicerinado.	0	10,13	0,00
77	Detergente liquido. 500 ml.Ph neutro. Amarelo. Com bico	0	2,12	0,00
78	Esponja dupla face. Materiual espuma/fibra sintética	0	1,23	0,00
Mão de obra				**4.310,72**
Material				**0,00**
Glosa Vt não optante				**128,12**
TOTAL				**4.182,60**

Encaminha-se para conhecimento e certificação do serviço. Caso haja algum apontamento em relação a prestação do serviço, solicita-se que seja informado no processo.
Após ateste, encaminhar ao Gestor de Contrato.

Atenciosamente,
Ingrid Fernandes de Azevedo
Chefe da Divisão de Aquisição e Logística (Substituta) – DIAL/CAD/SFA-SP

Documento assinado eletronicamente por **INGRID FERNANDES DE AZEVEDO**, **Chefe de Divisão - Substituto**, em 19/07/2023, às 15:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4°,§ 3°, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **29785250** e o código CRC **7E97FF67**.

Referência: Processo nº 21052.011916/2020-10 SEI nº 29785250

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento no Estado de São Paulo

Unidade Técnica Regional de Agricultura, Pecuária e Abastecimento de Guaratinguetá

SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO

LISTA DE VERIFICAÇÕES

CONFERÊNCIA MENSAL DO FISCAL - PERÍODO DE 1 a 30/06/2023

Contrato nº 6/2020

ITEM	DOCUMENTO	MENSAL	DEVOLVER A NF	OBSERVAÇÕES	OK
1	**Contracheque de pagamento do salário ou Recibo de depósito bancário** (Art. 34 IN. 06/2013)	X	NÃO	Consta dos autos o documento *Comprovante de Transferência de conta corrente para conta corrente* (SEI nº 29781409), do Banco Itaú, tendo Sonia Aparecida Santos como creditada, com transferência efetuada em 05/06/2023.	SIM
2	**Folha de pagamento analítica** (Art. 34 IN. 06/2013)	X	NÃO	Consta dos autos (SEI nº 29781442).	SIM
3	**Comprovante de entrega de vale refeição** (Art. 34 IN. 06/2013 e Lei 6321/76-PAT)	X	NÃO	Consta dos autos documento assemelhado a um extrato (SEI nº 29781417), contendo os dizeres *"EVENTOS DO MOVIMENTO POR SEÇÃO E REFERENC" ,"6615 SODEXO - VALE ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO"* e *"UTILIZAÇÃO: 01/05/2023 a 31/05/2023"*, do qual consta o nome *Sonia Aparecida Santos*.	SIM
4	**Comprovante de entrega de vale alimentação** (Art. 34 IN. 06/2013)	X	NÃO	Consta dos autos documento assemelhado a um extrato (SEI nº 29781417), contendo os dizeres *"EVENTOS DO MOVIMENTO POR SEÇÃO E REFERENC" ,"6615 SODEXO - VALE ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO"* e *"UTILIZAÇÃO: 01/05/2023 a 31/05/2023"*, do qual consta o nome *Sonia Aparecida Santos*.	SIM
5	**Comprovante de pagamento de Cesta básica** (Art. 34 IN. 06/2013)	X	NÃO	Consta dos autos documento assemelhado a um extrato (SEI nº 29781411), contendo os dizeres *"EVENTOS DO MOVIMENTO POR SEÇÃO E REFERENC" ,"6613 SODEXO - CESTA BÁSICA DIA 20"* e *"REFERÊNCIA: 05/2023"*, do qual consta o nome *Sonia Aparecida Santos*.	SIM
6	**Comprovante de pagamento do vale transporte** (Art. 34 IN. 06/2013)	X	NÃO	Conforme consta do documento *Declaração de Opção do Vale Transporte*, anexo ao Contrato de Experiência (SEI nº 11364789), a Auxiliar de Limpeza Sonia Aparecida Santos Guimarães optou por não receber o Vale Transporte.	SIM
7	**Relatório de Horas trabalhadas / Folha de ponto** (Art. 34 IN. 06/2013)	X	NÃO	Consta dos autos o cartão de ponto de Sonia Aparecida Santos Guimarães (SEI nº 29781422), referente a maio de 2023, assinado, cujos horários praticados são compatíveis com os previstos no Contrato de Experiência (SEI nº 11364789).	SIM
8	**Planilha de valores retidos em conta vinculada** (In SLTI 02, de 30/04/2008)	X	NÃO	Consta dos autos uma planilha denominada *Planilha de Retenção na Conta Vinculada* (SEI nº 29781452), referente a maio de 2023, constando o nome de Sonia Aparecida Santos Guimarães.	SIM
9	**Guia de recolhimento de FGTS-GRF** (Art. 34 IN. 06/2013)	X	NÃO	Consta nos autos do processo nº 21052.011769/2020-70.	SIM
10	**Guia de recolhimento da Previdência Social- GPS** (Art. 34 IN. 06/2013)	X	NÃO	Consta nos autos do processo nº 21052.011769/2020-70.	SIM
11	**Desconto referente a Glosa** (edital 03/2019)	Se houver	NÃO	R$ 128,12 (cento e vinte e oito reais reais e doze centavos), segundo consta na Nota Fiscal Eletrônica de Serviço nº 18.632, de 11/07/2023 (SEI nº 29781458).	SIM
12	**Guia de recolhimento-GFIP** (Art. 34 IN. 06/2013)	x	NÃO	Consta nos autos do processo nº 21052.011769/2020-70.	SIM
13	**Certidão negativa de débitos trabalhistas** (Art. 34 IN. 06/2013)	X	NÃO	Consta nos autos do processo nº 21052.011769/2020-70.	SIM
14	**Certidão negativa de débitos previdenciários** (Art. 34 IN. 06/2013)	X	NÃO		SIM
15	**Certidão negativa de débitos de tributos e contribuições federais** (Art. 34 IN. 06/2013)	X	NÃO		SIM
16	**Certidão quanto a Dívida Ativa da União** (Art. 34 IN. 06/2013)	X	NÃO		SIM
17	**Certidão de regularidade Estadual** (Art. 34 IN. 06/2013)	X	NÃO		SIM
18	**Certidão de regularidade Municipal** (Art. 34 IN. 06/2013)	X	NÃO		SIM
19	**Benefícios suplementares conforme CCT (PLR, dissídio e etc.)** (Art. 34 IN. 06/2013)	Quando houver	NÃO	Nada consta.	NÃO

Observações:

- Quando a empresa não apresentar regularidade em relação aos itens 12, 13, 14, 15, 16 e 17 o fiscal deverá encaminhar e-mail cobrando a regularização o mais breve possível, porém a nota fiscal não deve ser devolvida.

- Em relação ao desconto da Glosa por falta, o fiscal deve dividir o valor mensal do posto por 30 e fazer o desconto proporcional. Ex: 3000/30 = R$ 100 que corresponderá ao desconto por dia. (Planilha Anexa)

- Em relação a conferência dos valores da conta vinculada, importante observar os percentuais e considerar como base para o calculo a remuneração mensal do funcionário. (Planilha Anexa)

Documento assinado eletronicamente por **MARIA CRISTINA FORTES SANTOS DE BUSTAMANTE**, **Auditor(a) Fiscal Federal Agropecuário(a)**, em 19/07/2023, às 20:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4°,§ 3°, do Decreto n° 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **29833700** e o código CRC **782A45AB**.

ANEXO I- DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS À FISCALIZAÇÃO

Item	Documento	No inicio do contrato	Anualmente	Mensalmente	Épocas variadas
1	Contrato de Trabalho	(X)	-	-	Novas contratações
2	Regulamento Interno	(X)	-	-	-
3	Ficha do funcionário	(X)	-	(7)	-
4	Norma coletiva da categoria (1)	(X)	-	-	Data-base
5	Registro de empregados	(X)	-	-	Novas contratações
6	Atestado de Escolaridade	(X)	-	-	Novas contratações
7	Atestado de Antecedentes Criminais	(X)	-	-	Novas contratações
8	CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social	(X)	-	-	(8)
9	Equipamentos de Proteção Individual (2)	(X)	-	-	(9)
10	Relação de todos os funcionários (3)	(X)	-	-	(10)
11	Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA	(X)	-	-	-
12	Salário Família (documentação)	(11)	-	-	Maio / Novembro (12)
13	Atest. de Saúde Ocupac. Admissional	(X)	-	-	Novas contratações
14	Atest. de Saúde Ocupac. Periódico	-	(13)	-	-
15	RAIS - Relação Anual de Informações Sociais	-	Inicio do ano	-	-
16	Recibo de pagamento de participação nos resultados (4)	-	(X)	-	-
17	Vale-Transporte - Recibo e atualização de endereço e requisição	-	Atualização / Requisição	Recibo	-
18	Controle de horário	-	-	Horários / Assinatura (14)	-
19	Recibo de pagamento do salário	-	-	(X)	-
20	Recibo de pagamento de horas extras	-	-	(X)	-
21	Comprovante de entrega e carregamento do vale/ticket alimentação	-	-	(X)	-
22	Comprovante de entrega da cesta básica	-	-	(15)	-
23	Folha de Pagamento	-	-	(X)	-
24	GRF - Guia de Recolhimento de FGTS / RE - Relação de Empregados e Informações à Prev. Social	-	-	(X)	-
25	Recolhimento Previdenciário	-	-	(X)	-
26	Certificado de Regularidade do FGTS	-	-	(X)	-
27	Certidão Negativa de Débitos Previdenciários (INSS)	-	-	(X)	-
28	Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais	-	-	(X)	-
29	Certidão quanto à Dívida Ativa da União	-	-	(X)	-
30	Atest. de Saúde Ocupac. Retorno / Alteração	-	-	-	Retorno / Alteração
31	Comprovante do aviso de férias	-	-	-	30 dias antes
32	Comprovante do gozo das férias	-	-	-	2 dias após o retorno
33	Recibo de pagamento das férias	-	-	-	2 dias antes
34	Atest. de Saúde Ocupac. Demissional	-	-	-	Demissão
35	Recibo de pagamento dos reflexos (5)	-	-	-	(X)
36	Documentos referentes a punições (6)	-	-	-	Na ocorrência
37	CAGED - Cadastro Geral de Empregados e Desempregados	-	-	-	(16)
38	Atestados / Justificativas	-	-	-	Sempre que ocorrer
39	Recibo de pagamento de Décimo Terceiro Salário	-	-	-	1° e 2° parcelas
40	Comunicado de Acidente de Trabalho (CAT)	-	-	-	Ocorrência

40	Comunicado de Acidente de Trabalho (CAT)				de acidente
41	Aviso Prévio / Pedido de Demissão	-	-	-	Após rescisões
42	Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho com Homologação	-	-	-	Após rescisões
43	Guia de Recolhimento Rescisório do FGTS - GRRF	-	-	-	Após rescisões

NOTAS:

1. Deverão ser encaminhados o Acordo Coletivo, convenção Coletiva e Sentença normativa.
2. Comprovante de entrega dos EPIs com a sua descrição de itens e certificado de aprovação do EPIs do Ministério do Trabalho.
3. A relação dos funcionários deverá ser entregue em meio eletrônico (planilha de Excel) e deverá conter o nome, função e data de início na SFA ou UTRA.
4. Caso a norma coletiva da categoria determine que é um direito da categoria o recebimento de participação nos lucros e resultados.
5. Pagamento dos reflexos sobre as horas extras, décimo terceiro salário, férias, FGTS, aviso prévio e adicionais de insalubridade.
6. Caso o funcionário receba qualquer punição, deverá ser encaminhado o comprovante da advertência, com assinatura de pelo menos duas testemunhas e encaminhamento de um relatório descrevendo os acontecimentos.
7. A ficha do funcionário com informações referentes à férias, faltas, punições e outras informações referentes ao funcionário. Ela deverá ser encaminhada no momento da contratação do funcionário e deverá ser atualizada sempre que houverem modificações.
8. Férias, Contribuição Sindical e Rescisão Contratual.
9. Sempre que houverem novas necessidades de entregas de acordo com o contrato e necessidade do serviço; Na ocorrência de dano, extravio ou impropriedade para uso.
10. A relação deverá ser atualizada quando ocorrer modificação do quadro de pessoal.
11. Apresentar no início da prestação do serviço a certidão de nascimento ou documentação relativa ao equiparado ou inválido e a ficha de Salário-Família.
12. Comprovantes de frequência escolar, para crianças de 7 a 14 anos.
13. Anual para menores de 18 anos e maiores de 45 anos. Bianual nos demais casos. Atividades especiais: a critério médico.
14. Caso a empresa opte por realizar o controle de horas dos funcionários através de forma manual, a marcação deverá ser realizada de modo a expressar com precisão a hora de entrada e de saída do funcionário.
15. O comprovante de entrega da cesta básica deverá conter a discriminação dos itens que a compõem.
16. Sempre que houver admissão, demissão ou transferência de empregados.

Obs.: Esta relação não é exaustiva, de modo que poderão ser solicitados outros documentos no decorrer do contrato.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SECRETARIA EXECUTIVA
SUPERINTENDENCIA FEDERAL DE AGRICULTURA PECUARIA E ABASTECIMENTO NO ESTADO DE SAO PAULO-SFA-SP
UNIDADE TECNICA REGIONAL DE AGRICULTURA EM GUARATINGUETA-SFA-SP

DESPACHO

Processo nº 21052.011916/2020-10

No uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 218, de 03/07/2020 (SEI nº 11215329), da Superintendente Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento no Estado de São Paulo, **CERTIFICO** para os devidos fins que os serviços constantes da **Nota Fiscal Eletrônica de Serviço nº 18.632, de 11/07/2023 (SEI nº 29781458)**, no que se refere à fiscalização técnica prevista no inciso II do Art. 40 da Instrução Normativa nº 5, de 25/05/2017, foram prestados com regularidade por RCA Produtos e Serviços Ltda à Unidade Técnica Regional de Agricultura e Pecuária de Guaratinguetá (Utra-GUA), no mês de **junho de 2023**.

No que se refere à fiscalização administrativa prevista no inciso III do Art. 40 da Instrução Normativa nº 5, de 25/05/2017, informo que:

- a verificação da documentação juntada aos autos resultou nos apontamentos constantes do documento "Check-List UTRAGUA-SP" (SEI nº 29428407), a serem analisados com a devida acurácia pelo Gestor do Contrato ou a quem competir; e
- a verificação documental limitou-se a mera constatação da presença ou ausência dos documentos previstos no acima referido "Check-List UTRAGUA-SP", não sendo possível avaliar em seu teor o fiel cumprimento das obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, pela empresa RCA Produtos e Serviços Ltda para com a Auxiliar de Limpeza Sonia Aparecida Santos Guimarães, dadas as limitações técnicas decorrentes da minha formação acadêmica em Medicina Veterinária, exposta ao superior hierárquico através do Despacho 866 (SEI nº 11909066), conforme determina o Art. 43 da Instrução Normativa nº 5, de 25/05/2017.

Ante ao exposto, encaminho o processo à Utra de Araraquara, com vistas ao servidor **Sérgio Fritz de Andrade, Gestor de Contrato,** para as providências cabíveis.

Atenciosamente,

MARIA CRISTINA F. S. DE BUSTAMANTE

Auditora Fiscal Federal Agropecuária

Chefe da Utra-GUA/SFA-SP/Mapa - Substituta

Documento assinado eletronicamente por **MARIA CRISTINA FORTES SANTOS DE BUSTAMANTE**, **Auditor(a) Fiscal Federal Agropecuário(a)**, em 19/07/2023, às 20:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **29833939** e o código CRC **E4A1264C**.

Referência: Processo nº 21052.011916/2020-10 SEI nº 29833939

RCA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
RCA PRODUTOS E SERVICOS LTDA
CNPJ : 69.207.850/0001-61 I. Mun. : 14221 I. Est. : 606192732111
Telefone : (19) 3499-1870
AV. DA SAUDADE, 461 - VILA GREGO II
Santa Barbara D'Oeste - SP CEP: 13451119
E-mail : carla.bento@grupo-rca.com

Consulte a Autenticidade em : santabarbara.sigissweb.com

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO

NÚMERO **00019066** SÉRIE **NFS**

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE
04642785000016240800001192001526146920066 6

REMETENTE / DESTINATÁRIO

NOME / RAZÃO SOCIAL	C.N.P.J. / C.P.F.	INS. MUNICIPAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL
SUP FED DE AGR PEC E ABAST NO EST DE SP	00.396.895/0028-45	ISENTO	ISENTO

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
RUA TREZE DE MAIO, 1558,	BELA VISTA	São Paulo	SP

CEP 01327-002 TELEFONE / FAX E-MAIL

DATA EMISSÃO 22/08/2023 FORMA DE PAGAMENTO

DESCRIÇÃO DO(S) SERVIÇO(S).

PRESTACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVACAO, ENVOLVENDO DEDICACAO EXCLUIVA DE MAO DE OBRA, COM DISPONIBILIZACAO DE MATERIAIS, SANEANTES DOMISSANITARIOS E EQUIPAMENTOS, CONFORME TR DO PE 01/2020 E CONTRATO 06/2020.

REFERENTE SERVIÇOS PRESTADOS JULHO/2023
GUARATINGUETA
MAO DE OBRA R$ 4310,72
GLOSA VT NAO UTILIZADO R$ 128,12

DADOS BANCARIOS: Banco do Brasil / Agência: 3362-6 / C. Corrente: 4396-6

CLASSIFICAÇÃO DO SERVIÇO
7.10 - Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres.

IMPOSTOS FEDERAIS RETIDOS	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	VALOR
PIS	R$ 4.182,60	0,65	R$ 27,19
COFINS	R$ 4.182,60	3,00	R$ 125,48
CSLL	R$ 4.182,60	1,00	R$ 41,83
IRRF	R$ 4.182,60	1,20	R$ 50,19
INSS	R$ 4.182,60	11,00	R$ 460,09
		TOTAL DE IMPOSTOS FEDERAIS RETIDOS	**R$ 704,78**

VALOR POR EXTENSO
quatro mil, cento e oitenta e dois reais e sessenta centavos

VALOR BRUTO DA NOTA FISCAL **R$ 4.182,60**

DEDUÇÕES R$ 0,00

VALOR DO(S) SERVIÇO(S) R$ 4.182,60

INSTRUÇÃO DE RETENÇÃO DO ISS	ALIQUOTA ISS(%)	VALOR I.S.S.	VALOR LÍQUIDO A RECEBER
ISS RETIDO FORA DO MUNICIPIO	3,000000000	R$ 125,48	**R$ 3.352,34**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Nota Fiscal Eletrônica Autorizada pelo Decreto nº 6424 de 04 de Novembro de 2014
Empresa enquadrada no Regime de Apuração Variável.
Conf. Lei Federal 12741/12 a Carga Tributária Aproximada desta NF é de 13,45% Federal (IBPT) e de 3.0% Municipal, perfazendo o valor de R$ 688,04
Esta Nota Fiscal eletrônica substitui o RPS numero 19066 série NFS

RECEBEMOS DE 69207850000161 - RCA PRODUTOS E SERVICOS LTDA OS SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO.

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Nº **00019066**
SÉRIE **NFS**

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
SECRETARIA EXECUTIVA
SUPERINTENDÊNCIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA NO ESTADO DE SAO PAULO
COORDENACAO DE ADMINISTRACAO-SP
DIVISÃO DE AQUISIÇÃO E LOGÍSTICA

DESPACHO

Processo nº 21052.011916/2020-10

Interessado: RCA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA

Assunto: documento referentes a fiscalização contratual.
Contrato 05 e 06/2020 - **RCA PRODUTOS E SERVICOS LTDA**., sob o CNPJ 69.207.850/0001-61.

À Chefe da DIAL/CAD/SFA-SP

Trata-se de processo de acompanhamento da prestação de serviço de limpeza e conservação na **UTRA/GUARATINGUETÁ, referente aos documentos do mês 06/2023 - faturamento do mês 07/2023**. Além disso, os documentos **FGTS, DCTFWEB/GPS, GFIP/SEFIP, SICAF e Certidões**, documentos comuns da contratada, estão anexados ao processo do Gestor. SEI:21052.011769/2020-70.

Comprovante de pagamento de salario (30468072)
Comprovante vale alimentação (30468131)
Comprovante vale refeição (30468194)
Folha de frequência (30468235)
Folha analítica (30468286)
Conta Vinculada - UTRA GUARATINGUETÁ Comp. 06 Fat. 07 (30469138)
Nota Fiscal Nº19066 -Guaratingueta -Comp.06 fat.07.2023 (30469143)

Documentos - processo Gestor 21052.011769/2020-70

a) Guia GRF FGTS Comp-06.2023 (30473585)

b) Declaração SEFIP-RE Comp. - 06.2023 (30473593)

c) Declaração Ref Sefip e DCTFWEB - Comp. 06.2023 (30473625)

d) Guia DCTFWEB Comp. - 06.2023 (30473638)

e) Consulta SICAF e CND's - Comp. 06-2023 (30473643)

f) Planilha RCA Medição - Comp. 06.2023 (30473657) - Além do documento em Excel, a atualização da medição pode ser acompanhada através do link do Googledrive

DETALHAMENTO - GUARATINGUETÁ				
ITEM	DESCRITIVO	Qtd	V UNITÁRIO	CUSTO
73	Serviços de limpeza e conservação de áreas prediais, internas e	1	4.310,72	4.310,72
74	Papel Higiênico branco, folha dupla, 100% celulose, picotado, de	0	79,57	0,00
75	Papel Toalha, 100% fibra celulose virgem,tipo folha 3 dobras	0	37,54	0,00
76	Sabonete líquido. Galão de 5 litros. pH neutro. Glicerinado.	0	10,13	0,00
77	Detergente liquido. 500 ml.Ph neutro. Amarelo. Com bico	0	2,12	0,00
78	Esponja dupla face. Materiual espuma/fibra sintética	0	1,23	0,00
Mão de obra				**4.310,72**
Material				**0,00**
Glosa Vt não optante				**128,12**
TOTAL				**4.182,60**

Atenciosamente,

Luana Nakayama
Administradora
DIAL/SFA-SP (compras e contratos)

A UTRA/GUARATINGUETÁ,
Encaminha-se para conhecimento e certificação do serviço. Caso haja algum apontamento em relação a prestação do serviço, solicita-se que seja informado no processo.
Após ateste, encaminhar ao Gestor de Contrato.

Atenciosamente,

Joyce Taveira dos Reis
Chefe da Divisão de Aquisição e Logística – DIAL/CAD/SFA-SP

Documento assinado eletronicamente por **LUANA NAKAYAMA**, **Administrador**, em 24/08/2023, às 06:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4°,§ 3°, do Decreto n° 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **JOYCE TAVEIRA DOS REIS**, **Chefe da Divisão de Aquisição e Logística**, em 24/08/2023, às 08:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4°,§ 3°, do Decreto n° 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **30489301** e o código CRC **EA5C54F4**.

Referência: Processo n° 21052.011916/2020-10 SEI n° 30489301

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento no Estado de São Paulo

Unidade Técnica Regional de Agricultura, Pecuária e Abastecimento de Guaratinguetá

SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO

LISTA DE VERIFICAÇÕES

CONFERÊNCIA MENSAL DO FISCAL - PERÍODO DE 1 a 30/06/2023

Contrato nº 6/2020

ITEM	DOCUMENTO	MENSAL	DEVOLVER A NF	OBSERVAÇÕES	OK
1	**Contracheque de pagamento do salário ou Recibo de depósito bancário** (Art. 34 IN. 06/2013)	X	NÃO	Consta dos autos o documento *Comprovante de Transferência de conta corrente para conta corrente* (SEI nº 30468072), do Banco Itaú, tendo Sonia Aparecida Santos como creditada, com transferência de R$ 1.345,16 (mil, trezentos e quarenta e cinco reais e dezesseis centavos) efetuada em 05/07/2023.	SIM
2	**Folha de pagamento analítica** (Art. 34 IN. 06/2013)	X	NÃO	Consta dos autos (SEI nº 30468286).	SIM
3	**Comprovante de entrega de vale refeição** (Art. 34 IN. 06/2013 e Lei 6321/76-PAT)	X	NÃO	Consta dos autos documento assemelhado a um extrato (SEI nº 30468194), contendo os dizeres *"EVENTOS DO MOVIMENTO POR SEÇÃO E REFERENC" ,"6615 SODEXO - VALE ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO"* e *"UTILIZAÇÃO: 01/06/2023 a 30/06/2023"*, do qual consta o nome *Sonia Aparecida Santos*.	SIM
4	**Comprovante de entrega de vale alimentação** (Art. 34 IN. 06/2013)	X	NÃO	Consta dos autos documento assemelhado a um extrato (SEI nº 30468194), contendo os dizeres *"EVENTOS DO MOVIMENTO POR SEÇÃO E REFERENC" ,"6615 SODEXO - VALE ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO"* e *"UTILIZAÇÃO: 01/06/2023 a 30/06/2023"*, do qual consta o nome *Sonia Aparecida Santos*.	SIM
5	**Comprovante de pagamento de Cesta básica** (Art. 34 IN. 06/2013)	X	NÃO	Consta dos autos documento assemelhado a um extrato (SEI nº 30468131), contendo os dizeres *"EVENTOS DO MOVIMENTO POR SEÇÃO E REFERENC" ,"6613 SODEXO - CESTA BÁSICA DIA 20"* e *"REFERÊNCIA: 06/2023"*, do qual consta o nome *Sonia Aparecida Santos*.	SIM
6	**Comprovante de pagamento do vale transporte** (Art. 34 IN. 06/2013)	X	NÃO	Conforme consta do documento *Declaração de Opção do Vale Transporte*, anexo ao Contrato de Experiência (SEI nº 11364789), a Auxiliar de Limpeza Sonia Aparecida Santos Guimarães optou por não receber o Vale Transporte.	SIM
7	**Relatório de Horas trabalhadas / Folha de ponto** (Art. 34 IN. 06/2013)	X	NÃO	Consta dos autos o cartão de ponto de Sonia Aparecida Santos Guimarães (SEI nº 30468235), referente a junho de 2023, assinado, cujos horários praticados são compatíveis com os previstos no Contrato de Experiência (SEI nº 11364789). Nos dias assinalados como "abonado" não houve expediente interno na Utra de Guaratinguetá, porque toda a equipe da Unidade esteve em trabalho de campo (em serviço externo); a Unidade não dispõe de servidor administrativo que a mantenha aberta nestes períodos.	SIM
8	**Planilha de valores retidos em conta vinculada** (In SLTI 02, de 30/04/2008)	X	NÃO	Consta dos autos uma planilha denominada *Planilha de Retenção na Conta Vinculada* (SEI nº 30469138), referente a julho de 2023, constando o nome de Sonia Aparecida Santos Guimarães e valor de retenção de R$ 489,35 (quatrocentos e oitenta e nove reais e trinta e cinco centavos).	SIM
9	**Guia de recolhimento de FGTS-GRF** (Art. 34 IN. 06/2013)	X	NÃO	Consta nos autos do processo nº 21052.011769/2020-70.	SIM
10	**Guia de recolhimento da Previdência Social- GPS** (Art. 34 IN. 06/2013)	X	NÃO	Consta nos autos do processo nº 21052.011769/2020-70.	SIM
11	**Desconto referente a Glosa** (edital 03/2019)	Se houver	NÃO	R$ 128,12 (cento e vinte e oito reais reais e doze centavos), segundo consta na Nota Fiscal Eletrônica de Serviço nº 19.066, Série NFS, de 22/08/2023 (SEI nº 30469143).	SIM
12	**Guia de recolhimento-GFIP** (Art. 34 IN. 06/2013)	x	NÃO	Consta nos autos do processo nº 21052.011769/2020-70.	SIM
13	**Certidão negativa de débitos trabalhistas** (Art. 34 IN. 06/2013)	X	NÃO	Consta nos autos do processo nº 21052.011769/2020-70.	SIM
14	**Certidão negativa de débitos previdenciários** (Art. 34 IN. 06/2013)	X	NÃO		SIM
15	**Certidão negativa de débitos de tributos e contribuições federais** (Art. 34 IN. 06/2013)	X	NÃO		SIM
16	**Certidão quanto a Dívida Ativa da União** (Art. 34 IN. 06/2013)	X	NÃO		SIM
17	**Certidão de regularidade Estadual** (Art. 34 IN. 06/2013)	X	NÃO		SIM
18	**Certidão de regularidade Municipal** (Art. 34 IN. 06/2013)	X	NÃO		SIM
19	**Benefícios suplementares conforme CCT (PLR, dissídio e etc.)**	Quando	NÃO	Nada consta.	NÃO

	(Art. 34 IN. 06/2013)	houver			

Observações:

- Quando a empresa não apresentar regularidade em relação aos itens 12, 13, 14, 15, 16 e 17 o fiscal deverá encaminhar e-mail cobrando a regularização o mais breve possível, porém a nota fiscal não deve ser devolvida.

- Em relação ao desconto da Glosa por falta, o fiscal deve dividir o valor mensal do posto por 30 e fazer o desconto proporcional. Ex: 3000/30 = R$ 100 que corresponderá ao desconto por dia. (Planilha Anexa)

- Em relação a conferência dos valores da conta vinculada, importante observar os percentuais e considerar como base para o calculo a remuneração mensal do funcionário. (Planilha Anexa)

Documento assinado eletronicamente por **MARCELO AUGUSTO BARBOSA FIGUEIREDO ALVES**, **Chefe da Unidade Técnica Regional de Agricultura e Pecuária**, em 30/08/2023, às 08:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4°,§ 3°, do Decreto n° 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **30606024** e o código CRC **67A94889**.

ANEXO I- DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS À FISCALIZAÇÃO

Item	Documento	No inicio do contrato	Anualmente	Mensalmente	Épocas variadas
1	Contrato de Trabalho	(X)	-	-	Novas contratações
2	Regulamento Interno	(X)	-	-	-
3	Ficha do funcionário	(X)	-	(7)	-
4	Norma coletiva da categoria (1)	(X)	-	-	Data-base
5	Registro de empregados	(X)	-	-	Novas contratações
6	Atestado de Escolaridade	(X)	-	-	Novas contratações
7	Atestado de Antecedentes Criminais	(X)	-	-	Novas contratações
8	CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social	(X)	-	-	(8)
9	Equipamentos de Proteção Individual (2)	(X)	-	-	(9)
10	Relação de todos os funcionários (3)	(X)	-	-	(10)
11	Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA	(X)	-	-	-
12	Salário Família (documentação)	(11)	-	-	Maio / Novembro (12)
13	Atest. de Saúde Ocupac. Admissional	(X)	-	-	Novas contratações
14	Atest. de Saúde Ocupac. Periódico	-	(13)	-	-
15	RAIS - Relação Anual de Informações Sociais	-	Inicio do ano	-	-
16	Recibo de pagamento de participação nos resultados (4)	-	(X)	-	-
17	Vale-Transporte - Recibo e atualização de endereço e requisição	-	Atualização / Requisição	Recibo	-
18	Controle de horário	-	-	Horários / Assinatura (14)	-
19	Recibo de pagamento do salário	-	-	(X)	-
20	Recibo de pagamento de horas extras	-	-	(X)	-
21	Comprovante de entrega e carregamento do vale/ticket alimentação	-	-	(X)	-
22	Comprovante de entrega da cesta básica	-	-	(15)	-
23	Folha de Pagamento	-	-	(X)	-
24	GRF - Guia de Recolhimento de FGTS / RE - Relação de Empregados e Informações à Prev. Social	-	-	(X)	-
25	Recolhimento Previdenciário	-	-	(X)	-
26	Certificado de Regularidade do FGTS	-	-	(X)	-
27	Certidão Negativa de Débitos Previdenciários (INSS)	-	-	(X)	-
28	Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais	-	-	(X)	-
29	Certidão quanto à Dívida Ativa da União	-	-	(X)	-
30	Atest. de Saúde Ocupac. Retorno / Alteração	-	-	-	Retorno / Alteração
31	Comprovante do aviso de férias	-	-	-	30 dias antes
32	Comprovante do gozo das férias	-	-	-	2 dias após o retorno
33	Recibo de pagamento das férias	-	-	-	2 dias antes
34	Atest. de Saúde Ocupac. Demissional	-	-	-	Demissão
35	Recibo de pagamento dos reflexos (5)	-	-	-	(X)

36	Documentos referentes a punições (6)	-	-	-	Na ocorrência
37	CAGED - Cadastro Geral de Empregados e Desempregados	-	-	-	(16)
38	Atestados / Justificativas	-	-	-	Sempre que ocorrer
39	Recibo de pagamento de Décimo Terceiro Salário	-	-	-	1° e 2° parcelas
40	Comunicado de Acidente de Trabalho (CAT)	-	-	-	Ocorrência de acidente
41	Aviso Prévio / Pedido de Demissão	-	-	-	Após rescisões
42	Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho com Homologação	-	-	-	Após rescisões
43	Guia de Recolhimento Rescisório do FGTS - GRRF	-	-	-	Após rescisões

NOTAS:

1. Deverão ser encaminhados o Acordo Coletivo, convenção Coletiva e Sentença normativa.
2. Comprovante de entrega dos EPIs com a sua descrição de itens e certificado de aprovação do EPIs do Ministério do Trabalho.
3. A relação dos funcionários deverá ser entregue em meio eletrônico (planilha de Excel) e deverá conter o nome, função e data de início na SFA ou UTRA.
4. Caso a norma coletiva da categoria determine que é um direito da categoria o recebimento de participação nos lucros e resultados.
5. Pagamento dos reflexos sobre as horas extras, décimo terceiro salário, férias, FGTS, aviso prévio e adicionais de insalubridade.
6. Caso o funcionário receba qualquer punição, deverá ser encaminhado o comprovante da advertência, com assinatura de pelo menos duas testemunhas e encaminhamento de um relatório descrevendo os acontecimentos.
7. A ficha do funcionário com informações referentes à férias, faltas, punições e outras informações referentes ao funcionário. Ela deverá ser encaminhada no momento da contratação do funcionário e deverá ser atualizada sempre que houverem modificações.
8. Férias, Contribuição Sindical e Rescisão Contratual.
9. Sempre que houverem novas necessidades de entregas de acordo com o contrato e necessidade do serviço; Na ocorrência de dano, extravio ou impropriedade para uso.
10. A relação deverá ser atualizada quando ocorrer modificação do quadro de pessoal.
11. Apresentar no início da prestação do serviço a certidão de nascimento ou documentação relativa ao equiparado ou inválido e a ficha de Salário-Família.
12. Comprovantes de frequência escolar, para crianças de 7 a 14 anos.
13. Anual para menores de 18 anos e maiores de 45 anos. Bianual nos demais casos. Atividades especiais: a critério médico.
14. Caso a empresa opte por realizar o controle de horas dos funcionários através de forma manual, a marcação deverá ser realizada de modo a expressar com precisão a hora de entrada e de saída do funcionário.
15. O comprovante de entrega da cesta básica deverá conter a discriminação dos itens que a compõem.
16. Sempre que houver admissão, demissão ou transferência de empregados.

Obs.: Esta relação não é exaustiva, de modo que poderão ser solicitados outros documentos no decorrer do contrato.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SECRETARIA EXECUTIVA
SUPERINTENDENCIA FEDERAL DE AGRICULTURA PECUARIA E ABASTECIMENTO NO ESTADO DE SAO PAULO-SFA-SP
UNIDADE TECNICA REGIONAL DE AGRICULTURA EM GUARATINGUETA-SFA-SP

DESPACHO

Processo nº 21052.011916/2020-10

No uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 218, de 03/07/2020 (SEI nº 11215329), da Superintendente Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento no Estado de São Paulo, **CERTIFICO** para os devidos fins que os serviços constantes da **Nota Fiscal Eletrônica de Serviço nº 19.066, Série NFS, de 22/08/2023 (SEI nº 30469143)**, no que se refere à fiscalização técnica prevista no inciso II do Art. 40 da Instrução Normativa nº 5, de 25/05/2017, foram prestados com regularidade por RCA Produtos e Serviços Ltda à Unidade Técnica Regional de Agricultura e Pecuária de Guaratinguetá (Utra-GUA), no mês de **julho de 2023**.

No que se refere à fiscalização administrativa prevista no inciso III do Art. 40 da Instrução Normativa nº 5, de 25/05/2017, informo que:

- a verificação da documentação juntada aos autos resultou nos apontamentos constantes do documento "Check-List UTRAGUA-SP" (SEI nº 30606024), a serem analisados com a devida acurácia pelo Gestor do Contrato ou a quem competir; e
- a verificação documental limitou-se a mera constatação da presença ou ausência dos documentos previstos no acima referido "Check-List UTRAGUA-SP", não sendo possível avaliar em seu teor o fiel cumprimento das obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, pela empresa RCA Produtos e Serviços Ltda para com a Auxiliar de Limpeza Sonia Aparecida Santos Guimarães, dadas as limitações técnicas decorrentes da minha formação acadêmica em Medicina Veterinária, exposta ao superior hierárquico através do Despacho 866 (SEI nº 11909066), conforme determina o Art. 43 da Instrução Normativa nº 5, de 25/05/2017.

Ante ao exposto, encaminho o processo à Utra de Araraquara, com vistas ao servidor **Sérgio Fritz de Andrade, Gestor de Contrato,** para as providências cabíveis.

Atenciosamente,

MARIA CRISTINA F. S. DE BUSTAMANTE

Auditora Fiscal Federal Agropecuária

Chefe da Utra-GUA/SFA-SP/Mapa - Substituta

Documento assinado eletronicamente por **MARCELO AUGUSTO BARBOSA FIGUEIREDO ALVES**, **Chefe da Unidade Técnica Regional de Agricultura e Pecuária**, em 30/08/2023, às 08:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **30606539** e o código CRC **C05CE23F**.

Referência: Processo nº 21052.011916/2020-10 SEI nº 30606539

RCA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
RCA PRODUTOS E SERVICOS LTDA
CNPJ : 69.207.850/0001-61 I. Mun. : 14221 I. Est. : 606192732111
Telefone : (19) 3499-1870
AV. DA SAUDADE, 461 - VILA GREGO II
Santa Barbara D'Oeste - SP CEP: 13451119
E-mail : carla.bento@grupo-rca.com

Consulte a Autenticidade em : santabarbara.sigissweb.com

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO

NÚMERO **00019700** SÉRIE **NFS**

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE
04642785000016240800001192001526146920700 7

REMETENTE / DESTINATÁRIO

NOME / RAZÃO SOCIAL	C.N.P.J. / C.P.F.	INS. MUNICIPAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL
SUP FED DE AGR PEC E ABAST NO EST DE SP	00.396.895/0028-45	ISENTO	ISENTO

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
RUA TREZE DE MAIO, 1558,	BELA VISTA	São Paulo	SP

CEP 01327-002 TELEFONE / FAX E-MAIL

DATA EMISSÃO 10/10/2023 FORMA DE PAGAMENTO

DESCRIÇÃO DO(S) SERVIÇO(S).

PRESTACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVACAO, ENVOLVENDO DEDICACAO EXCLUIVA DE MAO DE OBRA, COM DISPONIBILIZACAO DE MATERIAIS, SANEANTES DOMISSANITARIOS E EQUIPAMENTOS, CONFORME TR DO PE 01/2020 E CONTRATO 06/2020.

REFERENTE SERVIÇOS PRESTADOS AGOSTO/2023
GUARATINGUETA
MAO DE OBRA R$ 4310,72
GLOSA VT NAO UTILIZADO R$ 128,12

DADOS BANCARIOS: Banco do Brasil / Agência: 3362-6 / C. Corrente: 4396-6

CLASSIFICAÇÃO DO SERVIÇO
7.10 - Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres.

IMPOSTOS FEDERAIS RETIDOS	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	VALOR
PIS	R$ 4.182,60	0,65	R$ 27,19
COFINS	R$ 4.182,60	3,00	R$ 125,48
CSLL	R$ 4.182,60	1,00	R$ 41,83
IRRF	R$ 4.182,60	1,20	R$ 50,19
INSS	R$ 4.182,60	11,00	R$ 460,09
		TOTAL DE IMPOSTOS FEDERAIS RETIDOS	**R$ 704,78**

VALOR POR EXTENSO
quatro mil, cento e oitenta e dois reais e sessenta centavos

VALOR BRUTO DA NOTA FISCAL **R$ 4.182,60**

DEDUÇÕES R$ 0,00

VALOR DO(S) SERVIÇO(S) R$ 4.182,60

INSTRUÇÃO DE RETENÇÃO DO ISS	ALIQUOTA ISS(%)	VALOR I.S.S.	VALOR LÍQUIDO A RECEBER
ISS RETIDO FORA DO MUNICIPIO	3,000000000	R$ 125,48	**R$ 3.352,34**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Nota Fiscal Eletrônica Autorizada pelo Decreto nº 6424 de 04 de Novembro de 2014
Empresa enquadrada no Regime de Apuração Variável.
Conf. Lei Federal 12741/12 a Carga Tributária Aproximada desta NF é de 13,45% Federal (IBPT) e de 3.0% Municipal, perfazendo o valor de R$ 688,04
Esta Nota Fiscal eletrônica substitui o RPS numero 19700 série NFS

RECEBEMOS DE 69207850000161 - RCA PRODUTOS E SERVICOS LTDA OS SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO.

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Nº **00019700**
SÉRIE **NFS**

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
SECRETARIA EXECUTIVA
SUPERINTENDÊNCIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA NO ESTADO DE SAO PAULO
COORDENACAO DE ADMINISTRACAO-SP
DIVISÃO DE AQUISIÇÃO E LOGÍSTICA

DESPACHO

Processo nº 21052.011916/2020-10

Interessado: RCA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA

Assunto: documento referentes a fiscalização contratual.
Contrato 05 e 06/2020 - **RCA PRODUTOS E SERVICOS LTDA**., sob o CNPJ 69.207.850/0001-61.

À Chefe da DIAL/CAD/SFA-SP

Trata-se de processo de acompanhamento da prestação de serviço de limpeza e conservação na **UTRA/GUARATINGUETÁ, referente aos documentos do mês 07/2023 - faturamento do mês 08/2023**. Além disso, os documentos **FGTS, DCTFWEB/GPS, GFIP/SEFIP, SICAF e Certidões**, documentos comuns da contratada, estão anexados ao processo do Gestor. SEI:21052.011769/2020-70.

Comprovante pagamento de salário (31415853)
Comprovante vale refeição (31415866)
Comprovante vale alimentação (31415883)
Folha de frequência (31415911)
Folha analítica (31415927)
Conta Vinculada- UTRA Guaratinguetá - Comp.07 Fat. 08.2 (31415952)
Nota fiscal Nº 19700 - Guaratingueta - Comp.07 Fat.08. (31567071)

Documentos - processo Gestor 21052.011769/2020-70

a) **Guia GRF FGTS - Comp. 07-2023 (31414536)**

b) Declaração SEFIP-RE Comp - Comp. 07-2023 (31414559)

c) Declaração Sefip e DCTFWEB - Comp. 07-2023 (31414581)

d) Guia DCTFWEB Comp - Comp. 07-2023 (31414641)

e) Consulta SICAF e CNDs - Comp. 07-2023 (31414674)

f) Planilha RCA Medição - Comp 07.2023 ß1557983) - Além do documento em Excel, a atualização da medição pode ser acompanhada através do link do Googledrive

DETALHAMENTO - GUARATINGUETÁ				
ITEM	DESCRITIVO	Qtd	V UNITÁRIO	CUSTO MENSAL
73	Serviços de limpeza e conservação de áreas prediais, internas e adjacentes, áreas externas, esquadrias externas (faces internas e externas, com e sem exposição ao risco) - por metragem	1	4.310,72	4.310,72
74	Papel Higiênico branco, folha dupla, 100% celulose, picotado, de primeira qualidade, fardo com 64 rolos.	0	79,57	0,00
75	Papel Toalha, 100% fibra celulose virgem,tipo folha 3 dobras compr.27cm, larg.23, branca,gramatura 36 G/M2, alto nível de absorção. Aplicação higiene pessoal pacote 1.250fls.	0	37,54	0,00
76	Sabonete líquido. Galão de 5 litros. pH neutro. Glicerinado. Aplicação lavagem de mão. Erva doce.	0	10,13	0,00
77	Detergente liquido. 500 ml.Ph neutro. Amarelo. Com bico dosador. Aplicação lava louças.Tensoativo Biodegradável	0	2,12	0,00
78	Esponja dupla face. Materiual espuma/fibra sintética	0	1,23	0,00
Mão de obra				**4.310,72**
Material				**0,00**
Glosa Vt não optante				**128,12**
TOTAL				**4.182,60**

Atenciosamente,

Luana Nakayama
Administradora
DIAL/SFA-SP (compras e contratos)

A UTRA GUARATINGUETÁ,
Encaminha-se para conhecimento e certificação do serviço. Caso haja algum apontamento em relação a prestação do serviço, solicita-se que seja informado no processo.
Após ateste, encaminhar ao Gestor de Contrato.

Atenciosamente,

Joyce Taveira dos Reis
Chefe da Divisão de Aquisição e Logística – DIAL/CAD/SFA-SP

Documento assinado eletronicamente por **LUANA NAKAYAMA**, **Administrador**, em 16/10/2023, às 14:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4°,§ 3°, do Decreto n° 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **JOYCE TAVEIRA DOS REIS**, **Chefe da Divisão de Aquisição e Logística**, em 16/10/2023, às 15:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4°,§ 3°, do Decreto n° 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **31567108** e o código CRC **AC11F67F**.

Referência: Processo n° 21052.011916/2020-10 SEI n° 31567108

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento no Estado de São Paulo

Unidade Técnica Regional de Agricultura, Pecuária e Abastecimento de Guaratinguetá

SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO

LISTA DE VERIFICAÇÕES

CONFERÊNCIA MENSAL DO FISCAL - PERÍODO DE 1 a 31/08/2023

Contrato nº 6/2020

ITEM	DOCUMENTO	MENSAL	DEVOLVER A NF	OBSERVAÇÕES	OK
1	**Contracheque de pagamento do salário ou Recibo de depósito bancário** (Art. 34 IN. 06/2013)	X	NÃO	Consta dos autos o documento *Comprovante de Transferência de conta corrente para conta corrente* (SEI nº 31415853), do Banco Itaú, tendo Sonia Aparecida Santos como creditada, com transferência de R$ 1.342,62 (mil, trezentos e quarenta e dois reais e sessenta e dois centavos), efetuada em 03/08/2023.	SIM
2	**Folha de pagamento analítica** (Art. 34 IN. 06/2013)	X	NÃO	Consta dos autos (SEI nº 31415927).	SIM
3	**Comprovante de entrega de vale refeição** (Art. 34 IN. 06/2013 e Lei 6321/76-PAT)	X	NÃO	Consta dos autos documento assemelhado a um extrato (SEI nº 31415866), contendo os dizeres *"EVENTOS DO MOVIMENTO POR SEÇÃO E REFERÊNCIA = OK" ,"6615 SODEXO - VALE ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO"* e *"UTILIZAÇÃO: 01/07/2023 a 31/07/2023"*, do qual consta o nome *Sonia Aparecida Santos Guimarães*.	SIM
4	**Comprovante de entrega de vale alimentação** (Art. 34 IN. 06/2013)	X	NÃO	Consta dos autos documento assemelhado a um extrato (SEI nº 31415866), contendo os dizeres *"EVENTOS DO MOVIMENTO POR SEÇÃO E REFERÊNCIA = OK" ,"6615 SODEXO - VALE ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO"* e *"UTILIZAÇÃO: 01/07/2023 a 31/07/2023"*, do qual consta o nome *Sonia Aparecida Santos Guimarães*.	SIM
5	**Comprovante de pagamento de Cesta básica** (Art. 34 IN. 06/2013)	X	NÃO	Consta dos autos documento assemelhado a um extrato (SEI nº 31415883), contendo os dizeres *"EVENTOS DO MOVIMENTO POR SEÇÃO E REFERÊNCIA = OK" ,"6613 SODEXO - CESTA BÁSICA DIA 20"* e *"REFERÊNCIA: 07/2023"*, do qual consta o nome *Sonia Aparecida Santos Guimarães*.	SIM
6	**Comprovante de pagamento do vale transporte** (Art. 34 IN. 06/2013)	X	NÃO	Conforme consta do documento *Declaração de Opção do Vale Transporte*, anexo ao Contrato de Experiência (SEI nº 11364789), a Auxiliar de Limpeza Sonia Aparecida Santos Guimarães optou por não receber o Vale Transporte.	SIM
7	**Relatório de Horas trabalhadas / Folha de ponto** (Art. 34 IN. 06/2013)	X	NÃO	Consta dos autos o cartão de ponto de Sonia Aparecida Santos Guimarães (SEI nº 31415911), referente a julho de 2023, assinado, cujos horários praticados são compatíveis com os previstos no Contrato de Experiência (SEI nº 11364789). Em dia assinalado como "abonado" não houve expediente interno na Utra de Guaratinguetá porque toda a equipe da Unidade esteve em trabalho de campo (em serviço externo); a Unidade não dispõe de servidor administrativo que a mantenha aberta nestes períodos.	SIM
8	**Planilha de valores retidos em conta vinculada** (In SLTI 02, de 30/04/2008)	X	NÃO	Consta dos autos uma planilha denominada *Planilha de Retenção na Conta Vinculada* (SEI nº 31415952), referente a agosto de 2023, constando o nome de Sonia Aparecida Santos Guimarães e valor de retenção de R$ 489,35 (quatrocentos e oitenta e nove reais e trinta e cinco centavos).	SIM
9	**Guia de recolhimento de FGTS-GRF** (Art. 34 IN. 06/2013)	X	NÃO	Vide processo nº 21052.011769/2020-70.	SIM
10	**Guia de recolhimento da Previdência Social- GPS** (Art. 34 IN. 06/2013)	X	NÃO	Vide processo nº 21052.011769/2020-70.	SIM
11	**Desconto referente a Glosa** (edital 03/2019)	Se houver	NÃO	R$ 128,12 (cento e vinte e oito reais reais e doze centavos), segundo consta na Nota Fiscal Eletrônica de Serviço nº 19.700, Série NFS, de 10/10/2023 (SEI nº 31567071).	SIM
12	**Guia de recolhimento-GFIP** (Art. 34 IN. 06/2013)	x	NÃO	Vide processo nº 21052.011769/2020-70.	SIM
13	**Certidão negativa de débitos trabalhistas** (Art. 34 IN. 06/2013)	X	NÃO	Vide processo nº 21052.011769/2020-70.	SIM
14	**Certidão negativa de débitos previdenciários** (Art. 34 IN. 06/2013)	X	NÃO		SIM
15	**Certidão negativa de débitos de tributos e contribuições federais** (Art. 34 IN. 06/2013)	X	NÃO		SIM
16	**Certidão quanto a Dívida Ativa da União** (Art. 34 IN. 06/2013)	X	NÃO		SIM
17	**Certidão de regularidade Estadual** (Art. 34 IN. 06/2013)	X	NÃO		SIM
	Certidão de regularidade Municipal				

18	**Certidão de regularidade Municipal** (Art. 34 IN. 06/2013)	**X**	**NÃO**		**SIM**
19	**Benefícios suplementares conforme CCT (PLR, dissídio e etc.)** (Art. 34 IN. 06/2013)	**Quando houver**	**NÃO**	Nada consta.	**NÃO**

Observações:

- Quando a empresa não apresentar regularidade em relação aos itens 12, 13, 14, 15, 16 e 17 o fiscal deverá encaminhar e-mail cobrando a regularização o mais breve possível, porém a nota fiscal não deve ser devolvida.

- Em relação ao desconto da Glosa por falta, o fiscal deve dividir o valor mensal do posto por 30 e fazer o desconto proporcional. Ex: 3000/30 = R$ 100 que corresponderá ao desconto por dia. (Planilha Anexa)

- Em relação a conferência dos valores da conta vinculada, importante observar os percentuais e considerar como base para o calculo a remuneração mensal do funcionário. (Planilha Anexa)

Documento assinado eletronicamente por **MARCELO AUGUSTO BARBOSA FIGUEIREDO ALVES**, **Chefe da Unidade Técnica Regional de Agricultura e Pecuária**, em 16/10/2023, às 16:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4°,§ 3°, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **31578013** e o código CRC **6DB0FA80**.

ANEXO I- DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS À FISCALIZAÇÃO

Item	Documento	No inicio do contrato	Anualmente	Mensalmente	Épocas variadas
1	Contrato de Trabalho	(X)	-	-	Novas contratações
2	Regulamento Interno	(X)	-	-	-
3	Ficha do funcionário	(X)	-	(7)	-
4	Norma coletiva da categoria (1)	(X)	-	-	Data-base
5	Registro de empregados	(X)	-	-	Novas contratações
6	Atestado de Escolaridade	(X)	-	-	Novas contratações
7	Atestado de Antecedentes Criminais	(X)	-	-	Novas contratações
8	CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social	(X)	-	-	(8)
9	Equipamentos de Proteção Individual (2)	(X)	-	-	(9)
10	Relação de todos os funcionários (3)	(X)	-	-	(10)
11	Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA	(X)	-	-	-
12	Salário Família (documentação)	(11)	-	-	Maio / Novembro (12)
13	Atest. de Saúde Ocupac. Admissional	(X)	-	-	Novas contratações
14	Atest. de Saúde Ocupac. Periódico	-	(13)	-	-
15	RAIS - Relação Anual de Informações Sociais	-	Inicio do ano	-	-
16	Recibo de pagamento de participação nos resultados (4)	-	(X)	-	-
17	Vale-Transporte - Recibo e atualização de endereço e requisição	-	Atualização / Requisição	Recibo	-
18	Controle de horário	-	-	Horários / Assinatura (14)	-
19	Recibo de pagamento do salário	-	-	(X)	-
20	Recibo de pagamento de horas extras	-	-	(X)	-
21	Comprovante de entrega e carregamento do vale/ticket alimentação	-	-	(X)	-
22	Comprovante de entrega da cesta básica	-	-	(15)	-
23	Folha de Pagamento	-	-	(X)	-
24	GRF - Guia de Recolhimento de FGTS / RE - Relação de Empregados e Informações à Prev. Social	-	-	(X)	-
25	Recolhimento Previdenciário	-	-	(X)	-
26	Certificado de Regularidade do FGTS	-	-	(X)	-
27	Certidão Negativa de Débitos Previdenciários (INSS)	-	-	(X)	-
28	Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais	-	-	(X)	-
29	Certidão quanto à Dívida Ativa da União	-	-	(X)	-
30	Atest. de Saúde Ocupac. Retorno / Alteração	-	-	-	Retorno / Alteração
31	Comprovante do aviso de férias	-	-	-	30 dias antes
32	Comprovante do gozo das férias	-	-	-	2 dias após o retorno

33	Recibo de pagamento das férias	-	-	-	2 dias antes
34	Atest. de Saúde Ocupac. Demissional	-	-	-	Demissão
35	Recibo de pagamento dos reflexos (5)	-	-	-	(X)
36	Documentos referentes a punições (6)	-	-	-	Na ocorrência
37	CAGED - Cadastro Geral de Empregados e Desempregados	-	-	-	(16)
38	Atestados / Justificativas	-	-	-	Sempre que ocorrer
39	Recibo de pagamento de Décimo Terceiro Salário	-	-	-	1° e 2° parcelas
40	Comunicado de Acidente de Trabalho (CAT)	-	-	-	Ocorrência de acidente
41	Aviso Prévio / Pedido de Demissão	-	-	-	Após rescisões
42	Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho com Homologação	-	-	-	Após rescisões
43	Guia de Recolhimento Rescisório do FGTS - GRRF	-	-	-	Após rescisões

NOTAS:

1. Deverão ser encaminhados o Acordo Coletivo, convenção Coletiva e Sentença normativa.
2. Comprovante de entrega dos EPIs com a sua descrição de itens e certificado de aprovação do EPIs do Ministério do Trabalho.
3. A relação dos funcionários deverá ser entregue em meio eletrônico (planilha de Excel) e deverá conter o nome, função e data de início na SFA ou UTRA.
4. Caso a norma coletiva da categoria determine que é um direito da categoria o recebimento de participação nos lucros e resultados.
5. Pagamento dos reflexos sobre as horas extras, décimo terceiro salário, férias, FGTS, aviso prévio e adicionais de insalubridade.
6. Caso o funcionário receba qualquer punição, deverá ser encaminhado o comprovante da advertência, com assinatura de pelo menos duas testemunhas e encaminhamento de um relatório descrevendo os acontecimentos.
7. A ficha do funcionário com informações referentes à férias, faltas, punições e outras informações referentes ao funcionário. Ela deverá ser encaminhada no momento da contratação do funcionário e deverá ser atualizada sempre que houverem modificações.
8. Férias, Contribuição Sindical e Rescisão Contratual.
9. Sempre que houverem novas necessidades de entregas de acordo com o contrato e necessidade do serviço; Na ocorrência de dano, extravio ou impropriedade para uso.
10. A relação deverá ser atualizada quando ocorrer modificação do quadro de pessoal.
11. Apresentar no início da prestação do serviço a certidão de nascimento ou documentação relativa ao equiparado ou inválido e a ficha de Salário-Família.
12. Comprovantes de frequência escolar, para crianças de 7 a 14 anos.
13. Anual para menores de 18 anos e maiores de 45 anos. Bianual nos demais casos. Atividades especiais: a critério médico.
14. Caso a empresa opte por realizar o controle de horas dos funcionários através de forma manual, a marcação deverá ser realizada de modo a expressar com precisão a hora de entrada e de saída do funcionário.
15. O comprovante de entrega da cesta básica deverá conter a discriminação dos itens que a compõem.
16. Sempre que houver admissão, demissão ou transferência de empregados.

Obs.: Esta relação não é exaustiva, de modo que poderão ser solicitados outros documentos no decorrer do contrato.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SECRETARIA EXECUTIVA
SUPERINTENDENCIA FEDERAL DE AGRICULTURA PECUARIA E ABASTECIMENTO NO ESTADO DE SAO PAULO-SFA-SP
UNIDADE TECNICA REGIONAL DE AGRICULTURA EM GUARATINGUETA-SFA-SP

DESPACHO

Processo nº 21052.011916/2020-10

No uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 218, de 03/07/2020 (SEI nº 11215329), da Superintendente Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento no Estado de São Paulo, **CERTIFICO** para os devidos fins que os serviços constantes da **Nota Fiscal Eletrônica de Serviço nº 19.700, Série NFS, de 10/10/2023 (SEI nº 31567071)**, no que se refere à fiscalização técnica prevista no inciso II do Art. 40 da Instrução Normativa nº 5, de 25/05/2017, foram prestados com regularidade por RCA Produtos e Serviços Ltda à Unidade Técnica Regional de Agricultura e Pecuária de Guaratinguetá (Utra-GUA), no mês de **agosto de 2023**.

No que se refere à fiscalização administrativa prevista no inciso III do Art. 40 da Instrução Normativa nº 5, de 25/05/2017, informo que:

- a verificação da documentação juntada aos autos resultou nos apontamentos constantes do documento "Check-List UTRAGUA-SP" (SEI nº 31578013), a serem analisados com a devida acurácia pelo Gestor do Contrato ou a quem competir; e
- a verificação documental limitou-se a mera constatação da presença ou ausência dos documentos previstos no acima referido "Check-List UTRAGUA-SP", não sendo possível avaliar em seu teor o fiel cumprimento das obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, pela empresa RCA Produtos e Serviços Ltda para com a Auxiliar de Limpeza Sonia Aparecida Santos Guimarães, dadas as limitações técnicas decorrentes da minha formação acadêmica em Medicina Veterinária, exposta ao superior hierárquico através do Despacho 866 (SEI nº 11909066), conforme determina o Art. 43 da Instrução Normativa nº 5, de 25/05/2017.

Oportunamente, Informo a lavratura da Errata 1 (SEI nº 31577643) e Errata 2 (SEI nº 31579142), corrigindo informações dos documentos de referência.

Ante ao exposto, encaminho o processo à Utra de Araraquara, com vistas ao servidor **Sérgio Fritz de Andrade, Gestor de Contrato,** para as providências cabíveis.

Atenciosamente,

MARCELO AUGUSTO B. F. ALVES

Auditor Fiscal Federal Agropecuário

Utra-GUA/SFA-SP/Mapa

Documento assinado eletronicamente por **MARCELO AUGUSTO BARBOSA FIGUEIREDO ALVES**, **Chefe da Unidade Técnica Regional de Agricultura e Pecuária**, em 16/10/2023, às 16:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4°,§ 3°, do Decreto n° 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **31578801** e o código CRC **C8B80E91**.

Referência: Processo n° 21052.011916/2020-10 SEI n° 31578801

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
UNIDADE TECNICA REGIONAL DE AGRICULTURA EM GUARATINGUETA-SFA-SP

ERRATA

No documento *Check-List UTRA-GUA* (SEI nº 30606024), aonde lê-se "CONFERÊNCIA MENSAL DO FISCAL - PERÍODO DE 1 a 30/06/2023", **leia-se "CONFERÊNCIA MENSAL DO FISCAL PERÍODO DE 1 a 31/07/2023".**

Documento assinado eletronicamente por **MARCELO AUGUSTO BARBOSA FIGUEIREDO ALVES**, **Chefe da Unidade Técnica Regional de Agricultura e Pecuária**, em 16/10/2023, às 16:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **31577643** e o código CRC **888731AB**.

Referência: Processo nº 21052.011916/2020-10 SEI nº 31577643

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
UNIDADE TECNICA REGIONAL DE AGRICULTURA EM GUARATINGUETA-SFA-SP

ERRATA

No documento *Despacho 425* (SEI nº 30606539), aonde lê-se

MARIA CRISTINA F. S. DE BUSTAMANTE

Auditora Fiscal Federal Agropecuária

Chefe da Utra-GUA/SFA-SP/Mapa - Substituta

leia-se

MARCELO AUGUSTO B. F. ALVES

Auditor Fiscal Federal Agropecuário

Utra-GUA/SFA-SP/Mapa

.

Documento assinado eletronicamente por **MARCELO AUGUSTO BARBOSA FIGUEIREDO ALVES**, **Chefe da Unidade Técnica Regional de Agricultura e Pecuária**, em 16/10/2023, às 16:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **31579142** e o código CRC **FEB24F9A**.

Referência: Processo nº 21052.011916/2020-10 SEI nº 31579142

RCA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
RCA PRODUTOS E SERVICOS LTDA
CNPJ : 69.207.850/0001-61 I. Mun. : 14221 I. Est. : 606192732111
Telefone : (19) 3499-1870
AV. DA SAUDADE, 461 - VILA GREGO II
Santa Barbara D'Oeste - SP CEP: 13451119
E-mail : carla.bento@grupo-rca.com

Consulte a Autenticidade em : santabarbara.sigissweb.com

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO

NÚMERO **00019930** SÉRIE **NFS**

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE
04642785000016240800001192001526146920930 9

REMETENTE / DESTINATÁRIO

NOME / RAZÃO SOCIAL	C.N.P.J. / C.P.F.	INS. MUNICIPAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL
SUP FED DE AGR PEC E ABAST NO EST DE SP	00.396.895/0028-45	ISENTO	ISENTO

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
RUA TREZE DE MAIO, 1558,	BELA VISTA	São Paulo	SP

CEP 01327-002 TELEFONE / FAX E-MAIL

DATA EMISSÃO 01/11/2023 FORMA DE PAGAMENTO

DESCRIÇÃO DO(S) SERVIÇO(S).

PRESTACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVACAO, ENVOLVENDO DEDICACAO EXCLUIVA DE MAO DE OBRA, COM DISPONIBILIZACAO DE MATERIAIS, SANEANTES DOMISSANITARIOS E EQUIPAMENTOS, CONFORME TR DO PE 01/2020 E CONTRATO 06/2020.

REFERENTE SERVIÇOS PRESTADOS SETEMBRO/2023
GUARATINGUETA
MAO DE OBRA R$ 4310,72
GLOSA VT NAO UTILIZADO R$ 128,12
MATERIAL R$ 392,95

DADOS BANCARIOS: Banco do Brasil / Agência: 3362-6 / C. Corrente: 4396-6

CLASSIFICAÇÃO DO SERVIÇO
7.10 - Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres.

IMPOSTOS FEDERAIS RETIDOS	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	VALOR
PIS	R$ 4.575,55	0,65	R$ 29,74
COFINS	R$ 4.575,55	3,00	R$ 137,27
CSLL	R$ 4.575,55	1,00	R$ 45,76
IRRF	R$ 4.575,55	1,20	R$ 54,91
INSS	R$ 4.575,55	11,00	R$ 503,31
		TOTAL DE IMPOSTOS FEDERAIS RETIDOS	**R$ 770,99**

VALOR POR EXTENSO
quatro mil, quinhentos e setenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos

VALOR BRUTO DA NOTA FISCAL **R$ 4.575,55**

DEDUÇÕES R$ 0,00

VALOR DO(S) SERVIÇO(S) R$ 4.575,55

INSTRUÇÃO DE RETENÇÃO DO ISS	ALIQUOTA ISS(%)	VALOR I.S.S.	VALOR LÍQUIDO A RECEBER
ISS RETIDO FORA DO MUNICIPIO	3,000000000	R$ 137,27	**R$ 3.667,29**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Nota Fiscal Eletrônica Autorizada pelo Decreto nº 6424 de 04 de Novembro de 2014
Empresa enquadrada no Regime de Apuração Variável.
Conf. Lei Federal 12741/12 a Carga Tributária Aproximada desta NF é de 13,45% Federal (IBPT) e de 3.0% Municipal, perfazendo o valor de R$ 752,68
Esta Nota Fiscal eletrônica substitui o RPS numero 19930 série NFS

RECEBEMOS DE 69207850000161 - RCA PRODUTOS E SERVICOS LTDA OS SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO.

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Nº **00019930**
SÉRIE **NFS**

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
SECRETARIA EXECUTIVA
SUPERINTENDÊNCIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA NO ESTADO DE SAO PAULO
COORDENACAO DE ADMINISTRACAO-SP
DIVISÃO DE AQUISIÇÃO E LOGÍSTICA

DESPACHO

Processo nº 21052.011916/2020-10

Interessado: RCA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA

Assunto: documento referentes a fiscalização contratual.
Contrato 05 e 06/2020 - **RCA PRODUTOS E SERVICOS LTDA**., sob o CNPJ 69.207.850/0001-61.

À Chefe da DIAL/CAD/SFA-SP

Trata-se de processo de acompanhamento da prestação de serviço de limpeza e conservação na **UTRA/GUARATINGUETÁ, referente aos documentos do mês 08/2023 - faturamento do mês 09/2023**. Além disso, os documentos **FGTS, DCTFWEB/GPS, GFIP/SEFIP, SICAF e Certidões**, documentos comuns da contratada, estão anexados ao processo do Gestor. SEI:21052.011769/2020-70.

Comprovante de pagamento de salario (31996550)
Comprovante vale alimentação (31996557)
Comprovante vale refeição (31996565)
Folha analitica (31996585)
Nota fiscal de material - Guaratingueta Comp.08 Fat 09 (31996600)
Conta Vinculada - Guaratingueta Comp.08 Fat 09.2023 (31996607)
Nota fiscal Nº19930-Guaratingueta- Comp.08 Fat.09.2023 (31998486)

Documentos - processo Gestor 21052.011769/2020-70

a) Guia GRF FGTS - Comp. 08-2023 (31987895)

b) Declaração SEFIP-RE - Comp. 08-2023 (31987924)

c) Declaração Sefip e DCTFWEB - Comp. 08-2023 (31988050)

d) Guia DCTFWEB Comp. 08.2023 (31988079)

e) Consulta SICAF e CND's-Comp.08.2023 (31988089)

f) Planilha RCA Medição - Comp. 08-2023 (31988197) - Além do documento em Excel, a atualização da medição pode ser acompanhada através do link do Googledrive

DETALHAMENTO - GUARATINGUETÁ				
ITEM	DESCRITIVO	Qtd	V UNITÁRIO	CUSTO
73	Serviços de limpeza e conservação de áreas prediais, internas	1	4.310,72	4.310,72
74	Papel Higiênico branco, folha dupla, 100% celulose, picotado,	0	79,57	0,00
75	Papel Toalha, 100% fibra celulose virgem,tipo folha 3 dobras	20	19,34	386,80
76	Sabonete líquido. Galão de 5 litros. pH neutro. Glicerinado.	0	10,13	0,00
77	Detergente liquido. 500 ml.Ph neutro. Amarelo. Com bico	0	2,12	0,00
78	Esponja dupla face. Materiual espuma/fibra sintética	5	1,23	6,15
Mão de obra				**4.310,72**
Material				**392,95**
Glosa Vt não optante				**128,12**
TOTAL				**4.575,55**

Atenciosamente,

Luana Nakayama
Administradora
DIAL/SFA-SP (compras e contratos)

A UTRA GUARATINGUETÁ,
Encaminha-se para conhecimento e certificação do serviço. Caso haja algum apontamento em relação a prestação do serviço, solicita-se que seja informado no processo.
Após ateste, encaminhar ao Gestor de Contrato.

Atenciosamente,

Joyce Taveira dos Reis
Chefe da Divisão de Aquisição e Logística – DIAL/CAD/SFA-SP

Documento assinado eletronicamente por **LUANA NAKAYAMA**, **Administrador**, em 08/11/2023, às 08:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4°,§ 3°, do Decreto n° 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **JOYCE TAVEIRA DOS REIS**, **Chefe da Divisão de Aquisição e Logística**, em 08/11/2023, às 09:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4°,§ 3°, do Decreto n° 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **31996661** e o código CRC **5553B68C**.

Referência: Processo n° 21052.011916/2020-10 SEI n° 31996661

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento no Estado de São Paulo

Unidade Técnica Regional de Agricultura, Pecuária e Abastecimento de Guaratinguetá

SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO

LISTA DE VERIFICAÇÕES

CONFERÊNCIA MENSAL DO FISCAL - PERÍODO DE 1 a 30/09/2023

Contrato nº 6/2020

ITEM	DOCUMENTO	MENSAL	DEVOLVER A NF	OBSERVAÇÕES	OK
1	**Contracheque de pagamento do salário ou Recibo de depósito bancário** (Art. 34 IN. 06/2013)	X	NÃO	Constam dos autos dois comprovantes (SEI nº 31996550), denominados *Comprovante de Transferência de conta corrente para conta corrente*, do Banco Itaú, tendo Sonia Aparecida Santos como creditada, com transferência de R$ 1.338,81 (mil, trezentos e trinta e oito reais e oitenta e um centavos) para o primeiro, efetuada em 05/09/2023, e de R$ 155,41 (cento e cinquenta e cinco reais e quarenta e um centavos) para o segundo, efetuada em 10/08/2023.	SIM
2	**Folha de pagamento analítica** (Art. 34 IN. 06/2013)	X	NÃO	Consta dos autos (SEI nº 31996585).	SIM
3	**Comprovante de entrega de vale refeição** (Art. 34 IN. 06/2013 e Lei 6321/76-PAT)	X	NÃO	Consta dos autos documento assemelhado a um extrato (SEI nº 31996565), contendo os dizeres *"Eventos do movimento por seção e referência"* ,*"6615 SODEXO - VALE ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO"* e *"UTILIZAÇÃO: 01/08/2023 a 31/08/2023"*, do qual consta o nome *Sonia Aparecida Santos Guimarães*.	SIM
4	**Comprovante de entrega de vale alimentação** (Art. 34 IN. 06/2013)	X	NÃO	Consta dos autos documento assemelhado a um extrato (SEI nº 31996565), contendo os dizeres *"Eventos do movimento por seção e referência"* ,*"6615 SODEXO - VALE ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO"* e *"UTILIZAÇÃO: 01/08/2023 a 31/08/2023"*, do qual consta o nome *Sonia Aparecida Santos Guimarães*.	SIM
5	**Comprovante de pagamento de Cesta básica** (Art. 34 IN. 06/2013)	X	NÃO	Consta dos autos documento assemelhado a um extrato (SEI nº 31996557), contendo os dizeres *"Eventos do movimento por seção e referência"* ,*"6613 SODEXO - CESTA BÁSICA DIA 20"* e *"REFERÊNCIA: 08/2023"*, do qual consta o nome *Sonia Aparecida Santos Guimarães*.	SIM
6	**Comprovante de pagamento do vale transporte** (Art. 34 IN. 06/2013)	X	NÃO	Conforme consta do documento *Declaração de Opção do Vale Transporte*, anexo ao Contrato de Experiência (SEI nº 11364789), a Auxiliar de Limpeza Sonia Aparecida Santos Guimarães optou por não receber o Vale Transporte.	SIM
7	**Relatório de Horas trabalhadas / Folha de ponto** (Art. 34 IN. 06/2013)	X	NÃO	Nada consta.	SIM
8	**Planilha de valores retidos em conta vinculada** (In SLTI 02, de 30/04/2008)	X	NÃO	Consta dos autos uma planilha denominada *Planilha de Retenção na Conta Vinculada* (SEI nº 31996607), referente a setembro de 2023, constando o nome de Sonia Aparecida Santos Guimarães e valor de retenção de R$ 489,35 (quatrocentos e oitenta e nove reais e trinta e cinco centavos).	SIM
9	**Guia de recolhimento de FGTS-GRF** (Art. 34 IN. 06/2013)	X	NÃO	Vide processo nº 21052.011769/2020-70.	SIM
10	**Guia de recolhimento da Previdência Social- GPS** (Art. 34 IN. 06/2013)	X	NÃO	Vide processo nº 21052.011769/2020-70.	SIM
11	**Desconto referente a Glosa** (edital 03/2019)	Se houver	NÃO	R$ 128,12 (cento e vinte e oito reais e doze centavos), segundo consta na Nota Fiscal Eletrônica de Serviço nº 19.930, Série NFS, de 01/11/2023 (SEI nº 31996607).	SIM
12	**Guia de recolhimento-GFIP** (Art. 34 IN. 06/2013)	x	NÃO	Vide processo nº 21052.011769/2020-70.	SIM
13	**Certidão negativa de débitos trabalhistas** (Art. 34 IN. 06/2013)	X	NÃO	Vide processo nº 21052.011769/2020-70.	SIM
14	**Certidão negativa de débitos previdenciários** (Art. 34 IN. 06/2013)	X	NÃO		SIM
15	**Certidão negativa de débitos de tributos e contribuições federais** (Art. 34 IN. 06/2013)	X	NÃO		SIM
16	**Certidão quanto a Dívida Ativa da União** (Art. 34 IN. 06/2013)	X	NÃO		SIM
17	**Certidão de regularidade Estadual** (Art. 34 IN. 06/2013)	X	NÃO		SIM
18	**Certidão de regularidade Municipal** (Art. 34 IN. 06/2013)	X	NÃO		SIM
19	**Benefícios suplementares conforme CCT (PLR, dissídio e etc.)** (Art. 34 IN. 06/2013)	**Quando houver**	NÃO	Nada consta.	NÃO

Observações:

- Quando a empresa não apresentar regularidade em relação aos itens 12, 13, 14, 15, 16 e 17 o fiscal deverá encaminhar e-mail cobrando a regularização o mais breve possível, porém a nota fiscal não deve ser devolvida.

- Em relação ao desconto da Glosa por falta, o fiscal deve dividir o valor mensal do posto por 30 e fazer o desconto proporcional. Ex: 3000/30 = R$ 100 que corresponderá ao desconto por dia. (Planilha Anexa)

- Em relação a conferência dos valores da conta vinculada, importante observar os percentuais e considerar como base para o calculo a remuneração mensal do funcionário. (Planilha Anexa)

Documento assinado eletronicamente por **MARCELO AUGUSTO BARBOSA FIGUEIREDO ALVES**, **Chefe da Unidade Técnica Regional de Agricultura e Pecuária**, em 13/11/2023, às 16:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4°,§ 3°, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **32113363** e o código CRC **7FFAEBC7**.

ANEXO I- DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS À FISCALIZAÇÃO

Item	Documento	No inicio do contrato	Anualmente	Mensalmente	Épocas variadas
1	Contrato de Trabalho	(X)	-	-	Novas contratações
2	Regulamento Interno	(X)	-	-	-
3	Ficha do funcionário	(X)	-	(7)	-
4	Norma coletiva da categoria (1)	(X)	-	-	Data-base
5	Registro de empregados	(X)	-	-	Novas contratações
6	Atestado de Escolaridade	(X)	-	-	Novas contratações
7	Atestado de Antecedentes Criminais	(X)	-	-	Novas contratações
8	CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social	(X)	-	-	(8)
9	Equipamentos de Proteção Individual (2)	(X)	-	-	(9)
10	Relação de todos os funcionários (3)	(X)	-	-	(10)
11	Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA	(X)	-	-	-
12	Salário Família (documentação)	(11)	-	-	Maio / Novembro (12)
13	Atest. de Saúde Ocupac. Admissional	(X)	-	-	Novas contratações
14	Atest. de Saúde Ocupac. Periódico	-	(13)	-	-
15	RAIS - Relação Anual de Informações Sociais	-	Inicio do ano	-	-
16	Recibo de pagamento de participação nos resultados (4)	-	(X)	-	-
17	Vale-Transporte - Recibo e atualização de endereço e requisição	-	Atualização / Requisição	Recibo	-
18	Controle de horário	-	-	Horários / Assinatura (14)	-
19	Recibo de pagamento do salário	-	-	(X)	-
20	Recibo de pagamento de horas extras	-	-	(X)	-
21	Comprovante de entrega e carregamento do vale/ticket alimentação	-	-	(X)	-
22	Comprovante de entrega da cesta básica	-	-	(15)	-
23	Folha de Pagamento	-	-	(X)	-
24	GRF - Guia de Recolhimento de FGTS / RE - Relação de Empregados e Informações à Prev. Social	-	-	(X)	-
25	Recolhimento Previdenciário	-	-	(X)	-
26	Certificado de Regularidade do FGTS	-	-	(X)	-
27	Certidão Negativa de Débitos Previdenciários (INSS)	-	-	(X)	-
28	Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais	-	-	(X)	-
29	Certidão quanto à Dívida Ativa da União	-	-	(X)	-
30	Atest. de Saúde Ocupac. Retorno / Alteração	-	-	-	Retorno / Alteração
31	Comprovante do aviso de férias	-	-	-	30 dias antes
32	Comprovante do gozo das férias	-	-	-	2 dias após o retorno
33	Recibo de pagamento das férias	-	-	-	2 dias antes
34	Atest. de Saúde Ocupac. Demissional	-	-	-	Demissão
35	Recibo de pagamento dos reflexos (5)	-	-	-	(X)
36	Documentos referentes a punições (6)	-	-	-	Na ocorrência
37	CAGED - Cadastro Geral de Empregados e Desempregados	-	-	-	(16)
38	Atestados / Justificativas	-	-	-	Sempre que ocorrer

39	Recibo de pagamento de Décimo Terceiro Salário	-	-	-	1° e 2° parcelas
40	Comunicado de Acidente de Trabalho (CAT)	-	-	-	Ocorrência de acidente
41	Aviso Prévio / Pedido de Demissão	-	-	-	Após rescisões
42	Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho com Homologação	-	-	-	Após rescisões
43	Guia de Recolhimento Rescisório do FGTS - GRRF	-	-	-	Após rescisões

NOTAS:

1. Deverão ser encaminhados o Acordo Coletivo, convenção Coletiva e Sentença normativa.
2. Comprovante de entrega dos EPIs com a sua descrição de itens e certificado de aprovação do EPIs do Ministério do Trabalho.
3. A relação dos funcionários deverá ser entregue em meio eletrônico (planilha de Excel) e deverá conter o nome, função e data de início na SFA ou UTRA.
4. Caso a norma coletiva da categoria determine que é um direito da categoria o recebimento de participação nos lucros e resultados.
5. Pagamento dos reflexos sobre as horas extras, décimo terceiro salário, férias, FGTS, aviso prévio e adicionais de insalubridade.
6. Caso o funcionário receba qualquer punição, deverá ser encaminhado o comprovante da advertência, com assinatura de pelo menos duas testemunhas e encaminhamento de um relatório descrevendo os acontecimentos.
7. A ficha do funcionário com informações referentes à férias, faltas, punições e outras informações referentes ao funcionário. Ela deverá ser encaminhada no momento da contratação do funcionário e deverá ser atualizada sempre que houverem modificações.
8. Férias, Contribuição Sindical e Rescisão Contratual.
9. Sempre que houverem novas necessidades de entregas de acordo com o contrato e necessidade do serviço; Na ocorrência de dano, extravio ou impropriedade para uso.
10. A relação deverá ser atualizada quando ocorrer modificação do quadro de pessoal.
11. Apresentar no início da prestação do serviço a certidão de nascimento ou documentação relativa ao equiparado ou inválido e a ficha de Salário-Família.
12. Comprovantes de frequência escolar, para crianças de 7 a 14 anos.
13. Anual para menores de 18 anos e maiores de 45 anos. Bianual nos demais casos. Atividades especiais: a critério médico.
14. Caso a empresa opte por realizar o controle de horas dos funcionários através de forma manual, a marcação deverá ser realizada de modo a expressar com precisão a hora de entrada e de saída do funcionário.
15. O comprovante de entrega da cesta básica deverá conter a discriminação dos itens que a compõem.
16. Sempre que houver admissão, demissão ou transferência de empregados.

Obs.: Esta relação não é exaustiva, de modo que poderão ser solicitados outros documentos no decorrer do contrato.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SECRETARIA EXECUTIVA
SUPERINTENDENCIA FEDERAL DE AGRICULTURA PECUARIA E ABASTECIMENTO NO ESTADO DE SAO PAULO-SFA-SP
UNIDADE TECNICA REGIONAL DE AGRICULTURA EM GUARATINGUETA-SFA-SP

DESPACHO

Processo nº 21052.011916/2020-10

No uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 218, de 03/07/2020 (SEI nº 11215329), da Superintendente Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento no Estado de São Paulo, **CERTIFICO** para os devidos fins que os serviços constantes da **Nota Fiscal Eletrônica de Serviço nº 19.930, Série NFS, de 01/11/2023 (SEI nº 31998486)**, no que se refere à fiscalização técnica prevista no inciso II do Art. 40 da Instrução Normativa nº 5, de 25/05/2017, foram prestados com regularidade por RCA Produtos e Serviços Ltda à Unidade Técnica Regional de Agricultura e Pecuária de Guaratinguetá (Utra-GUA), no mês de **setembro de 2023**.

No que se refere à fiscalização administrativa prevista no inciso III do Art. 40 da Instrução Normativa nº 5, de 25/05/2017, informo que:

- a verificação da documentação juntada aos autos resultou nos apontamentos constantes do documento "Check-List UTRAGUA-SP" (SEI nº 32113363), a serem analisados com a devida acurácia pelo Gestor do Contrato ou a quem competir; e
- a verificação documental limitou-se a mera constatação da presença ou ausência dos documentos previstos no acima referido "Check-List UTRAGUA-SP", não sendo possível avaliar em seu teor o fiel cumprimento das obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, pela empresa RCA Produtos e Serviços Ltda para com a Auxiliar de Limpeza Sonia Aparecida Santos Guimarães, dadas as limitações técnicas decorrentes da minha formação acadêmica em Engenharia Agronômica, exposta ao superior hierárquico através do Despacho 866 (SEI nº 11909066), conforme determina o Art. 43 da Instrução Normativa nº 5, de 25/05/2017.

Ante ao exposto, encaminho o processo à Utra de Araraquara, com vistas ao servidor **Sérgio Fritz de Andrade, Gestor de Contrato,** para as providências cabíveis.

Atenciosamente,

MARCELO AUGUSTO B. F. ALVES

Auditor Fiscal Federal Agropecuário

Utra-GUA/SFA-SP/Mapa

Documento assinado eletronicamente por **MARCELO AUGUSTO BARBOSA FIGUEIREDO ALVES**, **Chefe da Unidade Técnica Regional de Agricultura e Pecuária**, em 13/11/2023, às 16:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **32114193** e o código CRC **46213CF2**.

Referência: Processo nº 21052.011916/2020-10 SEI nº 32114193

RCA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
RCA PRODUTOS E SERVICOS LTDA
CNPJ : 69.207.850/0001-61 I. Mun. : 14221 I. Est. : 606192732111
Telefone : (19) 3499-1870
AV. DA SAUDADE, 461 - VILA GREGO II
Santa Barbara D'Oeste - SP CEP: 13451119
E-mail : carla.bento@grupo-rca.com

Consulte a Autenticidade em : santabarbara.sigissweb.com

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO

NÚMERO **00020152** SÉRIE **NFS**

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE
04642785000016240800001209001526146920152 1

REMETENTE / DESTINATÁRIO

NOME / RAZÃO SOCIAL	C.N.P.J. / C.P.F.	INS. MUNICIPAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL
SUP FED DE AGR PEC E ABAST NO EST DE SP	00.396.895/0028-45	ISENTO	ISENTO

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
RUA TREZE DE MAIO, 1558,	BELA VISTA	São Paulo	SP

CEP 01327-002 TELEFONE / FAX E-MAIL

DATA EMISSÃO 16/11/2023 FORMA DE PAGAMENTO

DESCRIÇÃO DO(S) SERVIÇO(S).

PRESTACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVACAO, ENVOLVENDO DEDICACAO EXCLUIVA DE MAO DE OBRA, COM DISPONIBILIZACAO DE MATERIAIS, SANEANTES DOMISSANITARIOS E EQUIPAMENTOS, CONFORME TR DO PE 01/2020 E CONTRATO 06/2020.

REFERENTE SERVIÇOS PRESTADOS OUTUBRO/2023
GUARATINGUETA
MAO DE OBRA R$ 4310,72
GLOSA VT NAO UTILIZADO R$ 128,12

DADOS BANCARIOS: Banco do Brasil / Agência: 3362-6 / C. Corrente: 4396-6

CLASSIFICAÇÃO DO SERVIÇO
7.10 - Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres.

IMPOSTOS FEDERAIS RETIDOS	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	VALOR
PIS	R$ 4.182,60	0,65	R$ 27,19
COFINS	R$ 4.182,60	3,00	R$ 125,48
CSLL	R$ 4.182,60	1,00	R$ 41,83
IRRF	R$ 4.182,60	1,20	R$ 50,19
INSS	R$ 4.182,60	11,00	R$ 460,09
		TOTAL DE IMPOSTOS FEDERAIS RETIDOS	**R$ 704,78**

VALOR POR EXTENSO
quatro mil, cento e oitenta e dois reais e sessenta centavos

VALOR BRUTO DA NOTA FISCAL **R$ 4.182,60**

DEDUÇÕES R$ 0,00

VALOR DO(S) SERVIÇO(S) R$ 4.182,60

INSTRUÇÃO DE RETENÇÃO DO ISS	ALIQUOTA ISS(%)	VALOR I.S.S.	VALOR LÍQUIDO A RECEBER
ISS RETIDO FORA DO MUNICIPIO	3,000000000	R$ 125,48	**R$ 3.352,34**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Nota Fiscal Eletrônica Autorizada pelo Decreto nº 6424 de 04 de Novembro de 2014
Empresa enquadrada no Regime de Apuração Variável.
Conf. Lei Federal 12741/12 a Carga Tributária Aproximada desta NF é de 13,45% Federal (IBPT) e de 3.0% Municipal, perfazendo o valor de R$ 688,04
Esta Nota Fiscal eletrônica substitui o RPS numero 20152 série NFS

RECEBEMOS DE 69207850000161 - RCA PRODUTOS E SERVICOS LTDA OS SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO.

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Nº **00020152**
SÉRIE **NFS**

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
SECRETARIA EXECUTIVA
SUPERINTENDÊNCIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA NO ESTADO DE SAO PAULO
COORDENACAO DE ADMINISTRACAO-SP
DIVISÃO DE AQUISIÇÃO E LOGÍSTICA

DESPACHO

Processo nº 21052.011916/2020-10

Interessado: RCA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA

Assunto: documento referentes a fiscalização contratual.
Contrato 05 e 06/2020 - **RCA PRODUTOS E SERVICOS LTDA**., sob o CNPJ 69.207.850/0001-61.

À Chefe da DIAL/CAD/SFA-SP

Trata-se de processo de acompanhamento da prestação de serviço de limpeza e conservação na **UTRA/GUARATINGUETÁ, referente aos documentos do mês 09/2023 - faturamento do mês 10/2023**. Além disso, os documentos **FGTS, DCTFWEB/GPS, GFIP/SEFIP, SICAF e Certidões**, documentos comuns da contratada, estão anexados ao processo do Gestor. SEI:21052.011769/2020-70.

Comprovante pagamento de salario 09.2023 (32267500)
Comprovante vale alimentação (32267528)
Comprovante vale refeição (32267540)
Folha de frequência (32267552)
Folha analítica (32267559)
Conta Vinculada - Guaratingueta Comp.09 Fat.10 (32267609)
Nota Fiscal Nº 20152 - Guaratinguetá (32301446)

Documentos - processo Gestor 21052.011769/2020-70

a) Guia GRF FGTS - Comp. 09-2023 (32261452)
b) Declaração SEFIP-RE - Comp. 09-2023 (32261464)
c) Declaração Sefip e DCTFWEB - Comp. 09-2023 (32261496)
d) Guia DCTFWEB Comp. 09.2023 (32261509)
e) Consulta SICAF e CND's-Comp.09.2023 (32261516)
f) Planilha RCA Medição (32261688)

DETALHAMENTO - GUARATINGUETÁ				
ITEM	DESCRITIVO	Qtd	V UNITÁRIO	CUSTO MENSAL
73	Serviços de limpeza e conservação de áreas prediais, internas e adjacentes, áreas externas, esquadrias externas (faces internas e externas, com e sem exposição ao risco) - por metragem	1	4.310,72	4.310,72
74	Papel Higiênico branco, folha dupla, 100% celulose, picotado, de primeira qualidade, fardo com 64 rolos.	0	79,57	0,00
75	Papel Toalha, 100% fibra celulose virgem,tipo folha 3 dobras compr.27cm, larg.23, branca,gramatura 36 G/M2, alto nível de absorção. Aplicação higiene pessoal pacote 1.250fls.	0	37,54	0,00
76	Sabonete líquido. Galão de 5 litros. pH neutro. Glicerinado. Aplicação lavagem de mão. Erva doce.	0	10,13	0,00
77	Detergente liquido. 500 ml.Ph neutro. Amarelo. Com bico dosador. Aplicação lava louças.Tensoativo Biodegradável	0	2,12	0,00
78	Esponja dupla face. Materiual espuma/fibra sintética	0	1,23	0,00
Mão de obra				**4.310,72**
Material				**0,00**
Glosa Vt não optante				**128,12**
TOTAL				**4.182,60**

Atenciosamente,

Luana Nakayama
Administradora
DIAL/SFA-SP (compras e contratos)

A UTRA/GUARATINGUETÁ,
Encaminha-se para conhecimento e certificação do serviço. Caso haja algum apontamento em relação a prestação do serviço, solicita-se que seja informado no processo.
Após ateste, encaminhar ao Gestor de Contrato.

Atenciosamente,

Joyce Taveira dos Reis
Chefe da Divisão de Aquisição e Logística – DIAL/CAD/SFA-SP

Documento assinado eletronicamente por **LUANA NAKAYAMA**, **Administrador**, em 24/11/2023, às 07:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4°,§ 3°, do Decreto n° 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **JOYCE TAVEIRA DOS REIS**, **Chefe da Divisão de Aquisição e Logística**, em 24/11/2023, às 08:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4°,§ 3°, do Decreto n° 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **32301464** e o código CRC **DA09229B**.

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento no Estado de São Paulo

Unidade Técnica Regional de Agricultura, Pecuária e Abastecimento de Guaratinguetá

SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO

LISTA DE VERIFICAÇÕES

CONFERÊNCIA MENSAL DO FISCAL - PERÍODO DE 1 a 31/10/2023

Contrato nº 6/2020

ITEM	DOCUMENTO	MENSAL	DEVOLVER A NF	OBSERVAÇÕES	OK
1	**Contracheque de pagamento do salário ou Recibo de depósito bancário** (Art. 34 IN. 06/2013)	X	NÃO	Constam dos autos dois comprovantes (SEI nº 32267500), denominados *Comprovante de Transferência de conta corrente para conta corrente*, do Banco Itaú, tendo Sonia Aparecida Santos e Rayana Guimarães como creditadas, com transferência de R$ 133,55 (cento e trinta e três reais e cinquenta e cinco centavos) para a primeira e R$ 1.421,66 (mil, quatrocentos e vinte um reais e sessenta e seis centavos) para a segunda, efetuadas em 05/10/2023.	SIM
2	**Folha de pagamento analítica** (Art. 34 IN. 06/2013)	X	NÃO	Consta dos autos (SEI nº 32267559).	SIM
3	**Comprovante de entrega de vale refeição** (Art. 34 IN. 06/2013 e Lei 6321/76-PAT)	X	NÃO	Consta dos autos documento assemelhado a um extrato (SEI nº 32267540), contendo os dizeres *"Eventos do movimento por seção e referência"* ,*"6615 SODEXO - VALE ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO"* e *"UTILIZAÇÃO: 01/08/2023 a 31/08/2023"*, do qual consta o nome *Sonia Aparecida Santos Guimarães*.	SIM
4	**Comprovante de entrega de vale alimentação** (Art. 34 IN. 06/2013)	X	NÃO	Consta dos autos documento assemelhado a um extrato (SEI nº 32267540), contendo os dizeres *"Eventos do movimento por seção e referência"* ,*"6615 SODEXO - VALE ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO"* e *"UTILIZAÇÃO: 01/08/2023 a 31/08/2023"*, do qual consta o nome *Sonia Aparecida Santos Guimarães*.	SIM
5	**Comprovante de pagamento de Cesta básica** (Art. 34 IN. 06/2013)	X	NÃO	Consta dos autos documento assemelhado a um extrato (SEI nº 32267528), contendo os dizeres *"Eventos do movimento por seção e referência"* ,*"6613 SODEXO - CESTA BÁSICA DIA 20"* e *"REFERÊNCIA: 09/2023"*, do qual consta o nome *Sonia Aparecida Santos Guimarães*.	SIM
6	**Comprovante de pagamento do vale transporte** (Art. 34 IN. 06/2013)	X	NÃO	Conforme consta do documento *Declaração de Opção do Vale Transporte*, anexo ao Contrato de Experiência (SEI nº 11364789), a Auxiliar de Limpeza Sonia Aparecida Santos Guimarães optou por não receber o Vale Transporte.	SIM
7	**Relatório de Horas trabalhadas / Folha de ponto** (Art. 34 IN. 06/2013)	X	NÃO	Consta dos autos os cartões de ponto de Sonia Aparecida Santos Guimarães e Rayana Guimarães (SEI nº 32267552), referentes a setembro de 2023, **não assinados**, cujos horários praticados são compatíveis com os previstos no Contrato de Experiência (SEI nº 11364789).	NÃO
8	**Planilha de valores retidos em conta vinculada** (In SLTI 02, de 30/04/2008)	X	NÃO	Consta dos autos uma planilha denominada *Planilha de Retenção na Conta Vinculada* (SEI nº 32267609), referente a outubro de 2023, constando o nome de Sonia Aparecida Santos Guimarães e valor de retenção de R$ 489,35 (quatrocentos e oitenta e nove reais e trinta e cinco centavos).	SIM
9	**Guia de recolhimento de FGTS-GRF** (Art. 34 IN. 06/2013)	X	NÃO	Vide processo nº 21052.011769/2020-70.	SIM
10	**Guia de recolhimento da Previdência Social- GPS** (Art. 34 IN. 06/2013)	X	NÃO	Vide processo nº 21052.011769/2020-70.	SIM
11	**Desconto referente a Glosa** (edital 03/2019)	Se houver	NÃO	R$ 128,12 (cento e vinte e oito reais e doze centavos), segundo consta na Nota Fiscal Eletrônica de Serviço nº 20.152, Série NFS, de 16/11/2023 (SEI nº 32301446).	SIM
12	**Guia de recolhimento-GFIP** (Art. 34 IN. 06/2013)	x	NÃO	Vide processo nº 21052.011769/2020-70.	SIM
13	**Certidão negativa de débitos trabalhistas** (Art. 34 IN. 06/2013)	X	NÃO	Vide processo nº 21052.011769/2020-70.	SIM
14	**Certidão negativa de débitos previdenciários** (Art. 34 IN. 06/2013)	X	NÃO		SIM
15	**Certidão negativa de débitos de tributos e contribuições federais** (Art. 34 IN. 06/2013)	X	NÃO		SIM
16	**Certidão quanto a Dívida Ativa da União** (Art. 34 IN. 06/2013)	X	NÃO		SIM
17	**Certidão de regularidade Estadual** (Art. 34 IN. 06/2013)	X	NÃO		SIM
18	**Certidão de regularidade Municipal** (Art. 34 IN. 06/2013)	X	NÃO		SIM
19	**Benefícios suplementares conforme CCT (PLR, dissídio e etc.)** (Art. 34 IN. 06/2013)	**Quando houver**	NÃO	Nada consta.	NÃO

Observações:

- Quando a empresa não apresentar regularidade em relação aos itens 12, 13, 14, 15, 16 e 17 o fiscal deverá encaminhar e-mail cobrando a regularização o mais breve possível, porém a nota fiscal não deve ser devolvida.

- Em relação ao desconto da Glosa por falta, o fiscal deve dividir o valor mensal do posto por 30 e fazer o desconto proporcional. Ex: 3000/30 = R$ 100 que corresponderá ao desconto por dia. (Planilha Anexa)

- Em relação a conferência dos valores da conta vinculada, importante observar os percentuais e considerar como base para o calculo a remuneração mensal do funcionário. (Planilha Anexa)

Documento assinado eletronicamente por **MARCELO AUGUSTO BARBOSA FIGUEIREDO ALVES**, **Chefe da Unidade Técnica Regional de Agricultura e Pecuária**, em 28/11/2023, às 10:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4°,§ 3°, do Decreto n° 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **32380203** e o código CRC **ECEB4F89**.

ANEXO I- DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS À FISCALIZAÇÃO

Item	Documento	No inicio do contrato	Anualmente	Mensalmente	Épocas variadas
1	Contrato de Trabalho	(X)	-	-	Novas contratações
2	Regulamento Interno	(X)	-	-	-
3	Ficha do funcionário	(X)	-	(7)	-
4	Norma coletiva da categoria (1)	(X)	-	-	Data-base
5	Registro de empregados	(X)	-	-	Novas contratações
6	Atestado de Escolaridade	(X)	-	-	Novas contratações
7	Atestado de Antecedentes Criminais	(X)	-	-	Novas contratações
8	CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social	(X)	-	-	(8)
9	Equipamentos de Proteção Individual (2)	(X)	-	-	(9)
10	Relação de todos os funcionários (3)	(X)	-	-	(10)
11	Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA	(X)	-	-	-
12	Salário Família (documentação)	(11)	-	-	Maio / Novembro (12)
13	Atest. de Saúde Ocupac. Admissional	(X)	-	-	Novas contratações
14	Atest. de Saúde Ocupac. Periódico	-	(13)	-	-
15	RAIS - Relação Anual de Informações Sociais	-	Inicio do ano	-	-
16	Recibo de pagamento de participação nos resultados (4)	-	(X)	-	-
17	Vale-Transporte - Recibo e atualização de endereço e requisição	-	Atualização / Requisição	Recibo	-
18	Controle de horário	-	-	Horários / Assinatura (14)	-
19	Recibo de pagamento do salário	-	-	(X)	-
20	Recibo de pagamento de horas extras	-	-	(X)	-
21	Comprovante de entrega e carregamento do vale/ticket alimentação	-	-	(X)	-
22	Comprovante de entrega da cesta básica	-	-	(15)	-
23	Folha de Pagamento	-	-	(X)	-
24	GRF - Guia de Recolhimento de FGTS / RE - Relação de Empregados e Informações à Prev. Social	-	-	(X)	-
25	Recolhimento Previdenciário	-	-	(X)	-
26	Certificado de Regularidade do FGTS	-	-	(X)	-
27	Certidão Negativa de Débitos Previdenciários (INSS)	-	-	(X)	-
28	Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais	-	-	(X)	-
29	Certidão quanto à Dívida Ativa da União	-	-	(X)	-
30	Atest. de Saúde Ocupac. Retorno / Alteração	-	-	-	Retorno / Alteração
31	Comprovante do aviso de férias	-	-	-	30 dias antes
32	Comprovante do gozo das férias	-	-	-	2 dias após o retorno
33	Recibo de pagamento das férias	-	-	-	2 dias antes
34	Atest. de Saúde Ocupac. Demissional	-	-	-	Demissão
35	Recibo de pagamento dos reflexos (5)	-	-	-	(X)
36	Documentos referentes a punições (6)	-	-	-	Na ocorrência

37	CAGED - Cadastro Geral de Empregados e Desempregados	-	-	-	(16)
38	Atestados / Justificativas	-	-	-	Sempre que ocorrer
39	Recibo de pagamento de Décimo Terceiro Salário	-	-	-	1° e 2° parcelas
40	Comunicado de Acidente de Trabalho (CAT)	-	-	-	Ocorrência de acidente
41	Aviso Prévio / Pedido de Demissão	-	-	-	Após rescisões
42	Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho com Homologação	-	-	-	Após rescisões
43	Guia de Recolhimento Rescisório do FGTS - GRRF	-	-	-	Após rescisões

NOTAS:

1. Deverão ser encaminhados o Acordo Coletivo, convenção Coletiva e Sentença normativa.
2. Comprovante de entrega dos EPIs com a sua descrição de itens e certificado de aprovação do EPIs do Ministério do Trabalho.
3. A relação dos funcionários deverá ser entregue em meio eletrônico (planilha de Excel) e deverá conter o nome, função e data de início na SFA ou UTRA.
4. Caso a norma coletiva da categoria determine que é um direito da categoria o recebimento de participação nos lucros e resultados.
5. Pagamento dos reflexos sobre as horas extras, décimo terceiro salário, férias, FGTS, aviso prévio e adicionais de insalubridade.
6. Caso o funcionário receba qualquer punição, deverá ser encaminhado o comprovante da advertência, com assinatura de pelo menos duas testemunhas e encaminhamento de um relatório descrevendo os acontecimentos.
7. A ficha do funcionário com informações referentes à férias, faltas, punições e outras informações referentes ao funcionário. Ela deverá ser encaminhada no momento da contratação do funcionário e deverá ser atualizada sempre que houverem modificações.
8. Férias, Contribuição Sindical e Rescisão Contratual.
9. Sempre que houverem novas necessidades de entregas de acordo com o contrato e necessidade do serviço; Na ocorrência de dano, extravio ou impropriedade para uso.
10. A relação deverá ser atualizada quando ocorrer modificação do quadro de pessoal.
11. Apresentar no início da prestação do serviço a certidão de nascimento ou documentação relativa ao equiparado ou inválido e a ficha de Salário-Família.
12. Comprovantes de frequência escolar, para crianças de 7 a 14 anos.
13. Anual para menores de 18 anos e maiores de 45 anos. Bianual nos demais casos. Atividades especiais: a critério médico.
14. Caso a empresa opte por realizar o controle de horas dos funcionários através de forma manual, a marcação deverá ser realizada de modo a expressar com precisão a hora de entrada e de saída do funcionário.
15. O comprovante de entrega da cesta básica deverá conter a discriminação dos itens que a compõem.
16. Sempre que houver admissão, demissão ou transferência de empregados.

Obs.: Esta relação não é exaustiva, de modo que poderão ser solicitados outros documentos no decorrer do contrato.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SECRETARIA EXECUTIVA
SUPERINTENDENCIA FEDERAL DE AGRICULTURA PECUARIA E ABASTECIMENTO NO ESTADO DE SAO PAULO-SFA-SP
UNIDADE TECNICA REGIONAL DE AGRICULTURA EM GUARATINGUETA-SFA-SP

DESPACHO

Processo nº 21052.011916/2020-10

No uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 218, de 03/07/2020 (SEI nº 11215329), da Superintendente Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento no Estado de São Paulo, **CERTIFICO** para os devidos fins que os serviços constantes da **Nota Fiscal Eletrônica de Serviço nº 20.152, Série NFS, de 16/11/2023 (SEI nº 32301446)**, no que se refere à fiscalização técnica prevista no inciso II do Art. 40 da Instrução Normativa nº 5, de 25/05/2017, foram prestados com regularidade por RCA Produtos e Serviços Ltda à Unidade Técnica Regional de Agricultura e Pecuária de Guaratinguetá (Utra-GUA), no mês de **outubro de 2023**.

No que se refere à fiscalização administrativa prevista no inciso III do Art. 40 da Instrução Normativa nº 5, de 25/05/2017, informo que:

- a verificação da documentação juntada aos autos resultou nos apontamentos constantes do documento "Check-List UTRA-GUA" (SEI nº 32380203), a serem analisados com a devida acurácia pelo Gestor do Contrato ou a quem competir; e
- a verificação documental limitou-se a mera constatação da presença ou ausência dos documentos previstos no acima referido "Check-List UTRA-GUA", não sendo possível avaliar em seu teor o fiel cumprimento das obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, pela empresa RCA Produtos e Serviços Ltda para com as Auxiliares de Limpeza Sonia Aparecida Santos Guimarães e Rayana Guimarães, dadas as limitações técnicas decorrentes da minha formação acadêmica em Engenharia Agronômica, exposta ao superior hierárquico através do Despacho 866 (SEI nº 11909066), conforme determina o Art. 43 da Instrução Normativa nº 5, de 25/05/2017.

Ante ao exposto, encaminho o processo à Utra de Araraquara, com vistas ao servidor **Sérgio Fritz de Andrade, Gestor de Contrato,** para as providências cabíveis.

Atenciosamente,

MARCELO AUGUSTO B. F. ALVES

Auditor Fiscal Federal Agropecuário

Utra-GUA/SFA-SP/Mapa

Documento assinado eletronicamente por **MARCELO AUGUSTO BARBOSA FIGUEIREDO ALVES**, **Chefe da Unidade Técnica Regional de Agricultura e Pecuária**, em 28/11/2023, às 10:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4°,§ 3°, do Decreto n° 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **32381501** e o código CRC **A25DD056**.

Referência: Processo n° 21052.011916/2020-10 SEI n° 32381501

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
DIVISÃO DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Informação nº 1519/2023/DIPOF-SP/CAD-SP/SFA-SP/SE/MAPA

INTERESSADO: RCA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA

Assunto: **Informa-se sobre a Nota Fiscal da RCA CNPJ: 69.207.850/0001-61 UTRA GUARATINGUETA OUTUBRO/2023.**

DADOS BANCARIOS: Banco do Brasil / Agência: 3362-6 / C. Corrente: 4396-6

Informa-se sobre a Nota Fiscal, referente a prestação de serviço de limpeza com fornecimento de materiais, em proveito da UTRA Guaratinguetá , localizado na cidade de Guaratingueta - SP, referente a outubro/2023.

DADOS EXCLUSIVO DO SEPOF-SP

FATURA DE SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO

DSP001 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS - PESSOA JURÍDICA

TEM CONTRATO: SIM

CONTA DE CONTRATO: 8.1.2.3.1.02.01

V.P.D.: 3.3.2.3.1.02.00

CONTAS A PAGAR: 2.1.3.1.1.04.00

CENTRO DE CUSTO: 020102***

FATURA DE MATERIAIS DE LIMPEZA

DSP102 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSUMO IMEDIATO

TEM CONTRATO: SIM

CONTA DE CONTRATO: 8.1.2.3.1.02.01

V.P.D.: 3.3.1.1.1.09.00

CONTAS A PAGAR: 2.1.3.1.1.04.00

CONTA DE ESTOQUE: 1.1.5.6.1.01.00

CENTRO DE CUSTO: 020102***

- NF 20152 (32301446) - Mão de obra

Data de Emissão: 16/11/2023

Data do Ateste: 28/11/2023

Recebida: 01/12/2023

V.B R$: 4.182,60- 2023/00313 F.100000 SUASSASDA PARA SERVIÇOS.***DSP001**

DARF 6147 (5,85%) R$: 244,69

INSS R$: 460,09

ISS R$: 125,48

V.P R$: 3.352,34

C.V R$: 489,35 (32267609)

V.L: R$: 2.862,99.

2023NP001582 - LIQUIDADA E PAGA EM 01/12/2023***

2023OP003736 DE 01/12/2023*2023OB803720 DE 04/12/2023*****

2023DF803220 DE 01/12/2023***

2023DR800508 DE 01/12/2023***

2023OP003737 DE 01/12/2023*2023OB803721 DE 04/12/2023*****

Informa-se que a NF 20152 (32301446) foi paga em 04/12/2023.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIO ANTONIO MARTINS**, **Auxiliar**, em 04/12/2023, às 14:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4°,§ 3°, do Decreto n° 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **32467437** e o código CRC **17855D71**.

Referência: Processo nº 21052.011916/2020-10 SEI nº 32467437